SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 14 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3495

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: –
Pregão Eletrônico 007/2023– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO NOS SEGMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, Abertura dos envelopes: dia 28/04/2023, às 09:00 h.
Pregão Eletrônico 008/2023– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULAR E TABLET, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES. Abertura dos envelopes: dia 02/05/2023, às 09:00 h.
Pregão Eletrônico 009/2023– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO-CIMVA. Abertura dos envelopes: dia 02/05/2023, às 14:00 h

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:9F55D6B5

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO- a) Comunicamos a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de software para modernização e integração tecnológica do sistema de saúde voltado à telemedicina.
Informação, o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/ Informações-33-3822-1817.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:7548589E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – torna público o extrato da Ata de Registro de Preços e do contrato celebrado com a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA. Processo Nº 006/2023 - Edital Nº 003/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2023, Registro de Preços Nº 002/2023. Objeto: constitui objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de sistema para a Gestão Pública Municipal de Saúde, contemplando também os serviços de implantação, suporte e manutenção, em plataforma de arquitetura no modelo Saas (Software As A Service), durante o período contratual pelos municípios que compõem a Amarp – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 12.04.2023.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:D71FCF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – DISPENSA 003/2023

DESPACHO

CONSIDERANDO que não houve qualquer envio de orçamento ou proposta dentro do prazo estipulado no PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – DISPENSA 003/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e etanol), com a finalidade de atender demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência";
CONSIDERANDO a latente necessidade do CIMERP em adquirir combustível para abastecimento dos veículos utilizados pelo referido consórcio no exercício das atividades-meio que objetivam o atendimento de suas finalidades,
DETERMINO que o referido processo licitatório - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 – DISPENSA 003/2023 que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e etanol), com a finalidade de atender demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e

condições descritas no Termo de Referência – seja **REPUBLICADO**, sendo atribuído o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados encaminhem as propostas ao CIMERP, seja através de depósito das mesmas na sede deste consórcio situada à Rua Edmundo Germano, nº 35, primeiro andar, Centro, Muriaé/MG, ou ainda através do endereço de e-mail licitacao.cimerp@gmail.com.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

12 de abril de 2023.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:6BE408A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESO LICITATÓRIO N°04/2023
DISPENSA Nº 03/2023

O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **04/2023,**na modalidade**Dispensa nº 03/2023**, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. **Objeto** solicitar orçamento para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e etanol), com a finalidade de atender demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, durante 12 (doze) meses consecutivos, por preço unitário, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência (o termo de referência e anexo encontram-se disponíveis no sitio eletrônico www.amerp.com.br/cimerp). As propostas poderão serem enviadas, através do e-mail*licitação.cimerp@gmail.com*, ou entregues na sede do Consórcio situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-047, a partir desta publicação, impreterivelmente até as 17 horas do dia 21/04/2023. Após este horário eventuais propostas por ventura enviadas não serão aceitas. Todas as propostas deverão conter: razão social, CNPJ, valores referentes ao objeto. As propostas deverão ter timbre/identificação da empresa, endereço, informações de contato, data da proposta, e assinatura com carimbo ou digital nos moldes aceitáveis pela legislação brasileira.

CIMERP: RODRIGO FERNANDES PEREIRA –
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:DC5AF57D

SETOR DE LICITAÇÕES
OFÍCIO CIRCULAR 06/2023 – CIMERP SOLICITAR ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

OFÍCIO CIRCULAR 06/2023 – CIMERP
PROCESSO LICITATÓRIO N°04/2023
DISPENSA Nº03/2023

ASSUNTO:SOLICITAR ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Muriaé/MG, 13 de Abril de 2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, vem, por meio deste instrumento, utilizando-se da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, solicitar orçamento para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e etanol), com a finalidade de atender demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, durante 12 (doze) meses consecutivos, por preço unitário, conforme demanda (o termo de referência e anexo encontram-se disponíveis no sitio eletrônico www.amerp.com.br/cimerp).
As propostas poderão serem enviadas, através do e-mail*licitação.cimerp@gmail.com*, ou entregues na sede do Consórcio situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-047, a partir desta publicação, impreterivelmente até as 17 horas do dia 21/04/2023. Após este horário eventuais propostas por ventura enviadas não serão aceitas.
Todas as propostas deverão conter: razão social, CNPJ, valores referentes ao objeto. As propostas deverão ter timbre/identificação da empresa, endereço, informações de contato, data da proposta, e assinatura com carimbo ou digital nos moldes aceitáveis pela legislação brasileira.

Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:6E47873C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - EDITAL 001-2022

Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O treinamento será realizado em local e data a ser definido pelo CISTRI. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

CONDUTOR SOCORRISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS1016	ARAGUARI	André Luiz Zalasko

CS1022	ARAGUARI	Dener Anderson Silva Rodrigues
CS1006	UBERLÂNDIA	Carlos Henrique Fonseca Maciel
CS1005	UBERLÂNDIA	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci
CS1010	UBERLÂNDIA	Bruno Alves Silva

Uberlândia, 12 de abril de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:A6FF3B59

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a Retificação da Publicação do Extrato da Ratificação do Processo 18/2023 – dispensa 15/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 13/04/2023, Edição 3494.

Uberlândia, 13 de abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:115A0980

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 18/2023 – DISPENSA 15/2023

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 18/2023, Dispensa de Licitação nº 15/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2023, Edição 3492.
-Onde se lê: "Fornecedor: **PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**. (CNPJ: 15.188.525/0001-70) – VALOR GLOBAL: R$2.362,70 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)",
-Leia-se: "Fornecedor: **PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.** (CNPJ: 15.188.525/0001-70) – VALOR GLOBAL: R$2.403,70 (Dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos);"
-Onde se lê: "Fornecedor: **PARAMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.876.102/0001-99) – VALOR GLOBAL: R$190,44 (Cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos)".
-Leia-se: "Fornecedor: **PARAMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.876.102/0001-99) – VALOR GLOBAL: R$197,94 (Cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)"
-Onde se lê: "VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.553,14 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).",
-Leia-se: "VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.601,64 (Dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos)."

Uberlândia, 13 de abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:694B19B3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 195/2023. **Contratada:** Auto Peças & Serviços MVR Ltda - EPP, CNPJ nº 10.445.188/0001-35, para fornecimento e/ou troca de filtros, óleos e discos de tacógrafos para atendimento às necessidades da frota de veículos do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$8.336,00 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023. Vigência: de 04/04/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5E828C58

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 199/2023. **Contratada**: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda, CNPJ 15.578.912/0001-12, para realização de exame de Pet/CT com FDG. Valor do contrato: R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 13/04/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9E4F8926

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONVITE PARA IMPRENSA / MÍDIA REGIONAL

Convite para imprensa / mídia regional.

A AMOG fará na segunda dia 17 de abril de 2023 às 9:30, na sede da associação, sorteio do chaveamento do Campeonato de Futebol AMOG-2023, o qual definirá os times que se enfrentarão na primeira fase do torneio.

Todos os 18 municípios associados a AMOG participarão do campeonato.

Convidamos todos da impressa regional que queiram transmitir e acompanhar o sorteio ao vivo para, comparecer no local.

Informamos que os JOGOS da AMOG 2023 (JAMOGUINHO – JAMOG – Campeonato de Futsal masculino e feminino – Campeonato de Futebol Masculino e feminino, circuitos de corridas e demais modalidades) são abertos para que toda a impressa regional possa fazer a transmissão on-line ao vivo e/ou matérias jornalísticas. Não há exclusividade de cobertura jornalística ou transmissão ao vivo.

A responsabilidade da transmissão, bem como os custos da mesma, é de cada veículo de comunicação e seus idealizadores e todos são muito bem-vindos.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E21BE98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00043/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**JULIO CESAR LEMOS 12224916809", no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 00029-1501.

Passos, 13/04/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:C6579656

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00044/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de **"EMILIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI -ME", no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 004-1501.

Passos, 10/04/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:CEA832F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANDRÉIA APARECIDA DO CANTO

OFÍCIO N°.....: 044/2023/CMCC
NATUREZA.....: Convocação
SERVIÇO.....: Gabinete da Presidência
DATA.....: 13 de abril de 2023

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, por seu Presidente, Vereador Rafael Alves Conrado, vem por meio deste, tendo em vista a desistência do candidato Flávio Gonçalves do Amaral, 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, **convocar a candidata Andréia Aparecida do Canto**, inscrito no processo seletivo para contratação temporária sob o número 0386949, **para apresentação ou encaminhamento de exames médicos pré-admissionais**, **bem como perícia médica**, com profissional médico designado pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, oportunidade essa que deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, no prazo de 30 (trinta dias) contados dessa publicação, conforme relacionado:
a)Hemograma completo;
b)Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d)Colesterol Total;
e) Creatina;
f)Fosfatase Alcalina;
g)Glicemia;
h)Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i)Parasitológico de Fezes;
j)Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l)TGO;
m)TGP;
n)Triglicerídios;
o)Uréia;
p)VDRL.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1FEF0989

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA

PORTARIA 487/2023

Autoriza a cessão da servidora Maria Aparecida Ferreira ao Setor de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para exercer o serviço de emissão do novo modelo de carteira de identidade nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Policia Civil e o Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Poder Legislativo Municipal, para a emissão do novo modelo de carteira de identidade no município;
Considerando a necessidade de cessão de um servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal, para exercer o serviço de emissão do novo modelo de carteira de identidade e, em conformidade com os artigos 65 e 66, inciso II, da Lei Complementar nº 512/2016; **Resolve:**
Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora Maria Aparecida Ferreira ao Setor de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Polícia Civil e o Poder Legislativo Municipal;
Art. 2º - A remuneração da servidora continuará a ser custeada integralmente pelo Poder Legislativo, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo do servidor;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de abril de 2023.

VANDER GERADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A2A1663D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023.

PORTARIA 488/2023

Designa Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº

8.666/1993, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o primeiro trimestre de 2023:
Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir designados:
I – Maria Aparecida Ferreira
II – Raquel Mara da Silva
III – Shirley Mendes Miranda
Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.

Art. 2º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

Catas Altas, 11 de abril de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4F72E238

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LIMITE Nº 14/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 13/2023** – **Processo autuado n º 14/2023**. **OBJETO:** Aquisição de refeições self service sem balança com refrigerante em lata para os integrantes do Parlamento Jovens da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 13 abril de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:582702BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 14/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 13 /2023 - Processo Autuado nº 14/2023**, visando a contratação da empresa**: VANESSA ERICA BRUNO – CNPJ: 07.072.148/0001-80. Objeto:** Aquisição de refeições self service sem balança com refrigerante em lata para os integrantes do Parlamento Jovens da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Total:** R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICO AUTORIZO E a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Catas Altas/MG, 13 de abril de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:881AC02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº032/2023

"Essa portaria dispõe sobre o expediente e regulamenta os horários dos departamentos da Câmara Municipal de Conquista, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a lacuna de normas sobre o horário de atendimento da Câmara Municipal de Conquista/MG e,
CONSIDERANDO a lacuna de normas sobre o expediente dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Conquista/MG,

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece o horário oficial de atendimento ao público da Câmara Municipal de Conquista como sendo das 9 horas às 18 horas.
Artigo 2º - Estabelece o expediente interno administrativo de cada departamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, da seguinte forma:

Controladoria Geral – das 12h às 18h.
Secretaria Geral – das 9h às 16h.
Diretoria Administrativa – das 12h às 18h.
Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio – das 12h às 18h.
Assessoria Parlamentar – das 9h às 18h.

§ 1º - A Assessoria Jurídica e Assessoria de Imprensa estarão 24 horas à disposição da Casa, tendo seus horários de cumprimento flexível a depender das demandas.
§ 2º - A Assessoria Parlamentar é composta por dois assessores que cumprirão horários alternados, das 9h às 16h, e das 12h às 18h.
§ 3º - O expediente interno administrativo disposto neste artigo é o horário oficial de trabalho de cada departamento, que pode ser alterado mediante acordo com a presidência.
§ 4º - Fica fixado o cumprimento diário de 6 (seis) horas de trabalho.
§ 6º - O servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente de Comunicação cumprirá sua carga horária de 30 horas semanais no horário das 12h às 18h.
Artigo 3º - Fica estabelecido a possibilidade de trabalho remoto mediante autorização prévia da presidência em nome da Mesa Diretora.
§1º - Considera-se teletrabalho ou trabalho remoto a prestação de serviços fora das dependências do empregador, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não configure trabalho externo.
§2º - A solicitação para trabalho remoto deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Geral direcionada ao presidente da Câmara para deferimento ou indeferimento.

Artigo 4º - Todas as faltas e ausências deverão ser justificadas mediante documentação por escrito juntada na Secretaria Geral.
§1º - Falta justificadaé aquela em que o colaborador se ausenta do trabalho por um motivo específico previsto na lei e, posteriormente, apresenta uma justificativa válida.
§2º - Caberá à Secretaria Geral realizar o controle das faltas e justificativas.

Artigo 5º - O servidor poderá trabalhar em horários alternados mediante autorização prévia pela Mesa Diretora a fim do cumprimento mínimo de 30 horas semanais.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Conquista, estado de Minas Gerais, 12 de abril de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:0D72A4CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº033/2023

"Dispõe sobre a regulamentação do Artigo 22 do Regimento Interno, regulando os procedimentos para justificativa de ausência em reuniões pelos senhores vereadores e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Conquista**, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 22º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista;
CONSIDERANDO a ausência de regras e clareza para melhor entendimento das normas internas sobre o assunto;
CONSIDERANDO a lacuna de regramento para melhor organização dos procedimentos de registro de justificativa de faltas, análise, deferimento ou indeferimento;
CONSIDERANDO a subjetividade de interpretação para melhor decisão da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública que regem a atual Mesa Diretora, sendo eles, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º. O vereador deve comunicar a Mesa Diretora o justo motivo que tiver para deixar de comparecer às reuniões, na forma regimental.
Parágrafo Único. Por "reuniões" entende-se Sessões Ordinárias.

Artigo 2º. A justificativa de falta de vereador em reuniões deve ser motivada, devendo ser apresentada por escrito, via ofício, ao Presidente da Mesa Diretora no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião para análise, e seu deferimento ou indeferimento.
Parágrafo Único. A Secretaria Geral da Casa estará à disposição do vereador solicitante para elaboração e encaminhamento da justificativa.

Artigo 3º. As faltas não justificadas e as justificativas indeferidas, na forma deste Regimento, acarretará descontos no subsídio mensal, na forma da Lei 1.063/2012, ou até que venha disposição em contrário.

Artigo 4º. A justificativa deverá ser por motivo justo, envolvendo problemas de saúde e família, contratempos imprevisíveis, casos fortuitos de força maior, e outros casos que demonstram boa-fé do agente político.
§1º. Questões subjetivas ficarão à cargo de análise e interpretação da Presidência, à luz da Constituição Federal, da boa-fé, da coerência e lisura na lida com dinheiro dos pagadores de impostos.
§2º. Deverão ser apresentados tanto quanto possível, documentos que comprovem a justificativa elencada no documento.
§3º. Todas as informações prestadas e documentos apresentados para a justificativa, ficarão de estrita responsabilidade do vereador subscritor, que responderá, na forma da lei, por sua veracidade.

Artigo 5º. As justificativas indeferidas pela Presidência, poderão ser submetidas ao Plenário na próxima Sessão Ordinária, mediante solicitação do vereador requerente, que terá preferência sobre qualquer outra matéria e só será alterada pela maioria absoluta dos vereadores.
Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá encaminhar ao Plenária, fundamentação jurídica para a decisão tomada para análise dos vereadores.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Conquista, estado de Minas Gerais, 12 de abril de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:45AC20CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.209.557/0001-44, com sede na cidade de Diamantina/MG, situada na Praça JK, 27, Centro, neste ato representado pelo VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M.6.829.575 - SSPMG e do CPF nº 862.116.846.49, residente e domiciliado à Rua Elvira RSamos Couto, 72, bairro Bom Jesus, nesta cidade, neste ato denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, FIGÊNIA CALDEIRA DA SILVA, inscrita sob número de CPF 569.440.986.-87 e sob o número de Identidade MG 4.681.197, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 01/2021, oriundo do Processo Seletivo 01/2021,o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 01/2021, pelo período de 06 (seis) meses, nos moldes previstos na cláusula décima do contrato originário, mantendo-se o valor entabulado no contrato original sem reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14 de abril de 2023 e terá vigência de 06 (seis) meses a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2021, constantes no Processo Seletivo nº 01/2021.
CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se , em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este Termo Aditivo, tornando-se, este, parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Diamantina/MG, 14 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Diamantina/MG
CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA -
Presidente

FIGÊNIA CALDEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:09322095

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes juntamente a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1) A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, para tratarmos sobre a segurança pública nas escolas.

2) A sessão ocorrerá no dia 20 de abril de 2023 (quinta-feira), às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, nº 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Entidades de Classes, Instituição de Ensino e Religiosas, Corpo de Bombeiros, Ministério Público, Polícia Civil e Militar e comunidade em geral para, nesta data, participarem do debate.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Marcelo Fernandes
Presidente
Câmara Municipal de Formiga/MG

JOICE ALVARENGA BORGES ALVARENGA –
Joice Alvarenga
Vereadora

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:3C1A19C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 28/2023

Portaria Nº 28/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023, que dispõe sobre a licitação e aquisição de materiais tais como rejeitos de pedras, brita, dentre outros para utilização nas estradas rurais e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:493C5088

PORTARIAS
PORTARIA Nº 29/2023

Portaria Nº 29/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Formiga em 26 de dezembro de 2015, conforme Portaria 096, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Formiga necessita realizar novo concurso público;

CONSIDERANDO a vacância de cargos da Estrutura Administrativa e a necessidade de criar novo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial para levantamento de informações e acompanhamento dos trabalhos necessários para realização de Concurso Público, para provimento de cargos na Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro:
- Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Vereador;
- Flávia Tereza da Silva - Assistente Legislativo;
- Marco Aurélio Almeida - Arquivista Legislativo.

Art. 3º A Comissão Especial ficará responsável pela elaboração e realização de Concurso Público para os seguintes cargos:

I - Motorista Legislativo, Assistente Legislativo e Assistente Técnico de Informática Legislativo.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga apresentará projeto de lei complementar criando o cargo Assistente Técnico de Informática Legislativo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 51 de 21 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:CC7B3ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO ADITIVO AO COTRATATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFCIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede na Rua Coração de Maria, 232, Bairro Centro, na cidade de GUARACIABA/MG, neste ato representado pelo, Sr. (A) Valdeci Arlindo Pereira, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **22 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Guaarciaba /MG, 13 de abril de 2023

Câmara Municipal – Contratante
VALDECI ARLINDO PEREIRA

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C9AA666B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 07/2023

REF.: PREGÃO N.º: 03/2022
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 03/2022
PROCESSO Nº: 05/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 32, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA, portador do CPF: 053.657.486-38, residente na Localidade Penha, Zona Rural de Guaraciaba MG.

CONTRATADA: Marcos Jose Reis da Silva ME, com sede à Praça Santana, 02, Centro - Guaraciaba inscrita no CNPJ sob o n.º41.249.048/0001-15 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Marcos Jose Reis da Silva, inscrito no CPF nº 044.617.306-11.

VALOR: R$17.244,28 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FCED722B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 953/2023

Que Dispõe Sobre ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 820 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propõe o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:
Art. 1º O artigo 91-F passará a ter a seguinte redação:
Art. 91-F Até a data de 29 de dezembro de 2023 ficam restabelecidas as funções do Pregoeiro e da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nos moldes tratados inicialmente na Resolução n.º 820, de 14 de setembro de 2015 para os fins de atendimento da Lei n.º 8.666/93, com existência concomitante as funções criadas pela Resolução n.º 931/2023 para atendimento da Lei n.º 14.133/2021, cabendo a cada equipe o desempenho das funções conforme a opção adotada pelo órgão e em especial atenção ao valor da gratificação de cada função.
Parágrafo Único – As normativas e regulamentos já aprovados no âmbito da alteração da Resolução 820, de 14 de setembro de 2015, para os fins de vigência da Lei n.º 14.133/2021 permanecem vigentes e poderão a tempo e modo, serem aplicados nos processos na mencionada Lei, quando for esta a opção do órgão.

Art. 2.º Fica autorizada em caráter transitório a implementação da Lei n.º 14.133/2021, com supedâneo na MP n.º 1.167, de 31 de março de 2023, e que através de Portaria ou ato próprio a ser editada pela Presidência da Casa.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em 13 de abril de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:11508A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 14/2023

PORTARIA Nº 14 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 14 de 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da sessão ordinária, inicialmente agendada para o dia 17 de abril de 2023 para o dia 18 de abril do corrente ano, às 19h (dezessete horas).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 12 de abril de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:1842AA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
13ª 17-04-2023

Ordem do dia da 13ª reunião Ordinária – 17/04/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei CM nº 5/2023 que "Estabelece Critérios para Nominação e Renomeação de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM nº 47/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00, Revoga a Lei nº 3.789, de 27 de fevereiro de 2022 e Dá Outras Providências."

•
Projeto de Lei EM nº 48/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 162.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 49/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 50/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 51/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 55/2023 que "Altera o §1º do art. 1º; altera o §1º e revoga o §2º do art. 4º da Lei n.º 3.012, de 24 de agosto de 2017."

•
Projeto de lei Complementar EM nº 3/2023 que "Altera a Lei Complementar 03, de 22 de maio de 1991".

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 4/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."

•
Projeto de Lei EM nº52/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 237.407,00."

•
Projeto de Lei EM nº53/2023 "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 60.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº54/2023 "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.360.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº56/2023 "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00."

Apresentação de Emenda e leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos; e de Agricultura, Indústria, Comércio, Fomento ao Emprego, Renda e Desenvolvimento Sustentável sobre:

•
Projeto de Lei EM 185/2022 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PERMUTAR BEM PÚBLICO QUE MENCIONA."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:596B854B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 12/2023

Dispõe sobre a Ordem do Dia da Terceira Reunião Extraordinária do Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal que lhe confere o art. 73, VIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009 e com fulcro no **inciso V, do art. 5º, do Decreto Lei nº 201, de 1967**, **RESOLVE:**
Art. 1º. Organizar a Ordem do Dia da **Terceira Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **17 de Abril de 2023,** às **16h30min**, incluindo a seguinte deliberação:
I – Julgamento da denúncia a que se refere o processo nº 2022-02-0061, apresentada pelo cidadão/eleitor Ailton Pinheiro, de perda de mandato do Vereador Gilson Silva Araújo.
II – Comunique-se diretamente e por escrito a todos os senhores Vereadores, juntando-se aos autos do processo a comprovação da referida comunicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de Abril de 2023,aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:61BA1F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EMENDA A LOM Nº 020/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Teófilo Otoni/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni.

Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º A Lei Orgânica Municipal de Teófilo Otoni/MG passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Município de Teófilo Otoni, pessoa jurídica de direito interno, que integra com sua autonomia política, administrativa, legislativa e financeira, a República Federativa do Brasil, reger-se-á por esta Lei Orgânica votada e aprovada por sua Câmara Municipal e demais leis que vier a adotar, observado o disposto nas Constituições Federal e Estadual, comprometendo-se, a respeitar, valorizar e promover seus fundamentos básicos:

(...)"

"Art. 8º (...)

§1º São considerados feriados neste Município:
I - Sexta-feira da Paixão;
II - Corpus Christi;
III - Dia de São Pedro e São Paulo, celebrado no dia 29 de junho;
IV - Dia da Imaculada Conceição, celebrado no dia 08 de dezembro;
(...)".

"Art. 10. (...)

III – (Revogado)."

"Art. 17. (...)

Parágrafo único. (Revogado)."

"Art. 22. (...)

Parágrafo único. As deliberações do Plenário dar-se-ão conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal.".

"Art. 23. (...)

VII - tomar e julgar as contas do Prefeito deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo de 120 dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:

a) o Parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;

b) a deliberação ocorrerá por meio de um Decreto Legislativo;

c) uma vez rejeitadas as contas, a Câmara deverá providenciar sua remessa ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado;

d) será garantido o direito ao contraditório no julgamento das contas.

(...)

XI - convocar Secretário Municipal para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

(...)

XVII – conceder títulos honoríficos, conforme dispuser o Regimento Interno;

XVIII - sustar os atos administrativos do Poder Executivo que exorbitarem do poder regulamentar ou os limites da delegação legislativa;

XIX - sustar contrato, solicitando, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

(...)

§4º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§5º Se a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito."

"Art. 24. A Câmara se instalará, em Reunião Especial, às 9h no dia 1º de janeiro de cada legislatura, se presente pelo menos um terço dos Vereadores, quando será presidida pelo Vereador com mais legislaturas seguidas, dentre eles o mais idoso, ou, não havendo reeleitos, o vereador mais idoso dentre os presentes.

§1º A reunião de instalação da legislatura ocorrerá na sede da Câmara Municipal, salvo em caso de força maior ou decisão de maioria absoluta dos Vereadores eleitos.

§2º No ato da posse, o Presidente proferirá, em voz alta e pausadamente, o seguinte compromisso, que será repetido, também em voz alta por todos os vereadores a serem empossados: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição, Lei Orgânica e as Leis, trabalhando pelo engrandecimento deste município".

§3º Em seguida, o Secretário pronunciará "Assim o prometo", e posteriormente fará a chamada dos demais Vereadores, em ordem alfabética e, cada um deles, de pé e com o braço direito estendido, declarará em voz alta: "Assim o prometo".

§4º O Presidente declarará, então, empossado os Vereadores presentes que confirmarem o compromisso, proferindo em voz alta: "Declaro empossados os vereadores que prestaram o compromisso".

§5º Ato contínuo, o Presidente dará início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara que, somente acontecerá se presente a maioria absoluta de seus membros, na qual só poderão votar e ser votados os Vereadores que tiverem sido regularmente empossados.

§6º Após a posse da Mesa, o novo Presidente empossado dará início ao processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores, tomando-lhes o compromisso e obedecendo a programação previamente elaborada pelo cerimonial ou assessoria dos dois Poderes, sendo tudo lavrado, pelo Secretário.

§7º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo aceito pela Câmara.".

“Art. 25. (...)

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá realizar recomposição das perdas inflacionárias através de Resolução.

“Art. 26. O Vereador poderá licenciar-se nos seguintes casos:

I - por licença médica, devidamente comprovada;

II - para tratar de interesse particular, no prazo máximo de cento e vinte dias, sem remuneração;

III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município, com direito à remuneração e diárias a serem fixadas a cada caso;

IV – para ocupar cargo no secretariado municipal;

V – nos casos de licenças previstos no Decreto-Lei 5.452/43, que contém a Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º A licença prevista no inciso II do caput desse artigo, dar-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente, devendo ser aprovada no expediente da reunião seguinte e só poderá ser rejeitada pelo quórum de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§2º O parlamentar que, por decisão judicial, estiver impedido de comparecer às reuniões considerar-se-á licenciado, não lhe sendo devido a remuneração correspondente ao período de afastamento.”.

“Art. 31 A Mesa Diretora da Câmara convocará, no prazo de quarenta e oito horas, o Suplente de Vereador nos casos de:

I - ocorrência de vaga;

II - licença para tratamento de saúde do titular por prazo não inferior a trinta dias;

III - demais impedimentos ou afastamentos do titular.

§1º O Suplente convocado não poderá se recusar a assumir o cargo, sob pena de perda da condição de Suplente.

§2º Para a posse do Suplente será exigido o compromisso disposto na reunião solene de posse e a declaração de bens prevista neste Regimento.

§3º Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato, dentro de quarenta e oito horas, diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral.”.

“Art. 33 A eleição da Mesa Diretora na reunião solene de posse observará os requisitos regimentais estipulados pela Câmara Municipal.

(...)”.

“Art. 34 A Composição da Mesa Diretora e sua eleição será regulamentada pelo Regimento Interno.”

“Art. 38. (...)

Parágrafo único. As votações das proposições ocorrerão conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal.”.

“Art. 40. A sessão legislativa ordinária desenvolve-se de 20 de janeiro a 20 de dezembro.

§1º No primeiro ano da legislatura, a sessão legislativa ordinária terá início a partir do dia 2 de janeiro independentemente de convocação.

(...)

§3º Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

§4º É vedado o pagamento pela realização de reuniões extraordinárias.”.

“Art. 41. As sessões da Câmara Municipal serão públicas.”.

“Art. 42. As sessões serão abertas conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara.”.

“Art. 43. A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

I - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito nos casos de vacância ou perda do mandato;

II - pelo Presidente da Câmara ou pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§1° A sessão legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de quarenta e oito horas e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da participação na sessão.

§2° O Presidente dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de comunicado pessoal, escrito e/ou eletrônico, acrescido de sua publicação nos meios de comunicação oficiais utilizados pela Câmara Municipal.”.

“Art. 44. (...)

§2° (...)

I - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, seminários ou eventos congêneres;

II - apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles emitir parecer;

III - iniciar o processo legislativo de sua competência;

IV - realizar inquérito, observados os limites legais;

V – receber requerimento, aprovar e realizar audiência pública;

VI - realizar audiência em regiões do Município, para subsidiar o processo legislativo, observado a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara;

VII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites legais;

VIII - encaminhar pedido escrito de informação a Secretário, diretor, assessor e outros dirigentes e autoridades do Município;

IX - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública;

X - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, referente à matéria em trâmite na Câmara;

XI - apreciar planos de desenvolvimento e programas de obras do município;

XII - acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso anterior e exercer a fiscalização sobre a adequada aplicação de recursos orçamentários nos referidos planos e programas;

XIII - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da prefeitura e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas;

XIV - exercer a fiscalização e o controle dos atos e programas da administração pública;

XV - solicitar a realização de diligências, perícias, inspeções e auditorias quando necessária para discussão da matéria;

XVI – realizar visitas técnicas em toda a municipalidade para fiscalizar atos da Administração Pública;

XVII - fazer indicação de realização de obra ou serviço, afetos a sua matéria, ao Executivo municipal.

(...)"

"Art. 45. (...)

§2° (Revogado).".

"Art. 46. (...)

IV - (Revogado).

(...).".

"Art. 49. (Revogado).".

"Art. 51. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto na Lei Orgânica.".

"Art. 54. O Prefeito, havendo interesse público relevante devidamente justificado, pode solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

§1º Solicitado o regime de urgência, se a Câmara Municipal não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre o projeto, será ele incluído na ordem do dia, para discussão e votação, sobrestando-se as demais proposições para que se ultime a votação.

§2º Contar-se-á o prazo a partir do momento em que o projeto for apresentado na reunião ordinária ou extraordinária da Câmara.

§3º O prazo não corre em período de recesso da Câmara Municipal.

§4º Por solicitação de qualquer Vereador, a Câmara deverá aprovar o regime de urgência dos projetos de iniciativa do executivo, desde que devidamente justificado, por maioria absoluta dos membros da Câmara.".

"Art. 65. No ato de posse e antes do encerramento do exercício do mandato, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários e Vereadores farão declaração pública de seus bens.".

"Art. 67. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á conforme dispuser a legislação federal competente.

§1º (Revogado).

§2º (Revogado)."

"Art. 71. (...)

Parágrafo único. (Revogado).".

"Art. 74. As condições de elegibilidade obedecerão ao que a legislação federal competente dispuser.

"Art. 75 Os requisitos de desincompatibilização obedecerão ao que a legislação federal competente dispuser.

"Art. 75 A realização de novas eleições pela vacância do cargo de prefeito obedecerá ao que legislação federal competente dispuser.

Parágrafo único. (Revogado).

"Art. 80. A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito serão fixadas pela Câmara Municipal.

§1º A remuneração poderá ser corrigida nos mesmos índices da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

§2º (Revogado).".

"Art. 87. O município poderá ter Conselho do Município ou equivalente, a ser regulado em legislação própria.

Parágrafo único. É garantido a participação paritária nos conselhos municipais.".

"Art. 102. (...)

Parágrafo único. (Revogado).".

"Art. 102-A. O município estipulará mecanismos que permitam à população avaliar quantitativa e qualitativamente os serviços públicos municipais.".

"Art. 103. (...)

IV - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada nos termos em que dispuser a lei;

V - progressão horizontal e vertical;

VI - o direito de licença, conforme dispuser legislação municipal;

VII – auxílio transporte, conforme dispuser legislação municipal;

(...)".

"Art. 104. É garantido ao servidor público o direito de greve, a ser exercido nos termos e limites definidos em lei complementar federal."

"Art. 105. A lei assegurará ao servidor público da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ou entre servidores dos poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.".

"Art. 106. É estável, após dois anos de efetivo exercício, o servidor público nomeado em virtude de concurso público.

§1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§2º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor público estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, respeitada a habilitação exigida.".

"Art. 108. A revisão geral da remuneração do servidor público, sob um índice único, far-se-á sempre no mês que a lei fixar, sendo, ainda, assegurada a preservação mensal de seu poder aquisitivo, desde que respeitados os limites a que se refere a Constituição da República.

Parágrafo único. A lei fixará o limite máximo e a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, a qual não poderá exceder a percebida, em espécie, a qualquer título, pelo Prefeito.".

"Art. 111. (...)

III – (Revogado);

(...)".

"Art. 118. Os repasses constitucionais tributários ao município compõem sua receita.

Parágrafo único. Ocorrendo a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos decorrentes da repartição das receitas tributárias, por parte da União ou do Estado, o Poder Executivo adotará as medidas judiciais cabíveis, à vista do disposto nas Constituições da República e do Estado.".

"Art. 133-A. Garantir-se-á o direito à realização de feiras livres do Município."

"Art. 134. Assegurar-se-ão ao garimpeiro, pedrista e cambalacheiro a exploração, comercialização e mercado livre de gemas neste Município, observados os limites legais."

"Art. 137-A. O Município formulará, mediante lei, a política rural, observadas as peculiaridades locais, asseguradas, dentre outras, as seguintes medidas:

I – programas de atendimento aos pequenos produtores rurais e suas organizações comunitárias;

II – criação e manutenção de serviços de preservação e controle da saúde animal;

III – programas gratuitos de profissionalização específica para área rural;

IV – desenvolvimento de cursos técnicos profissionalizantes para qualificação da mão de obra rural;

V – repressão ao uso de anabolizante e ao uso indiscriminado de agrotóxico;

VI – incentivo à criação de granja, sítio e chácara, em núcleo rural, em sistema familiar;

VII – estímulo à organização participativa da população rural;

VIII – adoção de treinamento de prática preventiva de medicinas humana e veterinária e de técnicas de exploração e de reposição florestal, compatibilizadas com a exploração do solo e a preservação do meio-ambiente;

IX – oferta ou incentivo, pelo Poder Público, de escolas, postos de saúde, centros de treinamento de mão-de-obra rural e de condições para implantação de instalações de saneamento básico;

X – incentivo ao uso de tecnologias adequadas ao manejo do solo;

XI – programas de fornecimento de insumos básicos e de serviços de mecanização agrícolas;

XII – programas de controle de erosão, de manutenção de fertilidade e de recuperação de solos degradados".

"Art. 141. (...)

Parágrafo único. Cabe ao município combater a discriminação e a intolerância por orientação sexual ou identidade de gênero, de modo a garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos das minorias sexuais e de gênero.".

"Art. 143. (...).

Parágrafo único. O município promoverá em conjunto com a União e o Estado:

(...)"

"Art. 144-A. São competências do Município, exercidas pela Secretaria de Saúde ou equivalentes:

I - comando do SUS no âmbito do Município, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde;

II - instituir planos de carreira para os profissionais de saúde, baseados nos princípios e critérios aprovados em nível nacional, observando ainda pisos salariais nacionais e incentivo à dedicação exclusiva e tempo integral, capacitação e reciclagem permanentes, condições adequadas de trabalho para execução de suas atividades em todos os níveis;

III - a assistência à saúde;

IV - a elaboração e atualização periódica do plano municipal de saúde, em termos de prioridades e estratégias municipais, em consonância com o plano estadual de saúde e de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e aprovadas em lei;

V - a elaboração e atualização da proposta orçamentária do SUS para o Município;

VI - a proposição de projetos de lei que contribuam para a viabilização do SUS no Município;

VII - a administração do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - a compatibilização e complementação das normas técnicas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a realidade municipal;

IX - o planejamento e execução das ações de controle das condições dos ambientes de trabalho e dos problemas de saúde com eles relacionados;

X - a administração e execução das ações e serviços de saúde e de promoção nutricional, de abrangência municipal ou intermunicipal;

XI - a formulação e implementação da política de recursos humanos na esfera municipal, de acordo com as políticas nacional e estadual de desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

XII - a implementação do sistema de informações em saúde, no âmbito municipal;

XIII - o acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de morbimortalidade no âmbito do Município;

XIV - o planejamento e execução das ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador no âmbito do Município;

XV - o planejamento e execução, das ações de controle de meio ambiente e de saneamento básico no âmbito do Município;

XVI - a normatização e execução, no âmbito do Município, da política nacional de insumos e equipamentos para a saúde;

XVII - a execução, no âmbito do Município, dos programas e projeto estratégicos para enfrentamento das prioridades nacionais, estaduais e municipais, assim como situações emergenciais;

XVIII - a complementação das normas referentes às relações com o setor privado e a celebração de contratos com serviços de abrangência municipal;

XIX - a celebração de consórcios intermunicipais para formação de sistema de saúde quando houver indicação técnica e consenso das partes;

XX - organização de distritos sanitários com a alocação de recursos técnicos e práticos de saúde adequados à realidade epidemiológica local, observados os princípios de regionalização e hierarquização;

XXI - formulação e implantação de ações em saúde mental, obedecendo ao seguinte:

a) respeito aos direitos e garantias fundamentais do doente mental, inclusive quando internado;

b) estabelecimento de política que priorize e amplie atividades e serviços preventivos e extra-hospitalares."

"Art. 145. As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constitui o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, organizado de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes preceitos:

I - distribuição dos recursos técnicos e práticos;

II - integralidade na prestação das ações de saúde, adequadas às realidades epidemiológicas;

III - universalidade de acesso aos serviços de saúde;

IV - igualdade de assistência à saúde;

V - direito de informação;

VI - capacidade de resolução do serviço em todos os níveis de assistência;

VII - participação em nível de decisão de entidades representativas de usuários profissionais e administradores de serviços de saúde, e representante do Poder Legislativo, na formulação, gestão e controle da política municipal e das ações de saúde, através do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo e político;

VIII - diretrizes da Conferência Municipal de Saúde, que se reunirá a cada ano, com representantes dos vários segmentos sociais para avaliar a situação da saúde no Município e estabelecer as diretrizes da política municipal da saúde ou extraordinariamente por este e pelo Conselho Municipal de Saúde;

IX – prezar pela saúde bucal de forma universal.".

"Art. 156. O município poderá consorciar-se para manutenção de casas de apoio, para acolhimento de moradores das zonas rurais e dos municípios da região.".

"Art. 158. Todas as contratações dos profissionais serão realizadas preferencialmente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. Os profissionais poderão, mediante as circunstâncias, ser realocados para o exercício em outras unidades do sistema público de saúde do Município."

"Art. 162. O sistema municipal de saúde será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da seguridade social e da União, além de outras fontes previstas na lei orgânica federal de saúde.

§1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde serão administrados pela Secretaria de Saúde e subordinados ao controle do Conselho Municipal de Saúde.

§2º Os gastos com a saúde, na sede do Município, implicarão proporcionalidade de gastos na zona rural."

"Art. 173 (...)

Parágrafo único. Constitui-se em prioridade pública social, a manutenção permanente e, efetivo funcionamento, do equipamento público de segurança alimentar e nutricional do Município de Teófilo Otoni – Restaurante Popular Irmã Zoé – atualmente localizado no prédio sede do Mercado Público Municipal."

"Art. 177. Para assegurar o estabelecido no artigo 205 da Constituição Federal, o Município deverá garantir o ensino de Filosofia e de Sociologia.".

"Art. 178. (...)

VII - gestão democrática das instituições públicas de ensino e das que recebem recursos do Município;

VIII – valorização permanente dos profissionais da educação, garantindo-se sua capacitação contínua;

IX- descentralização Administrativa.

(...)".

"Art. 180. (...)

III – garantia de acesso à escola;

(...)".

"Art. 181. O sistema de ensino municipal será gratuito em todos os níveis e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar."

"Art. 182. O ensino oficial do Município será gratuito em todos os níveis e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar."

"Art. 183. (...)

§3º O município valorizará a implementação da musicalização no ensino."

"Art. 193. (…)

§3º É dever do Poder Público garantir o direito de expressão cultural e livre manifestação dos grupos étnicos locais, incluindo os respectivos grupos indígenas, de origem africana e demais grupos étnicos que integram o Município."

"Art. 203. (...)

XVI - o município deverá ter ofertada como política pública a coleta seletiva voltada para reciclagem.".

"Art. 217. (...)

VII – reconhecimento aos membros da entidade familiar, sem qualquer distinção da união homoafetiva, o direito de participação nas políticas públicas executadas pelo Município.

(...)".

"Art. 221-A. O Município estimulará a integração social da pessoa com deficiência, em especial do adolescente, objetivando o acesso a bens e serviços coletivos, com eliminação de preconceitos e remoção de obstáculos arquitetônicos.

§1º Para assegurar a implementação de medidas indicadas neste artigo, incumbe ao Poder Público:

I - estabelecer normas de construção e adaptação de logradouros e prédios de uso público e de adaptação dos veículos de transporte coletivo;

II - celebrar convênio com entidade profissionalizante, sem fins lucrativos, com vista à formação profissional e à preparação para o trabalho;

III - prestar assistência técnica e financeira às entidades que oferecem habilitação e reabilitação profissional à pessoa com deficiência;

IV - estimular o setor privado, mediante adoção de mecanismos, inclusive incentivos fiscais, a absorver a mão-de-obra de pessoa com deficiência;

V - criar programas de assistência integral para excepcional não reabilitável;

VI - destinar, na forma da lei, recursos às entidades de amparo e de assistência à pessoa com deficiência.

§2º Ao servidor público que passe à condição de deficiente no exercício do cargo ou função, o Município assegurará assistência médica e hospitalar, medicamentos, aparelhos e equipamentos necessários ao tratamento e a sua adaptação às novas condições de vida.”.

Art. 3° Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 06 de fevereiro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GILSON FERREIRA GONÇALVES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

ROBERTO CRESCÊNCIO DE SOUZA
2º Secretário da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Autoria: Casa Legislativa - Parlamentares

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B0F1A9BA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 007/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Garimpeiro do Ano à Senhora Perpétua de Jesus Luiz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 167, II, do Regimento Interno, o Titulo de Garimpeiro do ano do Município de Teófilo Otoni à Senhora Perpétua de Jesus Luiz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população Teofilotonense.
Art. 2º O título de que se trata o artigo 1º será entregue em sessão solene, previamente convencionado com o homenageado.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 04 de abril de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA
1º Secretário

Autor (a): Eliane Moreira

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:614BC1A8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 006/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Garimpeiro do Ano ao Senhor Olegário Alfredo da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Olegário Alfredo da Silva, o título de Garimpeiro do Ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região, como poeta, escritor, haicaísta, contador de histórias, xilogravurista e cordelista

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput deste artigo será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de abril de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA
1º Secretário

Autor: João Paulo Ferreira do Nascimento

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B6AB6FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 005/2023

Decreto Legislativo nº 005/2023

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. Francisco Costa Júnior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. FRANCISCO COSTA JÚNIOR o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região, como presidente do conselho de administração do SICOOB - Credivale.
Parágrafo único - A homenagem de que trata o caput. deste artigo será prestada em sessão previamente convencionada com o homenageado.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de março de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA
1º Secretário

Autor: João Paulo Ferreira do Nascimento

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:002FC944

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO 004/2023

Decreto Legislativo nº 004

Dispõe sobre a Concessão do Título de Garimpeiro do Ano a VALDEIR SENA RIBEIRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. VALDEIR SENA RIBEIRO o título de Garimpeiro do Ano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região na construção civil.
Art. 2º A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa em época oportuna.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 06 de março de 2023.

LIDIOMAR SOUZA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Diogo Ferreira da Silva

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:169F8F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVA 003/2023

Decreto Legislativo nº 002/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Garimpeiro do Ano ao Sr. Rodrigo Rodrigues Tavares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Rodrigo Rodrigues Tavares o título de Garimpeiro do Ano, pelos relevantes serviços prestados à coletividade deste Município na área de sua atuação profissional.
Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e o homenageado.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 28 de fevereiro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA
1º Secretário

Autor: Gabriel Gusmão

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:BB8DB37E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVA 001/2023

Decreto Legislativo n° 01

Concede o título de Garimpeira do Ano do município de Teófilo Otoni a Sra. Dra. Vera Lúcia Lauar.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido a homenageada, Dra. Vera Lúcia Lauar, médica, o Título de Garimpeira do Ano, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, na sua área de atuação.
Art. 2° O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.
Art. 3° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de fevereiro de 2023

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário

Autoria: Lidiomar Souza da Silva

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B4336982

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
CONVOCAÇÃO SUPLENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO VEREADOR SUPLENTE

Ilustríssimo Sr.
André Luiz de Brito Vasconcelos – Suplente de Vereador Municipal/Partido Avante
Assunto: Convocação de Suplente para Vereador
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Volta Grande / MG, ora subscritor, Excelentíssimo Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no artigo 54 da Lei Orgânica do Município dessa edilidade, em razão do afastamento do titular do mandato, o Vereador Leandro Luiz Souza Magalhães / Partido Avante, para exercer o cargo de Secretário Municipal, utiliza-se do presente, conforme o artigo 54, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 95 do Regimento Interno desta Casa, CONVOCAR o suplente de vereador, Sr. André Luiz de Brito Vasconcelos / Partido Avante, para tomar posse na Câmara Municipal de Volta Grande / MG.
O convocado deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos:
Declaração de Bens;
Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, Diplomação e documentação dos filhos, se menores de idade;
Vale ressaltar que, conforme preceitua o artigo 95, §1º do Regimento Interno, o prazo, para tomar posse é de 15 (quinze) dias, a partir da data da convocação, em caso de inobservância deste prazo, considera-se a renúncia ao cargo convocado.

Volta Grande/MG, 12 de abril de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:8E96736D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal,

julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, abrindo prazo para que a recorrente apresente em até 05 (cinco) dias úteis os laudos exigidos no item 6.4, anexo II do edital. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:23E64AA9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, abrindo prazo para que a recorrente apresente em até 02 (dois) dias úteis a carta de concessão, que somente deverá ser admitida para fins de habilitação se comprovar a a concessão existe desde antes da sessão do pregão. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B094FC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 015/2023, Processo Administrativo N° 025/2023.
Onde se lê: Valor total estimado de R$ 11.437,00 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais); **Leia se:** Valor total estimado de R$ 11.457,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Onde se lê: assinatura 30/03/2022**; Leia-se:** assinatura 30/03/2023.

Curvelo/MG, 12/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:44B27027

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 022/2023, Processo Administrativo N° 042/2023, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e palestras na área de gestão do comportamento, para os colaboradores do CISMEV. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Equilíbrio – Clinica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição e Medicina LTDA.** Valor total estimado de **R$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais)**
Assinatura: 24/03/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D3325AF6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 015/2023, Processo Administrativo N° 025/2023.
Onde se lê: terá vigência de 11/04/2023 até 11/04/2023; **Leia-se:** terá vigência de 11/04/2023 até 11/04/2024.

Curvelo/MG, 13/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:415CF05D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023 INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

Extrato de aviso de prorrogação do Credenciamento Nº 003/2023 do Processo Administrativo N° 034/2023 Inexigibilidade N° 003/2023 – Torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital do credenciamento Nº 003/2023, que objetivo a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Plantões Médico no Pronto Atendimento do Município de Curvelo, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Fica prorrogado a data para envio dos documentos até o dia 17/04/2023.
Assinatura: 13/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8A74CFF9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

Extrato de aviso de prorrogação do Credenciamento Nº 002/2023 do Processo Administrativo N° 009/2023 Inexigibilidade N° 002/2023 – Torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital do credenciamento Nº 002/2023, que objetivo a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados no CEM – Centro de Especialização Médica no Município de Curvelo. Fica prorrogado a data para envio dos documentos até o dia 17/04/2023.
Assinatura: 13/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3CB7EA2A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 004/2021 de prestação de serviço de cobranças automáticas de tarifa de pedágio, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% do valor estimado originalmente contratado. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$12.000,00

(doze mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 104.634,00 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais) para R$116.634,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
Assinatura: 01/02/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:75785C35

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 002/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de plantões psiquiátricos infantil, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SMR CI – Sociedades Médicas Reunidas CI Ltda**, cujo objeto é reajuste de 5,6% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 12.167,64 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 67.728,90 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte oito reais e noventa centavos) para **R$ 79.896,54** (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Assinatura: 24/02/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:01E9F1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO 0029/2023

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – MODALIDADE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 10hs do dia 28/04/2023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de sinalização viária, com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, onde irão implantar e/ou revitalizar sinalizações horizontais com tinta à base de resina acrílica solvente e pigmentos especiais, sinalizações verticais, e dispositivos de segurança nas vias de tráfego nos municípios do CONVALE que demandarem, conforme especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto será dividido em 2 lotes: - Lote 1 sinalização Horizontal; - Lote 2 sinalização Vertical.
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 12 de abril de 2023

Comissão Licitação CONVALE
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:D27E732B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00 PARA 1.000 HORAS TÉCNICAS. CANDEIAS/MG, 13/04/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:035A995D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00 PARA 1.000 HORAS TÉCNICAS.

CANDEIAS/MG, 13/04/2023.

CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:17A49E6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$55.428,96(CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 13/04/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:EB0A369D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$11.158,18(ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 13/04/2023.

Cidrus.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:8A92A166

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00 PARA 1.000 HORAS TÉCNICAS.

CANDEIAS/MG, 13/04/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:2C5F4BF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE AGUANIL MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$12.785,47(DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 13/04/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:E2900EFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA CRISTOVÃO MENDES QUINTINO**,** CNPJ nº 97.537.200/0001-10; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO, MULTIFUNCIONAL COLORIDA NOVA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA E COM A REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, COM ESTIMATIVA DE 400 (QUATROCENTAS) COPIAS MENSAIS. DISPENSA Nº 009/2023, Valor total R$1.440,00(um mil, quatrocentos e quarenta reais); VIGÊNCIA 12/04/2023 à 12/04/2024.

CANDEIAS/MG, 13/04/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:FC0F96A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação e implantação dos programas de autocontroles pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável– CIDRUS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável– CIDRUS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas disposto no inciso IX da Constituição Federal, no disposto na Lei Federal 11.107/2005 e no Decreto Federal 6.017/20007 e, conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CIDRUS,

CONSIDERANDO que a adoção de um modelo de inspeção sanitária baseada em controle de processos, avaliando se a implantação e a execução, por parte da indústria inspecionada, dos programas de autocontrole, é requisito básico para a garantia da inocuidade dos produtos;

CONSIDERANDO a Norma Interna DIPOA/DAS nº 01, de 08 de março de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece os procedimentos de verificação dos programas de autocontrole;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade da implantação e execução dos programas de autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDES.

Art. 2º. Reforçar a obrigatoriedade para o funcionamento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo SIM- CIDRUS da implantação e a implementação dos programas de autocontrole.

Art. 3º. É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais a implantação e implementação dos programas de autocontrole, devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes.

§1º. O plano escrito dos programas de autocontrole deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo responsável técnico do estabelecimento, que se tonarão os responsáveis pela sua implementação.

§2º. O plano escrito será composto por todos os programas de autocontrole de acordo com a atividade desenvolvida pela agroindústria.

§3º. Inclui-se nas responsabilidades mencionadas no caput deste artigo o treinamento e capacitação de pessoal, condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos, a monitorização e verificação dos procedimentos e de sua eficiência, e a revisão das

ações corretivas e preventivas em situação de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais.
§4º. Uma cópia do plano escrito dos programas de autocontrole deve ser entregue na secretaria do CIDRUS, para ciência e aceite, onde o aceite se dará após análise e serão emitidas considerações, quando necessárias.
Art. 4º. Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no SIM- CIDES serão baseados em processos de produção estruturados nos seguintes Programas de Autocontrole – PAC e calibração).
I- PAC 01: Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração).
II- PAC 02: Água de Abastecimento
III- PAC 03: Controle Integrado de Pragas
IV- PAC 04: Higiene Industrial e Operacional
V- PAC 05: Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
VI- PAC 06: Procedimentos Sanitários Operacionais
VII- PAC 07: Controle de Matéria-Prima
VIII- PAC08: Controle de Temperatura
IX- PAC 09: Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle– APPCC (Conforme plano de inspeção)
X- PAC 10: Análises laboratoriais
XI- PAC 11: Controle de formulação e combate a fraude
XII- PAC 12: Rastreabilidade e Recolhimento
XIII- PAC 13: Bem-estar Animal (Para estabelecimentos de abate)
XIV- PAC 14: Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) - Para estabelecimentos de abate de ruminantes.
Parágrafo único. Outros programas de autocontrole poderão ser elaborados pelo estabelecimento ou exigidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDRUS, de acordo com os processos de produção de cada estabelecimento .da seguinte forma:
Art. 5º. Os programas de autocontrole - PAC´s, deverão ser estruturados da seguinte forma:
I- Cabeçalho: apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, código de ordem, data de revisão e número de páginas;
II- Objetivo: esclarece quais os objetivos do autocontrole;
III- Documentos de referência: cita todas as legislações e programas da empresa que servem como base para o autocontrole;
IV- Responsáveis: citar quem são os responsáveis pela implantação, supervisão, vistorias e preenchimento das planilhas de monitoramento e verificação;
V- Descrição ou diretrizes: apresentam quais são os itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas para garantir a eficácia
do autocontrole. O nível de detalhamento pode variar dependendo da complexidade das atividades, dos métodos utilizados e dos níveis de habilidade e conhecimentos;
VI- Monitoramento: cita quais são as planilhas que irão verificar a aplicação do autocontrole, bem como a frequência de cada uma delas, além do prazo de vistoria das planilhas pelo supervisor do controle de qualidade;
VII- Ações corretivas e medidas preventivas para não conformidades: descrição das ações corretivas e medidas preventivas adotadas frente as não conformidades contemplando o destino do produto e a restauração das condições sanitárias, além da frequência de verificação de todos os procedimentos operacionais previstos;
VIII- Verificação: é o acompanhamento do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontrole aplicados na empresa. É realizada pelo responsável técnico do estabelecimento.
IX- Registros: são as planilhas de monitoramento dos programas de autocontrole e a forma de arquivamento e armazenamento. A empresa deve indicar o tempo de retenção dos documentos conforme a sua conveniência e uso pretendido;
X- Anexos: constituídos basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa;
XI- Registro das alterações: são indicadas evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas;
XII- Rodapé: são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação as responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas de autocontrole.
Art. 6º. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIDRUS, a inspeção, fiscalização, verificação e supervisão da implantação e implementação dos programas de autocontrole.
Art. 7°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 12 de janeiro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:19E9FD03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a anulação do Procedimento Licitatório nº004/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para promover a regularização fundiária de interesse social e/ou específico (REURB) em áreas urbanas ou urbanizadas dos municípios consorciados ao CIDRUS, em conformidade com a Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei 123/2006, Decreto Federal n. 8.538/2015 e demais decretos correlatos. Cumpre esclarecer que, conforme denúncia no TCE MG, foram constatadas falhas no edital, que resulta em vícios insanáveis. O presidente do CIDRUS decide pela ANULAÇÃO do procedimento licitatório.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0FB64938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATAS DE RP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que celebrou as seguintes Atas de RP:
ATA DE RP Nº: 003/2023
Detentor da Ata de RP: ÚNICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projetos pedagógicos contendo conjuntos de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares fundamental I e II em atendimento às necessidades da rede de ensino dos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 045/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022
Vigência: 01/03/2023 à 01/03/2024
Valor Total Estimado: R$ 91.305.077,50 (noventa e um milhões, trezentos e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE RP Nº: 004/2023

Detentor da Ata de RP: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsões asfálticas para pavimentação para manutenção das obras do CIM-JEQUITINHONHA nos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023
Vigência: 21/03/2023 à 21/03/2024
Valor Total Estimado: R$ 3.634.800,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

ATA DE RP Nº: 005/2023
Detentor da Ata de RP: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsões asfálticas para pavimentação para manutenção das obras do CIM-JEQUITINHONHA nos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023
Vigência: 21/03/2023 à 21/03/2024
Valor Total Estimado: R$ 11.959.000,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais).

ATA DE RP Nº: 006/2023
Detentor da Ata de RP: STRATURA ASFALTOS S.A.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsões asfálticas para pavimentação para manutenção das obras do CIM-JEQUITINHONHA nos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023
Vigência: 21/03/2023 à 21/03/2024
Valor Total Estimado: R$ 24.040.698,90 (vinte e quatro milhões, quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

ATA DE RP Nº: 007/2023
Detentor da Ata de RP: JPL METALÚRGICA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e Instalação de Equipamentos de Mobiliário Urbano – Artefatos Recreativos e Atividades Saudáveis para atender aos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.
Licitação: PAL nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023
Vigência: 28/03/2023 à 28/03/2024
Valor Total Estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco milhões).

ATA DE RP Nº: 008/2023
Detentor da Ata de RP: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA
Objeto: Registro de Preços visando contratação futura de empresa especializada em fabricação e fornecimento de itens planejados em marcenaria, visando atender necessidades futuras do Consórcio e dos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023
Vigência: 29/03/2023 à 29/03/2024
Valor Total Estimado: R$ 9.022.236,00 (nove milhões, vinte e dois mil e trinta e seis reais).

ATA DE RP Nº: 009/2023
Detentor da Ata de RP: PROTECT PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de execução de estabilização e contenção de encostas/taludes, que venha a prever drenagem na crista e na base, inclusive construção de escadas dissipadores de energia, muro de arrimo de pedra ou de concreto armado ou ciclópico, afins, incluindo, revestimento do talude com geocomposto de pvc com poliéster, proteção mecânica com tela soldada de 20 x 20, ferro 4.2 e concreto de 20 mpa. espessura minima de 4.0 cm e pintura de base acrílica como acabamento e caixas coletoras em alvenaria para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.
Licitação: PAL nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023
Vigência: 30/03/2023 à 30/03/2024
Valor Total Estimado: R$ 69.956.736,04 (sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

ATA DE RP Nº: 010/2023
Detentor da Ata de RP: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de pisos modulares para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas dos municípios consorciados do CIM-JEQUITINHONHA.
Licitação: PAL nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023
Vigência: 03/04/2023 à 03/04/2024
Valor Total Estimado: R$ 15.128.059,40 (quinze milhões, cento e vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

ATA DE RP Nº: 011/2023
Detentor da Ata de RP: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos em nuvens e gestão de conteúdo do acervo do CIM – JEQUITINHONHA e dos municípios consorciados, através da locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos e formato a4/ofício e a3, a2, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, com observância da lei geral de proteção de dados.
Licitação: PAL nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023
Vigência: 05/04/2023 à 05/04/2024
Valor Total Estimado: R$ 379.099,08 (trezentos e setenta e nove mil, noventa e nove reais e oito centavos).

ATA DE RP Nº: 012/2023
Detentor da Ata de RP: MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de varrição manual e mecânica, capina, roçada manual e mecânica, catação e remoção de resíduos sólidos, retirada de entulhos de obras, coleta de resíduos sólidos domiciliares e limpeza de detritos mecânica, provenientes das ruas e avenidas dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.
Licitação: PAL nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Total Estimado: R$ 49.711.627,56 (quarenta e nove milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ATA DE RP Nº: 013/2023
Detentor da Ata de RP: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender ao setor de obras do CIM JEQUITINHONHA e os municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023
Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024
Valor Total Estimado: R$ 1.389.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:D3D4B6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA ASSEMBLÉIA

ATA DA ASSEMBLEIA TÉCNICA DO SERVIÇO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSORCIADA REGIONAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. AOS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023 (DOIS E VINTE E TRÊS), (13/04/2023). NO AUDITÓRIO DA SEDE DO CISLESTE, COM A PRESIDÊNCIA DO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, E SECRETARIADO PELO DR. EVANDRO HASSEN FREIRE, FOI DADO INICÍO ÀS 09:30HS, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISLESTE, SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS

PRESENTES, DISSERTANDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSORCIADA, RELATANDO TODAS AS FASES JÁ IMPLANTADAS E AS FASES EM IMPLANTAÇÃO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE ESTÁ SENDO MONTADA, EM CONSONÂNCIA DE TODO O ARCABOUCO JURÍDICO LEGAL QUE ESTÁ SENDO APROVADO NAS CAMARAS DE VEREADORES DOS MUNICÍPIOS FILIADOS AO CISLESTE. O SECRETÁRIO SALIENTOU AINDA QUE ESTARÁ VISITANDO AS REGIONAIS DE SAÚDE PARA APRESENTAR O PROJETO. II – FOI DADO A PALAVRA AO COORDENADOR DO PROGRAMA, SR. HEBER RORIZ, PARA EXPLANAR MAIS DETALHADAMENTE SOBRE O PROGRAMA E DE FATO ASSIM O FEZ, OPORTUNIZANDO AOS PRESENTES À PERGUNTA SOBRE DUVIDAS E SUGESTÕES, QUE DE FATO ACONTECEU, SENDO O COORDENADOR SABATINADO PELOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS PRESENTES. RESSALTOU O COORDENADOR QUE A PRESENTE REUNIÃO É A PRIMEIRA DE MUITAS QUE OCORRERÃO, PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA E UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA PARA OS MUNICÍPIOS DOS MUNÍCIPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE. III – FOI DADO A PALAVRA À ASSESSORA JURÍDICA DO CISLESTE, A DRA. ELISA DUTRA OLIVEIRA, QUE EXPLANOU SOBRE A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DEVIDO A PRAZOS COBRADOS PELO MPMG. ASSEGUROU AINDA QUE, A PRESENTE REUNIÃO É PARA DISSERTAR SOBRE AS NUANCES DO ARCABOUCO JURÍDICO, O QUE DE FATO OCORREU, SENDO A ASSESSORA JURÍDICA SABATINADA SOBRE DÚVIDAS E SUGESTÕES. FOI RELATADO SOBRE AS AUTUAÇÕES QUE SERÃO A ÚLTIMA ALTERNATIVA, POIS A REGRA SERÁ EDUCATIVA. IV – ESTAVAM PRESENTES A REUNIÃO A COORDENADORA DO SIM MICRORREGIONAL DO CIMERP E DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CIMERP, A DRA. JESSICA EUNICE E RODRIGO FERNANDES RESPECTIVAMENTE PRESENTES AINDA MEMBROS DO SIM DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, O SR. JOSÉ DOS SANTOS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A RELATAR, APÓS LIDA A PRESENTE ATA FOI DADA A ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9E3C4A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 009/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do SETS. Data da sessão pública: 03/05/2023, às 08:30hrs (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:7420B6D4

CISAMAPI
PORTARIA Nº035/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata Gabrielly Cupertino Teodoro aprovada no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2023.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **José Márcio Gomes Osório** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2023, homologado através da Portaria nº 22, de 14 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata **Gabrielly Cupertino Teodoro**, para comparecer CISAMAPI no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis conforme** *previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação desta portaria, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;

original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

original e fotocópia da Cédula de Identidade;

original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa**

do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 13 de abril de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:1E3DF286

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 020/2023 – PE SRP 003/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende pesquisa, reserva, marcação de assento/voo, emissão, remarcação, cancelamento, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as empresas aéreas, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE; conforme Termo Referência – Anexo I, do Edital. **Recebimento das propostas de preço no Portal De Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 14 de Abril de 2023 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 27 de Abril de 2023 às 09h00min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:317029E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DA ARP 088/2022 PREGÃO 035/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022
Processo Licitatório nº 068/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS
CNPJ: 79788766000132

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER
ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISREC, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS

Valor da ata: R$ **211.879.191,60 (duzentos e onze milhões oitocentos e setenta e nove mil e**
cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 21/12/2022
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0BF4D74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o Terceiro termo aditivo de prorrogação e reajuste ao contrato oriundo do Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020 firmado em 19/05/2020 entre o Consórcio Público para Gestão Integrada, CNPJ 19.031.366/0001-56 e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, CNPJ 10.532.822/0001-77. Constitui objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO INTEGRADA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E FOLHA DE PAGAMENTO DESTINADOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA. Valor total contratado: R$ 14.461,08 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Vigência 12 (doze) meses a partir de 20/05/2023.

Andradas/MG, 13 de abril de 2023.

JOSÉ LUÍZ DE FIGUEIREDO
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:C3823243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Segundo Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 04 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 –** de R$ 5,48 para 5,56
.
Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 29 de março de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D12FC3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2023- PROCESSO 0032/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2023 – Processo 32/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. A sessão pública será realizada no dia 04/05/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 13 de abril de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B367696B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 022/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 15/05/2023 em sua sede. OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica Especializada em prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva em todos os equipamentos odontológicos dotados nas Unidades de Saúde do município, com até 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato correspondente a cada item, podendo ser utilizado na aquisição de peças de reposição, de forma não acumulativa e sem ônus para o contratante, incluindo montagem e desmontagem da cadeira odontológica completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/04/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 13/04/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1EB33C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Contratação de Serviços de Capacitação e Assessoria para Junta Reguladora da Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência do Município de Além Paraíba/MG.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 18 de abril. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:320B1247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - CONVITE 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 072/2023 – CONVITE Nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para obra de infraestrutura do canil municipal, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.. **Torna público abertura dos envelopes "PROPOSTA" às 13 horas do dia 17/04/2023 em sua sede.** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 13/04/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:B1F95731

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 192/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de **Carnê de IPTU**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 18 de abril. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C7373A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Processo Licitatório 037/2023, Inexigibilidade n.º 010/2023 n. Partes Município de Alvorada de Minas e M A EMPREENDIMENTOS LTDA, Valor do Contrato: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR" NELSON NASCIMENTO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO JASSENHENCE AUSENTE, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS QUE OCORRERÁ NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÉM, DIA 22 DE ABRIL DE 2023**. Assinatura/Vigência: 30/03/2023 até 31/05/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 Página **5** de **5**

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6D02966E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

Processo Licitatório 023/2023, Inexigibilidade n.º 009/2023 n. Partes Município de Alvorada de Minas e Sérgio Soares da Silva Ltda. Valor do Contrato: R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR" SÉRGIO SOARES DA SILVA LTDA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO JASSENHENCE AUSENTE, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS QUE OCORRERÁ NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÉM, DIA 21 DE ABRIL DE 2023**. Assinatura/Vigência: 27/03/2023 até 31/05/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 Página **5** de **5**

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:B2F8F0C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

Processo Licitatório 043/2023, Inexigibilidade n.º 012/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e EC13 PRODUÇÕES LTDA. Valor do Contrato: R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR EDUARDO COSTA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, NA TRADICIONAL FESTA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 03/04/2023 até 30/06/2023. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 Página **5** de **5**

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:20B07255

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Processo Licitatório 044/2023, Inexigibilidade n.º 013/2023 n. Partes Município de Alvorada de Minas e VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA. Valor do Contrato: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VITOR FERNANDES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, NA TRADICIONAL FESTA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 03/04/2023 até 30/06/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 Página **5** de **5**

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:24ADC623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129 DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 129 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Vanamara Fernandes Silva** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9D8598D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 130 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Rosimara Rodrigues Santos** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6551E0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131 DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 131 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLEIDE VILARINO CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 08 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7D81F2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 14 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 132 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Sanya Otoni Resende,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Fonoaudióloga, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A16D4F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133 DE 14 MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 133 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Rayane Maria Nunes Pinheiro Passos,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 14 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:219C50DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134 DE 14 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Washington Silva Gonçalves,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 14 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9EEAB990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135 DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 135 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Gerson Cordeiro Chaves Sobrinho** ocupante do cargo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 14 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:680A801A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº136 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 136 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Adriana Aparecida Vieira da Silva,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente de Serviços Escolares nas escolas de Porte I, lotada Secretaria Municipal de Educação, no período 15 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 15 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:353BE7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 137 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Isabela Araújo Aveiro,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Nutricionista, lotada Secretaria Municipal de Educação, no período 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 15 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EA6BDDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 138 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva **Maria Léila Jardim Santana,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente de Serviços Escolares na Escola Municipal Manoel Fulgêncio, lotada Secretaria Municipal de Educação, no período 15 de março de 2023 a 22 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 15 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:931CFFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Ebervane Alexandrino Pinheiro,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Pedagoga, lotada Secretaria Municipal de Educação, no período 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 15 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AD608394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 140 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maristane Luiz de Souza,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Pedagoga, lotada Secretaria Municipal de Educação, no período 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 15 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7F8AD4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 141 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 141 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, licença de saúde por 30 (trinta) dias, a partir de 14 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 14 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:178BE2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 142 DE 17 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que qualifica Comissão de Monitoramento e Avaliação o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Considerando que o art. 58 da Lei 13.019/2014 determina que a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Considerando que o art. 41 do Decreto Municipal nº 128/2018, trata da comissão de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração, envolvendo os recursos próprios deste município.

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I – Eliane Luiz Lima – Matrícula 80530 – CPF: 076.917.396-99 – Encarregada;
II – Rafael Ferreira de Souza – Matrícula 78453 – CPF: 104.739.076-07 – Diretor de Departamento;
III – Rener Gomes Santos – Matrícula 141905 – CPF: 702.523.806-65 – Encarregado.
§ 1º – Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão periodicamente e serão registradas em ata.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I - tenha participado da comissão de seleção da parceria.
II - mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 43 e 44 do Decreto Municipal nº 128, de 2018:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

§1º – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica *in loco* e os resultados de pesquisas de satisfação.
§2º – Fica atribuída a esta comissão a atribuição de revisar e homologar as prestações de contas das parcerias celebradas no exercício de 2023.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 01 (um) ano, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:060C625E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13019/2014 que qualifica como gestor o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/2014 diz que ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora Municipal **Priscila Silva Ramalho**, ocupante do Cargo de Encarregada, Matrícula nº 81058, para exercer as funções de Gestor da Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação envolvendo recursos próprios deste município e recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – Designar a Servidora Municipal **Jacqueline dos Santos Ferreira**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 77780, para exercer as funções de Gestor da Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação envolvendo recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência deste município.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de março de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:19CA04D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 144 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"NOMEIA COMISSÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer chamada pública,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a comissão de chamada pública do Município de Araçuaí, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para a Merenda Escolar.

Art. 2º - A comissão de chamada pública será composta pelos seguintes servidores:
Isabela Araújo Aveiro – Presidente da Comissão
Elenice Luiz Santos Ramalho – Membro
Terezinha Luiz Maciel – Membro

Art. 3º - Os servidores ora designados para comporem a comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos horários das atividades referidas no artigo 1º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D497C3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145 DE 20 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 145 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Elizangela Barbosa dos Santos Ferreira** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D397A2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 147 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **José Soares da Silva** ocupante dos cargos de Professor II (Efetivo) e Professor II (Contrato), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 17 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CB1327AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148 DE 20 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 148 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARILANE SOARES MOREIRA GOMES,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença de saúde por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F3613853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149 DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 149 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Valéria Soares Guimarães,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de março de 2023 a 15 de maio de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 15 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:079D1DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 29 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 150 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a funcionária **Marisa Leite da Silva,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 21 de março de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F8C0B750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 29 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 151 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Aparecida Ferreira Jardim,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença de saúde por 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 28 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:76185494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 30 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 152 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marinez Pereira Soares,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, licença de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 24 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BD2D8F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153 DE 30 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 153 DE 30 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LORENA URSINE SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Médica da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6F848648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 154 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josiane Pereira de Matos,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença de saúde por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:15E7DC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 155 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

*"*EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **MARA RUBIS DE SOUZA GONÇALVES** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FE72CFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 156 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Fabia Gomes Cardoso Celse**, na função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AFEA4CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 157 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Adriana dos Santos Pereira**, na função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 30 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F4A6F8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 08 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 158 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Claudia Borborema Sicupira,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E365D23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 41/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da **FESTA DO RODEIO SHOW**. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc.; deverá disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento

Dia 14 de abril de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL GLOBAL
1	Prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da **FESTA DO RODEIO SHOW**, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, e outros; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento.	SERVIÇOS	R$ 560.000,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:69A7A899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 41/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da **FESTA DO RODEIO SHOW**. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc.; deverá disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 13 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B865B1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

N.º Processo: 34/2023 – Pregão Presencial SRP 21/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.836.495/0001-14. OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FILÉ DE FRANGO. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 86.850,00. Data de assinatura: 12 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0873B6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 151, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **MILENE APARECIDA DA SILVA MESQUITA,** do cargo de AGENTE DE SAÚDE – UBS, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/04/2023.

Araújos, MG, 13 de abril de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:C81FC209

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dispõe sobre nomeação de PSICOLOGO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA RODRIGUES DE ASSUNCAO,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-10.692.731, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 044.907.696-28, para ocupar o Cargo de PSICOLOGO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/04/2023.

Araújos, 13 de abril de 2023.

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:E3EB6231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Suspensão de licitação – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos – Fica o Processo 37/2023, Pregão Presencial 24/2023, Suspenso "SINE DIE", em função da necessidade de análise e alteração do Edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9EC2BEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 472/2022 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de montagem de formas, escoramento, armação e instalação de ferragens.

A LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9DFAE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 449/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022
CONTRATO Nº240/2022
Aditivo 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claudenir José de Melo, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA, com CNPJ nº 30.613.191/0001-28, localizado à Avenida Leonor Furlaneto Delgado, 2558, bairro Jardim Philadelphia, Poços de Caldas/MG, neste ato aqui denominado simplesmente de

CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto: prestação de serviço de Internação Compulsória, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, de pacientes oriundos do CAPS visando a internação compulsória de pacientes de demandas judiciais.

2. A alteração foi solicitada e justificada no termo requisitorio em anexo pelo secretario municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Contratante

CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA
CNPJ nº 30.613.191/0001-28
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8116A973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA - PL-215-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 63/2023
PROCESSO nº 215/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a aquisição de medicamentos e insumos frustrados/fracassados nos PL's 594/2022 e 628/2022 e para atender NOVA demanda judicial da paciente: E.S.P. do Município de Arcos/MG, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 18/04/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 13 de abril de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8314302C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO - PL-197-2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 197/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CONTRATO Nº 063/2023

Objeto é Contratação de empresa especializada para a manutenção de aparelho do mamografo com fornecimento de peças e mão de obra, da marca VMI, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, com a contratação da **empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.469.783/0001-69, totalizando o valor global de** R$99.872,10 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) , Vigência do contrato até dia 31/12/2023.

Arcos/MG, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:589828A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS INEX 040/2021

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
N°050/2021
ADITIVO 04

1. PARTES

MUNICIPIO DE ARCOS/MG, CNPJ: 18.306.662/0001-50, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por Claudenir José De Melo, Prefeito, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 00.165.960/0001-01**, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software abaixo* descrito, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato.

Nome do *Software:*Licitações e contratos (LC), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA); Locação do Pronim e Social-adequação; Locação do sistema de Obras; Locação do Pronim Comunicador Eletrônico; Locação do Portal do servidor atualização cadastral; Locação do compras e materiais; Implantação do Pronim Comunicador Eletrônico.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de mais 30 dias, iniciando-se em 01/04/2023, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor da prorrogação é de : R$9.914,25 (nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 31 de março de 2023.

Municipio de Arcos /MG
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Governança Brasil S/A
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Testemunhas

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7258B0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS INEX 039/2021

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE *SOFTWARE* E ATENDIMENTO TÉCNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
CONTRATO N°049/2021
ADITIVO 04

1. PARTES

MUNICIPIO DE ARCOS/MG, CNPJ: 18.306.662/0001-50, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada por Claudenir José De Melo, Prefeito, e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.

Nome do Software: Sistema de Contabilidade Publica (CP), Gestão de Pessoal e PPP (GP); Informações Automatizadas (IA); Planejamento e Orçamento (PL-LOA); Responsabilidade Fiscal (RF); Tesouraria (ST); Administração de Frotas (AF); Patrimônio Pública (PP) e Portal da Transparencia (TB)

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de mais 30 dias, iniciando-se em 01/04/2023, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor da prorrogação é de R$7.086,19 (sete mil, oitenta e seis reais e dezenove centavos).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 31 de março de 2023.

Municipio de Arcos/MG
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Governança Brasil S/A
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Testemunhas

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:165180AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS INEX 001/2021

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE *SOFTWARE* E ATENDIMENTO TÉCNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
CONTRATO N°001/2021
ADITIVO 03

1. PARTES

Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA, CNPJ: 20.715.561/0001-84, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por Marcio Rezende Santos, Presidente, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 00.165.960/0001-01**, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* abaixo descrito, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste aditivo ao contrato.
ESPECIFICAÇÃO DO *SOFTWARE*
Nome do *Software: Sistema de Contabilidade Publica (CP), Gestão de Pessoal (GP); Informações Automatizadas (IA); Planejamento e Orçamento (PL-LOA); Responsabilidade Fiscal (RF); Tesouraria (ST).*

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de mais 30 dias, iniciando-se em 01/04/2023, sendo certo que poderá ser renovado por períodos

sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. **VALOR DA PRORROGAÇÃO**
O valor da prorrogação é de R$3.124,85 (três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 31 de março de 2023.

Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos
FUMUSA MARCIO REZENDE SANTOS

Governançabrasil S/A
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75268AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS INEX 002/2021

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
CONTRATO N°002/2021
ADITIVO 03

1. PARTES

Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA, CNPJ: 20.715.561/0001-84, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por MARCIO REZENDE SANTOS, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 00.165.960/0001-01**, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software abaixo* descrito, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato.
Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

Nome do *Software:*
Licitações e contratos (LC); Patrimônio Público (PP); Portal da Transparência(TB); Gestão de pessoal(GP) e PPP; Gestão de Pessoal eSocial-adequação; Gestão de Pessoal Comunicador Eletrônico; Implantação do Pronim Comunicador Eletrônico.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de mais 30 dias, iniciando-se em 01/04/2023, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. **VALOR DA PRORROGAÇÃO**
O valor da prorrogação é de R$3.367,75 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 31 de março de 2023

Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos
FUMUSA
MARCIO REZENDE SANTOS

Governança Brasil S/A
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E40B76A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 158/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°158/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2021
CONTRATO Nº 092/2021
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.165.960/0001-01, estabelecido no endereço Rua João Pessoa, 1183, Térreo andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89036-001, representado pelo Diretor Estadual Senhor Júlio Cesar Matiello Gonçalves, portador da Cédula de Identidade n.1050364486.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para a cessão da licença de uso de softwares de administração tributária por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte, atendimento técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado. Conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações constantes termo de Referência e seus anexos, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original por 30 dias,de acordo com a clausula quinta do contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O valor para o mês é de R$ R$22.239,10 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2023, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA
1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 24 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A18EC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 194/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2023

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento fora do domicilio, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antonio do Monte.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/04/2023 às 09:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7544D033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO INICIAL DE DISPENSA - PL-216-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 064/2023
PROCESSO nº 216/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a Aquisição de medicamento para acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderá ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 11h do dia 19/04/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objetolicitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquerdúvidascontatarpelotelefone(37) 3359-7905.

Arcos-MG, 13 de abril de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B8D1006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 066/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
CHAMADA PÚBLICA 004/2023
Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros, frutas de safra e outros gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2023 qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: até 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	R$589.804,60

Arcos, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:627A567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 063/2023

PORTARIA Nº 063 – 31/03/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA**, Maspm nº 159317/0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Atendente, licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença é por período indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo teve início em 31/03/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5BA23979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 064/2023

PORTARIA Nº 064 – 03/04/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir de 03/04/2023, a licença do (a) Sr (a) **ROMÁRIO GERALDO MAGELA LEAL,** Maspm nº 110048/3, ocupante do cargo de Oficial de Serviço – Lubrificador de máquinas e veículos, afastado (a) em 30/11/2022, conforme Portaria nº 246/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4896C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6517/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.517 – 13/04/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.944, de 23/04/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Poder Executivo:

Titular: Alexandre Ferreira - Presidente
Suplente: Kledson Luiz de Souza
Titular: Paulina Cristina Pereira – Vice-Presidente
Suplente: Cleomar Geraldo da Silva
Titular: José Donizetti Barbosa
Suplente: Jefferson Hassan Ribeiro
Titular: Lorena Cristina dos Santos
Suplente: Josiane Cristine Ferreira

II – Poder Estadual e/ou Federal:
Titular: Fabrício Amorim Ribeiro
Suplente: Geraldo Magela da Silva

III - COPASA - Companhia de Saneamento de Água de Minas Gerais:
Titular: Adilton Pereira
Suplente: Adenildo Teixeira Valadão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ACE/CDL - Associação Comercial e Empresarial/Clube dos Dirigentes Lojistas:
Titular: Eduarda Gaspar Fonseca
Suplente: Gilma Lúcia de Paula Gondim

II - Conselho de Classe ou Sindicato de Classe:
Titular: Heleno Magno dos Santos
Suplente: Evandro Marinho Siqueira

III – Indústrias:
Titular: Wellerson Juliano Eleutério
Suplente: Walter Bruno de Oliveira Minucci
Titular: Wladimir Augusto de Oliveira
Suplente: Miller Fernandes de Assis

VI – Escola Superior e/ou Técnica:
Titular: Angélica Marcelina de Souza Gomes
Suplente: Rônio Ross Gonçalves

V – Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Pedro Augusto da Rocha
Suplente: Pablo Hendrigo Alves de Melo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º - A função dos conselheiros será considerada como relevante serviço à sociedade.

Art. 4º - A competência e atribuição do CODEMA estão previstos na Lei Municipal nº 1.944, de 23 de Abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.950, de 11 de novembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.500, de 20/03/2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3455ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 035/2023

Pregão Presencial n° 006/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos para a Defesa Civil Municipal, nas questões que envolvem áreas de instabilidade e edificações em situação de risco.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Carminati Consultoria e Engenharia Ltda - CNPJ: 47.023.005/0001-01
Valor Total de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)

ARGIRITA, 13 de Abril de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C2F1E9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.023
DATA: 13 de Abril de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos para a Defesa Civil Municipal, nas questões que envolvem áreas de instabilidade e edificações em situação de risco.

CONTRATADO: ***CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 543, centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.023.005/0001-01.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

DA VALIDADE DA ATA: 13/04/2023 a 13/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 0.1500.000 268

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:199C4670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2023
Adesão de Ata de Registro de Preço nº 011/2022 – CIMBAJE

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2022 do Consório Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, cujo objeto é contratação empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias de led com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras, em favor da empresa: IPE Iluminação e Eletrificação Eireli, inscrita sob o CNPJ: 18.709.903/0001-01, com sede na Rua Geraldo Pereira de Souza, nº 154, Bairro Zacarias, Caratinga/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit De Iluminação Led 50w.	Unid	40	R$ 1.140,00	R$ 45.600,00
02	Kit De Iluminação Led 100w.	Unid	250	R$ 1.386,00	R$ 346.500,00
03	Kit De Iluminação Led 150w.	Unid	143	R$ 1.655,50	R$ 236.736,50
04	Kit De Iluminação Led 200w.	Unid	40	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
05	Braço De Ip 3 Metros (Com Parafuso E Cinta De Fixação).	Unid	120	R$ 450,00	R$ 54.000,00
06	Braço De Ip 1,8 Metros (Com Parafuso E Cinta De Fixação).	Unid	320	R$ 298,20	R$ 95.424,00
VALOR GLOBAL (R$)					**R$ 850.260,50**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Argirita, 13 de abril de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:83A76CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de Adesão nº. 26/2023. Modalidade pregão Presencial por registro de preços nº 0262022, Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Caiana/MG. Objeto: Fornecimento de peças e assessórios. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Autobel Comercio de Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.549/0001-40. Valor Global R$ 400.000,00 Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12/04/2023.

Arinos 13 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B38771BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de Adesão nº. 27/2023. Modalidade pregão Presencial por registro de preços nº 021/2022, Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Riachinho/MG. Objeto: Fornecimento de

Material Médico Hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Eireli, CNPJ nº. 27.343.602/0001-06. Valor Global R$ 1.250.000,00, Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12/04/2023.

Arinos 13 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1718C167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 044/2023
INEXIGIBILIDADE 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATEGICOS E INFRAESTRUTURA EXTRATO AOSCONTRATOS 083/2023 E 084/2023 – PROCESSO 044/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 CREDENCIAMENTO 005/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos083/2023 e 084/2023, Inexigibilidade 006/2023, Credenciamento de serviço de locação de caminhões e equipamentos diversos, para prestação de serviços em toda a área rural e urbana do município, atendendo a necessidade dos produtores rurais e da população de maneira geral, para o exercício 2023, através da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barroso/MG.
JOSÉ EVANGELISTA SILVA CPF: 004.587.476-02
Contrato 083/2023

JR ELETRICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 24.564.495/0001-40
Contrato 084/2023
Vigencia : 30/03/2023 a 31/12/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BDBE90BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 011/2023
INEXIGIBILIDADE 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS – PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos085/2023 E 086/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
GABRIEL AUGUSTO MARTINCPF: 059.893.916-41
Contrato : 085/2023

THAISA FABIANA DE RESENDE CNPJ:41.958.856/0001-51
Contrato : 086/2023

Vigencia : 05/04/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91B718FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 029/2023
DISPENSA 011/2023 CHAMADA PUBLICA 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO EXTRATO AOSCONTRATOS – PROCESSO 029/2023 DISPENSA Nº 011/2023 CHAMADA PUBLICA 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 070/2023, Dispensa 011/2023 Chamada Publica 001/2023, Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FERNANDO EIGI NOMURA CPF: 791.881.926-87
Contrato: 070/2023
Vigencia : 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 25.441,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

JANILSON MARCOS GOMES CPF: 036.543.506-66
Contrato: 071/2023
Vigencia : 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 6.084,56 (seis mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA CPF: 053.784.236-51
Contrato: 072/2023
Vigencia : 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$17.862,04 (dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

WESLEI JOSÉ CERQUEIRA CPF: 053.660.726-54
Contrato: 073/2023
Vigencia : 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 2.693,82 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)

AFRÂNIO ROBERTO DE OLIVEIRA CPF: 640.826.876-53
Contrato: 074/2023
Vigencia : 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 284,97 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

APARECIDA ELEIAN DOS REIS CPF: 441.226.616-91
Contrato: 075/2023
Vigencia: 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 3.519,50 (três mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

ALEX SANDRO MATEUS DE ANDRADE CPF: 074.664.006-04
Contrato: 076/2023
Vigencia: 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 45.042,74 (quarenta e cinco mil quarenta e dois reais e setenta e quatro reais)

JOSEANE CARDOSO CAMPOS CPF: 064.669.126-04
Contrato: 077/2023
Vigencia: 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 8.376,30 (oito mil trezentos e seis reais e trinta centavos)

LUCILEIA MARIA LADEIRA CPF: 092.156.106-46
Contrato: 078/2023
Vigencia: 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 2.399,40 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

ELIENE ROBERTA DAS DORES SOUZA NASC. CPF: 148.176.106-46
Contrato: 079/2023
Vigencia: 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 19.987,41 (dezenove mil novecentos e oitena e sete reais e quarenta e um centavos)

GILCIMAR RODRIGUES CAMPOS CPF: 067.883.396-60
Contrato: 080/2023
Vigencia: 05/04/2023 a 31/12/2023

Valor : R$ 13.157,62 (treze mil cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

WESLEY LANCASTER PIRES CPF: 122.440.716-35
Contrato: 081/2023
Vigencia: 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 10.869,70 (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

BRAULIO PIACESI CPF: 122.449.716-35
Contrato: 082/2023
Vigencia: 05/04/2023 a 31/12/2023
Valor : R$ 3.332,50 (três mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D18F86D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 060/2023 PROCESSO 028/2023 TP 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS
EXTRATO AO CONTRATO 060/2023PROCESSO 028/2023 TOMADA DE PREÇOS002/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato060/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, Contratação de empresa especializada para realização de obra de drenagem pluvial e calçamento em vias públicas no bairro joão bedeschi, referente a convênio com o governo federal sinconv n.º 0314462021 - contrato de repasse mdr n.º 923127/2021- operação n.º 1080845-55, conforme especificações contidas no projeto e termo de referência enviados pela Secretaria de Infraestrutura.
Empresa : CONSTRUTORA JMN EIRELI CNPJ: 24.099.803/0001-03
Vigência : 27/03/2023 a 31/05/2025
Valor: R$ 919.434,69 (novecentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:28077E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 067/2023 PROESSO 034/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO067/2023 – PROCESSO 034/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 067/2023, Tomada de Preçso 003/2023, Contratação de Empresa especializada para realização de obra de ´Drenagem Pluvial e Calçamento em estrada vicinal´ em parte da estrada sentido a comunidade de Padre Brito, especificamente no local denominado ´MORRO DA TELHA´, referente a Transferência Especial Indicação Nº 95765 realizada pela SEGOV Secretaria de Estado de Governo de MG e recursos próprios do Município.
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.778.523/0001-03

Vigencia : 04/04/2023 a 02/08/2023
Valor : R$ 554.026,89 (quinhentos e cinquenta e quatro mil,vinte e seis reais e oitenta e nove centavos.

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EA26B2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 057/2023 - DISPENSA 016/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 057/2023 Dispensa 016/2023 para contratação da Associação Municipal de catadores de recicláveis , para realização da coleta seletiva, que consiste no recolhimento de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição; gerados pelos domicílios, estabelecimentos comerciais, de serviços e estabelecimentos públicos, e que sejam classificados como recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal.

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLÁVEIS DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO-MG (ASCAB)
CNPJ: 09.099.993/0001-75

Valor total : R$ 17.447,78 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0B02542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 087/2023 PROCESSO 057/2023-DISPENSA 016/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 087/2023-PROCESSO 057/2023DISPENSA 016/2023. OBJETO:contratação da Associação Municipal de catadores de recicláveis , para realização da coleta seletiva, que consiste no recolhimento de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição; gerados pelos domicílios, estabelecimentos comerciais, de serviços e estabelecimentos públicos, e que sejam classificados como recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal.
Contrato 087/2023
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO-MG (ASCAB)– CNPJ: 09.099.993/001-75
Valor total : R$ 17.447,78 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0C26E538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO 058/2023 - ADESÃO 07/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO 058/2023. O MUNICIPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 282/2020 (Estadual), Pregão 196/2020, AEC 039559/2021, para aquisição referente ao contrato COMPRA ESTADUAL TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ: 18.269.125/0001-87

Valor total: R$ 3.219,20 (três mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CD3F1ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 73/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 73/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO GABINETE DO PREFEITO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinqüenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 19/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7372D76D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 74/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 74/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, bem como o reajuste de preços, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO GABINETE DO PREFEITO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 2.794,28 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 19/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:17903813

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.152.492/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATINENTES À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, REGIONAL DO TRABALHO DA 3a REGIÃO, REGIONAL FEDERAL DA 1a REGIÃO, DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BEM COMO A TRIBUNAIS SUPERIORES, A SABER, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, pelo índice acumulado do IGP-M no período, conforme item 3.5.1 do Contrato, à taxa de 1,910830%, perfazendo o acréscimo do valor mensal de R$ 16.667,43 para R$ 16.985,92 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 203.831,04 (duzentos e três mil oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos) pelo período de doze meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2ED12376

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-53/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CONTRANSIN-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.390.052/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS INSTALADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-MG, pelo valor vigente de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) pelo período de doze meses. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:418F5302

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-132/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, por mais 03 (três) meses, para finalização dos serviços, conforme solicitação do Departamento de Engenharia. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 04/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E6461FCF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-143/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.658.682/0001-25. **OBJETO**: Tendo em vista a alteração da execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "DEPUTADO JOSÉ ALDO DOS SANTOS", CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXOS DESTE EDITAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme 141/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 5.084,22 (cinco mil e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CF5A54BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-68/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-68/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE, CNPJ 21.728.779/0001-36. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da prestação do serviço objeto do contrato, qual seja a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, OBRIGATÓRIOS OU NÃO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B8B23F62

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 E 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-246/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-246/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PINTURA GERAL E EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALDO DOS SANTOS, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, conforme Ofício 140/2023, planilhas e projetos do Departamento de Engenharia, os quais fazem parte integrante deste termo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 64.637,49 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade – Pregão Presencial nº 101/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-246/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PINTURA GERAL E EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALDO DOS SANTOS, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, conforme Ofício 140/2023, planilhas e projetos do Departamento de Engenharia, os quais fazem parte integrante deste termo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de 22.212,92 (vinte e dois mil duzentos e doze reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade – Pregão Presencial nº 101/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:121779F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITÁRIO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2023, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, tendo por objeto a "Construção de Campo de Futebol de grama sintética no bairro Cruzeiro do Município de Bom Jesus do Amparo-MG, conforme Projeto Básico e suas planilhas", diante da necessidade de diligências e do prazo legal para microempresas e empresas de pequeno apresentarem documentação que contenha vício, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica desde já designada a sessão em continuação para o dia 18/04/2023 ás 09:30 horas. Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:32C76161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 210/2023. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **26.990.823 REIJANE RORIZ SILVEIRA ARAGAO DURAES**, inscrita no CNPJ: **26.990.823/0001-03**. Valor total estimado: **R$6.427.500,00(seis milhões quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).** Início: 13.04.2023Vigência: 13.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13.04.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5AF8FC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 211/2023. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **MAURO FERREIRA DO PRADO 03822212652**, inscrita no CNPJ: **38.492.793/0001-86**. Valor total estimado: **R$171.215,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quinze reais).** Início: 13.04.2023 Vigência: 13.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13.04.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A3189C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO HIAGO ZICA_TERCEIRO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de BRASILANDIA DE MINAS e a empresa HIAGO ZICA DA ROCHA MEI 11269061666.

Pôr este Termo Aditivo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS, MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.602.009/0001-35, com endereço a Praça Cívica, 141 Bela Vista, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, **Oséias Cardoso Queiróz**, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente nesta cidade de Brasilândia de Minas /MG, e de outro lado a empresa, HIAGO ZICA DA ROCHA MEI, com endereço comercial à Rua Murilo Alves França, 265 – Centro – Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.153.061/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Hiago Zica da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 112.690.616-66, residente na cidade de Brasilândia de Minas MG, **resolvem,** celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 147/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.
1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 147/2021 por mais 12 meses a contar do dia 01/04/2023, com vencimento em 01/04/2024.
CLÁSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1-Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasilândia de Minas, 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG
Contratante

HIAGO ZICA DA ROCHA MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____/
Nome:
R.G:

_____
Nome:
R.G:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8A0F4CBC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO UNAPAV_QUINTO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 124/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP** estabelecida à RUA PREFEITO JOÃO COSTA Nº 28 – Bairro CENTRO na cidade de UNAÍ-MG CEP - 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.454.470/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** portador do CPF 016.092.066-30 e RG 14362696 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da **Tomada de Preços 13/2022**, **Processo licitatório de n° 80/2022** e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:
1 – OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 33.484,35 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) ao valor global do contrato 124/2022, passando de R$ 2.110.218,01 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos e dezoito reais e um centavo) para R$ 2.143.702,36 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos) correspondente à 1,586772%, conforme documentação anexa, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do **contrato administrativo de n° 124/2022**, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 124/2022, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 23.454.470/0001-20
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:95E59B62

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO UNAPAV_QUARTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 124/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP** estabelecida à RUA PREFEITO JOÃO COSTA Nº 28 – Bairro CENTRO na cidade de UNAÍ-MG CEP - 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.454.470/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador **Matheus Matos Lepesqueur Brochado,** portador do CPF 016.092.066-30 e RG 14362696 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da **Tomada de Preços 13/2022**, **Processo licitatório de n° 80/2022** e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 79.263,93 (setenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) ao valor global do contrato 124/2022, passando de R$ 2.030.954,08 (dois milhões, trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para R$ 2.110.218,01 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos e dezoito reais e um centavos) correspondente à 3,90279%, conforme documentação anexa, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do **contrato administrativo de n° 124/2022**, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 124/2022, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 17 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 23.454.470/0001-20
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:446FCA73

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 06_2023 PAVIM ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital da Tomada de Preços 06/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 02 de maio de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preço "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, ferramentas, etc por empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm concreto betuminoso usinado a quente em diversas ruas no Bairro Porto, conforme planilha de localização com recursos próprios do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 13 de abril de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6636D6AA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12_2023 SERIGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de abril de 2023, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais para aplicação de Serigrafia. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202, internet:www.bnc.org.br, e-mail:licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br,site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 13 de abril de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AACE59C5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO FERREIRA BEIT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 21/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dejanira Nunes Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, inscrita no CNPJ 36.459.726/0001-34, neste ato representada pelo senhor Francisco Rodrigues Ferreira, portador do CPF: 278.412.658-75 e documento de identidade nº 298981798 SSP/SP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 03/2022, contrato administrativo de n° 21/2022 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

– Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de Creche, modelo Pró-Infância tipo "C", situado no Bairro Porto à Rua Pedro da Costa Gonzaga.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 82.820,86 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) ao valor global do contrato, correspondente à 4,43% passando de R$ 2.021.610,31 (dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) para R$ 2.104.431,17 (dois milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos) conforme documentação anexa ao processo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima do contrato administrativo de n° 21/2022, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 21/2022, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 23 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Brasilândia De Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
CNPJ 36.459.726/0001-34
Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:860B7BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 012/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 09h, no dia 03 de maio de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Quadra Poliesportiva na Serra Bonita, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 13 de abril de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
residente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B5082CB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fica Cancelada a licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema, digitalização, gerenciamento, impressão e manutenção de raio X. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de abril de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3AF26616

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de serviços jurídicos especializados em orientação e assessoramento técnico-legislativo, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 13 de abril de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B6A9C8E5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. O Município de Buritis - MG,

através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 096.

Buritis - MG, 13 de abril de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5258ED66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

Processo Licitatório Nº 013/2022. Empresa Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 a 31/12/2024. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A8A2E06

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: MJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 18. Fica acrescido o valor de R$ 8.291,70 (Oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F05520A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: LUIZ NEI DE ANDRADE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.701,14 (Seis mil, setecentos e um reais e quatorze centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F82B0BD2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: GILSON CORDEIRO DE LISBOA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.662,20 (Seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:EF608C80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: RAQUEL DA CUNHA COSTA BORGES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.276,00 (Seis mil, duzentos e setenta e seis reais). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:75F16B75

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: MARIA IRANI DIAS NEIVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.841,84 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:D9EA6AD8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: ROSINÉLIA FERNANDES DE AGUIAR SANTOS RUFINO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 4.008,30 (Quatro mil, oito reais e trinta centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0063CCE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 2.951,26 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:22A45501

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: JOSÉ JOAQUIM BORGES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 7.107,12 (Sete mil, cento e sete reais e doze centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023.Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1FC7C49D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: MARIA DAS NEVES RODRIGUES ROCHA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 3.426,30 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E9059CA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: SABINO SOARES DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 3.801,54 (Três mil, oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1E18753C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: PAULO FRANCISCO DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 4.482,80 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:357A0C31

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: MARIA JOSÉ DAS NEVES OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 5.079,54 (Cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:013C0EC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: MARIA ANTÔNIO DA SILVA BISPO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 3.743,08 (Três mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:64A179BB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: CAMILO DE SOUZA DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 4.230,46 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:439A4697

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.386,85 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:D838AE1C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: TIAGO ELIAS DIRK. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 7.127,14 (Sete mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9F8467BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 5.415,86 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CCD98B2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ADÃO JOSÉ BORGES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 9.284,06 (Nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:AD759610

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: RICARDO RODRIGUES MARIANO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 2.435,50 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:53A86743

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ANTÔNIO IRAMAR GONÇALVES DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.660,22 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E87EE1A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 27/04/2023, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7BE4BA67

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: EDIVAR FAUSTINO DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 4.464,36 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9A20EC70

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: SÉRGIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 5.830,14 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais e quatorze centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CCFB3627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da Presidente da CPL e equipe de apoio, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e respeitando os termos do Art 4 Inc. V da Lei Federal nº 10.520/2002, NOTIFICA aos interessados a TP 003/2023, cujo o objeto é AQUIISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO), atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste informar que foram feitas alterações no edital de tomada de preços, diante disto fica alterada a data do certame para o dia 27/04/2023 às 08:31h.

Cabeceira Grande – MG, 13 de abril de 2023.

NELMA MARIA JOSE COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:81CCEB24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de uniformes, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; **Empresas Vencedoras: M.TESTA CONFECCÃO ME**, CNPJ: 23.829.339/0001-09. Valor global: **R$ 25.782,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 13 de Abril de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:9A0390A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de uniformes, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; Empresas vencedoras: **ATA 008/2023:** M.TESTA CONFECCÃO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09. Valor global: R$ 25.782,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 13 de Abril de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:AC550997

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; **Empresas Vencedoras:** BASTOS LICITACOES LTDA, CNPJ: 49.400.601/0001-80. Valor global: R$ 129.261,58; TEREZA MARSCHAL MARTINS LTDA, CNPJ: 27.022.070/0001-05. Valor global: R$ 92.064,10. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 13 de Abril de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C0500A3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de expediente, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; Empresas vencedoras: **ATA 009/2023:** BASTOS LICITACOES LTDA, CNPJ: 49.400.601/0001-80. Valor global: R$ 129.261,58; **ATA 010/2023:** TEREZA MARSCHAL MARTINS LTDA, CNPJ: 27.022.070/0001-05. Valor global: R$ 92.064,10. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 13 de Abril de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:AF1A407B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-AQUISIÇÃO DE BOMBAS

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023**. Objeto: aquisições de bombas multiestagios, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; **Empresas Vencedoras:** HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.847.666/0001-10. Valor global: R$ 47.800,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 13 de Abril de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6208746F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-AQUISIÇÃO DE BOMBAS

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: aquisições de bombas multiestagios, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; Empresas vencedoras: **CONTRATO 001/2023:** HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.847.666/0001-10. Valor global: R$ 47.800,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 13 de Abril de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4FE1A5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 076/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023,*** para a *contratação de empresa especializada para assessoramento, capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde quanto aos programas Previne Brasil, POEPS, dentre outros.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SALTO NA GESTAO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 34.295.456/0001-48, no valor global de R$ 65.610,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8FA066F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 132/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 141/2022, Ata de Registro de Preços n.º 247/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 234,60 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1818F668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 133/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 141/2022, Ata de Registro de Preços n.º 247/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 3.018,30 (Três Mil, Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C7992927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 134/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 141/2022, Ata de Registro de Preços n.º 247/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MEDICOM EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 22.635.177/0001-05, no valor total de R$ 451,22 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3A813E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185 - PROCESSO 00097/2023 - INEXIGIBILIDADE 0018/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00185/2023 – Processo nº 00097/2023 – Inexigibilidade n° 0018/2023 – CREDENCIAMENTO– Contratada empresa **JORNAL PANORAMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA HENRIQUE MONAT, 784 – Bairro Belvedere – Caxambu/MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **08.560.398/0001-22**, com o valor total de R$ 8.406,65 (oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)- **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS IMPRESSOS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E INSTITUICIONAL.**- Dotação: Exercício 2023: Red. 224 - 02.04.02-3390.39.00-04.131.0004-4.025; Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024.

Campanha/MG, 13 de Abril de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3974EE19

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186 - PROCESSO 00097/2023 - INEXIGIBILIDADE 0018/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00186/2023 – Processo nº 00097/2023 – Inexigibilidade n° 0018/2023 – CREDENCIAMENTO– Contratada empresa **DIRCE URIAS GOMES ANTONIO** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA IRMA TEREZITA, 196 – Guanabara – Campanha/MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.726.479/0001-36**, com o valor total de R$ 15.915,96 (quinze mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)- **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE JORNAIS IMPRESSOS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E INSTITUICIONAL.**- Dotação: Exercício 2023: Red. 224 - 02.04.02-3390.39.00-04.131.0004-4.025; Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024.

Campanha/MG, 13 de Abril de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:25CC2278

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 46/2023 - Processo Licitatório nº 00136/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00036/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E TABELA DE BASQUETE PARA INSTALAÇÃO EM ESPAÇO ESPORTIVO - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 29.940,00** (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais) - **Data de Abertura**: **28/04/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 13 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:32532FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2023

HOMOLOGAÇÃO

Edital n° 37/2023
Processo nº: 00102/2023
Pregão Presencial nº: 00028/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Oxigenio Campanha Ltda** – CNPJ n° 71.323.992/0001-36, situada na Rua José Maria Cruz, 1675 - São Cristovão - Campanha - MG com o valor total de **R$ 437.000,00** (quatrocentos e trinta e sete mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **10/04/2023**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **13/04/2023.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA60B014

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0256/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0256/2022 – Processo nº 0132/2022 Concorrência nº 004/2022 –Contratada: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA OVIDIA MAIA DIAS 770 A Bairro Morada do Sol – Campo Belo – MG CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.226.116/0001-28, Valor total R$ 8.408,80. Objeto : Acrescenta itens conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
43	ESTRUTURA P TABELA DE BASQUETE MOVEL EM TUDO AÇO GALVANIZADO 3" COM TABELA E CESTA	PAR	1	8.408,8000	8.408,80

Campanha, 13 de Abril de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9A88AAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº045DE 12DE ABRILDE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Assistente Social e Motoristaconforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOque o referido cargo encontra-se vago devido à desligamentos;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionaisque preencham os requisitos legaispara as funções constantes do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Assistente Social	1	40horas	R$ 3.886,50
Motorista	1	40horas	R$ 2.169,19

Parágrafo único. Os contratos temporários, autorizados no caput, vigorarão até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 12 de abril de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DABEFC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº 046 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Assistente Social, conforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Assistente Socialpara suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de abri lde 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:20804C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora MAYTA SUCUPIRA KOBAYASHI FERREIRA MENDESdurante o período de 11/04/2023à 10/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
MAYTA KOBAYASHI SUCUPIRA FERREIRA MENDES	Assistente Social II	11/04/2023à 10/05/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 13 de Abril de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AEA38A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº044 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Cuidador de Criançasconforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003/2022 Departamento Municipal de Educação do Município de Campo Florido, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratarumprofissionalpara atuar na função de Cuidador de Crianças,
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação de 01(um)) profissional, por tempo determinado, para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022,

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO PSS Nº 001/2022			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cuidador de Crianças	01	40horas	R$ 1.515,59

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigorará até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 12de abril de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9E891740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 68/2020
Pregão Presencial nº 47/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Link Card Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, com sede na cidade de Buri - SP, na Rua Rui Barbosa nº 449, Sala 3, Centro, cep: 18.290-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, CPF nº 310.580.618-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2020 tem por objeto o aditamento de 25% no seu quantitativo passando o valor do contrato de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 125/2020.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 12 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:050D15BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°432/ 2023

DECRETO N°432/ 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e

Considerando, que o Município de Campos Altos, bem como outros inúmeros entes em todo o território nacional, enfrentam neste momento, um cenário alarmante para a ocorrência de possíveis ataques terroristas nas creches e escolas da rede pública, fato este tendo sido noticiado por meios de comunicações sociais;

Considerando a incerteza e insegurança das fontes de informações, noticiando ataques verídicos e muitas "Fake News" ficou acertado em audiência pública entre a Administração Municipal, Forças de Segurança, Sociedade civil e representante do Ministério Público, a adoção de medidas de segurança de caráter preventivo e ostensivo em prol de uma segurança mais efetiva nas escolas e creches municipais;

Considerando, o dever de cuidado do poder público municipal, em estar preventivamente preparado para quaisquer ataques desta natureza;

Considerando, o grau de vulnerabilidade do cenário diante de critérios agravantes provocado com a situação nefasta;

Considerando, que possíveis danos podem ser superados por comunidades bem preparadas, informadas, participativas, atuando em interação com a polícia do local competente;

Considerando, que a situação da normalidade pode ser restabelecida com recursos mobilizados no território do município afetado, podendo estes serem reforçados e suplementados com o apoio de órgãos estaduais e federais;

Considerando, a necessidade de desencadear medidas de exceção, previstas na legislação no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, para os casos específicos de situação de emergência;

Considerando, restabelecer a supremacia do bem estar social a qual foi diretamente afetada pelo pânico advindo dos recentes acontecimentos na sociedade.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda rede pública de ensino de educação no Município de Campos Altos, pelo período de 90 dias, em razão de fortes indícios de ataques terroristas nas escolas e creches.

Ar. 2º. A emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidasadministrativas e assistenciais necessárias à contenção dos iminentes declarados, em especial a aquisição de equipamentos de segurança, contratação de segurança e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade no órgão municipal.

Art. 4º**.** Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 90 dias, ou por quando perdurar a situação de emergência declarada.

Município de Campos Altos, 13 de abril de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3D6658B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 016/2023
Pregão Eletrônico - Nº 006/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: PEDRAGON AUTOS LTDA e TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, visando a Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários sem acessibilidade, zero quilômetro ano/modelo 2023, que serão utilizados pelo Setor de Imunizações e no combate/controle das Arboviroses pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 13 de abril de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:74AF4C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 089-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023-2023 - MÃO DE OBRAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 089/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 023/2023 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos. Credenciamento: 27/04/2023, das 09h as 09:30min – Abertura: 27/04/2023, as 09:30h -Informações: Prefeitura Municipal de Carangola, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32)3741-9600.

Carangola/MG, 13.04.2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA -
Pregoeira.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:168C0E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOSE DO ROSÁRIO CORREA JUNIOR 04767902630 ME, INSCRITA NO CNPJ N° 17.373.539/0001-44
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)
ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: 15/03/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F270F307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MARIA ALZIRA DE MEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 01.652.302/0001-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 411.165,00 (QUATROCENTO E ONZE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
ASSINATURA: 20/03/2023. VIGÊNCIA: 20/03/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A4F5DBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: WEVERSON ALMEIDA DA SILVA- ME, INSCRITA NO CNPJ N° 18.737.920/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO (MENSAL) LOCAL E REGIONAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 28/03/2023. VIGÊNCIA: 28/03/2023 Á 28/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:42284B09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: 35.413.885 JOSE MARCELO BHERING JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ N° 35.413.885/001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO "MARCELO BHERING" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2023 DURANTE AS FESTIVIDADES 25º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
ASSINATURA: 29/03/2023. VIGÊNCIA: 29/03/2023 Á 15/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0D0DB395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: KARA EVENTOS E PROMOÇOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 08.027.862/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA "BANDA FUGUETÃO BAIANO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2023 DURANTE AS FESTIVIDADES 25º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
ASSINATURA: 30/03/2023. VIGÊNCIA: 30/03/2023 Á 15/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:86B8A6A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: FERNANDO DA COSTA CAMPOS 01267179660, INSCRITA NO CNPJ N° 24.800.449/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA "BANDA FATOR ZERO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2023 DURANTE AS FESTIVIDADES 25º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
ASSINATURA: 30/03/2023. VIGÊNCIA: 30/03/2023 Á 15/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8BFF7019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: NISIO DE OLIVEIRA SANTOS 02948328667, INSCRITA NO CNPJ N° 18.112.913/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA "BANDA UAI PODE" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2023 DURANTE AS FESTIVIDADES 25º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
ASSINATURA: 30/03/2023. VIGÊNCIA: 30/03/2023 Á 15/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:38476C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, ADESÃO Nº 002/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CONTRATADO: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 34.281.215/0001-40
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITATORIO N° 018/2022, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 008/2022, do CIM JEQUITINHONHA QUE TEM COMO OBJETO CONTRATO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALACAO DE USINAS/SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORACAO DO PROJETO E SUA APROVACAO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 579.999,80 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA: 31/03/2023 Á 30/09/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:312908E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: HS ALIMENTAÇAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 08.022.122/0001-90
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 109.701,90 (CENTO E NOVE MIL SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA: 31/03/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:739DF0AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ROCHA TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 07.914.853/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO E RURAL) E DESTINAÇÃO FINAL (AMBIENTALMENTE LEGAL) NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - UTC DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 669.660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
ASSINATURA: 12/04/2023. VIGÊNCIA: 12/04/2023 Á 12/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C05617A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**, QUE TEM COMO **OBJETO** O AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
MOTIVO: DESCONSIDEREM O ITEM: 17.1.13- (O ROLO COMPACTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM TODOS OS CUSTOS REFERENTES A REGISTRO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA) DEVIDO ESSA EXIGÊNCIANÃO SER RELEVANTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ESTAREMOS RETIRANDO ESSE ITEM.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1F29E165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 117.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Etivaldo Dias Da Silva, Kethryn Saldanha Rodrigues, LF Logística e Evento Eireli, Jonatian Soares Morais – ME e Jump Promoções Ltda. Processo N°. 117/2022 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG. – Ata De Registro De Preços Nº. 91/2023 – LF LOGISTICA E EVENTOS EIRELI; Ata De Registro De Preços Nº. 92/2023 – JONATIAN SOARES MORAIS – ME; Ata De Registro De Preços Nº. 93/2023 – JUMP PROMOÇÕES LTDA; Ata De Registro De Preços Nº. 94/2023 – ETIVALDO DIAS DA SILVA e Ata De Registro De Preços Nº. 95/2023 – KETHRYN SALDANHA RODRIGUES. Data da Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 03 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6B3A2A0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 8/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Presencial nº. 1/2023 – Processo Licitatório nº. 08/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: Jardim e Ferraz Premoldados e Urbanização Ltda., Disol Produtos Agropecuários Ltda – EPP, Materiais De Construção Mucuri Ltda. E Alves E Silva Material De Construção Ltda. Data da Homologação: 13 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:82D079FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 8.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas.

Favorecidos: Jardim e Ferraz Premoldados e Urbanização Ltda., Disol Produtos Agropecuários Ltda – EPP, Materiais De Construção Mucuri Ltda. E Alves E Silva Material De Construção Ltda. Processo N°. 08/2023 – referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso em manutenções, reformas e construções a serem executadas pelas diversas secretarias Municipais. – Ata De Registro De Preços Nº. 96/2023 – Jardim e Ferraz Premoldados e Urbanização Ltda.; Ata De Registro De Preços Nº. 97/2023 – Disol Produtos Agropecuários Ltda – EPP; Ata De Registro De Preços Nº. 98/2023 – Materiais De Construção Mucuri Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 99/2023 – Alves E Silva Material De Construção Ltda. Data da Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 13 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5F43B860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita dia 13/04/2023 CONTRATADO: **MARCELO RABELO PRAXEDES,** inscrito no CNPJ 49.103.196/0001-39 onde se lê Valor R$27.600,00 leia se R$11.500,00;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BC399030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Extrato do Contrato nº 077/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: **Contratação de empresa promotora de eventos para a Realização do XVI Carmo de Minas Rodeio Festival**
Contratada:**M4 Eventos, Comércio de Produtos e Serviços Ltda**

CNPJ: 13.934.459/0001-04

Valor: **R$ 399.999,99 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 13 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CE7E7F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 032/2022

Processo Licitatório nº 116/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, Para Atender a Necessidade do Órgão Municipal de Assistência Social

Contratada: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda

CNPJ: 11.251.668/0001-28

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B36B4F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Ata de Registro de Preços nº 020/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Material Gráfico**

Empresas:

BELLAS GRAFICA EIRELI - ME - CNPJ: 17.915.708/0001-75
FABIANO COSTA AZEVEDO - CNPJ: 29.551.995/0001-60
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 234.688.156-20 - CNPJ: 44.819.140/0001-61
SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 31.719.674/0001-74
SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 44.356.439/0001-27

Vigência: 12 de abril de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:911D27B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Ata de Registro de Preços nº 021/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene, para serem utilizados nas Escolas Municipais**

Empresas:

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

DIMIPEL LIMITADA - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Vigência: 12 de abril de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4E516CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 241/22 - PE Nº. 30/22 – SRP Nº 21/2022. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 33 - R$ 8,21.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A84BF2C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extrato do Contrato nº 52/23 do PL Nº. 77/23 - DISPENSA Nº. 37/23**. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento dos serviços de fisioterapia no Distrito de São José dos Salgados. **LOCADOR:** GERALDO MAGELA LOPES GOMES. **Vigência: 31/03/2024.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:02841108

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, DISPENSA Nº 19/2023.
OBJETO: Aquisição de tubos em aço carbono de 1" e 2" para reforço do guarda-corpo da ETA (Estação de Tratamento de Água) do bairro Adelino Mano e fabricação de suporte para armazenamento de tubos em PVC no almoxarifado do SAAE de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: GEROAÇO COMERCIO DE AÇO LTDA, CNPJ: 06.090.525/0001-41, sediada na Rua Geraldo Paula Pereira, n°180, Geraldo Pereira – Divinópolis – MG, com o valor total de R$3.100,50 (Três mil e cem reais e cinquenta centavos). Data da homologação dia 13/04/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9253A076

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 82/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 38/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS QUE FAZEM PARTE DA FEIRA LIVRE NO SÁBADO,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídicas: **SAMUEL DA SILVA JÚNIOR 01197468676,** inscrita no CNPJ nº **42.041.504/0001-08**, no valor de **R$ 5.184,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 12 de Abril de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E7049390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023/CONVITE - CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBISTCHECK

A Caixa Escolar Juscelino Kubistcheck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, as 13:00 hs, Processo Licitatório nº -03/2023, modalidade convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de (reforma e/ou ampliação) de Prédio Escolar-Emergencial Reforço estrutural no bloco de salas de aula (Cobertura sem apoio estrutural, risco de queda). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Bom Sucesso, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050 Bairro Centro Cidade: Carneirinho- MG – CEP 38290-000 – Telefone (034) 349902-9734, e-mail escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 20/04/2023, às 12:00h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CE3A4CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico PE SRP nº 023/2023, PRC nº 058/2023, registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos utilizados para manutenção de Poços Artesianos, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 02/05/2023 às 08:00h, plataforma-www.portaldecompraspublicas.com.br.
Sítios:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 13/04/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:5B119D1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo autuado nº 002/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme

cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia **17 de abril de 2023 (Segunda-feira)**, **às 8:30 horas**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas/MG, 13 de abril de 2023.

RODRIGO BRENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:ECCEED67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo autuado nº 011/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a substituição de alvenaria poliédrica da Rua Manganês por bloquete sextavado e pavimentação em bloquete sextavado da Rua Titânio, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, no Distrito do Morro D'água Quente em Catas Altas-MG, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia **18 de abril de 2023 (Terça-feira)**, **às 8:30 horas**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas/MG, 13 de abril de 2023.

RODRIGO BRENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:85023BDE

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DA RESOLUÇÃO 002/2023

ERRATA DA RESOLUÇÃO 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 02, de 31 de março de 2023.

Onde se lê :Dispõe a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas e da outras Providências.

Leia-se: Dispõe a Convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas e da outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Catas Altas, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 220/2007 que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente no Município de Catas Altas – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e de acordo com ata da reunião plenária ordinária desse conselho de direitos realizada no dia 06 de março de 2022.

Resolve:

Onde se lê: Art. 1º- Convocar e realizar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas com o objetivo de promover ampla mobilização social nas esferas Municipal, Estadual/do Distrito Federal e Nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das Crianças, Adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Leia-se : Art. 1º- Convocar e realizar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas com o objetivo de promover ampla mobilização social nas esferas Municipal, Estadual/do Distrito Federal e Nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das Crianças, Adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Onde se lê: Art. 2º -A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas realizar-se-á em 27 de Abril, na modalidade Presencial, no horário de 12:00 as 18:00, na câmara de vereadores de Catas Altas localizado á Praça Monsenhor Mendes, 206, Centro - Catas Altas, MG.

Leia-se : Art. 2º -A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas realizar-se-á em 28 de Abril, na modalidade Presencial, no horário de 08:00 as 12:00, na Casa Mineira , localizada a Rua José Loureiro, nº 214,Centro - Catas Altas, MG.

Onde se lê: Art. 3º- A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas terá como tema "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19:violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Leia-se : Art. 3º- A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas terá como tema "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19:violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Onde se lê: Art. 4º- Fica Instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas que terá composição paritária com membros do CMDCA, representantes do governo e da sociedade civil, conforme abaixo:

•Representante Gorvenamental - Ludimili Aparecida Guerra

•Representante Governamental - Glacia da Conceição Souza Dias

•Representante da Sociedade Civil - Geralda da Conceição de Souza Dias

•Representante da Sociedade Civil - e Flávia Alves Moura

Leia-se: Art. 4º- Fica Instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas que terá composição paritária com membros do CMDCA, representantes do governo e da sociedade civil, conforme abaixo:

•Representante Gorvenamental - Ludimili Aparecida Guerra

•Representante Governamental - Glacia da Conceição Souza Dias

•Representante da Sociedade Civil - Geralda da Conceição de Souza Dias

•Representante da Sociedade Civil - e Flávia Alves Moura

Onde se lê: Art. 5º- As orientações, regulamentação, local, programação e demais atos necessários para realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas serão providenciadas e divulgadas posteriormente.

Leia-se: Art. 5º- As orientações, regulamentação, local, programação e demais atos necessários para realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas serão providenciadas e divulgadas posteriormente.

Art.6° Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante deliberação do CMDCA

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Catas Altas, 13 de abril de 2023

FLÁVIA ALVES MOURA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5776E282

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 217/2023

PORTARIA Nº 217/2023

Dispõe sobre a cessão da Servidora Jaqueline Cecilia Dias a Delegacia de Polícia Civil.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica autorizada a cessão da Servidora ***Jaqueline Cecilia Dias*****,** ocupante do cargo de Técnico em Administração, para a Delegacia de Polícia Civil Regional com sede na cidade de Santa Bárbara – MG, nos termos de Cooperação Técnica assinado entre as partes em 01/01/2022, no período de 01/01/2022 a 31/12/2024.
Art. 2º – O prazo da cessão poderá ser antecipado ou prorrogado, a pedido da Servidora.
Art. 3º – A cessão da servidora é amparada nos Termo de Cooperação, processo nº.1510.01.0177137/2020-67, firmado entre o Município de Catas Altas e o estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Civil, o qual estabelece regras e disposições a serem cumpridas pelas partes.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Art. 5º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 12 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A35C72F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, PRENSADO E VIBRADO.

1. Com base na decisão de recurso proferido pela Comissão Permanente de Licitações, e nos documentos pertinentes que integram o Processo Licitatório nº 038/2023, Tomada de Preços nº 003/2023, **DECIDO** pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitações deste município, **NÃO PROVENDO O RECURSO** interposto pela empresa **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.

2. Encaminho a decisão à Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de prosseguir nos trâmites inerentes ao procedimento licitatório, devendo o conteúdo desta decisão ser comunicada aos licitantes.

Centralina-MG., 13 de abril de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BB713197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 011/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 005/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 11 de abril de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6D1A43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 011/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 016/2023 – Processo Nº. 011/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TARCÍLIA MOREIRA HELENO – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 306.383,50 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 017/2023 – Processo Nº. 011/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 539.645,50 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 018/2023 – Processo Nº. 011/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CAETANO ÉDSON PEREIRA - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 781.833,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 019/2023 – Processo Nº. 011/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JOSÉ GERALDO MOREIRA - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 120.680,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 020/2023 – Processo Nº. 011/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 13.495,70 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 021/2023 – Processo Nº. 011/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 2.018,40 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D0019999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 184/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE ARBITRAGEM E GANDULAS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço Unitário, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E GANDULAS**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **08/05/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1167/2023, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:276D330A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 096/2023 - PE 034/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023– PREGÃO Nº 034/2023, ELETRÔNICO - SRP.O objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de viagens diversas, em atendimento à todas as secretarias do município, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: TRANSPORTES AMPARENSE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 06.173.398/0001-44,no valor total de 386.900,00 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).

Cláudio, 06 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A20EA300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 030/2023 - PE 016/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023– PREGÃO Nº 016/2023, ELETRÔNICO - SRP.O objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares (smartphones), para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: TRADE MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.339/0001-60, no valor total de 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Cláudio, 13 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B279359B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 088/2023 -PE 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023– PREGÃO Nº 032/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preçosparafutura e eventual aquisiçãode gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio no ano letivo de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R$14.853,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais); MEGADEC

DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08, no valor total de R$29.768,00.(vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Cláudio, 12 de abril de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B573F6E6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRC N° 153/2022 - PE N° 062/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Ilmo.(a) Sr.(a) Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio Representante legal do fornecedor JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, CNPJ 43.449.716/0001-83 Rua 04, no 362, Sala 3/C, Bairro Jardim Boa Vista, Orlândia/SP, CEP 14.620-000. Processo Licitatório: 153/2022 Pregão eletrônico: 062/2022 A Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, por meio do procurador signatário; Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n° 126/2022 oriunda do Processo Licitatório no 153/2022 – Pregão eletrônico no 062/2022-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxovais de recém-nascido, incluindo itens de vestuário, bem como itens diversos, visando concessão de auxílio-natalidade; Considerando a notícia de descumprimento das Autorizações de Fornecimento no 6215/2022, 6209/2022 e 6212/2022, emitidas pelo Município de Cláudio, referente a itens em que a fornecedora foi considerada vencedora no certame supracitado; Considerando que o item 4.1 da Ata de Registro de Preços n° 126/2022, prevê como responsabilidade da Contratada efetuar as entregas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra; Considerando que, conforme reportado pela Assessoria de Promoção Social através do Ofício 304/2022, o prazo de entrega previsto não foi atendido, o que é prejudicial ao interesse público, uma vez que os itens destinam-se a pessoas em vulnerabilidade social, que necessitam ser atendidas em tempo ágil; Considerando que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio/MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica; **VEM NOTIFICAR** a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, CNPJ 43.449.716/0001-83, situada na Rua 04, no 362, Sala 3/C, Bairro Jardim Boa Vista, Orlândia/SP, CEP 14.620-000, na pessoa de sua representante legal, a Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, providencie a entrega dos produtos constantes das Autorizações de Fornecimento no 6215/2022, 6209/2022 e 6212/2022 ou apresente justificativa motivada, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio/MG, 10 de abril de 2023.

ALEX BRUNO NASCIMENTO RODRIGUES
Procurador Municipal OAB/MG 177.200

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E3AEB343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0162/2022 – INEXIGIBILIDADE 0012/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0162/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRAZ VALOR, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SISTEMA LOCADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa: **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.922.286/0001-65**, o presente termo aditivo tem como objeto o aditivo qualitativo de UPGRADE PARA ADITIVAÇÃO DE 20 VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, com o valor total de R$ 1.426,20 (Um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 10 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:790BA953

GABINETE
DECRETO Nº 3131, DE 13 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE O COMITÊ MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3131, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o comitê municipal de promoção da equidade da saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1° Define o comitê municipal de promoção da equidade da saúde, que tem por finalidade promover respeito às diversidades de todas as classes, acolher, avaliar, orientar, monitoramento de propostas à saúde, indicadores de acompanhamentos e avaliações.

Art. 2° O conselho será composto pelos seguintes membros:
Coordenadora executiva, Natália Ferreira Santos Gomes;
Diretora administrativa, Edmilson César dos Santos;
Representante epidemio, Joice Lemos de Oliveira Zétula;
Conselho tutelar, Regilene Honório dos Santos;
Assistente Social, Ângelo Tadeu Tadeu Pedroso Bertolo;
Representante da população autista, Aline Alessandra Moreira;
Representante da população rural, Celso Coutinho;
Representante da população LGBT, Alefy Silveira da Silva;
Representante da população negra, Rafael de Souza e Silva;
Representante da saúde, Nilda M. Santos Franco.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 13 de abril de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9B5A619C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 023

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO Nº 059/2023
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4806 de 30/01/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 059/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Aquisição de túnica e quepe para a fanfarra municipal Amélio Guardieiro se apresentar em Conquista no mês de agosto de 2023.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 32.214,18 (trinta e dois mil duzentos e quatorze reais e dezoito centavos).**

Prazo de entrega: O fornecimento da mercadoria será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 úteis , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Data da abertura da sessão pública: **02 de MAIO de 2023**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 14 de ABRIL de 2023 até às 09:30 horas do dia 02 de MAIO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 02 de MAIO de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 02 de MAIO. de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Pç Cel Tancredo França, 181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 13 de ABRIL de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9A8A9BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 029

Processo licitatório nº 075/2023
Dispensa de Licitação n º029/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 029/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA LUMINÁRIA ARANDELA 1823 COLONIAL BRANCA DE 78 CENTÍMETROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL MONSENHOR DR. JOSÉ DE MELLO REZENDE**, sendo contratada a empresa: **COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA**, CNPJ:01.065.982/0001-62, com proposta no valor de **R$519,00** (quinhentos e dezenove reais), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 13 de abril de 2023.

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7F264720

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3951, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 3951, de 10 de Março de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	2.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Março de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1DABF294

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MACAS RETRÁTEIS PARA A AMBULÂNCIA I/M. BENZ 416, PLACA RUW-4H93 – UTI MÓVEL, DESTINADA AO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **A CONTRATADA RECEBERÁ PELA AQUISIÇÃO DO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R$ 6.688,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). SERÃO 02 (DUAS) MACAS, SENDO O VALOR UNITÁRIO DE R$ 3.344,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA, ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.**

CONQUISTA/MG, 05 DE ABRIL DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BEEB4CCD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4844/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4844/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA PORTARIA Nº 4805/2023 DE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ALTERAR, a Portaria nº4805/2023 para **CORRIGIR**, o período aquisitivo da servidora **ABADIA DE PAULA SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais da Educação, para **09/04/22 a 08/04/23** .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12(doze) dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B9479450

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4841/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4841/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**MARIA CELIA SILVESTRE ,** ocupante do cargo de Gari, pelo período de 08(oito) dias, de 04/04/2023 a 11/04/2023, para tratamento médico;

-**OSCAR MAGNHESI ,** ocupante do cargo de Encarregado do Setor I , pelo período de 15(quinze) dias, de 30/03/2023 a 13/04/2023, para tratamento médico;
-**CAIO TAGLIATI GOMES ,** ocupante do cargo de Operário, pelo período de 07(sete) dias, de 30/03/2023 a 05/04/2023, para tratamento médico;

-**ODAIR JUNIOR GOMES,** ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, pelo período de 07(sete) dias, de 30/03/2023 a 05/04/2023, para tratamento médico;

-**MARIA AUXILIADORA LEITE DE ARAUJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Gari, pelo período de 07(sete) dias, de 27/03/2023 a 02/04/2023, para tratamento médico;

-**FERNANDA DA ANUNCIAÇÃO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 14(quatorze) dias, de 27/03/2023 a 09/04/2023, para tratamento médico

- **Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12(doze) dia do mês de abril 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6E2340C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4843/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4843/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor **EDNEY DE ALMEIDA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 04/04/2023..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista -MG, 12 de Abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3D60AB77

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4842 /2023, DE 12DE ABRIL DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4842 /2023, DE 12DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA MAGALHÃES TORRES	*FISIOTERAPEUTA*	*2017/2022*	*03.05 a 31.07.2023*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12(doze) dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:08560300

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4840/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4840/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ HUMBERTO DE MENDONÇA	MOTORISTA	2021/2022	24.04 a 23.05.2023
JULIO ANTONIO BIZINOTO CARAMORI	ODONTÓLOGO	2021/2022	09.05 a 07.06.2023
REGINA MARIA VIDAL DE MORAIS CARAMORI	ODONTÓLOGO	2021/2022	09.05 a 07.06.2023
LEONARDO BECHE JARDIM	SUPERVISOR MEDICAMENTOS	2022/2023	09.05 a 07.06.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
MILENA APARECIDA RIBEIRO	ASSESSORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022/2023	11.04 a 10.05.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZE3NDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA APARECIDA CAMPANATI	COORDENADORA DE EMPENHO	2020/2021	17.04 a 01.05.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELO DOMINGOS GUARDIEIRO	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	2019/2020 2020/2021	04.04 a 03.05.2023 04.05 a 02.06.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12(doze) dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2C167E47

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **D C J MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 120 LITROS DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR LS H145, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 2.909,94 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.**

CONQUISTA/MG, 11 DE ABRIL DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3BFBDF73

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS Nº 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS Nº 053/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

OBJETO: **OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.096 DE 18 DE ABRIL DE 2022 PELO ESTADO DE**

MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/MG E SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO- SEGOV/MG EM CONTRAPARTIDA COM O MUNICÍPIO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	02 un	**VEICULO UTILITÁRIO 0 KM 05 LUGARES ANO:2022/2023** Características mínimas: Fabricação mínima há 6 (meses) Motor mínimo 1.0 a 1.6 Bicombustível (flex) Álcool/Gasolina, 04 portas Câmbio manual de 05(cinco) marcha à frente e 01(uma) a ré ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo (mínimo), ar condicionado, e com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Garantia de fábrica	**70.000,00**	**140.000,00**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.**

CONQUISTA/MG, 11 DE ABRIL DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2E2C8FD6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS Nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS SA**

OBJETO: **OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, SENDO UM UTILITÁRIO E UMA PICK-UP CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (ANEXO) PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG E SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO - SEGOV/MG VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	1,00	**VEICULO 0 KM PICK-UP ANO:2022/2023** Veículo tipo pick-up, potência mínima 1.3, veículo Flex (álcool ou Gasolina), cabine dupla para no mínimo 04 (quatro) lugares, com potência mínima de 88 cv, câmbio manual de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) marcha a ré, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, tanque mínimo de 55 litros, capacidade de carga mínima de 600 KG, possuir ajuste do banco do motorista, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, Capota marítima, Chave com telecomando, Detalhes externos na cor do veículo, Protetor de cárter, Rodagem mínima em liga leve 15' + Pneus 195/65 R15, contendo estepe da mesma medida, Sensor de monitoramento da pressão dos pneus, Airbag duplo (motorista e passageiro), Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Ar-condicionado, Computador de bordo, Controle eletrônico de estabilidade, Volante com regulagem de altura, Protetor de caçamba, Grade de proteção no vidro traseiro, Luz de iluminação da caçamba, Para-choque traseiro com estribos Antiderrapantes , Volante com regulagem de altura, veículo com todos os itens de segurança exigidos pelo Detran, tapetes de borracha	**111.000,00**	**111.000,00**
TOTAL R$111.000,00				

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.**

CONQUISTA/MG, 12 DE ABRIL DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat-152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6EF7812D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

OBJETO: **OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, SENDO UM UTILITÁRIO E UMA PICK-UP CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (ANEXO) PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG E SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO - SEGOV/MG VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1,00	**VEICULO UTILITÁRIO 0 KM 05 LUGARES ANO:2022/2023** Características mínimas: Fabricação mínima há 6 (meses) Motor mínimo 1.0 a 1.6 Bicombustível (flex) Álcool/Gasolina, 04 portas Câmbio manual de 05(cinco) marcha a frente e 01(uma) a ré ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo (mínimo), ar condicionado, e com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor. Garantia de fábrica.	**66.990,00**	**66.990,00**
TOTAL R$66.990,00				

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$66.990,00 (SESSENTA SEIS MIL NOVECENTOS NOVENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.**

CONQUISTA/MG, 12 DE ABRIL DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E2E22D9F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS – ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS M.E.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E AOS CORRESPONDENTES CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), QUE SE RESPONSABILIZARÁ TECNICAMENTE PELO TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA 2023 NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.**

CONQUISTA/MG, 12 DE ABRIL DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2BBA8F35

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **VERDEMAQ LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS ROÇADEIRAS FS290 STIHL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 1.160,90 (HUM MIL CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.**

CONQUISTA/MG, 12 DE ABRIL DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2D771347

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ADRIANA MARIA DE RESENDE FUCHISATTO**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 2ª EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE MAIS DE 40 CRIANÇAS EM CRECHE.**

VALOR: **O VALOR DA LOCAÇÃO É DE R$ 1.075,43 (HUM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 12.905,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PODENDO SER REAJUSTADO, A CADA 12 MESES, DE ACORDO COM ÍNDICE OFICIAL DO IGP-M.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 12 DE ABRIL DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:88E1F9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para o chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, cooperativas de agricultores e ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios de agroindústria da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constante neste edital e previsto no Anexo I, nos termos e especificações e anexos que integram este edital, para atendimento da alimentação escolar para o exercício de 2022. Homologado / Ratificado em **12/04/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **059/2023**, com a Sr. (a) **BRUNA APARECIDA GABRIEL RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **139.090.776-76**, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 28.466,80** (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); Contrato Administrativo nº **056/2023**, com a empresa jurídica **BRUNO VILELA OLIVEIRA**, CNPJ nº

30.277.450/0001-97, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 27.944,80** (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Contrato Administrativo nº **057/2023**, com o Sr. (a) **VICENTE PAULO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **634.519.216-34**, CPF nº 665.918.646-87, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 36.432,13** (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos); Contrato Administrativo nº **058/2023**, com o Sr. **RUBENS IGOR CAMILO,** inscrito(a) no CPF sob o nº **125.088.016-58**, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 19.383,24** (dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos); Contrato Administrativo nº **060/2023**, com o) Sr. (a) **ROGÉRIO PAULINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **954.431.186-68**, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 17.561,74** (dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); Contrato Administrativo nº **061/2023**, com a Sr. (a) **SUELEN ALVES PIVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **096.707.376-64**, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 14.527,45** (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); Contrato Administrativo nº **062/2023**, com o(a) Sr. (a) **REGINALDO CAMILO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.074.956-03**, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 18.864,09** (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). Firmado em **12/04/2023**. Vigência de **12/04/2023** a **31/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de abril de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:29FF5BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, SRP Nº 012/2023

A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal da creche, do pré escolar, do ensino fundamental, através da secretaria municipal de educação; casa lar e CRAS (centro de referência de assistência social), através da secretaria municipal de ação social; CAPS – centro atendimento psicossocial, através da secretaria municipal de saúde, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo i – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **02/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de abril de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:55FCE294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, sendo caminhão equipado com caçamba basculante, novo, zero km, motor a diesel de 4 cilindros em linha, tração 4x2, potência de 180 cv ou superior e demais especificações no item 3, Anexo I. ADJUDICADO: Em 05/04/2023 pela pregoeira oficial, em conformidade com inciso IX do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto Nº. 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGADO no dia 05/04/2023 pelo Prefeito Municipal o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de abril de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:382C51BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 04/2023
Nº da Modalidade: 03/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

A Pregoeira, Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	34.807.717/000-61	R$: 1.229.300,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:EB4FE75B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 04/2023
Nº da Modalidade: 03/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

O Secretário de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	34.807.717/000-61	R$: 1.229.300,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus- MG, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario de Adm. e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2CAA8A1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.

O Secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.229,300.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0D8161E4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **08/2022** realizado pela pessoa jurídica INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA.

Data do termo: 23/03/2023.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

Exames credenciados:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	UND	180,0000
ECODOPLLER CARDIOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO	UND	185,0000
ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	UND	230,0000
ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS	320	520,0000
ECODOPLLER TRANSOFAGICO	UND	520,0000
HOLTER 24 HORAS	Serviço	120,7143
MAPA 24 HORAS	Serviço	125,7143
TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	Serviço	149,6667

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E5121539

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 51/2023.

Pregão Presencial nº 7/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO S-10).

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 13 (treze) de abril de 2023, às 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro, Cláudio de Jesus Martins Magalhães, e os membros da Equipe de Apoio: Carolina Martins dos Santos, Marilda Santana Ribeiro e Mirian Cleide Santos Silva, designados através da Portaria constante dos autos (nº 008/2022, de 25 de julho de 2023), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
Feito o apregoamento, no horário constante dos avisos de convocação constantes dos Diários Oficiais, registrou-se a presença dos interessados abaixo credenciados.

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Alencar e Prates Ltda	19.622.067/0001-96	JOSÉ RICARDO ALENCAR	M-4.421.050

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo ÚNICO interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. O Pregoeiro, em estrita obediência ao princípio da autotutela administrativa, advertiu o credenciado acerca das disposições contidas no art. 28 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 1.071/2017). Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h00 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu a Declaração do licitante CREDENCIADO, atestando que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e o Envelopes contendo a Proposta de Preços os documentos de habilitação do interessado.
Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. o Pregoeiro solicitou ao representante legal da única empresa

participante que fizesse constar a marca dos produtos na proposta que veio sem a informação; à mão, o representante fez constar a marca.
A proposta escrita apurada pelo SIGP WEB, teve o seguinte valor global:

Licitante	Valor inicial (Proposta Escrita)
Alencar e Prates Ltda EPP	R$ 155.575,00

Dando sequência, convidou a autora da proposta a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento MANUAL EM ANEXO, UMA VEZ QUE O SISTEMA SIGP LICITAÇÃO 2023 APRESENTOU INCONSISTÊNCIAS E NÃO PERMITIU O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração de Lances (manual)em anexo.
Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos estão acima dos preços orçados; a proposta final, no valor de **R$ 155.295,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)** está **R$ 10.852,50 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** acima do valor orçado na pesquisa de preços de 27/02/2023 (fls. 15/21 dos autos), conforme documentos constantes dos autos. O Pregoeiro considerou os preços não **ACEITÁVEIS** por serem incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação (fls. 15/21). Assim deixou-se de **ADJUDICÁ-LOS, ATÉ QUE SEJA REALIZADA NOVA PESQUISA DE PREÇOS PARA DEMONSTRAR QUE HOUVE A ELEVAÇÃO DOS PREÇOS NO MERCADO. SOLICITA-SE ENTÃO, NOVA PESQUISA DE PREÇOS PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO DOS PREÇOS.**
Mesmo assim, foi aberto o Envelope contendo a HABILITAÇÃO do Licitante, sendo verificado o atendimento de todos os requisitos no que tange a habilitação requisitada no instrumento convocatório.
À vista da habilitação, foi então declarada vencedora, MAS COM RESSALVAS, a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ALENCAR E PRATES LTDA EPP	Av. Montes Claros, nº 1683 – Alto Bom Jesus – Coração de Jesus/MG.	19.622.067/0001-96
O valor global da proposta final foi de **R$ 155.295,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).**		

Registra-se, mais uma vez, que a apuração dos preços foi realizada de forma manual, uma vez que o SISTEMA SIGP LICITAÇÃO 2023 WEB, não funcionou para a aba JULGAMENTO DO PROCESSO, inviabilizando o PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

Ato contínuo, consultado, o Licitante, através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável à intenção de interpor recursos. Assim, o Pregoeiro **SOLICITOU** desde já o envio da proposta realinhada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) do término da sessão, nos termos do instrumento convocatório; a proposta deverá ser encaminhada digitalizada, devidamente carimbada e assinada através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com . ***APÓS O ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA E DA JUNTADA DE PESQUISA DE PREÇOS ATUALIZADA, FAR-SE-Á A ADJUDICAÇÃO, DEPOIS DE MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO***.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.
Coração de Jesus-MG, 13 de abril de 2023.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Carolina Martins dos Santos

_____
Marilda Santana Ribeiro

_____
Mirian Cleide dos Santos Silva

PARTICIPANTE(S):

ALENCAR E PRATES LTDA - EPP
José Ricardo Alencar - MG-4. 421.050

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A571F091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.507, DE 13 DE ABRIL DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à aquisição de uma retroescavadeira nova, para execução de serviços de manutenção e conservação de estradas rurais e obras afins, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.481, de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:389CAEF2

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.508, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.503/2023 que dispõe sobre permissão de uso de espaço público no Parque de Exposição Eli Chagas de Carvalho durante o período que especifica, estabelece preços para fins de credenciamento e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.503/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
VII - 03 (três) espaços para montagem de barraca com aproximadamente 21 (vinte e um) metros quadrados, sendo no máximo 07 (sete) metros de frente, destinadas para a comercialização de bebidas do tipo "Caipifruta".

Art. 2º. O inciso VII, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.503/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
VII - 03 espaços para montagem de barracas de bebida tipo "Caipifruta": R$ 2.000,00 cada;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:74E021A7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.896, DE 13 DE ABRIL DE 2023 "CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de abril de 2023 a servidora:

- *Maria Izabel dos Reis Silva - 5º (quinto) quinquênio*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BCAB0953

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.897, DE 13 DE ABRIL DE 2023 "CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de abril de 2023 a servidora:

- *Mariana Coimbra Ferreira - 1º (primeiro) quinquênio*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7E4F11BE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.898, DE 13 DE ABRIL DE 2023 "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário aos servidores:

Bruno Henrique da Silva Gontijo -10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022;
- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira - 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023;
- Regina Célis Lima de Azevedo – 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022;
- Dante Luís de Freitas Souza - 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022;
- Regina Célis Lima de Azevedo – 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8931B3DE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.895, DE 13 DE ABRIL DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Vicente de Paulo Guedes - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de maio de 2023;

- Bruno Henrique da Silva Gontijo - 20 dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 24 e abril de 2023;
- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira - 20 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 02 de maio de 2023;
- Regina Célis Lima de Azevedo – 20 dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 02 de maio de 2023;
- Dante Luís de Freitas Souza - 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:346514E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 015/2022, Procedimento Licitatório nº 017/2022, Pregão Presencial nº 007/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM APOIO EM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS E-SUS, AB-CDS E/OU PEC, INCLUINDO VISITAS IN LOCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **INFO SUS- SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.017.434/0001-60**. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais). Vigência:** 12/04/2023 a 12/04/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1894A893

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 008/2021, Procedimento Licitatório nº 010/2020, Ata Registro de Preços nº 005/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO.** Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIALLTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30**. Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência:** 30/12/2022 a 30/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C8E10C63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 062/2022, Procedimento Licitatório nº 045/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021 Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO PROCON EM DEZENOVE (19) MUNICÍPIOS NORTE MINEIROS PERTENCENTES AO CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Contratada: **JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.426.228/0001-40**. Valor: R$ 74.492,20(setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Vigência:** 22/12/2022 a 22/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:56C889C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 29/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal, material de consumo, venda de equipamentos e locação de cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global**: R$62.690,00(sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** doze meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 13/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:87718BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 28/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF 21027110649.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal, material de consumo, venda de

equipamentos e locação de cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global**: R$192.000,00(cento e noventa e dois mil reais). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** doze meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 13/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8F9DE27A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 18/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA L.M VIEIRA MARQUES – MS CONFECÇOES HOSPITALARES.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$14.650,00(quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BC136562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 17/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JULIO W G COMERCIO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3CB169BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$2.380,00(dois mil, trezentos e oitenta reais). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8E9DB610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA KOKRENUM LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$52.656,00(cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:71680BFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA UNIFORMES DANYELLEN GERALDA DIAS.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$126.818,00(cento e vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:153DF5B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2023 que entre si celebram a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA KMRE CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos diversos de vestuário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$62.615,00(sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:93D5662F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 26/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para material hospitalar e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$6.401,58(seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A460043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 25/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para material hospitalar e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$4.110,05(quatro mil, cento e dez reais e cinco centavos). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6A97ED23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 24/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para material hospitalar e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$12.091,02(doze mil, noventa e um reais e dois centavos). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:530B4971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 23/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA FVP COELHO.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para material hospitalar e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$16.328,95(dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BB0786BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 22/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para material hospitalar e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$23.306,65(vinte e três mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9415A0BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 21/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para material hospitalar e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$18.092,65(dezoito mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:07628122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 20/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para material hospitalar e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$18.047,35(dezoito mil, quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:04EF93CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 19/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para material hospitalar e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$25.963,18(vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). **Data da assinatura**: 12/04/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C3ABD6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de kits de materiais pedagógicos (livros), para alunos e professores do 1º e 2º Períodos, 1º, 2º e 5º Anos do Enisno Fundamentalda Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: a partir da data de assinatura até 31/12/2023. Valor: R$2.036.710,00. Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.365.1202.2142.3.3.90.32.00.1.500.000.0000-907 / 02.10.02.12.361.1201.2135.3.3.90.32.00.1.500.000.0000-873. Data: 13/04/2023. **Parte: PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ: 16.670.214/0001-05.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:41E9CDCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 051/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Fica acrescentado NO Anexo I - TODOS OS PROCEDIMENTOS E CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELO CISMEV. Data: 05/04/2023. Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS CISMEV – CNPJ: 00.995.538/000183

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BE20CF44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/04/23	62525-6 - Fundeb	R$ 12.691,17
13/04/23	624067-7 - SUS	R$ 797.427,56

Curvelo, 13 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:49084735

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.620, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo – Relação de Ações Integrantes do Programa – que integra a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que "institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025" para inserir no programa 1005 – Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ação 2298 – Estruturação dos Serviços Ambulatoriais Especializados, com valor estimado de R$ 2.335.097,05 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3E3A52C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.621, DE 13 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R$ 2.335.097,05 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil noventa e sete reais e cinco centavos), à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais Especializados

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 250.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 250.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 5.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 500,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 110.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 80.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$ 20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 90.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 80.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de TI e Comunicação - PJ R$ 50.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 30.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 200,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 100,00

3.3.93.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.050.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 1.000.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R$ 553.897,05
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 503.897,05

TOTAL: R$ 2.335.097,05

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$ 575.600,00
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.759.497,05
TOTAL	R$ 2.335.097,05	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E50169E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.622, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor total das subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições constante no item VII - Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passa a ser de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0FCADBF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.623, DE 13 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.766.934,29 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de destinações de recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores Saúde
4.4.50.42.00 764 Auxílios R$ 5.766.934,29
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.250.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 516.934,29
TOTAL: R$ 5.766.934,29

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas destinações de recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$ 5.250.000,00
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 516.934,29
TOTAL		R$ 5.766.934,29

Art. 3º A abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9A86CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Reg. de Preços para contratação de prestação de serviço especializado de segurança desarmada e vigilância patrimonial para realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo/MG. HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto à empresa vencedora: SAMSEG SEGURANÇA LTDA. - CNPJ: 06.335.565/0001-06, nos itens 01 e 02, valor total de R$ 491.576,00. Em 12/4/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:60B09305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 –

Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para realização de obras e infraestrutura com a construção de "Área de Transbordo e Triagem" e a construção de "05 (cinco) Unidades de Ecopontos" em diversos pontos do Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo/MG. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 09/5/23 às 8h30min. Abertura: 09/5/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 13/4/23. –

ELAINE R. MONTALVÃO
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:903D9610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
HJF6995	24/03/2023	22/09/2020	RJ-20/2022	L002004010	INDEFERIDO
HBR6187	24/03/2023	15/03/2021	RJ-102/2022	AG05757614	INDEFERIDO
OPQ5000	24/03/2023	16/09/2021	RJ-103/2022	AG05759729	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 5 de abril de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:9A861F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GLD7405	24/03/2023	21/04/2022	DF-115/2022	AG05762265	NÃO ACOLHIDA
OXN5768	24/03/2023	14/05/2022	DF-125/2022	AG05760075	NÃO ACOLHIDA
GYH5853	24/03/2023	02/06/2022	DF-135/2022	AG05760827	NÃO ACOLHIDA
GLE5915	31/03/2023	19/02/2021	DF-225/2021	AG05756908	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 5 de abril de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:A87A38DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 363/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 032/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva no Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 920400/2021/MCIDADANIA/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, reunida em 10/04/2023, resolveu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Fort Estruturas Metálicas Ltda EPP, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
b) Manter a decisão exarada na ata da sessão pública de habilitação realizada em 19/01/2023, declarando habilitadas a prosseguirem no certame as empresas Fort Estruturas Metálicas Ltda EPP, Amex Comércio Nacional e Exterior Ltda e Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda;
c) Ainda que não tenha havido reforma da decisão recorrida, enviar os autos para apreciação do senhor Prefeito Municipal a quem compete decidir o pleito, em obediência ao princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, que irradia também os seus efeitos no processo administrativo, em face do disposto no artigo 109, §4º, da Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em 12/04/2023. Cópias integrais da análise e decisão disponíveis no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:47347CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 363/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 032/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva no Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 920400/2021/MCIDADANIA/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento à presente licitação, com a realização em 20/04/2023, às 09 horas, na sala do Setor de Licitações, de sessão pública para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Diamantina, 13 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A189317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição degêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina,13de abrilde 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2CCC0FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição decamisetas e material gráfico, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina,13de abrilde 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2FE3F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição deprodutos farmacêuticos para serem utilizados em procedimentos veterinários, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina,13de abrilde 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:69F02570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PE 006 AQUISIÇÃO DE CÂMARA. CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO.

PR PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o cancelamento da suspensão do Proc. 017/2023 – Pregão 006/2023 eletrônico. Objeto: Aquisição de Câmara para conservação e armazenagem de vacinas. Motivo do cancelameto da suspensão: Adequação ao Edital.Data**: 28 de abril de 2023**. **Abertura da Sessão: 9h (horário de Brasília)** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2D6184C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-077, 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre os critérios de interpretação do disposto no art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 05 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais.
Considerando a restrição da extensão do direito ao adicional por tempo de serviço, a que faz referência o art. 102, e parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 09/1992, por força da edição da Lei Complementar Municipal nº 216/2021;
Considerando a necessidade de acautelamento do interesse público alcançada com a redução da multiplicidade de interpretações acerca de disposições da legislação municipal com aptidão de causar prejuízos ao erário público;
Considerando a competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a definição de critérios de interpretação de disposições da legislação municipal, notadamente no tocante àquelas que refletem no regime funcional dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
Considerando a relevância do emprego de tratamento isonômico entre servidores municipais, sem distinção especificamente relacionada ao órgão de lotação, no que tange ao reconhecimento e concessão de direitos e garantias funcionais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Em prestígio às garantias constitucionais do direito adquirido e da integração de vantagens ao patrimônio jurídico do servidor, no âmbito do Legislativo Municipal, o direito ao adicional por tempo de serviço a que faz referência o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 09/1992, restará garantido aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, cujo vínculo preceder à edição da Lei Complementar Municipal nº 216/2021, e mostrar-se ininterrupto desde seu termo inicial, cessando-se em qualquer caso o acúmulo da vantagem em 05 de novembro de 2021.

Art. 2º O direito ao adicional por tempo de serviço referido no art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 09/1992 não se estenderá ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão cujo vínculo tiver marco inicial posterior à edição da Lei Complementar Municipal nº 216/2021, ainda que comprovada a existência de outros vínculos precedentes à vigência da mencionada norma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D37231F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para as festividades de aniversário de Divinópolis em 1º de junho de 2023. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 28/04/2023. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 28/04/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53C44DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1369/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Arthur Jacques de Assis **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/04/2023 a 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B13DECE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1371/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Renato Martins Antunes **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/04/2023 a 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CB69000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1376/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gizele Rita da Silva Trindade **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/04/2023 a 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B702C00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 870/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Wasley Hudson Borges **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47FEC68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 885/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Guilherme Braga Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/04/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAA62630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 880/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gloria Augusta Gonçalves Silva dos Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/04/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:568D10F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1372/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Maria Cristina Pereira Lobato **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/04/2023 a 18/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1621FE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1330/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Elaine Cristina Rodrigues da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/04/2023 a 03/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:212E7546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 864/2022

– **Contratado (a):** Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:483E824C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 862/2022

– **Contratado (a):** Luciana Santos Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A989CDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 893/2022

– **Contratado (a):** Claudia Adriana de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31450B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 883/2022

– **Contratado (a):** Roxane Fabiana Gaspar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7DCF539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 80

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Kamilly Lopes Silva

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome

1	Katia Martins Oliveira

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Eduarda Galvão Fonseca Sousa
2	Ana Júlia Candido
3	Laura Costa Bortot
4	Luísa Mell Silva Vilas Boas Cardoso
5	Thaís de Fátima Bittencourt Oliveira
6	Leonardo Martins Guimarães Rossi

Educação Física Bacharelado:

Colocação	Nome
1	Marcus Vinicius Gomes
2	Emanuel Silva de Oliveira

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	Priscila Borba do Amaral

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 20/04/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD764360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023

– Pregão Eletrônico nº. 69/2023 – Comprasnet – Objeto:registro de preços para aquisição de diversos equipamentos para o laboratório de pavimentação, a ser utilizado na Usina de Asfalto do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 02/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br>
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 13 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8AD40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED
PORTARIA Nº. 08/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Normatizar no âmbito do Conselho Municipal de Educação (Comed), a criação de perfis no *Instagram* e no *Facebook* e as regras para publicação de postagens, em 2023, nas referidas redes sociais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - COMED**,** José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
Considerando a necessidade de criar instrumentos de comunicação com a sociedade e
Considerando a aprovação do Conselho Pleno pela criação de perfis do Comed nas redes sociais Instagram e Facebook,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre normatização da criação de perfis do Comed nas redes sociais *Instagram* e *Facebook* e as regras para publicação de postagens, em 2023, nestas redes sociais.
Art. 2º Para fins desta portaria considera-se:
I – perfil na rede social do Comed - um cadastro de dados e de contato do Comed nas redes sociais, *Instagram* e *Facebook,* com o objetivo de divulgar as suas atividades.
II – comissão especial de trabalho: um órgão temporário do Comed, composto por conselheiros e que tem a finalidade de auxiliar o conselho pleno em temáticas específicas de caráter temporário e designado através de portaria do presidente.
Art. 3º Fica delegado a Comissão Especial de Trabalho do Comed, instituída pela Portaria Nº 6, de 14 de março de 2023 o trabalho de analisar e aprovar o conteúdo das postagens do Comed nas redes sociais no ano de 2023.
Art. 4º O conteúdo das postagens a ser publicado nas redes sociais será elaborado pelos servidores do Comed em parceria com os membros da Comissão Especial de Trabalho.
Art. 5º Para a elaboração das postagens a serem publicadas recomenda-se que:
I – o conteúdo das postagens guarde relação com as competências e atribuições do Comed dispostas nas legislações vigentes.
II – o conteúdo das postagens referentes às matérias em estudo no Comed tenha apenas caráter informativo, exceto aquelas destinadas à divulgação de deliberações já aprovadas pelo Conselho Pleno.
III - todas as imagens das postagens tenham plano de fundo padronizado e contenham a logo do Comed.
IV - não sejam publicadas ou divulgadas nos perfis do Comed postagens de outros órgãos/instituições.
V - em 2023, ano de criação dos perfis nas redes sociais, o perfil do *Instagram* e o perfil da página no *Facebook* sejam alimentados com, no mínimo, uma postagem semanal.
Art. 6º A Comissão Especial de Trabalho nos termos dessa Portaria deverá realizar avaliação semestral dos resultados obtidos com a forma de divulgação das atividades do Comed nas redes sociais.
Art. 7º O resultado da avaliação deverá ser remetido ao Conselho Pleno.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1DD937A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 09/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para estudar as legislações vigentes com o objetivo de elaborar resolução que normatize a autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas e modalidade da Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Divinópolis.
Art. 2º A comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Educação – Comed.
Art. 3º Comporão a comissão as conselheiras:
Membro Titular: **Maria de Cássia Silveira Sousa**
Membro Titular: **Iracema Sousa e Silva**
Membro Titular: **Angelita Pereira dos Santos**
Membro Titular: **Milena Pereira Fernandes**
Art. 4º Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.
Art. 5º A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 6º O resultado do estudo, a minuta de resolução, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.
Art. 7º Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
Art. 8º A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01DA330F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 10/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para estudo e normatização da Oficina Itinerante, **no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Divinópolis.**
Art. 2º A comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Educação – Comed.
Art. 3º Comporão a comissão as conselheiras:
Membro Titular: **Gisele Cristina Melo Neves**
Membro Titular: **Daniela Freire Menezes Elias**
Membro Titular: **Rildilene Maria Jesuína Mendes**
Membro Titular: **Adriele Cecília Grigoletto Lima**
Art. 4º Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.
Art. 5º A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.
Art. 6º O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.
Art. 7º Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
Art. 8º A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:328E3259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 83

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Comunicação Social:

Colocação	Nome
1	Maria Luiza de Sousa Andrade
2	Stela Silmara Brito Ferreira Fonseca

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 20/04/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2651387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 065/2023 – Pregão Eletrônico nº. 045/2023 – Comprasnet – Objeto:Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e serem utilizados na manutenção de máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar, que após retificação do Edital, fica remarcado a data e horário do início da disputa para 14h00min do dia 28/04/2023. Disponibilização do edital retificado e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A50D65A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023

– Pregão Eletrônico nº. 065/2023 – Comprasnet – Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO (GÁS INDUSTRIAL) E ACETILENO (GÁS INDUSTRIAL INFLAMÁVEL) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 04/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A700368F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 07/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 11/04/2023

Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	CNPJ	Segmento
Safra Serviços de Adm Fiduciária Ltda	06.947.853/0001-11	Administrador
Banco J. Safra S.A	03.017.677/0001-20	Gestora

Fundo	CNPJ	Segmento
Safra Ações Livre	32.666.326/0001-49	Artigo 8º § I Res CMN 4963
Safra Consumo Americano FI BDR Nível I	19.436.818/0001-80	Artigo 9º §III Res CMN 4963

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5E9291A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1299/2022

- Liliane Patrícia de Carvalho. Objeto: prorrogação do contrato supracitado até o dia 26/09/2023 para atender objetivos de interesse público. Ass: 17/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B33684D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/23, CT 07/22, PL 126/22.

Objeto: Prorrogação contratual até 20/04/2024, conforme clausula II do referido contrato. E alteração contratual: as partes acordam a inclusão na titularidade no referido contrato o Sr. João Vitor de Oliveira Macedo, CPF: 020.699.666/74. Passando a constar a partir da presente data, como locadores deste imóvel com percentual de 50% Ana Luiza Oliveira Vilela, CPF: 016.259.556-50 e outro 50% Sr. João Victor de Oliveira Macedo. Ass: 31/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A054CFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 103/2023, INEXIGIBILIDADE 003/2023.

Com base no artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 2456/2023, objeto do PL 103/2023, inexigibilidade 003/2023 – com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021; RATIFICO a referente licitação, cuja o objeto é a contratação de grupo cultural "tem jeca no trânsito", compreendendo 04 apresentações musicais e palestras com show de "André Luiz Mazzaropi", com distribuição de revistas do "Jequinha no Trânsito" e exibição do filme "O filho de Jeca" dia 28/04/2023, tendo em vista a abertura do "Maio Amarelo 2023", no Município de Divinopólis. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique – se e cumpra – se.

Divinópolis, 13 de Abril de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
(Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDF64356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 138/2023, PL 64/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023.

Empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 00.472.805/0025-05. Objeto: Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 – Cimento Asfáltico de Petróleo a granel (CAP 50/70), com transporte, carga e descarga com bomba própria até os tanques da usina de asfalto do município de Divinópolis/MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 10/04/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
03	Cimento asfáltico CAP 50/70 – Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP 50/70).	Ton	1.200	R$ 4.278,30	R$ 5.133.960,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB789670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 137/2023, PL 52/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023.

Empresa: Minas Turismo e Serviço - Eireli CNPJ: 97.456.065/0001-88. Objeto: Prestação de Serviços de locação de caminhão tipo prancha para atender as atividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Operações Urbana, com execução de viagens de caminhão prancha com motorista/operador no município de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 10/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0D84FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DE TA 002/2023, PL 201/2022, CT 018/2022 – CONCORRÊNCIA 019/2022.

Empresa: JM Serviços e Pavimentações Eireli – ME, CNPJ: 26.786.651/0001-42. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente ao acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Ass: 12/04/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFF5FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de mesas de reunião e para computador em atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 03/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7024EA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2023

- Pregão EletrônicoN°050/2023- Objeto:Contratação de empresa para confecção de placas personalizadas e sob medida conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e nos Termos de Referência do edital-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologamosa presente licitação, com a adjudicação do objetoaempresaCLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME.

Divinópolis,13deabrilde 2023.

PAULO JOSÉ SILVA.
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

DINIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAF3CC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 68/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação em vias no município de Divinópolis/MG. Rua Sequóias (Bairro Jardim das Acácias), Rua Bruxelas (Bairro Novo Paraíso) e Rua Tailândia (Bairro Paraíso). Participou do certame a seguinte empresa:Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica.A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2CA1944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2023 – COMPRASNET

– Objeto:Registro de preço para futuros e eventuais fornecimentos de hortifrutigranjeiros para atender às demandas do Restaurante Popular, Serviços Socioassistenciais, Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas Filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 28/04/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EADDFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO EDITAL DAS LIVES

A Secretaria de Cultura torna público o resultado do Edital 03/2022 - Concurso Artistas/Cantores para 08 lives.

CLASSIFICADOS

NOME	ATIVIDADE
Bárbara Catrine Silva Bessa	Trio Katedral MPB Clássico
Daniel Penido Dias	Live Viola do Divino (Voz, Viola e Percussão)
Eduardo Silva Maia	Banda Rizoma - Afro
Elza Santos	Samba (Dia das mães, Consciência Negra ou Carnaval) 40 minutos
Flávia Ferreira Simão	Show - "Intimo" - Universo feminino
Francisco de Brito Filho	Banda Santa Clara
Hugo Alves Rodrigues	Pop, MPB e Rock Cover Roupa Nova - Público Feminino
José Geraldo Amaral	MPB, sertanejo, pagode
José Levi da Silva Lucas	Afro mineira e Afro brasileira
Maurício Gonçalves Pinto	Grupo Barteria
Rogério Ferreira Jaques	Infantil Autoral Palhaçaria
Ronan Sanches Damaso	Samba/ Chôro - Regional Sanches
Sérgio Passos de Castro	Banda Homenagem às mães 2horas duração
Vagner Andrade Faria	jazz instrumental - Show "Sobrevivente" apresentado no Festival Internacional de Ouro Preto
Vanilda de Oliveira	Nega Wal - Banda/Grupo Local Pagode/Samba duração de 30 a 90 min.

DESCLASSIFICADOS

NOME	ATIVIDADE
Paulo Francisco de Assis Carola	Mc Fly
Davidson Geraldo Pereira dos Santos	Música Clássica (violino, flauta transversal, violoncelo e piano)
Flávia Ferreira Simão	Afro - "SONS DO QUILOMBO"
João Vitor Vinte	MPB solo autoral

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E43C6E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 114, Edição 3480, do dia 23/03/2023, Onde se Lê... "R$ 21.600,00", Leia-se... "R$ 22.130,40" SEMUSA - Extrato do Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação 014/2023 – PL 080/2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81394F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.623/23 (REPUBLICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- a necessidade de servidor para gerenciamento do geoprocessamento dos cemitérios, reorganização dos túmulos com a realização de demarcações de jazigos e documentações dos cemitérios, bem como a necessidade de assessorar as diretrizes do patrimônio do Serviço Municipal do Luto, em decorrência da alta rotatividade de materiais comercializados;

- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a), a fim de evitar o comprometimento do resultado finalístico necessário;
- que o(a) servidor(a) efetivo(a) especificado(a) conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4° do art. 11 da Lei nº 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação do geoprocessamento dos cemitérios e do assessoramento no controle do patrimônio do Serviço Municipal do Luto, no âmbito da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR, inclusive em campo, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função, em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, ao servidor Ricardo da Silva Brittis – matrícula 9903638-7, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento dar-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2023.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45C67A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.618/23 (REPUBLICADO)

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Geraldo Lucas Lamounier no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Atenção a Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2023.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FE35F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº09/2023

O SECRERTÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre a *Constituição de Inspeção Municipal – S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Divinópolis:*

RESOLVE:
Art. 1º - Através da Secretaria Municipal de Agronegócios, o Serviço de Inspeção Municipal intima FERNANDA DE PAULA DE CARVALHO SILVA, CNPJ: 28.966.132/0001-91, juntamente com seu responsável técnico Josyanne Resende Vieira Maia, inscrição nº CRMV-MG 5924, a comparecer ao Serviço de Inspeção Municipal, situado a rua José Balbino Pereira, nº171, bairro Espírito Santo, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de publicação dessa, para regularização de pendências junto ao SIM.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81C35543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº11/2023

O SECRERTÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre a *Constituição de Inspeção Municipal – S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Divinópolis:*

RESOLVE:
Art. 1º - Através da Secretaria Municipal de Agronegócios, o Serviço de Inspeção Municipal intima ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, CNPJ: 22.152.478/0001-70, juntamente com sua responsável técnica Michelle Mirada Santos, inscrição nº CRN-MG 12599, a comparecer ao Serviço de Inspeção Municipal, situado a rua José Balbino Pereira, nº171, bairro Espírito Santo, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de publicação dessa, para regularização de pendências junto ao SIM.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Através da Secretaria Municipal de Agronegócios, o Serviço de Inspeção Municipal intima ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, CNPJ: 22.152.478/0001-70, juntamente com sua responsável técnica Michelle Mirada Santos, inscrição nº CRN-MG 12599, a comparecer ao Serviço de Inspeção Municipal, situado a rua José Balbino Pereira, nº171, bairro Espírito Santo, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da
data de publicação dessa, para regularização de pendências junto ao SIM.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0DB2551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
371º	MARIA DA CONÇEIÇÃO DE OLIVEIRA

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 17/04/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C106457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:
- 01 vaga para o cargo de Médico Veterinário para atuação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26ª	JOSIANE MARIA DA SILVA
27ª	SILUAN MILEIB SILVA
28ª	WARLEY DUARTE NUNES COSTA
29ª	MARINA FREITAS OLIVEIRA
30ª	LUIZ HENRIQUE NEVES LÚCIO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **17/04/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65CAB3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023 - CONCORRÊNCIA LEILÃO Nº. 003/2023.

Objeto: Venda de imóveis municipais, autorizada pela lei municipal nº 8.658/19, lei municipal nº 8.968/22 e seus modificadores. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente Concorrência Leilão, com a adjudicação dos lotes ao seguinte arrematante: Item 7 – lote 246 – quadra 069 – zona 049 – Bairro Danilo Passos (R$116.200,00) e Item 8 – lote 256 – quadra 069 – zona 049 – Bairro Danilo Passos (R$116.200,00) ao Sr. Evandro Martins Faria.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D32253E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DE TA 001/2023 – CT 030/2022 – PL 311/2022 – TOMADA DE PREÇOS 029/2022 – MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30 de abril de 2023 e aumento percentual de 23,91% no valor do contrato inicial, ficando aditivado em R$ 65.810,59, fundamentado na Lei 8666/93, art.57 e 65, inciso I. Ass: 13/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD33D959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 167/2023. CONVÊNIO: UEMG 53/21.

Estagiário (a): Ana Elisa Faria Simão. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB4D02E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 169/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Anna Carolina Camargos Coelho e Araújo. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA82EF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 170/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Anny Caroline Gregório. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D0AE179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 172/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Bárbara Celina Moraes. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05784F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 171/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Amanda Cristina Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3D37241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 173/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Beatriz Rocha Rangel. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6321672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 174/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Brenda Maria Pereira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9C5AD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 175/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Fernanda Aparecida Alves de Moura. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E8FE575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 176/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Gabriela Patrícia Cavalcante. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:095819D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 177/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): João Vitor Rodrigues dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E68357D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 178/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Julia Madureira de Lima. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F564718F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 179/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Jullia Marques Faria. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7ECB6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 180/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Karoliny Aparecida Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1FBA606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 181/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Letícia Maria Marques. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0E5D30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 182/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Lorena Laura de Araújo. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5642C1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 183/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Lorraine Silva Costa. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95D53531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 184/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Lucas Antônio Marques. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C12B773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 185/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Luciene Isabel Pereira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B491493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 186/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Marcella de Oliveira Nazario. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A301175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Alexandre A. C. de Resende, João E. Prado, Marcos de S. Prado, Wesley Z. de Lima, Heleno C. Ferreira. Objeto: altera a cláusula 2 entre "conveniados', passando a prevalecer o seguinte: Alexandre A. C. de Resende, João E. Prado, Marcos de S. Prado, Wesley Z. de Lima, Heleno C. Ferreira, Wendel José da Costa, nome fantasia "Contabilidade Costa", ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B2A29DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E O GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

– GEEC, CNPJ: 05.543.739/0001-63. Objeto: estabelecer cooperação mútua entre as partes visando o fornecimento do material elétrico e de pintura para manutenção do Pontilião de Ferro, localizado ao lado da Praça Candidés e do Vagão localizado na Praça Candidés, na rua Dr. Ribeiro Pena, Centro, Divinópolis-MG. Poderá explorar os recursos visuais e físicos, desde que não haja intervenções na estrutura do espaço sem a autorização da VLI Multimodal S.A. Prazo: 01/06/2023. Ass: 31/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D4B87C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 367/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Gabriela Reis de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 31/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 31/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:960D1384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 228/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Vicente Donisete Ferreira Júnior. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 15/05/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C4D47C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 223/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Maura Moreira Marques. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 07/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C106302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 227/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Thais Felix Barbosa. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 12/05/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DED712B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 226/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Samuel Vitor Reis. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 07/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2258F2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 224/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Pedro Henrique Fernandes Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 12/05/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1098E201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 222/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a):Matheus Fellipe Alves Justo. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 15/05/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EC2E10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 221/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Marina Ornelas Anastácia Pereira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 15/05/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEC4FA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 220/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Maria Clara Moraes Miranda. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 10/07/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 10/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B9F259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 219/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Maria Eduarda de Carvalho. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 15/05/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13B7D0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 218/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Letícia Ribeiro da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 10/07/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 10/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:897FC473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 217/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Laura Maia Dias. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 07/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D9319AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 216/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Karina Luisa Silva Aguiar. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 10/07/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 10/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D2DAF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 215/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Isadora Epifânio Carola. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 10/07/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 10/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C040C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 200/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Werusca Aparecida Assis Ameno. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF8C8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 199/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Thays Alexia Lemos Goulart. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC578BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 198/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Thaiza Fonseca Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3230EA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 197/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Ruan Pio Daldegan. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8732BBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 196/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Rayssa Verissimo. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41FB7AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 187/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Marcella Nunes Mello. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC889937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 188/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Maria Clara Cardoso de Alcântara. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0B45E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 189/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Maria Eduarda Gomes Pedrosa. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9966104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 195/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Priscila Melo Coelho. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33215F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 194/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Paulo Henrique Malta Coutinho Chaves. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02CDEC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 193/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Paula Maria de Resende. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:280BBC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 192/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Mariane Bernardes de Freitas. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD5B3BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 190/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Maria Gabriela Pereira Diniz. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6913590E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 128

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
310°	KETLEN FERNANDA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5029F02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 167

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
316°	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B0D41EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
174°	LEONARDO GOMES DE FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F76073C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
175°	CLEITON ANDERSON DOS SANTOS SALVADOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA2C2DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 133

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
375°	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	Não manifestou interesse na vaga.
378°	ELANE FERREIRA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEBEFBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 162

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
383°	MARILENE ARRUDA ARAÚJO
384°	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO
385°	FLAVIANA PIRES MARINHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:326613C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8°	FABIANA DIAS DOS SANTOS	Não comprovou a pontuação de

		acordo com o edital.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF578282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	MARIANA CRISTINA PEREIRA VALIM

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36CCF5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Engeti Consultoria e Engenharia S/S Ltda apresentou recurso contra sua inabilitação, sendo o recurso enviado para análise.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E22B507E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS

– Extrato Contrato Nº 012/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 080/2023 – Dispensa de Licitação Nº 014/2023 – **Gestor do Contrato:** Geraldo Lucas Lamounier **– Fiscal do Contrato:** Teresa Maria Dutra Oliveira – Matrícula: 97026115 - **Contratada: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - ME – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAYSSUR Nº 620, BAIRRO: MANGABEIRAS, DIVINÓPOLIS – MG,** para instalação da ESF Maria Helena, para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 22.130,40** (Vinte e dois mil cento e trinta reais e quarenta centavos) – Dotação Orçamentária: **FICHA 1126 – 02.12.02.10.301.0007.2819.3.3.90.39.00 – 6001.600.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**
Prazo: 12 (Doze) meses – 13/04/2023 á 12/04/2024.

Divinópolis, 24 de Abril de 2023 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53B33D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2023

Processo Licitatório nº 032/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 020/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 01, 04, 09, 10, 17 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 49.579,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/04/2023.
Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024.

Divinópolis, 10 de Abril de 2023 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:341F4E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 032/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 020/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que venceu os itens 11, 12, 13, 14, 16, 18, 22 e 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 375.285,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/04/2023.
Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024.

Divinópolis, 10 de Abril de 2023 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:243F44BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2023

Processo Licitatório nº 062/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 043/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscais da Ata**: Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927 e Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 resolve registrar os preços da empresa **ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos, sendo freezers e tendas para Diretoria de Vigilância em Saúde e Sanitária, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termos de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 79.920,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2023.
Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Divinópolis, 05 de Abril de 2023 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE9CC62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2023

Processo Licitatório nº 062/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 043/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscais da Ata**: Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927 e Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 resolve registrar os preços da empresa **ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos, sendo freezers e tendas para Diretoria de Vigilância em Saúde e Sanitária, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termos de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 10.680,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2023.
Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Divinópolis, 05 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D894C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2023

Processo Licitatório nº 062/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 043/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscais da Ata**: Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927 e Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 resolve registrar os preços da empresa **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, que venceu os itens 02 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos, sendo freezers e tendas para Diretoria de Vigilância em Saúde e Sanitária, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termos de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 74.550,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2023.
Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Divinópolis, 05 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BD70CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

727º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Priscilla Dutra De Amorim

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 13 de ABRIL de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:975327D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.180, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 3.230, de 09 de setembro de 1992, que consolida a Legislação Municipal sobre Transporte Coletivo de Passageiros".

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Art. 1º O art. 43 da Lei nº3.230/92 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação do *caput*:
"Art. 43 (…)
Parágrafo único. Será vedada a substituição de veículos que não seja zero quilômetro ou com até 4 (anos) de fabricação, considerando o ano modelo da carroceria."
Art. 2ºO art. 49 da Lei nº 3.230/92 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º a 5º e com a seguinte redação do *caput*:
"Art 49. Compete ao Poder Concedente, por intermédio do Órgão Gestor de Transportes do Município de Divinópolis, fiscalizar os serviços, a fim de garantir sua regularidade, mediante adoção de providências administrativas, preventivas ou punitivas, aplicando-se

as penalidades cabíveis à concessionária, em caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de normas complementares, conforme a gravidade das infrações.
§ 1º O Órgão Gestor de Transportes exercerá a mais ampla fiscalização, podendo proceder a vistorias e diligências, visando o cumprimento desta Lei e dos demais regulamentos aplicáveis à espécie.
§ 2º A fiscalização dos serviços do sistema de transportes urbanos de Divinópolis será realizada por fiscais de transportes deste Município.
§ 3º Quando necessário, a fiscalização de transportes requisitará auxílio de força policial, inclusive, em caso de embaraço ao exercício de suas funções ou de desacato.
§ 4º Os gráficos e registros de aparelhos destinados à contagem de passageiros, de velocidade, distâncias, tempo de percurso e imagens ou filmagens constituem meios de prova para apuração de infrações.
§ 5º Os dados registrados em aparelhos, softwares, tecnologias embarcadas e em quaisquer outros meios tecnológicos implantados e que se tornem componentes da frota e de demais instrumentos controladores da operacionalização do sistema de transporte coletivo de passageiros por ônibus neste município, mediante linhas regulares, devem ser compartilhados com o órgão gestor de transportes do Município de Divinópolis, respeitado o previsto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”
Art. 3ºA Lei nº 3.230/92 passa a vigorar acrescida dos artigos 49-A e 49-B, com a seguinte redação:
“Art. 49-A. Da fiscalização, caso constatada infração durante ou após os procedimentos, resultará a adoção de providência administrativa, que poderá ser preventiva ou punitiva, podendo ainda o Poder Concedente adotar como providência acautelatória a intervenção na execução dos serviços de transporte público, objetivando a manutenção da prestação do serviço público adequado e para preservar a integridade física e patrimonial de terceiros e dos bens reversíveis.

§ 1º As providências administrativas preventivas consistem na aplicação de medidas com objetivo propiciar o retorno da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros à situação de regularidade, de forma célere e eficaz; enquanto as punitivas consistem na fixação de penalidades.
§ 2º A medida administrativa será aplicada sem prejuízo da incidência de penalidade de multa e formalizadas em atos específicos, os quais poderão ser assinados digitalmente, na seguinte forma:
I - Notificação Preliminar – NP, para a medida administrativa;
II - Notificação de Autuação e Penalidade – NAP, para a multa.
§ 3º A Notificação Preliminar – NP – será expedida sempre que for constatada irregularidade prevista nesta Lei ou em demais normas, inclusive, no Regulamento Operacional dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, determinando-se prazo para regularizar a situação ou providenciar o devido reparo.
§ 4º O não cumprimento do prazo fixado na Notificação Preliminar será considerado infração leve e ensejará aplicação da multa prevista no inciso I, do art. 52, desta Lei.
§ 5º A notificação decorrente da medida administrativa aplicada conterá o aviso da condição irregular e a solicitação de reparação da irregularidade com determinação de prazo.
§ 6º A concessionária deverá comprovar ao Órgão Gestor de Transportes a correção da infração dentro do prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de determinação da fiscalização de transportes.
§ 7º Não havendo a correção da condição que caracterizou a infração dentro do prazo estabelecido na notificação, será aplicada penalidade de multa e emitida notificação com novo prazo para cumprimento.
§ 8º Em caso de infração constatada que não afete diretamente a adequada prestação do serviço público concedido, mas que infrinja a regularidade de trâmites administrativos, não caberá medida administrativa, devendo ser aplicada penalidade de multa.
Art. 49-B. As medidas administrativas consistem em:
I - retenção do veículo;
II - retirada do veículo de circulação;
III - suspensão da operação;
IV - afastamento do veículo do sistema;
V - afastamento de pessoal da operação.
§ 1º As hipóteses, os prazos e os procedimentos de aplicação das medidas administrativas previstas neste artigo serão definidos no Regulamento Operacional dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros Municipal.
§ 2º As hipóteses de aplicação das medidas administrativas referir-se-ão a irregularidades ou avarias em itens de segurança, aparelhos e equipamentos acoplados ao ônibus, e o dano ou mau estado de conservação de itens de revestimento, identificações e inscrições de definição nacional, internacional ou local e de outras padronizações definidas para o veículo.”
Art. 4ºO art. 50 da Lei nº 3.230/92 passa a vigorar com alteração em seu *caput*, bem como no seu § 2º, e acrescido do inciso VI e dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, com a seguinte redação:
“Art. 50 A inobservância dos preceitos desta Lei, do contrato de concessão ou de quaisquer normas regulamentares do serviço público de transporte coletivo de passageiros sujeitará o infrator, conforme a natureza ou gravidade da falta, às seguintes penalidades:

VI - intervenção na prestação do serviço.
§ 2º A repetição do cometimento de qualquer infração punível com multa será passível de aplicação de nova multa.
§ 4º As infrações serão tipificadas em leve, média ou grave.
§ 5º As hipóteses de incidência das infrações de natureza leve referem-se às situações relacionadas a atitudes atentatórias à moral, ao descumprimento de determinações do Órgão Gestor de Transportes ou de parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetem a segurança dos usuários, definidas em:
I - não apresentar os ônibus para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
II - deixar de providenciar a limpeza ou higienização do ônibus quando necessário;
III - veicular em local ou de forma irregular, quando não autorizado ou deixar de veicular quando determinado, avisos, informações e publicações;
IV - veicular informações em aplicativo eletrônico ou plataforma digital em desacordo com as determinações ou autorizações expedidas pelo Órgão Gestor de Transportes;
V - deixar de fornecer diariamente moedas e cédulas suficientes para troco ao operador responsável pela cobrança da tarifa;
VI - afixar no veículo acessório, inscrição, decalque, letreiro e similares não autorizados pelo Órgão Gestor de Transportes;
VII - ausência de itens de revestimento ou de identificações e inscrições de definição nacional, internacional ou local;
VIII - operar com o itinerário frontal em desacordo com a linha ou deixar de exibir informações referentes a mesma;
IX - deixar de apresentar documentação obrigatória, quando solicitada;
X - apresentar-se o condutor ou auxiliar de viagem não uniformizado, sem identificação ou sujo, durante a condução do transporte;
XI - deixar o condutor ou auxiliar de viagem de prestar as informações necessárias aos usuários;
XII - tratamento de usuários sem urbanidade;
XIII - apresentar atitudes atentatórias à moral ou aos bons costumes;
XIV - permitir que usuários fumem dentro do ônibus;
XV - conduzir o ônibus em velocidade inferior aos limites legais e regulamentares definidos para a característica das vias, sem motivo operacional justificável;
XVI - abastecer o ônibus com a viagem por terminar e com passageiros a bordo;
XVII - permitir dentro do veículo qualquer tipo de comércio ou pedido de ajuda financeira a usuários.
§ 6º As hipóteses de incidência das infrações de natureza média se referem às situações relacionadas a desvio de conduta profissional na prática do serviço de transporte coletivo de passageiros, à conduta omissiva ou imoral do operador do transporte, ao descumprimento de determinações do Órgão Gestor de Transportes ou de parâmetros operacionais estabelecidos, que afetem a segurança dos usuários, definidas em:
I - não apresentar o ônibus para início de operação em adequado estado de funcionamento;

II - trafegar com o ônibus em más condições de funcionamento;
III - operar ônibus com o laudo de vistoria periódico desatualizado ou inexistente;
IV - conduzir o ônibus com desatenção não ocasional ou com imperícia;

V - não atender os pontos de embarque e desembarque definidos pelo Órgão Gestor de Transportes, quando solicitado pelo usuário;
VI - embarcar ou desembarcar passageiros fora dos pontos definidos, salvo em casos excepcionais autorizados ou regulamentados pelo Órgão Gestor de Transportes;
VII - transportar passageiro com animal de grande porte que não seja cão guia, ou de pequeno porte que não esteja em caixa própria para este fim, bem como plantas de médio ou grande porte, material inflamável ou corrosivo e outros que possam comprometer a segurança ou o conforto dos passageiros;
VIII - não providenciar o transbordo dos passageiros quando o ônibus de origem não puder seguir viagem;
IX - conduzir o ônibus com velocidade superior aos limites legais e regulamentares definidos para a característica das vias;
X - descumprir itinerários ou horários determinados pelo Órgão Gestor de Transportes;
XI - não providenciar remoção de ônibus avariado em operação, por envolvimento deste em acidente na via pública;
XII - deixar de prestar socorro a passageiro ou a pedestre em caso de acidente envolvendo o ônibus, ou quando ocorrer desconforto de saúde de passageiro dentro do veículo que requeira a interrupção da viagem;
XIII - colocar em operação ônibus que não esteja cadastrado e autorizado pelo Órgão Gestor de Transportes;
XIV - dar partida no ônibus ou mantê-lo em circulação sem que as portas estejam fechadas;
XV - deixar de realizar o transporte suplementar de pessoas com deficiência e mobilidade severa, ou não transportar de forma segura;
XVI - atrasar em mais de dez minutos o horário agendado para o transporte suplementar das pessoas com deficiência e mobilidade severa;
XVII - não promover o embarque seguro de passageiros;
XVIII - desembarcar o usuário por falta de troco;
XIX - cobrar tarifa superior a autorizada ou sonegar troco, quando o ato for de iniciativa própria do operador;
XX - fumar durante a viagem;
XXI - receber o pagamento da tarifa estando o ônibus em movimento;
XXII - dirigir falando ou manuseando o celular;
XXIII - dirigir utilizando fones de ouvido conectados a aparelho sonoro ou a telefone móvel;
XXIV - assumir o controle do ônibus sob efeito de bebida alcoólica ou substância alucinógena;
XXV - deixar de recolher o ônibus à garagem quando ocorrerem indícios de defeito mecânico;
XXVI - abandonar o ônibus durante a viagem sem oferecer outro meio de transporte aos passageiros.

§ 7º As hipóteses de incidência das infrações de natureza grave referem-se às situações relacionadas às definições do planejamento municipal do sistema de transporte coletivo e aos requisitos contratuais da execução dos serviços, a NBRs e às padronizações de fabricação, às normas locais de adequações na frota, ao respeito conferido ao exercício do poder de polícia administrativo e a atos e omissões sugestivos de fraudes, definidas em:
I - operar ônibus com idade superior a 12 anos de fabricação;
II - descumprir determinações e instruções da fiscalização de transportes ou normas contratuais e regulamentares da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros;
III - dificultar a ação fiscalizadora do Órgão Gestor de Transportes;
IV - deixar de fornecer ao Órgão Gestor de Transportes as notas fiscais relativas aos custos mensais da empresa concessionária;
V - deixar de enviar os relatórios, dados, imagens, vídeos e ou qualquer informação requerida pelo Órgão Gestor de Transportes, desde que comprovadamente disponível;
VI - operar com frota sem a quantidade de carros reserva determinada em contrato, observadas as especificações de serviço determinadas pelo Poder Concedente;
VII - trafegar com o lacre da catraca ou outro aparelho e equipamento registrador do veículo violados;
VIII - deixar de colocar o ônibus à disposição das autoridades, quando por elas solicitado;
IX - não liberar o acesso à fiscalização de transportes, em qualquer época, aos equipamentos e instalações vinculados à prestação do serviço;
X - não atender os critérios de inviolabilidade e confiabilidade dos dados apurados do sistema automático embarcado acoplado à frota;
XI - operar sem cobrador em linhas e horários não autorizados pelo Órgão Gestor de Transportes;
XII - cobrar tarifa superior a autorizada ou sonegar troco, quando a determinação for da concessionária;
XIII - manter em serviço operador cujo afastamento tenha sido determinado pelo Órgão Gestor por reiteradas práticas de infrações;
XIV - deixar que operadores não cadastrados no Órgão Gestor de Transportes prestem serviço;
XV - utilizar ônibus que não estejam autorizados pelo Órgão Gestor;
XVI - manter em serviço ônibus cuja retirada do tráfego tenha sido determinada pelo Órgão Gestor de Transportes;
XVII - utilizar veículo não licenciado ou para serviço de categoria à qual não esteja autorizado;
XVIII - deixar de adequar a frota às necessidades do serviço, conforme estabelecido no Órgão Gestor de Transportes;
XIX - prestar serviço eventual de transporte coletivo de passageiros sem a devida autorização do Órgão Gestor de Transportes;
XX - realizar a implantação de sistemas automáticos e/ou equipamentos tecnológicos na frota sem formalizar ao Órgão Gestor de Transportes as especificações técnicas das implantações ou sem a aprovação deste;

XXI - manter em operação ônibus sem equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
XXII - utilizar ônibus que não preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares, deixando de manter as características dos ônibus fixadas pelo Órgão Gestor de Transportes;
XXIII - alterar o *layout* interno ou externo do ônibus sem padronização regulamentada e autorizada pelo Órgão Gestor de Transportes;
XXIV - deixar de executar no validador, os procedimentos de início e término de viagem ou configuração de operação da linha na qual o veículo estiver operando;
XXV - cobrar tarifa integral quando no segundo deslocamento couber a integração tarifária.
§ 8º A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Lei não eximirá a concessionária infratora de outras cominações administrativas eventualmente incidentes, nem aquelas daquelas de natureza civil ou penal.
§ 9º Quando os fatos constatados em atividades de fiscalização puderem constituir indício de crime, o Órgão Gestor de Transportes levará imediatamente ao conhecimento da autoridade policial e/ou do Ministério Público.'"
Art. 5ºO *caput* do art. 51 da Lei nº 3.230/92 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51 A aplicação das penalidades previstas nos incisos IV, V e VI do art. 50 será por ato do Prefeito do Município, enquanto das demais caberá ao Órgão Gestor de Transportes."
Art. 6ºVETADO
Art. 7ºO art. 54 da Lei nº 3.230/92 passa a vigorar com alteração do seu *caput*, assim como das alíneas "a", "b" e "c" do seu § 1º, renumeradas como incisos I, II e III, e do § 2º, com a seguinte redação:
"Art. 54. A suspensão será aplicada após a ocorrência de infrações graves em curto período, inadimplência, atos ou omissões graves ocorridas na administração da concessionária.
§ 1º Consideram-se como infração grave na prestação dos serviços:
I - redução superior a 10% (dez por cento) do número de veículos estipulado para operação da linha, por período superior a 2 (dois) dias consecutivos, sem autorização do Órgão Gestor;
II - reiterada inobservância de itinerários ou frequências, fixados pelo Órgão Gestor de Transportes;
III - má qualidade na execução do serviço, caracterizada por negligência.
§ 2º A suspensão poderá acarretar a intervenção na concessionária, para garantia da continuidade dos serviços."
Art. 8º Os artigos 56 e 57 da Lei nº 3.230/92 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 56. A concessionária infratora terá o prazo de 30 (trinta dias) úteis para efetuar o pagamento da multa aplicada ou para apresentar defesa contra o fato, conforme ato lavrado pelo fiscal de transportes,

contados a partir da data do recebimento da Notificação de Autuação e Penalidade – NAP.
§ 1º A defesa será apresentada sem ônus para a concessionária infratora e com efeito suspensivo somente para a cobrança das multas reclamadas na defesa em questão, até o seu julgamento.

§ 2º No período em que a defesa estiver aguardando apreciação e julgamento não serão suspensos os prazos para aplicação de demais penalidades ou de cobranças de outras multas.
§ 3º Caberá à concessionária o dever de provar os fatos por ela alegados em sua defesa, competindo-lhe apresentar concomitantemente à defesa todos os elementos necessários à comprovação de suas afirmações.
§ 4º A defesa far-se-á por requerimento dirigido à CADARIT – Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recursos de Infração de Transportes – e deverá ser apresentada pelo representante legal da concessionária ou por procurador regularmente habilitado.
§ 5º A defesa será submetida ao julgamento em primeira instância pela CADARIT, no prazo disposto no regulamento próprio da Comissão, a contar da data do respectivo protocolo, não dependendo de sessão pública, nem da participação de interessados, ainda que meramente para assistir, não havendo possibilidade de sustentação oral.
§ 6º A CADARIT obedecerá ao regulamento próprio e, quando necessário, será orientada por órgão da Procuradoria-Geral do Município.
§ 7º Previamente ao julgamento em primeira instância, o processo administrativo deverá estar instruído com os seguintes documentos:
I - notificação de Autuação e Penalidade - NAP;
II - relatório de ocorrência, se houver;
III - defesa da concessionária, contendo todos os elementos necessários à comprovação de suas alegações.
§ 8º A decisão de primeira instância conterá motivação explícita, clara e congruente, abordando as alegações da concessionária, indicando os fatos e fundamentos jurídicos pertinentes, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, nesse caso, serão parte integrante do ato.
§ 9º No julgamento em primeira instância, o órgão julgador determinará:
I - o arquivamento do processo, sem aplicação de providência administrativa punitiva, em caso de constatação de inocorrência de infração ou ausência de elementos que a comprovem, ou em decorrência de prescrição da pretensão punitiva ou acolhimento de excludente, fundamentadamente;
II - o arquivamento do processo por nulidade de notificação de autuação e penalidade, em caso de constatação de vício;
III - a manutenção do ato objeto do recurso.
§ 10 Em caso de constatação de vício formal na lavratura da notificação da autuação, este não poderá ser convalidado e será declarada a nulidade do respectivo ato, ainda que dele não resulte prejuízo para a Administração ou para os interessados e não influa na apuração dos fatos ou na decisão.
§ 11 Todos os aparelhos medidores, como catraca, hodômetro, aparelho inalterável de velocidade e tempo, validadores, poderão ser lacrados, subtraídos dos ônibus e aferidos de acordo com as exigências do Órgão Gestor de Transportes, para fins de apuração de cometimentos de infrações.
§ 12 Os membros da CADARIT poderão, caso julguem necessário, solicitar as filmagens registradas pelas câmeras instaladas nos ônibus, nos estabelecimentos de venda de cartões tarifários e nas instalações da empresa concessionária.
§ 13 A concessionária infratora será comunicada da decisão:

I - pessoalmente, mediante entrega de cópia da decisão proferida e contra recibo;
II - por carta, acompanhada de cópia da decisão e com AR - aviso de recebimento; ou III - por via eletrônica legítima e com confirmação de recebimento.
§ 14. Serão validadas as sanções já impostas e a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação de improcedência da defesa.
§ 15. Será emitida guia de cobrança da multa sempre que após 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Notificação de Autuação e Penalidade – NAP – a concessionária não apresentar defesa ou, apresentando, tiver o indeferimento de sua reclamação pela CADARIT ou de seu recurso pelo Secretário do Órgão Gestor de Transportes.
Art. 57. Da decisão de primeira instância caberá recurso ao Secretário Municipal a que esteja vinculado o Órgão Gestor de Transportes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação, quem proferirá decisão em até 30 (trinta) dias úteis, da qual não caberá mais recurso administrativamente."
Art. 9ºO *caput* do art. 58 e os §§ 2º, 6º e 7º, da Lei nº 3.230/92, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 58. O Município poderá intervir no serviço, em caso de grave perturbação de ordem pública e nos casos de paralisação notoriamente injusta, por parte da empresa concessionária.
§ 2º Ao intervir no serviço, o Município o assumirá total ou parcialmente, por meio de pessoal e veículos próprios ou de terceiros, bem como assumirá o controle total ou parcial de garagens, oficinas, veículos, material e pessoal da concessionária.
§ 6º O procedimento administrativo a que se refere o § 5º deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa dias), sob pena de considerar-se inválida a intervenção.
§ 7º Não sendo concluído o processo no prazo estabelecido no § 6º ou se restar demonstrado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares, esta será revogada, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização."
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 3.230/92:
I - incisos I, III e V do art. 50;
II - § 3º do art. 50;
III - incisos I e II do art. 51;
IV - art. 53;
V - art. 55;
VI - parágrafo único do art. 57;
VII - o Anexo da Lei nº 3.230/92.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12A5FB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO No 026/2023

TOMADA DE PREÇOS No 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, a quem possa interessar, que em função de problemas de Saúde (detectada positiva para dengue) apresentados pela Presidente da CPL, PRORROGA, o prazo de abertura referente a Tomada de Preços nº 003/2023, cuja a abertura ocorrerá às 16:00 horas do dia 20 de Abril de 2023, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como representação e intermediação dos interesses do município na cidade de Belo Horizonte/MG e na Cidade de Brasília/DF. O Edital Completo se

encontra disponível nos sites: www.dombosco.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/ MG, 13 de Abril de 2023.

POLLYANA BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:501C0300

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO No 025/2023

TOMADA DE PREÇOS No 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, a quem possa interessar, que em função de problemas de Saúde (detectada positiva para dengue) apresentados pela Presidente da CPL, PRORROGA, o prazo de abertura referente a Tomada de Preços nº 002/2023, cuja a abertura ocorrerá às 15:00 horas do dia 20 de Abril de 2023, Objeto: Contratação de serviços jurídicos para consultoria e assessoria de procedimentos de regularização fundiária de interesse social. O Edital Completo se encontra disponível nos sites: www.dombosco.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/ MG, 13 de Abril de 2023.

POLLYANA BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:61BC26E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE DECISÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023, às 09:00, na sala de licitação da Prefeitura municipal de Dona Euzébia-MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Rodolfo Correia de Castro, Sra. Fernanda Ferreira dos Santos e Sra. Silvana Aparecida Simeão Rita, nomeados pelo Decreto Municipal n° 013/2023, para julgamento do Processo Supre no intuito de contratação de empresa especializada em transporte escolar. Realização Sessão Pública em data de 13 de março de 2023, às 09:00 horas, foram credenciadas as empresas **BAREZA TURISMO LTDA - CNPJ: 00.786.684/0001-07, TRANSMAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.537.886/0001-03; CATAGUARINO TURISMO LTDA CNPJ: 21.610.788/0001-28**, as quais participaram da faze de lance nos retornando o seguinte resultado: **EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA CNPJ: 00.786.684/0001-07, com o valor total de R$ 1.005,20 (um mil e cinco reais e vinte centavos; CATAGUARINO TURISMO LTDA CNPJ: 21.610.788/0001-28, com o valor total de R$ 1.048,60 (um mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos; TRANSMAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.537.886/0001-03, com o valor total de R$ 1.125,40 (um mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).** Ato continuo, realizou-se a abertura dos envelopes Documentação que foram rubricados pelos presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, que foram analisados, sedo declaradas inabilitadas as empresas **BAREZA TURISMO LTDA - CNPJ: 00.786.684/0001-07 e CATAGUARINO TURISMO LTDA CNPJ: 21.610.788/0001-28,** por descumprimento do Item 17.1.10, e Habilitando somente a empresa **TRANSMAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.537.886/0001-03,** com a ressalva de que se junte-se a Certidão Negativa de Debito Estadual atualizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O Pregoeiro abriu a palavra aos presentes para que se manifestassem a respeito da Intensão de Recurso, momento em que a Representante da empresa **BAREZA TURISMO LTDA - CNPJ: 00.786.684/0001-07,** manifestou intenção de recurso acerca de sua Inabilitação. Decorrido o prazo de Recurso e de Juntada de Documentação Atualizada sem manifestação dos interessados, cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, **julgar Fracassada** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL ordenou a lavratura esta ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Comunica-se aos interessados.

Publica-se.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

SILVANA APARECIDA SIMEÃO RITA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:024579C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global**, compreendendo a Execução de Drenagem Pluvial e Rede de Esgoto (Somente Mão de Obra e Equipamento), da Rua Campo Lindo, Bairro Fonte Hélios, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital,** que será regida pela lei federal nº pela Lei 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei nº 8883/94 e 9032/95, 9648/98 e 9854/99.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 14 de abril de 2023, às 09:00h do dia 28 de abril de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 28 de abril de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 13 de abril de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F1CC7D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 092/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 014/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos conforme convênio nº 938149/2022 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o município de Dores do Indaiá/MG, seguindo quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 04/05/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1F5AE4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°057/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 057/2023, na modalidade Pregão Presencial n°: 01/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de consultoria, assessoria, e acompanhamento de pacientes encaminhados pela a secretaria municipal de saúde com intuito de agilizar os serviços dos usuários do sistema único de saúde do município de dores do indaiá-mg, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-mg. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 95/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DCR CONSULTORIA LTDA CNPJ: 42.671.660/0001-44. No valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D91F8975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°057/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 057/2023, na modalidade Pregão Presencial n°: 017/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de consultoria, assessoria, e acompanhamento de pacientes encaminhados pela a secretaria municipal de saúde com intuito de agilizar os serviços dos usuários do sistema único de saúde do município de dores do indaiá-mg, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-mg. Empresa vencedora: DCR CONSULTORIA LTDA CNPJ: 42.671.660/0001-44. No valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5AD62D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 CREDENCIAMENTO Nº 021/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 093/2023, na modalidade Credenciamento n° 021/2023, Inexigibilidade 021/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, UM PRESTANDO SERVIÇO EM CARÁTER DOMICILIAR PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E OUTRO PARA INTEGRAR A EQUIPE MULTIDISCI-PLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 - CONTA 624034-3, QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, a ser realizado no dia 11/05/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:9A65CB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 75/2023, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 12/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 75/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 12/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de inseticida líquido para a vigilância epidemiológica do Município de Dores do Indaiá-MG, com a finalidade de aplicação para controlar a infestação do mosquito Aedes Aegypti na fase adulta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n°: 105/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: PRAG MINAS COMERCIO AGROPEC-UARIO LTDA, CNPJ n.º 21.578.205/0001-29. No valor total de: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A31EA09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 032/2023, na modalidade Credenciamento n°: 010/2023 Inexigibilidade nº010/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como

credenciados os seguintes licitantes: M&M VIDA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 34.283.850/0001-66, contrato nº082/2023, total estimado para este credenciado R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 17.431.419/0001-09, contato nº081/2023, total estimado para este credenciado R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38, contrato nº080/2023, total estimado para este credenciado R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:EF07B28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 029/2023, na modalidade Credenciamento n°: 07/2023 Inexigibilidade nº07/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: M&M VIDA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 34.283.850/0001-66, contrato nº082/2023, total estimado para este credenciado R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 17.431.419/0001-09, contato nº081/2023, total estimado para este credenciado R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38, contrato nº080/2023, total estimado para este credenciado R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5B41BB01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 032/2023, na modalidade Credenciamento n°: 010/2023 Inexigibilidade nº010/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, CONFORME RDC N.º06/2013/ANVISA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como credenciados os seguintes licitantes: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38, contrato nº103/2023, total estimado para este credenciado R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7A1380FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATORIO Nº032/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 032/2023, na modalidade Credenciamento n°: 010/2023 Inexigibilidade nº010/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, CONFORME RDC N.º06/2013/ANVISA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38, contrato nº103/2023, total estimado para este credenciado R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DA8D5EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do município de Estrela Dalva, contemplando manutenção de rotina em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente com o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23 de março de 2023.

Estrela Dalva em 13/04/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:50B57249

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 031/2023 – DISPENSA 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 031/2023 – DISPENSA 011/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de material farmacológico e espessante alimentar para a paciente NAEMILLY APARECIDA BARBOSA RAMOS, que é acometida de Paralisia cerebral (sob o CID 10 G80.0), apresenta quadriparesia espástica, déficit intelectual e baixa visão. Quadro neurológico associado a Epilepsia (sob o CID 10G40), conforme laudo médico anexo. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.817.080/0001-51**, com sede a Rua: Coronel Marciano Rodrigues, nº 268 – lote 39 quadra 06, Centro – Muriaé/MG, cep: 36.880-027, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz**, portador da identidade MG-12.188.838, expedida pela SSP/MG e CPF 055.653.556-13, no valor de R$ 3.479,05 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais cinco centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 13 de abril de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:06F49A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **28/04/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de mobiliário em Geral (Armários de Aço), mobiliário hospitalar (cama de hospital) e aparelhos domésticos (condicionadores de ar) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela Dalva com recursos através das resoluções 8.161/2022, 8.384/2022 e 7.924/2021 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/04/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 13/04/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4731E37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 020/2022, **CONTRATADO: CHARLES BATISTA DE SOUZA**, residente à Rua Antônio Carneiro Batista de Souza, 28 Bairro José Taranto Luz – Recreio/MG, cep: 36.740-000, portador da carteira de identidade n.º MG-11716573 expedida pela PC/MG CPF nº 040.319.186-66. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 13/04/2023 a 12/04/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 24.488,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais quarenta centavos), para o período de vigência do presente ajuste.

Estrela Dalva, aos 13 de abril de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B4E739B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 32/2023

TOMADA DE PREÇOS: 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA.

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE Nº 018/2023, O QUAL SE REFERE À DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIL NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. MARIO LÚCIO ROSA, ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDE POR SUSPENDER ESTE PROCESSO, E FICA AGENDADO PARA A DATA DO DIA 20/04/2023, PARA ABERTURA DO CERTAME REFERENTE AO PROCESSO Nº 32/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6DF898A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 51/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX. 02/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...), firmado com a pessoa jurídica **ALESSANDRO TORRES MEDICINA EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.531.072/0001-75,** com sede na Rua Padre Curvelo, nº 189, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-114, no valor de **R$ 27.288,00** (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais), com vigência de 12/04/2023 até 12/04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2DD12F6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022, INEX. 04/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência**(...), firmado com a pessoa jurídica **MATIAS LOPES DE MORAES E NETO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.619.533/0001-33,** com sede na AV. Antônio Olinto, 634, APT 1, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001, no valor de R$ **168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), com vigência de 12/04/2023 a 12/04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E5922CCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 38/2022, INEX. 07/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 38/2022, Inexigibilidade 07/2022, objeto: Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do Departamento de Saúde na estruturação de Casa de Apoio em Belo Horizonte para pacientes e demais usuários do Município de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento (...), firmado com as pessoas físicas EVALDO ARANTES DUARTE, portador do CPF: 103.498.396-20, residente e domiciliado na Rua BUENO BRANDÃO, 553, AP 204, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE/MG, Sra. ELIANA DUARTE FIGUEIREDO, portadora do CPF: 356.553.726-49, residente e domiciliada na Rua BUENO BRANDÃO, 213, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 31010-060, BELO HORIZONTE/MG, Sr. BRUNO AZEVEDO DUARTE, portador do CPF 060.761.506-02 residente e domiciliado na Rua MINAS NOVAS,39, AP 303, BAIRRO CRUZEIRO, CEP 30310-090, BELO HORIZONTE Sra. MARIEL AZEVEDO DUARTE, portadora do CPF: 062.500.086-24, residente e domiciliado na Rua BUENO BRANDÃO, 39, AP 303, CEP 30310-090, BELO HORIZONTE/MG, a Sra. ELENICE ARANTES DUARTE, portadora do CPF: 132.861.376-34 residente e domiciliada na Rua DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES, 57, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 31170-070, BELO HORIZONTE/MG, no valor global de R$ 63.780,00 (sessenta e três mil setecentos e oitenta reais), com vigência de 05/04/2023 a 05/04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B82FD691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 27.434.924/0001-52. O extrato publicado na edição 3494, na data 13/04/2023, fl. 116, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "VALOR: R$ 51.999,96 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), leia-se: VALOR: R$ 27.576,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)."

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C176276E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 038/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c artigo 2º da lei nº 6.011, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR o mandato atual** do servidor **Éderson dos Reis Morais - Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Formiga/MG**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto PREVIFOR nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, e art. 2o da Lei Municipal nº 6.011, de 10 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 13 de abril de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEFDB9D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 039/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c artigo 2º da lei nº 6.011, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR o mandato atual** da servidora **Kelma Maria Leal Faria - Servidora Efetiva do Instituto PREVIFOR**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto PREVIFOR nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, e art. 2o da Lei Municipal nº 6.011, de 10 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 13 de abril de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DE1B81A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 040/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c artigo 2º da lei nº 6.011, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR o mandato atual** da servidora **Priscilla Mara da Silva - Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Formiga/MG**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto PREVIFOR nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, e art. 2o da Lei Municipal nº 6.011, de 10 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 13 de abril de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:10FA4516

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **OTAIDES SOARES ANDRADE - 49590952615,** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de R$ 5.771,41 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), vencedora no PRC-052/23, Pregão Eletrônico – 019/23. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71BE2B2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AGENDAS DE BANCA DE AVALIAÇÃO 2º ETAPA - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRÉ-INCUBAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Millena Ribeiro, torna público o local e horário da segunda etapa de avaliação do processo seletivo do Edital de Seleção 01/2023 para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.
As avaliações acontecerão no Auditório do CITFOR localizado na Av. JK, nº133 - Engenho de Serra, conforme horários abaixo:

Horário	Classificados para a 2º etapa:
9:00 às 9:25	Ítalo César de Castro
9:30 às 9:55	Júlia Luísa
10:00 às 10:25	Fabrício Pereira
10:30 às 10:55	Equipe Ranga
11:00 às 11:25	Lorena Sousa
11:30 às 11:55	Walisson Rodrigues

Formiga, 11 de abril de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1772D39C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.162, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.155, de 10 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 325/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Portaria nº 5.155, de 10 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae – Simone Aparecida Garcia Moura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22FF8DAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.013, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à empresa Viação Formiga Ltda., inscrita no CNPJ sob o 18.680.710/0001-75, no valor de R$ 20.105,56 (vinte mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e seus rendimentos.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.105,56 (vinte mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
28.845.0000.0.277	Transf.de Rec. Com Objetivo de Custeios do Sistema de Transporte Público Coletivo – Modicidade da Tarifa	
336045 - 2717	Subvenções Econômicas	20.105,56
TOTAL		**20.105,56**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Encargos Especiais", a ação: "Transf.de Rec. Com Objetivo de Custeios do Sistema de Transporte Público Coletivo – Modicidade da Tarifa".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8BBCD219

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.014, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Município de Formiga a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito da linha de crédito do Programa Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - Finisa, destinado à aplicação em despesa de capital, com abrangência na execução de obras de pavimentação de ruas do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Formiga autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro-solvendo"*, as receitas e quotas de repartição constitucional, relativas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, conforme estabelecido nos arts. 157, 158, 159, I e II, e 167, IV, todos da Constituição Federal de 1988, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3BA708D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.015, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rui Sampaio Garcia "*Rui Cabeção*" a Pista de Skate a ser inaugurada no Horto Florestal "Omar Santos", situada entre a Avenida Geraldo Almeida e a Rua Alexandre Tavares do Couto, no Bairro Vargem Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0310D611

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2427/2023

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 03/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70C1F5CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2428/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/04/2023 a 02/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:725D10CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2429/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUANA FERES LIMA, FISIOTERAPEUTA VII C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/03/2023 a 28/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:132C0871

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2430/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NANCI MARIA DA SILVA, PROFESSORA III F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/04/2023 a 03/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DBC5FFB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2431/2023

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio 01/2023.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA PEREIRA PORTO, ASSISTENTE SOCIAL VIII B, para prestar serviços junto a(ao) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4BB15F0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2432/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JULIANA MARIA MACHADO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/04/2023 a 05/04/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1407/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C40303FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2433/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDSON RIBEIRO DE MENDONÇA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/04/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2C66DF09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2434/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2339/2023, de KLEYTON INACIO DE OLIVEIRA, no cargo de ZELADOR I A, a partir de 06/04/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2557CE45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2435/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, , Grau D, a partir de 09/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B348701E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2436/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FABIANA MAGELA RAMOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Vitória Márcia Garcia, Assessor Técnico do SUS, no período de suas férias regulamentares, de 10/04/2023 a 30/04/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95EAABA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2437/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS EVANGELISTA LOBATO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/04/2023 a 10/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44FFEFB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2438/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LORENA MICHELE NUNES CUNHA, RECEPCIONISTA, para substituir Vanessa Cristina Elias, Supervisor do Setor Administrativo/Contábil, no período de sua licença maternidade, de 04/04/2023 a 11/11/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A9385D52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2439/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I D, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 28/03/2023 a 27/03/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1460/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1298388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2440/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 12/04/2023 a 11/04/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1427/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54EF2FB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2441/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) de matrícula 15266.

Resolve:

Art. 1º - Nomear AMANDA FRANCÊZ SILVA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 12/04/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30B6C9BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2442/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, do cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 10/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24A61803

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2443/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, na função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, a partir do dia 10/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C16C31E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2444/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EVANILDO ALVES PACHECO, no cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 10/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4722119D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2445/2023

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), JÚNIA GRACIELE BEIRIGO, SERVENTE DE LIMPEZA I A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Gabinete do Prefeito, a partir do dia 13/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:920E8AC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 15/2023

Referência: Apuração situacional do empreendimento denominado "Loteamento fechado em forma de Condomínio Encosta da Lagoa"

Interessados: Município de Formiga / Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 15.398.523/0001-05

CONSIDERANDO o chamamento do feito à ordem para fins de intimação do representante legal da empresa Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.523/0001-05, para manifestação quanto ao teor do Relatório Técnico oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito no que concerne às alternativas apresentadas para resolução da problemática relacionada ao sistema de drenagem pluvial do loteamento fechado em forma de condomínio denominado "Condomínio Encosta da Lagoa", bem como sobre o teor do Ofício nº 052/2022 Saae, oriundo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que, mesmo após transcorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias concedido pela Pasta de Obras e Trânsito para execução das obras, não houve atendimento da respectiva empresa aos requerimentos oriundos tanto da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, quanto da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, conforme se infere pela leitura do relatório de fls. 184 e 185;

CONSIDERANDO que foi, nos termos da Constituição Federal, em seu art. 5º, LV, devidamente oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa;

DECIDO pelo ajuizamento da ação judicial cabível para fins de requerer à empresa Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.523/0001-05, a adequação das obras de infraestrutura necessárias no empreendimento denominado "Loteamento fechado em forma de Condomínio Encosta da Lagoa".
Notifique-se o representante legal da empresa Encosta da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda. da presente decisão e remetam-se os autos à Procuradoria Municipal para prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:377FB39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 054/2023, Pregão Presencial nº 16/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo na parte de força do motor do veículo L200, marca Triton, placa QQE-5882, incluso mão de obra e substituição de peças (novas e genuínas, que se fizerem necessárias), e ainda com cobertura de garantia pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, para fins de atendimento de demanda do departamento de Vigilância da Secretária Municipal de Saúde. Situação: ADJUDICADO em 04/04/2023. HOMOLOGADO em 11/04/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **MARCO ANTONIO PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA –** CNPJ: 38.579.132/0001-92, única vencedora do certame, totalizando R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Formoso/MG, 12 de abril de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C470F1A8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 055/2023, Pregão Presencial nº 17/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição, futura e eventual, de inseticida líquido do grupo dos neoniconoides e peretroides contendo em sua formulação praletrina (0,75% PP) e Imidacloroprida (3,00%), sendo produto devidamente registrado no Ministério da Saúde, como parte de ações de vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Situação: ADJUDICADO em 04/04/2023. HOMOLOGADO em 11/04/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA –** CNPJ: 21.578.205/0001-29, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Formoso/MG, 12 de abril de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C08879E8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 047/2023, Pregão Presencial nº 14/2023. Objeto: Aquisição de dois veículos, tipo Motocicleta, zero quilômetro, devidamente emplacadas, para atender às demandas da Vigilância Epidemiológica em ações estratégicas e de controle vetorial a cargo de Agentes de Combate às Endemias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Situação: ADJUDICADO em 04/04/2023. HOMOLOGADO em 12/04/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **MOTOSHOW LTDA –** CNPJ: 24.053.000/0001-18, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Formoso/MG, 12 de abril de 2023

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D6E04EE9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhame de botijão de gás e demais acessórios, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00: Ficha 94, fonte 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 114, fonte 1.500.000.1001; 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00: Ficha 126, fonte 1.552.000.0000; 02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.30.00: Ficha 133, fonte 1.500.000.1001; 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00: Ficha 148, fonte 1.500.000.1001; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 185, fonte 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 206, fonte 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00: Ficha 224, fonte 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.500.000.1002; 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 273, fonte 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.30.00: Ficha 288, fonte 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 301, fonte 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2044.3.3.90.30.00: Ficha 308, fonte 1.661.000.0000; 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00: Ficha 325, fonte 1.660.000.0000; 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 335, fonte 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 374, fonte 1.500.000.0000; e, 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 417, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Rapidinho Gás Ltda – CNPJ: 18.440.240/0001-72. VALOR DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 10/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4542D87E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público, a quem possa interessar, a **REMARCAÇÃO** do prazo de abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 19/2023, que aconteceria no dia 18 de abril de 2023, designando, desde já, a nova data e horário para o dia **02 de maio de 2023 (terça-feira)**, às 09:00 horas, tendo em vista a ocorrência de falha na divulgação do Edital e de alteração que interferirá na competividade do certame, havendo alteração do cronograma do certame. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material permanente, para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 13 de abril de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A57712F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE TP05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2023
DATA DE ABERTURA: 05/05/2023 HORA: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório Nº026/2023 - modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, para Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil,sob o regime de empreitada por menor preço GLOBAL,para execução dos serviços de reforma/adequação do Mercado Municipal, localizado na Rua Paulo Figueiró, Francisco Badaró-MG. Informações whatsapp: (33)3738-1123.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 12 de abril de 2023.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AA6184EB

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de francisco Badaró-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório abaixo identificado, divulga o extrato do contrato n.020/2023, na forma a seguir:

Nº. PROCESSO : 23 / 2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.004/2023
CONTRATO: N.020/2023
CONTRATADA: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME.
CNPJ : nº. 17.418.277/0001-31
VIGÊNCIA:05/04/2023 até 05/10/2023
VALOR: R$450.034,22(quatrocentos e cinqüenta mil, trinta e quatro reais,vinte e dois centavos)
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL, para execução dos serviços de reforma e ampliação do Estádio Municipal Esplanada, localizado na Avenida Esplanada na sede do Município de Francisco Badaró-MG.

ANA DE LOURDES F. DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:60C18402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão 013/2023. Abertura: 28/04/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:A18300FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 DISPENSA 004/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 022/2022. PRC 019/2022. DISPENSA 004/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 26.716.627/0001-50-PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 22.02.2023 a 21/02/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 15/02/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EFB19E7A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 020 DISPENSA 005/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 023/2022. PRC 020/2022. DISPENSA 005/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.193.527/0001-08-CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 22.02.2023 a 21/02/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 21/02/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:46F5B869

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 021 ADESÃO 001/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 024/2022. PRC 021/2022. ADESÃO 001/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 08.052.666/0001-03-LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 24.02.2023 a 23/02/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D17EE238

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-1° Aditivo a alteração do projeto acréscimo de itens que não existiam no CTR 081/2022 no valor de R$22.158,71 que tem por objeto a construção de quadra coberta na Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo na Comunidade Vista Alegre conforme Termo do Convênio de Saída nº 1261000569/2022/SEE. Data de Assinatura: 13.03.2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AED85C31

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 030/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas de leites especiais para nutrição alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 021/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Adriana Pereira Ramos Silveira por A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.937.737/0001-05, pelo valor total de R$573.935,00(quinhentos e setenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 022/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Odair Luiz de Paula por MEDIPLUS PRODUTOS

HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.504.519/0001-99, pelo valor total de R$435.760,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 023/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Rosângela Marques Lima Bulhões por NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29, pelo valor total de R$338.650,00 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 024/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marisa Helena de Souza Carvalho por ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.723/0001-62, pelo valor total de R$197.185,00 (cento e noventa e sete mil cento e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:96D89CC0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 037/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023-Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão Truck para atender a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 025/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Augusto Dias Frões por JOSE AUGUSTO DIAS FROES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.576.701/0001-09, pelo valor total de R$103.500,00(cento e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8373355D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 038/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das diversas atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Ata SRP n° 026/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$20.200,00(vinte mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D4A9525D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 137 PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 137/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022-Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens, conforme "DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL" e ainda conforme RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022: do GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (Pagina 01,02 e 27). Ata SRP n° 027/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jucileide Fernandes Rosa por CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.692/0001-76, pelo valor total de R$2.175,58(dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 028/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Batista Pinto por LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, pelo valor total de R$13.030,00(treze mil e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 029/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Fábio Hauschild Mondardo por MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92, pelo valor total de R$1.125,00(um mil cento e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 030/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Noel Martins de Souza por PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.473/0001-80, pelo valor total R$13.373,24(treze mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 031/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gilson Mazzinghy Batista Tiola por TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.938.822/0001-09, pelo valor total de R$13.494,00(treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E22FBD9D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEXIGIBILIDADE 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023- Contratação de show musical do artista "AMADO BATISTA" no dia 13 de maio de 2023, iniciando a partir das 23:00h, show com duração de 01:30horas (Uma hora e trinta horas), com repertório de música romântica.. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 55.949.416/0001-42-CTR 030/2023-Valor: R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Assina: Antonio Nicolau Abibe Dail, pela contratada. Vigência: 31/07/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0902B7A5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 047 DISPENSA 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2023, DISPENSA N° 007/2023-Objeto: Contratação de grupo musical e teatral para apresentação com oficinas, brincadeiras para público infantil a ser realizado preferencialmente no vespertino no dia 25 de março de 2023, com temas que valorize a cultura local da cidade, o respeito ao próximo, a sustentabilidade, educação e o meio ambiente, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Cultura. Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de 33.332.030 ALEXANDRE ZUBA NUNES, inscrita no CNPJ nº 33.332.030/0001-54. Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993. CTR 031/2023, pelo valor total de R$7.700,00(Sete mil e setecentos). Vigência: 31/07/2023. Assina: Alexandre Zuba Nunes.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8EA23EFE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 024 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022. Objeto: Prestação de serviço de locação de máquinas reprográficas com adição de papel e toner para atender as necessidades administrativas da sede da prefeitura e diversas secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 032/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Victor Paulino Correa de Souza por MAXI PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

23.899.969/0001-41. Valor: R$214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A4A715AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de máquina retroescavadeira para manutenção das atividades dos setores de obras, estradas, limpeza urbana e diversas necessidades do município de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 033/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Eberth Lucas Lima Rios por EBERTH LUCAS LIMA RIOS 11072942666-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.104.555/0001-11. Valor: R$299.400,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DB4D8178

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 055 INEXIGIBILIDADE 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023- Contratação de show musical do artista "SORÓ SILVA" no dia 12 de maio de 2023, iniciando a partir das 23:30h, show com duração de 02 horas (duas horas), com repertório de forró. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 34.061.121/0001-65-CTR 034/2023-Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assina: Wilson Batista Brasileiro, pela contratada. Vigência: 31/07/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E25B61B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 056 INEXIGIBILIDADE 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023- Contratação de show musical da banda "US GAROTÕES DA PISADINHA" no dia 15 de abril de 2023, iniciando às 22:00h, show com duração de 02horas (duas horas), com repertório de forró. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.087.654/0001-06-CTR 035/2023-Valor: R$6.000,00(seis mil reais). Assina: Diego Gomes de Oliveira, pela contratada. Vigência: 31/07/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AF99C939

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 057 INEXIGIBILIDADE 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023- Contratação de show musical da banda "FRICOTE" no dia 12 de maio de 2023, iniciando às 22:00h, show com duração de 02horas (duas horas), com repertório de axé-swingueira. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635 - ME, inscrita no CNPJ nº 42.447.063/0001-30-CTR 036/2023-Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais). Assina: Ewerton Alves da Silva, pela contratada. Vigência: 31/07/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3BA71413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL 74672541649 - CNPJ: 14.445.617/0001-25: Valor Total de R$ 29.631,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, que será solicitado de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 13 dias de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:44AE37B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL 74672541649.
CNPJ: 14.445.617/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município pelo período de 12 (doze) meses..

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 29.631,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e um reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 017/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:063B0183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 37/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 27 de abril de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATACAO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (42) 3026-4550 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 13 de abril de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 19/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B31DBE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

A senhora Sra. Sirley Aparecida da Silva, candidata eleita em 6º (sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o gozo de férias por 30 dias, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitação da Conselheira Tutelar Titular Flávia Chueire Barbosa.
A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 03 de Abril de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:72784AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2021/CMDCA

Termo de Desistência do Cargo de Conselheiro Tutelar
Edital 01/2021/CMDCA

SIRLEY APARECIDA DA SILVA, portador (a) do RG MG.10.110.127 residente à Rua Manoel Cassiano da Silva, nº 130, bairro Jardim Três Rosas, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.
Declara para os devidos fins, que convocado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Guaxupé, a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, sob classificação nº 6º (sexto) lugar de classificação do Edital 001/2021/CMDCA vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumí-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, bem como sua eleição, através do Edital 001/2021/CMDCA.

Guaxupé, 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C57AEECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018, originado do Credenciamento nº 001/2018 firmado com a empresa **SIMONIDES BARRETO ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o credenciamento para realização de castração e microchipagem animal – cirurgias de OSH ovariosalpingohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos e colocação de microchip nos animais castrados. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor estimado do Credenciamento: R$ 44.792,00.**

Guaxupé, MG, 27/03/2023.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E915744E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018, originado do Credenciamento nº 001/2018 firmado com a empresa **ROMULO MARTINS DE OLIVEIRA CPF 044.947.706-12. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de

vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o credenciamento para realização de castração e microchipagem animal – cirurgias de OSH ovariosalpingohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos e colocação de microchip nos animais castrados. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor estimado do Credenciamento: R$ 44.792,00.**

Guaxupé, MG, 27/03/2023.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:96512B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2021, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, firmado com a empresa **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 30 (trinta) dias do contrato, cujo objeto é a execução da obra de Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Guaxupé/MG – Etapa 2. **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 10/04/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:9BBD8541

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 2023/001/CMDCA

EDITAL Nº 2023/001/CMDCA

Dispõe sobre chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé de exclusivamente na modalidade de Financiamento direto para o exercício de 2023.

RELAÇÃO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS

PROJETO	INSTITUIÇÃO	EIXO	PÚBLICO ALVO	VALOR
1º "Parque Multidisciplinar 6D"	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE	10. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente	75 Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo e suas famílias beneficiadas diretamente e 55 Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo e suas famílias beneficiadas indiretamente.	R$ 150.000,00
2º "Trilha do Desenvolvimento do Usuário e Família"	Rede Cidadã	4. Trabalho Infantil e Infanto Juvenil	120 Adolescentes Entre 14 e 18 anos incompletos.	R$ 233.556,27
3º "A Caminho da Inclusão"	Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço	10. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente	16 Crianças e Adolescentes com Deficiência Entre 02 e 17 anos.	R$ 154.961,72
4º "Sorrir e Aprender: Uma Jornada de Saúde Emocional e Educação"	Serviço de Obras Sociais - SOS	11. Acolhimento (Acolhimento Institucional Acolhimento Familiar, Famílias Acolhedoras)	Até 20 Crianças e Adolescentes Acolhidos e Assistidos pela Instituição Entre 0 e 17 anos	R$139.534,34

Guaxupé, 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:80F1217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
1ª ALTERAÇÃO REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER- CMDM

1ª ALTERAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER- CMDM

GUAXUPÉ 2022

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º – O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, criado pela Lei Municipal nº 2.328 de 11 de março de 2015, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem por finalidade elaborar, propor e acompanhar a implementação, em todas as esferas da administração do Município de Guaxupé, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:

Elaborar e aprovar seu regimento interno;
Formular diretrizes e promover políticas no âmbito municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;
Prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;
Criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atenção e alternativas de emprego;
Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;
Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;
Estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

Art. 3º – O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé tem a seguinte estrutura:

Plenário;
Diretoria, Presidência, Vice- Presidência e Secretária-Geral;
Comissões Temáticas.

CAPÍTULO IV
Do Conselho

Seção I - Da Constituição e Composição do Conselho

Art. 4º – O Conselho será presidido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, Assim composto:

I. 5 (cinco) membros representando o Poder Público, sendo:
Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

II. 5 (cinco) membros representando a Sociedade Civil, sendo:
Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB;
Um representante de Instituição de Atendimento Especializado para Mulheres;
Um representante de Movimentos de Defesa de Direitos das Diversidades da Mulher;
Um representante dos Grupos de Terceira Idade;
Um representante da comunidade, usuário do Sistema Único da Assistência Social, cadastrado no CRAS.

Parágrafo único – Os suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do Conselho e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento dos conselheiros efetivas.

Art. 5º – O Conselho terá assegurado, em sua composição paritária, a representação de diversas expressões de movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações da sociedade civil- OSCs, fóruns regionais de mulheres negras, de portadoras de necessidades especiais, grupos organizados de mulheres jovens de terceira idade, de trabalhadoras rurais, da comunidade acadêmica, núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, movimentos em defesa a diversidade da mulher, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

Art. 6º – O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por apenas uma vez.

Art. 7º – A Conselheira que não comparecer no período de 01 (um) ano a 03 (três) reuniões consecutivas e/ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho, sendo substituída pela suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeada a titular. A Conselheira dispensada será notificada formalmente.

Art. 8º – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação da Presidente, ou extraordinariamente, em decorrência de requerimento subscrito pela maioria absoluta de Conselheiros.

• Reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito, com aviso de recebimento com antecedência de, no mínimo, 2 dias;
• As reuniões serão realizadas com a presença de no, mínimo, a metade mais 1 (um) de Conselheiros e em segunda e última convocação com qualquer número;
• Em caso de situação de emergência ou calamidade pública, onde se fará necessário o distanciamento social, as reuniões deverão usar de equipamento de informática, de acordo com as possibilidades de cada membro em questão.

Art. 9º – As deliberações do Conselho, observando o quórum estabelecido no 2º do art. 8º, serão tomadas por maioria simples de suas integrantes, mediante votação específica para cada matéria, e as decisões serão registradas em ata devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Seção III – Das Funções dos Conselheiros:

Art. 10º – O Conselho exercerá suas funções, decidindo acerca de:
Aprovação dos planos anual e plurianual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Proposta de alteração do Regimento Interno;
Pedidos de licença e de substituição de Conselheiros;
Matérias que lhe sejam encaminhas e digam respeito à mulher, observadas as competências do Conselho Municipal de Direitos da Mulher;
Ratificação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados;
Instituição de comissões temáticas.

Seção IV- Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 11 – São atribuições dos Conselheiros:
Participar e votar nas reuniões;
Relatar matérias em estudo;
Propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;
Promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;
Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demandas da população feminina;
Atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;
Propor a instituição de comissões temáticas;
Participar das Comissões ou Câmaras Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo(a) Presidente;
Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

CAPÍTULO V

Da Constituição e Competência da Diretoria Executiva do Conselho

Art. 12- A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será nomeada pelo Conselho através de resolução, para um mandato de 02 (dois) anos escolhidas dentre os demais Conselheiros(as) Titulares integrantes do Conselho, podendo ser reconduzida por mais um mandato.

Art. 13 – A Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos, será substituída pelo(a) Vice-presidente, Secretária geral ou uma Conselheira, escolhida pela Presidente e referendada pelo Conselho, sucessivamente.

Art. 14 - À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compete:
Presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;
Presidir e coordenar as reuniões plenárias do conselho;
Assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
Requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental;
Sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Propor a contratação de especialistas;

Zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;

Comunicar, diretamente aos órgãos do poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;
Expedir, "ad referendum" do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em situação de urgência;
Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

Capítulo VI
Da organização Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 15 – O Conselho contará com uma Secretária-Executiva para operacionalizar suas ações, quais sejam:
Assessorar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções;
Manter articulação com as Conselheira, informando-as sobre o trabalho do Conselho;
Providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Assessorar a Presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;
Propor à Presidente articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais visando ao apoio e à ampliação dos programas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;

Sugerir ao conselho a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Promover relações-públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Apoiar a Presidente na elaboração do relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Recolher propostas e sugestões das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Assessorar a Presidente e as Conselheiras na elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos do Poder Executivo, no âmbito estadual e municipal, com vistas à incorporação do enfoque de gênero;
Divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher, na esfera do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa e Câmara Municipal, conforme solicitado;
Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que lhe foram oficialmente atribuídos.

CAPÍTULO VII
Disposições gerais e transitórias

Art. 16- Os funcionários da Secretaria-Executiva serão servidores públicos do município e não poderão exercer a função de Conselheiras.

Art. 17- As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo reconhecidas como serviço público relevante.

Guaxupé, 10 de outubro de 2022.

MARIA BOLONHA GONÇALVES PEREIRA
Presidente do CMDM

Demais membros:

Bruna de Souza da Silva
Franciele Inácia Rezende de Moraes
Valéria Alves Ferreira
Viviane Aparecida de Oliveira
Luzimar Élide Rodrigues
Ana Cláudia Pereira
Maria Amélia Chueire
Deborah Vasconcelos
Marlene Maria Pasqua Silva
Marcela Furlan
Camila Rodrigues Silva
Cida Discini Sandroni
Gisele Noemi da Silva Madalena
Mônica Ribeiro Rocha
Adélia da Silva Prado
Valdirene Muniz Henrique
Marilene Soares Vacari

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4048FD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 111/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 111/2022

LICITAÇÃO:TOMADA DE PRÇO 007/2022

CONTRATADA:GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.518.032/0001-44

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDEPOLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIO "ACADEMIA DA SAÚDE ZÉ LOBO". PROPOSTA N° 12.028.440.0001/21-001, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **111/2022**, 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:BD2EBF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

Vencedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 13 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C5B0B70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

Objeto: Aquisição de veículos para atendimento ao fundo municipal de saúde de ibía/mg, através das resoluções ses/mg nº 8.459 de 17 de novembro de 2022 e ses/mg nº 8.096 de 18 de abril de 2022 e recurso próprio.

Vencedor 1: **FORNECEDOR :SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA – 12.579.490/0001-01**
Valor Total: R$132.000,00 (Cento de trinta e dois mil reais)

Vencedor 2: **FORNECEDOR : TUDO COM. DE VEICULOS LTDA – 14.234.954/0001-73**
Valor Total: R$125.200,00 (Cento e vinte cinco mil e duzentos reais)

Vencedor 3: **FORNECEDOR : B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 22.310.550/0001-40**
Valor Total: R$518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 13 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DB3BC541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, DISPENSA Nº 002/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, DISPENSA Nº 002/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 043/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: EVERALDO MATIAS DE ASSIS CPF:844.414.886-53. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama 13/04/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:1811C5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 PROCESSO 043/2023.

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de kit completo para agente de comunitário de saúde (acs), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de iguatama/mg, conforme anexo I Termo de referência. Abertura: 27/04/2023 às 09:00h. Edital disponível: 14/04/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 14 de abril de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F6C9EE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório n.º 3, de 2023
Dispensa de Licitação n.º 3, de 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Wolkswagen Virtus 1.6 16V Flex, Placa RNE2F73, de propriedade da Câmara Municipal de Indianópolis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço a partir do dia 17 a 19 de abril de 2023, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 14 de abril de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:D2637550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **52/2023**, com a empresa **FACILITTA LTDA ME, CNPJ Nº 42.159.906/0001-01** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **15/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **28.935,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. Data da assinatura: **10.04.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-

02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2023**, com a empresa **FACILITTA LTDA ME, CNPJ Nº 42.159.906/0001-01** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **15/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **28.935,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. Data da assinatura: **10.04.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9E0D511A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **53/2023**, com a empresa **LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **14/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **33.654,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**. Data da assinatura: **10.04.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2023**, com a empresa **LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **14/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **33.654,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**. Data da assinatura: **10.04.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de

Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:19877E59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **54/2023**, com a empresa **ADM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 40.225.782/0001-81** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **14/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **51.510,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais)**. Data da assinatura: **10.04.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2023**, com a empresa **ADM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 40.225.782/0001-81** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **14/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **51.510,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais)**. Data da assinatura: **10.04.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0661F72F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **55/2023**, com a empresa **COMERCIAL NOBRE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ Nº 03.604.928/0001-73** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **14/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**. Data da assinatura: **10.04.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2023**, com a empresa **COMERCIAL NOBRE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ Nº 03.604.928/0001-73** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **14/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**. Data da assinatura: **10.04.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C11F117B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023 – PROCESSO Nº 50/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE PORTAL, EM ATENDIMENTO AO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: MARCONI R. NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 45.257.274/0001-07 – **Valor**: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Itacarambi/MG, 12 de abril de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:1ADC31A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – O Credenciamento nº. 03/2022, Inexigibilidade nº 07/2022 - Processo nº 38/2022, publicado no site oficial do município, considerando o acolhimento ao Ofício nº 54/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando que houve um grande número de adesões para os serviços pleiteados e o quantitativo de diárias acabaram, fica **SUSPENSO** para novos credenciamentos, os seguintes serviços: **Item 02** – Serviços de Capina e Roçada em Geral, **Item 04** – Serviços de Pintor, **Item 05** – Serviços de Servente de Pedreiro e **Item 07** – Serviços de Pedreiro, do Chamamento Público, a partir do dia 11/04/2023.

Itacarambi/MG, 11 de abril de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:ABB67A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 174/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Marconi R. Nascimento Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 45.257.274/0001-07;**Objeto**: Contratação de empresa para montagem de Portal, em atendimento ao Evento de Comemoração ao Aniversário da Cidade**.** Processo nº 50/2023 - Dispensa nº 17/2023. **Valor Global:** 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 12 de abril de 2023 até 30 de abril de 2023.

Itacarambi/MG, 12 de abril de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C3FDE805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO 61/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 61/2023 Pregão Eletrônico 42/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 23/2023 Pregão Eletrônico 22/2023 Atas de Registro de Preços n° 202, 205 e 206/2023 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, item 01, valor R$20.487,50; CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, item 02, valor R$21.725,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, item, valor R$3.149,23 – Valor total: R$45.361,73. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 13/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:03F5B077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 088/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: SMILES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 26.559.512/0001-86
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade para prestação de serviço artístico cultural (Stand Up - Espetáculo de humor apresentado por um único artista), a ser realizado por **PEDRO BISMARCK,** na realização da 1ª TENDA CULTURAL DE 2023, no **dia 03 de junho** na Cidade de Itamarati de Minas, através de empresário exclusivo, **SMILES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.559.512/0001-86.
Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de junho de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 13/04/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa SMILES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – Patrícia Salgado Evangelista.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:304B3E1B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 031/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 – PROCESSO nº 031/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores com identificação do condutor e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Empresa Vencedora: LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.262.641/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 16.049,98 (Dezesseis mil, quarenta e nove reais, e noventa e oito centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA, OU ATRAVÉS DE CHEQUE.

Data da assinatura da homologação: 13/04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 – PROCESSO nº 031/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 031/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.262.641/0001-04, no VALOR TOTAL de R$ 16.049,98 (Dezesseis mil, quarenta e nove reais, e noventa e oito centavos) ,** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1CED004C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

Designa servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município de Itamarati de Minas/MG.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo JEAN CARLOS RODRIGUES, matrícula nº 422, ocupante do cargo Técnico de Nível Médio nesta Prefeitura, para auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Itamarati de Minas, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 13 de abril de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:746E850B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

RETIFICA PORTARIA Nº 060/2023 QUE EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. EDUARDO RODRIGUES ANTUNES do cargo de Secretario Municipal de Esportes e Lazer, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 12 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:8F9D4FFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias a ALESSANDRA MARTINS VICENTE RIBEIRO ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a contar de 29 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 29 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:923A9A40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°062/2023

PORTARIA Nº 062/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a MÁRCIA GONÇALVES ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares II - Suplementar a contar de 30 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 30 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:088B0D48

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 150 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença sem vencimentos do funcionário LUIZ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES concedida pela Portaria nº 448/2022, ficando o referido funcionário relotado no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:4B84EB51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora ROCHENE FONSECA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 04/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:EC06782B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°065/2023

PORTARIA Nº 065/2023

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 150 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença sem vencimentos do funcionário ADRIANA DA COSTA PEREIRA CAMPOS concedida pela Portaria nº 448/2022, ficando o referido funcionário relotado no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:DDEE23F1

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Prorrogação – Pregão Eletrônico n° 025/2023 – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa para fornecimento por locação de banheiros em módulos habitáveis para eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. O Pregoeiro informa aos interessados que alterou a data de realização da sessão de disputa de preços para o dia 28 de Abril de 2023, as 09h:30min. Aviso disponível no site https://bnc.org.br/ e www.itanhandu.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone 35 3361-2000 ou email licitação@itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FD7B0147

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 021/2023 – Objeto: Contratação de grupo musical composto por músicos e coristas, para apresentação musical durante a salvaguarda da Encenação da Paixão de Cristo de Itanhandu. Homologação: 04/04/2023. Contratado: Kevin Roberto da Silva Souza, inscrito no CPF nº 880.478.576-49, Itanhandu/MG. Valor R$ 5.300,00. **Contrato n° 069/2023.** Dotação: 694. Fonte: 1.500. Vigência: 31/05/2023. Data: 05/04/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Chamada Pública 001/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, de acordo com o PNAE e para os grupos de convivência do CRAS, através do programa alimenta Brasil. Contratados: Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31, Itajubá/MG. Valor: R$ 31.758,50. **Contrato n° 060/2023** - Antônio David Carvalho Moreira, CPF 069.139.936-09, Virginia/MG. Valor: R$ 12.468,83. **Contrato n° 061/2023 -** Rafael de Carvalho Moreira, CPF 845.683.996-53, Virginia/MG. Valor: R$12.711,35. **Contrato n° 062/2023 -** Joaquim Rubens Moreira Filho, CPF 030.592.466-45, Virginia/MG. Valor: R$ 12.637,24. **Contrato nº 063/2023** - Ezequiel Rodrigues da Silva, CPF 080.555.956-66, Itanhandu/MG. Valor: R$ 8.685,20. **Contrato nº 064/2023** - Mateus da Conceição Pereira, CPF 377.258.156-00, Itanhandu/MG. Valor: R$ 8.892,00. **Contrato n° 065/2023 -** Cassiane Noronha Silva, CPF 076.725.826-66, Itanhandu/MG. Valor: R$ 11.302,80. **Contrato n° 066/2023.** Marta de Noronha Silva, CPF 818.840.876-04, Itanhandu/MG. Valor: R$ 11.302,80. **Contrato n° 067/2023 -** Maria Noronha, CPF 469.838.486-91, Itanhandu/MG. Valor: R$ 3.651,70. **Contrato n° 068/2023.** Vigência dos contratos: 31/12/2023. Dotação: 528, Fonte: 1.552. Data dos contratos: 03/04/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020 - Objeto: Prorrogação de vigência até 02/06/2023. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Data: 31/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de artefatos de concreto, barro e concreto usinado, visando obras e reparos em edificações, estruturas tubulações e vias públicas, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Gerais, da prefeitura municipal de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Homologação: 24/03/2023. Empresas compromissárias: Luis Otavio Crabi Industria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ Nº 48.983.401/0001-35, Elói Mendes/MG. Valor: R$ 283.300,00. **Ata n° 051/2023.** Ita Blocos e Lajes Industria e Comercio LTDA-ME, CNPJ N.º 07.364.977/0001-37, Itanhandu/MG. Valor: R$ 85.740,00. **Ata n° 052/2023.** Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ Nº 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 2.693.100,00. **Ata n° 053/2023.** Gabriela Materiais para Construção Ltda,CNPJ Nº 04.184.646/0001-27, São Gonsalo do Sapocai/MG. Valor: R$ 33.340,00. **Ata n° 054/2023.** Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 07.013.425/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor: R$ 956.040,00. **Ata n° 055/2023.** Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ Nº 01.979.433/0001-01. Itanhandu/MG. Valor R$ 168.796,00. **Ata n° 056/2023**. Alfa Pré Moldados de Cimento Ltda, CNPJ N.º 34.777.635/0001-11, Baependi/MG. Valor: R$159.700,00. **Ata n° 057/2023.** Congrelagos Concreto S.A, CNPJ Nº 07.015.016/0038-09, Pouso Alto/MG. Valor: R$ 239.575,91. **Ata n° 058/2023.** Vigência de 12 meses. Data:10/04/2023. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 079/2022 – Objeto: Aquisição de uniformes para atender as demandas das Secretarias do Município de Itanhandu. Contratada: Rogéria S Ferreira Confecções - ME, CNPJ 42.641.890/0001-60. Resende/RJ. Valor R$ 2.856,00. **Contrato n° 070/2023**. Valor R$ 2.856,00. **1º Termo aditivo ao contrato 070/2023**. Objeto: Acréscimo de Itens, Valor R$ 688,50. Vigência do contrato: 28/06/2023. Dotações: 50/215/472. Fonte: 1.500. Data: 13/04/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação nº 10/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aferição e manutenção de tacógrafos de veículos da frota municipal de Itanhandu. Embasamento legal: Art 24, Inc II da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhandu e Matheus Amorim Cardoso ME, CNPJ n.º 18.954.378/0001-90, Valor: R$ 14.752,25. Itanhandu / MG, Contrato nº 071/2023. Vigência do contrato: 13/08/2023. Data: 13/04/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F0BAF3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 - DISPENSA Nº 15/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 258/2022. Processo Administrativo nº 138/2022 -Dispensa nº 15/2022. Contratante: Munícipio de Itatiaiuçu/MG; Contratada: **INFORMADOR FACIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.197/0001-27.** Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento diário para o Município de Itatiaiuçu/MG, via correio eletrônico (e-mail), de boletim de publicações de interesse da Procuradoria Geral do Município, relativo ao acompanhamento e remessa das publicações de Diários Oficiais, realizando a pesquisa em nome do Município de Itatiaiuçu e de três pessoas físicas (Roberto Gabriel Alves Gonçalves, Adelcio Rosa de Morais e Romer Soares das Chagas), dentro do estado de Minas Gerais e Tribunais Superiores. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 29/04/2023 a 28/04/2024. Valor do aditivo: R$ 640,00.

Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2A4789ED

SECRETARIA DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 16/2023, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com a artista consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominada **—** *EYSHILA*, para apresentação no dia 09/09/2023, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 196/2023. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 251/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ADORE EVENTOS LTDA"- inscrita no CNPJ sob nº 12.377.872/0001-52. Valor: R$ 90.000,00. Vigência: 10/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8126FC20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 288/2022 - processo licitatório nº 288/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 164/2022, para registro de preços. Torna público que no dia 27/04/2023 fará realizar o pregão eletrônico nº 164/2022, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais pedagógicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 27/04/2023, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:30AD5508

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 111/2023 - processo licitatório nº 111/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2023 para registro de preço. Torna público que no dia 26/04/2023 fará realizar o pregão eletrônico nº 80/2023 para registro de preço cujo objeto é a "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Buffet com fornecimento de garçons para os eventos que ocorrerão na Secretaria de Planejamento, para fornecimento parcelado, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)" , com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/04/2023, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3FA23DFB

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 107/2023 – processo licitatório nº 107/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 76/2023, para registro de preços. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório. Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:442D0EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 38/2023, Pregão Presencial nº. 20/2023. Data da Homologação: 03/04/2023. Objeto da Licitação: **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para manutenção de ferramentas manuais.** Vencedora: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6650F758

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 36/2023, Pregão Presencial nº. 21/2023. Data da Homologação: 29/03/2023. Objeto da Licitação: **Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção das diversas Secretarias do Município.** Vencedoras: **RENATO DA SILVEIRA EIRELI e MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BBFCA21

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 42/2023, Pregão Presencial nº. 24/2023. Data da Homologação: 05/04/2023. Objeto da Licitação: **Registro de Preços para** aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Município**.** Vencedoras: **LUCIANO JOSÉ PEREIRA ME, MAS SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME, MC SUPRIMENTOS EIRELI, DANILO ALVES DE SOUZA, MARCUS VINNICIUS DE OLIVEIRA E SILVA, HCR COMERCIAL LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F2434D8E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 54/2023, Pregão Presencial nº. 27/2023. Data da Homologação: 04/04/2023. Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município**.** Vencedoras: **A3 ARQUITETURA LTDA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:533E68A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 60/2023, Pregão Presencial nº. 29/2023. Data da Homologação: 12/04/2023. Objeto da Licitação: **Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de pedra mármore para atender diversos departamentos do município. Vencedora: MESSIAS NATANAEL CINTRA 89286510691**,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FD0DCBD1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2023.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 61/2023, Pregão Presencial nº. 30/2023. Data da Homologação: 05/04/2023. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PREEXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**. Vencedora: **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:512FD2C8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2023

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato nº 13/2023 **– CONTRATADA: VADILSON BARBOSA,** com valor total estimado **R$ 110.150,00 (cento e dez mil e cento e cinquenta reais)**. Referente ao Processo nº 13/2023, Pregão nº 08/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura, torno e solda com fornecimento de materiais para manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes aos diversos departamentos do município. Vigência de 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F6D520A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2023

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 21/2023, celebrado junto a empresa **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.626.958/0001-06, com valor total estimado em R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais). Referente ao Processo nº 12/2023, Pregão nº 07/2023. Objeto: Aquisição de tendas para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Jacuí. Vigência: 03 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F677ED1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2023

Extrato de Contrato nº. **17/2023 – MAYKE MAGELA DA SILVA 10667208607 – CNPJ nº. 48.514.375/0001-04.** Valor total de **R$ 112.099,99 (cento e doze mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** Referente ao Processo nº. 25/2023, na modalidade Pregão nº. 17/2023. Objeto: Contratação de empresa de Instrutor/Professor de informática, música e dança, profissionais habilitados a ministrar aulas presenciais e atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Vigência de 03/03/2023 a 03/03/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F542458

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE R.P N° 27/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços n° **27/2023 – AVOHAI EVENTOS LTDA ME – CNPJ nº 08.804.604/0001-00.** Valor total de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).** Referente ao Processo nº. 33/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência de 06/03/2023 a 06/03/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:29B6EB80

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 075/2023, Pregão Eletrônico nº. 037/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Contratação de empresa para confeccionar material de trabalho para Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde . Início do recebimento das propostas em 14/04/2023 às 08:30, fim do recebimento das propostas em 27/04/2023 às 08:30. Abertura será dia 27/04/2023, às 09:00, Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:48177DE8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE R.P N° 25/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços n° **25/2023 – GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – CNPJ nº 07.193.034/0001-99.** Valor total de **R$ 56.261,30 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).** Referente ao Processo nº. 33/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência de 04/04/2023 a 04/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:920AD915

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE R.P N° 33/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços n° **33/2023 – CURTOLO E CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA – CNPJ nº 09.521.624/0001-29.** Valor total de **R$ 5.540,20 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).** Referente ao Processo nº. 33/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:356244C1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE R.P N° 24/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços n° **24/2023 – FABIANO COSTA AZEVEDO ME – CNPJ nº 29.551.995/0001-60.** Valor total de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).** Referente ao Processo nº. 33/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A26EA76

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE R.P N° 31/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços n° **31/2023 – EMBACOM LTDA – CNPJ nº 47.156.456/0001-09.** Valor total de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).** Referente ao Processo nº. 33/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência de 05/04/2023 a 05/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:61A1F5C0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE R.P N° 32/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços n° **32/2023 – V.S.S.A MOBILIÁRIO URBANO LTDA – CNPJ nº 15.293.206/0001-24.** Valor total de **R$ 4.143,39 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).** Referente ao Processo nº. 33/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência de 05/04/2023 a 05/04/2024.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:80F116B6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços n° **26/2023 – DANIEL APARECIDO DE MELO ALVES 05414102619 – CNPJ nº 32.568.940/0001-78.** Valor total de **R$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais).** Referente ao Processo nº. 33/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades dos diversos departamentos do município. Vigência de 12/04/2023 a 12/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9D4337F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 27 de abril de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é a "Aquisição de veículo 0km, do tipo Sedã conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de abril de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:45A212DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS N°007/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA – MG

CONTRATADA: PADARIA LOPES LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 190.982,38 (cento e noventa mil novecentos e oitenta dois reais e trinta oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses contados a parti da data de sua assinatura.

Japaraíba, 06 de abril de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AE580D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 519/2023

LEI MUNICIPAL N° 519/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os servidores públicos municipais ficam autorizados, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, desde que devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

§ 1º É condição para a autorização de que trata a presente lei a apresentação, pelos servidores respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida ao veículo a ser conduzido, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os servidores autorizados deverão assinar Termo de Responsabilidade de que estão cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo.

§ 3º Fica excluída da autorização constante da presente lei a condução de veículos para o transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º Os servidores autorizados a dirigir, nos termos da presente Lei, não se eximem das responsabilidades dos veículos sob sua responsabilidade:

I - Zelar pelo estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade, efetuando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas;
II - Manter sistemas de controle (ficha) individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas (com registro das previsões preventivas ou corretivas) e equipamentos de uso obrigatório e, em especial, a finalidade do deslocamento;
III. Manter controle de saída dos veículos com registro de: finalidade do deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida (inicial/final = total);

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 11 de abril de 2023.

SANCIONADA EM:12/ABRIL/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:684C01B8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 35, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 35, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE E CONTRATAÇAÕ E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues;
II – Willian Wanderson Lopes de Almeida.

Art. 2° - Ficam nomeados para atuarem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os seguintes servidores:

I- Cátia Soares Fonseca Guimarães;
II – Larissa Ferreira da Silva;
III – Adriane Cibele.

Art. 3º° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E481471A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 34, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 34, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados atuarem como Pregoeiros nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues;
II – Willian Wanderson Lopes de Almeida.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0B8A7374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual aquisição de materiais de construção, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade, sendo Cimento CP IV-32; Areia lavada média; Bloquete; Pó de pedra fino e; Brita 0 (zero), conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e principalmente, em seu termo de referência.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 28/04/2023, na Plataforma de licitações https://licitar.digital.

João Monlevade, 11 de abril de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3F3A4B45

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote (Empreitada Global), nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DA SEDE PRINCIPAL DO DAE, SENDO BANHEIROS E VESTIÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 123.563,22 (cento e vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 28/04/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 11 de abril de 2023

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:5D033E41

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Concede estabilidade no serviço público aos servidores, abaixo relacionados, que foram aprovados no estágio probatório, Concurso Público 001/2016, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017:
Portaria de Nomeação completa no endereço www.daejoaomonlevade.com.br (Comunicações – concurso público DAE – 01/2016)

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
1050	Marly Aparecida dos Santos Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	93/2023

João Monlevade, 05 de Abril de 2023

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:47EC380F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ORTABILIS TECNOLOGIA

TERMO DE CONTRATO Nº. 56/2023 – **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP - Objeto:** Contratação de empresa para implantação de software educacional/solução educacional de gestão integrada e diário eletrônico, incluíndo implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recuros de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrículo online e portal de serviços à comunidade escolar, decorrente de Processo Licitatório nº 36/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 10/2023**, homologado em 03/04/2023, regido pela Lei Federal 8.666/93 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 100.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 12.361.1202.1005.3.3.90.40 - Ficha 146 - Fonte 15001001000 - **DATA**: 05/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5578C46E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 55/2023 – **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA - Objeto:** Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, com instalação

em área do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente de Processo Licitatório nº 47/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/2023**, homologado em 03/04/2023, regido pela Lei Federal 8.666/93 - **Vigência:** 60 dias - **Valor:** R$ 24.500,00 - **Dotação Orçamentária**: 27.812.2701.1008 - 4.4.90.52 - Ficha 223 - Fonte 100 e 27100003210 - **DATA**: 05/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DCF8C8F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a reserva de vagas para pretos e pardos nos processos seletivos e concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de João Monlevade e das entidades de sua Administração Indireta.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos pretos e pardos que tenham cursado no mínimo 7 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos processos seletivos e nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos nos Poderes Executivo e Legislativo do município de João Monlevade e nas entidades de sua Administração Indireta.

§ 1º No caso dos estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos, o edital do concurso explicitará as formas de cálculo proporcional da carga horária total e cursada equivalente ao período em anos previsto no *caput.*

§ 2º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 3º Se, na apuração do número de vagas reservadas na forma do *caput,* resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

§ 4º Os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos concorrerão às vagas de ampla concorrência sem prejuízo às vagas reservadas na forma desta Lei.

§ 5º Os candidatos pretos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, será considerado preto ou pardo o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação.

Parágrafo único. Caso o candidato não deseje firmar a declaração referida no *caput,* concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

Art. 3º Na apuração dos resultados dos processos seletivos e dos concursos serão formuladas listas específicas de classificação entre os cotistas, os inscritos na ampla concorrência e a lista geral do concurso.

§ 1º A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, sendo que a cada fração de 5 (cinco) nomeados, a quinta vaga ficará destinada a candidato preto ou pardo aprovado, seguindo a ordem de classificação na lista específica de cotistas.

§ 2º Na ocorrência de desistência de vaga por candidato preto ou pardo aprovado, essa vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato preto ou pardo na lista específica de cotistas, ressalvado o que dispõe o art. 5º desta Lei.

Art. 4º A reserva de vagas a que se refere a presente Lei constará expressamente nos editais de abertura do concurso público, devendo a entidade realizadora do certame fornecer toda orientação necessária aos candidatos interessados nas vagas reservadas.

Art. 5º Não havendo candidatos pretos ou pardos aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista nesta Lei serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 6º A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e deverá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação e análise documental acerca da veracidade do candidato ter cursado no mínimo 7 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sobre regime de bolsista integral em escolas particulares, de acordo com os parâmetros a serem definidos no edital de abertura do certame.

§ 1º A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

§ 2º Deve-se garantir a ampla defesa ao candidato durante o processo de heteroidentificação, garantindo ao menos uma análise recursal, seja pela mesma comissão em juízo de retratação ou por órgão colegiado superior, conforme definido no edital de abertura.

§ 3º Para fins de comprovação da condicionante da escolaridade cursada em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral em escolas particulares deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - histórico escolar do ensino fundamental;
II - histórico escolar do ensino médio;
III - declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral em escolas particulares.

Art. 7º Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do concurso.

§ 1º Sem prejuízo de eliminação do candidato, cópias dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apuração e eventual ação penal.

§ 2º Caso o candidato já tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º A comissão de heteroidentificação deverá ser sempre colegiada e composta com o mínimo de 3 (três) integrantes, sendo, ao menos:
I – 2 (dois) deles pretos ou pardos;
II – 2 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
III – 1 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º Salvo previsão legal específica, a atividade em comissão de heteroidentificação não será remunerada.

§ 2º São requisitos aos integrantes da comissão de heteroidentificação:
I - reputação ilibada;
II - serem residentes no Município de João Monlevade há, ao menos, 5 (cinco) anos;
III - terem experiência em atividades de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo;

IV - preferencialmente, que tenham conhecimento acadêmico correlato à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo;
V - possuírem formação profissional ou acadêmica de nível igual ou superior à exigida no edital de abertura do concurso.

§ 3º A presidência da comissão de heteroidentificação será sempre exercida por integrante que seja servidor público de carreira.

Art. 9º O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição no certame.

§ 1º Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão de heteroidentificação, sendo eventual uso do direito ao silêncio passível de interpretação contrária à autodeclaração, conforme parecer fundamentado da comissão.

§ 2º O procedimento de verificação poderá ser filmado pela organizadora do concurso para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora, podendo ser requerido fundamentadamente pelo candidato ou pelo órgão responsável pelo concurso a qualquer momento, guardada a confidencialidade de seu conteúdo.

§ 3º A análise da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

§ 4º Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria absoluta dos membros da comissão avaliadora.

§ 5º As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 6º É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 7º O edital do processo seletivo ou do concurso definirá o momento da realização da heteroidentificação, devendo, todavia, ocorrer antes da avaliação da sua última fase eliminatória, convocando-se todos os candidatos cotistas aprovados até então.

§ 8º As entrevistas para heteroidentificação ocorrerão de forma presencial, mediante convocação dos candidatos por edital.

§ 9º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

§ 10. Demais procedimentos e critérios deverão ser definidos no edital do certame.

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação previsto nesta Lei submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:
I - respeito à dignidade da pessoa humana;
II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;
IV - garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo do conteúdo das entrevistas realizadas pela comissão de heteroidentificação;
V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;
VI - garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos pretos nos concursos públicos de ingresso no serviço público municipal.

Art. 11. Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

§ 1º Até a publicação do resultado da heteroidentificação, será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, os quais poderão ser disponibilizados, antes disso, aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

§ 2º Os votos dos membros da comissão deverão ser sempre secretos, registrando-se em ata apenas o número de votos abertos até a formação de uma decisão para um lado ou para o outro, evitando-se a identificação por meio de resultados unânimes.

§ 3º Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação deverão ser publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame.

Art. 12. No prazo de 10 (dez) anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida sua revisão.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá ser instado a acompanhar as atividades relativas à execução desta Lei, podendo indicar eventuais ajustes e alterações ao Executivo Municipal para que avalie a alteração por meio de projeto de lei de sua autoria, sem prejuízo à atividade legislativa plena.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento dos órgãos públicos responsáveis pela realização dos certames, sendo parte inerente dos valores destinados à execução dos concursos previstos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos editais de concurso já publicados.

João Monlevade, em 12 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: AB01ADD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 184/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores / Valores Unitários:
JÚLIO CESAR BATISTA MATTOS - CNPJ: 43.296.269/0001-70 - R$ 3.000,00
RAFAEL RÔMULO DE ALMEIDA - CPF: 083.316.316-76 - R$ 4.200,00
RÔMULO ANTONIO DE SOUZA - CPF: 512.122.186-04 - R$ 4.000,00
VERA LÚCIA MIRANDA MOREIRA - CPF: 075.609.556-57 - R$ 4.200,00
YURI DRUMOND D' ANUNCIAÇÃO MARTINS - CPF: 017.619.796-63 - R$ 5.200,00

Valor Global: R$ R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentária:
03003002.1339213021.033 – 33.90.36 – Ficha 20 – Fonte 150000000000
03003002.1339213021.033 – 33.90.39 – Ficha 21 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 13 de abril de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0F5A63EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 173/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos:

Presidente: Frederico Magalhães Pessoa
Membro: Vaender Pessoa de Castro
Membro: Kátia Cristina Ângelo Passos
Membro: Wânia Clara Félix Freitas
Membro: Renata Aparecida de Oliveira Braz
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BBEFDC60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 156/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 152 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

Exonera, a partir de 04 de Abril de 2023, **Silvio Evangelista Ferreira** para o cargo comissionado de **Supervisor de Obras (S- 16)**;

Leia - se:

Exonera, a partir de 04 de Abril de 2023, **Silvio Evangelista Ferreira** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor (S- 18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Abril de 2023.

João Monlevade, em 30 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B21E7ABD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 174/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Permanente de Licitação, devendo atuar a partir do dia 01 de abril de 2023.

Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade.
Giovânia Bueno de Araújo Bazílio.
Bárbara Miriam Braga Maciel.
Priscila das Graças da Silva .
Débora Miranda Lima .
Alcemar da Costa e Silva.
Cíntia Helena Ângelo.
Ricardo Alexandre Oliveira.
Geisiane de Lourdes Almeida.
Semirane Vasconcelos Mendes Maroun.

Art. 2° Fica designado ao Secretário Municipal de Administração, a atribuição de adjudicar os processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Abril de 2023, com validade até 01 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4F437484

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 175/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA COMISSÃO JULGADORA CONFORME ITEM 8.4 DO EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2023 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Julgadora de acordo com com o item 8.4 do Edital de Premiação 01/2023 - "Prêmio Louis Ensch de Fotografia e Conto/Crônica" – Comemoração do 59º Aniversário de João Monlevade", conforme relação abaixo:

Para a modalidade "fotografia":
ELISA LIMA CARDOSO DA SILVA – Fundação Casa de Cultura
WIR CAETANO FRANCISCO – Fundação Casa de Cultura
MARIA LUIZA NEOMAN ONOFRI SOUZA – Fotógrafa
MÉRCIA RAMOS DE OLIVEIRA CAMPOS – Fotógrafa

Para a modalidade "conto/crônica":
NADJA LÍRIO FURTADO – Fundação Casa de Cultura
JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA - Fundação Casa de Cultura
JUSSARA GOMES – Professora da rede pública municipal de ensino (português/literatura)
MARIA APARECIDA PINTO RIBEIRO – Professora da rede pública municipal de ensino (português/literatura)

João Monlevade, em 13 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo terceiro dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CC0C5AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, abertura dia **27/04/2023** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de baterias automotivas e estacionárias a base de troca, para equipamentos, veículos e máquinas do município de João Pinheiro MG, JPMG 13/04/2023, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A7A8D0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 028/2023 - Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Lagamar, com execução por km rodado; cuja repartição interessada é a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

ESCOLAR RETIRO DA ROÇA.
Valor total estimado: R$ **53.968.80**

Vigência 82 dias.

13/04/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:153D195C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 029/2023 - Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Objeto: Prestação de serviços de conserto em geral para Caminhão VW placa OWX – 9751 para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

TRUCKS ALAIR LTDA - ME.
Valor total estimado: R$ **30.814,58**

Vigência 30 dias.

13/04/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E5A692AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOA DA PRATA- CONSEP

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOA DA PRATA- CONSEP

Objeto: Otimizar a eficiência nos trabalhos realizados no escritório do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lagoa da Prata- CONSEP

Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lagoa da Prata- CONSEP

Embasamento legal: artigo 29 da lei 13.019/2014

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria, através de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, "*Os termos de colaboração u de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-06 da Câmara Municipal com indicação especifica à Organização da Sociedade Civil supracitada.

Dotação orçamentária: 01.01.06.122.302.4.160.3.3.50-43

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Conforme artigo 32, § 2º da lei 13.019/2014, fica aberto um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações, as quais deverão ser protocoladas à Rua Joaquim Gomes Pereira, 844 – Centro, Lagoa da Prata.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:28009696

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 85/2023, Inexigibilidade nº. 42/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OBF - SERVICOS MEDICOS LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.242.588/0001-05.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 134.568,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:584DAA2C

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 86/2023, Inexigibilidade nº. 43/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDUARDO NARDY DE AVILA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.264.385/0001-62.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 160.992,00 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:4794E4B1

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 137/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 87/2023, Inexigibilidade nº. 44/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ASSISTÊNCIA MÉDICA RIBEIRO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.726.813/0001-50.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 235.494,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:2FB50A1C

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 88/2023, Inexigibilidade nº. 45/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANTONIO CARTEGIANE RODRIGUES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.325.937/0001-02.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 100.890,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:D1DCF879

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 139/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 77/2023, Inexigibilidade nº. 34/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: QCLP SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.108.554/0001-04.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 100.890,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:06D256DE

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 78/2023, Inexigibilidade nº. 35/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIS FERNANDO PEDROSA MENDES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.159.263/0001-37.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 197.040,00 (cento e noventa e sete mil, e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:265B0019

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 141/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 79/2023, Inexigibilidade nº. 36/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CHAVES & FORTUNA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.017.708/0001-19.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 163.404,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:D152CE1D

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 80/2023, Inexigibilidade nº. 37/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MSCM SOLUCOES MEDICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.989.718/0001-53.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 122.553,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:12FFE19F

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 81/2023, Inexigibilidade nº. 38/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PINHEIRO MOURA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.813.721/0001-30.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 235.494,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:B2BA4096

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 82/2023, Inexigibilidade nº. 39/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SERVICOS MEDICOS S. VAZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.946.496/0001-17.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 163.404,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8030B7E1

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 83/2023, Inexigibilidade nº. 40/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.255.531/0001-59.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 163.404,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:549D1CD3

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 84/2023, Inexigibilidade nº. 41/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MCCO - CLINICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.247.294/0001-00.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 129.762,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:3D3C1035

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 147/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 89/2023, Inexigibilidade nº. 46/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RAMON BESSAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.037.172/0001-42.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 158.598,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:3DFE5433

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 148/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 90/2023, Inexigibilidade nº. 47/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.020.059/0001-59.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 331.614,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:266D4329

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 149/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 91/2023, Inexigibilidade nº. 48/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.185.751/0001-44.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 374.868,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:6A7CD9F7

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 92/2023, Inexigibilidade nº. 49/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: P&M SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.318.759/0001-31.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 235.494,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:1EAC974E

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 93/2023, Inexigibilidade nº. 50/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.363.229/0001-00.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 235.494,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:303B1A90

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 152/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 94/2023, Inexigibilidade nº. 51/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PML SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.394.127/0001-57.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 235.494,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:CAF413D0

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 153/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 95/2023, Inexigibilidade nº. 52/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTÊNCIA MEDICA TOLEDO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.964.204/0001-91.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 245.106,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, e cento e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:9ECB813D

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 154/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 96/2023, Inexigibilidade nº. 53/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.620.153/0001-56.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 293.166,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:697BF761

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 155/2023

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021, Processo nº. 97/2023, Inexigibilidade nº. 54/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOREIRA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.711.293/0002-20.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 336.420,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **do dia 31/03/2023, até 30 de março de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:C826E0F7

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 268/2022.
Modalidade: Pregão nº. 154/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGUIA GAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 71.503.478/0001-82**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, a partir do dia 08/03/2023, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	ÁGUA MINERAL 20L	MINAS DA PRATA	R$ 6,99	R$ 9,40

Data da assinatura do Aditivo: 08 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:08C4B2C9

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 064/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 49/2019, Dispensa nº. 06/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: EDUARDO DE BESSAS MALTA, inscrito no CPF sob o nº. 997.985.656-49.

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **10/03/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº. 1.010 - Centro, nesta cidade, para o funcionamento da sede da SEMED – Secretaria Municipal de Educação; e o reajuste de **R$ 117,71 (cento e dezessete reais e setenta e um centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **1,858 % de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº. 024/2023 – SEMED/Administrativo.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***11/03/2023***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 6.451,26 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais, totalizando R$ 77.415,12 (setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 10/03/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 10 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8A7BA9E6

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais 06 (seis) meses, até dia 09/09/2023, do Edital de Credenciamento de n.º 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, atendendo o ofício nº. 003/2023/SP, do Departamento Pessoal à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2023, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:516EEEF4

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2020

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019, Processo Administrativo nº. 248/2020, Inexigibilidade nº. 068/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERAÇÃO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.919.096/0001-91**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **09/09/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de

serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 06 (seis) meses, atendendo o ofício nº. 003/2023/SP, do Setor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula oitava, item 8.1., que passará a vigorar, a partir do dia 10/03/2023, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 09/09/2023.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:1C8A74FC

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 325/2019

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019, Processo Administrativo nº. 242/2019, Inexigibilidade nº. 064/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **09/09/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 06 (seis) meses, atendendo o ofício nº. 003/2023/SP, do Setor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula oitava, item 8.1., que passará a vigorar, a partir do dia 10/03/2023, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 09/09/2023.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:3AF89AD4

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 077/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 058/2019, Dispensa nº. 07/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: ORIEL DUARTE REZENDE, inscrito no CPF sob o nº. 131.406.046-53.

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **28/03/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Teodoro Pedrosa, nº. 512 – B. Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento do PSF do Chico Miranda; e o reajuste de **R$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **1,86% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação Atenção Básica), através do ofício nº. 38/2023.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 29/03/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 1.515,07 (mil, quinhentos e quinze reais e sete centavos) mensais, totalizando R$ 18.180,84 (dezoito mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 28/03/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 13 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:12A0633E

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
DO OBJETO: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/93, o Edital de credenciamento nº. 004/2021, a partir do dia 19/03/2023, cujo objeto é o credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras FM comerciais, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de Lagoa da Prata. A rescisão atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 02/2023.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8DBEF10F

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 125/2022.

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 16/2022, Inexigibilidade nº. 07/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO TROPICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.743.236/0001-46**.**

DO OBJETO: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/93, o contrato nº. 125/2022, a partir do dia 19/03/2023, cujo objeto é a contratação de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras FM comerciais, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e de publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no

município de Lagoa da Prata. A rescisão atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 02/2023.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:9B839BDA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 235/2022.

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 186/2022 Inexigibilidade nº. 47/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RADIO VEREDAS FM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.427/0001-41**.**

DO OBJETO: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/93, o contrato nº. 235/2022, a partir do dia 19/03/2023, cujo objeto é a contratação de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras FM comerciais, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e de publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de Lagoa da Prata. A rescisão atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 02/2023.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:514D87FE

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 124/2022.

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 15/2022, Inexigibilidade nº. 06/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO DIVINAL FM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.639.455/0002-02**.**

DO OBJETO: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/93, o contrato nº. 124/2022, a partir do dia 19/03/2023, cujo objeto é a contratação de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras FM comerciais, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e de publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de Lagoa da Prata. A rescisão atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 02/2023.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:58A715A7

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 104/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 55/2018, Dispensa nº. 05/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. AGUINALDO ROSA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº. 445.233.516-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **03 (três) meses**, até **08/07/2023**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Bahia nº. 910, no bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para o funcionamento do PROCON Municipal; e o **reajuste** de **R$ 32,34 (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **1,86% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município - PGM, através do ofício nº. 128/2023/PROC.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **09/04/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.772,35 (mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 5.317,05 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 08/07/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 29 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:B7CCDC7E

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 173/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 128/2022, Dispensa nº. 017/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. IZALCY LÚCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 523.000.646-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **correção** do Locador que estava informado a administradora do imóvel à empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, e a partir da presente data, passa a informar o Sr. **IZALCY LÚCIO DA SILVA**, na qualidade de proprietário do imóvel, neste ato denominado **LOCADOR**, conforme ofício nº. 043/2023 – SC e Solução de Consulta nº. 55 - Cosit.

Data da assinatura do Aditivo: 24 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

ROGERIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8BB47640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV da Lei 8.666/93, junto à empresa **EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 45.439.231/0001-34**, visando à aquisição de suplemento alimentar em cumprimento de ordem judicial em favor do Sr. Sebastião Roberto Ferreira, no valor de R$4.322,16 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme Processo n°. 130/2023, Dispensa de Licitação Nº. 19/2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:ACF0BC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA: 002/2020.

Objeto: Irregularidades na execução de contrato público de fornecimento de insumos da saúde (gases medicinais) no período entre 13/04/2016 e 31/10/2018 – responsabilidade pela omissão de pagamentos.
DECISÃO

Trata-se de sindicância que visa apurar, nos termos arrazoados pelo Secretário de Administração da época (despacho de fls. 3), irregularidades na execução de contrato público de fornecimento de insumos da saúde (gases medicinais) no período entre 13/04/2016 e 31/10/2018, de modo a identificar a responsabilidade pela omissão de pagamentos à fornecedora (Oxibom Comércio de Gases Eireli).

Em suas conclusões a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 281/285) registra a ausência de prova de pagamento das notas fiscais reclamadas pela empresa Oxibom Comércio de Gases Eireli, as quais teriam sido atestadas o recebimento das mercadorias por alguns dos servidores supracitados. Inclusive recomenda o reconhecimento de dívida, no importe de R$39.977,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Portanto, deve a autoridade ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde promover os atos necessários ao pagamento da dívida, consoante apurado nestes autos.

Publique-se a presente decisão, em respeito ao que prescreve o art. 99 da Lei Municipal nº 2.353/2014. – "A publicação dos atos administrativos se faz junto à Associação Mineira de Municípios (AMM)".

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FC0BADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV da Lei 8.666/93, junto à empresa **EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 45.439.231/0001-34**, visando à aquisição de suplemento alimentar em cumprimento de ordem judicial em favor do Sr. Sebastião Roberto Ferreira, no valor de R$4.322,16 (Quatro mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme Processo n°. 130/2023, Dispensa de Licitação Nº. 19/2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:558CF876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2.019/PMLP
ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

DECISÃO

Trata-se de decisão de processo administrativo, que foi instaurado em 15/07/2021, pelo então Secretário de Administração da época, o qual suscitou a irregularidade consubstanciada no artigo 37, §10, da Constituição Federal.

Ocorreu que a servidora Carmem Vidal Simões Pereira é aposentada pelo IPSEMG (fl. 3) e ocupava no Município de Lagoa da Prata, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos (fl. 3).

Após o Parecer Jurídico, que foi confeccionado em dezembro de 2022, a servidora pediu a sua Demissão do cargo público de Auxiliar de Serviços Administrativos na Prefeitura de Lagoa da Prata, em janeiro de 2023, fl. 16.

A superveniente perda do objeto provoca a extinção do processo, nos moldes do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.

Pelo exposto, deixo de analisar o mérito do processo, para reconhecer, preliminarmente, a perda do objeto do processo.
Publique-se a decisão nos moldes do artigo 99 da Lei Municipal n.º 1.826/10 – "A publicação dos atos administrativos se faz junto à Associação Mineira de Municípios (AMM)".

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D30EC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2.019. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS.

DECISÃO

Trata-se de decisão de processo administrativo, que foi instaurado em 28/06/2019, pelo então Secretário de Administração da época, o qual suscitou a irregularidade consubstanciada no artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, fl. 2.

Observa-se que a servidora Nicia Alves Mariano Silva foi aposentada pelo IPSEMG referente ao cargo de Analista de Educação Básica, e, também, aposentada pelo INSS referente ao cargo de Bibliotecária e, ainda, mantinha vínculo com o Município de Lagoa da Prata referente ao cargo de Bibliotecária.

Ocorreu que a servidora Nicia faleceu em 17/072020, fl. 6.

A superveniente perda do objeto provoca a extinção do processo, nos moldes do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. É cediço que o interesse processual e resta consubstanciado na utilidade ou na

necessidade do processo administrativo e a morte da senhora Nicia, exauriu a situação irregular.

Pelo exposto, deixo de analisar o mérito do processo, para reconhecer, preliminarmente, a perda do objeto do processo.
Publique-se a decisão nos moldes do artigo 99 da Lei Municipal n.º 1.826/10 – "A publicação dos atos administrativos se faz junto à Associação Mineira de Municípios (AMM)".

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0F432BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2.019. DESÍDIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

DECISÃO

Trata-se de decisão de processo administrativo, que foi instaurado em 28/06/2019, pelo então Secretário de Administração da época, o qual suscitou a irregularidade consubstanciada no artigo 482, 'e', da CLT, fl. 02.

Ocorreu que a servidora Uyara Costa Brasileiro Minas Souza, ocupante no cargo de Enfermeira Municipal, foi denunciada pelo então Secretário de Saúde da época, senhor Geraldo Mangelo de Almeida, considerando: "as faltas cometidas e por não ter compromisso com o trabalho, desídia", fl. 03.

Compulsando os autos, verifica-se, na fl. 12, que a servidora pediu demissão do cargo em julho de 2.020.

É o relatório necessário.

Preliminarmente, observa-se que a enfermeira Uyara pediu demissão do seu cargo efetivo na Prefeitura; então, percebe-se a perda do objeto do processo, que, em síntese, nada mais é que a consideração da Teoria do Fato Consumado.

A superveniente perda do objeto provoca a extinção do processo, nos moldes do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. É cediço que o interesse processual e resta consubstanciado na utilidade ou na necessidade do processo administrativo e a demissão espontânea da senhora Uyara Costa Brasileiro Minas Souza, exauriu a situação irregular.

Pelo exposto, deixo de analisar o mérito do processo, para reconhecer, preliminarmente, a perda do objeto da ação.

Publique-se a decisão nos moldes do artigo 99 da Lei Municipal n.º 1.826/10 – "A publicação dos atos administrativos se faz junto à Associação Mineira de Municípios (AMM)".

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:098A9826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TAPUMES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 23/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TAPUMES DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTES E LAZER E CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 28/04/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
13/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2030F74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do **PREGÃO Nº 012/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTOS GEORREFERENCIAIS, VISANDO MEDIÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS**.

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 27/04/2023 às 9:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 03/05/2023 às 9:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS,
Pregoeiro Oficial,
13/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D78B6A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 08 DE 11 DE ABRIL DE 2023

> "Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 02 de 23 de fevereiro de 2023, que trata da Nomeação membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB (FUNDEB) de Lagoa dos Patos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos- MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria n° 02, de 23 de fevereiro de 2023, que versa sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB (FUNDEB) de Lagoa dos Patos-MG.
Onde se lê: "(...):
Art. 1° - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município, que será constituído da seguinte forma:
(...)
II - Representante das Diretoras:
Titular: Domingas Aparecida Ramos Oliveira
Suplente: Zenaide Pereira Xavier
Leia-se: "(...):

Art. 1° - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município, que será constituído da seguinte forma:
(...)

II - Representante das Diretoras:
Titular: Zenaide Pereira Xavier
Suplente: Domingas Aparecida Ramos Oliveira
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:9DE7DC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

Anulação do Pregão Eletrônico 08/2023. Objeto**:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG. A anulação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93.

Em 12/04/2023

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CB58BA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TP 001/2023

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa de especializada para a realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Aeronautas com recurso vinculado à Emenda Parlamentar nº 37130002 e recurso próprio do município vinculado à secretaria de saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresas habilitadas: Construções e Empreendimentos Ltda; GC Engenharia EIRELI e Onnea Construções e Comércio Ltda.

Empresa inabilitada: Cedibra Comércio e Construções Ltda-EPP

O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 26/04/2023 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 13/04/2023.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D6D72EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.009, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa para o cofinanciamento da Unidade de Terapia Intensiva Adulto e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$ de R$ 2.534.735,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais), à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, entidade assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.409.366/0001-07.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado exclusivamente para cobrir as despesas do cofinanciamento da Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

Art. 2º O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades do cofinanciamento da Unidade de Terapia Intensiva Adulto e será repassado após celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.484.735,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00, ficha 684 - fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 3º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso, a anulação nas seguintes dotações orçamentárias na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
619	2.06.01.10.122.0018.2213.3.3.90.40.00	R$ 50.000,00
638	02.06.01.10.272.0018.2019.3.3.90.47.00	R$ 50.735,00
658	2.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00	R$ 24.000,00
659	02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
660	2.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.39.00	R$ 125.000,00
661	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00	R$ 1.100.000,00
674	2.06.01.10.302.0019.2226.3.3.90.91.00	R$ 50.000,00
689	02.06.01.10.302.0021.2234.4.4.50.42.00	R$ 200.000,00
702	2.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00	R$ 200.000,00
705	2.06.01.10.302.0021.2240.4.4.90.51.00	R$ 110.000,00
707	2.06.01.10.302.0021.2241.3.3.93.39.00	R$ 50.000,00
721	2.06.01.10.302.0022.2246.4.4.90.51.00	R$ 200.000,00
725	2.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
731	2.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.91.00	R$ 30.000,00
733	2.06.01.10.303.0020.2231.4.4.90.52.00	R$ 25.000,00
743	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
751	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.36.00	R$ 30.000,00
770	2.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
TOTAL		**R$ 2.434.735,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:56B48B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Abertura do edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

As inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Lagoa Santa começa nesta segunda-feira (17) e podem ser realizadas até o dia 05 de maio.

Os conselheiros, eleitos pela comunidade, cumprirão um mandato de quatro anos, de 2024 a 2028. O cargo possui jornada de trabalho de 40 horas semanais, incluindo plantões, com salário de R$2.604,10.

O edital na íntegra estará disponívelPela internet, no site deste Município, no endereçowww.lagoasanta.mg.gov.bre, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no*hall*(andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sito na Rua São João, nº 290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont.

MARCELA CRISTINA OLIVEIRA VIANA
Presidentedo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:83480835

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 011/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** - CNPJ n° 21.016.690/0001-47; **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 10.803.557/0001-14; **B F DOS SANTOS-RESTAURANTE** - CNPJ n° 15.165.937/0001-94; **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 66.476.052/0001-47; **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA – ME** - CNPJ n° 10.777.020/0001-27; **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** - CNPJ n° 25.836.495/0001-14; **FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA** - CNPJ n° 41.751.181/0001-75; **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 29.242.188/0001-66; **TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ n° 47.059.731/0001-76
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisições parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação Escolar-PNAE e aos setores e projetos das secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG

Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024.

Valor: R$ 2.435.100,26

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
374	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
395	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
401	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
406	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
446	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
461	02.05.04.08.244.0034.2259.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
583	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.30.00
590	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
600	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
711	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
725	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
787	02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
803	02.07.01.12.361.0012.2164.3.3.90.30.00
808	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:758DFAEB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 020/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA** - CNPJ n° 35.285.518/0001-01; **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA – ME** - CNPJ: 10.777.020/0001-27; **FCK PREMOLDADOS LTDA** – CNPJ: 29.315.419/0003-86.

Objeto: fornecimento parcelado de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024.

Valor: R$ 821.832,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
353	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
354	02.04.05.15.452.0027.2153.4.4.90.30.00
355	02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:9642F50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 055/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO inscrita no CNPJ: 18.307.835/0001-54. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 168/2022 oriunda do

PREGÃO ELETRONICO 055/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de parquinho infantil em madeira plástica para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo. Empresa contratada KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 80.425.305/0001-69, para aquisição de **2 Parques infantil em madeira plástica tipo 820x480cm** no valor de R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) cada, perfazendo um valor total de R$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Laranjal, 13 de abril de 2023.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:94AE1FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 039/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE MARANHÃO inscrita no CNPJ: 02.973.240/0001-06. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 246/2022 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 039/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente de informática, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde – MA. Empresa contratada MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, para aquisição de **20 Kit Microcomputador** no valor de R$5.021,28 (cinco mil vinte e um reais e vinte e oito centavos) cada, perfazendo um valor total de R$100.425,60 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Laranjal, 13 de abril de 2023.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E34EFC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012 DE 2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de cilindro de oxigênio medicinal para manutenção os serviços da secretaria municipal de saúde do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 02/05/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira. Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:8FD96FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.
CNPJ nº 45.852.986/0001-66
Endereço: Rua Dom Luiz Orionte, nº 634, bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha, MG, CEP: 36.640-000.
Item: 04 (Consultas de Psiquiatria).

Valor estimado do credenciamento nº 001/2023 relativo ao item 04 de ATÉ: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/04/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A526B815

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 081/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 04 - Consultas de Psiquiatria, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 10/04/2024
Data da assinatura: 11/04/2023
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade n.º 001/2023, Processo Licitatório n.º 011/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Clarissa Pimentel do Couto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5FCEB7B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 16, de 02 de julho de 2010, e a Lei Complementar Municipal nº 18, de 02 de julho de 2010, extingue e cria cargos, institui função gratificada no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de pessoal do Município de Leopoldina de que trata o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16/2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 64/2021:

I- 06 (seis) cargos de Técnico em Contabilidade;

II- 02 (dois) cargos de Técnico Nível Superior.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos comissionados e função gratificada (FG1) na Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina:

I- 01 (um) cargo de Superintendente de Esportes e Lazer, alterando-se o disposto nos Anexos VII e XX da Lei Complementar Municipal nº 18/2010;

II- 01 (um) cargo de Superintendente de Turismo, alterando-se o disposto nos Anexos VII e XX da Lei Complementar Municipal nº 18/2010;

III- 01 (um) cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, alterando-se o disposto nos Anexos XVII e XX da Lei Complementar Municipal nº 18/2010;

IV- 01 (uma) Função Gratificada de Apoio Técnico de Controladoria (FG1), alterando-se o disposto no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 18/2010.

Parágrafo único. A carga horária e os vencimentos dos cargos e da função gratificada de que trata o *caput* deste artigo, assim como as suas atribuições e requisitos, estão previstos nos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de abril de 2023, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGA	VENCIMENTO
Superintendente de Esportes e Lazer	CC3	01	40	R$4.170,18
Superintendente de Turismo	CC3	01	40	R$4.170,18
Coordenador de Serviços Urbanos	CC4	01	40	R$3.706,82
Função Gratificada de Apoio Técnico de Controladoria	FG1	01	40	R$1.158,38

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER

Elaborar, coordenar, planejar e dirigir a realização de eventos, desenvolvendo atividades necessárias para a organização dos eventos esportivos, produzidos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de forma a concretizá-lo e realizá-lo a contento;
Zelar pela conservação, manutenção dos espaços esportivos, fiscalizando e realizando campanhas educativas;
Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de aprendizagem da prática esportiva, destinado ao público em geral, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades;
Zelar pela conservação, manutenção dos espaços esportivos, fiscalizando e realizando campanhas educativas;
Implementar políticas públicas esportivas para obter recursos do ICMS Esportivo e outras fontes públicas ou privadas;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: O ocupante do cargo de Superintendente de Esportes e Lazer deverá possuir ensino superior, com formação preferencialmente em Educação Física. Deverá ser conhecedor da área de atuação.

SUPERINTENDENTE DE TURISMO

Identificar e explorar potenciais turísticos, estimulando o aproveitamento turístico dos recursos naturais e culturais, visando à sua valorização e conservação, estabelecendo parcerias e políticas que consolidem o turismo local;
Coordenar, avaliar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação de promoções turísticas, propondo eventos que possibilitem o aumento do fluxo de turistas no Município, como forma de gerar emprego e renda.
Implementar políticas públicas do desenvolvimento turístico sustentável, para obter recursos do ICMS Turismo e outras fontes públicas ou privadas;
Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: O ocupante do cargo de Superintendente de Turismo deverá possuir ensino superior, não exigindo formação específica. Deverá ser conhecedor da área de atuação.

COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS

Coordenar e supervisionar os serviços referentes à limpeza urbana;
Auxiliar no desempenho das atividades da Secretaria, zelando pela boa utilização dos recursos públicos e pela integração das ações com os demais órgãos da administração, visando à otimização dos recursos, a produtividade e a máxima eficiência;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: O ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Urbanos deverá possuir ensino fundamental, não exigindo formação específica. Deverá ser conhecedor da área de atuação.

FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO TÉCNICO DE CONTROLADORIA

Auxiliar na avaliação e fiscalização do cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA);
Auxiliar na elaboração de relatórios, quando necessários ou solicitados e por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
Zelar pela boa utilização dos recursos públicos e pela integração das ações com os demais órgãos da administração, visando à otimização dos recursos, a produtividade e a máxima eficiência;
Auxiliar na análise da execução dos programas, dos orçamentos e o cumprimento das metas físicas e financeiras;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: O ocupante do cargo de Função Gratificada de Apoio Técnico de Controladoria deverá possuir ensino médio, não exigindo formação específica. Deverá ocupar cargo efetivo da Prefeitura e ser conhecedor da área de atuação.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:47667299

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PRC Nº 019/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
EmpresasVencedoras:
GENTE SEGURADORA S/A /CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: R$ 113.603,24
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS /CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 12.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:650770F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 - PRC Nº 019/2023.

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao transporte escolar de alunos e outros veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Contrato nº 75/2023 - GENTE SEGURADORA S/A /CNPJ: 90.180.605/0001-02 /Valor Total: R$ 113.603,24
Contrato nº 76/2023 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS /CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 12.000,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 27/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:66B170AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PRC Nº 180/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora
GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 11.270,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 28/03/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:186EF337

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PRC Nº 180/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 80/2023 GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 11.270,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data da nota de empenho.
Data da Assinatura: 30/03/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:62B6F101

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 13 de abril a 20 de abril/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 001/2023, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 02 (dois) + CR Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o

Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 13 de abril a 20 de abril de 2023
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos/Segurança do Trabalho, localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: das 09:00 as 12:00 h

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
F – Carteira de habilitação B

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	02 vagas para Retroescavadeira	44 horas	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria B	R$ 2.200,00 + R$ 450,00(Vale Alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função agente de serviços operacionais - Operador de Maquinas:

- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de esteira, pá-carregadeira, dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminados títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	05 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	10pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	25 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinquenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova praticam serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y) Telefone para contato
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 28 de março de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:109E6876

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Nº 001/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VEM POR MEIO DESTE, REALIZAR **CONVOCAÇÃO** DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, PARA ENTREVISTA (2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023), OS QUAIS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
As entrevistas serão realizadas:
Local: Shopping Athenas. *
Endereço: Rua Prof. Botelho Reis, nº 28, 3º andar, Centro, Leopoldina – MG.
Horário e Data: Definidos conforme tabela em anexo.
*** Somente para candidatos que possuem domicílio fora do Município de Leopoldina, Minas Gerais, será oferecido a possibilidade de fazer a entrevista via virtual. Para isso, o candidato deverá solicitar a entrevista através do e-mail secobras@leopoldina.mg.gov.br.**

POS.	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
SEGUNDA-FEIRA			
1	Martinho Luthero de Souza Junior	17/04/2023	09:00h
2	Eliane Aparecida Neto Valverde	17/04/2023	09:30h

3	Josiani Aparecida Silva Pereira	17/04/2023	10:00h
4	Pedro Gil Cardoso Gonçalves	17/04/2023	10:30h
5	Ítalo dos Santos Rodrigues e Silva	17/04/2023	11:00h
TERÇA-FEIRA			
6	Meire Aparecida Lucas de Medeiros	18/04/2023	09:00h
7	Magna de Almeida Fonseca dos Santos	18/04/2023	09:30h
8	Viviane de Souza Patrocinio	18/04/2023	10:00h
9	Ana Cristina Neves	18/04/2023	10:30h
10	Luiz Otávio de Oliveira Couto Kempf	18/04/2023	11:00h

Leopoldina/MG, 12 de abril de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:22D7B4D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 67 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 67 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora pública Sra. SEBASTIANA CÉLIA ROBERT TAVARES, do cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 13/04/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:154451B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 68 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 14/04/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7AA8AC31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/23

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Bassamar Ltda – CNPJ- 21.553.177/0001-95
Valor total : R$ 367.500,00 (trezentos sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Objeto: Aquisição de passes escolares para atender aos alunos da rede publica de ensino, no ano de 2023, junto à empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 04/09/2023
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de INSS e FGTS , bem como planilha e demonstrativo das passagens fornecidos mensalmente á Municipalidade.
Data da assinatura:21/03/23
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 005/23 – Processo Licitatório – n° 227/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marcio Campos Macedo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D0E3AB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 24 de abril de 2023, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2023,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 13 de abril de 2023.

CARLA MIRANDA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B1DD9D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - PRC Nº 0166/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021, PRC Nº 0166/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 DE 03/03/2022, PORTANTO ATÉ 03/03/2024. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA. PREFEITO MUNICIPAL.

LUZ/MG 27/03/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:309C8367

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº.: 026/2023
Pregão Presencial nº.: 008/2023

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LUZ**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constante no Termo de Referência.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 026/2023 – Pregão nº. 008/2023 ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 218/2023 DE 03.04.2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor Global do Processo: R$121.699,92 (Cento e vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6A0A467C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PRC nº. 022/2023
Pregão Presencial nº. 006/2023

OBJETO: **Aquisição e instalação de 03(três) cabines novas dotada de ar condicionado e de todos os acessórios adequados ao seu funcionamento e uso para equipar tratores, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras públicas e transportes e Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Município de Luz/MG, sendo:**

01 (um) Trator New Holland TL 75E, 4x4, ano 2014
01 (um) Trator New Hollande TL 85E, 4x4, ano 2011
01 (um) Trator Massey Ferguson 4275, 4x4, ano 2017

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 022/2023 – Pregão nº. 006/2023**, acato a decisão proferida pelo Procurador do Município em seu parecer o qual sugere alteração na descrição dos itens do edital.
Fica a CPL autorizada a designar nova sessão publica para realização do certame acima mencionado.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E22FE8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2023

Processo nº:40/2023
Dispensa de Licitação nº:015/2023
Data: 12/04/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 227/2023**, de11de Abril de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a"**Contratação para Prestação de Serviços de Internação Compulsória do usuário A.S.Mestabelecimento adequado para o tratamento psiquiátrico dedependentes químico,-- em cumprimento ao mandado judicial Processo nº5000472-73.2023.8.13.0388"**,e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses**:**

ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA
CNPJ: 20.057.843/0001-31

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 12 de Abril de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7F453E07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.441, DE 13 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 3.441, DE 13 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.877/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial da ordem de R$ 36.162,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais) ao orçamento vigente, o qual será alocado no órgão "09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente", na unidade 09.02 – Serviço de Agricultura, conforme discriminação:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	
Unidade: 09.02 - Serviço de Agricultura	
Função: 20 – Agricultura	
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0020 – Desenvolvimento Rural	
Ação: 0.140 – Contribuição CISICOM – Cons. Interm. do Serv. de Inspeção do Centro – Oeste Mineiro	
Natureza da Despesa	**Valor**
31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 20.147,40
33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 15.239,70
44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 774,90
Total dos Créditos	**R$ 36.162,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
849	0903	113320021 2.090 336045	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	36.162,00
TOTAL				**36.162,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0A066821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.440, DE 13 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 3.440, DE 13 DE ABRIL DE 2023

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando as disposições da Lei Municipal N.º 1.525/2006, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável na reunião de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de regulamentar a gestão e utilização dos serviços de mecanização agrícola prestados pelo Município de Luz/MG aos pequenos produtores rurais no desenvolvimento de suas atividades;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Mecanização Agrícola - PMMA, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA, cujo objetivo é a prestação de serviços agrícolas aos pequenos produtores no desenvolvimento de suas atividades agropecuárias.

Art. 2º. Considera-se pequeno produtor rural aquele que preenche os requisitos do artigo 3º da Lei Municipal N.º 1.525/2006.

Art. 3º. A participação no PMMA é restrita aos pequenos produtores rurais que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Estar devidamente inscrito no Cadastro de Produtor Rural da SADEMA;
II – Preencher o formulário de solicitação específico do PMMA, munido de:
a) Documento de Identidade;
b) Cadastro de Contribuinte Pessoa Física - CPF
c) Certidão Nacional da Agricultura Familiar - CAF;
d) Certidão Negativa de Débitos municipal.

Art. 4º. Os serviços de mecanização agrícola compreendem:
I - preparo do solo e tratos, tais como aração, gradeamento, subsolagem, distribuição de calcário, gesso e adubo, roçagem terraplanagem e ensilagem;
II - destoca, construção de valetas, cavas, limpeza de tanques e açudes, consertos de barragens e estradas, movimentação de terra, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais, ensaibramento de vias de acesso às benfeitorias e áreas de produção;
III - Transporte de calcário e gesso agrícola.
§ 1º. O serviço de silagem fica limitado a 12 (doze) hectares por produtor;
§ 2º. O serviço de aração fica limitado a 20 (vinte) hectares por produtor;
§ 3º. Para fruição do serviço de transporte de calcário e gesso, que será limitado a 03 (três) viagens por produtor rural, será exigida a apresentação de resultado de análise de solo do ano/safra vigente;
§ 4º. O produtor rural que participar de associação de produtores rurais terá prioridade no atendimento.

Art. 5º. Não serão prestados serviços de mecanização agrícola quando o produtor tiver condições de realizá-los com recursos próprios.

Art. 6º. Os serviços de mecanização agrícola serão cobrados através de preço público fixado por Decreto.

Art. 7º. O pagamento dos serviços de mecanização agrícola ocorrerá mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será retirado pelo produtor rural na SADEMA juntamente com cópia do contrato de prestação de serviço.
§ 1º. O pagamento do DAM ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.
§ 2º. O não pagamento do DAM acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.
§ 3º. O produtor que estiver inscrito na dívida ativa do Município fica impedido de beneficiar-se deste e de outros programas no âmbito da SADEMA.

Art. 8º. O acesso aos serviços de mecanização agrícola prestados pela SADEMA será realizado através de inscrição precedida de edital de

cadastramento, o qual disporá sobre as condições para prestação dos serviços.
Parágrafo único. A prestação dos serviços de mecanização agrícola obedecerá cronograma de atendimento, levando-se em consideração o planejamento e possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas, permitindo-se alteração da ordem de atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.

Art. 9º. Os serviços de mecanização agrícola serão avaliados, inspecionados e acompanhados pela equipe da SADEMA em parceria com a EMATER.

Art. 10. Os bens de propriedade do Município, utilizados na prestação dos serviços de mecanização agrícola, serão operados exclusivamente por servidores municipais.
Parágrafo único. Os bens de propriedade do Município só poderão ser usados em serviços para os quais estejam autorizados, não sendo permitido ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art. 11. As autorizações, licenças ou dispensas ambientais, quando forem necessárias, ficarão a cargo do produtor rural, que deverá comprovar sua obtenção antes da execução dos serviços de mecanização agrícola.

Art. 12. Fica proibida a prestação de serviços de mecanização agrícola em áreas com pedras, cepos, capoeiras altas ou com declive acentuado, que impeçam os trabalhos, danifiquem os equipamentos ou coloquem em risco os operadores.

Art. 13. O produtor rural disponibilizará ajudante para acompanhar e realizar as operações de abastecimento das máquinas, carga e descarga, bem como engate e desengate dos implementos que se fizerem necessários, e ainda na abertura e fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

Art. 14. A SADEMA, em parceria com a EMATER, poderá auxiliar na elaboração de projetos, prestar orientações e assistência técnica nas atividades desenvolvidas nas áreas a serem beneficiadas pelo serviço de mecanização agrícola.

Art. 15. As despesas decorrentes do PMMA correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Art. 16. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8F6D8A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MARÇO 2023

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE MARÇO/2023**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.862 de 16/12/2022, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.835 de 06/07/2022 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 790 solicitações.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 25, 37, 38, 39, 40, 43, 44 e 45). **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nº. 18, 24, 27, 29, 32, 34, 41, 42, 46 e 47). **5)** Análise e parecer Processos nº. 19, 20 e 36 de Adesão à Pregão. **6)** Análise da prestação de contas de 4 (quatro) servidores municipais, matrículas nº. 4725, nº. 4298, nº. 6819 e nº. 3161 em adiantamento de despesas de viagem. **7)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração dos processos nº. 30, nº. 31 e nº. 32. **8)** Inspeção por amostragem no processo licitatório nº. 010/2022 – Pregão 004/2022. **9)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 1698, nº. 1255, nº. 1256 e nº. 1378. **10)** Enviado em 30/03/2023 ao TCE/MG, através do acesso digital da Assessoria Contábil, o relatório da prestação de contas anual de 2022.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **março** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 14 (quatorze) demandas concluídas e 09 (nove) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 13 de abril de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

Cíntia Vieira Bento
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 14/04/2023 na edição 3495 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1D29F401

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.º 001/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL N.º 001/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ABERTURA DE CADASTRO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIOR E CURSO TÉCNICO PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Luz, Minas Gerais, situada à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Lei Municipal N.º 2.827, de 19 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a abertura de cadastro para o programa auxílio transporte aos estudantes de cursos superior e curso técnico, consoante os termos e condições abaixo descritas:

1. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO
1.1. O prazo para inscrições dos interessados no referido programa, bem como aprovação da documentação, está previsto no cronograma estabelecido no item 8 – Cronograma - deste edital, e as inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

2. REQUISÍTOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO (Art. 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei 2827/2022 – Alterado pela Lei 2.874, de 3/4/2023)
2.1. Ser estudante, regularmente matriculado em Curso Superior e Curso Técnico Presencial, em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;
2.2. Não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
2.3. Apresentar a documentação legalmente exigida;
2.4. Quitação de tributos com a Fazenda Municipal.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. Para realizar a inscrição o interessado deverá entregar TODOS os documentos previstos na Lei Municipal N.º 2.827/2022, alterada pela Lei 2.874, de 3/4/2023, devendo ser apresentado original e cópia, sendo eles:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) comprovante de residência (talão de energia elétrica, água, telefone, etc.);
c) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
d) comprovante de matrícula, em curso Superior ou Técnico presenciais, relativo ao período pleiteado;
e) cópia do calendário escolar da instituição de ensino;
f) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
3.2 Além dos documentos enumerados no item 3.1**,** o **BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR A CADA 03 (TRÊS) MESES** declaração expedida pela instituição educacional de frequência/ assiduidade em cursos presenciais.

4. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO;
4.1. Para o primeiro semestre de 2023, o valor do auxílio será pago retroativamente a partir de 1º de março de 2023.

5. DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTES
5.1. O auxílio, no valor de R$ 105,93 (cento e cinco reais e noventa e três centavos), será pago **mensalmente** a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e/ou de curso técnico e devidamente cadastrado.

6. DOS RECURSOS
6.1. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma.
6.2. A interposição de recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma
6.3. A interposição de recurso contra o indeferimento da concessão do benefício será endereçada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 03 (três) dias úteis, da data de publicação da decisão.
6.4. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

7. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS
7.1. Serão publicadas no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes todo e qualquer ato referente a este Edital.

8. CRONOGRAMA

1º SEMESTRE DE 2023	
Publicação do edital	**12 de abril de 2023**
Período de inscrições	**12 a 20 de abril de 2023**
Divulgação das inscrições homologadas	**24 de abril de 2023**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**25 a 27 de abril de 2023, até as 16h**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**27 de abril de 2023 a partir das 16h**
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	**27 de abril de 2023**
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	**28 de abril a 3 de maio de 2023**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**4 de maio de 2023**
Apresentação de declaração de frequência e/ou regularidade acadêmica.	**26 a 29 de junho de 2023**
2º SEMESTRE DE 2022	
Período de inscrições	**24 à 28 de julho de 2023**
Divulgação das inscrições homologadas	**31 de julho de 2023**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**1º a 3 de agosto de 2023 até as 16h**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**3 de agosto de 2023 – às 16h**
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	**3 de agosto de 2023**
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	**4 a 8 de agosto de 2023**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**9 de agosto de 2023**
Apresentação de declaração de frequência e/ou regularidade acadêmica.	**18 a 22 de setembro** **4 a 8 de dezembro**

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
9.1. O pagamento do Auxílio Transporte fica condicionado à análise dos Calendários Acadêmicos das Instituições pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para encaminhamento para pagamento do auxílio.
9.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, em dia e horário de expediente.

Luz, 11 de abril de 2023.

FABRÍCIO J. CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE
Dados do estudante:
Nome: _____
Nascimento: ____/____/____
RG:_____ Data de expedição: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade/UF: _____
E-mail: _____ Celular/Tel: _____
Conta bancária: _____ Banco: _____ Nº banco: _____

Contato de um responsável:
Nome: _____ Contato/Tel: ___

Dados do Curso:
Instituição: _____
Endereço do Polo: _____
Curso: _____
Período do curso: _____ Data de conclusão do curso: _____

ESTOU CIENTE que a falta da documentação exigida implicará no indeferimento do auxílio financeiro.
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos que apresento para a inscrição, são

verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade) e fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessas declarações e documentos configura crime previsto no Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.
DECLARO ainda estar ciente da Lei N. º 2.827, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização para a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico.

Luz, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do requerente
(por extenso).

_____
Assinatura do recebedor
(por extenso).

( ) Deferido _____
( ) Indeferido *Assinatura do responsável*

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:982C9544

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 143/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 143/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 191/2023, de 28/03/2023, constantes do Processo Nº 028/2023, de 13/03/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

ANALICE SILVA CORREA RIBEIRO, ocupante da função efetiva de Professor da Educação Básica – PEB 2 – Língua Portuguesa/Artes/Inglês, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 2 – Português e Itinerários Formativos na Escola Estadual Comendador Zico Tobias, em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ED4D8DA8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 144/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 144/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 184/2023, de 28/03/2023, constantes do Processo Nº 039/2023, de 13/03/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA, ocupante da função efetiva de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo temporario de Professora da Educação Básica – PEB 2 - AEE em Escola Municipal de Dores do Indaiá, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9CE038EB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 145/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 145/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 185/2023, de 28/03/2023, constantes do Processo Nº 038/2023, de 13/03/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

ADRIANA DA SILVA, ocupante da função efetiva de Professor da Educação Básica – PEB 1, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo temporario de Professora da Educação Básica – PEB 1 A na Escola Estadual Sandoval de Azevedo, em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C5628039

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 146/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 146/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 186/2023, de 28/03/2023, constantes do Processo Nº 037/2023, de 13/03/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

GIOVANNA LUCYLLIA CAMPOS DE ALMEIDA, ocupante da função efetiva de Professor da Educação Básica – PEB, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB na Escola Estadual Sandoval de Azevedo, em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F2535EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO PARA PARCERIA Nº 01/2023 - ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG

A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG)**,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal 1.084, de 13 de março de 2023, autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores de Matutina, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019 de 2014;
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.02.08.244.1005.2076.33.50.43.00, ficha orçamentária 495 – fonte recursos 1500. Lei nº 1.080 de 28/12/2022.
Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;
Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores de Matutina MG, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 27 de março de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, informo que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
A despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.
Identificação da Despesa: Subvenções Sociais
Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.1005.2076.33.50.43.00 - ficha orçamentária 495 – fonte recursos 1500.

Matutina, 27 de março de 2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023 – COM A ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG

I - DO MÉRITO DA PROPOSTA (EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA)

A proposta apresentada visa obter recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES que realiza a promoção da saúde de modo preventivo e complementar, através de obtenção de recursos materiais para atendimento às famílias da Vila Vicentina e comunidade local. A proposta atende os interesses do Município uma vez que não há disponibilidade de acolhimento institucionalizado a estas pessoas por meio de serviços próprios municipais. A modalidade de termo de colaboração é adequada pois parte de demanda do próprio Município de Matutina.

II - DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA

A realização da parceria será importante para o Município uma vez que o projeto atende pessoas em situação de risco e vulnerabilidade. O atendimento à Vila Vicentina vai de encontro com as necessidades do Município uma vez que o Município não dispõe de projeto específico para atender tal demanda, não dispondo também de espaço físico e servidores públicos que possam desempenhar tais atividades. Sendo que a Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores é a única entidade que detém condições de prestar tais serviços.

III - DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO

Há viabilidade na execução do objeto, pois os valores solicitados estão consignados no orçamento municipal e há disponibilidade financeira do Município para pagamento. A OSC tem experiência na execução do objeto.

IV - DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso está adequado com o projeto, pois visa dispor de recursos mensais para as despesas de manutenção das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade institucionalizados.

V - DA DESCRIÇÃO DE QUAIS SERÃO OS MEIOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA, ASSIM COMO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS

A OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando inclusive notas fiscais e recibos de pagamento dos serviços contratados. Deve também comprovar o efetivo atendimento das pessoas da Vila Vicentina bem como as atividades realizadas. Haverá fiscalização da execução das ações pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Avalição.

VI - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Tratando-se de parceria na área social, o acompanhamento será realizado pelo gestor de parcerias, conforme portaria de nomeação.

VII - DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A comissão de monitoramento e avaliação deverá analisar as prestações de contas e certificar que as atividades estão sendo de fato desenvolvidas. A Comissão está devidamente nomeada, conforme portaria anexa.

Nestes termos, verifica-se a regularidade do termo de parceria ora proposto.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 27 de março de 2023.

ELIENE FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ATO JUSTIFICADOR E PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 1.084/2023 – Lei n.º 1.080 de 28/12/2022.
OSC/Proponente: Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores
CNPJ: 20.750.642/0001-15
Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues, 49 – Centro, em Matutina (MG).
Objeto: Ações Sociais junto às famílias carentes da Vila Vicentina e comunidade local
Valor total do repasse: R$ 11.445,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores, para Ações Sociais junto às famílias carentes da Vila Vicentina e comunidade local.
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento ampliado de necessidades das famílias da comunidade local, e considerando que diversas dessas casas já se encontram sob acompanhamento e assistência da Associação da Pastoral da Saúde;
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento junto às famílias mais desagregadas da comunidade;
Considerando que organização social Associação da Pastoral da Saúde sempre se encarregou do atendimento de diversas famílias carentes neste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca das mesmas;
Considerando o disposto na Lei Municipal **SUBVENÇÃO**, 1.084 de 13 de março de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação da Pastoral da Saúde, na forma do art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o disposto na Lei n.º 1.080 de 28/12/2022;
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação da Pastoral da Saúde, por objeto é repasse financeiro na ordem de R$ 11.445,00;
A organização da sociedade civil acima referida visa, entre outros objetivos, ações sociais de apoio às famílias carentes, de conformidade com as políticas públicas;
Em havendo destinação de recursos públicos já especificados para referida entidade, conforme disposto pela Lei Municipal 1.080 de 28 de dezembro de 2022;
Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 27 de março de 2023, o Termo de Colaboração nº 01/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, com a OSC – ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG, para cooperação técnica e financeira na **Prestação de Serviços de Institucionalização de pessoas da Vila Vicentina em Situação de Vulnerabilidade**, mediante o repasse de **R$11.445,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.080/22, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.02.08.244.1005.2076.33.50.43.00. A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 27 de março de 2023.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:B7B10928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A AVENIDA ISRAEL PINHEIRO, Nº 448, BAIRRO SAUDADE, PARA ARMAZENAMENTO DE CESTAS BÁSICAS RECEBIDAS DO MINISTÉRIO DA CIDANDANIA PARA DISTRIBUÍÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0001-95. DATA RATIFICAÇÃO: 13 DE ABRIL DE 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2023. PROCESSO DISPENSA, Nº. 013/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A AVENIDA ISRAEL PINHEIRO, Nº 448, BAIRRO SAUDADE, PARA ARMAZENAMENTO DE CESTAS BÁSICAS RECEBIDAS DO MINISTÉRIO DA CIDANDANIA PARA DISTRIBUÍÇÃO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADO(S): COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0001-95. VALOR CONTRATO: R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 13/04/2023 À 13/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E9F31CEB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 081/2023, Dispensa Licitação n°.

014/2023, Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70. Data Ratificação: 13 de Abril de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 081/2023, Dispensa Licitação n°. 014/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0001-70.
Valor R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Assinado(s): 13 de Abril de 2023. Prazo: 12 (doze) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FF66B22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 019/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.Abertura dia 02/05/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na siteda instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 18/04/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D31E8994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2023, Adesão 004/2023, cujo objeto é – Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 034/2022- Processo Licitatório 061/2022 referente ao Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Ratificação: 28/03/2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AF1B5A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 20/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 20/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 42/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 42/2023, modalidade Pregão SRP nº 20/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli, CNPJ: 04.557.755/0001-42. Data: 31/03/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 20/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 42/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 42/2023, modalidade Pregão SRP nº 20/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli, CNPJ: 04.557.755/0001-42. Data: 03/04/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 20/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 42/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli, CNPJ: 04.557.755/0001-42. Ata RP n° 31/2023. Valor Global: R$ 235.513,80. **Data:** 03/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:795AA914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP N° 20/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 20/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 42/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli, CNPJ: 04.557.755/0001-42. Contrato n° 91/2023. Valor Global: R$ 235.513,80. **Data:** 03/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5EC2C9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
DISPENSA: 07/2022. 2º T.A ao Contrato: 84/2022 Contratada: Terramaq Empreendimentos Ltda, CNPJ: 28.470.309/0001-64. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento da Lei Municipal n° 1363 de 23 de Março de 2017, Conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de 5,6% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 6.336,00. Data: 03/04/2023. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:21FC67E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 25/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 25/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de abril de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 25/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de um Veículo do tipo Van 15 lugares, Conforme Convênio 1491001771/2022 – SEGOV / PADEM, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 27/04/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 12 de abril de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:15EBA885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 26/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 26/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de abril de 2023, às 14:00 horas o Pregão SRP n° 26/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 27/04/2023 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 12 de abril de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B9A30026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 6.606/2023

Institui o Projeto de Incentivo e Apoio a Pequena Propriedade Rural e estabelece normas gerais de incentivo econômico, no âmbito do Município de Muriaé-MG, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto de Incentivo e Apoio a Pequena Propriedade Rural, cujo objetivo será disciplinar a política de estímulos ao desenvolvimento social e econômico de propriedades rurais, através de ações do poder público Municipal.

Art. 2º - O Projeto de Incentivo e Apoio a Pequena Propriedade Rural será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, com as seguintes diretrizes:

apoiar os pequenos agricultores e pecuaristas no que diz respeito ao desenvolvimento de suas atividades rurais;
aglutinar os recursos municipais, estaduais, federais e privados destinados à implementação desse desenvolvimento, tanto financeiro como técnico e humano;
definir as áreas apropriadas à instalação de atividades, entidades e outros investimentos;
definir investimentos básicos para a região rural;
dimensionar o quantum dos recursos municipais a serem investidos em cada projeto;
indicar os projetos em condições de captar recursos provenientes da política de incentivo ao município;
opinar sobre concessão de estimulas fiscais, de terrenos e outras vantagens.

Art. 3º- Dentro do projeto de incentivo que trata esta lei, serão desenvolvidas as seguintes ações:

I- preparo de solo, plantios, aplicações de calcário, herbicidas e outros;
II- Construção de barragens, escavações e outros para concentração de água;
III- represamento de águas;
IV- melhorias nas proximidades das propriedades como: aterramentos, cascalhamento de currais, entre outros;
V- construção e limpeza de passagens forçadas de água (rego d'água);
VI- melhorias nas estradas internas das propriedades, se necessário com bueiros, bolsões, cascalhamento e mata-burros;
VII- participação financeira e técnica em projetos coletivos de agricultor;
VIII- participação em transporte de produtos agropecuários;
IX- apoio nas atividades festivas, comemorativas, dias de campo, feiras e congêneres;
X- incentivo à aquisição de máquinas, implementos e outros que compõe o programa direto: tratores agrícolas, moto niveladoras, implementos agrícolas;
XI- apoio a pequenos pecuaristas que se enquadrem em relação a técnicas de pastagens e manejo de bovinos, com subvenção as ações necessárias;

XII- os beneficiários deste projeto participarão direta e ou indiretamente com dotações próprias visando estabelecer parceria dando a ele sustentabilidade;
XIII- os recursos orçamentários serão geridos pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura;
XIV- movimentação, reposição de peças, combustível de toda a frota, tais como: tratores agrícolas, retroescavadeira, petrol., implementos, veículos de apoio e demais que compõe a mesma, refeições para operadores e ajudantes, fretes e outros;
XV- além destas atuações o Município promoverá dentro de suas disponibilidades, assistência técnica com parceria junto a órgãos estaduais e federais, para serviços de engenharia, assistência social, assistência técnica, assistência agrícola e outros, que visem a profissionalização e bem-estar para os agricultores familiares.

Art. 4º- A execução dessa lei fica vinculada aos respectivos Programas da Secretaria Municipal de Agricultura, devendo se necessário ser regulamentado através de decreto.
Parágrafo Único- As leis orçamentarias deverão fazer constar orçamentos para cumprimento do Programa de que trata esta lei, ficando autorizado o executivo a abrir créditos adicionais se necessário, conforme limitações da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de abril de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4088A7F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.644 /2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.462 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS ATENÇÃO PRIMÁRIA

Projeto Atividade: 2.463 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC

Projeto Atividade: 2.464 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA

Projeto Atividade: 2.465 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - RES 6680/19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E48947C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.637/2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.461 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE DO TRABALHADOR VISAT - RES. 8383/22

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E74B7014

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.638 /2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.461 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE DO TRABALHADOR VISAT - RES. 8383/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de abril de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EDFB83A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.641 / 2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Caminhos por Boa Família.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Caminhos por Boa Família, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 41.234.839/0001-71.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:62F20E25

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O Secertário de Planejamento e Controle no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1° Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Roberto Sabattini Junior	3.789-001	Coordenador do Planejamento Governamental e Controle	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de abril de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUZADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3492E20B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.879, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.636, 12 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 154.642,70** (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.461 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE DO TRABALHADOR VISAT - RES. 8383/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 36.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 14.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 150.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.416 APS - CUIDADO ÀS PESSOAS COM CONDIÇÕES PÓS-COVID 19
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 4.642,70**

TOTAL R$ 4.642,70

TOTAL GERAL R$ 154.642,70

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.147-1, no valor de **R$ 4.642,70** (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) na Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4FAFE268

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.882, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.640, de 12 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 676.000,00** (seiscentos e setenta e seis mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 353 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenv do Ensino **R$ 286.000,00**

_____
TOTAL R$ 286.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 384 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenv do Ensino **R$ 31.000,00**

_____
TOTAL R$ 31.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 422 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenv do Ensino **R$ 359.000,00**

_____
TOTAL R$ 359.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 676.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.086 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 414 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenv do Ensino **R$ 676.000,00**

_____
TOTAL R$ 676.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B3102D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.883, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.642, 12 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.248.499,59** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 618 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 184.352,12**
3390.39.00 622 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 65.000,00**

_____
TOTAL R$ 249.352,12

02.06.01.10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390.30.00 664 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 80.000,00**
3390.37.00 667 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 130.000,00**
3390.39.00 668 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 230.968,11**

_____
TOTAL R$ 440.968,11

02.06.01.10.301.0037.2.703 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS
3390.30.00 648 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 90.670,68**
3390.39.00 649 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 67.508,68**

_____
TOTAL R$ 158.179,36

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 691 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 350.000,00**
3393.39.00 696 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 400.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.248.499,59

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 249.352,12** (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47.126-7, no valor de **R$ 440.968,11** (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R$ 158.179,36** (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.61594-3, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) no banco Caixa

Econômica Federal 104.0133.451-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:834D4000

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.884, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.643, 12 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0006.1.090 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
3390.93.00 1647 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.706.00 Transferência Especial da União **R$ 35.000,00**

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) na contas Caixa Econômica Federal 0133-71.087-6, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56EE2363

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.885, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.645, 12 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 143.565,81** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.30 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
12.365.0036.2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.30 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 23.069,74**

TOTAL R$ 23.069,74

02.05.03.12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.11.00 523 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.542.70 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.496,07**

TOTAL R$ 100.496,07

TOTAL R$ 143.565,81

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 143.565,81** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.65273-3, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D32DAEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.886, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.647, 12 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.349.325,84** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.462 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.601.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde **R$ 50.988,50**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.601.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde **R$ 58.523,70**

_____
TOTAL R$ 109.512,20

02.06.01.10.302.0040.2.463 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 200.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.464 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 300.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 350.000,00

02.06.01.10.422.0041.2.465 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - RES 6680/19
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 95.813,64**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 54.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 440.000,00**

_____
TOTAL R$ 589.813,64

_____
TOTAL GERAL R$ 1.349.325,84

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 109.512,20** (cento e nove mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, no valor de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R$ 589.813,64** (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.68459-7, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E452980C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.888, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 1833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 50.000,00

04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 90.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 140.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.91.00 1842 SENTENÇAS JUDICIAIS
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 100.000,00

02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 40.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 140.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 13 DE ABRIL DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DAE4B427

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SERVIÇO DE CAPINA E ROÇAGEM

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA COM ROÇADEIRAS MECÂNICAS PORTÁTEIS INCLUINDO O SERVIÇO DE: TRANSPORTE E CARGA/DESCARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E SERVIÇO DE CAPINA MANUAL PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUSIVE DISTRITOS. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 28/04/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/04/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7D6036CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, CAMINHÕES: CAÇAMBA TOCO, BASCULANTE E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA USO CONTÍNUO INCLUSO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 02/05/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/04/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:284A226B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2023 – Processo n.º 007/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de aluguel de equipamentos de recreação e alimentação para os eventos distritais e urbanos realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e todos os seus setores (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) –Abertura da sessão de licitação dia 26/04/2023 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4141468A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2023 – Processo n.º 008/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de relógio de ponto para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 27/04/2023 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FB3AA627

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE

MG LTDA - VALOR: R$ 297.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 13/04/2023 E ENCERRA-SE EM 13/04/2024 -

DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-035,
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-073, 04.01.04-3390.39.00-13.122.0001-2.031-089; 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-109 E 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-155 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:86916E68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2023 – DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091001/2023 – DISPENSA Nº 012/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE A LASER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - CONTRATADA: **MÁRCIO ROBERTO VENTURA – VALOR: R$ 17.500,00 – VIGÊNCIA: 13/04/2023 A 12/04/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0037-2.123.**

MURIAÉ/MG, 13/04/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2ED15BA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DO PROINFÂNCIA TIPO 1 LOCALIZADO NO VERMELHO II, NA CIDADE DE MURIAÉ/MG.-CONTRATADA:**CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** – MOTIVO: **REAJUSTE DE PREÇO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VALOR: R$ 32.548,26 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0028.2.311 4490.51.00.**

MURIAÉ/MG, 13/04/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FE1CE13F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Objeto:Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de solução em tecnologia de circuito fechado de TV (CFTV IP), incluso manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/04/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3C9B7BDD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Objeto:Contratação de empresa de engenharia para revitalização do entorno da quadra poliesportiva no bairro Primavera. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 02/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8D4F0303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 28 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de maquinas e equipamentos (caminhões) visando o resultado de melhoria das estradas vicinais, buscando o resultado de melhoria do setores (comunidades rurais) com escoamento dos produtos atendendo mais de 200 produtores rurais diretos e quase 2000 mil empregos indiretos), com melhoria da infraestrutura, conforme Convênio plataforma + brasil no 938293/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa, e o Município de Naque/MG. Em atendimento a Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 13 de abril de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7FBF2E3F

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada paraprestação de serviçosde pilates(projeto equilíbrio), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal

n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA Nº 015/2023, referente à contratação de empresa especializada paraprestação de serviçosde pilates(projeto equilíbrio), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, como vencedora a empresa: LS SANTOS FISIOTERAPIA E PILATES, CNPJ nº 26.859.117/0001-19, com o valor global de R$ 43.560,00, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, 13 de abril de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DCE8DA9A

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

OBJETO: Locação de cadeiras plásticas, em atendimento a secretaria de Educação do Município de Naque - MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA Nº 012/2023, referente à locação de cadeiras plásticas, em atendimento a secretaria de Educação do Município de Naque - MG, como vencedora a empresa: Daiana de carvalho Fortunato 01705035698, CNPJ: 27.327.265/0001-55, com o valor global de R$ 6.000,00(seis mil reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 16 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, 13 de abril de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C4F40727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 067/2023. Processo Licitatório nº 032/2023. Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de hora trabalhada de Caminhão Munck, com peso operacional mínimo de 12 toneladas, alcance em altura no mínimo 20 metros, equipado com cesto aéreo e guincho a cabo, ano mínimo 2000, incluindo operador com curso de guindauto e Nr 35, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01: ao valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais); Item 02: ao valor unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alexandro Batista de Souza 05616804690 ME.

Nepomuceno, 03/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B105E63D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 066/2023. Processo Licitatório nº 029/2023. Pregão Presencial nº 007/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Refeições tipo Marmitex e Refeições tipo Self-Service por pessoa mais bebida, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, conforme o Termo de Referência descrito no anexo I deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01: ao valor unitário de R$ 16,00 (Dezesseis reais); Item 02: ao valor unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Restaurante Menezes e Masson Ltda.

Nepomuceno, 03/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F06659AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 025/2023. Processo Licitatório nº 014/2023. Inexigibilidade nº 005/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica, capacitada em prestar serviços na área de saúde especializados em urologia, para atender às necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo realizado na Policlínica Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01: ao valor unitário de R$ 114,30 (Cento e quatorze reais e trinta centavos. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Virtu Serviços Médicos Ltda.

Nepomuceno, 30/03/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF7912EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 SRP ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação PP SRP nº 018/2022 - Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Mobiliário, Utensílios E Equipamentos Diversos, para as Empresa: DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.825.654/0001-39 no valor global de R$ 3.011.625,00 (três milhões onze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Adjudicado o objeto no dia 13 de Abril de 2023. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 SRP ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação PP SRP nº 018/2022 - Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Mobiliário, Utensílios E Equipamentos Diversos, para as Empresa: DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.825.654/0001-39 no valor global de R$ 3.011.625,00 (três milhões onze mil seiscentos e vinte e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 13/04/2023. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.825.654/0001-39 – OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Mobiliário, Utensílios E Equipamentos Diversos para a Empresa: DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA no valor global de R$ 3.011.625,00 (três milhões onze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 13 de Abril de 2023 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FC2FF438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

PROCESSO 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto eventual aquisição de **Produtos Hortifrutigranjeiros,** na modalidade Pregão para registro de preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, por motivo de alterações no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 13 de abril de 2.023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:E8D6877D

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 053, DE 03 DE ABRIL DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE**", de propriedade do MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, CNPJ nº 18.159.905/0001-74, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 19.770 do CRI local, com área total de 16.753,08 m², contendo as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos Lotes	8.969,93
b)	Área Verde	1.855,59
c)	Área Institucional	956,67
d)	Sistema Viário e Áreas de Circulação	4.970,89
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		**16.753,08**

§ 1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em 23 de novembro de 2022.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.

§3º Toda infraestrutura constante nos projetos já apresentados será executada pelo Município de Nova Ponte – MG.

Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, sendo de exclusiva responsabilidade do município, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, tudo em conformidade com o interesse público.

Parágrafo único. Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passa atualmente dentro dos limites da área objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo, Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de abril de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:10A2D7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/04/2023 ao dia 19/04/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em restauração de pianos. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D2DE0110

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 102/2023, modalidade Pregão Presencial nº 050/2023, Registro de Preços nº 035/2023 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de RSU resíduos sólidos Urbanos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 27/04/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8E7959B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Processo Nº 101/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: manutenção dos veículos Master– placas RTH5G18, RTN6A22, RTQ9C36, RTN6A14, RTQ9C21 e RTQ9C28, que encontram-se em período de garantia do fabricante. Valor: R$ 8.523,36 (Oito Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:28598029

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 104/2023, modalidade Pregão Presencial nº 051/2023, Registro de Preços nº 036/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/04/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:72C8F7EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 103/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Locação de maquinas e serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 009/2023. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R$ 389.950,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EB04732E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 004/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CORAL CANTA LUX
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emenda Impositiva)**
Valor Total – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Assinatura – 04/04/2023
Vigência – 31/12/2023

CONVENIO Nº 005/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Educandário São José
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emenda Impositiva)**
Valor Total – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura – 11/04/2023
Vigência – 31/12/2023

CONVENIO Nº 006/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emenda Impositiva)**
Valor Total – R$ 9.248,72 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Assinatura – 11/04/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – EDUCANDARIO SÃO JOSÉ
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recurso do FIA)**
Valor Total – R$ 8.594,43 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)
Assinatura – 11/04/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recurso do FIA)**
Valor Total – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Assinatura – 12/04/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Verbas PACI e PAC II)**
Valor Total – R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Assinatura – 12/04/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:42B68367

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 165/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 130/2022. Tomada de Preços nº 006/2022 – 3º Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 165/2022. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular profundo no bairro escolinha, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contratado: Edicarlos Ferreira Lopes 04496776642 ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 19/06/2023. Assinatura: 16/03/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:095D51E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 058/2023

PORTARIA N° 058/2023

Instaura Sindicância Administrativa para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício GAB 465/23 de lavra do Sr. Diretor de Governo, Administração e Finanças;
Considerando o Boletim de Ocorrência nº xxxx;
Considerando a necessidade de se apurar e identificar responsáveis pelos fatos narrados no Ofício em questão, em face de xxxxx;
Considerando que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos penais, civis e administrativos;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no Ofício GAB 465/23, expedido pelo Sr. Diretor de Governo, Administração e Finanças em face de xxxxxx.

Artigo 2° - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.
Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 04 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F76250D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 062/2023

PORTARIA N° 062/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Suzete Aparecida Galvão Lima, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Abril de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3E9FC074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 063/2023

PORTARIA N° 063/2023

"Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, o Sr. Marcelo Openheimer da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de

Administração do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F836F585

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 064/2023

PORTARIA N° 064/2023

"Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a Sra. Sheilla de Oliveira Faria, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1D3C74BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 065/2023

PORTARIA N° 065/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Marcelo Openheimer da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D1E51C54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 066/2023

PORTARIA N° 066/2023

"Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Sheilla de Oliveira Faria para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9E0B88F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Wilson Carlos da Silva 82887527649**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros com fornecimento de vans e micro-ônibus abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 0033/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2023. Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024. Assinatura: 13/04/2023.

Paineiras/MG, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:19264B16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **037/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0011/2023**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição - marmitex e prato feito - para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 28/04/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:70011A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Bairro Bom Pastor"
Procedimento administrativo: 8888/2022
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 40 da Lei Federal n° 13.465/17, decide que fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), e decide pela aprovação ambiental e urbanística relativa às quadras 4, 5, 6, 11, 12 e 53 do Bom Pastor, resultante do procedimento de regularização fundiária urbana instaurada nos autos do processo administrativo 8888/2022 que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), visando regularizar o núcleo informal consolidado denominado "BAIRRO BOM PASTOR".

Paracatu, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:B58C87D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Bairro Bom Pastor"
Procedimento administrativo: 8888/2022
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 40 da Lei Federal n° 13.465/17, decide que fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), e decide pela aprovação ambiental e urbanística relativa às quadras 18, 19, 24, 31, 32 e 54 do Bom Pastor, resultante do procedimento de regularização fundiária urbana instaurada nos autos do processo administrativo 8888/2022 que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), visando regularizar o núcleo informal consolidado denominado "BAIRRO BOM PASTOR".

Paracatu, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:E75459E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais da Chapada. **DATA:** 10/04/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 3151/2023. **OBJETIVO**: Ajudar os agricultores familiares da comunidade a preparar a Silagem para o período de estiagem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 – Ficha 1.164 – Fonte: 1.708**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/06/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A591AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Rotary Clube Paracatu. **DATA:** 11/04/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 1685/2023. **OBJETIVO:** Desenvolver ações de conscientização e sensibilização para homens acima de 40 anos sobre a necessidade de detectar precocemente o câncer da próstata, através do IX mutirão de Saúde do homem, possibilitando o aumento das chances de cura através dos exames**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43.00 – **FICHA** 644 – **FONTE:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/10/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 45.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:87A233F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 223/2022-224/2022 (PROCESSO: 14.532/2021)

Processo: 14.532/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 223/2022 (PROCESSO: 14.532/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**. REEQUILÍBRIO 23,76%. **DATA: 22/03/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, d, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MÁRCIO DA SILVA SOUTO** pela Contratante e **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2022 (PROCESSO: 14.532/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA-EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**. REEQUILÍBRIO 13,33%. **DATA: 22/03/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, d, da Lei

8.666/93. **ASSINATURAS:MÁRCIO DA SILVA SOUTO** pela Contratante e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA-EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9E03FF43

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 03/2022 (PROCESSO: 13.938/2022)

Processo: 13.938/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 03/2022 (PROCESSO: 13.938/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN.** Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS Á ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA E INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. Prorrogação da Vigência e Acréscimo de 25% **DATA: 23/03/2023 VENCIMENTO: 22/02/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.55 e 57, Lei Federal nº 13.019/2014 e o artigo 43, I, 'a', 'c', II, § 1º Decreto Federal nº 8726/2016. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:759D0195

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

Processo: 4836/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **PROSEG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4836/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, maquinários e demais materiais necessários, para prestação de serviço de limpeza geral e/ou desentupimento do sistema de esgoto, caixas de esgoto e caixa de gordura. **DATA: 24/03/2023. VENCIMENTO: 12/04/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75. **VALOR**: **R$ 670.000,16. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **PROSEG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1657A061

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023- 66/2023- 67/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.302/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. **DATA: 13/03/2023. VENCIMENTO: 12/04/2024.** Detentora dos itens: 1, 5, 7, 18, 19, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 61, 62, 67, 73, 74, 76, 81, 83, 85, 93, 95, 99, 107, 108, 112, 113, 115, 117, 118, 125, 126, 132, 144, 145, 146, 147, 167, 172, 175, 176, 178, 179, 180, 182,185, 186, 191, 192, 195, 196, 197, 203, 211, 221, 225, 226, 231, 232, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246. **VALOR**: **R$ 360.520,45. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA, UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.302/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. **DATA: 13/03/2023. VENCIMENTO: 12/04/2024.** Detentora dos itens: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 25, 31, 32, 33, 36, 38, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 78, 79, 80, 81, 96, 97, 104, 109, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 138, 139, 141, 142, 143, 152, 153, 161, 165, 168, 169, 170, 173, 174, 177, 181, 183, 184, 187, 188, 189, 194, 201, 202, 207, 209, 210, 222, 230, 236, 237. **VALOR**: **R$ 245.785,66. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA, UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **VS- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.302/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. **DATA: 13/03/2023. VENCIMENTO: 12/04/2024.** Detentora dos itens: 4, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 37, 40, 49, 53, 63, 66, 71, 75, 77, 82, 84, 86, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 114, 122, 123, 124, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 148, 149, 150, 160, 164, 166, 193, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 227, 228, 229, 233, 234. **VALOR**: **R$ 284.662,21. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA, UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **VS- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C6C2D2D2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023- 81/2023- 82/2023- 83/2023

Processo: 16.351/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **GOVERNA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.351/2022. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados às unidades de saúde do Município. **DATA: 24/03/2023. VENCIMENTO: 12/04/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 24, 26, 28, 30, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 61, 110, 114, 124, 144, 170, 172, 174, 178, 180, 186, 188, 198, 205,

206, 208, 210. **VALOR**: **R$ 133.311,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GOVERNA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.351/2022. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados às unidades de saúde do Município. **DATA: 24/03/2023. VENCIMENTO: 12/04/2024.** Detentora dos itens: 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 43, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232. **VALOR**: **R$ 416.353,41. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **EMBACOM LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.351/2022. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados às unidades de saúde do Município. **DATA: 24/03/2023. VENCIMENTO: 12/04/2024.** Detentora dos itens: 14, 35, 37, 39, 41, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 107, 113. **VALOR**: **R$ 42.629,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **EMBACOM LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MARCELO SIMONI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.351/2022. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados às unidades de saúde do Município. **DATA: 24/03/2023. VENCIMENTO: 12/04/2024.** Detentora do item: 209. **VALOR**: **R$ 6.750,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MARCELO SIMONI** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:29D1BD21

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 03/2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 03/2023. Processo de Compra Nº 37/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO GASÔMETRO GEM PREMIER 3000 LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **03-05-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 13 de Abril de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1BDF7C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, **Contrato de Programa tem por finalidade a prestação dos serviços públicos de substituição de lâmpadas convencionais com implantação e instalação de LUMINÁRIAS de LED no Sistema de Iluminação Pública do Município de PEDRINÓPOLIS, compreendendo a execução dos serviços de substituição do sistema de iluminação convencional por iluminação de LED com o fornecimento de luminárias de LED, cabos, fios, conectores, equipamentos, ferramentas.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA**, CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Valor estimado da referida contratação: **R$ 500.583,08 (Quinhentos Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oito Centavos)**. A vigência do Termo de Contrato será de 10/04/2023 a 10/04/2024. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG,06 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:DE95768A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREEFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Credenciamento Leiloeiro. Processo Nº 053/2023. Edital – Modalidade: /Credenciamento Nº 001/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 20, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n° 3274 de 02, de janeiro de 2023, que às **09:00h**s do dia **02 de Maio de 2023**, em sessão pública, realizará credenciamento de pessoa juridica e física para o fornecimento de refeições e lanches nas comunidades e povoados do municipio de perdizes-mg, para atendimento aos funcionários da prefeitura municipal, órgãos públicos do governo federal e estadual, que prestam serviços semanais ou esporádicos nessas comunidades, conforme especificações e descrições constantes do termo de referência – anexo i, deste Edital. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 13 de Abril de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F56A8953

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE JULGAMMENTO E DECISÃO

PREEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO N° 021/2023. Aos 13 (Treze) dias do mês de Abril de 2023 às 14(quatorze) horas, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes (MG), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, composta por " RAY TELES DE SOUSA LEMOS, LUCIA ANTONIA BORGES E WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR" designada conforme Decreto nº 3.274/2023, sob a presidência de WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR, para apreciar, analisar e julgar as propostas em Sessão Pública da Concorrência em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital. Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para continuação da reforma do CMEI Lar da Criança Feliz, municipio de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer". Conforme ATA anterior, esta C.P.L encaminhou recurso interposto pela Licitante RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÃO LTDA contra sua inabilitação para a procuradoria geral do município, para que essa emitisse parecer opinativo acerca do acolhimento ou não do supracitado. Chegou ao conhecimento desta C.P.L que a procuradoria na data da lavratura desta, após analisar o recurso em questão, emitiu o referido parecer. O parecer emitido pela procuradoria opinou em sentido FAVORAVEL ao recurso interposto pela LICITANTE, ou seja, que deve ser modificada a decisão desta C.P.L que inabilitou o licitante e o mesmo deve ser habilitado. O argumento citado pela procuradoria é de que a qualificação técnica apresentada pela Licitante é superior a exigida do Edital, devendo esse ser considerado Habilitado, conforme consta no trecho a seguir: "... Ante o exposto, OPINO, á Comissão de Licitação em manifestar pelo (i) CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES LTDA e no mérito por DAR-LHE PROVIMENTO, com sua consequente habilitação (ii) que seja dado prosseguimento ao certame, para abertura dos envelopes das propostas". Nesse âmbito, esta CPL decide acatar as recomendações do Parecer da procuradoria Geral, ficando assim a empresa RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÃO LTDA considerada HABILITADA. Sendo assim, a C.P.L dará prosseguimento ao certame, passando agora para a fase de abertura de propostas, a ser realizada no dia 19 de Abril ás 09 horas, ficando todos os licitantes participantes notificados para comparecerem na referida data e horário caso julguem pertinente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pela Comissão Permanente de Licitação que atestam a participação e colaboração do certame. Eu, Wilson Antônio Fraga Júnior secretariei a presente Sessão.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:439035CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 92/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição e Instalação de Porta Giratória com detector de metal com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 28.04.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3175C3D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29-2023
PROCESSO 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29-2023 PROCESSO 81/2023. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação da data de abertura que será dia 20/04/2023 às 13:00 horas. Objeto: Registro de preço para manutenção de bomba, bico, direção e turbina**.**

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 13 de abril de 2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1062754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA POÇO ARTESIANO, ANÁLISE DE ÁGUA E TESTE DE VAZÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 32/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 93/2023 - Pregão Presencial nº 32/2023 - objeto: Registro de preço para serviços de limpeza poço artesiano, análise de água e teste de vazão com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 28.04.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3027C408

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO 71/2023 - OBJETO: CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS DE REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUP

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO 71/2023 - OBJETO: CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS DE REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO, RECOMPOSIÇÃO DE BASE E EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, NESTE MUNICÍPIO.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e a Licitante FR Construções e Prestações de Serviços LTDA ME CNPJ 07.984.417/0001-85 representada por Jefferson Neves Montijo. Rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo

Licitação Tomada de Preço nº 03/2022, destinado a CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS DE REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO, RECOMPOSIÇÃO DE BASE E EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, NESTE MUNICÍPIO, foi realizada a sessão pública com a abertura do Envelope de Habilitação na qual a empresa foi habilitada, passando então a abertura do envelope proposta e o resultado foi o seguinte: FR Construções e Prestações de Serviços LTDA ME apresentou uma proposta de R$1.497.847,00. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa FR Construções e Prestações de Serviços LTDA ME. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:38 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE53E162

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.205/2023. APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXERCÍCIO DE 2020.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Perdões, relativas ao exercício de 2020, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1104258.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

EDIMILSON DE PAULA
Secretário da Mesa Diretora

Resolução oriunda do Projeto de Resolução n. 02/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68CCD9EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.204/2023. APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXERCÍCIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Perdões, relativas ao exercício de 2019, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1092013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

EDIMILSON DE PAULA
Secretário da Mesa Diretora

Resolução oriunda do Projeto de Resolução nº 01/2023 de autoria da Mesa Diretora 2023/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE6B9783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.195/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU .**

PORTARIA Nº 9.195/23 de 12 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU .

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/04/2012 a 13/04/2022 que serão gozadas no período 10/04/2023 a 06/10/2023, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,12 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72871B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.196/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIM.**

PORTARIA nº 9.196/2023, de 12 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIM.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ADRIANA FERREIRA ASSALIM ,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/01/1995 a 01/01/2005, que serão gozadas no período de 10/04/2023 a 09/05/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B7A2AF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.197/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CAMILO DE LELIS FERREIRA.

PORTARIA Nº 9.197/23 de 12 de abril de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CAMILO DE LELIS FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Engenharia, Sinalização e Educação de Trânsito, o Sr. CAMILO DE LELIS FERREIRA,** a partir de 11/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4F63565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.198/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E À COMUNIDADE, TICIANA BALISA.

PORTARIA nº 9.198/23, de 12 de abril de 2023.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E À COMUNIDADE, TICIANA BALISA.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Assistência à Criança, Adolescente, Idoso e à Comunidade, a **Sra. TICIANA BALISA,** a partir de 12/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:546A8D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.199/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO - PALOMA RIBEIRO ABREU

PORTARIA Nº 9.199/23 de 13 de Abril de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PALOMA RIBEIRO ABREU**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de EDUCADORA CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, a partir de 13 de abril de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0030DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.200/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO - TICIANA BALISA

PORTARIA Nº 9.200/23 de 13 de Abril de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TICIANA BALISA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de EDUCADORA CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, a partir de 13 de abril de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:89C5F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.201/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO SILVIO DA CUNHA.

PORTARIA Nº 9.201/23, de 13 de abril de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO SILVIO DA CUNHA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal PAULO SILVIO DA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04/04/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:61C1639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.202/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA ALVES CARDOSO.

PORTARIA Nº 9.202/2023 de 13 de abril de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA ALVES CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 102/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **KEILA ALVES CARDOSO,** a partir de **04 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:52C448A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.203/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

PORTARIA Nº 9.203/2023 de 13 de abril de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 103/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **LYSIA MARIA FERNANDES,** a partir de **11 de abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DCBB1583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.008/2023-Dispensa nº003/2023-processo licitatório №011/2023-. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Restabelecimento de bueiro dublo tubular de concreto na Comunidade dos Marcelinos da Grota (18°20'51.8"S / 41°37'54.0"W),**para ações de resposta,** Processo: 59052.013017/2022, Protocolo: RES-MG-3150000-20221222-01, no Município de Pescador/MG, abertura em 02/02/2023 ás 08:00hs-Homologação em 02/02/2023. Contratado(a): Empresa: **Ferreira Pinto Construções e Engenharia Ltda-ME,CNPJ:28.258.053/0001-26,**com sede à Rua Dr. João Batista Miranda, nº.402, Bairro:Centro. CEP:35.114-000, - VALOR DE R$: 26.457,38 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos),bruto**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:44560254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2008/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R$ R$ 1.121.103,39 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e três reais e trinta e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe **de R$ R$ 1.121.103,39 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e três reais e trinta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0024-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 60.610,00 2.04.01.12.365.0002.2.0026-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - - R$ 18.605,03
Total da Subunidade 01 - - - - - - - -R$ 79.215,03
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 79.215,03

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 57.000,00 Total da Subunidade 01 - - -- - - R$ 57.000,00
Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.304.0006.2.0040-2.621.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R$ 3.000,00 2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Subunidade 03 - - - -- - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - -R$ 65.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.710.010 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 476.888,36
Total da subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 476.888,36
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.1.0026-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS - -- - - R$ 500.000,00
Total da subunidade 02 - - - - - - - - - - -R$ 500.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - -- - - - -R$ 976.888,36
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 1.121.103,39
Total Geral Acrescido - - - - - - -R$ 1.121.103,39

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:61221885

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2009/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de 1.614.896,25 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe **de 1.614.896,25 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 37.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - -R$ 37.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 37.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 250.000,00 2.06.01.10.301.0008.2.0033-2.621.000 - 3.3.90.39.00 SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO -R$ 30.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 280.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - -R$ 280.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0195-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO - -- - - - - -R$ 10.000,00
2.07.01.15.452.0012.2.0049-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$ 30.000,00 2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.704.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - - - - - - - - - -R$ 56.554,32
2.07.01.17.512.0012.2.0052-2.501.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - - - - - - - - - - -R$ 30.000,00
Total da Subunidade 01 - - -- - - - -R$ 126.554,32
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.501.000 - 3.3.93.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - -- - - - - -R$ 124.727,85
2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - R$ 150.000,00
2.07.02.26.782.0012.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -R$ 600.000,00
Total da Subunidade 02 - - - - - - - - R$ 874.727,85
Total da Unidade 07 - - - - - - - -R$ 1.001.282,17

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0021.2.0211-2.660.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA AUXILIO BRASIL - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 51.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - -R$ 51.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - -R$ 51.000,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.18.542.0023.2.0130-2.704.000 - 3.3.93.39.00 SERV. ESPECIALIZADOS - CIMVALPI RESIDUOS SOLIDOS - - -

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 77 - RESERVA DE RPPS
Subunidade 00 - RESERVA DE RPPS
3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.802.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA RPPS - -- -R$ 10.000,00
Total da Subunidade 00 - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 77 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1F877EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 042/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 001/2023.

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado pela Portaria de nº 038/2023, de 24 de março 2023, expedida pelo Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL MARTINS,** matrícula funcional nº 2716 para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, enquanto durarem os trabalhos apuratórios, devendo prestar os compromissos necessários.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 12 de abril de 2023.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Presidente da Comissão do Processo Administrativo

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8983C2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 02/05/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso pais.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6B66D01A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 032/2023 DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 032/2023 DATA: 29 de MARÇO de 2023. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Capitão Speridião, 1439, Floresta, João Pinheiro/RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 04.756.590/0001-38, CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2023 DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30 Fonte 1.552.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:183E3169

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 029/2023 DATA: 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
DISPENSA 013/2023
CONTRATO Nº 029/2023
DATA: 29 de MARÇO de 2023.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Cláudio Augusto Cabral, inscrito(a) no CPF sob o nº 871.348.967-49, sediado(a) Rua José Francisco da Costa, n.º 143, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2022
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30 Fonte 1.552.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:11393749

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 030/2023 DATA: 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
DISPENSA 013/2023
CONTRATO Nº 030/2023
DATA: 29 de MARÇO de 2023.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Coopaf - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria, inscrito(a) no CNPF sob o nº 14.696.045/0001-57, sediado(a) Rua Dr. Marcus Tarcísio, n.º88, Barra, Muriaé – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$47.015,00 (quarenta e sete mil e quinze reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2023
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30 Fonte 1.552.000 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CECC3D15

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 031/2023 DATA: 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
DISPENSA 013/2023
CONTRATO Nº 031/2023
DATA: 29 de MARÇO de 2023.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Hamilton de Jesus Lopes, inscrito(a) no CPF sob o nº 130.184.656-28, sediado(a) no Sítio Paraíso, Córrego Tião Pereira, S/N, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$39.684,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitentas e quatro reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2023
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30 Fonte 1.552.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:537323BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023

Cancelo a homologação do Processo Licitatório que autorizou a contratação de empresa para fornecimento de telas tipo alambrado para cercamento de áreas do aeródromo do município de Pirapora/MG, através da empresa: Fertela Industria e Comercio de Telas e Ferragens LTDA CNPJ 17.405.757/0001-68, no valor global de R$ 28.800,00; tendo em vista a necessidade do retorno da fase.

Pirapora/MG, 11/04/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C3A3B443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de telas tipo alambrado para cercamento de áreas do aeródromo do município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado pela desistência da empresa vencedora, que ocorrerá no dia **18/04/2023 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 13/04/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D2EE73B3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 040/2022 – concorrência pública n° 002/2022 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***SAT QUADROS ENGEMAT LTDA - CNPJ:***

34.217.100/0001-96 – ***Objeto****:* ACRESCENTAR **R$ 799.204,18 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos),** corresponde a 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato a contar da data de assinatura deste termo - **Data de assinatura:** 13/04/2023

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:72C00E1C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/23

Extrato de Termo 1º Aditivo ao Convênio n° 01/23
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Proceder aditivo de R$ 237.689,18 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) conforme DELIBERAÇÃO SES/MG Nº 2.980 DE 21 DE AGOSTO DE 2019; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924 de 10 DE DEZEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.134 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CFB7D431

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 038 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 038 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto a desconcentração dos procedimentos de licitações e contratos e da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde de Pirapora-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que saúde é, um direito universal e fundamental do ser humano, firmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e assegurado pela Constituição Federal de 1988. Foi criado o Sistema Único de Saúde. Entre os seus princípios, vale ressaltar a descentralização das ações de saúde e o seu caráter participativo.

CONSIDERANDO que estabelecida a partir da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelas Leis 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e 8.142/90, a descentralização da gestão e das políticas da saúde no país – feita de forma integrada entre a União, estados e municípios – é um dos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS) e de acordo com este princípio, o poder e a responsabilidade sobre o setor são distribuídos entre os três níveis de governo, objetivando uma prestação de serviços com mais eficiência e qualidade e também a fiscalização e o controle por parte da sociedade.

CONSIDERANDO que partir do conceito constitucional do comando único, inciso I do art. 198 da Constituição Federal, cada esfera de governo é autônoma e soberana em suas decisões e atividades, respeitando os princípios gerais e a participação da sociedade. Neste sentido, o artigo 9º da Lei 8080/90 dispõe quanto ao exercício da autoridade sanitária do SUS: na União, pelo ministro da saúde; nos estados, pelos secretários estaduais de saúde; e, nos municípios, pelos secretários municipais de saúde.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei 8080/90 são, dentre outras, competências da direção municipal do Sistema de Saúde (SUS): planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual; participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços, normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros da saúde pública se dá, por determinação legal, por meio dos Fundos de Saúde, que existem nas três esferas de poder. Todos os recursos municipais, estaduais ou federais alocados na saúde no município devem ser administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Pirapora instituiu o Fundo Municipal de Saúde na Lei Municipal nº 1.317/95 com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, definindo o secretário municipal de saúde como gestor do mesmo e contando com apoio administrativo terá, entre outras, a atribuição de: "manter os controles necessários a execução orçamentária e financeira do Fundo referentes a empenho, liquidação e pagamento das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo".

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde as competências para realizar o conjunto de procedimentos administrativos, inclusive licitações e contratações públicas, necessários a aquisição de materiais, medicamentos, insumos, obras e serviços a serem colocados à disposição dos usuários do SUS, observados os critérios estabelecidos nas legislações federais, estaduais e municipal pertinentes.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde deverá observar as normas gerais previstas na legislação federal, estadual e municipal e as normas específicas regulamentadas e a serem regulamentadas para a realização de licitação e a formalização e execução de contratos administrativos para a Administração Pública, levando-se em consideração a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 14.133/21 conforme for o caso e demais matérias aplicáveis.

Art. 2º. Ficam atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde as competências para realizar todos os procedimentos das etapas da execução da despesa orçamentária: Empenho, liquidação e Pagamento relativo aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Podendo para tanto, emitir ordens bancárias, realizar controles específicos, e demais atividades para o fiel cumprimentos dos objetivos do SUS, observadas as normas gerais de direito administrativo financeiro, Lei 4.320/64 com suas alterações e dispositivos complementares.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira deve ser realizada em consonância com a dotação consignada em lei orçamentária ou em créditos adicionais (Lei n. 4.320/1964, Art. 72). As despesas deverão ser empenhadas conforme a previsão orçamentária, cabendo, ainda vincular as despesas às ações de saúde, consoante a elaboração do orçamento anual, o plano de saúde aprovado pelo Conselho de Saúde e as fontes específicas constantes dos instrumentos orçamentários.

Art. 3º. Fica estabelecido que as demais secretarias municipais devem apoiar e subsidiar, no que lhe couber, à Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições e competências.

Art. 4º. Os procedimentos necessários para a efetivação deste decreto devem ser ajustados mediante cronograma de implantação definido entre Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

Art.5º. Para execução das competências atribuídas serão designados em ato específico os servidores municipais para atuação nas atividades relacionadas, compondo o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 12 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EDC29ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 040/2023 – INEXIGIBILIDADE - 002/2023 CREDENCIAMENTO 001/2021.

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público PAL 040/2023-INEXIGIBILIDADE - 002/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023. Objeto torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso até o dia 02/05/2023 o credenciamento de empresas ou profissionais especializados em serviços de mão de obra de mecânica em geral para atender as demandas de todas as secretarias e setores do Município de Pitangui. A abertura será no dia 03/05/2023, às 09h00, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pitangui. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site https://pitangui.mg.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B8966BA2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 028/2023 – PREGÃO 018/2023 . Objeto**: Registro de Preços para uma para eventual contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas desta entidade, sendo em ambiente nuvem (data center externo), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do siafic – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo decreto federal nº 10.540/2020, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E88E0DAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 025/2023 – PREGÃO 015/2023 .** Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de rações para uso do canil municipal durante o ano de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EE6BD029

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023-PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2023_ PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de prótese dentárias, para atendimento as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme incentivo financeiro federal para laboratório Regional de Próteses Dentárias(Portaria GM/MS3168, de 09 de dezembro de 2019).Abertura dia 28/04/2023 às 08:30 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:895D93B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PL-066/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PL-066/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 048/2021-CREDENCIAMENTO 02/2021
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARÁ DE MINAS LTDA**.

CONSIDERANDO primeiro termo aditivo juntado nos autos do processo licitatório onde se viu aditivado o prazo contratual pelo período de 14/07/2022 a 14/07/2023 e reajuste no percentual de 11,92%, passando o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R$ 95,13 (noventa e cinco reais e treze centavos);

CONSIDERANDO o permissivo legal de realização de aditivo contratual, quando necessária a modificação do valor do contrato desde que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratuais originalmente ajustados, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:463BFE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 61/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 117/2023, Pregão Eletrônico nº 61/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ E PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU NAS OFICINAS DO CRAS (GRUPO DE CONVIVÊNCIA) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 03 de MAIO de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C462C462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000093/23
b) Licitação Nr: 45/2023
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 13/04/2023
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PORTAL E ROOF TOP INFLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 5.510,99

Poço Fundo, 13 de abril de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D5850567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 46-23

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 94/2023, na modalidade Pregão Eletronico N° 46/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, DESENHO, VIOLÃO E CANTO, UKULELE E CANTO SOLO E SERESTA NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Aos treze dias do mês de abril de 2023, às 10:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patricia Sarkis Carneiro Abrahão para analisar o processo licitatório acima citado. Na data de doze de abril de 2023, as 09:00 horas, foi realizado o certame processo licitatório aqui mencionado, tendo como resultado a habilitação da licitante ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA e da licitante DÉBORA APARECIDA MENDES DE ARAÚJO, como também a inabilitação da licitante ELAINE ANDRADE DE PAIVA. Após julgamento, a empresa ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA manifestou intenção recursal por discordar da habilitação da licitante DÉBORA APARECIDA MENDES DE ARAÚJO, sendo aberto prazo para a apresentação das razões de recurso. Entretanto, durante o prazo recursal, a CPL decidiu realizar uma nova analise da documentação de habilitação de todos os licitantes, afim de verificar novamente os documentos. Nesta segunda analise, foi detectado que a empresa ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA apresentou o comprovante de capacidade técnica para ministrar aulas com objeto diferente do solicitado no edital, sendo apresentado atestados que comprovem capacidade em ministrar aulas de dança circular, moda e maquiagem, voleibol, capacitação de equipe, dentro outros. Mas, a referida empresa venceu a fase de lances dos itens referentes a aulas de artesanato, desenho, ukulele e canto solo, não tendo apresentado atestados referentes a estes serviços. Logo, a CPL cometeu um equívoco ao habilitar a empresa ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA. Diante disso, afim de evitar prejuízos aos licitantes, a CPL decidiu pela REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, com a abertura de um novo processo licitatório com o mesmo objeto, que será remarcado em momento oportuno. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42E04C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000105/23
b) Licitação Nr: 51/2023
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 13/04/2023
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DO PALCO DO EVENTO BAILE DA RAINHA (REALIZAÇÃO DIA 14/04/2023) E 36º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO (REALIZAÇÃO DIA 16/04/2023), CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: MARIA HELENA GURGEL CPF 48950432668
Qtde. Itens: 12
Total dos Itens: R$ 13.631,40

Poço Fundo, 13 de abril de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:68A45CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.792, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de Químico e Técnico em Laboratório para atuarem junto à Vigilância Ambiental.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de Químico e Técnico em Laboratório para atuarem junto a Vigilância Ambiental.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;
II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presente os requisitos obrigatórios para sua configuração;
IV - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Anexo I

VAGAS	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	Químico com Graduação no respectivo Curso Superior e registro no Conselho de Classe Nível 92 Padrão 10	Vigilância Ambiental	30 horas por semana	R$5.221,92
01	Técnico em Laboratório com conclusão no respectivo Curso Técnico e registro no Conselho de Classe Nível 92 Padrão 09	Vigilância Ambiental	40 horas por semana	R$2.795,55

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BDED5FC6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.793, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Exec utivo Municipal a adquirir o imóvel que menciona para sediar o Centro Educacional Municipal Terezinha Barroso Hardy pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano situado à Rua José Procópio Siqueira Junqueira no Bairro João Paulo II em Pouso Alegre – Minas Gerais, 28,60 metros nos fundos em divisa com o lote 14,15,40 metros de um lado em divisas com o lote 16 e 14,36 metros do outro lado em divisas com a Rua Dr. Mário Gissoni, de propriedade de Rosana Maria Dias do Nascimento, portadora do CPF nº 568.***.***-15; Diego Bruno Dias do Nascimento, portador do CPF nº 015.***.***-12; Michael Bruno Dias do Nascimento, portador do CPF nº 015.***.***-79, possuidores do terreno com área construída de 654,25 metros quadrados, conforme matrícula 31.631 do junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, pelo valor de R$2.250.000,00(dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), considerado valor proposto abaixo do constante em laudo avaliatório, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para sediar o Centro Educacional Municipal Terezinha Barroso Hardy pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias úteis após a assinatura da escritura de transferência do imóvel com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AF921E0F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.790, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA RAYMUNDO ALAERCIO GONÇALVES (*1950 +2022).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RAYMUNDO ALAERCIO GONÇALVES a atual Rua 04 (SD-04), com início na Rua Maria Aparecida da Costa e término na Rua 03, do bairro Campo Belo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4826DDD1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.382, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição dos membros nomeados na Portaria nº 4.062, de 26 de julho de 2021 que "Designa membros para composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público do Município de Pouso Alegre.".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 5.338, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º. Substituir membro nomeado para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público, criado pela Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.338, de 26 de julho de 2021, passando a composição ficar conforme segue:

Chefia de Gabinete:
Renato Garcia de Oliveira Dias - Matrícula nº 22.655-1

Secretaria Municipal de Finanças:
Silvestre Candido de Souza Turbino - Matrícula nº 22940-2

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
Amarildo Batista Fernandes - Matrícula nº 20.972

Art. 2º. As funções exercidas pelos membros do Comitê mencionado no artigo 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2C0FF3B0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.380, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia a Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º. Nomear Thaís Oliveira Ribeiro para o cargo, em comissão, de Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CCE), a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:78994972

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.376, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Revoga a Portaria nº 4.098/2021 que dispõe sobre a nomeação da liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 4.098, de 29 de setembro de 2021, que nomeou Deise Cristina Lissoni de Souza como liquidante na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2023.

Pouso Alegre - MG, 11 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0019E37F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.378, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera representação de membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que determina a Lei nº 5.564/2018, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a representação dos membros indicados da Chefia de Gabinete no CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE - "CMDCA", que passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Ederson Carlos Deveque (Titular)
Paula Cristina Bento de Souza (Suplente)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Alessandra Cassemiro Pereira Patriota (Titular)
Prof.ª Simone Gomes da Silva Borges (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Valeria Pereira Silva Rubio (Titular)
Patrícia Sagiorato Padro (Suplente)

Secretaria de Finanças:
Paulo Henrique Reis da Costa (Titular)
Jéssica Rezende Silva Ferreira (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Camila Carvalho Mendonça (Titular)
Wellington Camargo Ramos (Suplente)

Art. 2º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:356B8985

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.379, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 156, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 3763/2000, de 09 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação, como segue abaixo, com mandato de 03 (três) anos a contar desta data, sendo-lhes permitida a recondução, por uma vez de igual período e podendo ocorrer renovação alternada dos membros sendo um terço (1/3) de cada vez.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Ângela Maria de Lima Silva
Andréia Sousa Rocha
Alice Kaoru Maekawa
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Mariléia de Cássia Alves Franco
Tarsis Siqueira Vilhena

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Bruno Dias Ferreira
Thiago de Oliveira Pereira

SUPLENTES DO CONSELHO:
Adriano Barreiro e Souza
DiegoIsaias Crispim

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Lucilene Garcia Fernandes
Fernanda Guedes Cândido

Art. 2º. As funções de membros efetivos ou suplentes de Conselheiros não geram, em si, relação de emprego público de qualquer natureza, sendo consideradas participações de cidadãos no governo, nos termos do artigo 227 da Lei Orgânica Municipal e, assim não terão remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Pouso Alegre/MG, 12 de abril de 2023,

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:69FA916A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.381, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Cyntia Conceição Matoso, matrícula nº 22.605-2 na condição de liquidante, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 10 a 30/04/2023, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F9C3F155

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 140222/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Segunda Instância de Processos Administrativos
Junta de Recursos Fiscais

RECORRENTE: ADEMAR DO CARMO VIANA
PROCESSO Nº: 140222/2021

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam-se os presentes de Recurso contra um AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIM) em razão de uma ampliação realizada pelo Recorrente em sua propriedade localizada na Rua Dr. Jesus Ribeiro Pires, nº 285, Bairro Fátima I.

Conforme se depreende dos autos e dos documentos acostados, a irregularidade foi constatada em 24/09/2019, momento em que foi realizado o embargo da obra, gerando a Notificação de Embargo nº 1048/2019 e AI nº 1049/2019, bem como o processo administrativo nº 65049/2019.

Em 31/10/2019, o Recorrente ingressou com procedimento administrativo para regularização de seu imóvel, tendo o processo recebido o nº 74548/2019.

Após diversos andamentos, o processo de regularização teve seu último andamento real no dia 31/01/2020, quando a Prefeitura indeferiu a análise anterior, **ficando aguardando o retorno do Contribuinte para o devido prosseguimento do feito**.

Sem a devida manifestação, em 16/09/2020, o Ilmo. Fiscal compareceu até o local novamente, atestando que a ampliação se mantinha, porém, sem a devida aprovação ou deferimento do processo de regularização. Na oportunidade, gerou-se a Notificação Preliminar nº 0959/2020.

Referida Notificação citava a ampliação em desacordo com os recuos e em discordância com os parâmetros urbanísticos do município.

Cinco meses após a expedição da Notificação Preliminar nº 0959/2020, precisamente no dia 25/02/2021, o Fiscal responsável compareceu novamente no imóvel e constatou o não cumprimento da notificação, emitindo o Auto de Imposição de Multa nº 164972/2020.

Em 14/03/2021, o Recorrente apresentou sua DEFESA ao AIM, tendo sido INDEFERIDA. Irresignado, apresentou novamente a defesa, **com os mesmos argumentos, sem combater qualquer argumentação apostada na decisão de fls. 19/21, que, diga-se, encontra-se muito bem fundamentada**.

Agindo com total boa-fé, o Agente Fiscal responsável aceitou e recebeu o documento como RECURSO (fl. 27), garantindo ao Contribuinte o direito ao contraditório e ampla defesa.

Inicialmente, impende esclarecer os fatos acima elencados para destacar que o objeto da presente demanda e, por consequência, do Recurso em análise, **REFERE-SE TÃO SOMENTE AO AIM Nº 164972/2020**, expedido em razão do descumprimento da Notificação Preliminar nº 0959/2020, sendo necessárias estas considerações para a correta compreensão dos autos.

De acordo com o artigo 1.010, do Código de Processo Civil, o recurso deverá conter os nomes e qualificação das partes, os fundamentos de fato e de direito, além do pedido de nova decisão, sendo certo que a parte recorrente não pode se limitar a repetir os argumentos de sua defesa, mas trazer novos e pontuais argumentos de irresignação sobre a decisão recorrida.

Nesse sentido, o princípio processual da **dialeticidade** demanda que **O RECORRENTE APRESENTE UMA ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DESTINADA A EVIDENCIAR O EQUÍVOCO DA DECISÃO IMPUGNADA**, sendo este pressuposto extrínseco de admissibilidade de qualquer recurso.

Do contrário, poder-se-ia concluir que todos os recursos seriam uma mera repetição de argumentos já solucionados anteriormente.

Por certo, o "Recurso" impetrado pelo Contribuinte nestes autos não ataca nenhum dos fundamentos da decisão e 1ª Instância (fls. 19/21), **sendo mera repetição, *ipsis literi*, de sua defesa protocolizada anteriormente**, não tendo sido, inclusive, apresentado de forma correta (vide fl. 27) ou mesmo com os documentos necessários para sua apreciação.

A Portaria nº 01, de 11/05/2021 deste Conselho, em seu artigo 1º, descreve que, distribuído o processo para relatoria, o Conselheiro decidirá monocraticamente sobre a admissibilidade recursal e sobre o **não conhecimento de recurso** inadmissível, prejudicado ou **que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão**, como é o caso dos autos.

Ora, cabe ao recorrente impugnar as razões lançadas na decisão atacada e demonstrar os motivos do alegado desacerto da decisão recorrida, trazendo todos os fundamentos de fato e de direito pelos quais entende que a decisão impugnada deverá ser reformada, pois, do contrário, não poderá haver o conhecimento do recurso.

Não obstante, em uma breve análise do mérito contido no "Recurso", é de se salientar que o a irregularidade objeto da penalidade aplicada recai sobre uma ampliação realizada sem seu correspondente licenciamento pelo órgão público.

Mesmo que área do IPTU esteja a maior na BIC do imóvel, como alega o Contribuinte, o que se **DISCUTE NOS AUTOS É SE A AMPLIAÇÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO OU SE ESTA FORA DEVIDAMENTE APROVADA/LIBERADA PELA MUNICIPALIDADE, O QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO PELO RECORRENTE EM NENHUM MOMENTO NOS AUTOS EM**.

Não obstante, o próprio Contribuinte ingressou com projeto de regularização em 2019 (processo nº 74548/2019), o qual se encontra paralisado desde o dia 31/01/2020 aguardando-o para o devido andamento, o que demonstra seu desinteresse em prosseguir com a regularização do imóvel!

Acerca da demolição, compensação ou pagamento de pecúnia para regularização, todos devem ser realizados nos termos da legislação própria e caso aplicável e no processo correto (processo nº 74548/2019), não podendo ser objeto deste recurso.

Por fim, saliento que o artigo 373, do Código de Processo Civil, em seu inciso II, estabelece que caberá ao réu o ônus da prova "quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor".

Deste modo e em consonância com o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 01, de 11/05/2021 deste Conselho, decido monocraticamente pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO** pelos fatos e fundamentos aqui descritos, mormente em razão da ausência de impugnação específica acerca dos fundamentos da decisão, devendo os autos serem devolvidos para a instância de origem.

Pouso Alegre/MG, 13 de abril de 2023.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:905A31DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0013/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (IMÓVEL ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de

Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Posturas Municipais:

AUTUADO: ANTÔNIO CLARET DE SOUZA
CPF: ***.679.***-20
AIM: 000241/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 29/11/2012
INFRAÇÃO: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E/OU EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO (ART. 16 DA LEI 6.573/2021) E ABUSO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR (ART. 126-A DA LEI 6.622/2022) – IMÓVEL DESABITADO, EM ESTADO DE ABANDONO.
VALOR DA MULTA: R$ 1.030,45 (HUM MIL E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVO)

O autuado, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:8341CBFD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 028/2020/SMPS/RE
ASSOCIAÇÃO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência
CNPJ: 23.953.730/0002-93
VALOR REPASSADO: R$100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 21/08/2020 até 31/12/2020
FUNDAMENTOS LEGAIS
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal nº. 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania;
Portaria nº. 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania;
Resolução 009 de 09 de julho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.
CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)
CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a

conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, ***obrigatoriamente****, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020, que trata do repasse de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais:
Art. 15*. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.*
O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 025/2020/SMPS/RE, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre, através do serviço de acolhimento institucional, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta da ILPI no atendimento aos idosos acolhidos, em decorrência do COVID-19, reservando 6 (seis) vagas sociais para idosos com suspeita ou confirmação de contágio com o vírus."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 101/102
Relatórios Fotográficos	Fls. 104/120 e 125/129
Cópia de exames	Fls. 122/124
Relatório de Execução Financeira	Fls. 130/131
Extratos bancários	Fls. 132/136

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:
Meta 1: Isolamento do idoso suspeito, assegurando cuidados específicos e individualizados para o mesmo e a segurança dos demais internos e funcionários da ILPI.
Durante o período de vigência da parceria, a Associação acolheu no espaço de isolamento social seis pessoas idosas suspeitas e positivadas com covid-19, proporcionando a segurança dos demais acolhidos e garantindo cuidados exclusivos aos isolados, conforme demonstrado nos relatórios fotográficos apresentados pela Associação.
Meta2: Adaptação de espaço físico para o isolamento dos idosos suspeitos ou confirmados de COVID-19.
Foi possível verificar que a Associação readequou o espaço físico com a finalidade de realizar o isolamento social dos acolhidos suspeitos ou confirmados com covid-19, possibilitando a segurança dos acolhidos e de todos os colaboradores da Instituição.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Conforme artigo científico disponível no link <https://www.scielo.br/j/prc/a/qqS5Cdp9JcWBgW4Q84MDwsD/?lang=pt>:

A institucionalização do idoso conduz a um distanciamento progressivo da família, às vezes resultando no abandono (Silva, Carvalho, Santos, & Menezes, 2007). Entretanto, antes de apenas enumerar críticas a esse status quo, é necessário analisar o contexto familiar no qual o idoso estava inserido anteriormente. Em muitos casos, é melhor que eles vivam sob as regras impessoais de uma instituição total do que em casa com a família. Não se pode desconsiderar a importância das instituições de longa permanência para idosos, afinal eles se tornam um lar, um lugar de proteção e cuidado. Observa-se a necessidade de fiscalização desses locais para que sejam cumpridas as normas mínimas exigidas para o funcionamento adequado (Tier et al., 2004).
Entretanto, essa percepção vem sendo modificada aos poucos, pois tem sido possível encontrar idosos que se mudam para uma ILPI a partir de uma escolha voluntária, alegando motivos como viuvez, não ter filhos ou não desejar onerar os filhos, preferir ser independente, entre outros motivos (Freitas & Noronha, 2010). Em geral, o perfil do idoso institucionalizado caracteriza-se pelo aumento do sedentarismo, a perda da autonomia e a ausência de familiares, além das influências de fatores biológicos, doenças e outras causas externas comuns a essa fase de envelhecimento, destacando a ocorrência de quedas como um dos agravos à saúde mais importantes (Gonçalves et al., 2008). O cuidado a idosos institucionalizados vem preocupando a sociedade devido ao crescente aumento da população idosa no Brasil, o que se reflete no aumento da demanda por instituições e das denúncias frequentes que indicam a precariedade de algumas delas (Ribeiro, Ferreira, Magalhães, Moreira, & Ferreira, 2009).

Conforme artigo científico disponível no link < https://portalatlanticaeditora.com.br/index.php/enfermagembrasil/article/view/4337/pdf>:

A história mostra que esta não é a primeira vez que a sociedade recorre a uma conduta de isolamento. No estado de São Paulo, em dezembro de 1923, medidas similares foram aplicadas para controle do surto de hanseníase, porém de forma mais incisiva e segregativa. Com o intuito profilático, os sintomáticos eram alocados em asilos, sanatórios e colônias agrícolas que eram vulgarmente nomeadas de "vilas de leprosos", podendo ter anexos como orfanatos, creches, asilos e hospitais.
Partindo do mesmo princípio profilático, porém com uma abordagem humanizada e com embasamento científico, a restrição social apresentada na atualidade devido à disseminação do coronavírus (SARS CoV-2) funciona de forma a proteger a população, tanto de forma singular como coletivamente, informando sobre riscos e conscientizando quanto às abordagens preventivas. Evita-se, assim, aglomerações e reduz-se a propagação do vírus.
O grupo de risco no presente momento consiste principalmente nos idosos, pessoas com patologias crônicas e imunocomprometidos, não deixando de lado os grupos que são restritos a ambientes fixos, como a população privada de liberdade, imigrantes que transitam pela alfândega e residentes de Instituições de Longa Permanência (ILPs).
De acordo com a OMS, a população idosa tem maior suscetibilidade para contrair a COVID-19, pois os quadros se agravam em uma maior velocidade, por consequência, geram taxas mais elevadas de mortalidade. Segundo o MS, o maior quantitativo de óbitos notificados até junho de 2020 no Brasil corresponde à população com faixa etária acima dos 60 anos, com 53.223 óbitos, equivalente a 70%, sendo em sua maioria do sexo masculino e de cor parda.
Para o enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus, uma das estratégias é o isolamento de pessoas doentes pela COVID-19 por representarem risco de contágio a outras pessoas; dessa forma, é crucial afastá-las do convívio social. Tal prática envolve medidas de distanciamento social também entre as pessoas aparentemente sadias, para garantir a saúde da população e impedir o colapso do sistema de saúde.

O isolamento social tem sido adotado por vários países durante a pandemia na tentativa de achatar a curva de contágio da doença, mas não se pode esquecer que a população idosa, mais especificamente portadores de doenças crônicas, têm maior suscetibilidade ao contágio do vírus e maior vulnerabilidade.

Diante do exposto, cabe ressaltar a importância do isolamento social no Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para pessoas idosas em vulnerabilidade social, público esse pactuado nessa parceria.
Observa-se que o impacto social ocasionado pela parceria pactuada entre a Associação e a SMPS, pode garantir a proteção integral da pessoa idosa e proporcionou o aumento da capacidade de resposta para o enfrentamento da covid-19, onde a população idosa esteve mais vulnerável por representar a parcela de maior risco de contágio.
Outrossim, foi possível ofertar um ambiente seguro e saudável aos acolhidos, garantindo o isolamento dos idosos contagiados ou suspeitos de terem contraído covid-19 evitando assim a proliferação nos demais acolhidos.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO
O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos já realizado pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.
Diante de toda analise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS
Analisando o Relatório de Execução Financeira (Fls. 130/131) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 132/136) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou no valor de R$100.082,20 (cem mil, oitenta e dois reais e vinte centavos), sobressaindo um saldo no valor de R$82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos). Observou-se que houve devolução de recurso conforme extrato de fls. 138 no valor de R$1.129,85 (um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), à conta Prefeitura; estorno de tarifas bancárias pela Agência Financeira no valor de R$65,25 (sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) às fls. 135 e devolução de R$16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) de tarifas bancárias descontadas indevidamente (Fls. 136). O somatório das tarifas bancárias devolvidas e estornadas totalizam o valor sobressalente de R$82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos).
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, impossibilitando verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL
Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 2 (dois) volumes, numerado de fls. 02 a 183, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 06 de abril de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula nº 21.110

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:FC46A539

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 029/2020/SMPS/RE
ASSOCIAÇÃO: Fundação Sarah Britos
CNPJ: 24.227.489/0001-05
VALOR REPASSADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 28/08/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTOS LEGAIS
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal nº. 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania;
Portaria nº. 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania;
Resolução 009 de 09 de julho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.
CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)
CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da*

parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020, que trata do repasse de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais:
Art. 15. *Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.*
O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 029/2020/SMPS/RE, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta no atendimento dos acolhidos, em decorrência do COVID-19, reservando 3 (três) vagas sociais para indivíduos com suspeita ou confirmação de contágio com o vírus, através de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social de Pouso Alegre, visando a recuperação e ressocialização de indivíduos com dependências em álcool e outras drogas, através de: acolhimento, tratamento para a restauração física e psicológica pelo período de 6 (seis) meses, para que os mesmos possam ser reintegrados aos seus familiares e a sociedade."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 98/102
Fotografias	Fls. 103/110
Cópia de exames e laudos	Fls. 113/141
Relatório de Execução Financeira	Fls. 142/143
Extratos bancários	Fls. 144/145
Documentos Financeiros (TEDs e orçamentos)	Fls. 146/233

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado foi possível observar que a Instituição realizou o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, ofertando um ambiente em condições básicas de atendimento e observância das orientações de isolamento preconizadas nos protocolos de saúde covid-19.
Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria durante a execução, as vagas pactuadas no Plano de Trabalho foram atendidas em sua totalidade.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Observa-se que a parceria pactuada entre a Associação e a SMPS pode garantir um ambiente em condições de enfrentar os impactos ocasionados pela covid-19, preservando a saúde e o bem estar de todos os acolhidos pela Instituição, além de trabalhar visando a diminuição da disseminação da covid-19.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

d)POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua já realizado pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (Fls. 142/143) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 144/145) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou no valor de R$28.526,19 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e

dezenove centavos), ficando um saldo remanescente no valor de R$1.483,81 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), que foi devolvido para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social conforme comprovante de fls. 233.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, impossibilitando verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.
PARECER FINAL
Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 2 (dois) volumes, numerado de fls. 02 a 234, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 10 de outubro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula nº 21.110

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:8124C11E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 025/2020/SMPS/RE
ASSOCIAÇÃO: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança
CNPJ: 48.555.775/0084-87
VALOR REPASSADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 26/08/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTOS LEGAIS
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal nº. 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania;
Portaria nº. 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania;
Resolução 009 de 09 de julho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.
CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada

exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020, que trata do repasse de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais:
***Art. 15**. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.*
O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 025/2020/SMPS/RE, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta no atendimento dos acolhidos em decorrência da COVID-19, através do serviço de acolhimento de pessoas em risco social (dependentes químicos) ou outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana "contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens", reservando 03 (três) vagas para o isolamento social a usuários do município de Pouso Alegre/MG."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 100/102
Relação de atendidos	Fls. 103; 122/123; 126/127; e 132/133
Relatório de Atividades	Fls. 104; 120/121; 128/129; e 134//135
Planilha de Controle de ligação para Família	Fls. 105; 107/108; 124/125; 130/131; e 136/137
Planilha de Controle de Visita	Fls. 106
Fotografias	Fls. 110/114; 117/119; e 139/140
Relatório de Execução Financeira	Fls. 141/143
Extratos bancários	Fls. 144/147
Documentos financeiros (comprovantes de pagamentos e TEDs)	Fls. 148/183

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado foi possível observar que a Instituição realizou o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social encaminhados pela rede socioassistencial e por demanda espontânea, ofertando um ambiente acolhedor e seguindo as orientações de isolamento preconizadas nos protocolos de saúde covid-19.
Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria durante a execução, as vagas sociais pactuadas no Plano de Trabalho foram atendidas em sua totalidade, ofertando assim, o serviço aos usuários em situação de vulnerabilidade social. Ainda segundo os relatórios, a durante o período da parceria foram ofertadas 3 vagas destinadas ao isolamento em decorrência da covid-19,. conforme pactuado no Plano de Trabalho.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Observa-se que o impacto social ocasionado pela parceria pactuada entre a Associação e a SMPS, pode garantir um ambiente em condições de enfrentar os impactos ocasionados pela covid-19, preservando a saúde e o bem estar de todos os acolhidos pela Instituição, além de trabalhar visando a diminuição da disseminação da covid-19.
Mesmo no período de pandemia, momento esse que o isolamento social se fez presente em todos os cantos do mundo, a Associação impactou na vida social e econômica das pessoas em situação de risco (dependentes químicos) e/ou em situação de rua, mostrando um novo caminho a ser trilhado, qualificando os acolhimentos para o mercado de trabalho, possibilitando a geração de renda que mudará sua trajetória de vida social e econômica. Ademais, a acolhimento a esses usuários corta vínculo com substâncias químicas encontradas facilmente no ambiente que os acolhidos conviviam.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de risco social (dependentes químicos) já realizado pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.
Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (Fls. 141/143) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 144/147) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou no valor de R$29.966,51 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), ficando um saldo remanescente no valor de R$93,49 (noventa e três reais e quarenta e nove centavos), que foi devolvido para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre conforme comprovante de fls. 183.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 11.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
A Associação não apresentou comprovante de divulgação da parceria, impossibilitando verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 2 (dois) volumes, numerado de fls. 02 a 183, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para

consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 03 de outubro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula nº 21.110

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:5110BB50

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 035/2020/SMPS/RE
ASSOCIAÇÃO: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia
CNPJ: 19.036.524/0001-60
VALOR REPASSADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 22/08/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTOS LEGAIS
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal nº. 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania;
Portaria nº. 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania;
Resolução 009 de 09 de julho de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020, que trata do repasse de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais:
Art. 15*. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.*
O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 035/2020/SMPS/RE, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.
OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*
"Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, para o serviço de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a integração e promoção humana, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta da ILPI no atendimento aos idosos acolhidos,

em decorrência do COVID-19, reservando 3 (três) vagas sociais para idosos com suspeita ou confirmação de contágio com o vírus."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 127/128
Relatórios Fotográficos	Fls. 140/141
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 128/129
Relação de Funcionários custeados com recursos da parceria	Fls. 130/131
Extratos bancários	Fls. 134/139

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:

Meta 1: Isolamento do idoso.

Durante o período de vigência da parceria, a Associação acolheu no espaço de isolamento social seis pessoas idosas suspeitas e positivadas com Covid-19, proporcionando a segurança dos demais acolhidos e garantindo cuidados exclusivos aos isolados, conforme demonstrado nos relatórios fotográficos apresentados pela Associação.

Meta2: Adaptação do espaço físico para o isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Foi possível verificar que a Associação readequou o espaço físico com a finalidade de realizar o isolamento social dos acolhidos suspeitos ou confirmados com Covid-19, possibilitando a segurança dos acolhidos e de todos os colaboradores da Instituição.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Conforme artigo científico disponível no link <https://www.scielo.br/j/prc/a/qqS5Cdp9JcWBgW4Q84MDwsD/?lang=pt>:

A institucionalização do idoso conduz a um distanciamento progressivo da família, às vezes resultando no abandono (Silva, Carvalho, Santos, & Menezes, 2007). Entretanto, antes de apenas enumerar críticas a esse status quo, é necessário analisar o contexto familiar no qual o idoso estava inserido anteriormente. Em muitos casos, é melhor que eles vivam sob as regras impessoais de uma instituição total do que em casa com a família. Não se pode desconsiderar a importância das instituições de longa permanência para idosos, afinal eles se tornam um lar, um lugar de proteção e cuidado. Observa-se a necessidade de fiscalização desses locais para que sejam cumpridas as normas mínimas exigidas para o funcionamento adequado (Tier et al., 2004).

Entretanto, essa percepção vem sendo modificada aos poucos, pois tem sido possível encontrar idosos que se mudam para uma ILPI a partir de uma escolha voluntária, alegando motivos como viuvez, não ter filhos ou não desejar onerar os filhos, preferir ser independente, entre outros motivos (Freitas & Noronha, 2010). Em geral, o perfil do idoso institucionalizado caracteriza-se pelo aumento do sedentarismo, a perda da autonomia e a ausência de familiares, além das influências de fatores biológicos, doenças e outras causas externas comuns a essa fase de envelhecimento, destacando a ocorrência de quedas como um dos agravos à saúde mais importantes (Gonçalves et al., 2008). O cuidado a idosos institucionalizados vem preocupando a sociedade devido ao crescente aumento da população idosa no Brasil, o que se reflete no aumento da demanda por instituições e das denúncias frequentes que indicam a precariedade de algumas delas (Ribeiro, Ferreira, Magalhães, Moreira, & Ferreira, 2009).

Conforme artigo científico disponível no link < https://portalatlanticaeditora.com.br/index.php/enfermagembrasil/article/view/4337/pdf>:

A história mostra que esta não é a primeira vez que a sociedade recorre a uma conduta de isolamento. No estado de São Paulo, em dezembro de 1923, medidas similares foram aplicadas para controle do surto de hanseníase, porém de forma mais incisiva e segregativa. Com o intuito profilático, os sintomáticos eram alocados em asilos, sanatórios e colônias agrícolas que eram vulgarmente nomeadas de "vilas de leprosos", podendo ter anexos como orfanatos, creches, asilos e hospitais.

Partindo do mesmo princípio profilático, porém com uma abordagem humanizada e com embasamento científico, a restrição social apresentada na atualidade devido à disseminação do coronavírus (SARS CoV-2) funciona de forma a proteger a população, tanto de forma singular como coletivamente, informando sobre riscos e conscientizando quanto às abordagens preventivas. Evita-se, assim, aglomerações e reduz-se a propagação do vírus.

O grupo de risco no presente momento consiste principalmente nos idosos, pessoas com patologias crônicas e imunocomprometidos, não deixando de lado os grupos que são restritos a ambientes fixos, como a população privada de liberdade, imigrantes que transitam pela alfândega e residentes de Instituições de Longa Permanência (ILPs).

De acordo com a OMS, a população idosa tem maior suscetibilidade para contrair a COVID-19, pois os quadros se agravam em uma maior velocidade, por consequência, geram taxas mais elevadas de mortalidade. Segundo o MS, o maior quantitativo de óbitos notificados até junho de 2020 no Brasil corresponde à população com faixa etária acima dos 60 anos, com 53.223 óbitos, equivalente a 70%, sendo em sua maioria do sexo masculino e de cor parda.

Para o enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus, uma das estratégias é o isolamento de pessoas doentes pela COVID-19 por representarem risco de contágio a outras pessoas; dessa forma, é crucial afastá-las do convívio social. Tal prática envolve medidas de distanciamento social também entre as pessoas aparentemente sadias, para garantir a saúde da população e impedir o colapso do sistema de saúde.

O isolamento social tem sido adotado por vários países durante a pandemia na tentativa de achatar a curva de contágio da doença, mas não se pode esquecer que a população idosa, mais especificamente portadores de doenças crônicas, têm maior suscetibilidade ao contágio do vírus e maior vulnerabilidade.

Diante do exposto, cabe ressaltar a importância do isolamento social no Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para pessoas idosas em vulnerabilidade social, público esse pactuado nessa parceria.

Observa-se que o impacto social ocasionado pela parceria pactuada entre a Associação e a SMPS, pode garantir a proteção integral da pessoa idosa e proporcionou o aumento da capacidade de resposta para o enfrentamento da covid-19, onde a população idosa esteve mais vulnerável por representar a parcela de maior risco de contágio.

Outrossim, foi possível ofertar um ambiente seguro e saudável aos acolhidos, garantindo o isolamento dos idosos contagiados ou suspeitos de terem contraído covid-19 evitando assim a proliferação nos demais acolhidos.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos já realizado pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda analise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (Fls. 128/129) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 134/139) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou no valor de R$28.822,72 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta

e dois centavos), restando um saldo remanescente de R$1.177,28 (um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), que foi devolvido à conta do Município, conforme comprovantes de fls. 142/143 no valor de R$1.191,86 (um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), que diverge do valor constante no Relatório Final de Execução Financeira, tendo em vista que este valor se encontra acrescido de rendimentos de aplicações financeiras do período entre o encerramento da vigência da parceria e a devolução. Observando os extratos bancários foi possível identificar que houve desconto de tarifas bancárias no valor total de R$169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), que foram estornadas pela Agência Financeira.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, impossibilitando verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL
Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 1 (um) volume, numerado de fls. 02 a 144, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 5 de janeiro de 2023.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matrícula nº 21.110

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:EBA63A4F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: executar ações de assistência social destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividades de esporte, lazer, convivência em grupo, dentre outras, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria de Fátima Silva Fernandes – Presidente da Organização da Sociedade Civil PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:C6C958F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022 - **CONTRATO Nº 91/2023 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/04/2023. Contratada: REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.824.682/0001-10 / Valor: R$ 2.773,72 (dois mil setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2005.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 299.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6879918B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 92/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022 - **CONTRATO Nº 92/2023 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 12/04/2023. Contratada: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 09.051.762/0001-91 / Valor: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2005.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 299.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9AB726B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022 - **CONTRATO Nº 90/2023 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 12/04/2023. Contratada: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.573.082/0001-26 / Valor: R$ 21.936,53 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Dotação

orçamentária nº 2.0.1.0.2005.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 299.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FE89B93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.885 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2877 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do Artigo 1º da Lei Ordinária Municipal n° 2.877 de 19 de dezembro de 2023, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado e instituído no âmbito do município de Prata-MG o programa de transferência de renda "CARTÃO DAFAMÍLIA" que visa a melhoria de qualidade de vida dasfamílias que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social, como complemento do PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, condicionado ao cumprimento de contrapartidas sociais.

Art. 02º Ficam alterados o inciso II e parágrafos 2º e 4° do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal n° 2.877 de 19 de dezembro de 2023, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 4º Para a inserção no programa municipal de transferência de renda "Cartão daFamília", asfamílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social, e/ou em situação de risco social e aceitarem a inclusão no acompanhamentofamiliar sistemático e intensivo, com base nos seguintes requisitos:
(..)
II - a família beneficiária deve comprovar residência/domicílio no município de Prata há pelo menos 2 (dois) anos e estar inscrita no CadÚnico (programa gerido pelo Governo Federal) no município de Prata-MG;
(...)
§ 2º Para a comprovação da renda per capita mencionada no inciso I do caput deste artigo, não serão contabilizadas as rendas advindas de outros programas de transferência de renda.
(...)
§ 4º A comprovação da residência de 02 (dois) anos no município pode ser realizada por qualquer documento oficial que ateste a residência dafamília, como, por exemplo, comprovantes de endereço, matricula escolar, título de eleitor, prontuário médico, entre outros que serão validados pela Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa.

Art. 3º. Fica alterado o inciso V do Artigo 5º da Lei Ordinária Municipal n° 2.877 de 19 de dezembro de 2023, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam estabelecidos os critérios definidos a seguir para a priorização do atendimento dasfamílias no programa, objeto desta Lei, face aos limites orçamentários e financeiros do município de Prata - MG:

(...)
V -famíliaque tenha pessoa idosa como dependente e com mais de 60 anos;

Art. 4º. Fica alterado o inciso I do Artigo 9º da Lei Ordinária Municipal n° 2.877 de 19 de dezembro de 2023, que passará a viger com a seguinte redação:

***Art. 9º** - Asfamílias assistidas pelo "CARTÃO DAFAMÍLIA" permanecerão com os benefícios liberados mensalmente para pagamento mensal, exceto na ocorrência das seguintes situações:*
I - descumprimento de responsabilidade e das condicionalidades do Programa Federal de Transferência de Renda, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento de benefícios concedidos;

Art. 5º. Fica incluído o paragrafo único no Artigo 10 da Lei Ordinária Municipal n° 2.877 de 19 de dezembro de 2023, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 10º - O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos consensuais, dispostas no artigo 4º desta Lei, conforme avaliação técnica fundamentada.

Parágrafo único: Em caso de falecimento do titular do benefício, fica suspenso o pagamento até reavaliação das condições de concessão pela Equipe Multidisciplinar sob o acompanhamento da Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa.

Art. 6º. Fica alterado o *caput* do Artigo 15 da Lei Ordinária Municipal n° 2.877 de 19 de dezembro de 2023, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 15º. A comissão instituída no artigo anterior é de relevância social, não remunerada, composta por 10 (dez) membros dos seguintes seguimentos:

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E834DAC0

ASSESSORIA JURÍDICA
DDECRETO Nº 3.985/2023

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CARTÃO FAMILIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.877, de 19 de dezembro de 2022 que "cria e institui o programa de transferência de renda "cartão da família" no âmbito do município de prata-mg e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de haver uma comissão composta por 10 (dez) membros e diante da publicação do Edital, o Prefeito Municipal do Prata/MG:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CARTÃO FAMILIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, em caráter permanente, composta pelos seguintes membros:

1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Fátima Aparecida Souza Vieira

2 – Secretaria Municipal de Educação
Liliana de Freitas Wendling Mendes

3 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Elson Alves Ferreira

4 – Conselho Tutelar
Eliete Ferreira Silva Dias

5 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
Nádia Silva Lopes Minucci

6 – Secretaria de Finanças
Noêmia Machado Cardoso Novais

7 – SINE
Paulo Marques de Souza Júnior

8 – Câmara Municipal de Prata-MG
Mara Rubia Oliveira Catuta

9 – Secretaria Municipal de Saúde
Maria Carolina Moreira Santos

10 – Secretaria Municipal de Cultura
Marilza Viana Silvério

Art. 2º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 12 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7019E4E0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.984/2023

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE SEGURANÇA ESCOLAR A SEREM ADOTADAS EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerandoa necessidade de fixar e padronizar os procedimentos de segurança nas Escolas e Creche do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, as regras gerais sobre a segurança escolar e dá outras providências.
Parágrafo único: Entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar, sustentado por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, com vistas à construção da paz e da ordem social no interior e nas imediações de seus respectivos estabelecimentos de ensino.
Art. 2º - Todas as regras estabelecidas no presente decreto deverão ser dada ciência expressa a Secretaria Municipal de Educação, Diretor(as) das Escolas, Conselho Escolar das Escolas, Pais, com ampla divulgação do seu conteúdo pela Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Os portões das Escolas deverão ser mantidos trancados, com abertura somente para o ingresso e saída dos alunos;
Art. 4º - O horário de funcionamento das escolas é das 07:00 / 11:30 no período matutino e das 12:30/ 17:00 no período vespertino, sendo admitida uma tolerância de 15 minutos de atraso, excedendo este tempo, não será permitido o ingresso do aluno.
Parágrafo único: Nas Turmas da Pré-Escola o horário de funcionamento é das 07:00/11:10 no período matutino e das 12:30/ 16:40 no período vespertino
Art. 5º - Os atendimentos à Comunidade Escolar e demais pessoas serão preferencialmente via remota (telefone, e-mails ou por meio de recados através do caderno ou agenda.**)**
Art. 6º - Excepcionalmente não podendo ser solucionado o atendimento remoto, atendimentos à Comunidade Escolar presencialmente serão realizados com hora marcada.
Art. 7º - A solicitação de Certidões/Declarações de Frequência Escolar e/ou Transferência deverão ser realizadas por telefone as quais poderão ser enviadas com os alunos não havendo necessidade de comparecimento dos pais na escola para tanto;
Art. 8ª - É proibido o ingresso e permanência de pessoas não identificadas em instituições de ensino sem a devida autorização ou acompanhamento de funcionários;
Art. 9º - As Escolas deverão manter um registro de visitantes e pessoas autorizadas a entrar nas instalações e disponibilizar um crachá de identificação de visitantes;
Art. 10º - Prestadores de serviços ou pessoas alheias que precisam visitar as Escolas deverão ser acompanhadas por um funcionário designado pela instituição, que ficará responsável durante toda a visita;
Art. 11º - É proibida a retirada de crianças nas instituições escolares por pessoas não autorizadas;
Art. 12º - Os Pais e/ou responsável legal devem comunicar com antecedência à Escola em caso de troca do responsável por buscar as crianças na saída da Escola.
Art. 13º – O uniforme é de uso obrigatório, sendo proibido o acesso e permanência de crianças sem fazer uso do mesmo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 12 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:912F2CCF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Processo Licitatório nº 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste anual do contrato por um índice financeiro – IPCA, na proporção de aproximadamente 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), **a partir de 01/04/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde Classe 6 – RSS grupo A1, A4, B e E, com fornecimento de recipientes adequados de armazenagem, no Município do Prata/MG.
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.
Valor reajustado: O valor dos serviços contratados passam ao preço de R$2,60 (dois reais e sessentas centavos) **para R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/04/2023.**
Valor total global do contrato: R$21.235,27 (vinte e um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 28/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:64AB533A

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 01 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "CARTÃO DA FAMÍLIA"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA**, no uso das atribuições

legais e, ainda, conforme previsão do artigo 19 da Lei 2.877/2022 vem tornar público o EDITAL do Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA" no Município de Prata, sendo realizado e fiscalizado pela Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa, instituída pelo Decreto nº 3.985/2023

DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", instituído pela Lei nº 2.877, de 19 de dezembro de 2022, fica regulamentado na conformidade das disposições constantes deste edital.

O Programa desenvolverá a melhoria de qualidade de vida das famílias que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social, como complemento do PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, condicionado ao cumprimento de contrapartidas sociais em articulação com outras Secretarias do Município de Prata.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

. Para participação no Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", as famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social, e/ou em situação de risco social e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo e atender, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 4º da Lei nº 2.877/2022:

Os beneficiários do programa municipal de transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA" serão as famílias que apresentarem renda mensal per capita de até R$ 200,00 (duzentos reais);

A família beneficiária deve comprovar residência/domicílio no município de Prata há pelo menos 2 (dois) anos e estar inscrita no CadÚnico (programa gerido pelo Governo Federal) no município de Prata-MG;

Participação nas ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Prata – MG;

Estarem inseridas em atendimentos públicos da Assistência Social disponibilizadas pelo município;

Estarem em situações de risco pessoal e/ou social, devidamente comprovado pela equipe multidisciplinar do CRAS, segundo as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.2. Para a comprovação da renda per capita mencionada no inciso I do tópico anterior, não serão contabilizadas as rendas advindas de outros programas de transferência de renda.

2.3. A comprovação dos riscos de que trata o item V da cláusula 2.3 deste artigo será definida a partir da aplicação da matriz de vulnerabilidade social por técnicos do CRAS e da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, que será determinante para a concessão do benefício a qual trata esta Lei.

2.4. A comprovação da residência de 2 (dois) anos no município pode ser realizada por qualquer documento oficial que ateste a residência da família, como, por exemplo, comprovantes de endereço, matricula escolar, título de eleitor, prontuário médico, entre outros que serão validados pela Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa.

DOS PERIODOS DE INSCRIÇÃO AO PROGRAMA

. **Fica estabelecido o período de inscrição: 17/04/2023 a 17/05/2023, com atendimentos de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 10:30h e das 12:30 às 16:30h na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social com endereço na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, n.º 140 – bairro Colina Park Boulevard.**

Com o protocolo a Equipe Multidisciplinar e a Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa Municipal de Transferência de Renda fará avaliação e deferimento dos casos.

Após será publicada lista com os dados das famílias aprovadas para recebimento dos valores na sede da Secretária de Ação Social com endereço a Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, n.º 130 – bairro Colina Park Boulevard.

A data provável para início do pagamento do benefício será no final do mês de junho de 2023.

DOS QUANTITATIVOS

04.01 Serão selecionadas 80 (oitenta) famílias para recebimento de beneficio, durante 12 meses, conforme diretrizes deste edital.

04.02. O benefício será pago mensalmente, por intermédio de cartão magnético de benefícios, com a identificação do responsável legal da família por um período máximo de 12 (doze) meses.

04.03. Os custos decorrentes da emissão de um segundo cartão magnético, serão descontados do benefício no mês subsequente em caso de perda ou extravio do cartão;

04.04. O benefício monetário para a complementação mensal dos rendimentos das famílias, sem prejuízo de outras ações assistenciais, consiste no pagamento do valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por família beneficiada.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

05.01. Será necessário apresentar os seguintes documentos para todos os membros da família:

I. Identidade;

II. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Carteira de Trabalho DIGITAL (mesmo não assinada), acima dos 16 anos;

V. Título de Eleitor;

VI. Comprovante de residência e domicílio neste Município há, no mínimo, 2 (dois) anos, tais como: carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, contas de luz ou água, matrícula escolar, prontuário médico ou documento equivalente, considerado hábil pela Comissão;

VII. Família Assentada ou Acampada deverá trazer Comprovante de Residência ou Declaração, assinada pelo Coordenador do local;

VIII. Holerite Mensal (se for o caso de CTPS assinada);

IX. Comprovante de renda do INSS (se receber algum benefício espécie BPC) ou Extrato bancário do recebimento do benefício;

X. Comprovante de renda de leite (se vende para cooperativa ou empresas afins);

XI. Termo de Guarda Judicial (quando não for os pais) ou Declaração dos pais;

XII. Laudo Médico (se pessoas com deficiência ou doença crônica);

XIII. Certidão de Nascimento, Identidade ou CPF no caso de **crianças;**

XIV. Cartão de Vacina atualizado (crianças de 0 a 7 anos) no caso de haver **crianças;**

XV. Declaração Escolar atualizado com frequência bimestral de 85% (crianças, adolescentes ou jovens de 4 a 21 anos).

DAS RESPONSABILIDADES

06.01. Constituem responsabilidades das famílias atendidas no Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA":

I. Realizar a matrícula de todos os dependentes com idade entre 4 (quatro) e 21 (vinte e um) anos em estabelecimento regular de ensino;

II. Garantir frequência escolar de, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária bimestral do ano letivo dos dependentes;

III. Informar imediatamente à escola a impossibilidade de comparecimento do aluno à aula, apresentando a devida justificativa da falta;

IV. Providenciar a vacinação de todos os dependentes menores de 7 (sete) anos em unidade de saúde ou local em que se realize campanha de vacinação, mantendo em dia o calendário de imunização, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

V. Informar a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana qualquer alteração no seu cadastro original, objetivando a atualização do cadastro da família.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO AO PROGRAMA:

07.01. A priorização de ingresso das famílias no Programa observará os seguintes critérios, pela ordem:

I. Família que tenha a mulher como arrimo da família;

II. Família com maior número de crianças e adolescentes, os quais deverão estar matriculados na rede municipal ou estadual de ensino com frequência bimestral de:

a) 85% para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade;

b) 85% para as crianças/adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade;

c) 85% para os beneficiários de 16 (dezesseis) a 21 (vinte e um) anos de idade aos quais seja titulares do benefício "CARTÃO DA FAMÍLIA";

III. Família com membro cumprindo medida socioeducativa em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
IV**.** Família que tenha pessoa com deficiência dependente e/ou incapacitada para o trabalho e/ou vida independente;
V. Família que tenha pessoa idosa como dependente e com mais de 60 anos.

07.02. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, definirá as normas para a rede municipal de ensino, estabelecendo a obrigatoriedade da direção das unidades certificar a frequência e os casos de evasão e/ou abandono da escola.

DAS CONDIÇÕES DE PERMANENCIA NO PROGRAMA
As famílias assistidas pelo "CARTÃO DA FAMÍLIA" permanecerão com os benefícios liberados mensalmente para pagamento mensal, exceto na ocorrência das seguintes situações:
I – descumprimento de responsabilidade e das condicionalidades do Programa Federal de Transferência de Renda, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento de benefícios concedidos;
II – descumprimento de responsabilidade e das condicionalidades do programa municipal de transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA" que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;
III – comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas/falsas quando do cadastramento ou atualização cadastral;
IV – desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
V – alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inadequação dos requisitos de adesão e participação no programa.
VI – frequência escolar abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) em dois bimestres seguidos, ou ausência de um responsável das reuniões bimestrais sem justificativa.
Constatada a ocorrência das situações previstas na cláusula anterior, será realizado estudo social, pelo CRAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para constatar a viabilidade de reinclusão da pessoa ou família no Programa, sendo o pagamento do benefício automaticamente reestabelecido, sem direito a benefício retroativo.
O Programa terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos, e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos realizados pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, através das equipes de referência do CRAS, com o fim de avaliar a adesão de pessoa ou famílias às propostas difundidas, com vistas ao atingimento da autonomia familiar, possibilitando o acesso, a integração, e a reinserção dos usuários às políticas de trabalho e renda.
A avaliação técnica, elaborada pela equipe multidisciplinar da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, através do CRAS, se apoiará em análise da evolução nos indicadores da matriz de vulnerabilidade, nos relatórios do acompanhamento familiar sistemático e intensivo, na autoavaliação da família e demais registros sobre a família e seus membros individualmente.
O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos consensuais, dispostas na Cláusula 6 – Das Responsabilidades, conforme avaliação técnica fundamentada.
Em caso de emancipação e autonomia da família mediante laudo atestado da Equipe Multidisciplinar e atualização do CadÚnico o beneficio será mantido por mais 03 (três) meses até o efetivo reestabelecimento da renda familiar, após o benefício será cessado.
A concessão do beneficio previsto nesta Lei não ultrapassará a vigência de 12 (doze) meses.
A família que tenham prestado informações/documentos falsos ou utilizado qualquer meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário no programa municipal de transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", serão obrigados a ressarcir a importância recebida, com valores corrigidos pela inflação oficial, sem prejuízo da sanção penal.
I – O valor apurado para o ressarcimento previsto no item 08.09 será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
II – Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e caso não tendo sido pago pelo beneficiário, à dívida serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma de legislação de regência.
Compete a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana articular e organizar ações do Município em decorrência do programa municipal de transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", além de formalizar os processos administrativos e divulgar a relação de famílias contempladas, com base nos critérios estabelecidos na Lei.

DA DESTINAÇÃO DO CARTÃO FAMILIA
O repasse financeiro às pessoas ou famílias beneficiadas pelo programa, será em forma de pecúnia, prioritariamente depositada, no cartão magnético nominal contendo os dados específicos do responsável do núcleo familiar, o qual será destinado exclusivamente ao pagamento de:
I – aquisição de gêneros alimentícios;
II – aquisição de material escolar, no que não conflitar com os programas ofertados na Educação no âmbito do município;
III – aquisição de vestuário e kit higiene;
IV – aquisição de medicamentos não disponibilizados pelo SUS;

O cartão magnético nominal será disponibilizado ao titular mediante assinatura de recibo de entrega e Termo de Compromisso e Adesão ao Programa na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Este, somente após a conclusão do processo.
DOS CASOS OMISSOS.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidas pela Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa.

Prata-MG, 13 de abril de 2023.

Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha
Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu, _____ brasileiro(a), RG n.o _____ SSP/_____ e CPF n.o _____ , residente e domiciliado(a) no endereço :_____,bairro _____, **DECLARO** conhecer as regras do Programa de Transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA" contidas na LEI No 2.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, estou ciente que serei acompanhada(o) de forma sistemática e intensiva pelo setor responsável e que sempre que solicitado, devo comparecer ao mesmo, ou justificar minha ausência. Qualquer descumprimento às regras implicará no meu desligamento automático
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Para participação no Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", as famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social, e/ou em situação de risco social e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo e atender, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 4º da Lei nº 2.877/2022:
Os beneficiários do programa municipal de transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA" serão as famílias que apresentarem renda mensal per capita de até R$ 200,00 (duzentos reais);
A família beneficiária deve comprovar residência/domicílio no município de Prata há pelo menos 2 (dois) anos e estar inscrita no CadÚnico (programa gerido pelo Governo Federal) no município de Prata-MG;
Participação nas ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Prata – MG;
Estarem inseridas em atendimentos públicos da Assistência Social disponibilizadas pelo município;

Estarem em situações de risco pessoal e/ou social, devidamente comprovado pela equipe multidisciplinar do CRAS, segundo as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DAS RESPONSABILIDADES

02.01. Constituem responsabilidades das famílias atendidas no Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA":

I. Realizar a matrícula de todos os dependentes com idade entre 4 (quatro) e 21 (vinte e um) anos em estabelecimento regular de ensino;

II. Garantir frequência escolar de, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária bimestral do ano letivo dos dependentes;

III. Informar imediatamente à escola a impossibilidade de comparecimento do aluno à aula, apresentando a devida justificativa da falta;

IV. Providenciar a vacinação de todos os dependentes menores de 7 (sete) anos em unidade de saúde ou local em que se realize campanha de vacinação, mantendo em dia o calendário de imunização, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

Informar a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana qualquer alteração no seu cadastro original, objetivando a atualização do cadastro da família.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO AO PROGRAMA:

03.01. A priorização de ingresso das famílias no Programa observará os seguintes critérios, pela ordem:

I. Família que tenha a mulher como arrimo da família;

II. Família com maior número de crianças e adolescentes, os quais deverão estar matriculados na rede municipal ou estadual de ensino com frequência bimestral de:

a) 85% para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade;

b) 85% para as crianças/adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade;

c) 85% para os beneficiários de 16 (dezesseis) a 21 (vinte e um) anos de idade aos quais seja titulares do benefício "CARTÃO DA FAMÍLIA";

III. Família com membro cumprindo medida socioeducativa em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

IV**.** Família que tenha pessoa com deficiência dependente e/ou incapacitada para o trabalho e/ou vida independente;

V. Família que tenha pessoa idosa como dependente e com mais de 60 anos.

03.02. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, definirá as normas para a rede municipal de ensino, estabelecendo a obrigatoriedade da direção das unidades certificar a frequência e os casos de evasão e/ou abandono da escola.

DAS CONDIÇÕES DE PERMANENCIA NO PROGRAMA

As famílias assistidas pelo "CARTÃO DA FAMÍLIA" permanecerão com os benefícios liberados mensalmente para pagamento mensal, exceto na ocorrência das seguintes situações:

I – descumprimento de responsabilidade e das condicionalidades do Programa Federal Auxílio Brasil, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento de benefícios concedidos;

II – descumprimento de responsabilidade e das condicionalidades do programa municipal de transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA" que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;

III – comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas/falsas quando do cadastramento ou atualização cadastral;

IV – desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

V – alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inadequação dos requisitos de adesão e participação no programa.

VI – frequência escolar abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) em dois bimestres seguidos, ou ausência de um responsável das reuniões bimestrais sem justificativa.

Constatada a ocorrência das situações previstas na cláusula anterior, será realizado estudo social, pelo CRAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para constatar a viabilidade de reinclusão da pessoa ou família no Programa, sendo o pagamento do benefício automaticamente reestabelecido, sem direito a benefício retroativo.

O Programa terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos, e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos realizados pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, através das equipes de referência do CRAS, com o fim de avaliar a adesão de pessoa ou famílias às propostas difundidas, com vistas ao atingimento da autonomia familiar, possibilitando o acesso, a integração, e a reinserção dos usuários às políticas de trabalho e renda.

A avaliação técnica, elaborada pela equipe multidisciplinar da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, através do CRAS, se apoiará em análise da evolução nos indicadores da matriz de vulnerabilidade, nos relatórios do acompanhamento familiar sistemático e intensivo, na autoavaliação da família e demais registros sobre a família e seus membros individualmente.

O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos consensuais, dispostas na Cláusula 6 – Das Responsabilidades, conforme avaliação técnica fundamentada.

Em caso de emancipação e autonomia da família mediante laudo atestado da Equipe Multidisciplinar e atualização do CadÚnico o beneficio será mantido por mais 03 (três) meses até o efetivo reestabelecimento da renda familiar, após o benefício será cessado.

A concessão do beneficio previsto nesta Lei não ultrapassará a vigência de 12 (doze) meses.

A família que tenham prestado informações/documentos falsos ou utilizado qualquer meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário no programa municipal de transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", serão obrigados a ressarcir a importância recebida, com valores corrigidos pela inflação oficial, sem prejuízo da sanção penal.

I – O valor apurado para o ressarcimento previsto no item 08.09 será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

II – Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e caso não tendo sido pago pelo beneficiário, à dívida serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma de legislação de regência.

Compete a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana articular e organizar ações do Município em decorrência do programa municipal de transferência de renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", além de formalizar os processos administrativos e divulgar a relação de famílias contempladas, com base nos critérios estabelecidos na Lei.

DA DESTINAÇÃO DO CARTÃO FAMILIA

O repasse financeiro às pessoas ou famílias beneficiadas pelo programa, será em forma de pecúnia, prioritariamente depositada, no cartão magnético nominal contendo os dados específicos do responsável do núcleo familiar, o qual será destinado exclusivamente ao pagamento de:

I – aquisição de gêneros alimentícios;

II – aquisição de material escolar, no que não conflitar com os programas ofertados na Educação no âmbito do município;

III – aquisição de vestuário e kit higiene;

IV – aquisição de medicamentos não disponibilizados pelo SUS;

O cartão magnético nominal será disponibilizado ao titular mediante assinatura de recibo de entrega e Termo de Compromisso e Adesão ao Programa na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Este, somente após a conclusão do processo.

Prata-MG, _____ de _____ 2023

_____

Assinatura da(o) beneficiária(o)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CARTÃO MAGNÉTICO

Eu, _____ brasileiro(a), RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____ , residente e domiciliado(a) no endereço:_____,bairro _____, declaro que recebi da

Prefeitura Municipal de Prata, nesta data, o Cartão Magnético número_____, com bandeira _____, acompanhado da guia do usuário e senha. Estou ciente de que o cartão é de uso pessoal e intransferível e que sua finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios; aquisição de material escolar; aquisição de vestuário e kit higiene; aquisição de medicamentos não disponibilizados pelo SUS.

Prata-MG, _____ de _____ 2023

_____
Assinatura da(o) beneficiária(o)

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3EACF281

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA, CNPJ nº 03.336.521/0001-02.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA**,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B1692DC0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II, CNPJ nº 01.958.932/0001-04**.**

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.

Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/22023022.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1132D607

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA MARIANA CLARA DE GOUVEIA, CNPJ nº 01.958.930/0001-15.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA**,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/22023022.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:54D11315

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS, CNPJ nº 01.958.934/0001-01.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS**,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.

Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:196767D3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2023 – CAIXA ESCOLAR CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ESCOLAR UEX CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA**, CNPJ nº 30.744.606/0001-00.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR CRECHE BARONESA

ELZA GARCIA PÁDUA**,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/22023022.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1B5B2201

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA**, CNPJ nº 22.237.770/0001-95.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:89C5DBA5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA, CNPJ nº 19.929.090/0001-28.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA**,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CEDF1417

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI , CNPJ nº 01.961.016/0001-23.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI **,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6028C15D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE**, CNPJ nº 01.958.929/0001-90.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F3D25CE2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS, CNPJ nº 068.758.226-10.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS**,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio repasse de recursos para custeio da unidade escolar com a contratação de serviços de natureza contábil para prestação de contas junto ao órgão da Receita Federal.

Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais).
Prazo de vigência: de 10/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DBEA320F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº052/2023

DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXCEDENTES OU INSERVÍVEIS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos bens móveis permanentes sob administração da Câmara Municipal do Prata-MG, considerados como excedentes ou inservíveis, todos localizados quando da elaboração do inventário relativo ao ano de 2022, bem como quando da análise pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio no ano de 2022, constantes do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Compete ao servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal do Prata-MG, a efetivação do procedimento de baixa definitiva dos bens móveis permanentes constantes do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

ANEXO I
Bens móveis permanentes localizados quando da realização do inventário de 2022, sendo classificados em excedentes ou inservíveis

Nº	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
147	Exemplar de Livro sobre Direitos Eleitorais	Inservível
148	Exemplar de Livro sobre Direitos Políticos	Inservível
151	Exemplar de Livro sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal	Inservível
152	Exemplar de Livro sobre o Código Eleitoral	Inservível
211	Exemplar de livro sobre Direito Municipal Brasileiro - Hely Lopes Meirelles	Inservível
212	Exemplar de livro sobre A Lei 4.320 Comentada - J. Teixeira Machado Jr. - Heraldo da Costa Reis	Inservível
213	Exemplar de livro sobre Estatuto das Cidades - Maurício Barbosa dos Santos	Inservível
214	Exemplar de livro sobre Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Marçal Justen Filho	Inservível
215	Exemplar de livro sobre Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada artigo por artigo - Flávio C. de Toledo Jr. - Sérgio Ciquera Rossi	Inservível
217	Exemplar de livro sobre Constituição Federal Anotada - Uadi Lammêgo Bulos	Inservível
218	Exemplar de livro sobre Constituição da República Federativa do Brasil - Coleção Saraiva de Legislação	Inservível
219	Exemplar de livro sobre Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade de Prefeito - Paulo Mascarenhas	Inservível
220	Exemplar de livro sobre Direito Administrativo Brasileiro - Hely Lopes Meirelles	Inservível
221	Exemplar de livro sobre Direito Municipal - Modelos e Pareceres - Gilberto Antonio Luiz	Inservível
222	Exemplar de livro sobre Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais - Fernando Luiz Ximenes Rocha	Inservível
223	Exemplar de livro sobre Controles Internos Contábeis e alguns aspectos de auditoria	Inservível
224	Exemplar de livro sobre Contabilidade Pública Teoria e Prática - Heilio Kohama	Inservível
334	Fragmentadora de papel MEMO CS200	Inservível
705	COMPUTADOR AIO DELL OPTPLEX 3011 - A20 20" C15-3330S 4GB 500GB W8 FULL HD c/TECLADO e MOUSE S/FIO DELL (580-AASJ) e SOFTWARE MCAFEE 12 MESES, WIN 8 EMB BPOR OPTIPLEX -3011 - A20	Inservível

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E03748CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2023, objetivando o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de fonoaudiólogo, psicólogo e de terapia ocupacional, para atendimento de demandas judiciais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio do Prata/MG.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise no dia 02/05/2023 até às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:77CE75A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante ***NATANAEL FRANCISCO DA SILVA*** no valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:443872F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 22/223. Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ORIENTATIVO NOS EIXOS DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR 141/12 INCLUINDO DIGITAÇÃO NO DIGISUS PARA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG. Valor total: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais) Vigência: 30/03/2023 à 31/12/2023.**

Quartel Geral, 30 de março de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F5CE2A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 25/2023

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 21/2023, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA que não houve licitante para a sessão realizada no dia 12/04/2023 estando a licitação deserta.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:71AE08C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO: 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 54/2023

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO EM PÓ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 18/04/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br**.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada mediante termo de convocação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **13 de abril de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EBAD666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °017/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°007/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 007/2023 N°:061/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FUNERÁRIA S,RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, coroa de flores desidratada, caixa ossuária, e prestação de serviço de preparo do corpo e translado por km rodado, para atender a demanda da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA:13 /04/2023.
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2024.
VALOR ESTIMADO: R$204.080,00(Duzentos e Quatro Mil e Oitenta Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº017/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Registro de Preço nº007/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E TALES DONIZETI RODRIGUES FERNANDES , PELA CONTRATADA FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:76275441

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 007/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:093/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, coroa de flores desidratadas, caixa ossuária, e prestação de serviço de preparo do corpo e translado por km rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2024
VALOR: R$204.080,00(Duzentos e Quatro Mil e Oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material ,Bem ou Serv.Distrib
Natureza da despesa:3.3.90.32.00
Ficha:282

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº001/2023– Pregão Presencial n° 001/2023-Registro de Preço nº001/2023 Ata de Registro de Preço nº 032/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e TALES DONIZETI RODRIGUES

FERNANDES, pela Contratada FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4F52CF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1248/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1248/2023

AUTOS: 1248/2023
D. U. F. S

Decisão: processo encerrado com conversão da rescisão em penalidade (art. 162, III, da lei Complemntar 039/2006), fazendo-se constar do asento funcional da servidora.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B65CC711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 404.101,87 (quatrocentos e quatro mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.02.062.100.2014 - 3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 40.000,00
08.003.12.122.106.2084 - 3.3.90.91	1.550.000.0000	R$ 364.101,87
TOTAL		R$ 404.101,87

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.02.062.100.2014 - 3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 40.000,00
08.003.12.122.106.2084 - 3.3.90.32	1.550.000.0000	R$ 364.101,87
TOTAL		R$ 404.101,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:870ED465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 36.730,25 (trinta e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 21.420,37
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.94	1.500.000.1001	R$ 15.309,88
TOTAL		R$ 36.730,25

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 15.309.88
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 21.420,37
TOTAL		R$ 36.730,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A38DD0A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº

6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 082, de 28 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 145, de 28 de dezembro de 2012, e o Decreto Estadual nº 44.646, de 31 de outubro de 2007 e o Processo Administrativo nº 3.650/2022;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desmembramento da gleba urbana, situada na Rua Raimundo Nonato de Souza, nº 249, Centro, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste município, sob a matrícula nº 21.185, totalizando uma área de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade de Wagner José Rocha Rausch, CPF 525.890.646-91 dando origem às Gleba A, com área de 325 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e Gleba B, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), ambas com frente para a Rua Raimundo Nonato de Souza.

QUADRO RESUMO			
ATUAL		PROPOSTA	
Área (m²)		Área (m²)	
Gleba	625,00 m²	Gleba A	325,00 m²
		Gleba B	300,00 m²

Art. 2° Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3° O remembramento da área de que trata este Decreto, será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4° A aprovação do projeto de desmembramento se efetiva mediante recolhimento das taxas e impostos e a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memo SEMPLUR n° 1.098, de 20 de julho de 2022.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F91275D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2023

Altera o Decreto nº 055, de 30 de março de 2023 que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do município de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 106/2023;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo nº 171, do Decreto nº 055, de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 171. Os órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja expressamente indicada no processo administrativo, até 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Suprime o artigo nº 176, do Decreto nº 055, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 04 de Abril de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F0C7183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 012/2023

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021 celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Estrela Geradores e Energia Elétrica EIRELI EPP., Processo de Licitação nº 048/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 068/2021, Processo nº 048/2021, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo de geradores, incluindo todo material, mão de obra, acessórios, instrumentais, ferramentas, materiais e peças originais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificadas, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2021, Processo nº 048/2021, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Gestoras de Execução do Contrato:

a) Ariana Guimarães Guadanini, matrícula nº 502.538;

b) Adaiana Cristina de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 502.394.

II - Fiscais do Contrato

a) Bárbara Pâmela Ferreira de Souza, matrícula nº 45.083;

b) Geovana Mércia A. Chaves, matrícula nº 502.478.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F667AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 269/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 217/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0301778C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 270/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 218/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:448BCF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 271/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 219/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3966B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 272/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 220/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CDC123D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 273/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 221/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:955BD0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 274/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 222/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:394B9C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 275/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 223/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F81036CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 276/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 224/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA8F7024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 277/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 225/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9A68F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 278/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 226/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62EB5C02

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZA E RATIFICA O PROCESSO 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Inexigibilidade de licitação nº 70/2023, processo nº 265/2022. Objeto: Aquisição de adaptadores para fixação de carro pantográfico com incubadora de transporte marca Olidef, modelo RWT/M em ambulância. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
Data do Despacho: 10 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:9F53A262

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº.178/2022 -**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
PREGÃO Nº.002/ 2022
PROCESSO Nº. 297/2021

Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:

ONDE SE LÊ:

GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Valor Unitário
95	UN	75	**SOFÁ 03 LUGARES** Em courinho preto, madeira de reflorestamento, pés cromados,- base forrada. almofadas do assento fixas, almofadas do encosto fixas, pés cromados, divisão entre os lugares sim revestimento em courinho, altura (cm) 85, densidade do assento d-26, largura (cm) 190, profundidade (cm) 80. garantia 6 meses.	GCM/3L	R$1.100,00

LEIA-SE:

GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Valor Unitário
95	UN	75	**SOFÁ 03 LUGARES** Em courinho preto, madeira de reflorestamento, pés cromados,- base forrada. almofadas do assento fixas, almofadas do encosto fixas, pés cromados, divisão entre os lugares sim revestimento em courinho, altura (cm) 85, densidade do assento d-26, largura (cm) 190, profundidade (cm) 80. garantia 6 meses.	GCM/3L	R$1.110,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 13 de Abril de 2023

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F01F3B80

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 133/2022
PROCESSO ADM: Nº 249/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MAUA, NO BAIRRO BOTAFOGO, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
Empresa vencedora **TRATART AMBIENTAL LTDA,** perfazendo o valor total **R$68.377,85** (Sessenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D201BCB5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO.

Pregão Eletrônico 029/2023 – SUSPENSÃO
Torna público que se encontra SUSPENSO, o edital do Pregão Eletrônico 029/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água e controle de pombo.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CBD3FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária**, PROCESSO 292/2021, CONTRATO 123/2022, EMPRESA CONSTRUTORA SINARCO LTDA. SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

: 07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.101.2662 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL 196 - 3.3.90.39 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 196

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de ABRIL 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1644E414

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO N °198/2022 PREGÃO N°101/2022 CONTRATO 029/2023 EMPRESA LIG & LOKA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO 04.131.111.1815 - FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUN ICACAO 34 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 34

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 30 Março de 2023

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07503F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022 PROCESSO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 008/2022 no Processo Nº 07/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **DARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses com início em 18 de fevereiro de 2023 e Termino em 17 de Agosto de 2023, perfazendo o valor total de R$ 33.143,58 (trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 05 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B426827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 38 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA CAMPOS DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido da servidora efetiva **Maria Aparecida Campos de Miranda**, lotada na Secretaria Educação no cargo de PI-Ensino Fundamental a partir de 10 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 10 de abril de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ECBA3F77

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 39 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ELIETE CLEMENTE SOARES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido da servidora efetiva **Eliete Clemente Soares dos Santos**, lotada na Secretaria Educação no cargo de PI-Ensino Fundamental a partir de 10 de abril de 2023 a 08 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 10 de abril de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4C220756

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 40 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EFETIVA MARINA APARECIDA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, licença por motivo de doença de pessoa da família durante 90 (noventa) dias à servidora efetiva **MARINA APARECIDA GOMES**, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Recepcionista a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 11 de abril de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:532A2B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 170/2022
Registro de Preço Nº 070/2022
Pregão Presencial Nº 062/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
08	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 2.795,00	R$ 4.225,00
09	PNEU 16.9.30 COM CÂMARA 10 LONAS	R$ 3.370,00	R$ 4.040,28
13	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 3.779,00	R$ 5.557,50
15	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 318,00	R$ 979,49
17	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 319,00	R$ 619,84
18	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 333,00	R$ 669,27
19	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 388,00	R$ 698,83
20	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 475,00	R$ 1.361,48
22	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 740,00	R$ 1.526,59
23	PNEU 225/65 R16, 5 CÂMARAS 8 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 645,00	R$ 755,47
24	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 645,00	R$ 942,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 11/04/2022

Partes:

JOSÉ CARLOS FERREIRA –
Prefeito Municipal e

ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARCAL VIEIRA –
Augusto Pneus EIRELI –
Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2BBEC974

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 170/2022
Registro de Preço Nº 070/2022
Pregão Presencial Nº 062/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
06	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00
10	PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 340,00	R$ 358,00
11	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 315,00,00	R$ 393,75
12	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 340,00	R$ 425,00
14	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 360,00	R$ 438,86
16	PNEU 19.5 L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 3.500,00	R$ 3.650,00
26	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 1.920,00	R$ 1.978,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 11/04/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e José Carlos de Jesus Rosa
PORTA SUL 2006 SERVIÇOA DE PORTARIA LTDA - Dentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A483A636

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 113/2022
Pregão Presencial Nº 049/2022
Registro de Preços Nº 039/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
371	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	R$ 209,80	R$ 240,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 11/04/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Tulio Vogas Figueira Custodio
T & T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:86E1ABDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4645/2023

PORTARIA N. 4645/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Edna Maria Teixeira da Silva, matrícula nº 1485, conforme calendário escolar;
Bruno Groppo Felippe, matrícula nº 595, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:735A625A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 032/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição com entrega imediata de câmeras de segurança (CFTV) para o Setor de Licitação, contemplando equipamentos, mão de obra de instalação e configuração do sistema, em favor da empresa: ZETTA Energia Renovável Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 35.768.361/0001-67, estabelecida na Rua Miguel de Almeida, nº 37, sala 01, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 13 de abril de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:58440C6B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais médicos generalistas, para, de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Rubelita/MG na área de Atenção Primária –

Estratégia de Saúde da Família e plantões no centro de saúde de Rubelita e ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo, em favor da empresa credenciada AVIVE Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, estabelecida na Rua Olimpiadas, nº 205, andar 4, Bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 13 de abril de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2B7B586F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

Processo nº 61/2022
Inexigibilidade nº: 10/2022
Contrato nº 34/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 34/2022
Contratada: **Freitas e Morais Construtora LTDA**, CNPJ nº 15.253.614/0001-52

Objeto: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em **04/08/2023.**

Data assinatura: 31 de março de 2023

Santa Bárbara, 12 de abril de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:430CC690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA 002/2023, PROCESSO N° 023/2023

Às 08:30 horas do dia 13 de abril de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria,122, para julgar a licitação Concorrência 002/2023, Processo n° 023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Caminho de Minas em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram as propostas comerciais e documentos de habilitação as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	13.456056/0001-05
03	LM Construções e Pavimentações	01.631.484/0001-30

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise da documentação de habilitação. Dessa forma, fica designado para o dia **25 de abril de 2023, às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023.

_____
Comissão Permanente de Licitação

_____
Amanda Lima Pereira
Representante da Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo

_____
Civic Plan Engenharia e Consultoria LTDA

_____
LM Construções e Pavimentações

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5A3568CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, PROCESSO Nº 037/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Às 16 horas do dia 13 de abril de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, Processo nº 037/2023, Chamamento Público nº 001/2023, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 002/2023, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento
Cooperativa de Transporte da Estrada Real - COOPERREAL	40.313.409/0001-82	1°
COOPERDIAS - Cooperativa de Taxis e Passageiros Dias	49.515.697/0001-22	2º
COOPERTASB - Cooperativa de Taxis de Santa Barbara	44.832.158/0001-01	3º
Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário e Urbano de Santa Bárbara - COOPERTRANSB LTDA	18.653.818/0001-79	4º

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 002/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E9007956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5538/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, o (a) Sr. (a) **JOSELITO WESTEN DE ALVARENGA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13 de abril de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:01CDB896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5539/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Considerando o afastamento da servidora JESSICA CAMILA DA SILVA, por motivo de licença maternidade;

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a) **LOURDES GERALDA VIEGAS HOSKEN**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13 de abril de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:0E97F852

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COMUM DE N.º 870/02/2023

Trata-se do Decisão Administrativa de n.º 002/2023, datada de 03 de abril, assinada pelo Auditor Geral do Município, que versa sobre a análise da regularidade do Chamamento Público de n. 001/2022/SMCDTE, que tratou do credenciamento de pessoas jurídicas do trade turístico para fins de promover na Antiga Estação Ferroviária atividades com fins lucrativos.

Depreende-se dos autos, a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo objetivou, com o chamamento em questão, a realização de autorização de uso da antiga estação ferroviária, bem imóvel do Município, com a intenção de dar finalidade turística ao referido bem, com espaço gourmet e criação de agenda cultural e de lazer no espaço.

Considerando que, após análise do procedimento, a decisão fora a adoção da autotutela, conforme preconiza a Súmula de n. 473, do Supremo Tribunal Federal, **anulando se o procedimento**;

Partindo o pleito maior do princípio da Legalidade, embora esgotadas todos os esclarecimentos sobre o processo: cumpra-se a decisão.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:7A582A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 009/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 029/2023 – Tomada de Preços nº. 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste nos Córregos: Bananal, Barra Alegre, Caratiguinha, Ferreiras, Noite Grande, Peão de Cima, Peão de Baixo; Santa Cruz e Laje. Contratado: – Suely Rodrigues Aguiar Silva – ME – CNPJ – 40.461.572/0001-92 – Valor total R$ 1.756.125,76 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/150000000000 – Prazo: 10 (dez) meses – Assinatura -

Santa Barbara do Leste 13/04/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1656E79A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 040/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a futura e eventual prestação de serviços no âmbito do município, de máquinas tipo: Moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outros. Vencedor: – Terraplanagem Irmãos Perigolo Ltda - ME - CNPJ - 16.896.120/0001-59 – Item 01 - Valor unitário R$ 310,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 374,00 - Item 03 - Valor unitário R$ 266,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 350,00 - Item 05 - Valor unitário R$ 292,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 1.590,00 – Item 07 - Valor unitário R$ 1.200,00 – Item 08 - Valor unitário R$ 7,30.

Santa Barbara do Leste 13/04/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4F12D114

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 042/2023 – Pregão Presencial nº. 009/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Impressão Gráfica de forma fracionada. Vencedor: Sena & Filho Ltda - EPP - CNPJ - 19.319.839/0001-15 – Item 01 - unitário R$ 1,03 – Item 02 - unitário R$ 20,10 – Item 03 -

unitário R$ 6,80 – Item 04 - unitário R$ 17,50 – Item 05 - unitário R$ 10,20 – Item 06 - unitário R$ 8,90 – Item 07 - unitário R$ 0,44 – Item 08 - unitário R$ 0,38 – Item 09 - unitário R$ 0,26 – Item 10 - unitário R$ 15,90 – Item 11- unitário R$ 1,85 – Item 12 - unitário R$ 0,44 – Item 13 - unitário R$ 0,58 – Item 14 - unitário R$ 0,26 – Item 15 - unitário R$ 0,34 – Item 16 - unitário R$ 0,27 – Item 17 - unitário R$ 0,59 – Item 18 - unitário R$ 1,25 – Item 19 - unitário R$ 0,80 – Item 20 - unitário R$ 0,73 – Item 21 - unitário R$ 0,22 – Item 22 - unitário R$ 0,44 – Item 23 - unitário R$ 1,75 – Item 24 - unitário R$ 5,10 – Item 25 - unitário R$ 1,27 – Item 26 - unitário R$ 0,83 – Item 27 - unitário R$ 5,35 – Item 28 - unitário R$ 37,50 – Item 29 - unitário R$ 5,05 – Item 30 - unitário R$ 5,98 – Item 31 - unitário R$ 0,82 – Item 32 - unitário R$ 7,20 – Item 33 - unitário R$ 48,50 – Item 34 - unitário R$ 5,28 – Item 35 - unitário R$ 1,06 – Item 36 - unitário R$ 1,08 – Item 37 - unitário R$ 1,27 – Item 38 - unitário R$ 84,00 – Item 39 - unitário R$ 84,00 – Item 40 - unitário R$ 39,50 – Item 41 - unitário R$ 410,00.

Santa Barbara do Leste 13/04/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2269DE53

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 043/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2023 – Objeto: Contratação de empresa do ramo com profissional para Prestação de Serviços de forma fracionada no assentamento de Calçamento, Confecção de Sarjeta e outros. Vencedor: Sebastião José Barbosa 41974387704 – CNP - 30.343.835/0001-05 – Item 01 - Valor unitário R$ 19,00 - Item 02 - Valor unitário R$ 18,00 - Item 03 - Valor unitário R$ 22,00 - Item 04 - Valor unitário R$ 430,00 - Item 05 - Valor unitário R$ 900,00 - Item 06 - Valor unitário R$ 19,00 - Item 07 - Valor unitário R$ 16,40 - Item 08 - Valor unitário R$ 17,00 -

Santa Barbara do Leste 13/04/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B502BC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
. TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Pregão Presencial n.º 004/2023, Processo Licitatório 020/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para eventos. Em atendimento Secretaria Municipal de Administração. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 25/04/2023. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 –Santa Efigênia de Minas.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de abril de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:BAD8AD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MILCORES IMPRESSÃO DIGITAL E SEGRAFIA EIRELI.. Contrato nº 000017/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA GOLA POLO PARA SEREM USADAS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.; Processo: 000022/2023 Valor Global: 6.000,00 Vigência: 12 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:759CB730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa HELP ORGANIZAÇÕES LTDA. Contrato nº 000018/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA SOBRE O CORREGO ZOADOR, QUE INTERLIGA O BAIRRO PLANALTO A SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VALE; Processo: 000013/2023 Valor Global: 1.310.116,25 Vigência: 03 de abril de 2023 até 02 de abril de 2024.

Santa Maria do Salto, 03 de abril de 2023

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:AEC12D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, o Prefeito do Município de Santa Maria do Salto-MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento das propostas que insta o Processo Administrativo nº 013/2023 Tomada de Preços nº 001/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO ZOADOR NA SEDE DESTE MUNICIPIO, INTERLIGANDO O CENTRO DA CIDADE COM O BAIRRO PLANALTO POR MEIO DO REGIME DE EXECUÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, com recursos do acordo judicial da barragem de Brumadinho, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Empresa

Vale. O qual verificou-se que o Processo foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** o resultado do Processo Administrativo nº 013/2023 Tomada de Preços nº 001/2023 à Proponente:
HELP ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.007.822/0001-28, através do seu representante Legal o senhor Gileno de Oliveira portador do documento do **CPF: 997.095.896-87**
VALOR GLOBAL R$ 1.310.116,25 (Hum milhão, Trezentos e dez mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Santa Maria do Salto – MG 30 de Março de 2023

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:4C590ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, o Prefeito do Município de Santa Maria do Salto-MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento das propostas que insta o Processo Administrativo nº 013/2023 Tomada de Preços nº 001/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO ZOADOR NA SEDE DESTE MUNICIPIO, INTERLIGANDO O CENTRO DA CIDADE COM O BAIRRO PLANALTO POR MEIO DO REGIME DE EXECUÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, com recursos do acordo judicial da barragem de Brumadinho, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Empresa Vale. O qual verificou-se que o Processo foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 013/2023 Tomada de Preços nº 001/2023 à Proponente:
HELP ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.007.822/0001-28, através do seu representante Legal o senhor Gileno de Oliveira portador do documento do **CPF: 997.095.896-87**
VALOR GLOBAL R$ 1.310.116,25 (Hum milhão, Trezentos e dez mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Santa Maria do Salto – MG 30 de Março de 2023

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:EFBAC3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2023 –PROCESSO Nº 36/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 23/20223

Extrato Contrato nº 40/2023–Processo nº 36/2023–Inexigibilidade 23/2023.
Objeto: Contratação de "Pedro Paulo & Alex" para apresentação artística no dia 20 de maio de 2023 no evento "Expo Santana 2023" no município de Santana da Vargem.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI**,** situada a Rua Doutor Valdivino Vaz, N° 50 – Letra A, Centro, Itumbiara/GO, CEP: 75.503-040
Valor: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DB5C0517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2023 –PROCESSO Nº 24/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023.

Extrato Contrato nº 43/2023 –Processo nº 24/2023 – Inexigibilidade nº 17/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de serralheiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Ramon Lima de Souza**,** inscrito no CPF sob o nº 127.674.446-30, situado à Rua Vitor Francisco de Paula – 148, Centro, Santana da Vargem/ MG.
Vigência: 13 de Abril de 2023 à 20 de Março de 2024.
Valor: O valor a ser pago à contratada será de R$178,33 (cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7B84B3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Senhor presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 20/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico, objetivando a emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, referente a edificação educacional Escola Dr. João Batista Rodrigues, localizada na Avenida Nelson Soares Dutra, 415 – centro – Santana de Cataguases /MG, conforme projeto aprovado PRJ 2022011650 no sistema INFOSCIP, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e Jurídicos, **DELPA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.084.129/0001-50, localizada na Rua Jornalista Euclides Líbano, 84, Sala 01, Santa Branca, Belo Horizonte, MG, valor de R$ 171.419,25 (cento e setenta e um mil quatrocentos e dezenove reais vinte e cinco centavos).

Santana de Cataguases, MG, 10 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E899FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 041/PMSR/2023- T.P 002/PMSR/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ('MORRO VERMELHO', TRECHO DA ESTRADA SANTANA DO RIACHO – LAPINHA DA SERRA).

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – vem informar que o torna processo licitatório 041/PMSR/2023- Tomada de Preço 002/PMSR/2023 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ('MORRO VERMELHO', TRECHO DA ESTRADA SANTANA DO RIACHO – LAPINHA DA SERRA)".**

Restou se deserto, conforme a sessão realizada no dia 11/04/2023.

Data da Abertura: 03/05/2023
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 13/04/2022.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:04D2411A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 045/PMSR/2023- P.P 006/PMSR/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 045/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Data da Abertura: 27/04/2023
Horário: 09:00 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 13/04/2023.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C7033119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
INTIMAÇÃO

A comissão de processo administrativo instaurado pela portaria 082/2023, de 27 de janeiro de 2023, composta pelos servidores DUÍLIO ANTÔNIO DE ARAÚJO CAMARGOS, matrícula 13.672; pela servidora AMANDA ALVES FERREIRA, matrícula 13.607; e pela servidora JANAINA PARREIRA DE ARAUJO, matrícula 0.1475, **DELIBERA** pela **INTIMAÇÃO** do Senhor **UEMERSON DIVINO DE MELO**, matrícula 0.425, para que o mesmo, caso queira, **apresente defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias**, na forma do art. 265, §§ 4º e 9º, da lei 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória. Na oportunidade, deve o servidor desde já requerer as provas que entender necessárias, e, caso queira, arrolar até 3 (três) testemunhas.
Fica assegurada ao servidor, a qualquer tempo, vista dos autos do processo administrativo, que se encontram na Procuradoria Geral do Município. Eventuais cópias tiradas no interesse da defesa devem ser custeadas pelo interessado, conforme a parte final do já citado §4º, do art. 265 da lei 2.529/2011.
Fica assegurado o direito de ser o acusado a qualquer tempo representado por advogado, sendo que a constituição ou não de defensor é faculdade do acusado, conforme a súmula vinculante 05 do Supremo Tribunal Federal e do §12, do art. 265 da lei 2.529/2011.
O prazo para apresentação de defesa contar-se-ão por dias corridos, em respeito às disposições do art. 280 da lei 2.529/2011, excluindo-se o dia do inicio e incluindo o dia do final. Caso o dia final do prazo se dê em sábado, domingo ou feriado, fica automaticamente o mesmo prorrogado para o dia útil imediato.

Santa Vitória, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2BCAEFA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 075/202

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 075/2022; Tomada de Preços 012/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Oliveira Franco Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ Nº 44.180.474/0001-38. Objeto: acréscimo de valor ao contrato original; Valor acrescido: R$185.822,88; Data: 23/03/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:ED941EFF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 4ª (QUARTA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022, CHAMADA PÚBLICA: 011/2022.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data para sessão pública de 4ª (quarta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022, de objeto:

"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, OPERÁRIOS DE TRITURAÇÃO DE ENTULHOS E TAPA-BURACO, AUXILIAR DE APOIO A CAMINHÃO PIPA, LAVADOR DE VEÍCULOS, AJUDANTE DE INSTALÇÃO DE MATA-BURROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória-MG e seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital**."**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas**: Uma (01) Vaga para Pedreiro para Chaveslândia** e **Uma (01) Vaga para Servente de Pedreiro para Chaveslândia** e **03 (três) Vagas Operário – Tapa-buraco**. Fica marcada, para o dia 20 de janeiro de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:D1683C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL,** Processo Licitatório nº 0052/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2023:

Onde lia-se: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA DE 85 A 100 CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE 12 VELOCIDADES À FRENTE, FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO E TAMBÉM COM ACIONAMENTO SINCRONIZADO COM A RODA, ACELERADOR MANUAL E DE PÉ, FREIOS A BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO AUTOAJUSTÁVEL E AUTOEQUALIZÁVEL, FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 3100 A 3.400 KGF, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO INTERNACIONAIS.

Leia-se: "TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, NOVO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS, POTÊNCIA DE 85 A 100 CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE 12 VELOCIDADES À FRENTE, FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO E TAMBÉM COM ACIONAMENTO SINCRONIZADO COM A RODA, ACELERADOR MANUAL E DE PÉ, FREIOS A BANHO DE ÓLEO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO AUTOAJUSTÁVEL E AUTOEQUALIZÁVEL, FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 3100 A 3.400 KGF, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO INTERNACIONAIS"

Nova data limite para lançamento das Propostas: Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2023. **Nova data para Abertura das Propostas:** Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2023. **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0015/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:48F6BEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 43/2023 PREGÃO Nº 28/2023

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é a aquisição de eletro eletrônicos, móveis, tonner, tenda, adaptadores, projetor multimídia, tablets, telefones, fusíveis, cadeirinha de bebê etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

Item 39: Tablet android processador com 08 núcleos ou superior (...)

Leia-se

Item 39: Tablet android processador com 08 núcleos ou superior, clock mínimo 2.0 ghz ou superior. memória ram 4 gb ram ou superior. Armazenamento: capacidade de armazenamento de 64 gbytes ou superior (expansão mínima de 512 gb com cartão). Portas 01 (uma) porta usb 2.0 ou superior. 01 (uma) interface wireless. 01 (um) conector fone de ouvido. 01 entrada para leitor de cartão. Interface bluetooth 5.0 interfaces no mínimo 01 (uma) interface wireless. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac. suporte à rede móvel 2g/3g/4g interno. Áudio 01 (uma) controladora de som interna, 01 (um) alto-falante interno e 01 (um) microfone. O alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do tablet. O microfone deverá ser integrado ao gabinete do tablet. Tela de vídeo: tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. Tecnologia full hd ips ou superior. Tela touchscreen. Resolução gráfica suportada de 2000 x 1200 pixels. Camera: câmera frontal de no mínimo 5 mpixel; câmera traseira de no mínimo 8 mpixel (autofocos). A bateria interna deverá ser fornecida integrada por tablet, seguindo o padrão utilizado no tablet, com tecnologia ions de lítio capacidade mínima de 7000 mah ou superior. O carregador de bateria deverá vir acompanhando do tablet, sendo este do mesmo fabricante e original do produto. A caneta deverá vir integrada ao tablet, sendo este do mesmo fabricante e original do produto. Os demais acessórios fornecer os mesmos pertinentes a utilização dos tablets;sistema operacional android 11 ou superior. Certificação Anatel - certificação Anatel para a marca e modelo ofertado. Garantia 12 (doze) meses. Documentação deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. garantia minina: 12 meses.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **27 de abril de 2023 às 08:00horas.**

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5FBAAB8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

PROCESSO: 41/2023

MODALIDADE: Pregão nº 26/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (bloco, tijolo, manilha, manilha, brita, areia, paralelepípedo, laje pré moldada, muro pré fabricado, meio fio, poste, boca de lobo e mata burro) para manutenção de próprios municipais, estradas, pontes, mata-burros, ruas, praças, avenidas, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$480.025,00 (quatrocentos e oitenta mil e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 11/04/2024

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D794BB77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

PROCESSO: 41/2023

MODALIDADE: Pregão nº 26/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo (bloco, tijolo, manilha, manilha, brita, areia, paralelepípedo, laje pré moldada, muro pré fabricado,meio fio, poste, boca de lobo e mata burro) para manutenção de próprios municipais, estradas,pontes, mata-burros, ruas, praças, avenidas, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras eServiços Públicos de acordo com especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$330.525,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 11/04/2024

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:37BE13ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

PROCESSO: 31/2023

MODALIDADE: Pregão nº 16/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumoe equipamento frustrados e desertos no processo anterior e alguns itens novos a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,de acordo com especificações do Edital, Termo de Referência, e anexos.

VALOR: R$90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 13/04/2024

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:13D011D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 24/2023

CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO: 60/2023

MODALIDADE: Inexigibilidadenº 10/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria em gestão pública, auxiliando nas tomadas de decisões em termos de gestão e obediência aos princípios da administração pública, bem como assessorando na implantação do modelo de governança e gestão, incluindo assessoramento, planejamento e gerenciamento com o escopo em programas, projetos e capacitação de profissionais das referidas áreas administrativas para o Município de Santo Antônio do Monte,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VALOR: Valor total de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R$5.000,00 (Cinco mil reais)

VIGÊNCIA:12/04/2023 a 11/04/2024

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:ADAD6D97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 25/2023

CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO: 42/2023

MODALIDADE: Pregão nº 27/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder os serviçosnecessários à finalização da reforma do Cemei São José, situado à Rua Professora Marina Emilce de Oliveira,nº 103, bairro São José, neste Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetose demais anexos do Edital e Termo de Referência.

VALOR: R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/10/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AE426348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 23/2022

PROCESSO: 33/2022

MODALIDADE: Tomada de preços nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura empavimentação asfáltica - CBUQ em diversos logradouros do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Edital e seus anexos.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 15 de agosto de 2023, ou até termino da obra, o que antes ocorrer

Santo Antônio do Monte, 17 de março de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BD16A775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 31/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Dental Maria Ltda ME**, CNPJ: 09.222.369/0001-13, no valor total estimado de R$1.581,80 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), **Edilson Aparecido da Silva** CNPJ: 27.651.175/0001-15, no valor total estimado de R$46.050,00 (quarenta e seis mil, e cinquenta reais) e **Primemed Equipamentos Ltda** CNPJ: 46.218.314/0001-66, no valor total estimado de R$90.000,00 (noventa mil reais).

Santo Antônio do Monte, 03 de abril de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6BC79B79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F3C43406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 42/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 42/2023 PREGÃO PRESENCIAL 27/2023

OBJETO: Contratação de empresa para proceder os serviços necessários à finalização da reforma do Cemei São José, neste Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Pedro Henrique Santos Teixeira**, CNPJ: 36.992.948/0001-18, no valor total de R$481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Santo Antônio do Monte, 03 de abril de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9D12B18E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 42/2023 PREGÃO PRESENCIAL 27/2023

OBJETO: Contratação de empresa para proceder os serviços necessários à finalização da reforma do Cemei São José, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação**.**

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EAA3F232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, II ao V da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria em gestão tributaria, com utilização de técnicas especificas para levantamento, identificação, diagnostico e recuperação de créditos fiscais, previdenciários e financeiros, incluindo a recuperação e incremento de receitas através da retenção, na fonte, no imposto de renda, nos termos do tema 1130 do STF, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza das empresas optantes pelo simples nacional, bem como auditoria e recuperação da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, através de medidas administrativas e judiciais, junto a empresa: **Reis e Reis auditores associados – EPP no total de 15% (quinze) por cento do valor arrecadado**.

São Francisco, 13 de abril de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E7FA0814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 0137/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica de via urbana na cidade de São Francisco – MG, referente ao convênio nº 925759/2021 (operação 1082270-67) firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal. **Contratado**: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor de **R$ 257.076,30 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e seis reais e trinta centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato Assinado em 10 de abril de 2023 com prazo de 90 dias.

São Francisco/MG, 13 de abril de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho - Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:25C149B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 0138/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Pavimentação asfáltica de acesso a Praça do Caic no Município de São Francisco, conforme Contrato de Repasse nº 914539/2021 Operação 1078344-79)/MTUR/CAIXA. **Contratado**: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor de **R$ 385.497,78 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato Assinado em 10 de abril de 2023 com prazo de 90 dias.

São Francisco/MG, 13 de abril de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho - Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:15E80549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 017/2022 – Processo Licitatório nº 0139/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de recuperação, por recapeamento, do pavimento de via urbana na cidade de São Francisco – MG, referente ao convênio nº 916648/2021 (operação 1076979-22) firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal. **Contratado**: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor de **R$ 264.402,67 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato Assinado em 10 de abril de 2023 com prazo de 60 dias.

São Francisco/MG, 13 de abril de 2023

. Ass.: Cézar Botelho Filho - Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3BF9B849

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** locação do imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas Maurílio Neves de Araújo, junto à Pessoa Física: **Geraldina Borges Leal, no valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Mensais.**

São Francisco, 13 de Abril de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BFA9B305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 005)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 027/2023/Pregão Eletrônico nº. 005/2023/Registro de Preço nº 012/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.486.195/0001.55, com sede na Rua Jurema, nº. 1621, Bairro Da Providência, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.451,10 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche– Material de Consumo – 1540;

São Francisco do Glória, 13 de abril de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B524B069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 005)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 027/2023/Pregão Eletrônico nº. 005/2023/Registro de Preço nº 012/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 46.766.632/0001.61, com sede na Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, nº. 76, Bairro Imperial, na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 56.750,75 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche– Material de Consumo – 1540;

São Francisco do Glória, 13 de abril de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:78A099DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 005)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 027/2023/Pregão Eletrônico nº. 005/2023/Registro de Preço nº 012/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001.00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 13.493,90 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de

Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206– Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207– Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191– Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche– Material de Consumo – 1540;

São Francisco do Glória, 13 de abril de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7185607B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 005)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 027/2023/Pregão Eletrônico nº. 005/2023/Registro de Preço nº 012/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.575.205/0001.08, com sede na Avenida Olimpio Garcia, nº. 51, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche– Material de Consumo – 1540;

São Francisco do Glória, 13 de abril de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1B651558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 005)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 027/2023/Pregão Eletrônico nº. 005/2023/Registro de Preço nº 012/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOEMILSON MOREIRA VERDERIO 08003618657,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.456.457/0001.43, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 241, Loja A, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche– Material de Consumo – 1540;

São Francisco do Glória, 13 de abril de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C9DA6E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 005)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 027/2023/Pregão Eletrônico nº. 005/2023/Registro de Preço nº 012/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.502.416/0001.92, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, nº. 154, Distrito de Pequiá, na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 32.484,12 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche– Material de Consumo – 1540;

São Francisco do Glória, 13 de abril de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:04DFFEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 005)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 027/2023/Pregão Eletrônico nº. 005/2023/Registro de Preço nº 012/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MR COMÉRCIO ARMARINHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 48.842.674/0001.60, com sede na Rua José Lourenço da Silva, nº. 855, Loja B, Bairro da Luz, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 593,10 (quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche– Material de Consumo – 1540;

São Francisco do Glória, 13 de abril de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4708F2E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O diretor-técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da adesão ao Registro de preço nº 019/2022 referente ao Processo de Licitação nº 035/2022/Pregão Presencial nº. 019/2022: Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA**, Autarquia Municipl, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Virgílio Pedrosa nº. 05, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e Contratado: ***DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº. 350, Bairro: Barra, na cidade de Muriaé, Estado do Minas Gerais. OBJETO: fornecimento de pneus e câmaras de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículo leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras. VALOR: R$ 5.945,60.

São Francisco do Glória, 05 de abril de 2.023.

PAULO AFONSO DA SILVA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:09059250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O diretor-técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da

adesão ao Registro de preço nº 072/2022 referente ao Processo de Licitação nº 0131/2022 /Pregão Presencial nº. 072/2022: Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA**, Autarquia MunicipAl, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Virgílio Pedrosa nº. 05, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e Contratado: ***FIAMA LAIA BORGES 12229382608***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.522.818/0001-51, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado do Minas Gerais. OBJETO: fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 135.601,33.

São Francisco do Glória, 22 de março de 2023

PAULO AFONSO DA SILVA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FBD378B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 029/2023, Pregão Presencial n.º 011/2023, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; CNPJ: 24.823.231/0001-63 (R$ 6.150,00), FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 42.579.294/0001-06 (R$ 5.600,00), KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 (R$ 8.780,00), LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13 (R$ 8.196,00), PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80 (R$ 18.119,00), PORTO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.625.494/0001-13 (R$ 4.498,00) e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56 (R$ 11.695,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 12/04/2023. Data do Despacho de Homologação: 12/04/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:71192BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência.**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu PREGOEIRO e Equipe de Apoio comunica a retomada da licitação em referência para apresentação do resultado da apuração da diligência promovida e prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 02/05/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, nº 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

O referido processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1E93C4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 24 DE 1 3 DE ABRIL DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS À SRA. ELIANE APARECIDA DE ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar supostos danos patrimoniais causados por um acidente automobilístico entre um ônibus escolar da frota municipal e o carro da Senhora Eliana Aparecida de Araújo.

Art. 2º. O presente Processo Administrativo prosseguirá sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, cabendo a ele os atos de mero expediente e decisórios, salvo recurso administrativo.

Art. 3º. A autoridade mencionada no art. 2º poderá, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D8918736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023. Obj: Prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Abertura: dia 27/04/2023 às 13h30m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 13 de Abril de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B01D7B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Mazoni Serviços de Construção, Reformas e Instalações Ltda – CNPJ: 32.588.827/0001-54
Valor total de R$ 53.790,00 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 025/2023**, **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de execução de sondagem de solo através de ensaio SPT de acordo com as especificações da NBR 6484 (ABNT 2020), dentro do município de São Lourenço/MG.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 13/04/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4E47253F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 015/2021

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Flex Telecomunicações Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2021
Objeto: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ 18.575,18 para R$ 19.615,23 o valor mensal do Contrato, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 5,596%, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato.
Nova vigência: 04/04/2024
Data da assinatura: 04/04/2023.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2C06A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4961

LEI MUNICIPAL Nº 4961
PROJETO DE LEI Nº 5388

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ACADEMIA PARAISENSE DE CULTURA (APC) DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro à Academia Paraisense de Cultura (APC) de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 20.932.968/0001-63 no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º O Auxílio Financeiro previsto no *caput* será liberado mediante a assinatura de Termo de Compromisso, com pagamento em parcela única em conta bancária aberta exclusivamente para tal finalidade.

§2º O valor repassado deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes como cadeiras, armário para arquivo, estante para livros, aparelho de som, computador, impressora, piano eletrônico, armário para despensa, geladeira, micro-ondas, a fim de aprimorar a qualidade dos móveis e aparelhos utilizados no desenvolvimento das atividades culturais da instituição.

Art. 2º - Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
xxxx	02 06 10	13.391.1301.2.244 445042	R$50.000,00
TOTAL GERAL			R$50.000,00

Art. 3o - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e ou totais das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações e nos termos art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal 4320/64.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
577	02 06 10	13.391.1301.2.244 339039	R$50.000,00
TOTAL GERAL:			R$50.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de decreto, a dotação de Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º

desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total do mesmo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º - Para a formalização do Termo de Compromisso com o Município e recebimento do auxílio financeiro, o representante legal da Academia Paraisense de Cultura de São Sebastião do Paraíso-MG deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto Social da instituição;
c) Ata de Posse e nomeação dos dirigentes;
d) Cópia dos documentos de RG e CPF, bem como o comprovante atualizado de endereço do presidente da instituição;
e) Cópia do comprovante atualizado de endereço da instituição;
f) Comprovante de regularidades fiscal e tributária, em especial quanto à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
g) Declaração de Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
h) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
i) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
j) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal (DCTF e INSS);
k) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual da sede, expedida pelo órgão competente;
l) Comprovante de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho;
m) Número da agência bancária e conta-corrente pessoa jurídica para o repasse e movimentação do recurso financeiro; e
n) Plano de Trabalho contendo informações de como se pretende utilizar o recurso.

Art. 7º- A Academia Paraisense de Cultura deverá prestar contas do Auxílio Financeiro recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo para execução do Plano de Trabalho conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

§1º A não utilização dos valores recebidos dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho implicará o ressarcimento do numerário ao município em conta bancária específica.

§2º A não apresentação da Prestação de Contas dentro do prazo estabelecido, bem como a não aprovação total ou parcial, implicará na suspensão de novos repasses financeiros à instituição enquanto a situação irregular não estiver sanada.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E9BE451B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4962

LEI MUNICIPAL Nº 4962
PROJETO DE LEI Nº 5390

"RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificado o Termo de Adesão do Município de São Sebastião do Paraíso ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público - **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG,** nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2° - A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções e demais normas do Consórcio e da Lei Federal nº 11.107/2005 e suas regulamentações.

Parágrafo único. Fica também ratificada a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio da **Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG,** aprovada pela Assembleia Geral de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, até o montante de R$ 128.127,56 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao custeio do repasse do Contrato de Rateio ao Consórcio AMEG – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
0001	02 01 01	04 122 0000 0.052 337041	R$ 128.127,56
Total Geral			**R$ 128.127,56**

Art. 4º. Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
273	02 05 02	28 846 0000 0.010 339047	R$ 128.127,56
Total Geral			R$ 128.127,56

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

"RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificado o Termo de Adesão do Município de São Sebastião do Paraíso ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público - **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG,** nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2° - A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções e demais normas do Consórcio e da Lei Federal nº 11.107/2005 e suas regulamentações.

Parágrafo único. Fica também ratificada a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio da **Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG,** aprovada pela Assembleia Geral de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, até o montante de R$ 128.127,56 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao custeio do repasse do Contrato de Rateio ao Consórcio AMEG – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
0001	02 01 01	04 122 0000 0.052 337041	R$ 128.127,56
Total Geral			**R$ 128.127,56**

Art. 4º. Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
273	02 05 02	28 846 0000 0.010 339047	R$ 128.127,56
Total Geral			R$ 128.127,56

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C467DE00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2757

PORTARIA Nº 2757

"Dispõe sobre a restituição da contagem de tempo para aquisição de vantagens pessoais pelos servidores públicos municipais, referente ao período de que trata o Art. 8º, IX, da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, que proibiu a contagem de tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de pagamento de adicionais aos servidores públicos;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Prefeito n.º 2603, 30 de agosto de 2021 que "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS.";

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Prefeito n.º PORTARIA Nº 2650, de 23 de fevereiro de 2.022, que "SUSPENDE OS EFEITOS REFERIDOS PELOS ARTIGOS 2º E 5º DA PORTARIA N. 2.603, DE 30/08/2021, QUE TRATA DA APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS."

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer exarado pela Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG no bojo do Processo n.º 1114737 (Consulta), cuja Ementa fora publicada na Edição n.º 2904 do Diário Oficial de Contas, de 16/01/2023;

CONSIDERANDO que o Parecer do TCE-MG concluiu que o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 pode ser computado para fins do reconhecimento de todos os direitos dos servidores públicos, dentre eles a concessão de "anuênios, triênios, quinquênios", "licenças-prêmio" e "demais mecanismos equivalentes";

CONSIDERANDO necessidade de se editar ato de orientação ao Departamento de Recursos Humanos, visando garantir segurança jurídica aos atos administrativos a serem praticados diante dos vários questionamentos formulados pelos servidores municipais, acerca da aplicação e vigência do disposto no inciso IX, do art. 8º, da LC 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restituída ao servidor público municipal a contagem de tempo de serviço referente ao bloco aquisitivo de adicionais por tempo efetivo de serviço (quinquênios), licenças prêmio por assiduidade e demais mecanismos equivalentes, cujos períodos de aquisição tenham sido completados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, durante a vedação imposta no Art. 8º, IX, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

§1º. O pagamento correspondente ao bloco aquisitivo a que se refere este artigo será retomado na folha do mês de março de 2023.

§2º. Para fins de contagem de tempo do bloco aquisitivo a que se refere este artigo, serão considerados apenas os períodos de efetivo exercício, nos estritos termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n. 41/2012.

Art. 2º. No que concerne aos servidores públicos municipais ativos, independente de requerimento próprio, o Departamento de Recursos Humanos deverá:

I – proceder à averbação do tempo de serviço necessário ao atendimento do disposto no Art. 1º à respectiva Ficha Funcional do servidor; e
II – provisionar os valores necessários ao atendimento do disposto no Art. 1º na folha de pagamento do mês de março de 2023.

Art. 3º. No que concerne aos servidores públicos municipais que tiveram seu vínculo extinto, independente de requerimento próprio, o Departamento de Recursos Humanos deverá provisionar os valores necessários ao atendimento do disposto no Art. 1º, a título de conversão em indenização pecuniária:

I – em rescisão complementar no mês de abril de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu em entre 28/05/2020 a 30/09/2020.
II – em rescisão complementar no mês de maio de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu em entre 01/10/2020 a 28/02/2021;
III – em rescisão complementar no mês de junho de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu em entre 01/03/2021 a 31/07/2021;
IV – em rescisão complementar no mês de julho de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu em entre 01/08/2021 a 31/12/2021;
V – em rescisão complementar no mês de agosto de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu em entre 01/01/2022 a 31/05/2022;

VI – em rescisão complementar no mês de setembro de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu em entre 01/06/2022 a 31/10/2022;
VII – em rescisão complementar no mês de outubro de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu em entre 01/11/2022 a 01/03/2023.

Art. 4º. Portaria específica regulamentará o pagamento dos direitos adquiridos no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 pelos servidores públicos municipais ativos e que deveriam ter sido implementados a partir 01/01/2022.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C335E536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2759

PORTARIA Nº 2759

"SUBSTITUI MEMBROS DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 2642, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA PRÉ-ANÁLISE, APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição aos servidores **Sra. Cynthia Montans Gonçalves** – Arquiteta e Urbanista – Matrícula nº 06583 e **Sr. Murilo de Oliveira Figueiredo** – Engenheiro Civil II – Matrícula nº 7.038, designados através da Portaria nº 2642/2022 para Comissão Especial reponsável pela pré-análise, aprovação, acompanhamento técnico de projetos de loteamentos, ficam nomeados os servidores abaixo, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO:

a) José Francisco de Castro - Engenheiro Civil II – Matrícula nº 9412;
b) José Maria Soares – Engenheiro Civil II – Matrícula nº 6573;
c) Ruan Aparecido de Melo – Engenheiro Civil I – Matrícula nº 16603;
d) Marco Aurélio Cortez – Agente Administrativo – Matrícula nº 134;
e) Erlon Rodrigo Ozelin – Chefe de Departamento – Matrícula nº 16830;
f) Letícia Maria de Souza Lima - Chefe de Departamento – Matrícula nº 19731; e
g) Cristiane Rodrigues Varela Pena - Chefe de Departamento – Matrícula nº 16917.

Art. 2º - Permancem inalterados os demais membros designados nos itens II e III, do artigo 1º, da Portaria nº 2642/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9D3A0B7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2758

PORTARIA Nº 2758

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR O SUPOSTO EXTRAVIO DE MEDICAMENTO TOXINA BOTULÍNICA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO AO FINAL FORMULAR RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS À ESPÉCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 018/2023 do Coordenador do Ambulatório Municipal, chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a informação de possível extravio de medicamento naquela Unidade de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que ao tomar conhecimento dos fatos narrados no mencionado ofício a Administração Municipal procurou a autoridade Policial competente onde foi lavrado o Boletim de Ocorrência nº 2023-007932045-001;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam identificar a ocorrência de danos ao Erário e prejuízos a assistência dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar possível extravio do medicamento *Toxina Botulínica* no Ambulatório Municipal, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

Art. 2º Designar a servidora **CAMILA EDUARDA DE SOUSA**, Mat. 13171 na condição de Presidente e as servidoras **ANA CAROLINA DE SOUZA**, Mat. 19048 e **ANA CAROLINA LEITE COELHO FERREIRA**, Mat. 7946 na condição de Membros da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Para o cumprimento das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2D1DBBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 065/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°065/2023, Dispensa 038/2023; Fornecimento de pranchão de eucalipto conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes da empresa MARCELINO FERREIRA 06111194631, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.761.024/0001-88, que tem sede na Rua Sebastião Gomes da Silva, nº 25 –Vista Alegre, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Sem Peixe, 29 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 065/2023, Dispensa Nº 038/2023, Contrato: 055/2023. Objeto: Fornecimento de pranchão de eucalipto para atender a demanda do Departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: MARCELINO FERREIRA 06111194631, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.761.024/0001-88, que tem sede na Rua Sebastião Gomes da Silva, nº 25 –Vista Alegre, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000.

Sem Peixe, 30 de março de 2023

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:15D15BCB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 040/2023. Objeto: locação de imóvel para garagem de veículos, situado na Rua José Antônio do Nascimento, n° 23, Centro Sem Peixe/MG conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 216.437.686-20 residente e domiciliada na praça São Sebastião, nº. 230, CX 2, Bairro Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 9.544,68 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Sem Peixe, 05 de abril de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 040/2023: Contratação objetivando locação de imóvel para garagem de veículos, situado na Rua José Antônio do Nascimento, n° 23, Centro Sem Peixe/MG conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 216.437.686-20 residente e domiciliada na praça São Sebastião, nº. 230, CX 2, Bairro Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 9.544,68 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Sem Peixe, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:309F3FC8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 040/2023. Objeto: locação de imóvel para garagem de veículos, situado na Rua José Antônio do Nascimento, n° 23, Centro Sem Peixe/MG conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação. Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 216.437.686-20 residente e domiciliada na praça São Sebastião, nº. 230, CX 2, Bairro Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 9.544,68 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Sem Peixe, 05 de abril de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1C30D943

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 007/2023

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 007/2023. Extrato ratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Banda Juliano Lemos “O Peão do Forró”, visando a execução dos shows na festividade "29ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado: SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ nº 30.938.794/0001-08, pelo valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sem Peixe, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:688F0E9E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 007/2023. Objeto: contratação de serviços de shows artísticos da Banda Juliano Lemos “O Peão do Forró”, para se apresentarem no dia 14 de julho de 2023, na festividade Municipal, XXIX CAVALGADA DE SEM PEIXE. Contratado: SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.938.794/0001-08, com sede na Pc são Sebastiao, N° 376, Centro, Sem Peixe/MG - CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Sem Peixe, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A77F2D70

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 008/2023

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 008/2023. Extrato ratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Banda Beijo Apimentado, visando a execução dos shows na festividade "29ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado: QUEIROZ & MOURA LTDA, CNPJ nº 05.983.771/0001-60, pelo valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sem Peixe, 28 de março de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7299C661

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 008/2023

Processo Inexigibilidade Nº 008/2023. Objeto: Contratação de serviço de show artístico da Banda Beijo Apimentado, para se apresentarem no dia 15 de julho de 2023, na festividade Municipal, XXIX CAVALGADA DE SEM PEIXE. Contratado: QUEIROZ & MOURA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.983.771/0001-60, com sede na Rua Antonio Marques, n°165, APT 104, Triangulo, Carangola/MG, CEP: 35.800-000. Valor global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Sem Peixe, 29 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DA157703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2022 – PROCESSO 026/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação da Rua General Osório, localizada no Centro do Município de Serro/MG. **Contratada:** Matheus Dos Santos Gomes Eireli- EPP - CNPJ: 34.565.836/0001-55. **Valor do Reajuste Contratual**: R$ 26.632,19 (*Vinte e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos*). **Data do Reajuste:** 12 de Abril de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C3941242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2022 – PROCESSO 069/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação da Rua Barão de Diamantina, localizada no Município de Serro/MG. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago Ltda - CNPJ: 30.261.488/0001-71. **Valor do Reajuste Contratual**: R$ 45.998,25 (*Quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos*). **Data do Reajuste:** 12 de Abril de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F9FEA79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagens de projetos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Resultado: fracassado. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:06E8D5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 107/2023 – PROCESSO 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

Objeto: Fornecimento e instalação do sistema de segurança e monitoramento do Salão do Queijo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. **Contratada:** Complexo Esportivo Arena Serro LTDA – CNPJ: 45.301.446/0001-94. **Valor Contratual Total:** R$ 10.700,00 (*Dez mil e setecentos reais*). **Vigência:** 29 de Março de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:72940E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **Contratação de Empresa Especializada em planejamento, orientação, coordenação e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do Quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Tapira/MG, dos cargos vagos, dos que vierem a vagar no prazo de validação do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Infantil (15 Vagas), do Ensino Fundamental 1 (10 vagas) e Ensino Fundamental 2, por componente curricular: Matemática (01 cargo), Ciências (01 Cargo), Geografia (01 Cargo), História (01 Cargo), Artes (01 Cargo), Letras (01 cargos) e Educação Física (02 Cargos)**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 18/04/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 13 de Abril de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A253740B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023
Considerando, que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente no art. 72, parágrafo único e art. 94,

combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1.489 e Rua Guaianases, 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, legalmente representada por seus Sócios **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, CPF 226.772.278-00, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, CPF 205.408.568-51,ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF 115.838.468-83, VICTOR HUGO ROMIO, CPF 213.081.258-95, MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS, CPF 678.648.640-15, RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO, CPF 359.649.998-40**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO VAN/UTILITÁRIO BEE DAILY MINIBUS 50-170 TURISMO (DIE) (E5), MARCA IVECO, ANO/FAB – 2022/2023, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG,** do qual o valor total é de R$ 4.459,68 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se e cumpra-se.

Tapira-MG, 10 de abril de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:41661748

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO 13/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, **para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO VAN/UTILITÁRIO BEE DAILY MINIBUS 50-170 TURISMO (DIE) (E5), MARCA IVECO, ANO/FAB – 2022/2023, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, pelo valor global de R$ 4.459,68 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/2021. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 24/03/2023. Prazo contrato: 12 (doze) meses. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 10/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:100DC891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°001/2023, Processo nº 004/2023, Edital nº 001/2023, SRP Nº 001/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 27/04/2023, 09h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 12 de abril de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:6361AB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 009/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **IVANIZE QUINTAL SENA**, inscrita no **CNPJ nº 46.885.276/0001-03** no valor global de **R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRYANNE E ALLAN PARA PROJETO ARTE NA PRAÇA"**.

Teófilo Otoni/MG, 13/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A81C49AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º E 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00256/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º e 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00256/2022. Tomada de preços nº 00023/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal zilah rezende pinto. Recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada, abertura de crédito especial. Contratada: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: 1º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) em função do acréscimo de quantitativo. 2º o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00023/2022. Início vigência: 04/04/2023 até 25/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/04/2023.

Três corações, 04 de abril de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8729BAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00049/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021.**

Prefeitura municpal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00049/2021 pregão presencial nº 00028/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em seguro total dos veículos da secretaria municipal de governo. Contratada: porto seguro companhia de seguros gerais. Cnpj: 61.198.164/0001-60.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor do contrato original sofre alteração em função do reajuste de preços.autorização: cláusula 2.1 e 8.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00028/2021. Início vigência: 30/03/2023 até 29/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/03/2023.

Três corações, 30 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8986B48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00256/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00256/2022 tomada de preços nº 00023/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal zilah rezende pinto. Recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada, abertura de crédito especial. Contratada: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -0,68% (menos zero vírgula sessenta e oito por cento) em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00023/2022. Início vigência: 04/04/2023 até 25/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/04/2023.

três corações, 04 de abril de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E04EDF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00002/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Termo: nº 00151/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x mercearia campos & rabelo ltda. Valor: r$392.381,00(trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e um reais). O prazo deste termo será até 02/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/03/2023.

três corações, 31 se março de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:01498999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00009/2023. Objeto: aquisição de peças automotivas, maior desconto através da tabela + catálogo de preços audatex. Termo: nº 00153/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x josé maria pereira peças e serviços ltda. Valor: r$1.480.000,00(um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/04/2023.

três corações, 03 de abril de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CC84157B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00120/2022. Objeto:aquisição de materiais de informática para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000098/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xa.r.t.e. Comercial ltda.valor: r$ 31.693,67 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Termo: nº 000099/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x aladim distribuidora e comércio ltda. Valor: r$ 17.061,98 (dezessete mil, sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Termo: nº 000100/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x alexandre freire. Valor: r$ 3.587,54 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2023.

Três corações, 09de março de 2023.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CB73D4CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 00003/2023. Objeto:aquisição de frutas para o período de 12 meses termo: nº 00155/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis. Valor: r$84.805,00(oitenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais). Termo: nº

00157/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x diego gracia da silva hortifrutigranjeros ltda. Valor: r$889.079,00(oitocentos e oitenta e nove mil e setenta e nove reais). O prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/04/2023.

três corações, 04 de abril de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B4B4B404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 083/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 009/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7203DCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/CMDCA – 05 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Três Marias, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.066/2008 alterada pelas lei nº. 2.382/2013 e 2.604/2016 **RESOLVE**:

Art. 1o. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Três Marias.
Art. 2o. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Wanderson Barradinho - representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
Maria José Rodrigues - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Gislaine Márcia José Pires da Silva- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura;
Wanusa Victor da Paixão - representante da Sociedade Civil/APAE ;
Rosângela do Nascimento de Sá - representante da Sociedade Civil / Abrigo institucional Entidade Sete Estrelas Kaíros;
Rosania Maria de Sousa Pimentel -representante da Sociedade Civil/Grupo Raio de Sol

Apoio Técnico e Administrativo:
Giselle Dias Nascimento Souza - representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
Mécia Gomes Ferreira e Morais - representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
André Luis Simões Borges- representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
Paulo Emílio Torga Bellardini - representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros, todos são titulares e tem direito a voto. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

• Conduzir o processo de escolha;
• Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
• Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
• Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
• Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
• Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
• Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
• Resolver os casos omissos.

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º: Esta Comissão terá até 10 de janeiro de 2024 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Marias, 06 de abril de 2023.

WANDERSON BARRADINHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CF850B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: MARIA BEATRIZ MACIEL MYRRHA 609.724.406-15, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.768/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços de ministração de oficina artística musical e de contação de histórias literárias, poemas e brincadeiras voltada para crianças de todas as idades, com o intuito de encantar os corações de meninos e meninas, durante a FEIRA LITERÁRIA - FLIT nos dias 17 e 18 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 17 e 18 de abril de 2023

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BDFE194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: OLEGÁRIO ALFREDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.595.892/0001-84

OBJETO: Prestação de serviços de ministração de oficina de literatura de cordel e xilogravura, enfocando os bens patrimoniais locais,tais como:Morro do Cruzeiro, Museu Manuelzão, Igreja Nossa Senhora das Mercês e a Ponte sobre o Rio São Francisco. Com o cordel será trabalhado o conteúdo, sua origem, ilustração, editoração, apresentar os clássicos do cordel e o cordel em minas Gerais,durante a FESTA LITERÁRIA - FLIT nos dias 17,18 e 19 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 17 a 19 de abril de 2023

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2F45E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: DÉBORA DE MORAES MAZOCHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.769.910/0001-85

OBJETO: Prestação de serviços de apresentações teatrais "Aldeia de Histórias" e "Palhaço Gabiru Gotinha" do grupo Aldeia teatro de bonecos voltadas para crianças de todas as idades, com o intuito de encantar os corações de meninos e meninas, durante a FEIRA LITERÁRIA - FLIT nos dias 17 , 18 e 19 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 6.718,00 (seis mil setecentos e dezoito reais)

DO PRAZO: 17 a 19 de abril de 2023

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3950111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA DE TERMO DE FOMENTO**ANO DE 2023**, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.624/2017 ALTERADO PELO DECRETO Nº. 3.372/2022ELEI FEDERAL Nº. 10.741/2003 ESTATUTO DO IDOSO, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.423/2022

A Comissão de Seleção nomeada através da**Portarianº. 035/2019**no uso das suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto nesta prefeitura Municipal o EDITAL DE**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 SEMAPS/CCES/CMI/2023**em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.624/2017 alterado pelo Decreto nº. 3.372/2022 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre o Município de Três Marias e as OSCS, para firmar***TERMO DE FOMENTO***com Organizações da Sociedade Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Planos de Trabalho de entidades para realização de Termo de Parceria FOMENTO com propostas de organizações da sociedade civil, envolvendo transferência de recursos financeiros.

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderão apresentar propostas de ações relacionadas à proteção e ao atendimento à pessoa idosa, projetos de atuação para determinado problema, visando o interesse público e recíproco entre a administração pública e as organizações da Sociedade civil, tais como a realização de Serviços de Convivência; oficinas e outras atividades elencadas aos seguintes elementos: cultura, esporte, meio ambiente, educação, inclusão digital, passeios, atividades físicas, recreação, música e afins e ou projetos diversos inovadores e de relevância Social a escolha da entidade para melhorias no espaço físico e adequações necessárias para o funcionamento do projeto, poderão ser relacionados também à estruturação da Instituição de Longa Permanência (ILPI), proteção e ao atendimento à pessoa idosa, considerando o público-alvo de maior vulnerabilidade social e vínculos familiares enfraquecidos.

2. TIPO DE PARCERIA

Considerando o Processo de Manifestação de Interesse Social efetuado pelas entidades ao Conselho Municipal dos Direitos da Idosa Pessoa, o instrumento jurídico da parceria será realizado através de**Termo de Fomento**,conforme descrito na Lei Federal nº 13.019/14. O Termo de Fomento diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas;para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeirosna forma do Art. 16 da Lei nº. 13.019/2014.

3.DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1O valor disponível que a administração municipal e CMI – Conselho Municipal do Idoso, que será transferido por meio do Fundo Municipal para pessoa Idosa (FMI) à OSC para viabilizar a conforme cronograma de desembolso apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil conforme descrito abaixo:

ENTIDADE	*CNPJ*	*VALOR*	OBSERVAÇÃO
Lar dos Idosos F. Ozanam	02.928.082/0001-64	R$1.100.000,00	A entidade somente poderá participar do certame munida de resolução com o valor especificado e devidamente aprovado pelo conselho Municipal do Idoso.
Lar dos Idosos F. Ozanam	02.928.082/0001-64	R$300.000,00	A entidade somente poderá participar do certame munida de resolução com o valor especificado devidamente aprovado pelo conselho Municipal do Idoso.
Associação dos Aposentados e Pensionistas	73.448.748/0001-25	R$ 208.900,00	A entidade somente poderá participar do certame munida de resolução com o valor especificado e devidamente aprovado pelo conselho Municipal do Idoso.
Centro de Convivência Amigos da 3ª Idade	04.639.551/0001-50	R$300.000,00	A entidade somente poderá participar do certame munida de resolução com o valor especificado e devidamente aprovado pelo conselho Municipal do Idoso.

3.2A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando por apresentar a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto. A entidade deverá entregar o Plano de Trabalho em conformidade aos anexos deste certame, Formulários do Plano de Trabalho).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto deverá ser executado em um período de 10 (dez) meses, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assistência Social Fundo Municipal do Idoso 02.13.04	08.241.0108.2097 3.3.50.43.00-FICHA 621-Manutenção de Assistência ao Idoso. 08.241.0110.2094 3.3.50.43.00-FICHA 622-Abrigo Institucional ao idoso.

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues até às 14h30 horas do dia 17 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Três Marias, Praça Castelo Branco nº. 03, na sala de Licitação, Centro, quando serão abertos não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no quadro de avisos publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Marias, endereço eletrônico:www.tresmarias.mg.gov.bre no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENVELOPE Nº 01 –

HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENVELOPE Nº 02 –

PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

8.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a)Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

c)Plano de Trabalho original devidamente assinado.

8.3 Os documentos deverão ser apresentados em número vias estabelecidas no anexo denominado check list, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.

8.4 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Prefeitura Municipal de Três Marias de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5A apresentação do Plano de Trabalho implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6A Prefeitura Municipal de Três Marias não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Documentos de Regularidade Fiscal

a)Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

b)Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – CRF/FGTS;

c)Certidão Negativa de débitos de tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

e)Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

9.2 – Comprovantes e declarações:

a)Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, emitido no Sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

b)Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade do objeto e parceira ou objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

b.1)declaração, sob de experiência anterior, emitidas por redes, OSC´s, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

b.2) declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário,sobre a experiência prévia da OSCacompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

c)comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitido, sem prejuízos de outros:

c.1)estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e matérias necessários ao comprimento do objeto;

c.2)aferição da capacidade física técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceira, com apresentação de documentos legais para o exercício profissional de currículo;

C.3)atestados de capacidade técnica, emitidos pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contrate;

c.4) Prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela OSC, pertinentes os objetos da parceria;

c.5)publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela OSC, pertinentes aos objetos da parceria;

d)cópia do Estatuto Social registrado e eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativas, certidão simplificada emitida por junta comercial;

e)cópia de ata de eleição do quadro dirigente atual;

f)relação nominal atualizada do dirigente da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada uma deles;

g)cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

h)cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto de atividade;

i)comprovação de que a OSC funciona no endereço declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

j)comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

k)declaração, sob pena da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014 e alterações;

l)declaração emitida pelos dirigentes da OSC, informado que nenhum dos dirigentes é membro de poder ou do ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos, até o segundo grau, sendo considerados:

1.Membros do Poder Executivo: O chefe do Poder Executivo (Prefeito), vice- Prefeito e Secretários Municipais ocupantes de cargos de Comissão ou Função de Confiança;
.

2.Membros do Poder Legislativo: Vereadores;

3.Membros do Ministério Público: (Procuradores e promotores);

m)Declaração emitida pelos dirigentes da OSC atestando que não incorre nas vedações legais da Lei 13.019/14 ;

n)Declaração, sob a pena da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregados públicos, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por finalidade;

o)Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de empresa (s) pertencente (S) os parentes até 2º grau, inclusive por finalidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipais ou respectivos cônjuges ou companheiros bem como parente em linha reta, colateral ou por finalidade;

p)declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

q)Declaração com informações dos currículos dos integrantes da OSC :dirigentes,Conselho Fiscal,Prestadores de serviços e voluntários ;

r)Declaração emitida pela comissão de Licitação se a OSC está com a prestação de contas aprovada e não possui notificações.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1A sessão pública será realizada por uma Comissão de Seleção do Chamamento Público designada pelo Chefe do Poder Executivo, às 14h30 horas do dia 17 de maio de 2023, na Sala de reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Castelo Branco, nº03, Centro, nesta cidade.

10.2A comissão será formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 1 (um) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública.

10.3 Durante a sessão pública, a Comissão de Seleção poderá requisitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Municipal, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município, a fim de esclarecer eventuais dúvidas ou condutas a serem executadas para o bom andamento do Chamamento.

10.4A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

10.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.6A Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 035/2019, abrirá primeiramente o envelope nº 01 que contém o Plano de Trabalho e, o documento estando de acordo com o previsto neste Edital, verificará posteriormente os documentos de habilitação (envelope nº 02).

10.7A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

10.8 Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

10.9 Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer as exigências deste Chamamento Público.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

11.1A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação do Plano de Trabalho:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Peso	**Plenamente Satisfatório(A)**	**Satisfatório (B)**	**Insatisfatório (C)**
Pontuação	2	1	0

1. Viabilidade dos Objetivos propostos			
2. Consonância com objetivos propostos			
3. Estratégia prevista para execução das ações			
4. Coerência do valor global proposto com o valor referência			
5. Capacidade técnica e operativa			
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas			
7. Coerência das metas indicadas			
8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto			
9. Natureza da proponente			
TOTAL			

Metodologia/Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis. Peso 1;

2.Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao desporto escolar. Peso 1;

3.Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização . Peso 1;

4.Coerência do valor global proposto com o valor referência. Se o valor apresentado na proposta é de relevância e se está em consonância com o valor de referência. Peso 2;

5.Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 5;

6.Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2;

7.Coerência das metas indicadas. Se as metas propostas a serem alcançadas estão em acordo com o objeto e objetivos e se estão claras quanto a sua efetividade. Peso 2;

8.Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos, permitindo sua execução nas formas determinantes de eventos dessa categoria. Peso 3

9.Natureza da Proponente. Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades, especialmente quanto a evento específico de desporto escolar e nas modalidades estabelecidas no projeto. Peso 2;

11.2 Pontuações; Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação no item "capacidade técnica e operativa"

b)A proposta que for a mais adequada ao valor de referência constante neste edital.

11.3 A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.

11.4A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes, sendo auferida através da multiplicação dos pontos indicados em A, B ou C pelo peso, conforme Tabela de Critério de Avaliação descrita no item 11.1.

12. DA CELEBRAÇÃO

12.1 Depois de selecionada a Proposta e aprovado o Plano de Trabalho, será assinado o TERMO DE FOMENTO entre a Organização da Sociedade Civil e a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e, à qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à parceira.

12.2 Serão de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente, bem como dar ciência à Câmara Municipal da parceria assumida pelo Poder Público, a contar da data de sua assinatura.

12.3 Para assinatura do Termo de Fomento a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL se valerá de conferir a regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- o valor total do repasse e o cronograma de desembolso;
IV- a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número, a data da nota de empenho e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;
Art. 43. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações aprovado para a consecução do objeto da parceria.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL indicará no Termo de FOMENTO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar, o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

14. DA INEXECUÇÃO

14.1A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações no Decreto Municipal nº. 2.624/2017 alterado pelo Decreto nº. 3.372/2022.

14.2A rescisão poderá ocorrer mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

15. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

15.2 Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a)em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b)em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

15.3 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços da OSC.

15.4 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

16. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a)inexecução do objeto;

b)falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c)utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

d)Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1A prestação de contas se dará mensalmente para a liberação da próxima parcela de desembolso, conforme pactuado no Termo de Fomento.

17.2A prestação de contas deverá ocorrer, conforme Decreto Municipal nº. 2.624/2017 alterado pelo Decreto nº. 3.372/2022, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

17.3 Comprovadas as impossibilidades da prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendida as condições previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 13.019/2014, às partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

17.4 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

18. DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)a redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;

b)deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c)integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

d)realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

e)utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f)utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

g)executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h)transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

i)retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j)deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

k)Realizar despesas com:

1)Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

2)Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

3)Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº. 13019/2014;

4)Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

5)Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;

6)Pagamento de despesas bancárias.

19. DAS PENALIDADES

19.1A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

a)advertência;

b)suspensão dos repasses;

c)multa;

d)declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

19.2 Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedida direito de ampla defesa.

19.3A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Fomento

20 – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

20.1O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência,

desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

20.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

21– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e DOS RECURSOS

21.1A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso, junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, contra o resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias do resultado da seleção, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas , bem como, documentos que julgar necessários.

21.2Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 21.1 deste Edital.

21.3 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

21.4 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

21.5 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

21.6Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

21.7O Termo de FOMENTOpoderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITIVO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

21.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Publique-se.

Três Marias, 12 de abril de 2023.

Comissão de Seleção

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro da Comissão/Secretário da Comissão

RAMON LÚCIO PIRES
Membro da Comissão

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:97F76BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS NO ÂMBITO DE INVESTIMENTOS.

Pregão Presencial n.º 003/2023 – Tipo Menor Preço Global– Processo Administrativo nº 003/2023.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários no Âmbito de Investimentos.
Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo.
Contratada: MENSURAR – Serviços de Consultoria Econômica Ltda - ME, empresa localizada na Avenida do Contorno, nº 6.564, sala 701, bairro Savassi, em Belo Horizonte, MG, CEP: 30110-044, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.061/0001-29, neste ato representada pelo seu sócio diretor Sr. Cristiano Daher Morais.

Valor global do contrato: R$ 40.800,00.

Três Pontas, 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:4B6C5769

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 003/2023.
Processo administrativo n.º 003/2023.
Edital n.º 003/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas/MG, devidamente nomeada pela portaria n.º 14/2023, de 09 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e editalícias, adjudica o objeto do **Pregão Presencial n.º 003/2023** á empresa vencedora do certame, **MENSURAR - Serviço de Consultoria Econômica Ltda - EPP**, cujo valor mensal para a prestação do serviço é de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais, totalizando assim, o valor global anual de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 11 de Abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (PORTARIA Nº 14/2023)

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:659DCBA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 – PROCESSO Nº 106/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de *sonda de aspiração traqueal n.º 10*, em caráter emergencial, considerando que a sonda é imprescindível para a vida e bem-estar do paciente Alex Wender Santos da Silva. A sonda será fornecida pela empresa Equipar Médico e Hospitalar Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, perfazendo o valor total R$ 561,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a 02.007.003.0010.0302.2067.2042.3339091 - **Ficha n.º 1496,** conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial também apensada aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93..

Três Pontas, 13 de abril de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D5047922

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 094/2023 - CONTRATO N.º 053/2023.

Objeto: Aquisição de materiais (bens) e equipamentos, objetivando equipar o Centro Municipal de Educação Infantil Eldorado. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **CONSÓRCIO ATENAS** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.019.170/0001-44. Valor total do contrato: R$ 274.595,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data: 13/04/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FD656857

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 011/2023 – PROCESSO N.º 095/2023 - CONTRATO N.º 052/2023.

Objeto: Aquisição de estruturas físicas padronizadas, materiais (bens) e equipamentos, necessários ao integral funcionalmeto das atividades finalisticas da Secretaria Municipal de Educação, objetivando equipar o Centro Municipal de Educação Infantil Eldorado. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **CONSÓRCIO SOSTRATUS** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.330.162/0001-14. Valor total contratado: R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 13/04/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46259889

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos (Roçadeira, Motosserra e Vibro Acabadora de Asfalto).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/04/2023. Início da Sessão de Lances: 28/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CFFF66F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EDITAL Nº001/2023

O município de Tupaciguara torna público a retificação do cronograma da fase de seleção do Edital nº001/2023 – Lei nº 13.019/2014 com o objeto de concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas no fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município de Tupaciguara/MG, tendo em vista que um dos membros da comissão de seleção necessitou realizar cirurgia de urgência, logo está afastada de suas atribuições, e a referida comissão não possui membros suplentes.
Sendo assim, fica alterado o item 6.1, Tabela 1 do edital para o seguinte:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**10/03/2023**
2	Envio das propostas pelas OSCs.	**10/03/2023 a 10/04/2023**
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	**25/04/2023 a 28/04/2023**
4	Divulgação do resultado preliminar.	**28/04/2023**
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	**Até dia 04/05/2023**
6	Apresentação de contrarrazões	**Até o dia 08/05/2023**
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção,	**09/05/2023 a 12/05/2023**
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	**15/05/2023**

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D3F96424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 054/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2023 objetivando o registro de preços para aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 25/05/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:60795932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 023/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2023 objetivando a aquisição de barcos, carreta rodoviária para barcos, motor de popa e elétrico para realizar a premiação do evento turístico "Torneio de Pesca Esportiva em Tupaciguara" no ano de 2023 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 11/05/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:19DFE5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA CONCEITO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA VEM POR MEIO DESTA CONVOCAR A EMPRESA PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.235.413/0001-06, QUE SAGROU-SE VENCEDORA DOS

LANCES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023, PARA A SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA PORVA CONCEITO QUE SERA REALIZADA NO DIA 19/04/2023 ÀS 09:00HRS. A EMPRESA SERÁ AVALIADA PELOS NOMEADOS PELO DECRETO Nº 045/2023, CONFORME DETERMINADO EM EDITAL.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletronico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5584A2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 27/04/2023 ÀS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2022/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4854C784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 038/2023 - Pregão Eletrônico nº. 020/2023
Abertura: 13/04/2023 às 09:00hs
Objeto: **Aquisição de tecidos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia**.
Empresas Participantes:

MORA TECIDOS LTDA	39.145.009/0001-26	**Microempresa**
J.A. DISTRIBUIDORA LTDA.	03.218.455/0001-76	**Microempresa**
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	49.618.856/0001-14	**Microempresa**
GODANT VAREJISTA LTDA	47.382.268/0001-07	**Microempresa**
JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	29.590.876/0001-17	**Microempresa**
BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA	24.939.626/0001-26	**Microempresa**

Empresa Vencedora:

J.A. DISTRIBUIDORA LTDA.	03.218.455/0001-76

EMERSON ROSA DE PAIVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:437D6767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/202, PREGÃO ELETRONICO PRP 010/2022, ORGÃO GERENCIADOR CONSORCIO CISPAR.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, intenção de adesão a ata 014/2022 Processo licitatório 010/2022 Pregão Eletronico PRP 010/2022, do **Consorcio Cispar** Objeto,:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DE CISPAR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) QUANDO NECESSÁRIO.**

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D72F7846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 25/2023 - Processo Licitatório Nº 39/2023 – ata de registro de preço nº 25/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: DESERTO. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA E ELÉTRICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS.

União de Minas, 13 de ABRIL de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F01F5509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023. CONTRATO Nº 32-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: K.J.G.M. SOLUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA SOCIEDDADE UNIPESSAOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.031.536/0001-77. VALOR: R$ 134.410,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE

DOCUMENTOS – GED, ATRAVÉS DE DIGITALIZAÇÃO DIRECIONADO PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS/MG, 12 DE ABRIL DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C0D08216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 26/2023 - Processo Licitatório Nº 41/2023 – ata de registro de preço nº 26/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: DESERTO. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

União de Minas, 13 de ABRIL de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:60BC3871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023. CONTRATO Nº 33-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ASSUNÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 40.753.255/0001-40. VALOR: R$ 92.250,00 (NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE CONTROLE INTERNO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS/MG, 13 DE ABRIL DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:77D768C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 014/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 014/2023 em favor da empresa: CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA, CNPJ nº 47.359.821/0001-82, Lote 01: valor global R$ 1.025.640,00.

Urucuia/MG, 13 de abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AFCC0595

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 015/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 015/2023 em favor das empresas: **50.004.797 MARIA DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 50.004.797/0001-73, Item 03: R$ 10,82. **50.071.887 GILIARDE DURAES DE BRITO**, CNPJ nº 50.071.887/0001-87, Item 08: R$ 9,43. **50.247.551 SEBASTIAO ALVES VELOSO**, CNPJ nº 50.247.551/0001-22, Item 06: R$ 9,45. **DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS 13507121670**, CNPJ nº 36.333.167/0001-11, Item 07: R$ 9,44. **EZIEL ALVES DA SILVA-MEI**, CNPJ nº 40.894.991/0001-18, Item 09: R$ 9,47. **JESSICA ALVES BATISTA - MEI**, CNPJ nº 40.894.633/0001-05, Item 01: R$ 7,92. **JJACKSON STANLEY FERREIRA DE ALMEIDA 14396596642**, CNPJ nº 41.732.071/0001-66, Item 05: R$ 7,91. **JUSSARA DIAS CAVALCANTE 10847482669**, CNPJ nº 41.550.240/0001-47, Item 02: R$ 10,82. **NATANAEL VINICIUS DE QUEIROZ ALVES 16321404624**, CNPJ nº 40.895.379/0001-60, Item 04: R$ 10,82.

Urucuia/MG, 13 de abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B9D829C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A pref. torna público o interesse em aderir a ata de registro de preços nº 001/2023, do P.L nº 071/2022 – PE - Registro de Preços nº 22/2022 – (CIMAMS) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6CE7D693

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o P. L. nº 53/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos Componentes de Academia ao Ar Livre**.** Abertura: dia 28/04/2023 às 08h40m. Edital disponível no site: No site www.portaldecompraspublicas.com.br -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6ECC6288

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o P. L Nº 54/2023 - PP Nº 11/2023 - Registro de Preços – Serviços de lavagem de veículos – Credenc: 02/05/2023 às 08h30min - Abert. da sessão 02/05/2023 às 08h50min - - Informações: (38) 99943-2257, www.varzelandia.mg.gov.br -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:B49405AA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o P. L. nº 55/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 – Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o PROGRAMAMELHORGERAÇÃO, conforme Termo de Convênio n 1481002616 2022**.** Abertura: dia 02/05/2023 às 14h40m. Edital disponível no site: No site www.portaldecompraspublicas.com.br -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:5D5A8359

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o P. L. nº 56/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – Objeto: Aquisição de bandeirase mastros**.** Abertura: dia 03/05/2023 às 14h40m. Edital disponível no site: No site www.portaldecompraspublicas.com.br -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:CCD42C73

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO P.L Nº 043/2023

A Pref. torna público a retificação do P.L Nº 043/2023. Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XV | Nº 3484, Pág :256, onde **se lê** PP Nº 007/2023, **Leia-se** PP Nº 008/2023 –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:73D61DB7

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO P.L Nº 04/2023

A Pref. torna público a retificação do P.L 44/2023. Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XV | Nº 3484, Pág :256, **onde se lê** PP Nº 08/2023, **Leia-se** PP Nº 09/2023 –

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:87827807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 109/2022, decorrente do P.L Nº 046/2022 – TP Nº 011/2022 – Contratada: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-EPP – CNPJ:** 26.861.341/0001-45 – Prorrogação: Por mais 90 dias.

Varzelândia/MG, 05 de abril de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:47E9358B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 01/2023, decorrente do P.L Nº 152/2022 – TP Nº 36/2022 – CONTRATADA: **ALEXANDRE FERREIRA FELIX-ME – CNPJ:** 40.413.161/0001-21 – Prorrogação: Por mais 60 dias.

Varzelândia/MG, 10 de abril de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:401E27D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 60/2023, Ref. ao P.L Nº 18/2023 - TP Nº 02/2023 - **OBJETO**: **OBJETO**: Execução de serviços de Revitalização da Avenida Castelo Branco, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Termo Aditivo à ampliação de meta da obra do Convênio no 1491000689/2018- SEGOV/MG- Empresa vencedora: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ:** 17.818.109/0001-33 – VALOR: **R$ 75.827,62 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 29 de março de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:1F94DEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 49-2023

EXTRATO CONTRATO 49/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor do contrato: R$ 133.572,80 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:34A35BAC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 50-2023

EXTRATO CONTRATO 50/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 157.789,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3AF7A92D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 51-2023

EXTRATO CONTRATO 51/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – A.D. DAMINELLI - EIRELI. Valor do contrato: R$ 272.292,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A7CAE529

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 52-2023

EXTRATO CONTRATO 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 12.506,00 (doze mil e quinhentos e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E1BE4A8B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 53-2023

EXTRATO CONTRATO 53/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor do contrato: R$ 78.033,00 (setenta e oito mil e trinta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8455A02A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 54-2023

EXTRATO CONTRATO 54/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 369.775,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:608DDD8E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 55-2023

EXTRATO CONTRATO 55/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – BH FARMA COMERCIO LTDA. Valor do contrato: R$ 94.023,00 (noventa e quatro mil, vinte e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:546D5913

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 56-2023

EXTRATO CONTRATO 56/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 74.498,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B370412B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 57-2023

EXTRATO CONTRATO 57/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CA4F22E7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 58-2023

EXTRATO CONTRATO 58/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI. Valor do contrato: R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F9BCC813

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 59-2023

EXTRATO CONTRATO 59/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. Valor do contrato: R$ 254.095,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5B0C3241

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 60-2023

EXTRATO CONTRATO 60/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 139.668,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:62D685B8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 61-2023

EXTRATO CONTRATO 61/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 274.412,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:09A9D003

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 62-2023

EXTRATO CONTRATO 62/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – VALE COMERCIAL EIRELI. Valor do contrato: R$ 310.076,15 (trezentos e dez mil, setenta e seis reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E5549834

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 63-2023

EXTRATO CONTRATO 63/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ALFALAGOS LTDA. Valor do contrato: R$ 143.706,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A308AD1B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 64-2023

EXTRATO CONTRATO 64/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME,. Valor do contrato: R$ 187.488,30 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3217EA99

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 65-2023

EXTRATO CONTRATO 65/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Valor do contrato: R$ 61.858,40 (sessenta um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8A49417A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 66-2023

EXTRATO CONTRATO 66/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Valor do contrato: R$ 28.593,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7938B813

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 67-2023

'EXTRATO CONTRATO 67/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 23.342,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0945EBF0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 68-2023

EXTRATO CONTRATO 68/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D0D0F81D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 69-2023

EXTRATO CONTRATO 69/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2BB27DF7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 70-2023

EXTRATO CONTRATO 70/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. Valor do contrato: R$ 19.967,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5D43468A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 71-2023

EXTRATO CONTRATO 71/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SÍRIO PHARMA EIRELI. Valor do contrato: R$ 6.890,40 (seis mil, oitocentos e noventa reais, quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A25932E2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 72-2023

EXTRATO CONTRATO 72/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$ 36.367,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7415E48C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 73-2023

EXTRATO CONTRATO 73/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4CFBC12F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 74-2023

EXTRATO CONTRATO 74/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 10.576,00 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AF42084F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 75-2023

EXTRATO CONTRATO 75/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0C0199A8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 76-2023

EXTRATO CONTRATO 76/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 9.144,00 (nove mil cento e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F51F3A4A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 77-2023

EXTRATO CONTRATO 77/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$ 31.787,50 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5A9EC555

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 78-2023

EXTRATO CONTRATO 78/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$ 4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1E10DCB8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 79-2023

EXTRATO CONTRATO 79/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 03 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EECFFFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023 -
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa física (oficineiros), para ministrar atividades atendendo as oficinas do CASI CÉLVIA/CASI MORRO ALTO/CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE /CRAS CÉLVIA/CRAS MORRO ALTO/CRAS BERNARDO DE SOUZA, para manutenção das atividades de intervenção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **JOEL MARTINS ANSELMO**, na modalidade do item 01 (BALLET), no valor total de R$ 60.000,00 compartilhado entre os credenciados. Vigência de 12/04/2023 a 12/04/2024. **FDO:** 444 e 480.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0F4F1352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065/2023 – DISPENSA 008/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **RM – MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA,** no valor de R$ 15.300,00, visando a aquisição de máquinas e utensílios, para a Assessoria de Imprensa.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2C988FE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 068/2023 – DISPENSA 009/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **ISABELLA DAMASCENO GUIMARÃES,** no valor de R$ 17.577,00, visando a contratação de empresa para o fornecimento de pulseiras de identificação hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2A4E2185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA **Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 04/2023. Processo administrativo nº 0353/2023**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviços de revitalização do trecho da Avenida Oraída Mendes de Castro, no bairro Novo Silvestre, Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 05 de junho de 2023, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 13 de abril de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:894F2877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 023/2023. Concorrência Nº 001/2023. Contrato Administrativo Nº 040/2023. Contratada: Andreson Machado Gomes/MEI. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, de um bem imóvel do Município, constante de um espaço público para exploração comercial de bar, lancheria e similares no Campo Municipal Bernardino Rocha, localizado à Rua Mário Soares Cortes, Centro, neste Município, com a finalidade de dar suporte às ações de interesse público na área de esporte, lazer e turismo. Valor Total: R$ 36.000,00. Vigência contratual: 02 anos.

Volta Grande – MG, 13 de abril de 2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO –
Presidente da Comissão de Licitação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:66EAD56A

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 043/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo homologado e adjudicado nesta data. COMERCIAL B & F LTDA. no valor total de R$ 519.085,50; COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME. no valor total de R$ 25.107,00; MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME no valor total de R$ 19.314,10; e, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA. no valor total de R$ 3.740,00.

Volta Grande, 13 de abril de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1E3C68D2

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 043/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 004/2023. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL B & F LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Total Estimado: R$ 519.085,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 13/04/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:15401C9E

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 043/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 005/2023. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Total Estimado: R$ 25.107,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 13/04/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3324212C

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 043/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 006/2023. Detentora do Registro de Preço: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Total Estimado: R$ 19.314,10. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 13/04/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:56DCD41F

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 043/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 007/2023. Detentora do Registro de Preço: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Total Estimado: R$ 3.740,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 13/04/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:98FCC478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 15/2023, referente a Aquisição de acessórios para oxigenoterapia para atendimento das Unidades de Saúde do Município, a favor RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ 09.446.730/0001-95, sendo o valor global de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais). Dotação orçamentaria –ficha 240. Data 11/04/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BBFDEE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 54/2023 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 15/2023, referente a Aquisição de acessórios para oxigenoterapia para atendimento das Unidades de Saúde do Município, a favor RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ 09.446.730/0001-95, sendo o valor global de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais). Contrato assinado em 13/04/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DAE20689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 08-2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 08/2023. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: utilização dos recursos para pagamento de folha de pagamento e seus encargos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: 12.367.1003.0.001 – Repasse APAE FUNDEB, da fonte 3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0540.000000.01.02.03 – Contribuições. Valor R$ 177.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2023.

Alterosa MG, 13 de ABRIL de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:3065C95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 09-2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 09/2023. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: O presente termo de fomento tem por utilização dos recursos para pagamento de folha de pagamento e seus encargos, saneamento (água), energia elétrica, serviços de telefonia e informática, serviços cartoriais, materiais de consumo e honorários contábeis, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: 12.367.1003.0.002 – Subvenção Social à APAE, da fonte 3.3.50.4300.00.00.00.00.01.0500.001001.01.01.00 – Subvenções Sociais Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2023.

Alterosa MG, 13 de ABRIL de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:D74B15EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 81/2023, Pregão Presencial 41/2023. Objeto: Contratação de empresária especializada, objetivando a proposta mais vantajosa que irá prestar serviços de computação para armazenamento e hospedagem de banco de dados, segurança e backup para armazenar o software (SISTEMA ESCOLA INTELIGENTE) desenvolvido pelo setor de T.I. desta municipalidade. Informações e obtenção do edital

na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 27 de abril de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2943EBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 16/2023

PREGÃO ELETRÔNINCO Nº 16/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que redesignou para o dia 27/04/2023, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de veículos tipo mini van, 7 lugares, 0km. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 13/04/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DBC196E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que redesignou para o dia 27/04/2023, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 02 veículos de passeio, 0km, 4 portas, 5 lugares, de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 13/04/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6897DEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Julgamento Menor Preço **ITEM**. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e utensílios, para atender aos departamentos da Prefeitura.
Data: até as 08h01min do dia 28/04/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:394F02E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Processo licitatório nº 051/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: licitação Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental junto ao Departamento Municipal de Infraestrutura e Divisão Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista de Minas para acompanhamento e fiscalização ambiental de obras de engenharia, licenciamentos ambientais, educação ambiental, elaboração de projetos e auxílio da gestão ambiental municipal para implementação das Políticas Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, com abertura da sessão para o dia 14/04/2023. Fica suspenso para revisão do Edital e Termo de Referência.

Bela Vista de Minas, 13 de abril de 2023 -

Pregoeira

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E14DF76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 14/2023

OBJETO: contratação do curso "nova lei de licitação 14.133/2021 - fase interna na pratica", para aperfeiçoamento dos servidores municipais do município e Borda da Mata/MG. **CONTRATADA:** REALIZA CURSOS, CAPACITACAO, TREINAMENTOS E GESTAO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.338.072/0001-81. **VALOR:** R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 74, inciso "III", alínea "F", Lei 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE.

Borda da Mata – MG, 13 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DA4EBF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG – Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 013/2023 – OBJETO: contratação do curso presencial de capacitação sobre o tema "implementação e desenvolvendo a metodologia de acompanhamento das famílias no serviço de família acolhedora". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Associação Brasileira Terra dos Homens, CNPJ nº 01.705.989/0001-00. VALOR: R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta,

por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso "III", alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 13 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F06B6AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023 – DISPENSA 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 500 horas do maquinário nº 167 - motoniveladora Komatsu GD535-5 - série: B10082. **VALOR:** 5.710,47 (cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "A", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 13 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8F8D5C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 – DISPENSA 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 20.000 KM do veículo nº 155 - FIAT Argo 1.0. **CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "A", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 13 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2317F53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 – DISPENSA 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 20.000 KM do veículo nº 157 - FIAT Argo 1.0. **CONTRATADA:** Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ nº 04.582.480/0001-05. **VALOR:** R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "A", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 13 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F9F405E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 – DISPENSA 033/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. CONTRATADA:** Supermercados Nsa Sra Aparecida Ltda - EPP, CNPJ nº 66.454.562/0001-13. **VALOR:** R$ 28.879,51 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 13 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5F80EDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 121/2023 – DISPENSA 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de formula infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Leone Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 28.738.688/0001-20. **VALOR:** R$ 9.468,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 13 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8D8CCA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
A CPL informa a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ACCU-CHEK PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Borda da Mata/MG, 13 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E1A499EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 DISPENSA Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 043/2022, referente ao Processo Licitatório nº 060/2022 – Dispensa nº 020/2022, entre o Município de Brazópolis e a Locadora Cilmara Torres Dias, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG 7.788.192 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº. 948.625.246-72, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubistchek, 120, Piranguinho/MG, CEP: 37508-000. Altera a clausula quarta – DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá o início em 12/04/2023 à 12/04/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93 e a clausula sexta – DO VALOR - Fica fixado o valor total do contrato em R$ 41.757,12 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos), sendo o valor de R$ 3.479,76 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) ao mês. Assinado em 12/04/2023.

Brazópolis 13/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:30D5DAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 DISPENSA Nº019/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa Madeireira La Paloma LTDA, inscrita no CNPJ: 35.715.505/0001-17, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 2 CAIXAS D´ÁGUA DE 20.000 LITROS PARA A ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA, no valor estimado de R$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:16B9D8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 221/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 13.04.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Letícia Carvalho Fonseca Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AC22F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 222/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 009/2023, para a função de Sepultador.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Italo Ribeiro Duarte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:51BA202A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 223/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 008/2023, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Karine Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Abril de 2023.
TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AE40488E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2022
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA PELA OUTORGADA DA CONCESSÃO, EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSEQÜENTE EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, EM LOCAIS ESPECÍFICOS CONFORME ANEXO I, BEM COMO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O Departamento de Trânsito e Frota vem por meio desta, respeitosamente, solicitar ao Departamento de Licitação, retificação ao edital supra descrito nos moldes que abaixo seguem:

ONDE-SE LÊ:
No item 8.1
C- O valor mínimo estabelecido para a presente licitação é de 7% (sete por cento), incidente sobre a arrecadação mensal bruta.

LEIA-SE:
No item 8.1
C- O valor mínimo estabelecido para a presente licitação é de 15% (quinze por cento), incidente sobre a arrecadação mensal bruta.

ONDE-SE LÊ:
No item 11.1
Das decisões relativas à licitação, caberão os recursos previstos em lei, os quais processar-se-ão conforme o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Departamento de Licitações, nos dias úteis, à Av. Presidente Kennedy 9000 – 1º andar - Vila Mirim das 09:00 às 16:00 horas.
LEIA-SE:
No item 11.1
Das decisões relativas à licitação, caberão os recursos previstos em lei, os quais processar-se-ão conforme o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Departamento de Licitações, nos dias úteis, na praça Cel. Justiniano 164 - Centro das 08:00 às 17:00 horas.

ONDE-SE LÊ:
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CRA - Conselho Regional de Administração), que comprove(m) experiência na operação e gerenciamento de estacionamento rotativo ou serviço similar de complexidade tecnológica equivalente ou superior, com a operação e gerenciamento de, no mínimo:

LEIA-SE:
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CRA - Conselho Regional de Administração) ou (CREA-Conselho Regional de Engenharia), que comprove(m) experiência na operação e gerenciamento de estacionamento rotativo ou serviço similar de complexidade tecnológica equivalente ou superior, com a operação e gerenciamento de, no mínimo: **01 ATESTADO: CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO.**

Vislumbrando os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na **BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

CONSIDERANDO O PRAZO LEGAL DA LICITAÇÃO PREVISTO NA LEI 8.666/1993, RETIFICA-SE O EDITAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS DO PROCESSO E PRORROGA-SE O CREDENCIAMENTO E A ABERTURA DO CERTAME EM EPÍGRAFE PARA ÀS **09H DO DIA 17 DE MAIO DE 2023.**

O CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E A SESSÃO DE ABERURA SERÃO REALIZADA NA SALA DE LICITAÇÃO SITUADA A **RUA JOÃO MOREIRA SALLES Nº. 32 – SUBSOLO – CENTRO – CAMBUÍ – MG.**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições.

Cambuí, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:F5E8E066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 27/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 5 /2022- Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e realização do rodeio da 17ª Festa de Peão de Campo do Meio 2023, que realizar-se-á entre os dias 08 e 11 de junho de 2023, conforme especificações contidas neste termo de referência". Contratados: AGÊNCIA RODEIO LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 07.718.168/0001-86, contrato nº97 / 2023: R$129.890,00. Data da assinatura: 03/04/2023. Vigência: 03/04/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3A4577F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Município De Canaã – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 025/2023 Pregão eletrônico nº 009/2023 - Registro de Preços nº 011/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**.
Data de abertura / Julgamento: 27/04/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E11FCAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 14 /2023 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 14 /2023 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando a ordem judicial emanada do Juízo da Comarca de Mar de Espanha, ***CONVOCA para posse****, no respectivo cargo, o candidato abaixo relacionado:*

1- DA RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO	CANDIDATO CONVOCADO
PROFESSOR II	Geraldo Magela Portes de Rezende

2- DA HABILITAÇÃO

2.1- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, no dia 14 de abril de 2023, das 9h às 11h, munido de todos os documentos constantes do Anexo I, original e uma cópia legível.

2.2- Uma vez apresentada toda a documentação solicitada, o candidato será convocado, por edital publicado nos meios oficiais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura de Chiador e site da Prefeitura de Chiador), para realização de inspeção médica oficial, a fim de comprovar aptidão física e mental.

2.3- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital nº 01/2020, da documentação, do exame solicitado ou o não comparecimento do candidato convocado no prazo acima estabelecidos ensejarão a perda do direito à nomeação.

2.4- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

3- DA POSSE

3.1- Considerado apto para o desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual foi aprovado, o candidato será nomeado por meio de portaria.

3.2- Informado de sua nomeação, o servidor deverá se dirigir à Prefeitura de Chiador para tomar posse no dia previamente agendado.

Chiador, 12 de abril de 2023

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO DPRH

Trazer documento fotocopiado PREFERENCIALMENTE EM PAPEL A4, em 01 via, acompanhado do documento original.

1. Cédula de identidade - RG
2. Cartão do **CPF**
3. **Título de eleitor**
4. Comprovante de votação na última eleição* ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
5. Comprovante de **residência em nome próprio e com data recente ou Declaração de Residência (preenchida no DPRH)**
6. **Prova de quitação com o serviço militar** (se do sexo masculino)
7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
8. Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade ou dependentes (se for o caso).
9. Cópia do CPF dos dependentes (se for o caso).
10. **Comprovante de conta Bancária junto ao Bradesco**
11. Carteira de Trabalho com cópia das páginas (frente e verso) **ou comprovante de registro de carteira de trabalho digital**
12. **Comprovante de Inscrição no PASEP**
13. Comprovante de graduação em ensino superior, conforme a exigência do cargo.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3F090D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:051/2023

Pregão Presencial nº:033/2023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as normas e leis vigentes que abrangem a segurança dos funcionários, bem como garantir a proteção física dos trabalhadores lotados no Departamento Municipal de Obras; eletrodomésticos e outros equipamentos, para atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

Valor estimado:R$ 255.330,66 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 28/04/2023.

Abertura da sessão pública:13:00h do dia 28/04/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C6149E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 / CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:068/2023

Chamada Pública nº:008/2023

Objeto: Chamamento público destinado ao credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do município de Coimbra, a natureza do acolhimento deverá ser provisório e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiares e previsto para idosos que não dispõem de condições para

permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme termo de referência

Valor estimado:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Acolhimento de Envelopes: Até às 09:00h do dia 05/05/2023.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 05/05/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:4E99B836

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:065/2023

Pregão Presencial nº:046/2023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos de alto custo,* ***SOBRE MAIOR DESCONTO CONCEDIDO NA TABELA ABCFARMA****, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – (Anexo I).

Valor estimado:R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 28/04/2023.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 28/04/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D2A791EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:057/2023

Pregão Presencial nº:038/2023

Objeto:***Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes e semelhantes, para atender os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).***

Valor estimado:R$**186.209,88**(cento e oitenta e seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 15:00h do dia 28/04/2023.

Abertura da sessão pública:15:00h do dia 28/04/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:784CDC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLARES, OBSERVANDO O CONVÉNIO DE SAIDA DE N° 1261003182/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DESTINADA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
EMPRESA VENCEDORA:DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, Vencedora do lote**001 - ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 -** Ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, e podendo serequipado com plataforma elevatória veicular. (Modelo e especificação conformemanual FNDETransporte escolar.). Totalizando o valor Geral equivalente á R$ **1.563.000,00** (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais), por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 1.563.000,00** (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais).
Autorizando a despesa e a lavratura do respectivoprocesso.

Confins, 12 de abril de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:9F47926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 012/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 031/2023 - Pregão Eletronico R/P012/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLARES, OBSERVANDO O CONVÉNIO DE SAIDA DE N° 1261003182/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DESTINADA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

EMPRESAS VENCEDORAS:DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, Vencedora do lote **001 - ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 -** Ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, e podendo serequipado com plataforma elevatória veicular. (Modelo e especificação conformemanual FNDETransporte escolar.). Totalizando o valor Geral equivalente á R$ **1.563.000,00** (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais).
Valor geral **R$ 1.563.000,00** (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins, 12 de abril de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:5E0BC9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:038/2023 - Pregão Eletrônico - 016/2023, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOSPARA PROCEDER À LIMPEZA E MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA, COM PERIODICIDADE DE 02 VEZES POR SEMANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER.**
EMPRESA VENCEDORA:VIVIANE ESTHER ABREU SILVA 04588863606, CNPJ 17.436.278/0001-09, Vencedora do lote 001**.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 29.499,84**(Vinte nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 13 de abril de 2023

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:0B473AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023 – PROCESSO N° 023/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 029/2023 – Processo n° 023/2023 – Pregão Presencial n° 006/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fast Clean Distribuidora Ltda CNPJ 43.782.859/0001-02.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, descartáveis, limpeza, copa e cozinha, em atendimento às secretarias do município de Cordislândia - MG, no valor de R$487.152,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) - Vigência 06/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E4B59F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2023 – Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Inscrições: 19/06/2023 a 18/07/2023, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: 27/08/2023. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro, CEP 37605-000, Córrego do Bom Jesus/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 17h – Telefone: (35) 3432-1122 e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:1A954C75

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 02/2023 – Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Inscrições: 19/06/2023 a 18/07/2023, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: 27/08/2023. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro, CEP 37605-000, Córrego do Bom Jesus/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 17h – Telefone: (35) 3432-1122 e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:69B15CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de**

provimento efetivo, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 13 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:
INSCRIÇÃO: 001258 / CLASSIFICAÇÃO: 1° LUGAR / CANDIDATO: TIAGO DAS GRAÇAS ARAÚJO / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 001369 / CLASSIFICAÇÃO: 2° LUGAR / CANDIDATO: THUNAY REGINALDO HERDY / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 000029 / CLASSIFICAÇÃO: 3° LUGAR / CANDIDATO: DAVI DE SOUZA RUFINO / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 000256 / CLASSIFICAÇÃO: 4° LUGAR / CANDIDATO: LUCAS GONÇALVES PEREIRA / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 000874 / CLASSIFICAÇÃO: 5° LUGAR / CANDIDATO: VALÉRIO DE SOUZA / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 000240 / CLASSIFICAÇÃO: 6° LUGAR / CANDIDATO: ELTON JOSÉ PILLER DA SILVA / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 000879 / CLASSIFICAÇÃO: 7° LUGAR / CANDIDATO: GESSÉ DE ABREU FERREIRA / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 000186 / CLASSIFICAÇÃO: 8° LUGAR / CANDIDATO: VALKER PRADO DOS SANTOS / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 001157 / CLASSIFICAÇÃO: 9° LUGAR / CANDIDATO: ROMILDO MARIANO DA SILVA SALARINO / CARGO: MOTORISTA;
INSCRIÇÃO: 001104 / CLASSIFICAÇÃO: 10° LUGAR / CANDIDATO: ANTÔNIO ALEIXO ALVES / CARGO: MOTORISTA;
1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:** Hemograma completo, glicemia, creatinina, raio x da coluna lombo-sacra, acuidade visual, eletroencefalograma, toxicológico, para candidatos acima de 50 anos é necessário realizar o eletrocardiograma; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo; **z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:2EAE4680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

OBJETO: **Aquisição de blue arla objetivando a manutenção dos veículos utilizados pela prefeitura municipal de Franciscópolis**.

EMPRESA VENCEDORA: **SOCIEDADE DE PETRÓLEO ARFLA LTDA**
CNPJ: 25.296.138.0002-91
VALOR: 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Franciscópolis, 13 de abril de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:79FB6591

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

OBJETO: **Eventual e futura aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes objetivando o abastecimento dos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton dos Santos Coimbra

CONTRATADA: SOCIEDADE DE PETROLEO ARFLA LTDA
CNPJ: 25.296.138/0001-91
REPRESENTANTE: Flávio Ramalho Soares

VALOR: R$1.861.660,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 31/12/2023

Franciscópolis, 13 de abril de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:720C04BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 27/04/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 011/2023 para c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia de segurança no trabalho para elaboração, transmissão dos eventos para o eSocial e assessoria para o Município de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1E768394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 022/2023 - Edital Nº 012/2023, Pregão Presencial Nº 012/2023, Registro de Preços Nº 008/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, pelo critério de maior desconto percentual por item da TABELA SINAPI/MG, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 27.04.2023, às 08:45 0h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 13.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7F28A09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 030/2023 Aquisição de Mobiliários, eletrodomésticos, Eletrônicos, Equipamentos de Informática e afins par Atender Demanda da S.M. Educação no Convênio 1986/2022, dia 03/05/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:C8721C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LL CONSTRUTORA – CNPJ: 21.479.186/0001-83
Processo Licitatório n° 031/2023 – **Carta Convite:** nº 002/2023
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Reforma Parcial do Terminal Rodoviário, na sede do Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra.
Data da Ratificação: 11 de abril de 2023.
Vigência do Contrato: nº 067/2023: 13/04/2023 à 13/06/2023.
Valor do Contrato: R$ 67.380,55 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:96E85D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

Processo Licitatório nº 027/2023 – **Tomada de Preços** nº 002/2023

Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de empreitada global para a conclusão da obra **PARALISADA** do Campo Society localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Abertura e Julgamento: 02/05/2023 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 13 de abril de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EA1546EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 052/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NO 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DURANTE JOGOS FUTEBOLISTICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2023

Contratado: SILVANO DE FREITAS LOPES - PF, **CPF nº 703002836-87**, Residente e domiciliado à Rua Boaventura Correia Melo, nº 68, alto do São Francisco, Buritizeiro MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DURANTE JOGOS FUTEBOLISTICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 052/2023 - PREGÃO PRESENCIAL NO 015/2023

Vigência: 13/04/2023 à 31/12/2023

Valor Total: R$153.650,00 (cento cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta).

Lassance, Quarta-Feira, 13 de Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4E4D3660

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA , DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

Contratado: MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 12.796.513/0001-30, representada por Sr. MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 089.977.936-08, sediada à Avenida do Contorno nºª 225 – Centro – Lassance/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA , DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 037/2023 - Pregão Presencial 010/2023 – Registro de Preços nº 005/2023

Vigência: 13/04/2023 à 12/04/2024

Valor Total: R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Lassance, Quinta-Feira, 13 de Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2981AEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 83/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme anexo I do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00h do dia 14/04/2023 às 13:00h do dia 02/05/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 horas do dia 02/05/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D0C58F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 29/2023 - TOMADA DE PREÇOS 01/2023

SESSÃO DESERTA
Ao dia 03 do mês de março de do ano de dois mil e vinte e três, às 10 (dez) horas reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, para proceder aos trabalhos abertura da sessão da Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada, em engenharia, para**

execução de obra por regime de empreitada global para realização de obra de Reforma de Edificação da Sede da Prefeitura para uso da Administração Pública Municipal, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos". A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Dando início aos trabalhos o presidente, no horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame DECLAROUa Licitação DESERTA. Considerando o interesse da administração, o mesmo será novamente publicado. Nada mais havendo a ser tratado, O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada por ela e todos os presentes.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:364425EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023, publicado no dia 04/04/2023, nos jornais: Diário dos Munícipios Mineiros, página 6 e O Tempo, página 11.
ONDE SE LÊ: ABERTURA: 17/04/2023 ÀS 13:00.
LEIA-SE: ABERTURA: 19/04/2023 ÀS 13:00.

Maria da Fé, 13 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO LEMES-
Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D172A2C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 038/2023

Pregão Presencial n° 014/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E OBJETOS PESSOAIS, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº038/2023, Pregão Presencial RP nº014/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 135.735,80 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 131.365,90 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

MARIA DA FÉ, 12 de Abril de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:64A9E379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 044/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Eletrônico nº 005/2023, MENOR PREÇO POR ÍTEM (LOTE) (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto aquisição de material de papelaria, didático escolar, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e às escolas da Rede Municipal de Ensino, com todas as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I, deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujo valor total estimado é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
08h00min do dia 17/04/2023 até às 08h00min do dia 09/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 09/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 09/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8FC3D80F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.709, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Maria da Fé/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais) do Município de Maria da Fé/MG ficam majorados em percentual de 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove centésimos por cento), incidente sobre o valor bruto atual, sendo a referida porcentagem aplicada a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único – O Percentual aplicado é o acumulativo dos índices da inflação do ano de 2021 – 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e do ano de 2022 – 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º – Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, devendo os orçamentos subsequentes, consignar dotações suficientes para suportá-las.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7A5B7A10

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 103, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Geralda Luciana Fernandes Gonçalves conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora GERALDA LUCIANA FERNANDES GONÇALVES, Mat. E-1872, admitida por meio de contrato de prestação de serviços para o cargo de Professor Municipal, nos termos das Leis nº 1.156/2002 e 1157/2002, nos período de 20/08/2001 à 15/10/2001; 01/02/2006 a 13/07/2006; 12/09/2011 a 17/12/2011; 01/02/2013 a 31/01/2016 e nomeada mediante aprovação em concurso público, pelo Decreto nº 3.281, de 20 de dezembro de 2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E5E2CEEE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 104, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Concede férias-prêmio para a servidora Geralda Luciana Fernandes Gonçalves conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora GERALDA LUCIANA FERNANDES GONÇALVES, Mat. E-1872, admitida em 20/12/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 10/04/2023 a 08/06/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FAF9518D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Virgílio Vitor Marchetti Campos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito ao servidor VIRGÍLIO VITOR MARCHETTI CAMPOS, Mat. E-0462, admitido por meio de contrato de prestação de serviços para o cargo de Oficial Especializado I, nos termos das Leis nº 1.156/2002 e 1.157/2002, no período de 11/03/2002 a 31/12/2004 e nomeado mediante aprovação em concurso público, pelo Decreto nº 2.312, de 07 de julho de 2008, para o Cargo de Provimento Oficial Especializado I, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:20A5EE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar.

Signatários: Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda, no valor de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 13/2023, Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Vilma de Souza Caetano fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 13/2023, decorrente do processo licitatório n° 50/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:C0B595EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a suspensão da licitação na modalidade Concurso 04/2023, cujo objeto é Concurso de Projetos para celebração de parceria entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a gestão, organização e realização do Projeto II Festival Gastronômico da cozinha afro-mineira de Mateus Leme. A abertura estava prevista para o dia 28/04/2023, às 09:30 horas. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:0812E1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº: 069 /2022
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Matias Barbosa-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação do quantitativo do objeto licitado às demandas estipuladas no procedimento licitatório, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública, e por conveniência administrativa, RESOLVE: REGOGAR em 13 de abril de 2023, por interesse da administração o Pregão nº 069/2022, cujo objeto é **a** contratação de empresa especializada em administração de mão de obra para serviços de: limpeza, asseio e conservação predial para atendimento da Rede Municipal de Ensino de Matias Barbosa-MG, tendo em vista que o referido procedimento sequer foi adjudicado e homologado e tendo em vista ainda razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que se proceda a uma melhor análise dos termos do edital, afim de que seja promovida da forma que melhor atenda as necessidades da Administração.

Matias Barbosa, MG, 13 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:666013BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº: 070/2022
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Matias Barbosa-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação do quantitativo do objeto licitado às demandas estipuladas no procedimento licitatório, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública, e por conveniência administrativa, RESOLVE: REGOGAR em 13 de abril de 2023, por interesse da administração o Pregão nº 070/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração de mão de obra para serviços Especializados em Vigilância Desarmada/Porteiro para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que o referido procedimento sequer foi adjudicado e homologado e tendo em vista ainda razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que se proceda a uma melhor análise dos termos do edital, afim de que seja promovida da forma que melhor atenda as necessidades da Administração.

Matias Barbosa, MG, 13 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:CD9B442A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27 de abril de 2023, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ COM A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 13 de abril de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:6BA624F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–99/23 PREGÃO PRESENCIAL: 40/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–99/23 PREGÃO PRESENCIAL: 40/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de tornearia, para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 26/04/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–98/23 LEILÃO:02/23
OBJETO: Alienação, através de leilão, veículos e bens móveis inservíveis ao município de Nova Resende-MG, descritos no ANEXO I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021.
Recebimento de propostas: **De: 14/04/2023 a partir das 13h00min até 16/05/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 16/05/2023 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 16/05/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS –
Pregoeira Municipal.

CREISSON EDUARDO DA SILVA.
Leiloeiro Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 107/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 19/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Eletrocardiógrafo para uso no departamento de saúde do Município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.
Recebimento de propostas: **De: 14/04/2023 a partir das 13h00min até 28/04/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 28/04/2023 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 28/04/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A65D274C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 107/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 19/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 107/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 19/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Eletrocardiógrafos para uso no departamento de saúde Município de Nova Resende/MG com recurso de Resolução 8.095 de 13 de abril de 2022 , conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.
Recebimento de propostas: **De: 14/04/2023 a partir das 13h00min até 28/04/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 28/04/2023 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 28/04/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7E4818B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–109/23 PREGÃO PRESENCIAL: 42/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–109/23 PREGÃO PRESENCIAL: 42/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais para uso em oxigênio e locação de oxigênio para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende-MG, visando aquisições e locações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 26/04/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA DE REZENDE MARTINS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B9DAD8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 31/23 – ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO: 002/2022 – CONTRATO: 14/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 31/23 – ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO: 002/2022 – CONTRATO: 14/2023
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Veiculo de passeio, conforme convênio nº 1231001838/2022, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) de 28 de Junho de 2022 .
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.730.943/0001-72 e inscrição estadual nº002113241.00-29, estabelecida à Rua Prefeito João Costa ,780, Bairro Centro, Cep:38.610-009, Unaí -MG, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz , portador do CPF: 779.981.701-15 e RG: 1.658.483 no valor de R$ 70.898,00 (Setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais)
VALIDADE: 09/03/2023 a 09/05/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 92/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 16/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De: 14/04/2023 a partir das 13h00min até 03/05/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 03/05/2023 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 03/05/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Andréia Zilda Gomes. Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC108/23 – PREGÃO PRESENCIAL:41/23
OBJETO:O presente processo tem como objeto o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza para veículos e máquinas que compõem a frota do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 26/04/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:CC4C9A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 036/2023, Pregão autuado sob o nº: 014/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **27/04/2023**, (vinte e sete de abril de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: ": Registro de preço para contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas longas e curtas, Jalecos, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras, conforme termo de referência do Edital." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:26AA8DD5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG, através do Srº Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do Procedimento Licitatório nº **022/2023,** Pregão Presencial nº **006/2023,** conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio em favor das empresas, **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: nº 33.068.320/0001-32, com endereço à rua Graça Aranha, 875, Brcão 2,Sala A, Bairro Vargem Grande, CEP: 83.321-020, Pinhais/PR; com o valor global de R$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta**); PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA**, CNPJ: nº 07.142.012/0001-08, com endereço á Avenida Drª Hylderth Souza

Soares, s/nº, Bairro José Fontana I, CEP: 45.810-000,Porto Seguro/ BA, com o valor global de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais**); GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA**, CNPJ: nº 11.050.321/0001-17, com endereço à Rua Martins Pena, nº 63, Bairro Campos Elísios I, CEP: 14.080-620, Ribeirão Preto/SP, com o valor global de R$ 28.800,00 (vinte oito mil, e oitocentos reais**). Objeto:** Registro de Preço para aquisição de produtos diversos e Equipamentos Hospitalares para Policlinica Salvador Vital Siqueira, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saude. Processo Licitatório nº **022/2023,** Pregão Presencial nº **006/2023.** Objeto Registro de Preço para aquisição de produtos diversos e Equipamentos Hospitalares para Policlinica Salvador Vital Siqueira, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saude.
Data de HOMOLOGAÇÃO: 12 de abril de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:CEC1E8DC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023
Processo Licitatório nº 022/2023, Pregão Presencial nº 0062023. Registro de Preços nº 004/2023, Objeto: Registro de Preço para aquisição de produtos diversos e Equipamentos Hospitalares para Policlinica Salvador Vital Siqueira, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saude.
- Empresas registradas: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: nº 33.068.320/0001-32, com endereço à rua Graça Aranha, 875, Brcão 2,Sala A, Bairro Vargem Grande, CEP: 83.321-020, Pinhais/PR, representada pela Srª, Patrícia Bach, CPF 031.309.619-84, Empresária, valor registrado R$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais**). PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA**, CNPJ: nº 07.142.012/0001-08, com endereço á Avenida Drª Hylderth Souza Soares, s/nº, Bairro José Fontana I, CEP: 45.810-000,Porto Seguro/ BA, representada pela Srª, Sara Dias da Rocha Guimarães, CPF 06.955.986-78, Empresária, valor registrado, R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais**). GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA**, CNPJ: nº 11.050.321/0001-17, com endereço à Rua Martins Pena, nº 63, Bairro Campos Elísios I, CEP: 14.080-620, Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sº, Henrique Ferreira Vezono, CPF 052.767.158-40, Empresário, valor registrado, R$ 28.800,00 (vinte oito mil, e oitocentos reais**).**
Valor total da ata: R$ 124,010,00 (cento e vinte quatro mil reaise dez centavos**).**

Data da Ata: 14/04/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2F58E1F0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 022/2023, Pregão Presencial nº 0062023. Objeto: Aquisição de produtos diversos e Equipamentos Hospitalares para Policlinica Salvador Vital Siqueira, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saude.
Contrato nº 057/2023. Empresa contratada: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: nº 33.068.320/0001-32, com endereço à rua Graça Aranha, 875, Brcão 2,Sala A, Bairro Vargem Grande, CEP: 83.321-020, Pinhais/PR, representada pela Srª, Patrícia Bach, CPF 031.309.619-84, Empresária, Valor do contrato, R$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta**).**
Contrato nº 058/2023. Empresa contratada: **PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA**, CNPJ: nº 07.142.012/0001-08, com endereço á Avenida Drª Hylderth Souza Soares, s/nº, Bairro José Fontana I, CEP: 45.810-000,Porto Seguro/ BA, representada pela Srª, Sara Dias da Rocha Guimarães, CPF 06.955.986-78, Empresária, Valor do contrato, R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais**).**
Contrato nº 059/2023. Empresa contratada: **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA**, CNPJ: nº 11.050.321/0001-17, com endereço à Rua Martins Pena, nº 63, Bairro Campos Elísios I, CEP: 14.080-620, Ribeirão Preto/SP, representada pelo Srº, Henrique Ferreira Vezono, CPF 052.767.158-40, Empresário .Valor do contrato, R$ 28.800,00 (vinte oito mil, e oitocentos reais**).**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047- Fonte - 1.621.000 -4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0003.1.0024- Fonte - 1.621.000**
Data do contrato: 14 de abril de 2023

Vigência: 14 de abril de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:219A2F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/33-publicacoes/5081-publicacoes-rreo-e-rgf

Formato do arquivo incompatível para publicação. Publicação completa no site acima.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0282B49D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.176 DE 01 DE MARÇODE 2023. ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 5.653.908,57(CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.176 DE 01 DE MARÇODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 5.653.908,57(CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 5.653.908,57(cinco milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.02.12.365.0002.2233	540	CRECHE	3.3.90.43.00	3.514.575,78
02.01.06.02.12.367.0002.2237	540	ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.43.00	805.424.22

		EDUCAÇÃO ESPECIAL		
02.01.06.02.12.365.0002.2233	571	CRECHE	4.4.90.52.00	131.045,20
02.01.06.02.12.361.0002.2236	570	ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	172.263,76
02.01.06.02.12.361.0002.2236	571	ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	235.081,00
02.01.06.02.12.361.0002.2236	570	ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	724.518,61
02.01.07.02.10.302.0021.2411	601	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00	70.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2411	659	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00	1.000,00
TOTAL				**5.653.908,57**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Outros Recursos Vinculados à Saúdeconforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 01 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:731EF36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº: 105/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 7/2023 TIPO: MAIOR OFERTA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 105/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 7/2023
Tipo: Maior Oferta

Objeto: Concessão de outorga onerosa, para a prestação de serviços de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos da cidade de Patrocínio/MG, em conformidade com o Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de maio de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0F76C0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 102/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 25 EDITAL Nº: 64/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 102/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 25
Edital nº: 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 2 de maio de 2023 às 15:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:269E38BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 103/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 26 EDITAL Nº: 65/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 103/2023
Modalidade: Pregão - PERP 26
Edital nº: 65/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO MAMÓGRAFO DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 5 de maio de 2023 às 15:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C9065172

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 104/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 27 EDITAL Nº: 66/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 27
Edital nº: 66/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de maio de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3A885AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 75/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 75/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 18/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO VRF, NA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

1º) Fica prorrogado para o **dia 04 de maio de 2023, às 14:00 horas**, a abertura do Processo do referido processo.

2º) O Edital retificado encontr-se está disponibilizado no portal do Município.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:26F80702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00020 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00020
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GXQ0462	13/04/2023	26/01/2023	DA-178/2023	6587761	AG
RFL6B44	13/04/2023	25/01/2023	DA-171/2023	6588173	AG
GXC5292	13/04/2023	09/02/2023	DA-208/2023	6589014	AG
PXC4082	13/04/2023	13/02/2023	DA-210/2023	6584918	AG
JHS0933	13/04/2023	24/01/2023	DA-164/2023	6588052	AG
OQU4488	13/04/2023	31/01/2023	DA-172/2023	6588535	AG
RVB9A94	13/04/2023	06/02/2023	DA-189/2023	6588784	AG
HNB7281	13/04/2023	18/02/2023	DA-145/2023	6589913	AG
GJD9D55	13/04/2023	30/01/2023	DA-194/2023	6588291	AG
PZH7H89	13/04/2023	04/03/2023	DA-167/2023	6590712	AG
HHH0C20	13/04/2023	04/01/2023	DA-148/2023	2058486	AG

Patrocínio – MG, 13 de abril de 2023.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:28F98D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 003/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza e outros para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 28/04/2023. Início da Sessão: 28/04/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/04/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5D600D69

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 010/2023. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Silveira Brum, nº 67, bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé – MG, sob Registro de Imóveis de Eugenópolis, Fls 111 e 112, transcrito no Liv.75, sob nº 7.362, ficha 1, cuja finalidade é o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Abastecimento e Meio Ambiente. Locador: Sr. Delmar de Almeida Ferrara, CPF: 073.875.248-74, Contrato Administrativo nº 016/2023, Valor: R$ 10.044,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/04/2023 - Dotação Orçamentária: 02.05.04.122.002.2.0068.3.3.90.36. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 10 de abril de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E94FEE5C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 009/2023 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RETIFICAÇÃO da Dispensa nº 009/2023. Onde se lê: CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA S/A, CNPJ n° 22.790.182/0001-84, Contrato nº 015/2023, Valor: R$ 6.200,00. Leia-se: CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA S/A, CNPJ n° 22.790.182/0001-84, Contrato nº 015/2023, Valor: R$ 10.500,00. As demais informações permanecerão inalteradas.

Patrocínio do Muriaé, 10 de Abril de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6CF16B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023 – Na publicação do EXTRATO DE EDITAL e Edital www.pedraazul.mg.gov.brrealizada no dia 01/04/2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 330 e Diário dos Municípios Mineiros página 14. **Onde se lê:** DATA DA ABERTURA: 14/04/2023 -14h 30min. **Leia se:** DATA DA ABERTURA: 28/04/2023 - 14h 30min. **Onde se lê:** 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2): Leia se: Inclui-se: 8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (As informações se encontra www.pedraazul.mg.gov.br – aba alterações/notificações). As demais informações presentes em extrato de publicação e edital permanecem inalteradas.

Pedra Azul, 13/04/23.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:AC4FCAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023 – Na publicação do EXTRATO DE EDITAL realizada no dia 01/04/2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 330 e Diário dos Municípios Mineiros página 14. e no Edital (www.pedraazul.mg.gov.br). **Onde se lê:** DATA DA ABERTURA: 14/04/2023 -14h 30min.**Leia se:** DATA DA ABERTURA: 28/04/2023 - 14h 30min. **Onde se lê:**Participação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas. **Leia se:**Ampla Concorrência. **Onde se lê:** 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2): **Leia se:** Inclui-se: 8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (As informações se encontra www.pedraazul.mg.gov.br – aba alterações/notificações). As demais informações presentes em extrato de publicação e edital permanecem inalteradas.

Pedra Azul, 13/04/23.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B11B1383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 052/2023 – Pregão Eletrônico Nº 037/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 052/2023 – Pregão Eletrônico Nº 037/2023 – Data: 28/04/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de veículos.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:61ACA816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023 – Data: 03/05/2023 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ferramentas.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0CF3E5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CANCELAMENTO DE REUNIÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, vem informar o **CANCELAMENTO da 61ª Reunião Ordinária**, que seria realizada no dia 18 de abril de 2023, às 18h (em 1ª convocação); 18h15min (em 2ª convocação). Tal cancelamento se justifica por não haver, nesta data (prazo limite para publicação da Pauta da reunião), processos aptos a serem deliberados pelo Conselho.

Ponte Nova/MG, 12 de de abril de 2023.

MARINA ROSA GODOI
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:68937266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO DE Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

TERMO DE FOMENTO DE Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA – ALEPON,** na pessoa de seu representante legal Maria Elizabeth Moreira Leite Iacomini, inscrita no CPF sob o nº 608.731.596-91, residente e domiciliada na Avenida Caetano Marinho, nº 178, apto 201, Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pela EMENDA INDIVIDUAL E IMPOSITIVA de autoria do Vereador Paulo Augusto Malta Moreira, com pevisão de transferência de recurso para o orçamento de 2023, conforme Lei Municipal 4.644/2022 e Resolução nº 40 da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG, cujo projeto da OSC se propõe a publicar livros (coletâneas) de poemas e textos em prosa dos acadêmicos, com ênfase na valorização das produções literárias e da cultura, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias

celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, direcionada pelo Paulo Augusto Malta Moreira, com previsão de transferência de recurso para o orçamento de 2023, conforme Lei Municipal 4.644/2022 e Resolução nº 40, da Casa Legislativa de Ponte Nova, e de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 13.392.0039.1316.3.351.41.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 3788-4, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público, dispensa ou inexigibilidade, e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova 10 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:CC0019D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO DE Nº 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO 7 DE SETEMBRO.

TERMO DE FOMENTO DE Nº 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE

NOVA/MG E A CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO 7 DE SETEMBRO.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO, inscrita no CPNJ sob o nº 18.585.505/0001-20, com endereço na Rua Luiz Martins Soares, nº 191, Centro, CEP 35430-008, Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Diego Albergaria Freire, inscrito no CPF sob o nº 015.101.996-75, residente e domiciliado na Rua Assad Zaidan, nº 71, apto 02, Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pela EMENDA INDIVIDUAL E IMPOSITIVA de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, com pevisão de transferência de recurso para o orçamento de 2023, conforme Lei Municipal 4.644/2022 e Resolução nº 40, da Câmara Municipal de Ponte Nova, cujo objeto é a estruturação da Sede da Organização da Sociedade Civil, e aquisição de novos equipamentos, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. São ainda obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Termo de Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

b) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

c) Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;

d) Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

e) Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

f) Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

g) Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

h) Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

i) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

j) Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

b) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

c) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

d) elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

e) elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

f) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

g) manter escrituração contábil regular;

h) devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

j) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

k) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 23.591,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais), repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, direcionada pelo Vereador Wellerson Mayrink de Paula, com previsão de transferência de recurso para o orçamento de 2023, conforme Lei Municipal 4.644/2022 e Resolução nº 40, da Casa Legislativa de Ponte Nova, e de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

3.2. As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 13.392.0039.1316.3.351.41.00.

3.3. É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

3.4. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

3.5. No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

4. CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades.

4.2. O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta corrente 00003930-5, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.

4.3. Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.4. O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

5. CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2. Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

I - mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

II – de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

6.3. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

IV- a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

7.5. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

II- notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III- material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

IV- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

8.3. Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

8.4. Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.5. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.6. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7. Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

8.8. A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.9. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

9.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 10 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Organização da Sociedade Civil
Corporação Musical União 7 de Setembro

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:851732F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 041/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 005/2023

Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 041/2023 – Dispensa Eletrônica Nº: 005/2023. Objeto: Aquisição de testes rápidos e correlatos para diagnósticos de dengue. Contratadas: Contrato 037-2023 - ECO DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.633.154/0002-06. Valor Total: R$16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais); Contrato 038-2023 - FESTMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 35.536.845/0001-80. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Contrato 039-2023 - MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.929.669/0001-87. Valor Total: 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). Vigência até 03/08/2023. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 10.301.0062.2081.3.3.90.32, Ficha Nº 411.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CD2A0B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 041/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023

Ratificação. Processo Nº 041/2023 - Dispensa Eletrônica Nº 005/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 041/2023 – Dispensa Nº 005/2023, da referida lei, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos e correlatos para diagnósticos de dengue, sendo contratadas: ECO DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.633.154/0002-06. Valor Total: R$16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais); FESTMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 35.536.845/0001-80. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais); MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.929.669/0001-87. Valor Total: 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D0B6835E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG. Resultado de Licitação. Processo Nº 005/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 005/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para de serviços de execução de barraginhas. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E15C4995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 048/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 048/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023 – Data: 28/04/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de demais pragas urbanas.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AA0E7624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Comunicação

Comunico o retorno da sessão suspensa no dia 03/04/2023, para abertura de diligência, e fica fixado seu retorno para o dia 18/04/2023 as 09:00 horas, para darmos continuidade aos procedimentos.

Prados, 13/04/2023

_____
GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA

_____
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

_____
MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:19C0AD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 75/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 191/2022 – Pregão Presencial 75/2022, torna público que celebrou 1º termo aditivo de contrato para **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de Papel Toalha, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis,** com a empresa **FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI - EPP** (CNPJ: 14.516.530/0001-00).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:77AC0845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 24/2023 – Credenciamento 01/2023, torna público que celebrou de contrato para **Aquisição de Teste Rápido DENGUE NS1, através do sistema Registro de Preço,** com **Nilza Amorim Costa Mendes** e **André Luiz Volpe.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D46A0F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.250 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

> "Institui Auxílio-Alimentação em pecúnia para os Servidores Ativos do Poder Executivo do Município de Santana do Deserto e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na estrutura funcional do Município de Santana do Deserto o Auxílio Alimentação de natureza indenizatória e em pecúnia, aos servidores efetivos, comissionados, Agentes Políticos e contratados temporariamente pela Administração Direta Municipal do Poder Executivo, enquanto estiverem em desempenho das atribuições dos cargos ocupados.
Parágrafo único - O auxílio alimentação poderá ter seu pagamento suspenso nos casos de indisponibilidade financeira ou falta de previsão orçamentária.

Art. 2º - O auxílio-alimentação não será:
a) incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
b) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura";
c) acumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentar.
d) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

Art. 3º - O valor mensal do auxílio-alimentação é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo único: O valor mensal do auxílio alimentação de que trata este artigo, poderá ser reajustado anualmente mediante ato do Poder Executivo, seguindo o índice econômico aplicado pelo Governo Federal ao reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 4º - O Servidor não terá o auxílio-alimentação quando:
I - Exonerado;
II – Aposentado;
III – Renunciá-lo
IV – Houver dado causa o desvirtuamento na utilização do benefício, ou houver recebido em duplicidade.
Parágrafo único: No caso no disposto no inciso IV, o Servidor estará sujeito as medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º - O auxílio alimentação não será pago nas seguintes licenças:

I – por motivo de doença em pessoa da família;
II – para o serviço militar;
III – para atividade política;
IV – para tratar de interesses particulares;
V - para desempenho de mandato classista;
VI – por motivo de afastamento de cônjuge.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município para o ano de 2023.

Art. 7º - A presente Lei, poderá, caso necessário, ser regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º – Fica revogado o disposto na Lei Municipal nº 1.007/2016 e demais disposições contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 13 de abril de 2023.

WALACE SEBASTÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:F8E51707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.251 DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo conceder premiações à participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiações em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais organizadas pela Prefeitura Municipal de Santana do Deserto.

Art. 2º- Os valores e a forma de pagamento das premiações serão definidos através de Decreto Municipal e também através do Regulamento de cada competição promovida pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário, bem como fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º - Fica o Chefe de Executivo autorizado a regulamentar a presente lei através de decreto, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Santana do Deserto - MG, 13 de abril de 2023.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:864FAC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO - PRC N° 004/2020, CONVITE N° 001/2020

Ilmo.(a) Sr. BERNARDO FERREIRA CAMPOS, Representante legal da empresa **ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ 21.639.683/0001-00, Rua Santa Efigênia, nº 406, bairro Centro, município de Guanhães/MG. Processo Licitatório: 004/020, Convite: 001/2020.

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando o item 5.9 do Contrato nº 012/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 004/2020– Convite nº 001/2020, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação pública, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, contemplando 171 pontos de iluminação pública incluídos nestes serviços toda a mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos desta contratação, de conformidade com as especificaçãoes contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto)*;

Considerando que a Ordem de Serviço expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no dia 01 de dezembro de 2022, que comunicava a demanda consistente em troca de lâmpadas de vias públicas desta cidade (conforme anexo);

Considerando a inércia da Empresa representada pelo email recebido no dia 20 de dezembro de 2022, que indicou ser obrigação da Prefeitura Municipal a retirada das lâmpadas;

Considerando ainda que o mesmo item 5.9 (Da garantia) indica expressamente que: '' a garantia mínima é de 05 (cinco) anos, **inlcuindo manutenção e troca de qualquer LED que esteja queimada ou piscando, a Contratada deverá atender o chamado para manutenção em no máximo 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG;**

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a aplicação de sansões à empresa previstas na clásula nona do referido CONTRATO de n° 012/2020 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº CNPJ/MF N. 21.639.683/0001-00, situada Rua Santa Efigênia, nº 406, bairro Centro, município de Guanhães/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. BERNARDO FERREIRA CAMPOS, representante legal da empresa, para que cumpra a garantia prevista em Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o item 5.9, bem como Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo após recebimento desta, para a prestação do referido serviço.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de abril de 2023.

LEONY GERALDO DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:A8B587C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará a **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE A FESTA DO SANTANTONENSE AUSENTE, A SER REALIZADA NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, S/N, CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 18/04/2023
HORA: 09h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE A FESTA DO SANTANTONENSE AUSENTE, A SER REALIZADA NO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE, S/N, CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Maior proposta

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de abril de 2023.

WILLIAM GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Departamento de Cultura e Esporte

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:22A3E4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando **a Contratação de Empresa para Fornecimento de Sementes para incentivo a agricultura familiar e produtores rurais em conformidade com a Lei Municipal nº 809/2021 do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 26/2023, Dispensa 07/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 24 de abril de 2023 às 7:59:00h.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:68B786AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 32/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**.

CONTRATADO: **LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ N° 12.908.108/0001-66.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RATIFICO O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:511073A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 17/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTA ORNAMENTAIS, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09h00min do dia 26 de abril de 2023. A abertura do certame será no mesmo horário.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 04 de abril de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:73FB9B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PE 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: Claudio Gonçalves dos Santos 78264820620, CNPJ: 45.525.774/0001-74, vencedora do item 36, perfazendo o valor final de R$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais); TI Distribuidora e Comercio- Eireli, CNPJ: 21.479.910/0001-79, vencedora dos itens 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, perfazendo o valor final de R$ 229.110,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e dez reais); Antonio Wellington Campos, CNPJ: 09.415.379/0001-75, vencedora do item 32, perfazendo o valor final de R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais); foram vencedoras do PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 005/2023, autuado em 15 de fevereiro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 24 de março de 2023, homologado dia 11 de abril de 2023, razão pela qual será firmado a Ata Registro de Preço n° 0047/2023, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSIFICADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS..

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de abril de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EE97619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATAS REGISTRO DE PREÇO ° 049/2023, 050/2023 E 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Atas Registro de Preço ° 049/2023, 050/2023 e 051/2023, PRC 022/2023, Pregão Eletronico 005/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSIFICADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:203C955B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 027/2022 do Processo nº 052/2022, Dispensa nº 012/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e sr. MARLENE GOUVEA CAMPOS, ID MG-11.360.013. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 11 de abril de 2024, a contar da data de 12 de abril de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de março de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F –

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9355F5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 05/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – PSF 1(Palmital dos Carvalhos)	R$ 1,70	R$ 1,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Abril de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D0CC30A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP 005/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
processo licitatório 023/2023
pregão eletrônico por registro de preços 004/2023
CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADAS: DROGARIA AGUIAR EIRELI - CNPJ: 28.039.143/0001-26 - R$ 578.396,90 (Quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), DROGARIA E PERFUMARIA PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 71.338.180/0001-64 – R$ 349.583,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) - DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA - CNPJ: 21.614.537/0001-11 - R$ 154.649,20 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), DROGARIA GONÇALVES LTDA – CNPJ: 46.469.523/0001-82 R$ 171.936,00 (Cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais), K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA – CNPJ: 36.104.318/0001-60 - R$ 244.611,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais), MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ: 26.788.983/0001-66 – R$ 46.340,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais) e NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29 - R$ 33.894,00 (Trinta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Abril de 2023 –

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:53A2363F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATORIO 016/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2023 - ATA 013/2023

Registro de preços
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, E OUTROS SIMILARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA-** CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.971.150/0001-92 – ATA 013/2023 - R$ 1.197.000,00 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Abril de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:000689A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-055, DE 13 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **MC TRANS AIT AG04824193**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 252 § único, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 02 de fevereiro de 2023, às 17h30min, na Praça Dr. Carlos Versiani, 100, Centro, município de Montes Claros (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo RENAULT/DUSTER INT16 CVT, placa RUT3I25, na Praça Dr. Carlos Versiani, 100, Centro, município de Montes Claros (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 13 de abril de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:41A38104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA_01_PL038

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, POR SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **Futura e eventual aquisição de mobiliário para atendimento aos diversos imóveis da Prefeitura Municipal de Tiradentes**, por meio de registro de preços.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 023/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **26 de abril de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:974C6D7D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL019/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0009/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00092023	NILZIO BARBOSA	12/04/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	-	99.600,0000	12/04/2023
2	Lote	WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR 15661425635	-	37.450,0000	12/04/2023

12 de abril de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1CA7510F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 095/2022

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

PROCESSO N° 095/2022.
TOMADA DE PREÇO N° 006/2022.
OBJETO: Restauração e reforma da Estação de César de Pina localizada na Av. Pres. Castelo Branco, César de Pina, na cidade de Tiradentes/MG.
CONTRATO: 068/2022.
DENTENTORA: BOA ARQUITETURA LTDA LTDA / CNPJ 07.090.773/0001-55.

- Aditivo ao Contrato N° 068/2022, firmado entre as partes em 14/11/2022, devido a fatos que ocorreram não previstos em planilha e em projetos anteriormente.

ESPECIFICAÇÃO	Valor atual do contrato	Aumento concedido	Valor do Aditivo	Valor Total Contrato
Restauração e reforma da Estação de César de Pina localizada na Av. Pres. Castelo Branco, César de Pina, na cidade de Tiradentes/MG.	R$ 298.795,53	22,97%	R$ 68.628,33	**R$ 367.423,86**

Dou fé, Tiradentes, 10 de Abril de 2023.

JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D13450A1

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0043/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 034/2023

PROCESSO N° 043/2023
CONCORRÊNCIA N° 002/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Concessão de uso oneroso, de espaço público localizado na Av. Governador Israel Pinheiro, s/n°, bairro Várzea de Baixo ao lado da Estação Ferroviária com área total de 5.051,77m², pertencente ao Município, visando à exploração comercial de estacionamento, incluindo sua operação, controle e manutenção.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br e Consulta ao edital pelo site www.tiradentes.mg.gov.br ou visita *in loco*.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:23575113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 010/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 009/2023
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 11.676.271/0001-88 pelo preço global de R$ 2.246.997,45, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário escolar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme objeto do processo. Ainda em análise aos autos do certame, acato recomendação do departamento jurídico do município e deixo de homologar o lote 002 do certame justamente por conter vícios de ilegalidade insanáveis. Por fim, determino, ainda, a adoção de medidas cabíveis para contratação do objeto no interesse da administração.

Ubaporanga – MG 12 de abril de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:A443F5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 032/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a concessão temporária de espaço público ao arrematante Daniel Pereira da Silva – MEI, CNPJ 50.088.807/0001-04 pelo valor global R$ 61.000,00 objetivando a concessão onerosa de área pública para instalações de barracas comerciais durante a comemoração cultural do 31º aniversário de Ubaporanga, conforme croqui de localização e memorial descritivo. Determino, ainda, a adoção de medidas cabíveis para contratação do objeto no interesse da administração.

Ubaporanga – MG 11 de abril de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:AF5BCC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 031/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda, CNPJ 37.532.344/0001-51 pelo preço global de R$ 121.900,00, objetivando a aquisição de veículo tipo furgoneta com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme objeto do processo.

Ubaporanga – MG 12 de abril de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:ADEFB7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 37/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 37/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Exonera servidor efetivo que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956.

CONSIDERNADO o requerimento aviado pelo servidor na data de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, o servidor **LEONARDO BORGES FERNANDES,** portador do **CPF 066.783.106-16,** das funções do cargo público efetivo de **ODONTÓLOGO**.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 03 de abril de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1C8E187B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 38/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 38/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Sra. **CLAUDIANE ARAÚJO DE CARVALHO**, portadora do **CPF: 054.135.116-80**, para exercer o Cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 03 de abril de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1CF87CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 27/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 27/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta no âmbito do município de Vieiras/MG, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021, que tratam da liberdade econômica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, o Decreto Estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal Nº 13.874 de 2019 quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.

Art. 5º Este decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874 de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa "VIEIRAS LIVRE PARA CRESCER", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.
CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, §1º, incio II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novemnro de 2006 e no art. 6º-A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11 - A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o §2º do art. 3º da Lei Federal n° 13.874/2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no §3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21 O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22 O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revoga-se as disposições contrárias.

VIEIRAS/MG, 11 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E64BBAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 39/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 39/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **WILLIAN CARLOS LINO**, portador do **CPF: 058.203.996-76**, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 03 de abril de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EBAEB59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA N° 40/2023 DE 11 DE ABRIL 2023.

PORTARIA N° 40 DE 11 DE ABRIL 2023.

NOMEIA E DA POSSE OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Prefeito Municipal de Vieiras MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 845, de 23 de março de 2010, com as alterações introduzidas pela Lei n° 1.061, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte, nos termos do que dispõe o Art. 5° da Lei n°845/2010, alterado pela Lei 1.061/21 a saber:

I – Representante do Governo Municipal:

a) Representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Sheyla Regina da Silva Vieira Cassin CPF: 010.688.646-05

b) Representando a Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira, CPF: 088.257.736-09

C) Representando a Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Adriano de Paula Matos, CPF: 059.980.906-08

Parágrafo único: recondução nos termos do Art. 7° da Lei 845/2010.

II – Represente da Sociedade Civil, ligados à prática de Esportes no Município:

a) **Titular**: Wellington José Ferreira, CPF: 087.141.326-48

b) **Titular**: Luiz Paulo Afonso, CPF: 829.791.706-15

C) **Titular**: Geraldo Luiz Pedrosa, CPF: 040.539.926-05

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário e**m Especial a Portaria n° 32 de 14 de março 2023.**

Vieiras/MG, 11 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:355649E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 32/2023, Dispensa nº 12/2023. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de professor (a) de zumba para atuação na secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vieiras/MG. Contratada: RAFHAELA DE BEM FREITAS, pessoa física inscrita no CPF de nº 113.609.026-60 com o valor global de R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:01305797

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 26/2023, Dispensa nº 10/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquitetura para a elaboração de projetos de reestruturação, revitalização e paisagismo no Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 35.824.033/0001-30 com o valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:71D98F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 27/2023, Pregão nº 10/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para transporte de pacientes para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO JUNIOR 05340142671, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 42.239.506/0001-06 com o valor global estimado de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); MARCIO JOSE SILVA05699615644, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 43.199.486/0001-41 com o valor global estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); SEBASTIÃO LORETE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 50.010.557/0001-81 com o valor global estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:41A0BA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público a assinatura do Contrato administrativo n.º 25/2023 em 21 de março de 2023 referente ao Processo Licitatório nº 25/2023, Pregão eletrônico nº 09/2023. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira, conforme o Termo de Referência para o Município de Vieiras/MG, de acordo com o Programa 5300020210035 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Empresa Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54 com o valor global de R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EDBF2A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 269A/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-ME– OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 269A/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para Construção de quadra Coberta Poliesportivo na Escola Municipal Mário Bouchardet, Bela Vista/São Francisco, do município de Visconde do Rio Branco/MG – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, através do Convênio com a Secretaria de Estado de Educação sob o nº 1261000650/2022/SEE. **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$** 71.210,30**. Data: 15/02/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7AC2D12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022– PREGÃO Nº 027/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA – OBJETO: Objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Ítem: 33**- Sabonete líquido galão de 5 litros - **Valor Atual:** R$ 10,26 - **Valor Reajustado:** R$ 16,31. **Data: 13/04/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:7F3868C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 022/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2023. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$220.318,36 na **data 27/04/2023 às 13:30hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:D5ED6811

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e DINALAB Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Fornecimento de reagentes constantes dos lotes 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, para análises bacteriológicas e físico-químicas de água realizadas nas ETAs – Estação de Tratamento De Água Antônio Porto e Otaliro da Silveira, no município de Passos/MG. Valor: R$ 2.701,00 (dois mil, setecentos e um reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 027/2023 – Pregão Eletrônico: 005/2023.

Passos, 13 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8ACE9F67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e QUIMAFLEX Científica LTDA. Objeto: Fornecimento de reagentes constantes dos lotes 1, 18, 19, 25, 26 para análises bacteriológicas e físico-químicas de água realizadas nas ETAs – Estação de Tratamento De Água Antônio Porto e Otaliro da Silveira, no município de Passos/MG. Valor: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 027/2023 – Pregão Eletrônico: 005/2023.

Passos, 13 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:24A999A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e HÉXIS Científica LTDA. Objeto: Fornecimento de reagentes constantes dos lotes 15, 17, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e 34 para análises bacteriológicas e físico-químicas de água realizadas nas ETAs – Estação de Tratamento De Água Antônio Porto e Otaliro da Silveira, no município de Passos/MG. Valor: R$ 58.780,25 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 027/2023 – Pregão Eletrônico: 005/2023.

Passos, 13 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3F185901

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Noroeste Comércio e Prestação de Serviços LTDA. Objeto: Fornecimento de reagentes constante do lote 03 para análises bacteriológicas e físico-químicas de água realizadas nas ETAs – Estação de Tratamento De Água Antônio Porto e Otaliro da Silveira, no município de Passos/MG. Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 027/2023 – Pregão Eletrônico: 005/2023.

Passos, 13 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:25FE8C97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli. Objeto: Fornecimento de reagentes constantes dos lotes 04, 05, 16, e 27 para análises bacteriológicas e físico-químicas de água realizadas nas ETAs – Estação de Tratamento De Água Antônio Porto e Otaliro da Silveira, no município de Passos/MG. Valor: R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 027/2023 – Pregão Eletrônico: 005/2023.

Passos, 13 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:28B6FC72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Supranálise Instrumentos para Laboratórios LTDA. Objeto: Fornecimento de reagentes constantes dos lotes 02, 21e 22 para análises bacteriológicas e físico-químicas de água realizadas nas ETAs – Estação de Tratamento De Água Antônio Porto e Otaliro da Silveira, no município de Passos/MG. Valor: R$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 027/2023 – Pregão Eletrônico: 005/2023.

Passos, 13 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CDA59535

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, por intermédio da Pregoeira, dando cumprimento à decisão do Diretor do SAAE, torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório 048/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para readequação do edital e seus anexos.

Passos/MG, 13 de abril de 2023.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI
Pregoeira.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CA03BD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de recomposição de pavimento poliédrico, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 27 de abril de 2023, às 8:30h.
A sessão de lances ocorrerá Plataforma de Licitações Licitar Digital (licitar.digital)

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:863348A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO SAAE 011/2021 PROCESSO 009/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

2º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato nº 011/2021 referente à locação de imóvel no bairro de Nova Viçosa/Mg, para abrigar os servidores do SAAE, materiais e ferramentas destinados à Limpeza Pública do Município. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: RICARDO LEMOS MAIA LEITE DE CARVALHO, CPF: 034.974.426-23**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de **23 de março de 2023 a 22 de março de 2024, e valor total de R$ 4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta e reais**).**

Viçosa- MG, 13 de abril de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:A70C6D3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO SAAE 039/2012 PROCESSO 178/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

13º Aditamento de Prazo ao Contrato nº 039/2012 referente à locação de imóvel para atender a Seção Comercial do SAAE – Viçosa/ MG. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADO: Sílvio Lopes Teixeira, CIC/MG: 012.656.956-87**. Período de vigência do aditamento: **06 (seis) meses**, correspondente ao período de **01 de abril de 2023 a 31 de outubro de 2023,** e valor total de **R$ 21.793,20 (vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

Viçosa- MG, 13 de abril de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:C69B621F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do CISREUNO.

1 - O presente termo tem por objetivo a **EXCLUSÃO** e dos itens abaixo:
1.1 – EXCLUI OS ITENS ABAIXO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

26	Cx	**CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN**, confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, **calibre 22g**, comprimento **20 cm**, radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	100	R$ 490,33	R$ 49.033,33
27	Cx	**CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN,** confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, **calibre 18g**, comprimento **20 cm**, radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	100	R$ 490,33	R$ 49.033,33
29	Cx	**CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO** **VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN,** confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, **calibre 20g, comprimento 20 cm**, radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	100	R$ 490,33	R$ 49.033,33
30	Und	**CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO** **VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN,** confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, **calibre 16g, comprimento 20 cm**, radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente	100	R$ 490,33	R$ 49.033,33

		dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. Caixa com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 011/2023 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 13 de abril de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:55A0DDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1072/2023 - CIMAMS

LEI N° 1.072 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Serviço de Inspeção Municipal e autoriza sua vinculação ao Serviço DE InspEÇÃO Regional a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS define competências, procedimentos de fiscalização, estabelece valores de taxas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Capítulo I
Do Serviço de Inspeção Municipal

Seção I
Das Disposições Gerais

Esta lei institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Alvorada de Minas-MG, a fim de permitir a inspeção e a fiscalização dos estabelecimentos e de seus produtos de origem animal e vegetal.
Parágrafo único. Competirá à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento a implementação das medidas necessárias à fiel execução desta lei.

Fica autorizada a contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, para gerir o serviço de inspeção de que trata o *caput* do art. 1º desta lei, denominado Serviço de Inspeção Municipal Regional – SIM Regional com o objetivo de execução do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM-POA) e Produtos de Origem Vegetal (SIM-POV), instituídas pelas Leis Federais nº 1.283/50 e nº 7.889/89, Instrução Normativa Mapa n° 17/2020 e Portaria Mapa nº 153/2021, na forma da Lei Municipal nº 1.064, de 15 de dezembro de 2022, sob a modalidade consorciada, sendo permitido o compartilhamento de suas estruturas, de seu pessoal e a divisão de despesas com outros municípios integrantes do CIMAMS e que tenham aderido ao SIM Regional, inclusive, quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do município de Alvorada de Minas-MG.
O CIMAMS poderá solicitar o reconhecimento de equivalência e adesão aos sistemas integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, geridos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) e o Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV).
O CIMAMS poderá firmar com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres visando objetivos e interesses comuns, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do IMA e da SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O CIMAMS deverá manter página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios/UF consorciados.
Considera-se equivalência de serviços de inspeção a união e o estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitem alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos.
As atividades vinculadas ao SIM Regional não serão iniciadas sem que tenha sido previamente celebrado o contrato de programa entre o Município e o CIMAMS, observado especialmente o disposto no artigo 13 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o artigo 33 do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ou legislação superveniente.
As despesas decorrentes da manutenção do SIM Regional poderão ser suportadas pelos recursos previstos no contrato de rateio firmado com o Consórcio, bem como por previsões oriundas do contrato de programa firmado com o CIMAMS que prevê a gestão associada da prestação dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária por meio do SIM Regional.
O Município integrará uma das Unidades Descentralizadas vinculada à Unidade Central do SIM Regional, conforme disposto no Anexo V desta Lei, ou outra forma que vier a ser definida pelo CIMAMS.
Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, aos Decretos Federais no 5.741/2006; 7.216/2010, 10.032/2019, 11.099/2022 que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), à Lei de Defesa do Consumidor n° 8.078/1990, à Lei Federal de Saúde do Trabalhador n° 8.080/1990 e à Lei Federal 8.078/90, inclusive quanto ao serviço consorciado.

Seção II
Da finalidade, dos objetivos e dos princípios

O SIM-POA/POV Regional tem por finalidades:

fortalecer a economia por meio da formalização das agroindústrias e do comércio locais;
evitar a concorrência desleal entre os estabelecimentos produtores localizados em diferentes entes federativos por meio da aplicação de medidas de fiscalização e inspeção de maneira uniforme, harmônica e equivalentes;
garantir aos consumidores o consumo de produtos seguros com a qualidade e com a identidade estabelecida pelo Poder Público.

São objetivos do SIM-POA/POV Regional:
assegurar a identidade, a qualidade, a conformidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos usados na agropecuária;
gerar oportunidades de regularização para os empreendimentos locais;
desenvolver programas de combate à clandestinidade;
aumentar o mercado consumidor para os produtos locais;
fomentar a agroindústria de pequeno e médio porte;
ampliar a capacidade produtiva;
aumentar a inserção e o alcance dos produtos oriundos da agricultura familiar;
fortalecer o comércio local;
promover a segurança alimentar da população;
potencializar o desenvolvimento local, gerando emprego e renda para melhorar a qualidade de vida da população.
promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Parágrafo único. O SIM-POA/POV Regional buscará promover, além dos objetivos previstos nos incisos do *caput* deste artigo, a instituição dos serviços de inspeção locais nos municípios consorciados, caso não tenham sido criados, bem como aprimorar o desempenho das atividades dos serviços de inspeção dos municípios consorciados por meio da gestão associada, além de reduzir as despesas dos municípios consorciados pelo ganho em eficiência nas operações realizadas pelo CIMAMS e pelo compartilhamento de infraestruturas e pessoal comuns.

São princípios do SIM-POA/POV Regional:
segurança alimentar;
preservação da saúde e da conservação do meio ambiente;
educação sanitária;
combate a atividades clandestinas;
padronização dos procedimentos de inspeção;
aplicação equitativa de métodos universalizados em relação aos estabelecimentos inspecionados.

Seção III
Do Estabelecimento Agroindustrial de Pequeno Porte

Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito da presente regulamentação, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera da abelha e seus derivados, o leite e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.

Entende-se por estabelecimento de produtos vegetais, qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.

A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito da presente regulamentação que se trata de "produto de origem animal e vegetal ou suas matérias-primas".

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5/2017 – MAPA, entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizado no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados:
Não serão considerados para fins do cálculo da área útil construída os vestiários, sanitários, escritórios, área de descanso, área de circulação externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, área de lavagem externa de caminhões, refeitório, caldeira, sala de máquinas, estação de tratamento de água, de abastecimento e esgoto, quando existentes.
O estabelecimento deve fornecer ao órgão de fiscalização documentação comprobatória do requisito estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo, emitida por órgão competente.
Para efeito do § 2°, art. 6° da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, o estabelecimento de produtos de origem animal é classificado como de alto risco.
estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros) – aqueles destinados ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 500 (quinhentos) animais por dia.
estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) aqueles destinados ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 70 (setenta) animais por dia;
e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 40 (quarenta) animais por dia.
fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 6 (seis) toneladas de carnes por mês.
estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou à industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 8 (oito) toneladas de carnes por mês.

estabelecimento de ovos – destinado à recepção, classificação e ao acondicionamento de ovos, com produção máxima de 3600 (três mil e seiscentos) ovos de galinha ou 18000 (dezoito mil) ovos de codorna por dia, podendo ser processados os dois tipos de ovos, desde que respeitadas as quantidades máximas previstas para cada tipo.
unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e à industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 40 (quarenta) toneladas de mel por ano para processamento.
estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, à pasteurização, à industrialização, ao processamento e à elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 2.000 (dois mil) litros de leite por dia.

O estabelecimento agroindustrial que não se enquadrar aos critérios previstos no art. 9, aplica-se classificação para estabelecimentos de médio e/ou grande porte de acordo com legislação vigente.

Seção IV

Do Registro e da Renovação de Registro de Estabelecimentos

Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal ou intermunicipal com produtos de origem animal e vegetal sem estar registrado ou relacionado no SIM Regional.
O Título de Registro é o documento emitido pelo coordenador da Unidade Descentralizada do SIM Regional ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.
O Título de Relacionamento é o documento emitido pelo coordenador do SIM Regional ao estabelecimento depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:
Granja Leiteira; Usina de Beneficiamento; Fábrica de Laticínios; Entreposto de Laticínios.
Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais; Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais; Fábrica de produtos cárneos e derivados.
Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado; Estação Depuradora de Moluscos Bivalves.
Estabelecimentos de Ovos Comerciais e Derivados.
Unidade de Extração e/ou Beneficiamento de Produtos das Abelhas.
Vegetais e Derivados.
Demais estabelecimentos agroindustriais de produtos de origem animal e quando de competência, produtos de origem vegetal quando previsto na legislação.
Parágrafo único: A Queijaria, quando ligada à Entreposto de Laticínios, deve ser relacionada junto ao SIM Regional e deve ser registrada quando executar as operações previstas para o Entreposto de Laticínios.

O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independentemente do registro da indústria no SIM Regional e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos e do registro junto ao SIM-POA/POV é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos;
requerimento simples dirigido ao responsável pelo SIM-POA/POV;
laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
Parágrafo único. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que, no momento de iniciar suas atividades, devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
documento da autoridade municipal e do órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos, físico-químicos oficiais;
dados do responsável técnico: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro no Conselho de Classe (CRMV ou CREA), e a Declaração de responsabilidade técnica pelo órgão responsável;
comprovação do pagamento das taxas do SIM Regional;
anexos requeridos.
O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM Regional.
Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
O SIM Regional poderá utlizar-se da Instrução Normativa MAPA nº 3, de 14 de Março de 2019 para solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos e do registro, ou legislação que a substitua.

As plantas ou croquis a serem apresentados para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou pelo representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:
planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);
planta baixa ou croqui com *layout* dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);
As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.
Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que elas tenham sido previamente aprovadas pelo SIM Regional.

A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos pelo CIMAMS.

Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.
Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.
Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do SIM Regional se fará necessária a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

Para a instalação do SIM Regional, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimento Operacional Padronizado – POP, Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, ou programas considerados equivalentes pelo SIM CIMAMS devidamente assinados pelo responsável técnico, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no SIM CIMAMS.

Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM Regional.

Após o registro do estabelecimento, qualquer alteração ou reforma na edificação ou na remodelação no fluxo de produtos fabricados implica a obrigatoriedade de prévia obtenção, junto ao SIM Regional, de autorização e, nesse aspecto, no recolhimento da Taxa de Análise para Ampliação e Remodelação de Estabelecimento.

Os estabelecimentos estão obrigados à renovação anual do Certificado de Registro e devem requerê-lo junto ao SIM Regional, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de expirar sua validade.
Parágrafo único. Para obter a renovação do Certificado de Registro junto ao SIM Regional, o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de Renovação do Registro de Estabelecimento.

Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.
Parágrafo único. Será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano.

Seção V
Da Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI

A adesão do Município ao SISBI-POA poderá ser realizada por intermédio do CIMAMS, o qual poderá praticar todos os atos voltados à obtenção da equivalência do sistema de inspeção, nos termos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de permitir o livre comércio de produtos de origem animal no território dos municípios consorciados que tenham aderido ao SIM Regional, em especial:
realizar a adesão do CIMAMS ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), aos Sistemas Brasileiros de Inspeção (SISBI) e demais sistemas geridos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
cadastrar o CIMAMS no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para permitir o livre comércio de produtos de origem animal na área dos Municípios consorciados, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019 e na Instrução Normativa MAPA nº 29, de 23 de abril de 2020, ou legislação que lhe vier a substituir;
manter atualizados os mapas estatísticos contendo informações sobre o serviço de inspeção, bem como de todos os estabelecimentos e produtos registrados;
obter o reconhecimento da equivalência de serviço de inspeção e aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) no prazo de 3 (três) anos, após seu cadastro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos da Instrução Normativa MAPA nº 29, de 23 de abril de 2020, ou legislação que lhe vier a substituir;
identificar as carências nos processos produtivos e propor medidas para melhorias, a fim de auxiliar o processo de fabricação, preparação, transformação, manipulação e acondicionamentos dos produtos e matérias primas;
promover a uniformização da legislação dos municípios consorciados, especialmente quanto à metodologia de inspeção e de fiscalização, e assessorá-los na elaboração dos normativos correspondentes;
planejar a disponibilização de equipamentos e materiais de apoio para execução do serviço de inspeção, bem como adaptações ou reformas necessárias;
promover o treinamento dos fiscais sanitários e demais profissionais;
realizar reuniões de sensibilização das agroindústrias;
promover reuniões e encontros em parceria com outros órgãos para aprimorar a produção, visando ganhos de qualidade e produtividade;
realizar o credenciamento de laboratórios;
desenvolver sistemas de informação;
visitar, fiscalizar e orientar os fabricantes de produtos de origem animal e vegetal, na fase de produção, armazenamento e transporte, diretamente, ou por meio das Unidades Descentralizadas do Serviço Regional de Inspeção Sanitária Municipal.

concessão de selo único com indicação Queijo Artesanal seguindo normativas previstas no Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022 ou legislação que lhe vier a substituir;
coordenar e monitorar o serviço de inspeção sanitária regionalizado nos municípios consorciados que aderiram ao SIM Regional.

A adesão do Município ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV) poderá ser realizada por intermédio do CIMAMS, o qual poderá praticar todos os atos voltados à obtenção da equivalência do sistema de inspeção, nos termos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento observando as normas, diretrizes e a legislação pertinente no Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006 e Portaria MAPA n° 153, de 27 de maio de 2021.

Seção VI
Da Inspeção e da Fiscalização

É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Alvorada de Minas-MG, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

É proibido o funcionamento no Município de qualquer estabelecimento industrial, posto e entreposto de produtos de origem animal e vegetal que não esteja previamente registrado na forma dos regulamentos sobre inspeção industrial e sanitária, e conforme legislação estadual e federal vigente.

É vedada a realização de inspeção e fiscalização por mais de um órgão governamental em um mesmo estabelecimento, caracterizando-se como duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.
Parágrafo único. Não são consideradas duplicidade a inspeção e a fiscalização realizadas pelo SIM Regional e pela Vigilância Sanitária, no âmbito de suas competências, nos estabelecimentos mistos, que processam produtos de origem animal e vegetal.

O Município inspecionará e fiscalizará, sob o ponto de vista industrial e sanitário, isoladamente ou por meio do CIMAMS, os seguintes produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito:
os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
o pescado e seus derivados;
os ovos e seus derivados;
o leite e seus derivados;
os produtos de abelhas e seus derivados;
de armazenagem; e
de produtos não comestíveis.
Ficam também sujeitos à inspeção e à fiscalização os produtos de origem vegetal e seus derivados, inclusive, a produção e o comércio de bebidas, conforme Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006 e Portaria MAPA nº 153, de 27 de maio de 2021 ou legislação que venha a substituí-la.
Serão observadas as normas vigentes relativas à sanidade agropecuária e vegetal, a saúde animal atinente ao SUASA.

A inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal se dará nos locais previstos na legislação federal.

A inspeção será realizada em caráter permanente para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
Parágrafo único. Nos demais casos, a inspeção será periódica.

Os registros realizados no SIM do Município de Alvorada de Minas-MG, serão migrados para o SIM Regional, e os estabelecimentos receberão inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Caso o Município de Alvorada de Minas-MG, rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução dos serviços de inspeção, os estabelecimentos localizados no território do Município registrados no SIM Regional terão seu registro migrado para o serviço municipal, recebendo inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

O Município auxiliará o CIMAMS na identificação e no mapeamento dos estabelecimentos sujeitos à inspeção e à fiscalização.
Deverá ser desenvolvido um sistema de informação com o registro dos estabelecimentos existentes e demais dados pertinentes às inspeções realizadas.
O Município regulamentará os procedimentos relativos à análise de projetos de novos estabelecimentos, inclusive os relacionados a aprovação, alterações e cancelamentos dos registros, bem como os procedimentos para análise e aprovação de produtos de forma harmônica e coordenada com os demais Municípios integrantes do CIMAMS.
O plano de trabalho com as ações de inspeção e o cronograma de coleta das amostras físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água poderão ser elaborados em conjunto com o CIMAMS e demais municípios consorciados, observadas as particularidades locais.

O Município poderá integrar uma das Unidades Descentralizadas do SIM-POA/POV Regional do CIMAMS, a qual terá competência para realizar as atividades de visita, vistoria e fiscalização em estabelecimentos fabricantes de produtos de origem vegetal ou animal, bem como aplicar penalidades.
As Unidades Descentralizadas executarão as atividades planejadas pela Unidade Central vinculada ao CIMAMS.
As Unidades Descentralizadas buscarão prestar orientações e informarão as possibilidades de adequação aos pequenos produtores, antes da aplicação efetiva das medidas punitivas.
No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte as ações de inspeção e fiscalização deverão ter natureza prioritariamente orientadoras, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.
o incentivo à educação sanitária, poderá utilizar os seguintes mecanismos:
divulgação da legislação específica;
divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e à fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;
fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e da segurança dos produtos alimentícios de origem animal e vegetal.

Seção VII
Da Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Considerando os termos do inciso I, II dos artigos 23, 24, 25 do Decreto-Lei de nº 5.741, de 30 de março de 2006 que regulamenta e organiza o SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, compete as atividades da Instância Local (Serviço de Inspeção Municipal - SIM) serão exercidas pela unidade local de atenção à sanidade agropecuária, a qual estará vinculada à Instância Intermediária (Serviço de Inspeção Estadual - SIE), na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior (Serviço de Inspeção Federal - SIF), e poderá abranger uma ou mais unidades geográficas básicas, Municípios, incluindo microrregião, território, associação de Municípios, consórcio de Municípios ou outras formas associativas de Municípios.

A Instância Local dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada, tratando das seguintes atividades:
cadastro das propriedades;
inventário das populações animais e vegetais;
controle de trânsito de animais e vegetais;
cadastro dos profissionais atuantes em sanidade;
execução de programas, projetos e atividades de educação sanitária em defesa agropecuária, em sua área de atuação;
cadastro das casas de comércio de produtos de usos agronômico e veterinário;
cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
inventário das doenças e pragas diagnosticadas;
execução de campanhas de controle de doenças e pragas;
educação e vigilância sanitária;
participação em projetos de erradicação de doenças e pragas; e
atuação em programas de erradicação de doenças e pragas.

As Instâncias Locais designarão as autoridades competentes responsáveis para efeitos dos objetivos e dos controles oficiais previstos neste Regulamento.

A Instância Local poderá ter mais de uma unidade de atendimento à comunidade e aos produtores rurais em defesa agropecuária.

As Instâncias Locais, pelos escritórios de atendimento à comunidade e pelas unidades locais de atenção à sanidade agropecuária, são os órgãos de notificação dos eventos relativos à sanidade agropecuária.

Seção VIII
Dos Recursos Humanos

As atividades do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA) serão exercidas privativamente por Médicos Veterinários conforme a Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, em seu art. 5º, e auxiliares de inspeção sanitária, sob a coordenação de um Médico Veterinário. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal SIM-POV será composto por Engenheiro Agrônomo e auxiliares de inspeção sanitária, sob a orientação de um Engenheiro Agrônomo, realizadas por pessoal técnico efetivo devidamente habilitado, em observância ao disposto no artigo 133, II, do Decreto federal nº 5.741/2006. O exercício profissional em cada cargo de que trata o *caput* deste artigo deve permanecer vinculado sob o gerenciamento do Coordenador do SIM Regional.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Poderá ser admitida a contratação temporária de profissional através de processo seletivo para atender à necessidade temporária do SIM, de excepcional interesse público, assim consideradas as atividades de vigilância e inspeção relacionadas à defesa agropecuária, por tempo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, na forma da lei, obedecendo às disposições constantes na Lei nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020, bem como às condições previstas no Estatuto do Servidor.
No caso de adesão ao SIM Regional vinculado ao CIMAMS, poderá haver o compartilhamento de pessoal para atuar no âmbito das Unidades Descentralizadas.

A Unidade Central do Serviço Regional de Inspeção Municipal vinculada ao CIMAMS será dirigida pelo Coordenador do SIM Regional, o qual também coordenará os trabalhos das Unidades Descentralizadas do Serviço Inspeção Municipal Regional - SIM instaladas nos Municípios consorciados que venham a aderir ao SIM Regional.
A Unidade Central contará com equipe técnica composta de fiscais sanitários, integrada pela coordenação de um médico-veterinário, e apoio de um engenheiro agrônomo, e demais profissionais necessários, com autonomia para atuar na região de abrangência das unidades decentralizas, podendo lavrar autos de infração, suspender atividades, realizar apreensões, determinar interdições, aplicar multas, advertências e demais sanções.
Os fiscais sanitaristas e demais profissionais necessários para atuarem no âmbito do SIM Regional serão devidamente capacitados. O CIMAMS proporcionará a seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.
A Unidade Central e as Unidades Descentralizadas contarão com o apoio de auxiliares administrativos.
O quadro de pessoal para desenvolver atividades de inspeção de produtos de origem vegetal ou animal poderá ser composto por servidores ou empregados públicos cedidos pelos Municípios que venham a aderir ao SIM Regional ou contratados pelo Consórcio, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador Regional do SIM.

Seção IX
Da Rotulagem

Todos os produtos de origem animal e vegetal entregues ao comércio ou ao consumidor devem estar identificados por meio de rótulo.
Parágrafo único. Fica a critério do SIM/POA-POV permitir para certos produtos o emprego de rótulo sob a forma de selo, etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo da inspeção.

No estabelecimento sob inspeção, a fabricação de produto somente será permitida depois de previamente aprovados o rótulo e sua fórmula observando a legislação pertinente.
Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação do órgão competente.

Qualquer produto derivado de carnes, leite, mel, ovos, vegetais ou outro, deverá ter formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo SIM Regional.
As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados, em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas e embalados conforme modelos fornecidos pelo SIM Regional.
Os modelos dos carimbos serão definidos pelo SIM Regional.
A aprovação do rótulo e da fórmula e do processo de fabricação de qualquer produto de origem animal e vegetal inclui o que estiver sendo fabricado antes da vigência desta lei.
Entende-se por padrão e fórmula de produto, para os fins desta lei:
matéria-prima, condimento, corante e qualquer outra substância que entre no processo de fabricação;
composição centesimal;
tecnologia de produção.
Os produtos já existentes com rótulos aprovados pelo SIM Municipal serão modificados para o rótulo aprovado pelo SIM Regional no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.
Caso o Município rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução do SIM Municipal, os rótulos dos produtos registrados no SIM Regional, produzidos em estabelecimentos localizados no território do Município registrados no SIM Regional terão seu registro migrado para o serviço municipal, recebendo inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

O rótulo para produtos de origem animal deve conter as seguintes informações:
nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;
nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista nesta Lei;
carimbo oficial da Inspeção Sanitária Municipal Regional – Selo Intermunicipal CIMAMS;
CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
marca comercial do produto, quando houver;
prazo de validade e identificação do lote;
lista de ingredientes e aditivos;
indicação do número de registro do produto no Serviço de Inspeção Municipal Regional;
instruções sobre a conservação do produto;
indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente;
instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.
tabela de informação nutricional, glúten, alérgenos quando for previsto na legislação;
demais disposições aplicáveis.
Parágrafo único. Em caso de utilização de carne equídea ou de produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se, ainda, que o respectivo rótulo contenha uma das seguintes expressões:
“carne de equídeo”; ou
“preparada com carne de equídeo”; ou
“contém carne de equídeo”.

A marcação ou a rotulagem relacionada à qualidade vegetal consiste nas informações marcadas, rotuladas ou etiquetadas que deverão constar nas embalagens dos produtos vegetais ou local de destaque, devendo constar informações relativas ao:
Rótulo: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva, gráfica, escrita, impressa, estampada, afixada, afixada por encaixe, gravada ou colada, vinculada à embalagem, de forma unitária ou desmembrada, sobre:
a embalagem da bebida, do vinho e do derivado da uva e do vinho;
a parte plana da cápsula;
a outro material empregado na vedação do recipiente; ou
em todas as formas dispostas nos incisos I, II e III (Decreto 8.198/2014, art. 15, Decreto 6.871/2009, art. 10, e Decreto 10.026/2019, art. 11).
classificação do produto vegetal; e
ao produto e ao seu responsável:
denominação de venda do produto e marca comercial, se houver;
a identificação do lote;
o nome empresarial ou nome; endereço; CNPJ ou CPF;
país de origem (no caso de produto importado);
local de produção (no caso de produto hortícola a granel).
Contrarrótulo: o rótulo afixado, afixado por encaixe, gravado ou colado na parte oposta ao painel principal do rótulo.

A marcação ou a rotulagem deve ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, cumprindo com as exigências previstas em legislação específica.

As informações relativas à classificação do produto vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico constante da rotulagem devem ser grafadas na vista principal e em caracteres do mesmo tamanho que as dimensões especificadas para o conteúdo líquido previstas em legislação específica.

A embalagem deve trazer as especificações qualitativas, marcadas ou rotuladas, na vista principal, em lugar de destaque, de fácil visualização e de difícil remoção.

No caso de produto com OGM (Organismos Geneticamente Modificados), essa informação deve constar na marcação ou na rotulagem nos termos do Decreto nº 4.680/2003.

Em se tratando de produto orgânico deve-se verificar ainda a legislação específica da Instrução Normativa nº 19 de 28 de maio de 2009.

Na concepção do rótulo deve-se atentar para as normas regulamentadoras de atuação de outros órgãos, devendo sujeitar-se aos conjuntos de normas complementares previstas no Anexo VI.

Os produtos destinados à alimentação animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição “alimentação animal”.

Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição “não comestível”.

As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovadas pelo SIM Regional.

As informações de produtos cujo rótulo não comporte todas as expressões exigidas pela legislação vigente, poderão ser inseridas em embalagens coletivas, como caixas, latas e outras, higiênicas e adequadas ao produto.

A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

É proibida a reutilização de embalagens.

Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Todo estabelecimento deve registrar, além dos casos previstos, diariamente em livros próprios e mapas, cujos modelos devem ser fornecidos pela coordenação do SIM, entradas e saídas de matérias-primas e produtos especificando quantidade, qualidade e destino.

A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste artigo.

Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e sua inocuidade.

O produto com o Selo Municipal terá seu rótulo alterado para o modelo aprovado pelo SIM Regional no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.

Cancelado o registro, o material pertinente, inclusive de natureza científica, o arquivo, os carimbos oficiais da inspeção sanitária e as embalagens com carimbo do SIM Regional, serão recolhidos pelo SIM Regional.

Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal no selo de inspeção para a rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:
A: para matadouros ou matadouros frigoríficos de aves;
C: para matadouros ou matadouros frigoríficos de coelhos;
E: para estabelecimentos industriais de produtos cárneos;
F: para estabelecimentos oriundos de agricultura familiar e/ou artesanal
L: para estabelecimentos de leite e derivados;
M: para estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;
O: para estabelecimentos de ovos e derivados;
P: para estabelecimentos de pescados e derivados;
V: para estabelecimentos de produtos vegetais;
T: para demais estabelecimentos que não se enquadrem nos incisos anteriores.

Seção X
Do Transporte e do Trânsito
As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM Regional os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem, e se resultar em apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal e vegetal.

Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas estradas municipais, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê esta lei, podendo ser re-inspecionados pelos técnicos do SIM Regional nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino. Os produtos de origem vegetal em trânsito pelas estradas municipais seguirão legislação complementar.

Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, excluído o leite a granel, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) vistada pelo Médico Veterinário (Responsável Técnico).

Os produtos de origem vegetal, bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados da Guia de Livre Trânsito (GLT), juntamente com a nota fiscal, da origem ao destino do produto.

O transporte de produtos de origem animal e vegetal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à perfeita preservação e à conservação de sua sanidade e inocuidade.
Não podem ser transportados com os produtos de que trata o *caput* deste artigo produtos ou mercadorias de outra natureza.
Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independentemente de sua embalagem individual ou coletiva.

CAPITULO II
Do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal para o Serviço de Inspeção Municipal Regional

O CIMAMS baixará, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.
A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a classificação dos estabelecimentos;
as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;

a fiscalização da higiene dos estabelecimentos e as condições gerais dos estabelecimentos;
a inspeção industrial sanitária e a reinspeção dos produtos, dos subprodutos e das matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as fases de produção, industrialização, comercialização, aproveitamento e transporte;
as obrigações dos proprietários, responsáveis ou prepostos dos estabelecimentos;
a inspeção "*ante mortem*" e "*post mortem*" dos animais destinados ao abate;
os padrões de identidade e qualidade;
o registro de produtos e subprodutos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;
a aprovação de tipos, padrões e fórmulas de produtos e subprodutos de origem animal;
a coleta de material, análise laboratorial, critérios de exames de laboratório, laudos de análises;
a reinspeção industrial e sanitária;
da defesa sanitária animal e vegetal;
o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima e da certificação sanitária de produtos de origem animal e vegetal;
descarte para os produtos de origem animal e vegetal;
a elaboração e o uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal Regional.
quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária.
Utilizar-se-á o Decreto Federal nº 10.468, de 29 de agosto de 2020, na ausência de regulamentação desta lei e, subsidiariamente, nos casos omissos não previstos nesta lei, ou legislação que a substitua.

Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo CIMAMS.

As regulamentações, a serem baixadas, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria e do comércio de produtos de origem animal e vegetal.

Seção XI
Das Disposições Finais e Transitórias

Fica autorizada a cobrança de multas e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei, conforme disposto no Anexo I e IV desta Lei, ou outra forma que vier a ser definida pelo CIMAMS, em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como, em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Alvorada de Minas-MG.
Parágrafo único. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as sanções, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal 7.889/1989, a serem aplicadas pelo SIM Regional.

As multas arrecadadas pelo SIM Regional serão revertidas para o Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM, regulamentado pelo respectivo Programa.
Parágrafo único. O Conselho do Fundo Regional de Inspeção Sanitária promoverá o acompanhamento da gestão financeira do Fundo, conforme normas regulamentadoras do CIMAMS.

O Município poderá adequar seus processos e procedimentos de inspeção e fiscalização à legislação federal sempre que necessário para garantir o reconhecimento da equivalência do SIM pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Fica autorizada a instituição do Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM relativo a serviços previstos nesta lei, conforme disposto no Anexo III desta Lei, ou outra forma que vier a ser definida pelo CIMAMS, no âmbito do Município de Alvorada de Minas-MG.

Fica autorizada a instituição do Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal - CRSIM, conforme disposto no Anexo II desta Lei, ou outra forma que vier a ser definida pelo CIMAMS, no âmbito do Município de Alvorada de Minas-MG.

Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do Serviço de Inspeção Municipal Regional vinculado ao CIMAMS, bem como bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

São parte integrante desta lei, os Anexos I, II, III, IV, V, VI.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 13 de abril de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEDIDAS CAUTELARES, SANÇÕES A SEREM APLICADAS E PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO PELO CONSÓRCIO CIMAMS

Seção I
Da Unidade Fiscal

Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG é a medida de valor cujos múltiplos e submúltiplos são utilizados para expressar as importâncias fixas ou correspondentes a tributos, multas, limites para fixação de multas ou limites de faixas para efeito de tributação na legislação tributária do Estado de Minas Gerais, cujo valor, em unidade monetária nacional, é divulgado anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG, até o dia 15 de dezembro, para vigência no exercício seguinte;
Havendo divergência entre o valor do pedido e o valor da causa, bem como constatado o pagamento a menor em razão de interpretação errônea da natureza do feito ou a inclusão em faixa de valor diverso daquele dado à causa, caberá ao coordenador do SIM Regional promover a deliberação sobre o recolhimento complementar.
Determinando-se o recolhimento complementar, a parte deverá ser intimada para a complementação do valor em até 5 (cinco) dias.

Seção II
Das Obrigações

Os produtores de produtos de origem animal e vegetal ficam obrigados a:
cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas nessa lei e nos regulamentos;
cumprir as exigências regulamentares e da fiscalização inspetora do Serviço de Inspeção;
fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção e vestimentas necessárias para segurança, de acordo com a atividade desempenhada.
fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do Serviço de Inspeção;
anotação de responsabilidade técnica: Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo quando for previsto na legislação;
acatar todas as determinações da inspeção sanitária quanto ao destino dos produtos condenados;
manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas desta Lei;
recolher, se for o caso, todas as taxas ou tarifas de inspeção sanitária e/ou outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
submeter à inspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto distribuído, beneficiado ou industrializado;
fornecer à coordenação do Serviço de Inspeção realizado pelo consórcio CIMAMS, até o décimo dia útil do início de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, beneficiamento, industrialização, distribuição, transporte e comércio de produtos de origem animal;
substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento, junto ao Serviço de Inspeção.

Seção III
Das Infrações, das Penalidades e do Processo Administrativo relativos aos Produtos de Origem Animal

Serão responsabilizadas pela infração às disposições desta Seção as pessoas físicas ou jurídicas:
fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM Regional;
proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM Regional onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o *caput* abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, poderão ser adotadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
apreensão cautelar;
apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;
suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
interdição total ou parcial do estabelecimento, equipamento ou veículo;
coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou
determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado;
Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
O disposto no *caput* não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Constituem infrações:
construir, ampliar, remodelar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do projeto ou sem prévia atualização da documentação depositada, conforme o caso, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários;
não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido devidamente registrados;
desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos na legislação de regência referentes aos produtos de origem animal;

desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado;
fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição;
utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação de regência;
sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM Regional e ao consumidor;
fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM Regional;
ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
expedir para o comércio internacional produtos elaborados sem atenção ao disposto nas normas complementares relativas à exportação de produtos de origem animal;
embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, inclusive quando vinculado ao SIM Regional, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM, inclusive aquele vinculado ao SIM Regional;
produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM Regional e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
fraudar documentos oficiais;
não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM Regional nos prazos regulamentares;
prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos;
apor aos produtos novos prazos depois de expirada sua validade;
importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados do SIM Regional;
prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM Regional;
não apresentar para reinspeção os produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória;
expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;
receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos em normas aplicáveis ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Lei ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada sua natureza e sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
advertência, quando o infrator for primário, não tiver agido com dolo ou má-fé e a infração for reputada leve;
multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o montante de 5.000 UFEMG (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), observadas as seguintes gradações:
para infrações leves, multa de um a vinte por cento do valor máximo;
para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo;
para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e
cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas no inciso II do *caput* serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, e de suspensão de atividade, decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram.
As sanções de que tratam os incisos IV e V do *caput* poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas nesta Seção.

As multas a que se refere esta Seção não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Parágrafo único. A cassação do relacionamento ou do registro do estabelecimento será aplicada pelo Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM, constante do Anexo II desta lei, salvo na hipótese de gestão associada ao CIMAMS, cuja competência será do Coordenador da Unidade Central do SIM Regional.

Na hipótese de apuração da prática de duas ou mais infrações em um processo administrativo, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada infração praticada.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados, apreendidos ou perdidos.

O descumprimento às disposições desta Lei e às demais normas aplicáveis será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O auto de infração será lavrado pelo agente público legalmente habilitado que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização.

O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o § 2º, a ciência será efetuada por publicação oficial.
A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.
A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.

A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito e protocolizada no local constante da notificação encaminhada, no prazo de dez dias, contado da data da cientificação oficial.
A contagem do prazo de que trata o *caput* será realizada de modo contínuo e se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da cientificação oficial.
O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal.

Após juntada ao processo a defesa, será proferida decisão do Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM em ato único, salvo na hipótese de adesão à gestão associada dos serviços realizada pelo CIMAMS, cuja competência para a prática de todos os atos previstos neste artigo será do Coordenador do SIM Regional.
Caso considerem necessárias outras informações para a tomada de decisão, o Coordenador do SIM Regional ou, conforme o caso, o Secretário Municipal e só servidores das Unidades Descentralizadas (Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo e técnicos) poderão baixar o processo em diligência e determinar a produção de novas provas, bem como rever ou revogar medidas cautelares anteriormente aplicadas.
O procedimento interno de tomada da decisão conjunta, quando aplicável, seguirá o seguinte trâmite:
Instrução para Julgamento;
Suspensão Cautelar;
Julgamento em Primeira Instância – Auto de Infração Procedente;
Julgamento em Primeira Instância – Auto de Infração Improcedente;
Julgamento em Segunda Instância – Manter Sanção;
Julgamento em Segunda Instância – Aumentar Sanção;
Julgamento em Segunda Instância – Reduzir Sanção;
Julgamento em Segunda Instância – Aplicar Advertência;
Julgamento em Segunda Instância – Cancelar.
O Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM determinará a oitiva do órgão de assessoramento jurídico do Município, que lavrará parecer pelo acolhimento ou indeferimento dos argumentos suscitados na defesa;
O Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM em primeira instância lavrarão a decisão a respeito da matéria, de maneira fundamentada.
Se submetido à ratificação do Coordenador do SIM Regional que é a segunda instância, casos procedentes ao auto de infração.
o Coordenador do SIM Regional.
caso concorde inteiramente com a decisão do Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM, a ratificará em despacho simples, cuja fundamentação consistirá naquela empregada pelo Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM e Servidores das Unidades Descentralizadas;
caso discorde parcialmente, ratificará a parte com a qual concorda, e fundamentará sua discordância expressamente, decidindo conforme legislação vigente;
caso discorde inteiramente, fundamentará sua discordância expressamente, e decidirá conforme legislação vigente.
após lavratura da decisão conjunta, seu dispositivo será publicado para fins de intimação do recorrente.
Não cabe pedido de reconsideração ou recurso de qualquer espécie contra a decisão conjunta a que se refere este artigo.

Seção IV
Das Infrações e Penalidades e do Processo Administrativo Relativos Aos Produtos de Origem Vegetal

Serão responsabilizadas pela infração às disposições desta Seção:
detentor da mercadoria fiscalizada, quando:
se tratar de comercialização de produtos com presença de insetos vivos;
for desconhecida a procedência da mercadoria fiscalizada;
se tratar de desconformidade de classificação em produtos hortícolas e outros perecíveis;

o depositário da mercadoria fiscalizada, quando este movimentar, remover, modificar, desviar, subtrair, substituir, extraviar ou comercializar, no todo ou em parte, produto com a comercialização suspensa ou apreendido, e sob sua guarda;
o embalador, o processador, a pessoa física ou jurídica, com nome empresarial indicado na rotulagem como responsável;
o destinatário final da mercadoria, quando se tratar de produtos hortícolas e outros perecíveis, salvo quando o transporte seja contratado pelo embalador, processador ou pessoa física ou jurídica com nome empresarial indicado na rotulagem, situação em que este ficará responsável até 24 (vinte e quatro horas) após a entrega dos produtos;
a entidade credenciada e seu responsável técnico, quando:
deixar de comunicar a constatação de produto desclassificado;
prestar serviços de classificação sem dispor dos documentos comprobatórios de registro e credenciamento, ou estando com eles vencidos;
prestar serviços de classificação estando com documentos comprobatórios de registro suspensos;
executar os serviços de classificação vegetal fora do posto de serviço credenciado, ou em instalações inadequadas, ou sem equipamentos e materiais próprios ou com equipamentos e materiais não calibrados, não aferidos ou inadequados;
deixar de manter as amostras de arquivo ou não mantê-las devidamente conservadas e identificadas;
não promover o controle interno de qualidade dos serviços prestados;
não encaminhar regularmente o relatório dos serviços executados e outros documentos exigidos;
permitir a execução de serviço de classificação, por pessoa física que não possua habilitação legal; e
deixar de atender as exigências dispostas na notificação de julgamento administrativo, quando da aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento, recusando-se a devolver ao órgão fiscalizador a autorização de funcionamento do posto de serviço;
o classificador ou a pessoa física habilitada, quando:
executar os serviços de classificação vegetal em tempo e técnicas incompatíveis com as boas práticas;
for o responsável pelas irregularidades no preenchimento dos documentos de classificação vegetal;
executar a amostragem ou confeccionar a amostra de forma inadequada ou incorreta.
o intimado que deixar de atender às exigências ou desrespeitar os prazos dispostos na intimação;
a pessoa física ou jurídica que deixar de comunicar ao SIM qualquer alteração dos elementos informativos e documentais quem der causa à infração ou dela obtiver vantagem.

Constituem infrações:
não possuírem registro junto ao SIM ou ao SIM Regional vinculado ao CIMAMS;
deixar de registrar, na documentação fiscal que acompanha o produto, as informações obrigatórias exigíveis;
preencher de forma irregular os documentos relacionados à classificação vegetal;
deixar de manter em arquivo, pelos prazos regulamentares, os documentos de classificação, seus respectivos laudos, e demais documentos administrativos;
deixar de encaminhar o relatório dos serviços executados e outros documentos exigidos pela autoridade fiscalizadora;
não providenciar a renovação do documento de habilitação do classificador ou permitir a execução de serviço de classificação por pessoa física que não possua habilitação legal;
comercializar produtos com presença de insetos vivos, em quaisquer de suas fases evolutivas, resultando em desconformidade com os padrões de classificação;
deixar de atender às exigências ou desrespeitar os prazos dispostos em termo de intimação;
deixar de realizar a classificação obrigatória do produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico prevista na forma da legislação aplicável;
possuir ou manter em estoque embalagem, envoltório ou contentor, cuja marcação esteja em desconformidade com as normas oficiais;
deixar o depositário de informar, por escrito, ao órgão fiscalizador, sobre o risco iminente de a mercadoria fiscalizada, sob sua guarda, tornar-se imprópria para consumo humano;
prestar serviço de classificação vegetal de forma incorreta, inadequada ou insegura, apresentar discrepâncias ou executá-lo em tempo e técnicas incompatíveis com as boas práticas;
executar a amostragem ou confeccionar a amostra em desconformidade com as disposições deste e demais atos normativos referentes à classificação vegetal;
deixar de manter as amostras de arquivo ou mantê-las sem a devida conservação e identificação;
não promover, a entidade credenciada, o controle interno de qualidade dos serviços prestados;
não promover nova classificação e remarcação nos rótulos ou embalagens dos produtos hortícolas ou outros perecíveis, quando esses produtos tiverem suas especificações qualitativas alteradas em relação àquelas marcadas originalmente pelo embalador ou expedidor;
deixar de atender às exigências dispostas em termo de notificação de julgamento administrativo, quando da aplicação da penalidade de suspensão da comercialização do produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico;
ocultar a mercadoria a ser fiscalizada;
prestar serviços de classificação em situação inadequada quanto às instalações, materiais e equipamentos, ou estando com documentos comprobatórios de registro suspensos ou cassados;
executar serviço de classificação fora do posto de serviço credenciado, em instalações inadequadas, sem equipamentos e materiais próprios ou descalibrados, não aferidos ou em desconformidade com a legislação aplicável;
destinar para consumo ou para processamento produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico que estejam desclassificados;
destinar para consumo ou para processamento produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valores econômicos em desconformidade com os padrões de classificação aplicáveis;
deixar de atender às exigências dispostas em termo de notificação de julgamento administrativo e não arcar com o ônus decorrente da aplicação da pena de apreensão e condenação do produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico, da embalagem, envoltório ou contentor;
apresentar divergência entre a marcação das especificações do produto, subproduto e resíduo de valor econômico, e os resultados apurados na classificação técnica de fiscalização;
acondicionar, embalar, armazenar, transportar ou expor à venda produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico em condições que não asseguram a conformidade de suas correspondentes classificações;
embalar ou processar produtos sem dispor dos documentos comprobatórios de registro no Cadastro Geral de Classificação, ou mantê-los desatualizados;
embalar ou processar produtos em estabelecimento que esteja funcionando em desacordo com as disposições deste e demais atos normativos referentes à classificação vegetal;
desrespeitar ou descumprir as obrigações, quando nomeado depositário do produto pelo órgão fiscalizador;
prestar serviço de classificação sem dispor dos documentos comprobatórios de registro, credenciamento e habilitação, ou mantê-los desatualizados;
deixar de informar a constatação ou a ocorrência de produto desclassificado;

não devolver a autorização de funcionamento do posto de serviço ou a carteira original de classificador quando da aplicação da pena de cancelamento do credenciamento da entidade ou de cassação da habilitação do classificador, respectivamente;
movimentar, remover, modificar, desviar, subtrair, substituir, extraviar ou comercializar, no todo ou em parte, produto que estava com sua comercialização suspensa ou apreendida;
causar embaraço, promover resistência à ação fiscalizadora ou prestar informações incorretas visando encobrir a infração.

Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto nesta Lei ou em normas complementares referentes aos produtos de origem vegetal, considerada sua natureza e sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
advertência, quando o infrator for primário, não tiver agido com dolo ou má-fé e a infração for reputada leve;
multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o montante de 5.000 UFEMG (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), observadas as seguintes gradações:
para infrações leves, multa de um a vinte por cento do valor máximo;
para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo;
para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos, subprodutos ou resíduos de valor econômico de origem vegetal;
suspensão da comercialização das matérias-primas e dos produtos, subprodutos ou resíduos de valor econômico de origem vegetal;
interdição total ou parcial do estabelecimento;
suspensão do credenciamento da pessoa jurídica ou da habilitação da pessoa física para executar a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico;
cassação ou cancelamento do credenciamento.

As multas previstas no inciso II do *caput* serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
No caso dos incisos II, VII, IX, X, XVI, XXII, XXIV do artigo anterior, também poderá ser determinada a suspensão da comercialização do produto, subproduto ou resíduo de valor econômico, além da apreensão ou condenação do produto, subproduto ou resíduo de valor econômico ou das matérias-primas, sem prejuízo da advertência e multa.
A conduta prevista no inciso XVII poderá ensejar a apreensão da mercadoria, além da aplicação de advertência e multa.
Em se tratando das hipóteses previstas nos incisos XXI e XXVII caberá, além de advertência e multa, a apreensão ou a condenação da matéria-prima ou produto.
A pena de interdição do estabelecimento dar-se-á de forma total ou parcial e, ainda, por atividade ou produto, quando a pessoa jurídica:
prestar serviços de classificação de produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico, sem dispor dos documentos comprobatórios de credenciamento;
reembalar ou processar produto vegetal, subproduto e resíduo de valor econômico, sem dispor dos documentos comprobatórios de registro; e
reincidir em três ou mais vezes em infrações que:
causem embaraço ou promovam resistência à ação fiscalizadora;
omitam ou prestem informações falsas; e
utilizem meio ardiloso ou de simulação para ocultar mercadoria.

A pena de suspensão do credenciamento da pessoa jurídica ou da habilitação da pessoa física para executar a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico dar-se-á, quando:
for constatada a execução do serviço de classificação fora do posto de serviço credenciado, ou em instalações inadequadas, ou sem equipamentos e materiais próprios ou com equipamentos e materiais não calibrados, não aferidos ou inadequados;
deixar de renovar o documento de habilitação do classificador ou permitir a execução de serviço de classificação por pessoa que não possua habilitação legal; e
não atender às exigências especificadas no termo de intimação ou no termo de notificação.

A pena de suspensão do credenciamento poderá ser por produto.
A pena de cassação ou cancelamento do credenciamento dar-se-á quando da reincidência, por três ou mais vezes, das seguintes infrações:
embaraço ou resistência à ação fiscalizadora;
omissão ou prestação de informações falsas;
utilização de meio ardiloso ou de simulação para ocultar mercadoria; e
descumprimento de determinações do órgão fiscalizador.

Em se tratando de produção, circulação e comercialização de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, constituem infrações a prática, isolada ou cumulativa, do disposto abaixo:
produzir, preparar, beneficiar, envasilhar, acondicionar, rotular, transportar, exportar, importar, ter em depósito e comercializar em desacordo com os padrões de identidade e qualidade;
produzir ou elaborar, acondicionar, padronizar, envasilhar ou engarrafar, exportar, em qualquer parte do território nacional, sem o prévio registro do estabelecimento ou com o registro suspenso;
comercializar bebidas nacionais sem o prévio registro ou com o registro suspenso;
transportar, armazenar, expor à venda ou comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho desprovidos de comprovação de procedência, por meio de documento fiscal, bem como sem o registro;
adulterar ou falsificar;
ampliar, reduzir ou remodelar a área de instalação industrial registrada, fazendo-o em desacordo com as normas específicas estabelecidas;
funcionar o estabelecimento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho sem a devida infraestrutura básica exigida;
funcionar o estabelecimento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho em condições higiênico-sanitárias inadequadas;
funcionar o estabelecimento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho sem dispor de responsável técnico pela produção, manipulação e padronização;
alterar a composição do produto registrado sem comunicar previamente ao SIM;
manter em estoque ou utilizar rótulo em desconformidade com o disposto nas normas que regem a matéria;
adquirir ou manter em depósito substância que possa ser empregada na alteração proposital do produto, com exceção das substâncias necessárias e indispensáveis às atividades do estabelecimento, que deverão ser mantidas sob rigoroso controle em local isolado e apropriado;
deixar de atender intimação no prazo estipulado;

causar embaraço, impedir ou dificultar, por qualquer meio, a ação fiscalizadora;
fazer uso de processo, de substância ou de aditivo não autorizados ou em quantidade não permitida para bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;
aromatizar, colorir ou adicionar a bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho substâncias estranhas destinadas a ocultar alteração ou aparentar qualidade superior à real;
adicionar substâncias modificativas da composição, da natureza e da qualidade de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho ou que provoquem sua deterioração;
substituir, total ou parcialmente, os componentes de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;
mencionar na rotulagem composição e demais especificações diferentes das do produto;
prestar falsa declaração ou declaração inexata perante o órgão fiscalizador;
importar, manter em depósito ou comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho importados em desconformidade com o disposto em normas que regem a matéria;
deixar de declarar, no prazo determinado, produção, estoque, entrada, saída e comercialização da bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho ou derivado;
fazer uso de sinal de conformidade sem a devida autorização do órgão competente;
agir como depositário infiel de mercadoria apreendida pelo órgão fiscalizador;
manter matéria-prima, ingredientes, bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho armazenados em condições inadequadas, quanto a sua segurança e sua integridade;
transportar ou comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, a granel, sem a respectiva Guia de Livre Trânsito;
utilizar, no acondicionamento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, embalagens e recipientes que não atendam às normas técnicas e sanitárias;
declarar incorretamente a capacidade do recipiente para depósito de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, admitindo-se a tolerância de três por cento;
utilizar todo e qualquer processo de manipulação empregado para aumentar, imitar ou produzir artificialmente bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;
dispor, no estabelecimento, de estoque de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho em quantidades diferentes do declarado ao órgão fiscalizador; e
falsificar documentos de liberação e comercialização de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho.

As infrações contidas no artigo anterior sujeitam o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções administrativas:
advertência;
multa no valor de até 5.000 UFEMG (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
inutilização do produto, matéria-prima, ingrediente, rótulo, embalagem e produto de uso enológico;
interdição de estabelecimento, seção ou equipamento;
suspensão da produção e da comercialização do produto;
suspensão do registro do produto;
cassação do registro do estabelecimento, podendo ser cumulada com a proibição de venda e publicidade dos produtos; e
cassação do registro do produto, podendo ser cumulada com a proibição de venda e publicidade do produto.
Parágrafo único. Poderá ser aplicada medida cautelar nos casos de indício de alteração dos requisitos de identidade e qualidade, ou ainda, de inobservância ao disposto nas normas regulamentares, sendo cabível a apreensão da bebida, derivados, subproduto, matéria-prima, ingrediente, substância, aditivo, produto de uso enológico, embalagem, vasilhame ou rótulo, que ficará sob a guarda do responsável legal pelo estabelecimento detentor ou, em sua ausência, de um representante nomeado depositário.

As responsabilidades administrativas pela prática das infrações previstas no artigo 20 recairão, isolada ou cumulativamente, sobre:
o responsável técnico, pela formulação ou composição do produto, do processo produtivo e das condições de estocagem ou armazenamento, caso em que a autoridade competente notificará ao respectivo conselho profissional;
todo aquele que concorrer para a prática da infração ou dela obtiver vantagem;
o transportador, o comerciante ou o armazenador, pelo produto que estiver sob sua guarda ou responsabilidade, quando a procedência deste não for comprovada por meio de documento fiscal ou quando eles concorrerem para a alteração da identidade e da qualidade do produto.
Parágrafo único. A responsabilidade do produtor, padronizador, envasilhador, exportador e importador prevalecerá, mesmo fora de seus estabelecimentos, quando a bebida e/ou derivados, permanecerem em vasilhame fechado e inviolado.

No caso de bebidas não relacionadas no artigo 20 deste anexo, é proibida e constitui infração a prática isolada ou cumulativa do disposto abaixo:
produzir, preparar, beneficiar, envasilhar, acondicionar, rotular, transportar, exportar, importar, ter em depósito e comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho em desacordo com os parâmetros estabelecidos nos padrões de identidade e qualidade estabelecidos em atos específicos;
produzir ou fabricar, acondicionar, padronizar, envasilhar ou engarrafar e comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho sem o prévio registro;
transportar, armazenar, expor à venda ou comercializar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho desprovidos de comprovação de procedência por meio de documento fiscal, bem como sem registro;
adulterar ou falsificar bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;
ampliar, reduzir ou remodelar a área de produção registrada, fazendo-o em desacordo com as normas específicas estabelecidas ou sem a devida comunicação ao órgão competente;
fazer funcionar o estabelecimento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho sem a devida infraestrutura básica exigida ou em condições higiênico-sanitárias inadequadas;
alterar a composição do produto registrado sem comunicar previamente ao órgão competente;
utilizar rótulo em desconformidade com as normas vigentes;
adquirir ou manter em depósito substância que possa ser empregada na alteração proposital do produto, com exceção das substâncias necessárias e indispensáveis às atividades do estabelecimento, que deverão ser mantidas sob rigoroso controle em local isolado e apropriado;
deixar de atender à notificação ou à intimação no prazo estipulado;
embaraçar ou impedir a ação fiscalizadora;
fazer uso de processo, substância ou aditivo não autorizados;
prestar falsa declaração ou declaração inexata perante o órgão fiscalizador;
importar, manter em depósito ou comercializar em desconformidade com as normas vigentes;

deixar de apresentar, no prazo determinado, declaração de produção e estoques de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho;
fazer uso de sinal de conformidade sem a devida autorização do órgão competente;
agir como depositário infiel de mercadoria apreendida pelo órgão fiscalizador;
manter matéria-prima, ingredientes, bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho armazenadas em condições inadequadas quanto à segurança e integridade dos produtos, deteriorados ou com validade vencida;
utilizar, no acondicionamento de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, matéria-prima, embalagens e recipientes que não atendam às normas técnicas e sanitárias; e
utilizar ingrediente não permitido para elaboração ou fabricação de alimentos ou bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho.

Entende-se por bebida o produto de origem vegetal industrializado, destinado à ingestão humana em estado líquido, sem finalidade medicamentosa ou terapêutica, inclusive a polpa de fruta, o xarope sem finalidade medicamentosa ou terapêutica, os preparados sólidos e líquidos para bebida, a soda e os fermentados alcoólicos de origem animal, os destilados alcoólicos de origem animal e as bebidas elaboradas com a mistura de substâncias de origem vegetal e animal.
São matérias-primas todo produto ou substância de origem vegetal, animal ou mineral que, para ser utilizado na composição da bebida, necessita de tratamento e transformação, em conjunto ou separadamente.

A infringência às disposições contidas no artigo anterior sujeita o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções administrativas:
advertência;
multa no valor de até 5.000 UFEMG (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
inutilização de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho, matéria-prima, ingrediente e rótulo;
interdição de estabelecimento, seção ou equipamento;
suspensão da fabricação de produto;
suspensão do registro de produto;
suspensão do registro do estabelecimento;
cassação do registro do estabelecimento, podendo ser cumulada com a proibição de venda e publicidade dos produtos; e
cassação do registro do produto, podendo ser cumulada com a proibição de venda e publicidade do produto.
Parágrafo único. No caso de estabelecimento familiar rural, as multas serão reduzidas em relação aos demais estabelecimentos de bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho.

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, as infrações no artigo 23 recairão, isolada ou cumulativamente, sobre:
o produtor, padronizador, envasilhador, acondicionador, exportador e importador, quando bebidas, fermentado acético, vinho e derivados da uva e do vinho permanecerem em vasilhame fechado e inviolado, ressalvado o disposto no inciso IV;
o responsável técnico pela formulação ou pela composição do produto, do processo produtivo e das condições de estocagem ou armazenamento, caso em que a autoridade competente notificará ao respectivo conselho profissional;
todo aquele que concorrer para a prática da infração ou dela obtiver vantagem;
o transportador, o comerciante ou o armazenador, pelo produto que estiver sob sua guarda ou responsabilidade, quando a procedência deste não for comprovada por meio de documento oficial ou quando eles concorrerem para a alteração de identidade e qualidade do produto.

Aplica-se ao processo administrativo desta seção, no que couber, o mesmo rito previsto na Seção anterior.

ANEXO II
Do Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal - CRSIM

O Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM possui caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao SIM Regional do CIMAMS, ao qual compete:
garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao SIM Regional;
acompanhar a elaboração e a implementação do SIM Regional;
propor a normatização, a fiscalização e a avaliação do SIM Regional;
acompanhar a gestão financeira do SIM Regional, inclusive deliberando previamente sobre a utilização de recursos do Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM e analisando ao final de cada exercício a respectiva prestação de contas;
analisar e deliberar sobre o Plano de Ação Anual do CIMAMS para utilização dos recursos do FRSIM;
avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do SIM Regional;
propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIMAMS, as diretrizes, prioridades e os programas de alocação de recursos;
convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao SIM Regional;
acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do SIM Regional;
elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

CRSIM terá a seguinte composição a ser indicada por entidades situadas no território do Consórcio:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de um dos municípios que componham a regional, em suma cada Unidade Descentralizada elegerá um representante (Secretário Municipal de Agricultura) para compor o CRSIM;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de um dos municípios que componham a regional, em suma cada Unidade Descentralizada elegerá um representante (Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou pasta equiparada) para compor o CRSIM;
1 (um) representante da Unidade Descentralizada do Serviço de Inspeção Municipal Regional, em suma cada Unidade Descentralizada elegerá um representante (Servidor com formação técnica e conhecimento na área de inspeção e fiscalização) para compor o CRSIM;
1 (um) representante da Coordenação da Unidade Central do Serviço de Inspeção Municipal Regional;
1 (um) representante de natureza jurídica.

Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.

Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do *caput* deste artigo.
Os Prefeitos dos Municípios que sediam as Unidades Descentralizadas do SIM Regional farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do CIMAMS.
Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.
Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.
As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 15 (quinze) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
O prefeito que presidir o CIMAMS e o Secretário Executivo serão convidados a participar das reuniões, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se a seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.

As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
A convocação será precedida da divulgação da pauta.
As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.
As sessões serão secretariadas pelo Secretário Executivo do CIMAMS.

O Conselho será presidido pelos representantes dos municípios mais populosos que compõem a regionalização do SIM, sendo realizado sistema de rodízio entre eles.

O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade de suas decisões.

ANEXO III
Do Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM

O Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM, vinculado ao CIMAMS, de natureza contábil, tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para os programas destinados a implementar o SIM Regional.

O Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal – FRSIM é constituído por:
dotações relativas ao Contrato de Programa;
recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizadas do SIM Regional dos municípios participantes;
valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.
As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito.
Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
As aplicações dos recursos do FRSIM serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional do Serviço de Inspeção Municipal – CRSIM.

ANEXO IV
Das Taxas do Serviço de Inspeção Municipal Regional

Ficam instituídas as Taxas de Inspeção Sanitária, relativas à prática de atos em razão do exercício do poder de polícia de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, bem como quanto à utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, cobradas na forma do Anexo II.

Os valores constantes do Anexo IV terão atualização monetária, anualmente, por decreto do CIMAMS.

Os valores das taxas discriminadas no Anexo IV serão cobrados da seguinte forma:
uma única vez, quando do registro do estabelecimento;
a cada exercício financeiro, no caso de renovação de registro do estabelecimento;
por metro quadrado, no caso de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento;
por hora, no caso de abate em que há permanência da equipe do SIM durante todo o processo;
por unidade, nos demais casos.

Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção e à fiscalização sanitária.
Parágrafo único. O pagamento das taxas de que trata esta Lei não implica em prévia aprovação do registro ou das atividades submetidas à inspeção e à fiscalização do SIM.

O produto da arrecadação das taxas previstas nesta Lei será recolhido aos cofres municipais.

As Taxas não pagas até o vencimento terão seus valores atualizados na data do pagamento, acrescidos de correção monetária, juros de mora e multa sobre o valor devido, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

Para efeitos considera-se:
UFEMG: Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais; (Resolução SEF Nº 5.523, de 15, Dedezembro de 2021 (MG de 23/12/2021)) ou outra que vier substituí-la.

Unid.: Unidade;
Ton.: Tonelada;
L: Litro;
Cent.: Centena;
Kg. Quilos; e,
Fração: Uma fração é a representação de uma ou mais partes de algo que foi dividido.

TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL	
I – taxas de registro de estabelecimento industrial ou de transformação (certificado de inspeção sanitária):	
Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte	120 UFEMG
Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral	60 UFEMG
Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	90 UFEMG
Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	50 UFEMG
Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	40 UFEMG
Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos	40 UFEMG
Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento	40 UFEMG
Taxa de alteração cadastral	20 UFEMG
II – taxas de renovação anual de registro (certificado de inspeção sanitária) – taxa anual:	
Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte	90 UFEMG
Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral	40 UFEMG
Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	60 UFEMG
Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	30 UFEMG
Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	20 UFEMG
Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos	20 UFEMG
Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento	20 UFEMG
III – taxas de análise para registro de rótulos e produtos:	
Todos os estabelecimentos	5 UFEMG
IV – taxas de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento:	
Todos os estabelecimentos	5 UFEMG
V – taxas de acompanhamento de abate:	
Abate de bovinos, bubalinos e equinos e outros animais de grande porte (por cabeça)	0,8 UFEMG
Abate de suínos, ovinos e caprinos e outros animais de pequeno porte (por cabeça)	0,3 UFEMG
Abate de aves, coelhos e outros (por cent. de cabeça ou fração)	0,2 UFEMG
VI – taxas de inspeção sanitária industrial – taxas mensais por produção:	
Produtos cárneos salgados ou dessecados (por ton. ou fração)	3 UFEMG
Produtos de salsicharia embutidos e não embutidos (por ton. ou fração)	3 UFEMG
Produtos cárneo em conserva, semiconserva e outros prod. cárneos (por ton ou fração)	3 UFEMG
Toucinho, unto ou banha em rama, banha, gordura bovina, gordura ave em rama e outros produtos gordurosos comestíveis (por ton. ou fração)	2,5 UFEMG
Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (por ton. ou fração)	1 UFEMG
Peixes e outras espécies aquáticas, em qualquer processo de conservação (por ton. ou fração)	2 UFEMG
Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados (por ton. ou fração)	1 UFEMG
Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado (cada 1.000 litros ou fração)	0,5 UFEMG
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado (cada 1.000 litros ou fração)	0,9 UFEMG
Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado e doce de leite (por ton. ou fração)	6 UFEMG
Leite desidratado em pó de consumo direto (por ton. ou fração)	3 UFEMG
Leite desidratado em pó industrial (por ton. ou fração)	5 UFEMG
Queijo Minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos (por ton. ou fração)	12 UFEMG
Manteiga (por ton. ou fração)	7 UFEMG
Creme de mesa (por ton. ou fração)	7 UFEMG
Margarina (por ton. ou fração)	5 UFEMG
Caseína, lactose e leitelho em pó (por ton. ou fração)	10 UFEMG
Ovos de ave, a cada 30 (trinta) dúzias ou fração	0,05 UFEMG
Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha (por centena de kg ou fração)	0,1 UFEMG
VII - Cadastro de insumos agropecuários	
Cadastro de insumos agropecuários, por produto (indústria)	120 UFEMG

ANEXO V

UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO SIM REGIONAL	
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL NORTE DE MINAS	
UNIDADE REGIONAL	**MUNICÍPIOS ATENDIDOS**
Bocaiúva	Augusto de Lima, Buenópolis, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Guaraciama, Joaquim Felício e Olhos D'água.
Brasília de Minas	Campo Azul, Ibiracatu, Luislândia e Ubaí.
Coração de Jesus	Lagoa dos Patos, São João da Lagoa e São João do Pacuí.
Grão Mogol	Botumirim, Cristália e Josenópolis.
Januária	Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi, Juvenília e Pedras de Maria da Cruz.
Manga	Miravânia, Montalvânia, São João das Missões.
Mirabela	Japonvar, Lontra, Patis, São João da Ponte e Varzelândia.
Montes Claros	Capitão Enéas, Claro dos Poções, Francisco Sá, Glaucilândia, Itacambira e Juramento.
Pirapora	Buritizeiro, Ibiaí, e Ponto Chique.
Rio Pardo de Minas	Montezuma, Santo Antônio do Retiro e Vargem Grande do Rio Pardo.
Salinas	Fruta de Leite, Novorizonte, Rubelita e Santa Cruz de Salinas.
São Francisco	Icaraí de Minas, Pintópolis, Santa Fé de Minas, São Romão e Urucuia.
Taiobeiras	Berizal, Curral de Dentro, Indaiabira, Ninheira e São João do Paraíso.
Várzea da Palma	Jequitaí, Lassance.
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL VALE DO JEQUITINHONHA	
UNIDADE REGIONAL	**MUNICÍPIOS ATENDIDOS**
Diamantina	Couto de Magalhães de Minas, Datas, Felício dos Santos, Gouveia, Monjolos, Presidente Kubitschek, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves.
Serro	Alvorada de Minas, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas. *Conceição do Mato Dentro, Coluna, Dom Joaquim, Materlândia, Paulistas, Rio Vermelho, Sabinópolis.

A adesão do SIM Regional vinculado a consórcio público é voluntária àqueles entes que decidirem pela adesão, suas inspeções e fiscalizações alcançarão o comércio regional, quando esse serviço estiver vinculado a consórcio público. Esse comércio é autorizado nos territórios dos municípios

consorciados de um mesmo estado, após cumpridos os requisitos legais adicionais estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 29/2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
*Municípios pendentes de adesão, será necessário apresentar proposta ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

ANEXO VI

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL
Leis / Normas / Decretos	Texto
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	Art 196 O enunciado constitucional do artigo 196 da nossa Carta, "a saúde é direito de todos e dever do Estado"
Lei Nº 1.283, de 18 de Dezembro de 1950 – Obrigatoriedade da Inspeção.	Art 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito. Art 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei: a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas; b) o pescado e seus derivados; c) o leite e seus derivados; d) o ovo e seus derivados; e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.
Decreto nº 30.691, de 29 de Março de 1952. Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017. Decreto nº 10.468, de 18 de Agosto de 2020.	Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, e avança sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968	Art 5º É da competência privativa do médico veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares: f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
Lei Nº 7.889, de 23 de Novembro de 1989.	Criação das competências da inspeção: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Lei Nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991. Dispõe sobre a Política Agrícola.	Estabelece um conjunto de normas voltadas ao desenvolvimento da atividade agrária, estabelecendo os fundamentos, definindo objetivos e competências institucionais, prevendo recursos e estabelecendo ações e instrumentos de política agrícola, relativos às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.
Lei Nº 9.712, de 20 de Novembro de 1998.	Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária e cria o SUASA.
Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 – Regulamenta o SUASA / SISBI	Atualizado com os Decretos n° 6.348/2008; 7.216/2010; 7.524/2011; 8.445/2015 e 8.471/2015.
Instrução Normativa MAPA Nº 17, de 6 de março de 2020.	Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Decreto Nº 9.013, de 29 de Março de 2017	Art. 11. A inspeção será instalada em caráter permanente nos estabelecimentos de carnes e derivados que abatem as diferentes espécies de açougue e de caça. § 1º No caso de répteis e anfíbios, a inspeção e a fiscalização serão realizadas em caráter permanente apenas durante as operações de abate. § 2º Nos demais estabelecimentos previstos neste Decreto, a inspeção será instalada em caráter periódico. § 3º A frequência de inspeção e a fiscalização de que trata o § 2º será estabelecida em normas complementares.
O Decreto nº 5.741/2006, alterado pelo Decreto nº 10.032, de 1º de outubro de 2019. Instrução Normativa MAPA nº 29, de 23 de abril de 2020	Abertura de mercado para produtores locais: Art. 1º Estabelecer os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal na área de atuação de consórcios públicos de Municípios. § 1º A área de atuação de um consórcio público de Municípios corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados. Art. 156-A. Os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção executado por consórcios públicos de Municípios, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do consórcio. [Decreto Nº 5.741, de 30 de março de 2006]
Portaria MAPA n° 153, de 27 de maio de 2021.	Estabelece os procedimentos de reconhecimento de equivalência para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBIPOV), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
Decreto Nº 11.099, de 21 de Junho de 2022	Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal aos Municípios.
Lei Complementar nº 123/2006	Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O RIISPOA, excetuadas as situações consideradas de grau de risco alto nele definidas, aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.	A área de atuação do consórcio público corresponderá à soma dos territórios dos entes consorciados na forma disciplinada pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Legislação Complentar	
Normativa nº 67, de 14 de dezembro de 2020 altera e retifica o anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005.	Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado
Instrução Normativa nº 22/2005	Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado
Norma Interna MAPA 02/2016	Padronização de nomenclatura de categorias de produtos
Instrução Normativa Nº 75, de 8 de Outubro de 2020	Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.
Resolução de Diretoria Colegiada - Rdc Nº 429, de 8 de Outubro de 2020	Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.
RDC nº 360/03	Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados
RDC nº 359/03	Porções de Alimentos Embalados para Fins de Rotulagem Nutricional
RDC nº 163/06	Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados (complementação)
RDC nº 54/2012 RDC nº 3/2013	Informação Nutricional Complementar
Portaria nº 29/98	Alimentos para Fins Especiais
Portaria nº 29/98	Alimentos para Controle de Peso
Portaria nº 25/1986 Portaria nº 157/2002	Regulamento Metrológico
Lei nº 10.674/2003	Informação sobre a presença de glúten
RDC nº 26/2015	Informações sobre alergênicos
Lei nº 11.265/2006 Lei nº 11.474/2007	Comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância
Produtos Cárneos	Legislação
Instrução Normativa nº 4 de 31/03/2000	Carne mecanicamente separada de aves, bovinos e suínos Mortadela Salsicha
Instrução Normativa Nº 21 de 31/07/2000	Almôndega Apresuntado Fiambre Hambúrguer Quibe Presunto Cozido Presunto
Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000	Patê *Bacon* Barriga Defumada Lombo
Instrução Normativa nº 83/2003	Carne Bovina em Conserva (*Corned Beef*) Carne Moída de Bovino
Instrução Normativa nº 06 de 15/02/2001	Aves temperadas
Instrução Normativa nº 89/2003	Paleta Cozida Produtos Cárneos Salgados

	Empanados Presunto Tipo Serrano Prato Elaborado Pronto ou Semi-Pronto contendo Produtos de Origem Animal
Instrução Normativa nº 22 de 31/07/2000	Copa Carne Bovina Curada Dessecada ou *Jerked Beef* Presunto Tipo Parma Presunto Cru Salame Salame Tipo Alemão Salaminho Salame Tipo Calabrês Salame Tipo Friolano Salame Tipo Napolitano Salame Tipo Hamburguês Salame Tipo Italiano Salame Tipo Milano Linguiça Colonial *Pepperoni*
Instrução Normativa nº 51/2006	Atribuição de aditivos - Carne e Produtos Cárneos
Resolução DIPOA nº 01/2003	Nomenclatura de produtos cárneos não formulados (aves e coelhos, suídeos, caprinos, ovinos, bubalinos, equídeos, movos e outras espécies de animais)
Ofício Circular DIPOA 31/2009	Procedimentos Operacionais
Portaria nº 05/1988	Padronização de Cortes Cárneos
Produtos Lácteos	Legislação
Instrução Normativa Nº 76, de 26 de Novembro de 2018	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Cru Refrigerado
Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022	Quejo Artesanal
Portaria nº 146/96	Queijos Queijos - Padrões Microbiológicos Manteiga Creme de Leite Gordura Láctea Caseinatos alimentícios Caseína Alimentar Gordura Anidra de Leite (Butteroil) Creme de Leite a Granel para Uso Industrial Leite Fluido a Granel para Uso Industrial
Portaria nº 369/97	Leite em Pó
Portaria nº 370/97	Leite UHT (UAT)
Portaria nº 360/97	Queijo Danbo
Portaria nº 363/97	Queijo Pategrás Sandwich
Portaria nº 365/97	Queijo Tandil
Portaria nº 361/97	Queijo Tilsit
Portaria nº 366/97	Massa para Elaborar Queijo *Mozzarella* (*Muzzarela* ou *Mussarella*)
Portaria nº 362/97	Queijo *Tybo*
Portaria nº 364/97	Queijo *Mozzarella* (*Muzzarela* ou *Mussarella*)
Portaria nº 357/97	Queijo Ralado
Portaria nº 359/97	Requeijão
Portaria nº 358/97	Queijo Prato
Portaria nº 356/97	Queijo Processado ou Fundido, Processado Pasteurizado e Processado Fundido UHT (UAT)
Portaria nº 355/97	Queijo em Pó
Portaria nº 354/97	Doce de Leite
Portaria nº 352/97 e Instrução Normativa nº 04/2004	Queijo Minas Frescal
Portaria nº 353/97	Queijo Parmesão, Parmesano, *Reggiano*, *Reggianito* e *Sbrinz*
Instrução Normativa nº 46/2007	Leites Fermentados
Instrução Normativa nº 45/2007	Queijo Azul
Instrução Normativa nº 53/2000	Queijo *Petit Suisse*
Pescado e seus derivados	Legislação
Resolução n° 01, de 7 de março de 2008	Adota a expressão "Peixe de cultivo: coloração resultante do corante utilizado na ração" em todos os rótulos aplicáveis aos produtos que contenham peixes provenientes da aquicultura cuja coloração da musculatura tenha sido obtida por meio da alimentação com rações adicionadas de corantes.
Anexo da Instrução Normativa MAPA n° 53, de 01 de setembro de 2020	Lista vigente. Documento atualizado em 2 de agosto de 2022.
Instrução Normativa SDA nº 23, de 20 de agosto de 2019	Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que devem apresentar o camarão fresco, o camarão resfriado, o camarão congelado, o camarão descongelado, o camarão parcialmente cozido e o camarão cozido.
Portaria SDA Nº 489, de 22 de dezembro de 2021	Altera o Anexo II, da Instrução Normativa SDA nº 23, de 20 de agosto de 2019, com as denominações de nomenclatura comercial, constantes no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do camarão fresco, resfriado, congelado, descongelado, parcialmente cozido e cozido.
Anexo da Portaria SDA n. 489, de 22 de dezembro de 2021 - Lista vigente. Documento atualizado em 11 de fevereiro de 2022. Anexo da Portaria SDA n. 489, de 22 de dezembro de 2021	Lista vigente. Documento atualizado em 11 de fevereiro de 2022.
Instrução Normativa n° 22, de 11 de julho de 2011	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade que deve apresentar o produto conservas de sardinhas para sua comercialização.
Instrução Normativa SDA nº 45, de 13 de dezembro de 2011	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar conserva de peixes.
Instrução Normativa SDA nº 46, de 15 de dezembro de 2011	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para Conservas de Atuns e de Bonitos.
Instrução Normativa n° 22, de 11 de julho de 2011	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade que deve apresentar o produto conservas de sardinhas para sua comercialização.
Instrução Normativa SDA nº 24, de 20 de agosto de 2019	Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que devem apresentar a lagosta fresca e a lagosta congelada.
Instrução Normativa MAPA nº 21, de 31 de maio de 2017	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe congelado.
Portaria MAPA nº 185, de 13 de maio de 1997	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Peixe Fresco (Inteiro e Eviscerado).
Instrução Normativa SDA nº 01, de 15 de janeiro de 2019	Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe salgado e o peixe salgado seco.
Mel e produtos apícolas	Legislação
Instrução Normativa Mapa n° 11, de 20 de outubro de 2000	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel.
Instrução Normativa SDA n° 03, de 19 de janeiro de 2001	Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Apitoxina, Cera de Abelha, Geleia Real, Geleia Real Liofilizada, Polén Apícola, Propólis e Extrato de Propólis.
Altera o subitem 4.2.2.7, do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 3, de 19 de janeiro de 2001.	Instrução Normativa SDA n° 42, de 24 de novembro de 2017
Ovos e seus derivados	Legislação
Resolução DIPOA n° 01, de 09 de janeiro de 2003	Aprova a uniformização da nomenclatura de produtos cárneos não formulados em uso para aves e coelhos, suídeos, caprinos, ovinos, bubalinos, equídeos, ovos e outras espécies de animais.
Instrução Normativa n° 09, de 13 de fevereiro de 2003	Revoga a suspensão dos registros de rótulos do produto ovos em natureza, que apresentem rotulagem nutricional complementar referente a ácidos graxos polinsaturados e vitaminas, de que trata a Instrução Normativa nº 03, de 14 de janeiro de 2003.
Resolução CIPOA n° 05, de 05 de julho de 1991	Dispõe sobre o Padrão de Identidade e Qualidade de Ovo Integral.
Vegetais e seus derivados	Legislação

Portaria Mapa n° 153, de 27 de maio de 2021	Estabelece os procedimentos de reconhecimento de equivalência para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBIPOV), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994	Dispõe sobre a Padronização, a Classificação, o Registro, a Inspeção, a Produção e a Fiscalização de Bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.
Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018; Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019	Dispõe sobre a Produção de Polpa e Suco de Frutas Artesanais em Estabelecimento Familiar Rural e altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994.
Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009	Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a Padronização, a Classificação, o Registro, a Inspeção, a Produção e a Fiscalização de Bebidas.
Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988; Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014	Dispõe sobre Produção, Circulação e Comercialização do Vinho e Derivados da Uva e do Vinho, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 72, de 16 de novembro de 2018; Instrução Normativa nº 4, de 22 de fevereiro de 2021; Instrução Normativa nº 55, de 18 de novembro de 2009	Aprova os Requisitos e os Procedimentos Administrativos para o Registro de 1060 Estabelecimentos e de Produtos Classificados como Bebida, Fermentado Acético, Vinho e Derivados da Uva e do Vinho.
RDC n° 49/2013: MEI	Empreendimento familiar rural; empreendimento econômico solidário - Processo simplificado de legalização

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:872427BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 065/2023- EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de verduras e frutas de safra, in natura, processados, beneficiados ou industrializados para PAB (Programa Alimenta Brasil)., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
JULIAO ANTONIO VALADAO	10	25	40,60
JULIAO ANTONIO VALADAO	10	28	4.320,54
MARILENE ALVES RODRIGUES VIDAL	31	8	337,20
DESEDINO JOSE SOARES	13	5	3.046,50
DESEDINO JOSE SOARES	13	25	40,60
DESEDINO JOSE SOARES	13	29	5.657,04
ANTONIO LAZARO VALADÃO	14	5	2.031,00
ANTONIO LAZARO VALADÃO	14	29	6.422,49
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	3	1.454,10
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	4	176,32
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	7	1.375,00
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	18	77,44
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	25	40,60
RODRIGO MARINHO COSTA	4	16	672,75
RODRIGO MARINHO COSTA	4	20	283,00
RODRIGO MARINHO COSTA	4	21	184,23
RODRIGO MARINHO COSTA	4	26	1.558,00
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	28	5	3.127,74
Eliseu de Sá Ribeiro	22	5	12.003,21
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	6	2.553,28
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	10	1.268,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	12	439,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	13	439,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	15	229,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	17	5.784,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	26	21.812,00
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	1	5	5.416,00
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	1	21	461,910
Valter Evangelista Soares	7	22	3.545,78
Valter Evangelista Soares	7	23	783,00
Valter Evangelista Soares	7	25	40,60
Valter Evangelista Soares	7	29	3.761,64
Cláudio Balbino Silva	29	6	1.488,36
Cláudio Balbino Silva	29	10	1.585,00
Cláudio Balbino Silva	29	14	5.527,55
Geraldo Rodrigues de Miranda	12	22	2.838,98
Geraldo Rodrigues de Miranda	12	24	2.669,00
Geraldo Rodrigues de Miranda	12	27	1.130,00
Renato Pacheco	2	14	5.236,00
Samuel de Faria Arantes	18	7	200,75
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	1	1.257,15
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	2	1.938,00
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	3	2.187,70
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	11	2.594,24
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	22	706,80
Ivan Teixeira Soares	11	5	3.385,00
Ivan Teixeira Soares	11	29	5.547,69
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	3	1.454,10
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	4	519,68

Edvas Franco dos Santos Afonso	5	7	687,50
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	9	596,40
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	10	317,00
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	11	1.936,00
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	18	174,24
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	19	266,76
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	28	286,74
Airton Jairo da Silva	30	6	5.530,00
Cláudio Antônio Bernardes	33	20	4.697,80
Sebastiao Pacheco	23	5	3.385,00
Sebastiao Pacheco	23	14	1.558,90
Sebastiao Pacheco	23	25	40,60
Gabriel Xavier de Arantes	16	7	1.861,75
Geane Aparecida Ferreira	15	11	1.936,00
Geane Aparecida Ferreira	15	18	77,44
Geane Aparecida Ferreira	15	21	552,69
Geane Aparecida Ferreira	15	22	6.278,74
Marceli Aparecdida Valadão	21	3	2.423,50
Marceli Aparecdida Valadão	21	4	519,68
Marceli Aparecdida Valadão	21	9	596,40
Marceli Aparecdida Valadão	21	11	3.204,08
Elton José Valadão	24	1	3.265,70
Elton José Valadão	24	2	4.081,20
Elton José Valadão	24	18	77,44
Elton José Valadão	24	19	51,87
Elton José Valadão	24	21	1.009,26
Maria Eduarda Campos	8	2	1.550,40
Maria Eduarda Campos	8	4	176,32
Maria Eduarda Campos	8	11	2.594,24
Maria Eduarda Campos	8	18	77,44
Maria Eduarda Campos	8	19	51,87
Maria Eduarda Campos	8	28	2.682,72
Anaiza Rodrigues de Souza	3	5	5.416,00
Anaiza Rodrigues de Souza	3	16	672,75
Anaiza Rodrigues de Souza	3	21	461,91
Ivan Evangelista Soares	19	22	2.532,70
Ivan Evangelista Soares	19	23	783,00
Ivan Evangelista Soares	19	29	4.709,34
Fernando dos Reis Mota	9	29	7.727,40
Geraldo de Fátima Moura	17	3	3.314,30
Geraldo de Fátima Moura	17	9	298,20
Geraldo de Fátima Moura	17	11	4.501,20
João Soares dos Reis	25	29	7.727,40
João Rodrigues da Silva	26	1	1.257,15
João Rodrigues da Silva	26	2	1.550,40
João Rodrigues da Silva	26	3	2.187,70
João Rodrigues da Silva	26	5	1.455,55
João Rodrigues da Silva	26	11	2.594,24
Silas Augusto Teixeira Soares	27	20	11.999,20
Gilberto José da Silva	32	6	1.488,36
Gilberto José da Silva	32	10	1.585,00
Gilberto José da Silva	32	14	5.527,55

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
JULIAO ANTONIO VALADAO	4.361,14
MARILENE ALVES RODRIGUES VIDAL	337,20
DESEDINO JOSE SOARES	8.744,14
ANTONIO LAZARO VALADÃO	8.453,49
ANTONIO RIBEIRO NETO	3.123,46
RODRIGO MARINHO COSTA	2.697,98
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	3.127,74
Eliseu de Sá Ribeiro	12.003,21
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	32.526,68
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	5.877,91
Valter Evangelista Soares	8.131,02
Cláudio Balbino Silva	8.600,91
Geraldo Rodrigues de Miranda	6.637,98
Renato Pacheco	5.236,00
Samuel de Faria Arantes	200,75
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	8.683,89
Ivan Teixeira Soares	8.932,69
Edvas Franco dos Santos Afonso	6.238,42
Airton Jairo da Silva	5.530,00
Cláudio Antônio Bernardes	4.697,80
Sebastiao Pacheco	4.984,50
Gabriel Xavier de Arantes	1.861,75
Geane Aparecida Ferreira	8.844,87
Marceli Aparecdida Valadão	6.743,66
Elton José Valadão	8.485,47
Maria Eduarda Campos	7.132,99
Anaiza Rodrigues de Souza	6.550,66
Ivan Evangelista Soares	8.025,04
Fernando dos Reis Mota	7.727,40
Geraldo de Fátima Moura	8.113,70
João Soares dos Reis	7.727,40
João Rodrigues da Silva	9.045,04
Silas Augusto Teixeira Soares	11.999,20

Gilberto José da Silva	8.600,91

Valor Total Adjudicado	**249.985,00**

Arcos, 03 de abril de 2023.

_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
CHAMADA PúBLICA Nº 003/2023

Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra, in natura, processados, beneficiados ou industrializados para PAB (Programa Alimenta Brasil).

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 65/2023 Pregão nº 17/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JULIAO ANTONIO VALADAO	10	25	2,03	40,60
JULIAO ANTONIO VALADAO	10	28	2,43	4.320,54
MARILENE ALVES RODRIGUES VIDAL	31	8	16,86	337,20
DESEDINO JOSE SOARES	13	5	6,77	3.046,50
DESEDINO JOSE SOARES	13	25	2,03	40,60
DESEDINO JOSE SOARES	13	29	7,29	5.657,04
ANTONIO LAZARO VALADÃO	14	5	6,77	2.031,00
ANTONIO LAZARO VALADÃO	14	29	7,29	6.422,49
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	3	6,55	1.454,10
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	4	4,64	176,32
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	7	2,75	1.375,00
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	18	9,68	77,44
ANTONIO RIBEIRO NETO	20	25	2,03	40,60
RODRIGO MARINHO COSTA	4	16	8,97	672,75
RODRIGO MARINHO COSTA	4	20	2,83	283,00
RODRIGO MARINHO COSTA	4	21	2,67	184,23
RODRIGO MARINHO COSTA	4	26	7,79	1.558,00
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	28	5	6,77	3.127,74
Eliseu de Sá Ribeiro	22	5	6,77	12.003,21
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	6	3,16	2.553,28
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	10	3,17	1.268,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	12	21,99	439,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	13	21,99	439,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	15	7,66	229,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	17	4,82	5.784,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	34	26	7,79	21.812,00
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	1	5	6,77	5.416,00
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	1	21	2,67	461,91
Valter Evangelista Soares	7	22	5,89	3.545,78
Valter Evangelista Soares	7	23	10,44	783,00
Valter Evangelista Soares	7	25	2,03	40,60
Valter Evangelista Soares	7	29	7,29	3.761,64
Cláudio Balbino Silva	29	6	3,16	1.488,36
Cláudio Balbino Silva	29	10	3,17	1.585,00
Cláudio Balbino Silva	29	14	5,95	5.527,55
Geraldo Rodrigues de Miranda	12	22	5,89	2.838,98
Geraldo Rodrigues de Miranda	12	24	26,69	2.669,00
Geraldo Rodrigues de Miranda	12	27	11,30	1.130,00
Renato Pacheco	2	14	5,95	5.236,00
Samuel de Faria Arantes	18	7	2,75	200,75
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	1	2,89	1.257,15
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	2	4,56	1.938,00
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	3	6,55	2.187,70
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	11	9,68	2.594,24
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	22	5,89	706,80
Ivan Teixeira Soares	11	5	6,77	3.385,00
Ivan Teixeira Soares	11	29	7,29	5.547,69
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	3	6,55	1.454,10
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	4	4,64	519,68
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	7	2,75	687,50
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	9	14,91	596,40
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	10	3,17	317,00
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	11	9,68	1.936,00
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	18	9,68	174,24
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	19	7,41	266,76
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	28	2,43	286,74
Airton Jairo da Silva	30	6	3,16	5.530,00
Cláudio Antônio Bernardes	33	20	2,83	4.697,80
Sebastiao Pacheco	23	5	6,77	3.385,00
Sebastiao Pacheco	23	14	5,95	1.558,90
Sebastiao Pacheco	23	25	2,03	40,60
Gabriel Xavier de Arantes	16	7	2,75	1.861,75
Geane Aparecida Ferreira	15	11	9,68	1.936,00
Geane Aparecida Ferreira	15	18	9,68	77,44

Geane Aparecida Ferreira	15	21	2,67	552,69
Geane Aparecida Ferreira	15	22	5,89	6.278,74
Marceli Aparecdida Valadão	21	3	6,55	2.423,50
Marceli Aparecdida Valadão	21	4	4,64	519,68
Marceli Aparecdida Valadão	21	9	14,91	596,40
Marceli Aparecdida Valadão	21	11	9,68	3.204,08
Elton José Valadão	24	1	2,89	3.265,70
Elton José Valadão	24	2	4,56	4.081,20
Elton José Valadão	24	18	9,68	77,44
Elton José Valadão	24	19	7,41	51,87
Elton José Valadão	24	21	2,67	1.009,26
Maria Eduarda Campos	8	2	4,56	1.550,40
Maria Eduarda Campos	8	4	4,64	176,32
Maria Eduarda Campos	8	11	9,68	2.594,24
Maria Eduarda Campos	8	18	9,68	77,44
Maria Eduarda Campos	8	19	7,41	51,87
Maria Eduarda Campos	8	28	2,43	2.682,72
Anaiza Rodrigues de Souza	3	5	6,77	5.416,00
Anaiza Rodrigues de Souza	3	16	8,97	672,75
Anaiza Rodrigues de Souza	3	21	2,67	461,91
Ivan Evangelista Soares	19	22	5,89	2.532,70
Ivan Evangelista Soares	19	23	10,44	783,00
Ivan Evangelista Soares	19	29	7,29	4.709,34
Fernando dos Reis Mota	9	29	7,29	7.727,40
Geraldo de Fátima Moura	17	3	6,55	3.314,30
Geraldo de Fátima Moura	17	9	14,91	298,20
Geraldo de Fátima Moura	17	11	9,68	4.501,20
João Soares dos Reis	25	29	7,29	7.727,40
João Rodrigues da Silva	26	1	2,89	1.257,15
João Rodrigues da Silva	26	2	4,56	1.550,40
João Rodrigues da Silva	26	3	6,55	2.187,70
João Rodrigues da Silva	26	5	6,77	1.455,55
João Rodrigues da Silva	26	11	9,68	2.594,24
Silas Augusto Teixeira Soares	27	20	2,83	11.999,20
Gilberto José da Silva	32	6	3,16	1.488,36
Gilberto José da Silva	32	10	3,17	1.585,00
Gilberto José da Silva	32	14	5,95	5.527,55

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
JULIAO ANTONIO VALADAO	4.361,14
MARILENE ALVES RODRIGUES VIDAL	337,20
DESEDINO JOSE SOARES	8.744,14
ANTONIO LAZARO VALADÃO	8.453,49
ANTONIO RIBEIRO NETO	3.123,46
RODRIGO MARINHO COSTA	2.697,98
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	3.127,74
Eliseu de Sá Ribeiro	12.003,21
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	32.526,68
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	5.877,91
Valter Evangelista Soares	8.131,02
Cláudio Balbino Silva	8.600,91
Geraldo Rodrigues de Miranda	6.637,98
Renato Pacheco	5.236,00
Samuel de Faria Arantes	200,75
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	8.683,89
Ivan Teixeira Soares	8.932,69
Edvas Franco dos Santos Afonso	6.238,42
Airton Jairo da Silva	5.530,00
Cláudio Antônio Bernardes	4.697,80
Sebastiao Pacheco	4.984,50
Gabriel Xavier de Arantes	1.861,75
Geane Aparecida Ferreira	8.844,87
Marceli Aparecdida Valadão	6.743,66
Elton José Valadão	8.485,47
Maria Eduarda Campos	7.132,99
Anaiza Rodrigues de Souza	6.550,66
Ivan Evangelista Soares	8.025,04
Fernando dos Reis Mota	7.727,40
Geraldo de Fátima Moura	8.113,70
João Soares dos Reis	7.727,40
João Rodrigues da Silva	9.045,04
Silas Augusto Teixeira Soares	11.999,20
Gilberto José da Silva	8.600,91

Arcos, 03 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EDB97E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 035/2023

Pregão Presencial n° 006/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos para a Defesa Civil Municipal, nas questões que envolvem áreas de instabilidade e edificações em situação de risco.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: Carminati Consultoria e Engenharia Ltda	**Total lotes de itens e serviços R$ 34.560,00**

Lote 1 - serviços técnicos especializados - Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos para a Defesa Civil Municipal, nas questões que envolvem áreas de instabilidade e edificações em situação de risco. – mês

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos para a Defesa Civil Municipal, nas questões que envolvem áreas de instabilidade e edificações em situação de risco.	mês	12,0000	2.880,0000	34.560,00	-

Total Lote: R$ 34.560,00

ARGIRITA, 13 de Abril de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:04F4A40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FRACASSADO - PRC 030/2023 - PE 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023–PREGÃO Nº 029/2023 ELETRÔNICO- SRP. Considerando que o fornecedor foi inabilitado, motivo: não apresentou a prova de regularização para com a Fazenda Federal dentro do prazo concedido. Houve somente 1ª (uma) empresa participante do Processo Licitatório, a sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **FRACASSADA**.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de chaveiro, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Cláudio/MG, 13 de abril de 2023.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
1	CÓPIA DE CHAVE COMUM	50	und	**FRACASSADO**		
2	CÓPIA DE CHAVE TETRA	50	und	**FRACASSADO**		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Serviço de abertura de porta/chave simples.	50	und	**FRACASSADO**		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Serviço de abertura de porta/chave tetra.	50	und	**FRACASSADO**		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de fechadura chave tetra.	50	und	**FRACASSADO**		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de fechadura simples.	50	und	**FRACASSADO**		
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de tambor de chave tetra: troca do segredo com duas cópias de chaves.	50	und	**FRACASSADO**		
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de tambor de chaves simples com duas cópias de chaves.	50	und	**FRACASSADO**		

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:43ACE61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3950, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 3950, de 10 de Março de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 129
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 520.000,00
Fonte Recurso:	2.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Março de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2301485F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3956, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 3956, de 20 de Março de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		50.000,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Março de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:97C2658C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3958, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 3958, de 20 de Março de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 128
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	2.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 70.000,00 (SetentaMil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Março de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:424578F2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3960, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Decreto Nº 3960, de 21 de Março de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.150,00 (Quarenta e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 46.150,00
Fonte Recurso:	2.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 46.150,00 (Quarenta e Seis Mil Cento e Cinquenta
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Março de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A3BDF2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **07/2023** realizado pela pessoa jurídica **CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SAO MIGUEL LTDA.**

Data do termo: 23/03/2023.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

Exames credenciados:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
ANESTESIA / SEDAÇÃO	UND	155,4667
ANGIORRESSONÂNCIA	UND	620,0000
DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	UND	217,5000
DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	221,6667
RM DA COLUNA LOMBO-SACRA	UND	665,0000
RM DE ABDOMEN SUPERIOR	UND	706,6667
RM DE BACIA OU PÉLVIS	UND	667,5000
RM DE COLUNA CERVICAL	UND	635,0000
RM DE COLUNA TORÁCICA	UND	570,0000
RM DE COXO-FEMURAL	UND	860,0000
RM DE CRANIO	UND	667,5000
RM DE JOELHO (UNILATERAL)	UND	760,0000
RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	UND	570,0000
RM DO OMBRO (UNILATERAL)	UND	580,0000
RM DO PESCOÇO	UND	706,6667
SEDAÇAO PARA REALIZAÇÃO DE RM	UND	220,0000
TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	270,0000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	UND	354,4000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	342,6400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	UND	354,4000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	und	342,6400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	UND	334,4000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	342,6400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	UND	340,8000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	340,0000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	329,2000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	UND	333,8400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	UND	413,5200
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UND	333,4000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	UND	324,8600
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	UND	426,2667
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	342,3100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	UND	599,4333
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	UND	480,0000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	UND	474,0000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	UND	388,1600
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	UND	332,3000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UND	487,6000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	UND	74,7500
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	UND	351,5000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	UND	361,2000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	UND	361,2000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	UND	361,2000

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A92CCF75

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Processo 57 / 2023
Nº. Modalidade 10
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 13/04/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES (ITENS FRUSTRADOS) DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO 17/2023 FARMÁCIA).

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

34.771.531/0001-08

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
006	400,0000	AMPOLA	11273 - BENSILATO DE ATRACURIO 10mg/ml-SOLUÇÃO INJETAVEL-ampola 5ml (CRISTALIA)	25,0000	10000,00
009	200,0000	Unidade	11486 - BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG / ML AMP. (EUROFARMA)	29,0000	5800,00
014	500,0000	Unidade	11500 - CEFAZOLINA FRASCO/AMPOLA DE 1G.. (BLAU)	10,4000	5200,00
016	2200,0000	Unidade	12941 - CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML (HIPOLABOR)	4,7000	10340,00
017	500,0000	Unidade	11526 - CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 mg - COMPRIMIDO (NEO QUIMICA)	0,1400	70,00
018	250,0000	TUBO	11284 - CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% GELEIA TUDO 30G (NEO QUIMICA)	4,3000	1075,00
019	20,0000	FR	9723 - CLORIDRATO LIDOCAINA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML: FRASCO 50 ML (HIPOLABOR)	87,0000	1740,00
021	4000,0000	Unidade	11583 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML , (HYPOFARMA)	2,8000	11200,00
022	600,0000	Unidade	11597 - DIMETICONA 75 mg/ml - FRASCO 10ML: FRASCO 10 ML (ACHE)	2,7000	1620,00
023	100,0000	Unidade	11608 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML.; (CRISTALIA)	19,0000	1900,00
024	100,0000	Unidade	11609 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.; (CRISTALIA)	16,8000	1680,00
026	3000,0000	Unidade	11620 - ESPIROLACTONA 25 mg – COMPRIMIDO; (GERMED)	0,5300	1590,00
027	200,0000	Unidade	11629 - FLUMAZENIL AMPOLA 5MG /5ML . (TEUTO)	11,0000	2200,00
028	2000,0000	Unidade	11658 - HALOPERIDOL 5MG- COMPRIMIDO. (UNIAO QUIMICA)	0,3000	600,00
032	200,0000	FR	12438 - LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRAÇÃO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS	6,6000	1320,00
033	300,0000	AMPOLA	12429 - MALEATO DE METILERGOMETRINA- 0,2mg/ml – 1 ml SOLUÇÃO INJETAVEL (UNIAO QUIMICA)	2,7500	825,00
036	200,0000	FR	9858 - METOCLOPRAMIDA 4mg/ml–FRASCO 10 ml: FRASCO 10 ml (TEUTO)	2,2000	440,00
039	3000,0000	Unidade	11691 - MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA 3ML - (TEUTO)	11,0000	33000,00
040	2000,0000	Unidade	11692 - MIDAZOLAM 50MG AMPOLAS DE 10ML (TEUTO)	9,9000	19800,00
042	2000,0000	Unidade	11698 - NIFEDIPINA 10 mg SUBLINGUAL - CAPSULA - (NEO QUIMICA)	0,6000	1200,00
043	1500,0000	Unidade	11699 - NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO: COMPRIMIDO (MEDQUIMICA)	0,2800	420,00
044	200,0000	Unidade	11703 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR: - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR- (HYPOFARMA)	28,0000	5600,00
045	800,0000	Unidade	11709 - OMEPRAZOL 40MG+SOLUÇÃO DILUENTE FRASCO AMPOLA (BLAU)	16,2000	12960,00
046	10000,0000	Unidade	11710 - OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA - (BLAU)	2,9500	29500,00
048	6000,0000	Unidade	11729 - SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO ; (GLOBO)	0,1800	1080,00
052	100,0000	FR	9959 - TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL - FRASCO AMPOLA: FRASCO AMPOLA (CRISTALIA)	45,0000	4500,00
Valor Total:				165.660,00	

Fornecedor MIRAMED LTDA

39.617.665/0001-84

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	250,0000	Unidade	11400 - ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA (HIPOLABOR)	11,9000	2975,00
005	1000,0000	Unidade	11433 - BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (.EMS)	0,0500	50,00
015	10000,0000	Unidade	11501 - CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .. (BIOCHIMICO)	6,4000	64000,00
020	1500,0000	Unidade	11553 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO (1FARMA)	0,1100	165,00
025	1000,0000	Unidade	11619 - ESPIROLACTONA 50MG COMPRIMIDO (.EMS)	0,6000	600,00
029	2500,0000	Unidade	11662 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMPRIMIDO (MEDQUIMICA)	0,0500	125,00
034	1000,0000	UN	11679 - METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO- (PRATI DONADUZZI)	0,2100	210,00
035	1000,0000	AMPOLA	12442 - METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5 mg / ml - 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL (UNIAO QUIMICA)	1,5900	1590,00
038	1500,0000	Unidade	11686 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO - (PRATI DONADUZZI)	0,2200	330,00
041	50,0000	Unidade	9878 - NEOMICINA 3,5MG/ BACITRACINA 250 UI / G POMADA 10 G: POMADA 10 G (PRATI DONADUZZI)	3,5000	175,00
047	200,0000	FR	9906 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G.CADA FRASCO-AMPOLA CONTEM 4G DE PIPERACILINA E 0,5G DE TAZOBACTAM NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO -AMPOLA. (AUROBINDO)	45,0000	9000,00
050	200,0000	AMPOLA	12462 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % -10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ISOFARMA)	2,1500	430,00
051	60,0000	Unidade	11726 - SULFATO DE SALBUTAMOL DE 0,4MG/ML FRASCOS DE 120ML . (PRATI DONADUZZI)	3,8000	228,00
053	400,0000	Unidade	11749 - VANCOMICINA FRASCO AMPOLA 10 ML 500 MG (TEUTO)	5,8000	2320,00

054	500,0000	Unidade	11750 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (TEUTO)	0,2200	110,00
Valor Total:				82.308,00	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C68E6D7D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Ata CONSOLIDADA da primeira Sessão Pública DE JULGAMENTO

Processo de Licitação nº:	**57/2023, autuado em 28/03/2023.**
Pregão Presencial nº:	**10/2023.**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, PARA ATENDIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO 17/2023 FARMÁCIA).**
TIPO:	**menor preço por item**

PREÂMBULO

No dia 13 (treze) de abril de 2023, às 09h (nove horas), reuniram-se na Sala de Licitações do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração de Jesus-MG, para a sessão pública de julgamento do pregão em epígrafe, os servidores:

PORTARIA Nº 008/2022, de 25 de julho de 2022.	
PREGOEIRO:	Cláudio de Jesus Martins Magalhães
EQUIPE DE APOIO:	Carolina Martins dos Santos
	Mirian Cleide dos Santos
	Marilda Santana Ribeiro

E ainda, os interessados em participar do certame, assim credenciados:

- CREDENCIADOS -				
Licitante	**CNPJ**	**ME, EPP, MEI**	**Representante**	**Doc. Identificação**
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	**X**	Ivan Aparecido Pereira de Souza	MG-8.289.437
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	**X**	Judson Luiz Ferreira dos Santos	MG-13.228.070

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. Dos documentos apresentados para Credenciamento, conforme item 6 e subitens do edital, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h10 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1 - REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e apurou as Propostas Escritas no Sistema Síntese, que foram apresentadas no valor global assim:

Licitante	**CNPJ**	**Valor Global**
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	**R$ 246.189,90**
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	34.771.531/0001-08	**R$ 412.191,20**

As propostas iniciais apuradas pelo Sistema Síntese WEB foram impressas e passam a fazer parte integrante das propostas iniciais escritas.
Registradas as ocorrências iniciais, foi dada sequência à Sessão, convidando as autoras das propostas selecionadas e aprovadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme Mapa de Lances EM ANEXO.

2 - CLASSIFICAÇÃO

2.1. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração (**CLASSIFICAÇÃO FINAL**) em anexo.

3 - NEGOCIAÇÃO

3.1. Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
3.2. Os itens 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 30, 31 e 37 FORAM **DESERTOS.**
3.3. Os itens 33, 35, 39, 51 e 52 foram negociados com valores acima dos preços médios.

4 – HABILITAÇÃO

4.1. Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes Vencedores dos itens constantes do Mapa de Apuração de lances, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no instrumento convocatório.
4.2. Os envelopes foram abertos após o término do julgamento do 1º item, dando sequência na ordem de cada item vencido, até que se completou a classificação de cada participante.
4.3. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5 – RESULTADO

5.1. À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
MIRAMED LTDA	Rua Wagner Souto, nº 63 – São José – CEP 39.373-000 – Mirabela/MG. miramedltda@yahoo.com	39.617.665/0001-84
O valor global da proposta para os itens constantes do Resultado Final anexo foi de **R$ 82.308,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITO REAIS)**		
Razão Social	Endereço	CNPJ
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	Rua do Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Nossa Senhora de Fátima – CEP 39390-000 – Bocaiúva/MG. distribem.norte@gmail.com	34.771.531/0001-08
O valor global da proposta para os itens constantes do Resultado Final anexo foi de **R$ 165.660,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**		

6 - ADJUDICAÇÃO

6.1. Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recursos. Havendo a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrerem, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002, autoriza o PREGOEIRO a declarar ADJUDICADOS os itens objeto aos licitantes declarados vencedores.

7 - OCORRÊNCIAS / REGISTROS RELEVANTES LAVRADOS NA SESSÃO

7.1. O Pregoeiro advertiu-se os representantes legais das empresas **participantes** sobre a apresentação das propostas realinhadas, APENAS DOS ITENS DOS QUAIS SAGRARAM-SE VENCEDORAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da sessão. O envio das propostas realinhadas será através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com . A proposta deve ser carimbada, assinada e digitalizada.
7.2. Os licitantes foram comunicados que atas e os documentos resultantes da sessão serão todos disponibilizados no site www.hmsvp.mg.gov.br, ficando os autos com vista franqueada aos interessados a partir do recebimento da última proposta realinhada.

8 – ENCERRAMENTO

8.1. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h30min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados que deverão enviar as propostas realinhadas dos itens nos quais se sagraram vencedores no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da sessão, já saindo intimados.
Coração de Jesus-MG, 13 de abril de 2023.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Carolina Martins dos Santos

_____
Mirian Cleide dos Santos

_____
Marilda Ribeiro Santana

PARTICIPANTE(S):

MIRAMED LTDA – CNPJ 39.617.665/0001-84
Ivan Aparecido Pereira de Souza - MG-8.289.437
DISTRIBEM MEDIC. E MAT. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.771.531/0001-08
Judson Luiz Ferreira dos Santos - MG-13.228.070

PREGOEIRO OFICIAL: Cláudio de Jesus Martins Magalhães.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8DA3A34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação,para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HDZ8492	AG05761779	01/03/2023	5207-0
PYJ9615	AG05764295	01/03/2023	5541-4
QPR1218	AG05764296	01/03/2023	5541-4
HJD9124	AG05764453	01/03/2023	5550-0
OQK7578	AG05761781	01/03/2023	5550-0
HKZ8B53	AG05760223	01/03/2023	5541-4
FKG9503	AG05764549	02/03/2023	5967-0
GLE5617	AG05764396	02/03/2023	5410-0
HDQ0I16	AG05764397	02/03/2023	5568-0
HEF5485	AG05764298	02/03/2023	5509-0
KDM5482	AG05764398	02/03/2023	5541-1
EEG0288	AG05761783	02/03/2023	5541-2
RFS1H16	AG05764299	02/03/2023	5541-2
RNF2G29	AG05761784	02/03/2023	5541-2
HMW2684	AG05764300	02/03/2023	5541-2
PUN9281	AG05761785	02/03/2023	5541-2
GLE5E63	AG05764701	02/03/2023	5541-2
HIR7298	AG05764550	02/03/2023	7625-1
HIR7298	AG05764399	02/03/2023	5541-1
QPX2402	AG05764702	02/03/2023	7625-2
QNV3014	AG05764552	02/03/2023	7633-1
GWH3396	AG05764554	02/03/2023	5550-0
DQE6144	AG05764556	02/03/2023	5550-0
HEK5F22	AG05764558	02/03/2023	6041-2
OOZ3727	AG05764665	02/03/2023	5991-0
OMH1120	AG05763852	03/03/2023	7633-2
GLD8224	AG05761787	03/03/2023	5541-1
QPU7B41	AG05760225	03/03/2023	7633-1
RTF0G86	AG05764666	03/03/2023	5550-0
HGV0810	AG05764668	03/03/2023	5550-0
OWQ6287	AG05764669	03/03/2023	5550-0
PUE2004	AG05764671	03/03/2023	5550-0
GTB1398	AG05764672	03/03/2023	5550-0
GYQ0289	AG05764673	03/03/2023	7625-2
HMG9D84	AG05764674	03/03/2023	5550-0
KYK6E22	AG05764675	03/03/2023	5550-0
OAC1953	AG05764676	03/03/2023	5541-3
HGF5674	AG05764677	03/03/2023	5541-3
QNL8360	AG05764678	03/03/2023	5436-0
HGF5638	AG05764679	03/03/2023	5550-0
GON5393	AG05764680	03/03/2023	5550-0
HDZ8591	AG05764559	03/03/2023	7056-1
OEO6G25	AG05764454	04/03/2023	7625-1
RFH1C27	AG05764704	04/03/2023	6068-1
FMF2C99	AG05763853	04/03/2023	5185-1
HEC2223	AG05764801	05/03/2023	5835-0
HKC6495	AG05764706	06/03/2023	5541-2
QXH6191	AG05764707	06/03/2023	5541-2
RFD4H86	AG05764708	06/03/2023	5541-2
FRY9J95	AG05764709	06/03/2023	5541-2
HAI0928	AG05764711	06/03/2023	5541-2
QUX7D52	AG05764712	06/03/2023	5541-2
GRQ3060	AG05764456	06/03/2023	7625-2
GRQ3060	AG05764457	06/03/2023	7625-2
HEK3191	AG05763854	06/03/2023	5932-0
OQI5350	AG05763855	06/03/2023	7633-2
PZM0497	AG05764682	06/03/2023	7633-1
QXM6491	AG05764683	06/03/2023	5550-0
OWR1789	AG05764687	06/03/2023	5541-3
FXD2C18	AG05764688	06/03/2023	5541-3
GON6255	AG05764690	06/03/2023	7625-1
QQO3C35	AG05764560	07/03/2023	5550-0
QNO2730	AG05764561	07/03/2023	7633-1
OQX9304	AG05764562	07/03/2023	5541-4
HEM3C31	AG05764563	07/03/2023	5541-4
RNM6D19	AG05764564	07/03/2023	5541-1
OLT8G62	AG05764566	07/03/2023	5541-1

NYD3A89	AG05764458	07/03/2023	5509-0
GLE1923	AG05763856	07/03/2023	7633-1
QQF3F38	AG05764568	07/03/2023	5541-4
RUM8J08	AG05764570	07/03/2023	5819-6
RUM8J08	AG05764571	07/03/2023	5550-0
KES1871	AG05764572	07/03/2023	5550-0
OPV8A10	AG05764573	07/03/2023	5550-0
OPV8A10	AG05764574	07/03/2023	7293-0
LII1H27	AG05761790	08/03/2023	5541-4
GYQ0690	AG05761791	08/03/2023	5541-4
ABK1009	AG05764576	08/03/2023	7625-1
KWH8C05	AG05764577	08/03/2023	6530-0
GLD8865	AG05761792	09/03/2023	5550-0
RNT7A36	AG05761793	09/03/2023	5550-0
GXO8D65	AG05761794	09/03/2023	5550-0
HAY2630	AG05760226	09/03/2023	5452-1
PVX9663	AG05760227	09/03/2023	5541-1
HEL1I17	AG05760228	09/03/2023	7625-1
GXV5957	AG05760229	09/03/2023	5550-0
PZG3549	AG05760230	09/03/2023	5509-0
OXD3B38	AG05764460	09/03/2023	7625-2
MSN9841	AG05764461	09/03/2023	5550-0
GXZ3151	AG05763858	09/03/2023	5541-1
HNA1388	AG05764692	09/03/2023	5568-0
HKN4G84	AG05764695	09/03/2023	5568-0
QNB8876	AG05761796	10/03/2023	7625-1
GQN6115	AG05761797	10/03/2023	7625-2
HJA3H48	AG05761798	10/03/2023	5541-4
GON5696	AG05761799	10/03/2023	5541-4
RMY7I20	AG05764802	10/03/2023	5550-0
RMD2H01	AG05764803	10/03/2023	5550-0
HDW1984	AG05764804	10/03/2023	6041-2
GTT5315	AG05761800	10/03/2023	5550-0
QPY7J52	AG05764805	10/03/2023	5819-6
PVE9822	AG05761901	10/03/2023	5550-0
QWS8752	AG05764807	10/03/2023	5550-0
PUZ4G82	AG05764810	10/03/2023	6041-2
HGF5255	AG05764813	10/03/2023	5550-0
HNA9637	AG05764815	10/03/2023	5550-0
OXG5A72	AG05760232	11/03/2023	5509-0
GLE6085	AG05760233	11/03/2023	7625-1
PVC3041	AG05764462	11/03/2023	5550-0
RMD2H01	AG05760234	11/03/2023	5380-0
PPH7187	AG05760235	11/03/2023	7633-1
PVX0642	AG05764713	11/03/2023	5550-0
PVX0642	AG05764714	11/03/2023	5550-0
DIR7969	AG05764715	11/03/2023	5452-5
HNK6E27	AG05760241	11/03/2023	7625-2
OZD5E06	AG05760242	11/03/2023	5550-0
QUT7847	AG05764463	11/03/2023	5380-0
RFH1C27	AG05763859	11/03/2023	6068-1
QUT7847	AG05764697	11/03/2023	5380-0
RNI1D16	AG05764698	11/03/2023	5550-0
GYL7914	AG05764699	11/03/2023	5550-0
OQU3A54	AG05764700	11/03/2023	5550-0
HEI2130	AG05764582	11/03/2023	5568-0
RTM3D54	AG05764583	11/03/2023	5550-0
PYK3336	AG05764584	11/03/2023	5550-0
RMV9G43	AG05764585	11/03/2023	5550-0
RTS1D80	AG05764586	11/03/2023	7625-2
GLD9085	AG05764587	11/03/2023	5550-0
EUJ3J65	AG05764816	12/03/2023	7633-1
PYM9878	AG05764818	12/03/2023	5568-0
GZV7241	AG05764819	12/03/2023	5568-0
PYW1E03	AG05764820	12/03/2023	5568-0
RFH0I85	AG05764821	12/03/2023	5541-3
GLE6498	AG05764823	12/03/2023	5541-3
FEG3J18	AG05764824	12/03/2023	5541-3
MQK6592	AG05764825	12/03/2023	5541-3
GLE6408	AG05764826	12/03/2023	5541-3
FIW1485	AG05764827	12/03/2023	5550-0
HGF5926	AG05764828	12/03/2023	5550-0
HDK6G88	AG05764829	12/03/2023	5550-0
QXF9D41	AG05764830	12/03/2023	5550-0
FIX8D14	AG05764831	12/03/2023	5550-0
HHR4298	AG05763861	12/03/2023	7633-2
GSY7C61	AG05764580	12/03/2023	5185-1
PWY4119	AG05764581	12/03/2023	5185-1
HKC5G27	AG05764588	12/03/2023	6041-2
PWM2A71	AG05761902	13/03/2023	5738-0
HNZ5170	AG05764464	13/03/2023	5738-0
GYZ6657	AG05764465	13/03/2023	5550-0
QOZ2981	AG05764860	13/03/2023	7625-1
HCA3C10	AG05764861	13/03/2023	7625-1
GON3731	AG05764718	14/03/2023	5452-5
HCL2E13	AG05764719	14/03/2023	5452-5
QQZ4H15	AG05764720	14/03/2023	5452-5
FDZ6E93	AG05763862	14/03/2023	5452-5
QWS8752	AG05764832	14/03/2023	5550-0

HJR2G10	AG05764833	14/03/2023	5550-0
HCA3C10	AG05764834	14/03/2023	5541-4
HLI4618	AG05764835	14/03/2023	5550-0
PWE3E12	AG05764836	14/03/2023	5380-0
GLD8377	AG05764837	14/03/2023	5380-0
OXJ9301	AG05764838	14/03/2023	5541-4
HCI6202	AG05764839	14/03/2023	5550-0
OCZ5J36	AG05764840	14/03/2023	7625-1
OMC9170	AG05764841	14/03/2023	5550-0
HEB9207	AG05764842	14/03/2023	7625-2
RVN3I52	AG05764843	14/03/2023	7625-2
RNL8G33	AG05764845	14/03/2023	5550-0
HOD6658	AG05764846	14/03/2023	5380-0
CRW8085	AG05764847	14/03/2023	5452-1
GSR6J66	AG05764848	14/03/2023	5550-0
HDZ9992	AG05764849	14/03/2023	7684-1
ETO3949	AG05764850	14/03/2023	5550-0
PVZ8I59	AG05764851	14/03/2023	5479-0
JJI6372	AG05764852	14/03/2023	7684-1
QQF2016	AG05764853	14/03/2023	5550-0
CIO5805	AG05764854	14/03/2023	5550-0
HLN3571	AG05760243	15/03/2023	5550-0
OWO3B48	AG05764721	15/03/2023	7633-1
QOH5225	AG05760244	15/03/2023	5452-1
QQY9774	AG05764855	15/03/2023	6041-2
QNT1712	AG05764856	15/03/2023	5550-0
PRU2G50	AG05764858	15/03/2023	5550-0

Tipo de

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:AE81FC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OQZ7975	AG05764091	27/12/2022	7366-2	05797871902
OQY9C58	AG05763746	27/12/2022	5509-0	03732865073
RFP4D46	AG05764157	30/12/2022	5436-0	04502149341
PJY3E56	AG05764159	30/12/2022	5576-0	03874581017
GON0A45	AG05763981	31/12/2022	5746-1	04964605108
HIJ6F51	AG05764228	31/12/2022	5550-0	01672126143
DXY6G53	AG05763754	03/01/2023	5509-0	06516042360
RUB0J65	AG05761706	04/01/2023	5380-0	03750543863
QNE6018	AG05759383	05/01/2023	5550-0	02993127074
QMU5560	AG05763984	05/01/2023	5550-0	04268569573
HMA8919	AG05763773	06/01/2023	5509-0	00587499364
GXJ0362	AG05763986	06/01/2023	5550-0	02753512053
HDZ9887	AG05763100	06/01/2023	5878-0	04174511604
HCO6937	AG05763771	06/01/2023	5550-0	05463529208
GLA6B27	AG05763770	06/01/2023	5550-0	06436284000
OMG3B63	AG05763769	06/01/2023	5550-0	07807701904
EBX7565	AG05764305	08/01/2023	5550-0	04939275980
OMH0219	AG05763987	09/01/2023	5509-0	01065344795
PXH6D51	AG05763988	10/01/2023	5550-0	02984919175
GLE6120	AG05763775	11/01/2023	5550-0	05716962620
QNP3336	AG05759387	14/01/2023	5380-0	02921781077
QPF4002	AG05761714	14/01/2023	5550-0	02243397904
GLE6265	AG05759388	14/01/2023	5550-0	00817835490
PXL4995	AG05763779	14/01/2023	5550-0	02560913666
QUX1776	AG05763783	14/01/2023	5550-0	01508215605
HJW3692	AG05763802	15/01/2023	5380-0	05990966697

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:BE777C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PBP7B56	AG05764156	24/12/2022	7056-1	293,47
EGQ5106	AG05764210	24/12/2022	6068-1	195,23
GLE6003	AG05764211	24/12/2022	5541-3	195,23
HKQ4874	AG05764212	24/12/2022	7625-1	293,47
GYI9245	AG05764213	24/12/2022	7625-2	293,47
QQO1409	AG05764216	24/12/2022	5568-0	195,23
GLE6364	AG05764217	24/12/2022	5568-0	195,23
ATW6517	AG05764218	24/12/2022	7366-2	130,16
HEC3275	AG05764081	24/12/2022	7048-1	293,47
OQY9C58	AG05763746	27/12/2022	5509-0	130,16
RUX7A65	AG05763978	27/12/2022	5479-0	130,16
QXB6691	AG05763093	27/12/2022	7633-2	293,47
RMV9E86	AG05763094	27/12/2022	7633-2	293,47
PZK4I41	AG05764219	27/12/2022	7625-1	293,47
OQZ7975	AG05764091	27/12/2022	7366-2	130,16
EBL8A99	AG05764082	28/12/2022	5436-0	130,16
RGM2E47	AG05764083	28/12/2022	5550-0	130,16
PVK5D45	AG05764084	28/12/2022	5550-0	130,16
PXC8A49	AG05764086	28/12/2022	5550-0	130,16
HLL9J44	AG05764088	28/12/2022	5380-0	130,16
OZX1982	AG05764092	28/12/2022	7633-1	293,47
HMH1944	AG05764093	28/12/2022	7633-1	293,47
HAQ9789	AG05764221	29/12/2022	5541-4	195,23
HHK9655	AG05764222	29/12/2022	5576-0	130,16
RFP4D46	AG05764157	30/12/2022	5436-0	130,16
PJY3E56	AG05764159	30/12/2022	5576-0	130,16
GON0A45	AG05763981	31/12/2022	5746-1	130,16
GVI1812	AG05763982	31/12/2022	7625-1	293,47
HDD9479	AG05764161	31/12/2022	5568-0	195,23
KJE0B26	AG05764164	31/12/2022	5568-0	195,23
HIJ6F51	AG05764228	31/12/2022	5550-0	130,16
GLE6043	AG05764094	01/01/2023	5541-3	195,23
EOM2161	AG05764096	01/01/2023	5541-3	195,23
GLE6150	AG05764098	01/01/2023	5568-0	195,23
FXG4987	AG05764099	01/01/2023	5541-1	195,23
GZZ9398	AG05764100	01/01/2023	5436-0	130,16
PYY0683	AG05764301	01/01/2023	5541-3	195,23
HBO5511	AG05763748	01/01/2023	5797-0	2934,70
LLS1E28	AG05763749	03/01/2023	5568-0	195,23
HLX5074	AG05763750	03/01/2023	5550-0	130,16
QNK3I73	AG05763751	03/01/2023	7625-2	293,47
QXJ4B37	AG05763753	03/01/2023	5550-0	130,16
DXY6G53	AG05763754	03/01/2023	5509-0	130,16
QOB9740	AG05763756	03/01/2023	7625-1	293,47
RUT6H64	AG05763759	03/01/2023	5550-0	130,16
PYN8817	AG05763761	03/01/2023	7625-1	293,47
HGF5558	AG05763762	03/01/2023	7625-1	293,47
HAX6242	AG05763763	03/01/2023	5452-1	195,23
QUC8082	AG05763095	04/01/2023	7633-2	293,47
RUB0J65	AG05761706	04/01/2023	5380-0	130,16
PRE8180	AG05763765	04/01/2023	5380-0	130,16
PPH7187	AG05763766	04/01/2023	5568-0	195,23
PWV1873	AG05761708	04/01/2023	5541-4	195,23
BBR0H54	AG05761709	04/01/2023	5541-4	195,23
OWW8D71	AG05763767	05/01/2023	7366-2	130,16
QXX3F65	AG05764229	05/01/2023	5568-0	195,23
QPG3E00	AG05764230	05/01/2023	5550-0	130,16
QNE6018	AG05759383	05/01/2023	5550-0	130,16
QMU5560	AG05763984	05/01/2023	5550-0	130,16
OMG3B63	AG05763769	06/01/2023	5550-0	130,16
GLA6B27	AG05763770	06/01/2023	5550-0	130,16
HCO6937	AG05763771	06/01/2023	5550-0	130,16
NHW2984	AG05763772	06/01/2023	7625-1	293,47
HMA8919	AG05763773	06/01/2023	5509-0	130,16
HDZ9887	AG05763100	06/01/2023	5878-0	130,16
GXJ0362	AG05763986	06/01/2023	5550-0	130,16
HBR6213	AG05761710	07/01/2023	7625-1	293,47
PBN3F51	AG05761711	07/01/2023	7625-1	293,47
GLE5526	AG05761712	07/01/2023	5541-3	195,23
EBX7565	AG05764305	08/01/2023	5550-0	130,16
OMH0219	AG05763987	09/01/2023	5509-0	130,16
RFN4C45	AG05764311	09/01/2023	7366-2	130,16
HAQ3201	AG05764312	09/01/2023	5550-0	130,16

PXQ0C98	AG05764314	09/01/2023	5509-0	130,16
OLP3G91	AG05764315	09/01/2023	5568-0	195,23
HFU2I98	AG05764316	09/01/2023	5436-0	130,16
GLD7719	AG05764317	09/01/2023	7625-1	293,47
PXF3235	AG05764318	09/01/2023	7625-1	293,47
HBH7033	AG05764319	09/01/2023	5568-0	195,23
PXY8790	AG05764320	09/01/2023	5568-0	195,23
PXH6D51	AG05763988	10/01/2023	5550-0	130,16
RUO1G55	AG05764231	11/01/2023	5541-1	195,23
PWB0633	AG05763774	11/01/2023	5550-0	130,16
GLE6120	AG05763775	11/01/2023	5550-0	130,16
PUY5387	AG05759384	12/01/2023	7633-2	293,47
HGA8653	AG05763989	13/01/2023	7625-2	293,47
PUM8912	AG05763801	13/01/2023	5380-0	130,16
QNP3336	AG05759387	14/01/2023	5380-0	130,16
JWA1614	AG05764166	14/01/2023	5835-0	195,23
JWA1614	AG05764168	14/01/2023	7617-2	5869,40
QPF4002	AG05761714	14/01/2023	5550-0	130,16
GLE6265	AG05759388	14/01/2023	5550-0	130,16
PHT0H07	AG05763777	14/01/2023	7625-1	293,47
PQC4G40	AG05763778	14/01/2023	7625-1	293,47
PXL4995	AG05763779	14/01/2023	5550-0	130,16
HDO5186	AG05764233	14/01/2023	5541-1	195,23
QNC0F52	AG05763782	14/01/2023	5550-0	130,16
QUX1776	AG05763783	14/01/2023	5550-0	130,16
QNB1840	AG05763784	14/01/2023	5550-0	130,16
HNU6H90	AG05763785	14/01/2023	5568-0	195,23
FSP4F45	AG05763786	14/01/2023	7625-2	293,47
GOV6J18	AG05763787	14/01/2023	7625-1	293,47
PZH8E23	AG05763788	14/01/2023	7625-1	293,47
GBW4925	AG05763789	14/01/2023	5380-0	130,16
OQK6465	AG05763790	14/01/2023	7625-1	293,47
QXQ3J53	AG05763791	14/01/2023	7625-1	293,47
QXJ9166	AG05763792	14/01/2023	7625-1	293,47
RTP9D04	AG05763793	14/01/2023	5550-0	130,16
HCL0036	AG05763794	14/01/2023	5550-0	130,16
QPY6496	AG05763796	14/01/2023	5550-0	130,16
HEC3392	AG05763797	14/01/2023	5550-0	130,16
RND2G57	AG05763798	14/01/2023	5568-0	195,23
HKU6609	AG05763799	14/01/2023	7625-1	293,47
PWY9610	AG05763800	14/01/2023	7625-2	293,47
HJW3692	AG05763802	15/01/2023	5380-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 5 de abril de 2023 - Total de registros: 115				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:6B0EE1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.O. 14/2023-CMDCA

Av.GetulioVargas,268–Centro–CEP35.500-024-Divinópolis/MG Fone: 37 3221-1860
E-mail:cmdcadivinopolis@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º. 14/2023-CMDCA

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados sob a forma de Captação de Recursos Financeiros por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 52, de 28 de dezembro de 1998 e suas posteriores alterações, por deliberação na reunião plenária ordinária de 11 de Abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados sob a forma de Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Divinópolis/MG, na forma do EDITAL Nº 02/2023 para Captação de Recursos, anexo único à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 006/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro no dia 16/03/2023, edição 3475.

Divinópolis, 13 de abril de 2023

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 02/2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG torna público o lançamento do presente edital e convoca as organizações governamentais e não-governamentais interessadas a apresentarem propostas nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Divinópolis/MG.
Para fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas na cidade de Divinópolis, por tempo determinado neste edital, com recursos captados por meio do FIA, tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas pela Dotação Orçamentária do exercício de vigência deste edital.
A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente Edital para Captação de Recurso:
I possuir registro atualizado junto ao CMDCA de Divinópolis/MG;

II estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

2. DA CAPTAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A Captação de Recurso Financeiro ficará a cargo da entidade proponente.

Será permitida, de acordo com a Resolução nº. 11/2023 a utilização de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, nocaso de captação parcial, do valor efetivamente captado, para pagamento a facilitadores/prestadores de serviço que desempenhem as atividades de captação de recursos para o Projeto junto a potenciais Apoiadores.

O limite máximo para as despesas de que trata o caput é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os recursos por ventura captados pelas entidades serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta bancária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do Município de Divinópolis/MG, cujas especificações estarão contidas no Certificado, devendo o depositante comunicar o Conselho mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário, assim como indicar expressamente a qual entidade (projeto) está destinando o recurso.

Efetivado o crédito bancário o próprio doador emitirá recibo junto ao portal do cidadão através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br, conforme Portaria SEMAD nº 248, de 07 de outubro de 2021.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se o direito de reter 20% dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades definidas pelo Conselho, conforme resolução do CONANDA nº 137/2010, em seu art. 13, § 3º.
As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que obtiverem projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através do sistema de radiodifusão, imprensa escrita e internet (mídias sociais), que o financiamento do projeto é realizado por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador.

Os projetos selecionados no presente Edital terão o prazo de 12 (doze) meses para captação de recursos, a contar da data da publicação da aprovação do Projeto e emissão do Certificado de Captação de Recursos, podendo ser renovado uma única vez por igual período, mediante solicitação por escrito por parte da entidade à Presidência do CMDCA, que autorizará a publicação de renovação do CAC, após aprovação da Comissão e Plenária.

As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que não captarem o valor integral do Projeto aprovado poderão pleitear nova avaliação com a readequação do Projeto considerando o montante captado, além da destinação de 20% (vinte por cento) do valor devido ao FIA, desde que não seja descaracterizada sua essência, ou poderá através da mesma chancela arrecadar no próximo ano.

Os recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil ou Programas Governamentais que não formalizarem Termo de Parceria em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FIA por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano mediante solicitação, por escrito, da entidade. Caso a instituição não utilize o recurso, após o período máximo de 3 anos, será repassado para o Fundo Comum.

Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o(a) proponente tenha a sua renovação indeferida, ou seu registro cassado ou suspenso junto ao CMDCA.

3. DAS LINHAS DE AÇÃO

Os projetos apresentados deverão necessariamente ter vínculo com as linhas de ação nas áreas de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos das crianças e adolescentes de acordo com artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/1990, descritas abaixo:

I. Orientação e apoio sóciofamiliar

II. Apoio sócio educativo em meio aberto

III. Colocação familiar

IV. Acolhimento institucional

V. Prestação de serviço a comunidade

VI. Liberdade assistida

VII. Semiliberdade

VIII. Internação

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta a ser apresentada deverá ser composta conforme Requerimento (anexo I), Plano de Trabalho (anexo II) e planilha para cálculo despesas com pessoal.

5. DO FINANCIAMENTO REFERENTE A CAPTAÇÃO

Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

As entidades poderão apresentar até 2 (dois) projetos diferentes para cada linha de ação.

É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos em contrariedade ao preconizado nas normatizações do CONANDA e na Lei Federal nº 13.019/2014.
A celebração de termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais somente se efetivará com aquelas que comprovarem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atenderem aos requisitos legais inerentes à celebração de toda e qualquer parceria com a Administração Pública.

As Organizações da Sociedade Civil – OSC's e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público receberão Certificado de Captação

de Recursos expedido pelo CMDCA de Divinópolis/MG, com vistas a que busquem doações junto a pessoas físicas e jurídicas.

6. DO ENVIO DO PROJETO PARA CAPTAÇÃO

Os projetos deverão ser encaminhados, em uma via, versão impressa, em envelope lacrado, entregue na sede do CMDCA. Identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 02/2023 – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROPONENTE:
NOME DO PROJETO: _

Os projetos poderão ser encaminhados do dia 14 de Abril de 2023 a 15 de Maio de 2023.

Após análise da comissão, aprovação em plenária, e publicação no Diário Oficial do Município a OSC deverá apresentar ao CMDCA, em envelope fechado, identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 02/2023 – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROPONENTE:
NOME DO PROJETO: _

O envelope lacrado deverá conter:

a) Uma via impressa do Requerimento assinada pelo representante legal e pelo contador da OSC;

b) Uma via impressa do Plano de Trabalho assinada pelo representante legal e pelo contador da OSC;

O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7. CRONOGRAMA OFICIAL REFERENTE AOS PROJETOS DE CAPTAÇÃO GERAL

Publicação do Edital de Chamamento Público CMDCA N° 02/2023 no Diário Oficial dos Municípios	14 de abril de 2023
Recebimento das Propostas e Análise	14 de abril a 15 de maio de 2023
Análise e Aprovação pela Comissão	Do dia 15 de maio a 10 de julho de 2023
Deliberação sobre os Planos de Trabalho e Documentação – pela Plenária do CMDCA	Até 11 de julho de 2023
Publicação do resultado final	Até 14 de julho de 2023

Tabela 1 – Calendário de atividades – 01

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.

O conselheiro titular ou suplente, representante de Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que inscrever seu projeto, não poderá participar de sua análise e votação.

9. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

As propostas serão avaliadas nas seguintes fases:

9.1 AVALIAÇÃO: os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, poderá realizar visitas *in loco* para avaliação/constatação, assim como poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.
Se necessário a Comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho.
Os proponentes que tiverem seus projetos em diligência serão comunicados pelo CMDCA de Divinópolis/MG, com vistas à adequação dos projetos.
A Instituição terá o prazo de até 10 dias corridos para a devolução dos projetos com as alterações/adequações necessárias, contados a partir da data de envio do comunicado.

9.2 CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, a Comissão atribuirá pontuação a cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 9.2:
Para a avaliação das propostas, a Comissão de avaliação levará em conta os seguintes critérios:
A. Consonância da proposta com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
B. As disposições do presente Edital de Chamamento Público, em especial a consonância das Propostas com os eixos temáticos, bem como a avaliação para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º13.204/15;
C. Descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
D. Ações a serem executadas, público-alvo, equipe do projeto, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
E. Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

F. Capacidade técnica e operacional e experiência prévia para executar o projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal n.º13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;

G. Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global;
Os resultados da seleção serão publicados no diário oficial dos Municípios após aprovação da plenária do CMDCA.
A organização governamental ou organização da sociedade civil, cujos projetos forem considerados INAPTOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão, apresentar recurso devidamente fundamentado ao CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no diário oficial dos Municípios.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
Os recursos serão analisados pela Comissão e terão seus pareceres apresentados em plenária do CMDCA.

10. DOS PRAZOS

Para os projetos de CAPTAÇÃO, após o recebimento dos projetos, o CMDCA de Divinópolis/MG terá até 120 (cento e vinte) dias corridos para efetuar sua análise, publicação no Diário Oficial dos Municípios e emissão do Certificado de Captação de Recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo telefone (37) 3221-1860 para envio por e-mail e disponível para consulta na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº268, Centro, Divinópolis/MG.

Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados na Secretaria do CMDCA, das 08h às 17h, pessoalmente ou, quando cabível, pelo e-mail: cmdcadivinopolis@gmail.com
Os trâmites para a celebração de termos de parceria entre o Município de Divinópolis e as Organizações da Sociedade Civil serão de acordo com o estabelecido no documento "Etapas de fluxo para celebração de termos de Parceria entre o Município e OSC's" da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA Divinópolis/MG.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Imprimir em papel timbrado da organização da sociedade civil ou governamental

ANEXO I – Requerimento

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Prezado Conselho, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 02/2023, encaminhamos o projeto"..... " para apreciação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).
Esclarecimentos acerca do projeto supracitado, poderão ser prestados pelo(a) Sr(a)..... pelo(s) telefone(s) .....ou endereço eletrônico ….....

Divinópolis/MG, ….... de … ..... de ….....

Assinatura do Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

Imprimir em papel timbrado da organização da sociedade civil ou governamental

ANEXO II – Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO Nº

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	**( ) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação**

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Nome:			
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:		
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6 –** Cidade:	**7 –** UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria: Data de concessão/Período:			

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

12 – Nome:			
13 – Endereço:			
14 – Bairro:	**15 –** Cidade:	**16 –** UF:	**17 –** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20 – CPF:	**21 –** Carteira de Identidade:	**22 –** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25 – Cargo:	**26 –** Mandato da diretoria:		

DEMAIS DIRIGENTES

[Descrever cargo que ocupa]		Nº DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]		Nº DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]		Nº DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]					

DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO

28 – Título:
29 – Prazo de Execução *(em meses)*

30 – Identificação do Objeto:
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:
34 – Objetivos:

35 – Metodologia de execução:
36 – Público alvo:
37 – Áreas de abrangência/local de execução:
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 -** Indicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a)				
b)				
c)				
d)				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	

d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função	**48 –** Formação	**49 –** Quantidade	**50 –** Carga horária semanal	**51 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função	**53 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2 –** Item / Especificação	**3 –** Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – **Total Geral**							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da ..... tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.
Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___
Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___
Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo _____ conforme indicado acima:
Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou Colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:
· Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:
· Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes
· Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto
· Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
· Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
· Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres
O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.
· Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.
· Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

· Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.
· Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
· Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

· Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
· Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.

· Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
· Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição

· Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.
Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Situação exemplo

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 -** Indicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a) Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	Número de aulas e cursos realizados Percentual de frequência dos participantes no curso	Mensal	Listas de presença; Fotos

Cronograma de execução
· Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria
· Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho
· Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.

Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.

1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	Descrição
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situação exemplo

Item / Especificação	Qte.:	Unidade de Medida:
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.

Situação exemplo

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - **Total**							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	Valor	%	Observação

1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de Edital de Chamamento Público realizado pela SEMAS.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS, COMPRAS E PARCERIAS COM OSC´S
PLANILHA DE DETALHAMENTO DESPESAS DE PESSOAL

Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Carga Horária Semanal	Rem. Bruta	Desconto INSS	Desconto de vale transporte (quando houver)	Outros descontos	Rem. Líquida	Total (A): Rem. Líquida x Qnt. Trab.	Valor Total (A) x nºde meses de exeução
1										
2										
3										
4										
5										
Total										

Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Encargos										
			INSS Funcionário	FGTS	FGTS Multa rescisória	PIS	13º Salário	Férias	1/3 de Férias	Outros	Total (B): Total de encargos	Valor Total (B) x Qnt. de trab.	Valor Total (B) x nº de meses de execução
1													
2													
3													
4													
5													
Total													

Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Benefícios						
			Vale Alimentação	Convêio odontológico	Seguro de Vida	Outros	Total (C): Total de benefícios	Valor Total (C) x Qnt. de trab.	Valor Total (C) x nº de meses de execução
1									
2									
3									
4									
5									
Total									

Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Vale transporte			
			Qnt. de vales fornecidos ao mês por funcionário	Valor do vale transporte	Total (D): Qnt. Trab. X Qntd. de vales x Valor do Vale Transporte	Valor Total (D) x nº de meses de execução
1						
2						
3						
4						
5						
Total						

*Declaro que os trabalhadores acima relacionados não recebem em duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos e que a carga horária disposta no quadro corresponde ao tempo dedicado exclusivamente a esta parceria.

Nome legível do responsável técnico pela elaboração da planilha

Assinatura do Responsável Legal: Local e Data:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC248637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 072/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 050/2023
Aquisição de: Materiais e Serviços

O(A) Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 072/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, objeto: Contratação de empresa para confecção de placas personalizadas e sob medida conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e nos Termos de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA- ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1,00000	7.000,00000	7.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em fornecimento de material e mão de obra para a instalação de material de comunicação: placa em acm com letreiro do Restaurante Popular click	click
2	1	1,00000	1.200,00000	1.200,00	CONFECÇÃO de Placas PLACA EM ACM PRATA COM ADESIVO EM RECORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1.94 X 0,40 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA click	click
3	1	1,00000	1.429,00000	1.429,00	CONFECÇÃO de Placas PLACA EM ACM PRATA COM ADESIVO EM RECORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1.98 X 0,40 (ESTAÇÃO DE MEMÓRIAS VLI) click	click
4	1	1,00000	1.300,00000	1.300,00	CONFECÇÃO de Placas PLACA EM ACM PRATA COM ADESIVO EM RECORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2,17 X 0,37 (ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL) click	click
Total para Este Fornecedor:						10.929,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 13 de abril de 2023

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal De Fiscalização De Obras Públicas E Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13631A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 81
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Lucas Antônio Nogueira Rodrigues
2	Júlia Teixeira Santos
3	Savannah Macêdo Fonseca
4	Letícia Coelho
5	Maria Eduarda Gagliardi da Mata

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 20/04/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DBA3C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 82
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Tatiana da Costa Cassiano
2	Lauro Antônio Guimarães de Freitas
3	Jhoena Roberta dos Santos
4	Victor Rodrigues Grego
5	Yasmin Medeiros Ferreira

Engenharia Elétrica:

Colocação	Nome
1	Natanyel Andrade da Cruz

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	Paulo Víctor Silva Ribeiro

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Sophia de Souza Almeida

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Shirley Geralda Mendonça
2	Karine Oliveira Ferreira
3	Ana Clara Silva Amaral

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Felipe Eustáquio Teixeira
2	Isabella Patrícia de Oliveira
3	Ana Clara da Silva
4	Álvaro Elias Araujo Paiva Melo
5	Rafaella de Freitas Toledo
6	Karen Gelcimina Guimarães
7	Ana Sarah da Silva de Souza Alves
8	Letícia Coelho
9	Ana Flávia Rabelo Morato
10	Ana Liz Fernandes Dos Santos David
11	Lindaura Cristina Ferreira de Souza
12	Lucas Júnior Tito

Biologia Bacharelado:

Colocação	Nome
1	Rafaela Soares Mendes

Engenharia Ambiental:

Colocação	Nome
1	Fernando Augusto Soares

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 20/04/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFF571CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 054/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 036/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 054/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, objeto:Registro de peço para futuras e eventuais aquisições de materiais para forro de PVC e divisórias de gesso DRYWALL, com seus insumos e instalação, necessários para manutenções e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis-MG. , e o adjudica para as empresas:

MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI - ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	M2	407,00000	79,00000	32.153,00	- PLACAS DE FORRO DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMO DE 10 MM INSTALADO. INCLUSIVE INSUMOS	WPVC
Total para Este Fornecedor:						32.153,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	100,00000	616,33000	61.633,00	- KIT PORTA 2,10 x 0,80 COMPLETA PARA DRYWALL COM MARCO, ALISAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA, INCLUINDO	PLACO DO

					INATALAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PLACO DO BRASIL	BRASIL
2	UN	100,00000	616,33000	61.633,00	- KIT PORTA 2,10 x 0,90 COMPLETA PARA DRYWALL COM MARCO, ALISAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA, INCLUINDO INATALAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
3	M2	475,00000	74,00000	35.150,00	- PLACA DE DRYAWALL ROSA (RF) CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MM, COM PERFIS E, AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
4	M2	475,00000	74,00000	35.150,00	- PLACA DE DRYAWALL VERDE (RU) CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MM, COM PERFIS E, AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
5	M2	475,00000	64,00000	30.400,00	- PLACA DE DRYWALL BRANCA STANDARD (ST) CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MM, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
6	M2	175,00000	104,00000	18.200,00	- PLACA CIMENTÍCIA - CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 60 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO (FORRO E PAREDE EMASSADAS) PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
8	M2	4.525,00000	74,00000	334.850,00	8-- PLACA DE DRYAWALL ROSA (RF) CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MM, COM PERFIS E, AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
9	M2	4.525,00000	74,00000	334.850,00	9-- PLACA DE DRYAWALL VERDE (RU) CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MM, COM PERFIS E, AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
10	M2	4.525,00000	64,00000	289.600,00	10-- PLACA DE DRYWALL BRANCA STANDARD (ST) CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 120 MM, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 70 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
11	M2	4.825,00000	104,00000	501.800,00	11-- PLACA CIMENTÍCIA - CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, COM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO LARGURA MÍNIMA DE 60 MM - MATERIAL E INSTALAÇÃO (FORRO E PAREDE EMASSADAS) PLACO DO BRASIL	PLACO DO BRASIL
12	M2	2.093,00000	69,00000	144.417,00	12-- PLACAS DE FORRO DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMO DE 10 MM INSTALADO. INCLUSIVE INSUMOS QUALIPLAST	QUALIPLAST
Total para Este Fornecedor:						1.847.683,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 13 de abril de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A63FAF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 139/2023, PL 64/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023.

Empresa: Dibrita Britadora Divinópolis Ltda - Epp, CNPJ: 16.764.532/0001-35. Objeto: Aquisição de pó de pedra, com transporte, faixa granulométrica de 0 a 6 mm; Pedrisco – Brita nº 0, com transporte e faixa granulométrica de 6 à 11mm; Pedra Brita nº 1, com transporte, faixa de granulométrica de 11 à 24mm, para uso na usina de asfalto do município de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 10/04/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
04	Pó de pedra - Fornecimento de pó de pedra, inclusive transporte, faixa granulométrica de 0 a 6mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livre de torrões e substâncias nocivas.	Ton	12.480	R$ 81,90	R$ 1.022.112,00
05	Pedrisco - Brita nº 0 - com transporte, faixa granulométrica de 6 a 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas.	Ton	10.350	R$ 82,60	R$ 854.910,00
06	Pedra Birtada – Brita nº 1- Com transporte, faixa granulométrica de 11 a 24mm, constituída de fragmentos, sãos, duráveis, livre de torrões, argilas e substâncias nocivas.	Ton	10.350	R$ 85,92	R$ 889.272,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D962A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : Fevereiro / Março / Abril - 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99018123	Nataly Sousa Medeiros Gaipo	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. CETEPE.	Para suprir a E.M. CETEPE unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Abril a 31 de Julho de 2023
99037974	Flávia Aparecida Silva Rodrigues	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. Dona Maria Rosa.	Para suprir a E.M. Dona Maria Rosa, unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Abril a 31 de Julho de 2023
99021427	Ivana Louceiro dos Santos	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Anália Nogueira Silva e E.M. Profª Herminia Corgozinho.	Para suprir a E.M. Profª Herminia Corgozinho e o Cmei Anália Nogueira Silva, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar .Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Abril a 31 de Julho de 2023
2020753	Vanilda Silvane Tavares	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. Profª Hermínia Corgozinho	Para suprir a E.M. Profª Herminia Corgozinho, unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Abril a 31 de Julho de 2023
99021417	Adriene Cristina Dias	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Vicente Amador e E.M. Profª Hermínia Corgozinho.	Para suprir a E.M. Profª Herminia Corgozinho e Cmei Vicente Amador, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Abril a 31 de Julho de 2023

99015421	Jussara de Andrade	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Jesus Pereira da Costa e E.M. Sidney José de Oliveira.	Para suprir a E.M. Sidney José de Oliveira e Cmei Jesus Pereira da Costa, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Abril a 31 de Julho de 2023
2032220	Lúcia Antônia Cardoso de Paula	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. José Quintino Lopes.	Para suprir a E.M. José Quintino Lopes, unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Fevereiro de 2023
99039501	Diogo Alves Pereira	Exercerá a função de Engenheiro Civil na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento á demanda de montagem de procedimentos licitatórios de execução e materiais da parte elétrica interna da escola modular do Jd. Copacabana.	Março de 2023
99040172	Marianna Santos Bulhões	Exercerá a função de Engenheira Civil na Secretaria Municipal de Rducação.	Terminar projetos complementares das escolas Cmei Rafael Nunes (salas e banheiros), E.M. Oribes B. Leite (vestiários, banheiros funcionários, sala de diretoria, e salas de aula), ampliação da E.M. São Sebastião (vestiários e banheiros de funcionários), ampliação da E.M. Profª Maria de Lourdes Teixeira (salas de aula).	Março de 2023
99039564	Caroline Oliveira Bruzigues	Exercerá a função de arquiteta na Secretaria Municipal de Educação.	Terminar projetos complementares das escolas Cmei Rafael Nunes (salas e banheiros), E.M. Oribes B. Leite (vestiários, banheiros funcionários, sala de diretoria, e salas de aula), ampliação da E.M. São Sebastião (vestiários e banheiros de funcionários), ampliação da E.M. Profª Maria de Lourdes Teixeira (salas de aula).	Março de 2023
99040173	Juan Pablo Limas de Souza	Exercerá a função de Engenheiro Civil na Secretaria Municipal de Educação.	Terminar projetos complementares das escolas Cmei Rafael Nunes (salas e banheiros), E.M. Oribes B. Leite (vestiários, banheiros funcionários, sala de diretoria, e salas de aula), ampliação da E.M. São Sebastião (vestiários e banheiros de funcionários), ampliação da E.M. Profª Maria de Lourdes Teixeira (salas de aula).	Março de 2023
99039570	Emily Garcia Camargos	Exercerá a função de Engenheira Civil na Secretaria Municipal de Educação.	Terminar projetos complementares das escolas Cmei Rafael Nunes (salas e banheiros), E.M. Oribes B. Leite (vestiários, banheiros funcionários, sala de diretoria, e salas de aula), ampliação da E.M. São Sebastião (vestiários e banheiros de funcionários), ampliação da E.M. Profª Maria de Lourdes Teixeira (salas de aula).	Março de 2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:488584ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2023 - SEMUSA:

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	GISELE ANTÔNIA GARCIA HALLARUTHES	12/11/1979	0	0	5	25	30
2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	0	25	25
3	RAISSA RITIELLE OLIVIA CRUZ	02/04/1992	0	0	5	20	25
4	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	27/04/1992	0	0	5	20	25

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	0	5	5

MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	RENATA AZEVEDO MATTAR CAMBRAIA	25/08/1980	0	0	10	20	30
2	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	10	5	15
3	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/12/1990	0	0	10	0	10
4	CRISTINA APARECIDA ROGERIO MORAIS	19/03/1979	0	0	5	0	5
5	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	5	5
6	WAGNEY MENDES LEAL	14/09/1984	0	0	5	0	5
7	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	5	5
8	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	22/04/1992	0	0	5	0	5
9	LUCIANE DE ANDRADE ROCHA	23/03/1978	0	0	0	0	0
10	MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	13/07/1984	0	0	0	0	0
11	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
12	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	13/05/1986	0	0	0	0	0
13	JHONY EVERSON GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
14	SAMUEL BARBOSA FRANCISCO DE SOUZA	03/03/1989	0	0	0	0	0
15	JULIANA SOUZA MARTINS	09/05/1991	0	0	0	0	0
16	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
17	WAGNER TAVARES GONCALVES	22/02/1994	0	0	0	0	0
18	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	0	0
19	ANA FLÁVIA DA SILVA	23/04/1996	0	0	0	0	0
20	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	0	0
21	VICTOR LOURENÇO MARQUES	23/02/1997	0	0	0	0	0
22	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	22/04/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	0	25	25
2	KELLY CRISTINA SANTOS	30/05/1988	0	0	0	0	0
3	LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA	26/12/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	CHRISTIANE DIVA CAMPOS VENEROSO	18/05/1984	0	0	0	15	15
2	FERNANDA DE ABREU GARRAT	17/12/1990	0	0	0	10	10

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARA LÚCIA MOREIRA REZENDE	02/12/1962	0	0	0	25	25
2	MICHELLE SOUSA MURTA	30/03/1992	0	0	0	5	5

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS	16/09/1981	0	0	0	25	25
2	KELLY MARIA FONSECA	18/08/1981	0	0	0	20	20
3	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	NÃO	0	5	5

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GERIATRA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	03/05/1965	0	0	0	25	25
2	ANA LUIZA NUNES FRANÇA	17/03/1995	0	0	0	5	5

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38D2AB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - DIVIPREV - COMPETÊNCIA DE MARÇO/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			Exercício de 2023
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga			Período: Março
RECEITA		RECEITA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.934.411,70	ORÇAMENTÁRIAS	9.928.819,90
Contribuições	1.826.062,94	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.908.813,29
Contribuições	1.956.474,68	Judiciária	21.408,31
Outras Receitas Correntes	114.417,48	Previdência Social	9.887.404,98
Outras Receitas Correntes	3.029.956,60		
Receita Patrimonial	7.500,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.006,61
		Previdência Social	20.006,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.164.211,73		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.164.211,73		
Interferências Financeiras	8.061.602,91	Interferências Financeiras	1.180.450,69
GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO	5.856.035,01	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	1.180.450,69
OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA	2.205.567,90		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.169.980,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.800.663,97
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	2.989.530,19	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	2.989.386,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.180.450,69	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.811.277,73
SALDOS ANTERIORES	555.751.192,42	SALDOS ATUAIS	559.171.465,08
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	555.751.192,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	559.171.465,08
TOTAL	576.081.399,64	TOTAL	576.081.399,64

Divinópolis, 31 de março de 2023

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora-CRC MG-077273/O

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AD902AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 14

Processo Seletivo Edital nº 04/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
351	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
352	LUCIARA FERNANDA SILVA MESQUITA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
353	WILLIAN JUSTINO DUARTE	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
354	PAULO APARECIDO GONÇALVES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
355	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS RABELO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
356	BRUNA DE CÁSSIA GONÇALVES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
357	SIMONE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
358	VIVIANE LÊDA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
359	MARIA JÚLIA BARQUETTE SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
360	CAMILA CRISTINA DE SOUZA MELO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
361	JONATHAN FÉLIX SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
362	MARIANA DE SOUZA MIRANDA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
363	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
364	GUSTAVO NILO SANTOS DE MOURA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
365	HELDER RIBEIRO DA CRUZ	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
366	JHULLY MARTINS SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
367	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
368	GABRIELA DALDEGAN SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
369	AMANDA LAYRA BENTO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
370	SARAH MARTINS SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
373	IZABEL APARECIDA GOMES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
374	JOSE ROBERTO AGUSTO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
375	JUCELENA CACILDA COSTA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
376	ISABEL CRISTINA SETTE DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
378	FLÁVIO AGNALDO DIAS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
379	MARÍA LÚCIA DE OLIVEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
380	ROSELI MESSIAS RODRIGUES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
381	VILMA APARECIDA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
382	LAURO MACHADO CAMPOLINA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
383	RODRIGO AGUIAR DE CARVALHO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
384	JAQUELINE APARECIDA DA COSTA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
385	RODRIGO ANDRADE ELOI	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
386	ALESSANDRA BARRETO VARGAS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
388	ADINALVA FERREIRA DE ALMEIDA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
389	CLÁUDIA HELENA DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
390	ROSALU MERCES OLIVEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
391	MATEUS HENRIQUE SIQUEIRA ROSA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
393	IGOR ANDREIEV RIBEIRO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
394	VALÉRIO BATISTA PEGUINI	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
395	CINTIA CARLA SATURNINO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
396	POLIANE STEFANIA VILAÇA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
397	ANA PAULA BENTO BARROS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
398	ARLENE DE SOUZA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
399	BRENO CARDOSO DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
400	LAURA BARBOSA XAVIER	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:061F2945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2023**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PEDIATRA- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	GISELE ANTÔNIA GARCIA HALLARUTHES
2°	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	RENATA AZEVEDO MATTAR CAMBRAIA
2°	WANDER DE FREITAS FONSECA
3°	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA

MÉDICO PROCTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	CHRISTIANE DIVA CAMPOS VENEROSO

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	MARA LÚCIA MOREIRA REZENDE
2°	MICHELLE SOUSA MURTA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS
2°	KELLY MARIA FONSECA

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2023**.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8E57D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.012, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.336.899,98 (um milhão trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares – Creche - QESE	
335043 - 2550	Subvenções Sociais	120.000,00
12.365.0000.0090	Subvenção Social á Caixas Escolares – Pré-Escola - QESE	
335043 - 2550	Subvenções Sociais	120.000,00
12.361.0000.0.032	Subvenção Social á Caixas Escolares – Fundamental - QESE	
335043 - 2550	Subvenções Sociais	250.000,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social á Caixas Escolares – AEE - QESE	
335043 - 2550	Subvenções Sociais	15.000,00
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339030 – 2550	Material de Consumo	79.078,04
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
335043 - 2552	Subvenções Sociais	4.327,46
12.361.0017.2.498	Manutenção do Transporte Escolar - PTE	
339039 - 2576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	487.808,43
12.362.0017.2.531	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio - PTE	
339039 - 2576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço do Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE	
339039 - 2553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.186,05
12.362.0017.2.122	Manutenção do Serviço do Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO - PNATE	

339039 - 2553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.365.0017.2.123	Manutenção do Serviço do Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL - PNATE	
339039 - 2553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
TOTAL		**R$ 1.336.899,98**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BAE0D62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023– OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de Ar Condicionado, Aquisição de ventiladores, e aquisição de material para limpeza e manutenção de ar condicionado, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Administração de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITENS	VR TOTAL (R$)	ASSINATURA	VIGENCIA
028/20233	**SUPERAR LTDA. CNPJ: 13.482.516/0001-61**	Grupo 1 e 2	**R$ 88.800,00**	12/04/2023	12 meses a partir da assinatura
029/2023	**WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA. CNPJ: 43.473.645/0001-54**	5	**R$ 8.500,00**	10/04/2023	12 meses a partir da assinatura
030/2023	**DANIEL LEAL ARAUJO. CNPJ: 49.014.635/0001-37**	6, 10, 11, 12	**R$ 8.867,00**	10/04/2023	12 meses a partir da assinatura
031/2023	**NOVA MIX LTDA. CNPJ: 49.949.246/0001-01**	7	**R$ 4.287,80**	11/04/2023	12 meses a partir da assinatura
032/2023	**DS COMERCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. CNPJ: 42.577.160/0001-48**	8	**R$ 2.000,00**	11/04/2023	12 meses a partir da assinatura
033/2023	**MR COMERCIO ARMARINHO LTDA. CNPJ: 48.842.674/0001-60**	13	**R$ 1.300,00**	12/04/2023	12 meses a partir da assinatura
034/2023	**LOCTRAD LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 22.154.828/0001-37,**	**9**	**R$ 9.273,20**	13/04/2023	12 meses a partir da assinatura

Guaraciaba/MG, 13/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9600462F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 119/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto**:** acréscimo de valor tendo em vista o aumento de megas utilizados na Escola "Camilo Martins de Moura", cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, cabeada por fibra ótica e internet a rádio, uma vez que se trata de solução de continuidade das atividades do município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **GUARÁ DIGITAL LTDA ME,** CNPJ: **09.578.035/0001-87.** Assinatura: 13/04/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	**Internet Via Rádio – 10Mbs** Prestação de serviços de conexão de internet Via Rádio ou Tecnologia Superior, com velocidade mínima de 10 Mbps, para atendimento das Secretarias Municipais.	INTERNET RADIO ESCOLA CAFÉ	3,23	MÊS	104,16	R$ 336,78

Guaraciaba/MG, 13/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4AE9643E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e considerando que não houve pedido de fornecimento pelo Município de Guarani, em data anterior ao Requerimento de Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro para empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.016.690/0001-47, com sede à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 652, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.145-130, neste ato representada pela ***SR. CRISTIANO DIAS COBRA***, devidamente inscrito no CPF sob o nº 006.988.286-07, fica **CANCELADO** o item abaixo:

N° Item	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0019	JOPPLAM	Farinha de mandioca (pacote de 01 Kg). Farinha de mandioca, fina, crua, de primeira qualidade, coloração branca. Embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com 01 Kg (um quilo), identificação, data de fabricação, validade e lote.	PCT	335	R$ 4,61	R$ 1.544,35

Guarani-MG, 13 de abril de 2023.

Município De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6975D6EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP.
CNPJ: 29.251.553/0001-07.

DO OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

DOS ITENS INCLUÍDOS: Em razão da desistência do fornecedor **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** pelo item nº 04 - Farinha de mandioca (pacote de 01 Kg). Farinha de mandioca, fina, crua, de primeira qualidade, coloração branca. Embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com 01 Kg (um quilo), identificação, data de fabricação, validade e lote e de acordo com a manifestação de interesse da empresa **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP** em fornecer o produto em questão, fica incluído o mesmo na Ata de Registro de Preços nº 083/2022 de acordo com o descrito abaixo:

N° Item	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0019	PEREIRA	Farinha de mandioca (pacote de 01 Kg). Farinha de mandioca, fina, crua, de primeira qualidade, coloração branca. Embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com 01 Kg (um quilo), identificação, data de fabricação, validade e lote.	PCT	335	R$ 4,61	R$ 1.544,35

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 045/2022.

SIGNATÁRIOS: IRACI FERREIRA RAFAEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1A963429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM IMPLANTADO COM TANQUE DE SUCÇÃO E HIDRO JATO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 LITROS ANO 2023/2024, CAMINHÃO EQUIPADO CESTO AÉREO, PARA TROCA DE LÂMPADAS DE POSTES PÚBLICOS E TRATOR CORTADOR DE GRAMA, A SEREM UTILIZADOS NOS MAIS DIVERSOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPES DE IBIÁ/MG.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

DEVA VEICULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO , TRAÇÃO TRASEIRA 4X2, VEÍCULO NOVO ZERO KM , DO ANO OU SUPERIOR , MOTOR DIESEL , CILINDRADAS 4 OU MAIS , POTÊNCIA MINIMO DE 146 CV OU MAIS, 6 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS E 1ª RÉ OU MAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA , PBT HOMOLOGADO DE 3.500 KG OU MAIS , EQUIPADO COM CESTO AÉREO DE 10 METROS DE ALTURA DE TRABALHO OU MAIS , ALTURA FUNDO DO CESTO 4,50 METROS OU MAIS , ALCANCE HORIZONTAL MÁXIMO DE 5 METROS OU MAIS ÂNGULO DE GIRO DE 360° CONTINUO CARGA MÁXIMA PERMITIDA NO CESTO DE 136 KG (CADA) , 2 LANCER ARTICULADOS , SENDO A LANÇA SUPERIOR ISOLADA , MINIMO DE 46 KVA CATEGORIA C OU MAIS, ATENDIMENTO TODAS AS EXIGÊNCIAS E REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA NR 12 ANEXO III E NORMA AMERICANA ANSI/SAIA 92.2, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1	unidade	IVECO	DAILY 35-160 CESTO AÉREO	R$405.500,00	R$405.500,00
TOTAL							R$405.500,00

FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 14.233.242/0001-30							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	TRATOR CORTADOR DE GRAMA- QUE DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DE 19 hp, MOVIDO A GASOLINA; 4 TEMPOS; COM A CAPACIDADE DO TAMQUE DE 6 LITROS; SISTEMA DE LIBRIFICAÇÃO BOMBA DE ÓLEO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10KM/H E VELOCIDADE REVERSA DE NO MINIMO 7,2 KM/H; ALTURA DE CORTE ENTRE 3 E 10CM; ASSENTO COM SENSOR DE PRESENÇA; COM PELO MENOS DUAS LÂMINAS DE CORTE.	3	unidade	Branco	BT 1942	R$24.000,00	R$72.000,00
TOTAL							R$72.000,00

Término do Contrato: 12 de abril de 2024.
Data do Contrato: 13 de abril de 2023.

Ibiá (MG), 13 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:5A6BB4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DEP. CAIO NARCIO (PROPOSTA Nº 11409.503000/117712 – OF 809.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.695.345/0001-70							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Armário Material de confecção| Dimensões| Prateleiras| Capacidade mínima da prateleira: Material em aço| com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm| com 03 ou 04 prateleiras| capacidade mín. 40kg por prateleira. Armário açoArmário de aço dimensões min./ mat. confecção 1,80 x 0,75 m. Deve possuir maçaneta para abertura da porta; possuir sistema de trava ou fechadura; possuir 4 prateleiras com altura regulável e capacidade mín. 40kg por prateleira. Cor: cinza padrão. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação**	2	unidade	RS	PA15	R$790,00	R$1.580,00
2	**Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETAAÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO Arquivo aço 4 gavetas Arquivo de aço, 4 gavetas para pasta suspensa com puxador EMBUTIDO e rolamentos em aço deslizante sobre trilho telescópio; estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; possuir acabamento com pintura eletrostática a pó; Possui pés metálicos com sapatas de plástico. Cor: cinza padrão. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.**	1	unidade	RS	A3G	R$790,00	R$790,00
3	**Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO Cadeira (estofada)Cadeira estofada, sem braços, com poltrona fixa, assento e encosto em madeira compensada, revestidos de courvin na cor verde claro, com proteção de bordas em pefil pvc semi-rígido, estofamento em espuma injetada de poliuretano, estrutura de aço, pintura em epóxi na cor preta fosca**	8	unidade	PPV	CDF	R$156,00	R$1.248,00
4	**Descrição:Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFECÇÃO/FORMATO/GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR /POSSUI Mesa de Escritório 2 gavetasMesa de escritório 120x60x75 em material MDF revestido em laminado melaminico de alta pressao; na cor cinza, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com revestimento em borracha ou plástico e com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.**	1	unidade	PPV	M12	R$360,00	R$360,00
Total							**R$3.978,00**

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2023.
Data do Contrato: 13 de abril de 2023.

Ibiá (MG), 13 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:69EB6BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS QUE ATENDEREM AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIP

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2023
Às **09:00:32 horas do dia 29 de Março de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de cestas básicas a seremDistribuídas para as famílias que atenderem aos critérios da Lei Municipal nº 904/2013 que regulamenta os benefícios eventuais conforme quantitativos e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.**. A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".** Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 29/03/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1
Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80947	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108			R$ 315,00	**Classificada**	--
22478	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	21465264000190			R$ 355,80	**Classificada**	--
38617	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114			R$ 363,10	**Classificada**	--
94095	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21016690000147			R$ 336,70	**Classificada**	--
88128	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104			R$ 293,00	**Classificada**	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 260,00	29/03/2023 09:26:53	Manual
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 260,01	29/03/2023 09:29:20	Intermediario
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 260,98	29/03/2023 09:28:38	Intermediario
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 260,99	29/03/2023 09:26:31	Manual
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 261,00	29/03/2023 09:25:50	Manual
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 261,90	29/03/2023 09:32:04	Intermediario
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 262,00	29/03/2023 09:25:29	Manual
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 263,00	29/03/2023 09:23:00	Manual
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 264,00	29/03/2023 09:21:56	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 264,99	29/03/2023 09:31:19	Intermediario
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 265,00	29/03/2023 09:21:15	Manual
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 266,00	29/03/2023 09:21:06	Manual
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 267,00	29/03/2023 09:19:21	Manual
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 268,00	29/03/2023 09:18:54	Manual
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 269,00	29/03/2023 09:18:37	Manual
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	21.465.264/0001-90	R$ 270,00	29/03/2023 09:18:27	Manual
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 274,93	29/03/2023 09:25:06	Intermediario
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 274,94	29/03/2023 09:23:37	Intermediario
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 275,95	29/03/2023 09:19:02	Intermediario
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 278,96	29/03/2023 09:22:05	Intermediario
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 278,97	29/03/2023 09:21:49	Intermediario
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 278,98	29/03/2023 09:20:51	Intermediario
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 278,99	29/03/2023 09:18:20	Manual
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 279,00	29/03/2023 09:17:45	Manual
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 280,00	29/03/2023 09:17:24	Manual
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 283,00	29/03/2023 09:16:30	Manual
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 284,00	29/03/2023 09:15:49	Manual
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	21.465.264/0001-90	R$ 285,00	29/03/2023 09:15:36	Manual
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 289,00	29/03/2023 09:14:23	Manual
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 290,00	29/03/2023 09:13:40	Manual
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 293,00	28/03/2023 22:11:05	Classificado
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 315,00	18/03/2023 08:43:24	Classificado
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 336,70	28/03/2023 17:31:09	Classificado
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	21.465.264/0001-90	R$ 355,80	28/03/2023 10:51:55	Classificado
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 363,10	28/03/2023 17:17:53	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 260,00

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 260,01
3º	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 260,98
4º	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25.836.495/0001-14	R$ 261,90
5º	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	21.465.264/0001-90	R$ 270,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/03/2023 09:10:15	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/03/2023 09:10:21	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/03/2023 09:20:22	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	29/03/2023 09:34:05	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	29/03/2023 09:34:52	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Fornecedor 88128	29/03/2023 09:36:16	bom dia, sim, menor valor
Sistema	29/03/2023 09:44:54	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/03/2023 09:45:12	O fornecedor **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$260,00**.
Fornecedor 80947	29/03/2023 09:47:18	SR, PREGOEIRO AS MARCAS DO PRIMEIRO COLOCADO?COLOCOU DIVERSAS
Fornecedor 88128	29/03/2023 10:19:42	favor verificar a proposta inicial anexada
Sistema	29/03/2023 10:36:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA -27.962.205/0001-04** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/03/2023 10:37:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/03/2023 10:44:32	O fornecedor **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *REFERENTE AS MARCAS, NÃO ATENDEM AO EDITAL*.
Sistema	29/03/2023 10:47:05	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	29/03/2023 10:59:53	A manifestação de Intenção de Recurso de **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *Em decorrência a manifestação de interesse em interpor recurso apresentada pela empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, e em face ao motivo no qual foi analisado e verificado que é passível de análise fica admitido a intenção de recurso, portanto, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/04/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **06/04/2023**.
Pregoeiro	29/03/2023 11:01:59	Em razão do prazo para apresentação de recursos, fica a sessão suspensa até a data final para o envio de recursos e contra recursos.
Sistema	30/03/2023 16:55:52	O fornecedor **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo japaraiba_recurso_administrativo_pregao_n_018_2023assinado_1680206152.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 1

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/04/2023 07:54:14	O fornecedor **ISRAEL E ISRAEL LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo japaraiba_c_razoes_1680605654.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/04/2023 07:54:30	O fornecedor **ISRAEL E ISRAEL LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo ficha_tecnica_sabao_po_klip_1680605670.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/04/2023 07:54:43	O fornecedor **ISRAEL E ISRAEL LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo ficha_tecnica_achocolatado_pacha_400g_1680605683.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/04/2023 18:50:50	O fornecedor **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_recurso_administrativo_1_1680731449.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	12/04/2023 14:20:52	O recurso do **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: *Conforme despacho publicado em anexo, considerando os apontamentos feitos nas razões e contrarrazões apresentadas, o Pregoeiro juntamente a Secretária Municipal de Políticas Sociais, em respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de verificação detalhada da descrição dos itens e pesquisa de mercado, foi constatado que alguns itens já não são mais encontrados nas especificações exigidas, e em alguns casos necessitam de uma especificação mais detalhada. Visando assim garantir o Princípio da Igualdade expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, para que se possa obter a melhor proposta para administração, tendo os interessados a possibilidade de competir igualmente ao que foi requisitado. Por fim, diante aos apontamentos feitos, fica o Processo nº 080/2023, Pregão nº 018/2023, Registro de Preços nº 011/2023, declarado CANCELADO.*.

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	25836495000114	29/03/2023 10:44:32	REFERENTE AS MARCAS, NÃO ATENDEM AO EDITAL.	Conforme despacho publicado em anexo, considerando os apontamentos feitos nas razões e contrarrazões apresentadas, o Pregoeiro juntamente a Secretária Municipal de Políticas Sociais, em respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de verificação detalhada da descrição dos itens e pesquisa de mercado, foi constatado que alguns itens já não são mais encontrados nas especificações exigidas, e em alguns casos necessitam de uma especificação mais detalhada. Visando assim garantir o Princípio da Igualdade expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, para que se possa obter a melhor proposta para administração, tendo os interessados a possibilidade de competir igualmente ao que foi requisitado. Por fim, diante aos apontamentos feitos, fica o Processo nº 080/2023, Pregão nº 018/2023, Registro de Preços nº 011/2023, declarado CANCELADO.	Deferido

Mensagem Geral

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/03/2023 09:00:32	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	29/03/2023 09:00:56	Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	29/03/2023 09:01:19	Daremos início a sessão, passando-se para a análise das propostas.
Pregoeiro	29/03/2023 09:09:55	Prezados Senhores Licitantes passaremos para a fase de lances.
Pregoeiro	29/03/2023 09:35:21	Prezado Senhor Licitante esse é o menor valor que consegue chegar?
Pregoeiro	29/03/2023 09:47:57	Prezados Senhores Licitantes passaremos para a análise da documentação.
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pregoeiro	29/03/2023 10:17:35	Após a analise da documentação da empresa ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou a proposta contendo a marca para os itens inclusos na cesta básica, conforme exigido no item 6 do edital _ DO PRENCHIMENTO DA PROPOSTA, ITEM 6.1.2 - MARCA, portanto não sendo possível verificar se os itens atende as especificações do edital,

		dessa forma fica a empresa ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, declarada INABILITADA.
Pregoeiro	29/03/2023 10:33:22	Após conferência foi constatado que a empresa ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, encaminhou a proposta contendo todas as marcas conforme exigência do edital, na qual foi encaminhado na Aba de proposta inicial o arquivo, "Envio: 28/03/2023 22:31:44 Downloads: 3".
Pregoeiro	29/03/2023 10:35:48	Dessa forma após a análise de toda a documentação da empresa ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada HABILIATADA no certame.
Pregoeiro	29/03/2023 10:36:38	Prezados Senhores Licitantes será aberto o prazo para manifestação de interesse em interpor recursos.
Sistema	12/04/2023 14:23:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 018/2023 foi **REVOGADO** pelo seguinte motivo: **O Pregoeiro juntamente a Secretária Municipal de Políticas Sociais, em respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de verificação detalhada da descrição dos itens e pesquisa de mercado, foi constatado que alguns itens já não são mais encontrados nas especificações exigidas, e em alguns casos necessitam de uma especificação mais detalhada. Portanto fica o processo declarado Revogado, para que se possa ter informações claras e objetivas..**

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7804D70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 04/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	LOTE / ITEM	VALOR
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.	**LOTE** 04 – **ITENS** 12, 13, 14, 15, 16	R$ 2.942,00
BELA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	**LOTE** 26 – **ITENS** 89, 90, 91, 92, 93	R$ 24.540,00
VALEMAC LTDA.	**LOTE** 09 – **ITENS** 25, 26 **LOTE** 39 – **ITEM** 113 **LOTE** 41 – **ITEM** 115 **LOTE** 45 – **ITEM** 119 **LOTE** 63 – **ITEM** 137	R$ 3.070,20
DIFARMIG LTDA.	**LOTE** 69 – **ITEM** 143	R$ 22.080,00
ALMED LTDA - EPP	**LOTE** 01 – **ITENS** 01, 02, 03, 04 **LOTE** 02 – **ITENS** 05, 06, 07	R$ 484.680,00
CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	**LOTE** 44 – **ITEM** 118	R$ 1.999,20
ALFALAGOS LTDA.	**LOTE** 37 – **ITEM** 111 **LOTE** 48 – **ITEM** 122 **LOTE** 67 – **ITEM** 141	R$ 13.388,00
MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	**LOTE** 32 – **ITEM** 106	R$ 35.280,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	**LOTE** 43 – **ITEM** 117	R$ 1.487,67
JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP	**LOTE** 03 – **ITENS** 08, 09, 10, 11 **LOTE** 05 – **ITENS** 17, 18 **LOTE** 07 – **ITENS** 21, 22 **LOTE** 14 – **ITENS** 43, 44 **LOTE** 15 – **ITENS** 45, 46, 47 **LOTE** 16 – **ITENS** 48, 49, 50, 51 **LOTE** 17 – **ITENS** 52, 53, 54, 55 **LOTE** 19 – **ITENS** 58, 59, 60, 61, 62 **LOTE** 20 – **ITENS** 63, 64, 65, 66 **LOTE** 21 – **ITENS** 67, 68 **LOTE** 22 – **ITENS** 69, 70, 71, 72 **LOTE** 31 – **ITENS** 104, 105 **LOTE** 40 – **ITEM** 114 **LOTE** 57 – **ITEM** 131	R$ 309.011,70
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	**LOTE** 36 – **ITEM** 110 **LOTE** 70 – **ITEM** 144 **LOTE** 30 – **ITEM** 103	R$ 41.272,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA.	**LOTE** 33 – **ITEM** 107	R$ 69.750,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	**LOTE** 53 – **ITEM** 127	R$ 1.020,00
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 29 – **ITENS** 99, 100, 101 **LOTE** 64 – **ITEM** 138	R$ 25.140,00
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.	**LOTE** 10 – **ITENS** 27, 28 **LOTE** 11 – **ITENS** 29, 30, 31, 32 **LOTE** 12 – **ITENS** 33, 34, 35, 36 **LOTE** 28 – **ITENS** 96, 97, 98 **LOTE** 50 – **ITEM** 124 **LOTE** 65 – **ITEM** 139	R$ 110.126,76
FVP COELHO - ME	**LOTE** 56 – **ITEM** 130	R$ 218,10
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 06 – **ITENS** 19, 20 **LOTE** 58 – **ITEM** 132 **LOTE** 59 – **ITEM** 133	R$ 18.126,00
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA.	**LOTE** 38 – **ITEM** 112 **LOTE** 49 – **ITEM** 123 **LOTE** 71 – **ITEM** 145	R$ 4.989,00
DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 62 – **ITEM** 136	R$ 12.920,00
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	**LOTE** 18 – **ITEM** 57	R$ 6.800,00
LIMPEZA E BRILHO LTDA.	**LOTE** 47 – **ITEM** 121	R$ 9.699,60
MC FARMA LTDA.	**LOTE** 66 – **ITEM** 140	R$ 8.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 34 – **ITEM** 108 **LOTE** 51 – **ITEM** 125 **LOTE** 55 – **ITEM** 129	R$ 26.068,80
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	**LOTE** 25 – **ITENS** 87, 88 **LOTE** 42 – **ITEM** 116	R$ 27.647,50
PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	**LOTE** 08 – **ITENS** 23, 24 **LOTE** 54 – **ITEM** 128	R$ 43.965,20
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	**LOTE** 60 – **ITEM** 134	R$ 29.952,00
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA.	**LOTE** 61 – **ITEM** 135	R$ 3.353,40
CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA.	**LOTE** 18 – **ITEM** 23 **LOTE** 23 – **ITENS** 73, 74, 75, 76, 77, 78 **LOTE** 30 – **ITEM** 102 **LOTE** 46 – **ITEM** 120 **LOTE** 52 – **ITEM** 126	R$ 187.763,40
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 24 – **ITENS** 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86	R$ 21.095,00
		TOTAL: R$ 1.546.385,53

João Monlevade, 11 de abril de 2023.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:107C30B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE / ITEM	VALOR
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.	**LOTE** 04 – **ITENS** 12, 13, 14, 15, 16	R$ 2.942,00
BELA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	**LOTE** 26 – **ITENS** 89, 90, 91, 92, 93	R$ 24.540,00
VALEMAC LTDA.	**LOTE** 09 – **ITENS** 25, 26 **LOTE** 39 – **ITEM** 113 **LOTE** 41 – **ITEM** 115 **LOTE** 45 – **ITEM** 119 **LOTE** 63 – **ITEM** 137	R$ 3.070,20
DIFARMIG LTDA.	**LOTE** 69 – **ITEM** 143	R$ 22.080,00
ALMED LTDA - EPP	**LOTE** 01 – **ITENS** 01, 02, 03, 04 **LOTE** 02 – **ITENS** 05, 06, 07	R$ 484.680,00
CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	**LOTE** 44 – **ITEM** 118	R$ 1.999,20
ALFALAGOS LTDA.	**LOTE** 37 – **ITEM** 111 **LOTE** 48 – **ITEM** 122 **LOTE** 67 – **ITEM** 141	R$ 13.388,00
MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	**LOTE** 32 – **ITEM** 106	R$ 35.280,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	**LOTE** 43 – **ITEM** 117	R$ 1.487,67
JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP	**LOTE** 03 – **ITENS** 08, 09, 10, 11 **LOTE** 05 – **ITENS** 17, 18 **LOTE** 07 – **ITENS** 21, 22 **LOTE** 14 – **ITENS** 43, 44 **LOTE** 15 – **ITENS** 45, 46, 47 **LOTE** 16 – **ITENS** 48, 49, 50, 51 **LOTE** 17 – **ITENS** 52, 53, 54, 55 **LOTE** 19 – **ITENS** 58, 59, 60, 61, 62 **LOTE** 20 – **ITENS** 63, 64, 65, 66 **LOTE** 21 – **ITENS** 67, 68 **LOTE** 22 – **ITENS** 69, 70, 71, 72 **LOTE** 31 – **ITENS** 104, 105 **LOTE** 40 – **ITEM** 114 **LOTE** 57 – **ITEM** 131	R$ 309.011,70
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	**LOTE** 36 – **ITEM** 110 **LOTE** 70 – **ITEM** 144 **LOTE** 30 – **ITEM** 103	R$ 41.272,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA.	**LOTE** 33 – **ITEM** 107	R$ 69.750,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	**LOTE** 53 – **ITEM** 127	R$ 1.020,00
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 29 – **ITENS** 99, 100, 101 **LOTE** 64 – **ITEM** 138	R$ 25.140,00
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.	**LOTE** 10 – **ITENS** 27, 28 **LOTE** 11 – **ITENS** 29, 30, 31, 32 **LOTE** 12 – **ITENS** 33, 34, 35, 36 **LOTE** 28 – **ITENS** 96, 97, 98 **LOTE** 50 – **ITEM** 124 **LOTE** 65 – **ITEM** 139	R$ 110.126,76
FVP COELHO - ME	**LOTE** 56 – **ITEM** 130	R$ 218,10
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 06 – **ITENS** 19, 20 **LOTE** 58 – **ITEM** 132 **LOTE** 59 – **ITEM** 133	R$ 18.126,00
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA.	**LOTE** 38 – **ITEM** 112 **LOTE** 49 – **ITEM** 123 **LOTE** 71 – **ITEM** 145	R$ 4.989,00
DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 62 – **ITEM** 136	R$ 12.920,00
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	**LOTE** 18 – **ITEM** 57	R$ 6.800,00
LIMPEZA E BRILHO LTDA.	**LOTE** 47 – **ITEM** 121	R$ 9.699,60
MC FARMA LTDA.	**LOTE** 66 – **ITEM** 140	R$ 8.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 34 – **ITEM** 108 **LOTE** 51 – **ITEM** 125 **LOTE** 55 – **ITEM** 129	R$ 26.068,80
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	**LOTE** 25 – **ITENS** 87, 88 **LOTE** 42 – **ITEM** 116	R$ 27.647,50
PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	**LOTE** 08 – **ITENS** 23, 24 **LOTE** 54 – **ITEM** 128	R$ 43.965,20
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	**LOTE** 60 – **ITEM** 134	R$ 29.952,00
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA.	**LOTE** 61 – **ITEM** 135	R$ 3.353,40
CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA.	**LOTE** 18 **– ITEM** 23 **LOTE** 23 **– ITENS** 73, 74, 75, 76, 77, 78 **LOTE** 30 **– ITEM** 102 **LOTE** 46 **– ITEM** 120 **LOTE** 52 **– ITEM** 126	R$ 187.763,40
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**LOTE** 24 – **ITENS** 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86	R$ 21.095,00
		TOTAL: R$ 1.546.385,53

João Monlevade, 13 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5C4BF247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que as empresas abaixo listadas solicitaram Licença Ambiental.

REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - CLASSE 2

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
BLOCO LAPA ARTEFATOS E LOCAÇÕES LTDA	25.519.133/0001-08	Rua Santa Catarina,332, Lagoa Santa – MG	REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Classe 2	F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	93-23-LST-INF
PONTO DE PARADA POSTO E SERVIÇOS LTDA	04.732.393/0001-89	Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 1750, Bela Vista, Lagoa Santa – MG	REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Classe 2	F-06-01- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	1910-22-LST-LIC

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
PAR ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDAEPP	12.973.802/0001-67	Rua Carlos, s/n, Lugar denominado Capão Redondo Lagoa Santa – MG	Licenciamento Ambiental Simplificado - Classe 2	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	125 -23-LST-INF
S&M TRANSPORTES S.A	05.440.380/0004-41	Rua Lourenço Pinto Coelho, 525, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa – MG	Licença Ambiental Simplificada Corretiva classe 2	F-06-01- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	606 -23 -LST-LIC

Lagoa Santa, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1C33D7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.876, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI N.º 2.876, DE 12 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103040024 2.050 339014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	2.621
0502	103040024 2.050 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	64.133,91	2.621
0502	103040024 2.050 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	2.621
0502	103040024 2.050 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	2.621
0701	082440015 2.239 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.660
0701	082440015 2.239 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00	2.660
0701	082440015 2.239 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.243,97	2.660
0701	082440015 2.239 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	2.660
0701	082430014 2.240 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO MATERIAL DE CONSUMO	6.962,54	2.660
0701	082440015 2.154 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	2.660
0701	082440015 2.154 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	2.660
0701	082440015 2.154 339040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	26.149,59	2.660
0701	082440015 2.176 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTEÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	22.756,25	2.660
0701	082440015 2.176 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTEÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00	2.660
0701	082440015 2.176 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTEÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.675,22	2.660
TOTAL			**469.921,48**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.876, DE 12 DE ABRIL DE 2023

C E R T I D Ã O

Certifico que o valor do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de **2022**, do Município de Luz, na fonte de Recursos Ordinários (1.621 – R$ 4.554.198,09 e 1.660 – R$ 284.860,60) foi de **R$ 4.839.058,69** (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Deste montante já foi utilizado a quantia de **R$ 3.549.485,16** (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), restando ainda **R$ 1.289.573,53** (hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Assim, a despesa prevista na presente Lei, que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial",** no montante de **R$ 469.921,48** (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos), tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 12 de abril de 2023.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:05B4EBCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.439, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 3.439, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.876/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103040024 2.050 339014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	2.621
0502	103040024 2.050 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	64.133,91	2.621
0502	103040024 2.050 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	2.621
0502	103040024 2.050 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	2.621
0701	082440015 2.239 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.660
0701	082440015 2.239 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00	2.660
0701	082440015 2.239 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.243,97	2.660
0701	082440015 2.239 449052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	2.660
0701	082430014 2.240 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO MATERIAL DE CONSUMO	6.962,54	2.660
0701	082440015 2.154 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	2.660
0701	082440015 2.154 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	2.660
0701	082440015 2.154 339040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	26.149,59	2.660

0701	082440015 2.176 339030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTEÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	22.756,25	2.660
0701	082440015 2.176 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTEÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00	2.660
0701	082440015 2.176 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTEÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.675,22	2.660
TOTAL			**469.921,48**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:50479CBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.877, DE 13 DE ABRIL DE 2023

LEI N.º 2.877, DE 13 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 36.162,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais) ao orçamento vigente, o qual será alocado no órgão "09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente", na unidade 09.02 – Serviço de Agricultura, conforme discriminação:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	
Unidade: 09.02 - Serviço de Agricultura	
Função: 20 – Agricultura	
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0020 – Desenvolvimento Rural	
Ação: 0.140 – Contribuição CISICOM – Cons. Interm. do Serv. de Inspeção do Centro – Oeste Mineiro	
Natureza da Despesa	**Valor**
31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 20.147,40
33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 15.239,70
44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 774,90
Total dos Créditos	**R$ 36.162,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	**UNIDADE**	**CLASSIFICACAO**		**VALOR**
849	0903	113320021 2.090 336045	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	36.162,00
TOTAL				**36.162,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:573BC2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.646 /2023

Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.462 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS ATENÇÃO PRIMÁRIA	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.463 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.464 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIAVISAT - RES. 8383/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.465 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - RES 6680/19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de abril de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F22028E8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, 048/2023, 049/2023 E 050/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ N° 17.403.267/0001-22** - VALOR: R$ 9.016,70; **MD COPIADORA LTDA, CNPJ N° 44.556.350/0001-04** - VALOR: R$ 3.255,40; **MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME, CNPJ N° 48.842.674/0001-60** – VALOR: R$ 5.372,92; **T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**, CNPJ N° 45.042.273/0001-37 – VALOR: R$ 38.068,30 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 13/04/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/04/2024 - DATA: 12/04/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54715	60	UN	AGENDA CAPA DURA ANO VIGENTE, COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. DETALHES: CAPA: DURA; CAPA ACABAMENTO: COM RELEVO; FOLHAS: PAUTADAS; FITILHO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;. DIMENSÕES MÍNIMAS:145MM X 205MM; GRAMATURA: 63 G/M²;Número mínimo de folhas: 160 folhas - ANO (2023)	JOCAR	R$ 19,50	R$ 1.170,00
52834	5	UN	AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DURA, MEDIDA 21 X 15 CM COM NO MÍNIMO DE 80 FOLHASMEDIDAS APROXIMADAS	JOCAR	R$ 32,00	R$ 160,00
40256	5	CX	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8X16,7CM, COM TAMPA DE METAL. COMPOSIçãO: FELTRO, TECIDO, TINTA à BASE DE áGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLáSTICA. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	JOCAR	R$ 11,00	R$ 55,00
54720	500	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLASTICO CORRUGADO COM DIMENSÕES INTERNAS DE NO MÍNIMO 360 X 135 X 250 MM APROXIMADAMENTE SENDO NA COR AZUL	ALAPLAST	R$ 5,50	R$ 2.750,00
40257	5	UN	CAIXA PARA CORRESPONDêNCIA ARTICULáVEL, TRIPLA, EM POLIESTIRENOCom antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, medindo aproximadamente, AxLxC 25,4 X 35,8 X 14 CM fechada, com no mínimo 2,5mm de espessura de parede..	VALEO	R$ 71,50	R$ 357,50
52847	25	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA, 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA.COMPOSIçãO: ACETATO DE POLIVINILA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, COM SELO DO INMETRO	TOP	R$ 1,55	R$ 38,75
11300	300	UN	FITA ADESIVA CRISTAL, NAS MEDIDAS DE 45MM X 45METROS.	SUPER FITA	R$ 4,00	R$ 1.200,00
53948	40	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PEQUENO, NAS MEDIDAS 12 MM X 10 METROS..	SUPER FITA	R$ 0,60	R$ 24,00
52153	50	UN	FITA CREPE DE ALTA RESISTÊNCIA, NAS MEDIDAS DE 19 MM X 10 METROS.	ADERE	R$ 4,00	R$ 200,00

52796	3	UN	GUILHOTINA DE MESA 30CM, COM PÉS EMBORRACHADOS, FACA COM TRAVA E PUNHO DE BORRACHA,capacidade de até 10 folhas padrão, regua ajustadora, base em madeira, marcação em centimetro e milímetros, marcações em: A4, B5, A5, B6, e B7	POSSONE	R$ 280,00	R$ 840,00
42009	2	CX	LAPIS DE CERA ESTACAUSO PROFISSIONAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 105G.	ACRILEX	R$ 9,00	R$ 18,00
53902	20	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO BRILHANTE, NA COR BRANCA, TAMANHO 210MM X 297MM (A4), 130 G/M², SECAGEM INSTANTÂNEA,(PACOTE COM 50 FOLHAS)	OFF PAPPER	R$ 20,80	R$ 416,00
11325	30	UN	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO OFíCIO . CORRUGADA	ALAPLAST	R$ 4,00	R$ 120,00
11326	30	UN	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 35 MM, TAMANHO OFíCIO. CORRUGADA	ALAPLAST	R$ 4,30	R$ 129,00
11329	50	UN	PASTA TRANSPARENTE, COM ELáSTICO, FINA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, TAMANHO OFíCIO..	ARQPLAST	R$ 2,83	R$ 141,50
55406	15	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR PRETA , 2 FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 80MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 45 FOLHAScom pinos perfuradores em aço apoiados diretamente na chapa superior e molas em aço, apoio da base em polietileno e margeador plástico	JOCAR	R$ 75,00	R$ 1.125,00
52871	60	PCT	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, NAS MEDIDAS 38X50MM, COM 100 FOLHAS POR BLOCO, PACOTE COM 4 BLOCOS, NA COR AMARELO CLARO.	JOCAR	R$ 4,20	R$ 252,00
52872	5	UN	TINTA PARA CARIMBO, TC 42 ML. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO..	JOCAR	R$ 3,99	R$ 19,95

MD COPIADORA LTDA CNPJ Nº 44.556.350/0001-04

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11275	10	CX	ALMOFADA PARA CARIMBO, N3MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X11CM, COM TAMPA DE METAL. COMPOSIçãO: FELTRO, TECIDO, TINTA à BASE DE áGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLáSTICA. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	CARBRINK	R$ 5,87	R$ 58,70
53950	300	BOB	BOBINA TÉRMICA NA COR AMARELA, DIMENSÕES DE 57MM DE LARGURA (5,7CM) COM DE 30 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA USO EM MÁQUINAS DE SENHA,calculadoras entre outros.	SUPREMA	R$ 4,70	R$ 1.410,00
52842	150	UN	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, NÃO-TÓXICA, FLUORESCENTE,COMPOSIçãO: RESINAS TERMOPLáSTICAS PLáSTICAS, TINTA à BASE DE áGUA, CORANTES, PONTA DE POLIéSTER, SELO INMETRO NBR 11786, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, ROXO E ROSA.	JOCAR	R$ 1,59	R$ 238,50
52845	200	UN	CD RW (REGRAVáVEL), CAPACIDADE 700 MB, TEMPO DURAçãO DE 80 MINUTOS,FACE DE GRAVAçãO NA COR PRATA, SUPERFíCIE DE MíDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	MAXPRINT	R$ 3,30	R$ 660,00
52855	80	UN	LAPIS PRETO N 02, PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA,SELO DO INMETRO.	MULTICOLOR	R$ 0,41	R$ 32,80
54729	20	UN	LAPISEIRA TÉCNICA PARA GRAFITE 0,07MM, COM CORPO PLASTICO RESISTENTE PONTA EM METAL, TAMPA EM METAL COM BORRACHA EMBUTIDA..	JOCAR	R$ 5,00	R$ 100,00
46070	30	UN	PINCEL ATôMICO, COM PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA 5MMCORPO PLáSTICO RIGIDO NA COR DA CARGA, RECARREGAVEL COM TINTA à BASE DE áGUA, CORANTES, ADITIVOS; NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	COMPACTOR	R$ 3,38	R$ 101,40
52639	10	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT.	LEOARTE	R$ 25,00	R$ 250,00
46071	20	UN	ROLETE ENTINTADO IR 40T, PARA MáQUINA DE CALCULAR ELéTRONICA..	MENNO	R$ 20,20	R$ 404,00

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME CNPJ Nº 48.842.674/0001-60

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54716	8	CX	ALFINETE DE MAPA, COM CABEÇA DE PLASTICO COLORIDO EM FORMATO DE BOLA COM TAMANHO MÍNIMO DE 8MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	R$ 4,74	R$ 37,92
54717	10	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. BASE COM MANTA ESPECIAL COMPOSIÇÃO: CHAPA EUCATEX, POLIPROPILENO E FELTRO COM MEDIDAS APROXIMADAS :ALTURA:5CM, LARGURA:5CM E COMPRIMENTO:14CM	MASTERPRINT	R$ 6,56	R$ 65,60
54719	30	UN	BORRACHA BRANCA, NATURAL ISENTA DE PVC, APROVADA PELO INMETRO, COM INVÓLUCRO (CAPA PLÁSTICA PROTETORA ERGOMÉTRICA DE 28 MM) AZUL OU VERDE ESCURO, TAMANHO 42 X 21X 11.	MARIPEL	R$ 1,05	R$ 31,50
11282	30	CX	CANETA ESFEROGRáFICA, ESCRITA MéDIA SEXTAVADA, CORPO DE PLáSTICO RíGIDO TRANSPARENTE,PONTA MÉDIA 1,0MM - COM COMPOSIçãO: RESINAS TERMOPLáSTICAS, TINTA à BASE DE CORANTES E SOLVENTES - PONTA DE LATãO, ESFERA DE TUNGSTêNIO, COM SELO DO INMETRO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	COMPACTOR	R$ 37,99	R$ 1.139,70
54721	30	UN	CANETA MARCADORA PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE, PONTA FINA DE 1,0MM	JOCAR	R$ 2,76	R$ 82,80
52844	500	UN	CAPA PARA CD (MÍDIA), EM PAPEL, COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE..	SCRITY	R$ 0,28	R$ 140,00
55403	200	UN	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 MM X 27 MM COM CORES VARIADAS: PRETO, BRANCO, VERMELHO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL E ROXO	WALEU	R$ 1,50	R$ 300,00
52852	10	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX..	CAVIA	R$ 1,89	R$ 18,90
11301	50	UN	FITA ADESIVA MARROM, NAS MEDIDAS DE 45MM X 45 METROS.	EUROCEL	R$ 5,30	R$ 265,00
55404	150	UN	FITA CORRETIVA BRANCA, COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA E 12 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, PARA CORREÇÃO A SECO.	LAPISPEL	R$ 7,87	R$ 1.180,50
11305	10	CX	GRAFITE 0.5, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS)..	JOCAR	R$ 4,00	R$ 40,00
11306	10	CX	GRAFITE 0.7, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS)..	JOCAR	R$ 4,00	R$ 40,00
54725	5	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE MININA PARA 190 FOLHAS, CORPO EM METAL..	JOCAR	R$ 120,56	R$ 602,80
54728	20	UN	LAPISEIRA TÉCNICA PARA GRAFITE 0,05MM, COM CORPO PLASTICO RESISTENTE PONTA EM METAL, TAMPA EM METAL COM BORRACHA EMBUTIDA..	JOCAR	R$ 2,84	R$ 56,80
52861	50	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL, PRETO E VERMELHO..Corpo: Plástico injetado Ponta: PoliésterTinta: Álcool, Aditivos e Pigmentos Cor: Azul, preto e vermelho	JOCAR	R$ 3,23	R$ 161,50
11322	30	UN	PASTA REGISTRADORA TIPO AZEM CARTãO MACIçO DE 2,4 MM, REVESTIDO COM PLáSTICO POLIPROPILENO OU PVC CAMURçA DE 0,20 MM, MEDIDAS 350 MM (ALTURA) X 280 MM (COMPRIMENTO) X 80 MM (LARGURA), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM 2 FUROS, BOLSA PLáSTICA TRANSPARENTE PARA ETIQUETA.	FRAMA	R$ 15,96	R$ 478,80
52870	10	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDIDAS 90X60 CM.	STALO	R$ 73,11	R$ 731,10

T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA CNPJ Nº 45.042.273/0001-37						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54718	40	UN	APONTADOR DE PLÁSTICO RETANGULAR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO, COM LÂMINA DE AÇO E MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1CM, LARGURA 1,5CM E COMPRIMENTO 2,5CM. POSSUIR SELO DO INMETRO (NBR11786)	ONDA	R$ 0,30	R$ 12,00
52837	50	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA COM MEDIDAS APROXIMADAS 11,2MM X 30CMpara uso em pistola de cola quente	BRW	R$ 1,38	R$ 69,00
54722	30	CX	CLIP PARA PAPÉIS, Nº 2/0 , EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, CAIXA COM NO MÍNIMO 720 UNIDADES, COM INDICAÇÃO PRINCIPAL DE CONTEÚDO EXPRESSA EM UNIDADES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL..	CLIPS	R$ 11,00	R$ 330,00
54723	10	CX	CLIPS PARA PAPEL, Nº 8/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, CAIXA COM NO MINIMO 180 UNIDADES- COM INDICAÇÃO PRINCIPAL DE CONTEÚDO EXPRESSA EM UNIDADES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL..	CLIPS	R$ 12,00	R$ 120,00
52849	100	UN	DVD RW (REGRAVÁVEL), CAPACIDADE 4.7 GB, FACE DE GRAVAÇÃO NA COR PRATA, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	MULT	R$ 4,60	R$ 460,00
52850	20	PCT	ELÁSTICO Nº 18, SUPER-AMARELO (PACOTE COM 500 G)..	PREMIER	R$ 18,00	R$ 360,00
54724	30	UN	ESTILETE "FINO", LÂMINA TROCÁVEL E ESTREITA DE 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA, COM NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO..	JOCAR	R$ 2,78	R$ 83,40
11296	5	CX	ETIQUETA BRANCA, TAMANHO 50,8 X 101,6 MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA (CAIXA COM 25 FOLHAS)..	MULT	R$ 19,00	R$ 95,00
11308	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, COM 24 PENTES, TIPO COBREADO, PRODUTO NãO PERECíVEL.COMPOSIçãO: ARAME DE AçO REVESTIDO, RESISTENTE à OXIDAçãO. (EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES)	JOCAR	R$ 7,90	R$ 237,00
53901	20	UN	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL EMBALAGEM COM 60ML,COM TAMPA SPRAY E INCLUSO FLANELA.	RADEX	R$ 11,50	R$ 230,00
52859	20	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAScapa preta em papelão, revestido por papel kraft, folhas internas 56 g/m, formato mínimo 205 x 300 mm , enumeado , sem margem. Deverá constar na capa traseira no mínimo as informações referentes a tamanho do livro e gramatura das folhas.	GRAFICA	R$ 11,00	R$ 220,00
52860	40	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDIDAS MÍNIMAS: 147 X 202 MM, CONTENDO NO MÍNIMO100 FOLHAS.Deverá constar na capa traseira no mínimo as informações referentes a tamanho do livro e gramatura das folhas .	GRAFICA	R$ 12,00	R$ 480,00
52862	30	UN	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGA A BASE DE GLICóIS E áCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLáSTICO, FORMATO REDONDO, POTE COM 12 GRAMAS CADA, ATóXICO, PARA APLICAçãO MANUSEIO DE PAPéIS.	RADEX	R$ 2,24	R$ 67,20
52863	10	EMB	PAPEL A3, COR BRANCO, TAMANHO 297 X 420 MM, 75 G/M², FEITO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVáVEIS. (EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS).	REPORT	R$ 54,00	R$ 540,00
52864	1.500	RS	PAPEL A4 - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 210X297MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO, COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA,COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	REPORT	R$ 22,37	R$ 33.555,00
44402	15	PCT	PAPEL VERGê A4 TAMANHO 210 X 297 MM, 180 G/M², FEITO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVáVEIS, (PACOTE COM 50 FOLHAS) CORES VARIADAS	USA	R$ 14,00	R$ 210,00
11327	30	UN	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 50 MM, TAMANHO OFíCIO .CORRUGADA	POLI	R$ 4,90	R$ 147,00
11330	60	UN	PASTA TRANSPARENTE, COM TRILHO, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, TAMANHO OFíCIO. .	PLAST	R$ 1,99	R$ 119,40
52868	30	UN	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA FOLHA TAMANHO A4.NAS MEDIDAS 230MMX330MM APROXIMADAMENTE.	ARTE	R$ 4,90	R$ 147,00
51222	10	PCT	Papel texturizado (textura linho) com 180g na cor branca para impressão de certificados, tamanho A4.(PACOTE COM 50 FOLHAS) tamanho 210 x 297 mm	USA	R$ 13,99	R$ 139,90
52869	10	UN	QUADRO DE AVISO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 90X60 CM.	ARTE	R$ 37,99	R$ 379,90
11334	10	UN	RéGUA ACRíLICA, TRANSPARENTE, TAMANHO 30 CMcom espessura em 3mm, certificada pelo Inmetro.	ORDER	R$ 0,85	R$ 8,50
11335	10	UN	TESOURA MULTIUSO, TAMANHO 21 CM, LâMINA DE AçO INOXIDáVEL.tamanho 21 cm aproximado, cabo preto.	GATTE	R$ 5,80	R$ 58,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0CE6BF94

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇO DE TROCA, E FORNECIMENTO DE BICOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA: **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 28.037.591/0001-90, VALOR: R$ 1.057.459,18 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/02/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/02/2024 - DATA: 01/02/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 28.037.591/0001-90						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49852	50,0000	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20.	BRASTUBE	R$ 292,00	R$ 14.600,00
49854	10,0000	UN	CAMARA DE AR 900 X 16 COM BICO DE BORRACHA..	BRASTUBE	R$ 187,00	R$ 1.870,00
52405	30,0000	UN	PNEU 12X16,5 TL NEW HOLLAND - MINI CARREGADEIRA	TORNEL	R$ 2.043,66	R$ 61.309,80
54140	40,0000	UN	PNEU 175 / 70 R 14 - ATR	WATERFALL	R$ 683,33	R$ 27.333,20
49858	80,0000	UN	PNEU 175 X 70 R 13..	KOOLER	R$ 481,66	R$ 38.532,80
54011	40,0000	UN	PNEU 175 X 70 X 14".	KOOLER	R$ 445,00	R$ 17.800,00
54562	16,0000	UN	PNEU 185 R14 102/100R..	HORIZON	R$ 806,00	R$ 12.896,00
49860	60,0000	UN	PNEU 185 X 70 R 14..	KOOLER	R$ 593,66	R$ 35.619,60
49861	4,0000	UN	PNEU 205 X 70 R 15..	XBRI	R$ 862,00	R$ 3.448,00
55273	8,0000	UN	PNEU 215 X 80 R 16.	DAYTON	R$ 1.052,33	R$ 8.418,64
52402	20,0000	UN	PNEU 245 X 70 X 16 - S10BORRACHUDO	XBRI	R$ 1.179,66	R$ 23.593,20
52400	20,0000	UN	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS	VIKRANT	R$ 2.786,00	R$ 55.720,00
55277	32,0000	UN	PNEU BORRACHUDO 215 X 75R X 17,5.	XBRI	R$ 1.651,00	R$ 52.832,00
55278	20,0000	UN	PNEU BORRACHUDO 245 X 70R X16 - S10.	XBRI	R$ 1.189,66	R$ 23.793,20
49863	78,0000	UN	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5..	DURABLE	R$ 3.663,00	R$ 285.714,00
54290	2,0000	UN	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5.EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO (49863)..	DURABLE	R$ 3.663,00	R$ 7.326,00
55275	4,0000	UN	PNEU DIANTEIRO - 12,5/80 - 18-10 LONAS (TURBELLES)-N.HOLLAND.	DURABLE	R$ 2.816,00	R$ 11.264,00
49865	20,0000	UN	PNEU LISO 1.000 X 20 - 16 LONAS..	LING LONG	R$ 2.237,33	R$ 44.746,60
49866	50,0000	UN	PNEU LISO 215 X 75 R 17,5..	GOODRIDE	R$ 1.510,66	R$ 75.533,00
49867	10,0000	UN	PNEU LISO 265 X 75 R 16, 120 R..	XBRI	R$ 1.512,00	R$ 15.120,00
49868	39,0000	UN	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5..	DURABLE	R$ 3.367,66	R$ 131.338,74
54292	1,0000	UN	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO (49868).	DURABLE	R$ 3.367,66	R$ 3.367,66
49869	2,0000	UN	PNEU LISO 750 X 16 - 10 LONAS..	JK	R$ 1.032,33	R$ 2.064,66
49870	4,0000	UN	PNEU RETRO 1400 X 24 TG - 16 LONAS..	DURABLE	R$ 5.358,33	R$ 21.433,32
49871	4,0000	UN	PNEU RETRO 1400 X 24, 10 LONAS..	DURABLE	R$ 4.959,33	R$ 19.837,32
49872	4,0000	UN	PNEU RETRO HS 68 1400 X 24 - 10 LONAS..	DURABLE	R$ 4.959,33	R$ 19.837,32
55274	4,0000	UN	PNEU TRASEIRO - 19,5 L - 24 (TURBELLES)-N.HOLLAND.	DURABLE	R$ 5.939,33	R$ 23.757,32
49873	100,0000	UN	PROTETOR 1000 X 20.	CARRETEIRO	R$ 95,75	R$ 9.575,00
49874	60,0000	UN	PROTETOR 900 X 16..	CARRETEIRO	R$ 105,52	R$ 6.331,20
49875	10,0000	UN	PROTETOR DE 24 POLEGADAS PARA RETRO..	CARRETEIRO	R$ 244,66	R$ 2.446,60

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:054BF6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE TRABALHO - TC Nº 007/2023/SMPS

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL: PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio.			**CNPJ:** 05.369.990/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO: Praça Ver. José Custódio Ferreira, nº 01, B. Santo Antônio - Pouso Alegre/MG.			
TELEFONE: (35) 3425-0820			**E-MAIL:** prossan2202@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Silva Fernandes		**FUNÇÃO:** Presidente	**CPF:** 007.***.***-99
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marta Maria Costa, nº ** - Bairro Jardim Esplanada – Pouso Alegre –MG - **CEP:** 37552-***			
TELEFONE:	**CELULAR: 35** ***** 3620	**E-MAIL:** mariafatimadasilvafernandes@gmail.com	
OBJETO DA PARCERIA			
Executar ações de assistência social destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividades de esporte, lazer, convivência em grupo, dentre outras, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.			
PRAZO DE EXECUÇÃO			
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2023.			
OBJETIVO GERAL			
Complementar o trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; oportunizando o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã; e possibilitando acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportiva e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
1- Fortalecer vínculos sociais através de serviços e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, promovendo socialização, melhoria na qualidade de vida, desenvolvimento de habilidades sociais, expressão, aprendizagem, através de atividades lúdicas e esportivas; 2- Fornecer espaço de convivência, que contribuía para a formação e participação cidadã, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes; e 3- Estimular o fortalecimento da convivência familiar e a participação cidadã através de oficinas de orientação e conscientização.			
JUSTIFICATIVA			
O Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN tem por finalidade o atendimento a família e a oferta de espaço de convívio comunitário e contribui com desenvolvimento de habilidade e troca de experiências e vivências entre os participantes, os quais se observou uma ausência de atividades como, por exemplo: o esporte, o lazer e a cultura de modo que crianças e adolescente ficam privados de acesso a atividades necessárias para o seu desenvolvimento. A OSC visa executar as atividades propostas neste plano como forma de garantir o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecendo as crianças e adolescentes que estão expostos a situações de riscos, atividades esportivas e artísticas, com foco na construção de um espaço de convivência, formação para a participação a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, respeitando o interesse dos usuários. Através dessas atividades com os adolescentes buscamos juntamente com a família a redução do número de envolvimento com o tráfico de drogas, garantindo o acesso à informação, prestando orientações e realizando encaminhamentos para a rede socioassistencial e outras políticas públicas existente no município. As atividades propostas com as pessoas das oficinas de artesanato devem contribuir para um processo de desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco e isolamento social.			
METODOLOGIA			
Objetivo Específico	**Atividade**	**Metodologia de execução**	**Profissional responsável pela execução**
1	**1**	**FUTSAL: FEMININO E MASCULINO** **Objetivo**: Desenvolver convivência e fortalecimento de vínculos através dos valores éticos e morais do esporte, as crianças e adolescentes promovendo incentivo, aliado ao sentimento de cooperação e amizade. Essa oficina se propõe a desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futsal, como meio de formação dos aspectos	Professor de Educação Física, Assistente Social e Auxiliar Administrativo.

		sócio comportamentais dos alunos. Esse projeto pretende atender aproximadamente até 30 alunos de 11 a 17 anos divididos em feminino e masculino nas modalidades sub 11, sub 13, sub 15. **Metodologia:** No futsal, serão abordados três modelos de ensino: parcial, global e misto. O método global se caracteriza por adequar o jogo de futsal com uma sequência de jogos, que tem como principio a aquisição da técnica, tática e do condicionamento físico. **Dia e horário:** Feminino as segunda e quinta-feira das 17h15 às 18h30. Masculino Segunda e quinta feira das 16h às 17h15. **Público Alvo:** Adolescentes dos 11 aos 17 anos. **Forma de acesso:** Procura espontânea, indicados pela assistente social e demais encaminhamentos pelas demais políticas públicas. O acesso ao serviço é gratuito e feito por meio de matrícula, onde é exigido os documentos pessoais, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço e atestado ou avaliação médica. O aluno e ou família passa pela avaliação da assistente social. **Critério de seleção dos participantes:** O atendimento acontece de forma gratuita para todas as crianças e adolescentes. Para que possam participar das atividades deste projeto, devem-se observar dois critérios mínimos que são: disponibilidade de vagas e o interesse da criança e do adolescente em participar da atividade esportiva em contra turno escolar e devem estar matriculados em instituição de ensino regular e frequentando. Os alunos e participantes das atividades esportivas poderão participar de mais de uma modalidade. Desta forma, uma criança ou adolescente poderá estar na contagem duas vezes, mas em modalidades diferentes.	
	2	**CAPOEIRA** **Objetivo:** promover o desenvolvimento emocional e social de crianças e adolescentes através da arte de Capoeira, mostrando sua importância na sociedade; possibilitando a disciplina e o senso de responsabilidade. Atender até 30 crianças e adolescentes até ao final do projeto e prepara-los para o resgate cultural de nosso país. **Metodologia** entre os movimentos destaca-se prioritariamente a ginga, movimentação básica da capoeira, de onde partem todos os outros movimentos e golpes da capoeira. Caracteriza-se pela oposição entre braços e pernas, em que os pés deslizam para trás, em busca de um equilíbrio dinâmico. Ainda nesse processo de ensino da capoeira é necessário que os alunos tenham uma vivência integral, a qual envolverá domínios motores, físicos cognitivos, afetivos e sociais, sem contar os próprios conteúdos da capoeira como movimentos, músicas, instrumentos, ritmos, tradições e rituais. **Público Alvo:** Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos. **Periodicidade:** Sexta-feira das 19h às 20h30 minutos. **Forma de acesso:** Procura espontânea, encaminhamento por escolas, pela assistente social e demais encaminhamentos pelas demais políticas públicas. O acesso ao serviço é gratuito e feito por meio de matrícula, onde é exigido os documentos pessoais, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço e atestado ou avaliação médica. O aluno e/ ou família passa pela avaliação da assistente social.	Mestre em Capoeira Voluntário, Assistente Social e Auxiliar Administrativo.
2	1	**PINTURA EM TECIDOS** (Crianças e Adolescentes) **Objetivo:** promover a Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e fomentar a criatividade e interação dos alunos. Envolver toda a família, pretendendo fundamentalmente tirar essas crianças e adolescente da situação de risco social, criando oportunidades para o desenvolvimento pessoal, valorização da identidade, cidadania e autoestima, ajudando também na identificação de suas potencialidades. Atender de 20 a 30 crianças e adolescentes até ao final do projeto. **Metodologia:** O Projeto oferece às crianças e adolescentes 02 (duas) aulas semanais, utilizando pintura com tinta guache em telas, panos. **Público Alvo:** Crianças e Adolescentes com idade de 04 a 17 anos divido por faixa etária, sempre no contra turno escolar. **Periodicidade:** com aulas 02 (duas) vezes por semana, com duração de 1h30 diárias, sendo realizas nas terças-feiras, das 14h às 15h30 e nas Sextas-feiras das 8h às 9h30. **Forma de acesso:** Procura espontânea, encaminhamento por escolas, pela assistente social e demais encaminhamentos pelas demais políticas públicas. O acesso ao serviço é gratuito e feito por meio de matrícula, onde são exigidos os documentos pessoais, comprovante de escolaridade e comprovante de endereço. O aluno e ou família passa por avaliação da assistente social. Local: Salão do Prossan.	Professora Voluntária, Assistente Social e Auxiliar Administrativo.
	2	**OFICINA DE ARTESANATO –** **Objetivo:** proporcionar o equilíbrio mental, físico e emocional e promover alivio da ansiedade pelo uso construtivo do tempo, melhorar as relações interpessoais, e o exercício da autonomia básica. Capacitando-as por meio das oficinas de aprendizagem como: pintura em pano de prato, bordado no tecido xadrez, macramê, vagonite, path aplique e outros com intuito de gerar renda para complementar seus orçamentos. **Público Alvo:** Mulheres que buscam apoio através de trabalhos manuais e convivência em grupo **Forma de acesso:** Procura espontânea, indicação de outras alunas que já frequentam o Prossan. O acesso ao serviço é gratuito e feito por meio de matrícula, onde são exigidos os documentos pessoais, e comprovante de endereço. **Dia e horário**: terça-feira e quinta-feira, das 14h às 16 horas. Local: Salão do Prossan	Professoras voluntárias, Assistente Social e Auxiliar Administrativo.
3	1	**Oficina com os beneficiários e seus familiares** São realizados bimestralmente roda de conversa com os beneficiários e familiares com a finalidade de promover conscientização e orientação, de acordo com as demandas identificadas no atendimento social, por meio de apresentações em slides, vídeos e relatos concretos do cotidiano comunitário.	Assistente Social e Auxiliar Administrativo.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS			
Objetivo Específico	**Meta (descrição)**	**Tempo de duração estimado**	**Resultados esperados**
1	Atender até 30 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de ambos os sexos, de **11 a 17** anos de idade, na atividade Futsal.	Até o mês de dezembro de 2023	Maior acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social e maior autonomia, criatividade e cooperação entre as crianças, contribuindo assim para a prevenção e redução da vulnerabilidade social e ocorrência de riscos sociais, seus agravamentos ou reincidência.
	Atender até 30 crianças em situação de vulnerabilidade social, de ambos os sexos, de **04 a 17** anos de idade, na atividade capoeira.	Até o mês de dezembro de 2023	
2	Atender de 20 a 30 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de ambos os sexos, de **04 até 17** anos de idade, na atividade Pintura em Tecido.	Até o mês de dezembro de 2023	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, convivendo em grupo, resolver conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar.
	Atender até 30 mulheres em situação de vulnerabilidade social, na atividade de artesanato, durante o ano de 2023.	Até o mês de dezembro de 2023	Proporcionar o equilíbrio mental, físico e emocional, promovendo o aprendizado de uma nova profissão, com intuito de gerar renda para complementar seus orçamentos e ainda oferecer meios que as ajude a sair do estado de vulnerabilidade através de encaminhamentos aos órgãos destinados para esse fim.
3	Ofertar bimestralmente roda de conversa, com usuários e familiares, com até 20 pessoas por encontro.	Até o mês de dezembro de 2023	Fortalecimento do vínculo familiar e social, promovendo a conscientização de demandas levantadas na comunidade.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Indicadores de Aferição	**Meios de Verificação dos Indicadores**
1- Frequência dos usuários nas atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.	1- Relação de Cadastrados, listas de presença, avaliação dos Instrutores, relatório fotográfico, relatório técnico de atendimento e pesquisa de satisfação.
2- Autonomia e socialização	2- Relação de Cadastrados, listas de presença, avaliação dos Instrutores, relatório fotográfico, relatório técnico de atendimento e pesquisa de satisfação.

3 - Fortalecimento de convivência familiar	3- Lista de presença, relatório fotográfico, relatório de atividade, relatório da assistente social e pesquisa de satisfação.

PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO					**VALOR**
Folha de pagamento	**Profissional**	**Quantidades de profissionais**	**Período**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
	Auxiliar Administrativo	01	08 meses	R$ 1.480,00	R$ 11.840,00
	Assistente Social	01	08 meses	R$ 839,19	R$ 6.713,52
	Encargos trabalhistas dos funcionários supracitados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				R$ 5.360,37
TOTAL DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO:					R$ 23.913,89
Alimentos (Leite, bolachas, pães, margarina, chocolate, salsicha, filtro de papel, presunto/mortadela, queijo, pipoca, café, açúcar, óleo, molho de tomate, batata palha e sucos).					R$ 2.586,11
Produtos de Higiene e Limpeza (sabão, detergente, água sanitária, sabonete liquido, álcool líquido, álcool em gel, desinfetante, papel higiênico, vassoura, rodo, balde, panos pra limpeza, esponja de aço, esponja de lavar louça).					R$ 900,00
Material de Papelaria diversos: Fita Crepe, Carbono, Lápis 6B, Clip, Grampo e outros					R$ 200,00
Manutenção do Prédio (tintas, ferragens, lâmpadas, lavagem de caixa d´água, recargas de filtro de bebedouro; Dedetização).					R$ 400,00
Consumo (consumo telefone, internet, gás de cozinha)					R$ 900,00
Descartável (saquinhos de papel p/lanche, luvas, máscaras, papel toalha, copos e talhares).					R$ 300,00
Material Esportivo (caneleiras, cronômetro)					R$ 200,00
Material Oficina Artesanato Adulto: (tintas p/ tecido, linhas, pinceis. linhas de bordar, pano de prato para pintar, tecido para bordar, tesoura, agulhas, papel termocolante caixas organizadoras e outros)					R$ 400,00
Pintura em Tecido - Crianças e Adolescentes (tintas para tecido, pincéis)					R$ 200,00
VALOR TOTAL:					**R$ 30.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**
Valor: R$ 7.500,00	**Valor: R$ 3.500,00**	**Valor: R$ 3.500,00**
4º Mês	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor: R$ 3.500,00	**Valor: R$ 3.500,00**	**Valor: R$ 3.500,00**
7º Mês		
Valor: R$ 5.000,00		
Total : R$ 30.000,00		

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2023.
MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:2E185B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06.002.15.752.109.1835	3.3.67.83	100	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Pública	R$ 1.800.000,00
TOTAL				R$ 1.800.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
09.001.15.451.109.2787	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 900.000,00
14.001.06.122.101.2270	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 900.000,00
TOTAL				R$ 1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Dezembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1539664A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023
PREGÃO Nº. 096/2022
PROCESSO Nº. 192/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES

Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:

ONDE SE LÊ:

BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor unitário	Valor total
15	3.200	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBO CONGELADO** - Filé de peito de frango em cubos congelados com tecnologia IQF. Os cubos devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). sem osso, sem pele e sem adição de temperos. Com aspecto, cor, odor, sabor característico e sem sinais de descongelamento. Após descongelamento, a carne deverá manter aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulado em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deverá estar limpo, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária em material plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 1 a 2 quilos	Beefallo	R$ 26,46	R$ 94.272,00

LEIA-SE:

BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor unitário	Valor total
15	3.200	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBO CONGELADO** - Filé de peito de frango em cubos congelados com tecnologia IQF. Os cubos devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). sem osso, sem pele e sem adição de temperos. Com aspecto, cor, odor, sabor característico e sem sinais de descongelamento. Após descongelamento, a carne deverá manter aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulado em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deverá estar limpo, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária em material plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 1 a 2 quilos	Beefallo	R$ 29,46	R$ 94.272,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 13 de abril de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1612EFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/20232 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/20232
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 040/2023, Pregão Presencial 023/2023, Registro de Preços nº 021/2023, referente registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA 12181725683, CNPJ 50.228.245/0001-49					TOTAL	R$ 99.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND		V.UNIT.	V.TOT.
1	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	300	UNID.		R$ 80,00	R$ 24.000,00
2	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	300	UNID.		R$ 200,00	R$ 60.000,00
3	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	100	UNID.		R$ 150,00	R$ 15.000,00

Rodeiro, 13 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:831E68C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 13 DE ABRIL DE 2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-E/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, FIRMADO COM A PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.852.525/0001-32, INCRIÇÃO ESTADUAL Nº 004041163.00-32, COM ENDEREÇO ALAMEDA DAS AROEIRAS, Nº 540, BAIRRO JARDIM DAS PITEIRAS, NA CIDADE DE PARÁ DE MINAS /MG, CEP: 35.661-332.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

O Município de **ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pinto da Silva, resolve "**RESCINDIR UNILATERALMENTE**" por este termo, a "**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-F/2022**", pertencente ao Processo Licitatório nº 026/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, firmado com a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.852.525/0001-32**, fundamentado no inciso I, III, IV e V, do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 026/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, objetivando às futuras AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Neste sentido, a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.852.525/0001-32,** participou do referido processo, sagrando-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
1	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130x188MM	150	R$ 24,30	R$ 3.645,00	JANDAIA
2	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	150	R$ 21,80	R$ 3.270,00	RAMOS
4	Almofada para carimbo, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade.	80	R$ 4,60	R$ 368,00	JAPAN
5	APAGADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	200	R$ 4,60	R$ 920,00	JAPAN
8	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	90	R$ 39,60	R$ 3.564,00	PLASTIL

	COM TAMPA				
14	BATERIA ALCALINA 9V (DURACELL, PANASONIC OU SUPERIOR).	75	R$ 9,90	R$ 742,50	ALFACELL
16	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	25	R$ 114,00	R$ 2.850,00	JUSSARA
32	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	440	R$ 3,00	R$ 1.320,00	3B
35	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	800	R$ 6,20	R$ 4.960,00	POLIBRÁS
36	Caixa de correspondência em acrílico 3 divisões fixas	60	R$ 54,50	R$ 3.270,00	NOVA CRIL
37	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM	65	R$ 21,90	R$ 1.423,50	ALFACELL
47	CLIPS 2/0- NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	75	R$ 11,40	R$ 855,00	TOP
48	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS.	50	R$ 11,40	R$ 570,00	TOP
49	Clips nº5 c/ 500g	35	R$ 11,40	R$ 399,00	TOP
51	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	1.120	R$ 2,00	R$ 2.240,00	ZAZ TRAZ
53	Cola branca, líquida, a base de água, não tóxica, 40grs, (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	1.120	R$ 1,20	R$ 1.344,00	ZAZ TRAZ
58	Cola para Eva 35g, caixa com 12 unid ACRILEX, TEKBOND OU SUPERIOR	400	R$ 29,30	R$ 11.720,00	ZAZ TRAZ
59	Cola para isopor 35 GR, caixa c 12 unidades	230	R$ 29,00	R$ 6.670,00	ZAZ TRAZ
63	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA C/18ML LAVÁVEL, NÃO TÓXICO E INODORO - FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SUPERIOR.	260	R$ 1,45	R$ 377,00	RADEX
84	E.V.A ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	255	R$ 3,60	R$ 918,00	EVAMAX
86	E.V.A COM GLITTER 40X60 CM 1,5 A 2,0MM DE ESPESSURA COR A DEFINIR	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00	EVAMAX
89	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPÁTULA METAL/AÇO	75	R$ 1,50	R$ 112,50	CÁVIA
91	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	350	R$ 0,60	R$ 210,00	ALLTAPE
94	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	290	R$ 0,85	R$ 246,50	ALLTAPE
95	FITA CETIM 1 CM DE LARGURA ROLO COM 100 METROS COR A DEFINIR	10	R$ 13,80	R$ 138,00	CIRCULO
97	FITA CREPE 19 MM X 50 M	640	R$ 4,00	R$ 2.560,00	JOCAR
98	FITA DUPLA FACE 12 MM X30 M	340	R$ 4,50	R$ 1.530,00	JOCAR
100	Folha de EVA com desenhos variados pacote com 10 folhas 40 x 48	240	R$ 39,00	R$ 9.360,00	MAKE+
109	Grampo 26/6, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, cor prata (cor clara), c/5.000 unidades	50	R$ 5,30	R$ 265,00	TOP
140	Lápis de cor grande c/ 12, formato hexagonal ou sextavado, cores miscíveis entre si. ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	470	R$ 5,30	R$ 2.491,00	ECOLE
143	Lapiseira nº 7 -	220	R$ 3,90	R$ 858,00	JOCAR
150	Massa para modelar, 180 gramas, com 12 cores sortidas. ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	335	R$ 3,40	R$ 1.139,00	MASSABEL
152	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	180	R$ 2,00	R$ 360,00	RADEX
157	Papel A4 c/ 100 unidades colorido	75	R$ 6,00	R$ 450,00	REPORT
166	Papel couché - pct com 50 folhas tamanho A4	85	R$ 13,90	R$ 1.181,50	GRIFFE
171	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50F	42	R$ 18,00	R$ 756,00	CHINA MATE
179	PASTA CATÁLAGO TAMANHO OFICIO COM 50 PLÁSTICOS	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00	ACP
180	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	85	R$ 22,00	R$ 1.870,00	ACP
182	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	900	R$ 2,00	R$ 1.800,00	TP
183	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	450	R$ 1,90	R$ 855,00	TP
189	Pasta suspensa em cartão marmorizado, plastificada 6 posições para visor e etiqueta	650	R$ 3,00	R$ 1.950,00	TP
196	Pilha média recarregável	45	R$ 14,00	R$ 630,00	SONY
199	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	120	R$ 22,80	R$ 2.736,00	COMPACTOR
201	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR (CORES VARIADAS)	100	R$ 98,40	R$ 9.840,00	PILOT
216	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	550	R$ 0,45	R$ 247,50	LIDER
217	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	750	R$ 0,45	R$ 337,50	LIDER
221	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	65	R$ 11,50	R$ 747,50	NOVA CRIL
226	PRIMER ACRILEX OU SUPERIOR - 100 ML	70	R$ 11,00	R$ 770,00	ACRILEX
235	REGISTRADOR AZ OFÍCIO LOMBO LARGO FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PAPEL MONOLÚCIDO COM IMPRESSÃO PRETA NUVEM BOLSA COM ETIQUETA OLHAL DE METAL COMPRESSOR DE METAL E APERTADOR PLÁSTICO FORMATO 350X280X80 PACOTE COM 4 UNIDADES.	100	R$ 62,50	R$ 6.250,00	FRAMA
241	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO ,LÂMINA INOXIDÁVEL	210	R$ 8,00	R$ 1.680,00	GATTE
244	Tinta acrílica para tela com 20ml, conjunto com oito cores.	180	R$ 38,00	R$ 6.840,00	ACRILEX
246	TINTA GUACHE 250 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR.	330	R$ 6,90	R$ 2.277,00	ACRILEX(SPLASH)'
250	TINTA RELEVO BRILLIANT 35 ML CORES VARIADAS	470	R$ 4,10	R$ 1.927,00	ACRILEX
251	TINTA RELEVO GLITTER 35 ML CORES VARIADAS	440	R$ 7,00	R$ 3.080,00	ACRILEX
252	TINTA RELEVO METALLIC 35 ML CORES VARIADAS	240	R$ 4,10	R$ 984,00	ACRILEX

Desta forma, o Departamento de Compras, encaminhou nas datas de 06/03/2023 e 16/03/2023 as SEs nº 0075/2023, SE nº 00758/2023 e SE nº 00866/2023 a ordem de Compra por meio das Solicitações de Empenho em anexo à referida empresa, objetivando a aquisição do(s) seguinte(s) item(s):

SE nº 00752/2023

SE nº 00758/2023

SE nº 00866/2023

Neste sentido, CLÁUSULA QUINTA DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, prevê que, caberá à empresa realizar a entrega dos itens solicitados, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, vejamos:

Tratando-se da aquisição de materiais de papelaria, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, os quais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Outrossim, na Cláusula Quinta da Minuta de Ata de Registro de Preço, no Paragrafo Terceiro, in verbis:

A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

Considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa, e esta, não realizou a devida entrega, permanecendo inerte, restou comprovado indubitavelmente o atraso na entrega do aludido pedido.

Desta forma, o município, encaminhou, na data de 24/03/2023, notificação à referida empresa, fixando-se o prazo de 48h00min para que a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.852.525/0001-32**, efetivasse a entrega total dos itens constantes na respectiva ordem compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

Contudo, a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.852.525/0001-32** respondeu na data de 27/03/2023 com as seguintes palavras "Desculpe o transtorno, mas, estávamos com atraso por parte do fornecedor. Iremos providenciar a entrega esta semana." Entrega esta que ate a presente data não realizou a entrega, tão pouco tenha apresentado qualquer justificativa, restando inerte.

Por todo o exposto, considerando o descumprimento de prazos e condições constantes tanto no Edital referente ao processo Licitatório nº 026/2022, notadamente pelo descumprimento das cláusulas e condições contratuais constantes na Ata de Registro de Preço nº 009-E/2022, e, amparado nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 7º da Lei Federal 10.520/02, o município de Rosário da Limeira/MG, determina a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 009-E/2022, pertencente ao Processo 026/2022, firmado com a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.852.525/0001-32,** bem como a aplicação de suspensão do direito de contratar e/ou licitar com este município de Rosário da Limeira/MG pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta decisão no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, além da execução da multa por descumprimento contratual, nos termos da Ata.

Publique-se, intime-se e arquive-se.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BE8BDFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2023

Processo: 032/2023
Pregão Eletrônico: 008/2023
Objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A1 e A3, e-CPF, e- CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico.

Fornecedor:		AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	30529 Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CPF em nuvem, referência NeoID, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal por meio de autenticação em dispositivo móvel autorizado.	UN	15	77,00	1.155,00
Total do Fornecedor						1.155,00

Fornecedor:		RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	30530 Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A1 e-CNPJ, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, eCNPJ, com validade de 1 ano	UN	5	50,00	250,00
Total do Fornecedor						250,00

TOTAL (PARCIAL) DO PROCESSO: R$1.405,00 (mil e quatrocentos cinco reais)

Santa Bárbara, 12 abril de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:375C3541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 036/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2023, Credenciamento n.º 003/2023 - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de Propaganda Volante, para veiculação de spot, em veículo automotor (carro ou moto), para divulgação. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 05 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Item	Cód. Int.	Descrição
Pedro Eustaquio dos Santos	28.030.834/0001-69	1°	1	25564	Propaganda Volante - Carro
Abel Hosken Santos	17.825.580/0001-59	2º	1 e 2	25563 25564	Propaganda Volante - Moto Propaganda Volante - Carro

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 13 de abril de 2023.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DCC06B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo n.º 032/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 22/03/2023, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A1 e A3, e-CPF, e-CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Fornecedor:		AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	30529 - Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CPF em nuvem, referência NeoID, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal por meio de autenticação em dispositivo móvel autorizado.	UN	15	77,00	1.155,00
Total do Fornecedor						1.155,00

Fornecedor:		RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	30530 - Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A1 e-CNPJ, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, eCNPJ, com validade de 1 ano	UN	5	50,00	250,00
Total do Fornecedor						250,00

TOTAL (PARCIAL) DO PROCESSO: R$1.405,00 (mil e quatrocentos cinco reais)

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F7D48739

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005537/2023

DECRETO Nº 005537, de 12/04/2023
DECRETO Nº 005537/2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
11.0334.0043.1.150.000	**CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**				
	Subvenções Sociais	3.3.90.43.00	7978	1500	100.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**100.000,00**
Total do Crédito.....					**100.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
1	**PODER LEGISLATIVO**				
1.01	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.5.001.000	**MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1	1500	100.000,00
Total Órgão PODER LEGISLATIVO					**100.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12/04/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:EBC08F4E

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 005536/2023

DECRETO Nº 005536, de 12/04/2023

DECRETO Nº 005536/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 5.071.627,40 (Cinco Milhões Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9878	2500	40.029,37
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9881	2708	1.500.000,00
15.0451.0039.1.045.000	**ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9801	2708	2.967.598,03
17.0512.0031.1.024.000	**EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE**				
	REDES DE ESGOTO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9880	2708	500.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0542.0093.2.300.000	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9877	2500	64.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**5.071.627,40**
Total dos Créditos.....					**5.071.627,40**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**5.071.627,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12/04/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:82562F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA 001/2023, DO EDITAL 01/2023 PARA ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente torna pública a retificação do edital nº 0001/2023 para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Santa Vitória.
Considerando que, ao realizar a digitalização do edital nº 01/2023, por falha no equipamento foram suprimidas algumas páginas do documento, publicado aos 04 (quatro) dias, do mês de abril de 2023;
Considerando a necessidade de dar ampla publicidade a todos os atos que envolvam este processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Vitória;
Considerando que não haverá prejuízo ao cronograma estipulado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o edital consolidado passando a incluir as páginas suprimidas por falha no equipamento.
O edital também encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://santavitoria.mg.gov.br/publicacoes/editais/

Santa Vitória, 14 de abril de 2023.

MARIZELE MARTINS DA MAIA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos direitos da Criança e Adolescente

EDITAL N. 01/2023/CMDCA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA VITÓRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 132 E 139 DA LEI FEDERAL N. 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NA RESOLUÇÃO CONANDA N. 231/2022 E NA LEI MUNICIPAL N. 3.360/2023, ABRE AS INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA ATUAREM NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Santa Vitória, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h	R$ 3.255,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h30 às 17h30, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 3.360/2023 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada com folga a ser previamente combinada com o gestor responsável, conforme dispõe a Lei Municipal n. 3.360/2023 ou a que a suceder.
1.9 ***O exercício do cargo de conselheiro tutelar será exercido com dedicação exclusiva, não sendo permitido o exercício de outras atividades secundárias pelos conselheiros eleitos.***
1.10 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do CONANDA, e a Lei Municipal n. 3.360/2023 ou a que a suceder.
1.11 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 3.360/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens

de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Vitória ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022do CONANDA e na Lei Municipal n. 3.360/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Aplicação de prova de conhecimentos específicos; (etapa de caráter eliminatório);
Avaliação psicológica dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos – (etapa de caráter eliminatório).
Reunião entre a Comissão especial, o CMDCA e os candidatos aprovados para orientações sobre a campanha eleitoral, e a divulgação dos candidatos habilitados para eleição para a comunidade geral com publicação nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Santa Vitória, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

Curso de Capacitação Inicial – Formação e aprimoramento dos Titulares e suplentes eleitos.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 3.360/2023, a saber:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residência no Município a mais de 24 meses, obrigatoriamente comprovados por meio de apresentação de cópia de contas de água ou energia elétrica, do título de eleitor e do cartão SUS;

Comprovar, por meio da apresentação de diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso do ensino médio, emitidos por entidade oficial de ensino, (original e xerox).

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

Registro Geral de Identidade (RG) e CPF – Original e cópia;

Comprovante de residência dos vinte e quatro meses anteriores à publicação deste Edital – Original e cópia;

Certificado de quitação eleitoral;

Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio, emitidos por entidade oficial de ensino – Original e cópia;

Apresentar quitação com obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

3.2.1 Para fins deste edital, a comprovação de residência que se refere o item 3.2, alínea II, a documentação exigida será: Cópia de contas de água ou luz acompanhada do original, para conferência, e cumulativamente original e cópia do Cartão SUS (Cartão Nacional de Saúde) e o Título de Eleitor.

3.2.1.1 Observações:

a) Deverão ser apresentado 02 (dois) comprovantes que demonstre o início do período e outros 02 (dois) recentes, comprovando assim, o lapso de 2 anos de moradia no município,

b) Será aceito conta/extrato (CEMIG ou COPASA) em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada à certidão de casamento ou declaração de união estável (com o original para conferência) e que a relação de parentesco compreenda os 24 meses exigidos na legislação atual.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 08 (oito) de maio a 30 (trinta) de maio de 2023, em dias úteis e no horário de atendimento ao público, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no seguinte endereço: Rua Goiás, 365 – Centro – Santa Vitória, MG, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, *não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital*.

6.1.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas do presente certame, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado de realização da prova.

6.1.2 Durante o período da amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal do certame.

6.1.3 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no ato da inscrição, presencialmente, no período do dia 08/05/2023 a 30/05/2023.

b) Preencher o Requerimento (ANEXO II), deste edital, informando o nome do (a) acompanhante, o nome do menor lactente e sendo possíveis os horários de amamentação;

c) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 50 (cinquenta minutos), acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança lactente e com o documento de identificação original de ambos (acompanhante e lactente), seja a certidão de nascimento do menor ou documento de identidade.

d) A não observância pela candidata quanto às orientações e prazos estipulados no item **6.3.1** bem como em seus subitens implicará no indeferimento da inscrição como lactante,

e) Uma vez não sendo a candidata considerada como candidata lactante, sua inscrição seguirá como candidato comum.

6.1.4 O menor lactente e o responsável (acompanhante) ficarão em sala especial reservada, sendo que, a candidata deverá solicitar ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada ou a pedido da acompanhante, e no momento da amamentação a acompanhante deverá se ausentar da sala.

6.1.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, concorrendo nas mesmas condições de igualdade dos demais candidatos.

6.1.6 Não será disponibilizado, pelos organizadores do certame, acompanhante para guarda da criança, sob pena de eliminação do(a) candidato(a), caso não tenha o acompanhante maior de idade e responsável.

6.2 *Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital*.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.3.1 Para fins de controle pela Comissão Especial, CMDCA e Banca Organizadora, os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 07 (sete) dígitos, conforme tabela exemplificativa abaixo:

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 03 (três) deste edital e demais declarações disponíveis nos anexos deste edital (quando for o caso).
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos originais do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal n. 3.360/2023, bem como, das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação de toda a documentação exigida no item 03 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 3.360/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 02 (dois) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, ***mediante prova da alegação***, no período de 03 (três dias úteis), de
05/06/2023 a 07/06/2023 (cinco de junho e sete de junho de dois mil e vinte e tres), no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Desenvolvimento Social – Santa Vitória, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@santavitoria.mg.gov.br.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias úteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para devolutiva da impugnação.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 20/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Desenvolvimento Social – Santa Vitória – Conforme ANEXO IV.
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 3 (três) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 30/06/2023 (trinta de junho de dois mil e vinte e três), nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO.
8.0. No dia 09 de Julho de 2023, das 09h às 13h, na Escola Estadual José Paranaíba (avenida Acre, 968 – Centro – Santa Vitória), será realizada a prova objetiva de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, abrangendo amplo conteúdo sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, dentre eles o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8069/1990 atualizada pela Lei 12.696/2012, a Lei n.13.431/2017, o Decreto n.9.603 de Dezembro de 2018, e a Lei n.14.344/2022.
8.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
8.1.1 A prova objetiva, sem consulta, será composta de 50 (cinquenta) questões, no valor de 2,00 (dois) pontos cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 100,00 (cem) pontos, compreendendo os conteúdos previstos no item 8.0 deste edital e conforme tabela abaixo:

8.1.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o examinando deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
8.1.3 O examinando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
8.1.4 Será entregue junto ao Caderno de Questões da Prova uma folha separada do CARTÃO DE RESPOSTAS, sendo que, ao término da Prova Objetiva, este Cartão de Respostas deverá ser preenchido e identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura, com caneta esferográfica azul ou preta e entregue ao Fiscal de Sala. Será desclassificado o candidato que não assinar o Cartão de Respostas.
8.1.5 O examinando deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
8.1.6 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.
8.1.7 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.
8.1.8 Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.1.9 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
8.1.10 A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:
a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com rasura ou ressalva;
d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
8.1.11 No eventual caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos, independente do candidato ter recorrido ou não;
8.1.12 O examinando não deve: amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
8.1.13 O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome, data de nascimento, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
8.1.14 Serão habilitados para as etapas subsequentes no processo de escolha dos conselheiros tutelares municipais os candidatos que alcançarem no mínimo 60% de acertos na prova objetiva, qual seja 30 acertos, ficando eliminados do processo os demais que não alcançarem a pontuação necessária – inferior a 30 acertos.
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
8.2.1 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 09 de julho de 2023, das 09h às 13h, no horário oficial de Brasília/DF
8.2.1.2 No dia da realização da prova objetiva, **os portões do local de prova serão abertos às 08h (oito horas) horário oficial de Brasília e o fechamento será impreterivelmente as 08h50 (oito horas e cinquenta minutos) horário de Brasília. Não será permitido o ingresso de candidatos nas dependências do local de provas antes das 08h (oito horas) e nem após o fechamento dos portões.**
8.2.2 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos para o início das provas, munidos de caneta esferográfica, de tubo transparente, cores azul ou preta, portando documento (físico) original de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou CTPS).
8.2.2.1 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente. Sob nenhuma hipótese será admitido documento de identificação por meio virtual ou foto cópia destes, mesmo que estejam com autenticação em cartório ou acompanhada de declaração.
8.2.3 Por ocasião da realização das provas, o examinando que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.2.2 deste edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Exame e etapas subseqüentes.
8.2.4 Não será permitida a permanência de examinandos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o examinando deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
8.2.5 Após o fechamento dos portões é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de documento, bem como, material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.
8.2.5.1 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial emitido pela Comissão Especial em conjunto com o CMDCA.
8.2.6 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os examinandos.
8.2.7 Será eliminado do Exame o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
8.2.8 Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, Iivros, anotações, réguas de cálculo, impressos, qualquer material de consulta, assim como quaisquer dos materiais relacionados no item 8.2.7 O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando material proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de escolha para eleição de conselheiro tutelar municipal.
8.2.9 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
8.2.10 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas envazadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Somente será permitido que os examinandos realizem lanches de rápido consumo no local de prova quando estritamente necessário.
8.2.11 Recomenda-se que cada examinando leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
8.2.12 Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação (caderno de provas e folhas de respostas) a todos os examinandos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança. O fato deverá ser lavrado em ata, com aposição de assinaturas de dois examinandos, como testemunhas.
8.2.13 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
8.2.14 Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do examinando.
8.2.15 O examinando deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 02 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, contudo sem levar o caderno de provas consigo.
8.2.16 Os examinandos poderão deixar a sala de aplicação portando o caderno de provas, a partir das 12h (doze horas).
8.2.17 O candidato fará a entrega da folha do cartão de resposta para o fiscal de sala, que colherá sua assinatura em formulário próprio (lista de presença) informando o horário de término da prova liberando o candidato para sair do prédio de aplicação das provas.
8.2.18 Após deixar a sala de aplicação das provas, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação, não sendo permitido a ida ao banheiro ou bebedouro, tão pouco a circulação pelos corredores do prédio.
8.2.19 A liberação dos examinandos após o término das provas será autorizada pelo fiscal de aplicação, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O examinando que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
8.2.20 Todos os examinandos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (folha de respostas definitivas). O examinando que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO.

8.2.21 Os 3 (três) últimos examinandos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
8.2.22 Estes examinandos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.
8.2.23 Caso algum dos examinandos citados no item 8.2.22 insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros examinandos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.
8.2.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.
8.2.25 Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos examinandos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 04 (quatro) horas para a realização da prova.
8.2.26 Os examinandos afetados deverão permanecer no local do exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
8.2.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.2.28 Não será permitido ao examinando fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
8.2.29 Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
8.2.30 É de responsabilidade do examinando, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas**.**

DA DIVULGAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS:
8.3.1 A divulgação do gabarito preliminar ocorrerá até o dia (11/07/2023), nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.3.1.1 Quanto ao resultado preliminar (gabarito), é possível a interposição de recurso pelos candidatos, no prazo de 02 (dois) dias, no período de (12/07/2023) a (13/07/2023). O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.3.1.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.3.1.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.3.1.3 Os recursos deverão ser entregues no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Desenvolvimento Social – Santa Vitória.
8.3.1.4 Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão obrigatoriamente ser digitados.
8.3.1.5 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.3.1.6 Quanto ao recurso referente ao item 8.3.1.1, deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo integrante deste edital em seu **ANEXO III**.
8.3.2 A divulgação das notas oficiais dos candidatos ocorrerá até o dia (20/07/2023), nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.3.3 Para o caso de interposição de recurso (em qualquer fase da segunda etapa – prova objetiva), caberá análise a comissão especial do CMDCA para análise e tratativa, no prazo de 05 dias úteis, e posterior resposta ao impetrante.
8.4 A divulgação das notas finais ocorrerá até o dia (31/07/2023), nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Desenvolvimento Social – Santa Vitória, no prazo de 2 (dois) dias, no período de (01/08/2023) a (02/08/2023), admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@santavitoria.mg.gov.br.

9. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
9.1 A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
9.1.1 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
9.1.2 De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, ***os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária***.
9.2 A avaliação psicológica será realizada em data e local previamente informado aos candidatos aprovados na etapa anterior, observando o horário previamente agendado para cada candidato.
9.3 *Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações*.
9.4 *Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.*
9.5 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
9.6 Após a realização da avaliação psicológica, o candidato já avaliado deverá se retirar do prédio sem qualquer comunicação por qualquer meio, com os demais candidatos que aguardarem para a avaliação, sob pena de eliminação do processo em questão, para aqueles que desrespeitarem a orientação.
9.6 Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo a sua avaliação, mediante a apresentação de requerimento específico ao CMDCA, mesmo que o candidato tenha sido considerado apto. O CMDCA terá prazo de até 05 (cinco) dias para disponibilizar cópia impressa exclusivamente ao candidato solicitante, sendo vedada a entrega do referido documento a terceiros.
9.6.1 Para fins do requerimento que trata o item anterior, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado de sua avaliação psicológica para requerer cópia de sua avaliação, cumprindo as orientações do item 9.6.
9.7 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

10. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – REUNIÃO ENTRE A COMISSÃO ESPECIAL, O CMDCA E OS CANDIDATOS APROVADOS – COM POSTERIOR DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO PARA A COMUNIDADE EM GERAL ATRAVÉS DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO COM CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

10.1 Será realizada reunião entre a Comissão especial, o CMDCA e os candidatos aprovados nas etapas anteriores para prévia orientação aos candidatos quanto às normas e condutas a serem praticadas durante o período de propaganda eleitoral, sendo esclarecidos pontos importantes a critério da Comissão especial e CMDCA, conforme dispõe §6º, I, da lei municipal n. 3.360/2023.
10.1.1 A reunião que trata o item anterior será realizada na data provável entre 22/08/2023 a 24/08/2023, com local e horário a serem definidos pela Comissão Especial, e previamente notificada aos referidos candidatos aprovados nas etapas anteriores.
10.1.2 A participação que trata o item 10.1 é compulsória a todos os candidatos habilitados nos processos anteriores, bem como deverá o candidato justificar por escrito e previamente para a Comissão Especial sobre a impossibilidade de participação na sessão que trata o item 10.1.
10.1.3 Os candidatos ausentes na reunião que trata o item 10.1, darão como aceitos e compreendidos tacitamente todas as informações ali prestadas, ficando a Comissão Especial e o CMDCA desobrigados de repetir as informações ali prestadas aos candidatos ausentes ou presentes.
10.2 O CMDCA e a Comissão Especial darão publicidade à comunidade em geral dos nomes e respectivos números dos candidatos habilitados para o processo de eleição dos membros do conselho tutelar na data provável de 25 de agosto de 2023.
10.3 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição para eleição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuídos em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos. (conforme modelo abaixo)

11. DA PROPAGANDO ELEITORAL
11.1 Qualquer ato de propaganda referente à candidatura ao conselho tutelar pelos candidatos habilitados nos processos anteriores, de qualquer forma e por qualquer meio, *será autorizado somente após o ato de publicação informado no item 10.2, a ser promovida pela Comissão Especial, devendo todos os candidatos respeitar o prazo para o início da campanha eleitoral*.
11.1.1 A não observância do item 11.1 ocasionará na eliminação do candidato que desrespeitar o prazo inicial para propaganda eleitoral a ser autorizado pelo CMDCA.
11.2 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
11.3 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
11.4 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados e a realização do ato contínuo do item 10.2 deste edital.
11.5 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
11.6 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal;
Na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;
Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
Abuso de propaganda na internet e em redes sociais;
11.7 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
11.8 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
11.9 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
11.10 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
11.10.1 Para o fim deste Edital, considera-se:
Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
11.11 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna";
11.12 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
11.13 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
11.14 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.15 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.16 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
11.17 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

12. DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO
12.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
12.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
12.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **(15/09/2023),** publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
12.4 Nos locais de votação deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
12.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
12.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
12.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
12.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
12.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
12.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
12.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
12.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
12.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
12.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
12.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
12.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
12.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
12.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
12.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
12.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o **dia 25/09/2023 (vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três).**

13. DA APURAÇÃO
13.1 A apuração dar-se-á na sede do Lions Clube, sito a rua Jerônimo Teodoro n. 553, Centro – Santa Vitória ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
13.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
13.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
13.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
13.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

13.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
13.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação de conhecimentos específicos; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

14. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
14.1 O resultado oficial da eleição será publicado no dia 06/10/2023 (seis de outubro de 2023), em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município,inclusive em sua página eletrônica,bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
14.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
14.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
14.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
14.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
14.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

15. DA SEXTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – Curso de Capacitação Inicial – Formação e aprimoramento dos Titulares e suplentes eleitos.
15.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá curso de capacitação inicial para os conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo a participação com mínimo de 80% de frequência requisito imprescindível à posse**.**

16. DO CALENDÁRIO
16.1 O Cronograma constante deste edital é uma previsão e poderá sofrer alterações nas datas, bem como, publicações serem antecipadas ou prorrogadas, conforme necessidade especial ou determinação por deliberação da Comissão Especial e CMDCA.
16.1.2 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
04/04/2023	Publicação do Edital
08/05/2023 a 30/05/2023	**Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)** Local: Sec. De Desenvolvimento Social – Rua Goiás, 365 Centro – Santa Vitória MG. Horário de atendimento: 08h00 as 11h00min – 13h00min as 17h00min (segunda a sexta-feira).
08/05/2023 a 30/05/2023	**Período de inscrição com apresentação de formulário e documentação para candidata lactante. (item 6.1.3)**
02/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos. (item 7.5)
05/06/2023 a 07/06/2023	**Abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6)**
09/06/2023 a 13/06/2023.	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para defesa. (item 7.7)
14/06/2023 a 18/06/2023	Se necessário for, realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação prazo de até 05 dias corridos. (item 7.7)
20/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
19/06/2023 a 21/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
22/06/2023 a 24/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos. com publicação acerca do resultado (item 7.10)
25/06/2023 a 29/06/2023	Publicação acerca do resultado das decisões da plenária do CMDCA (item 7.10)
30/06/2023	**Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)**
09/07/2023	**Aplicação da prova (item 8.0)** **08h00 – Abertura dos portões – Local de prova.** ***08h50 – Fechamento dos portões – Local de prova.*** **09h00 – Início da realização das provas.** **11h00 – Período de sigilo – Candidato poderá sair sem levar o caderno de provas.** **12:00 – Fim do período de sigilo – Autorização para sair com o caderno de provas.**
11/07/2023	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar da prova. (item 8.3.1)
12/07/2023 a 13/07/2023	Abertura do prazo de 02 (dois) dias para recurso dos candidatos referente ao gabarito preliminar (item item 8.3.1.1)
20/07/2023	Divulgação das notas individuais dos candidatos, após analise dos recursos (item 8.3.2)
31/07/2023	**Publicação do gabarito oficial e resultado final individual da prova pela Comissão Especial. (item 8.3.3)**
01/08/2023 a 20/08/08/2023	**Período para possível realização da avaliação psicológica dos candidatos aprovados na prova objetiva. Data definitiva será previamente comunicada e publicada pela Comissão Especial e banca examinadora. (item 9.2)**
21/08/2023	Publicação dos candidatos aptos e inaptos na avaliação psicológica. (item 9.5)
22/08/2023 a 24/08/2023	Prazo para os candidatos requererem cópia de sua avaliação psicológica junto ao CMDCA. (item 9.6.1)
22/08/2023 a 24/08/2023	**Período para agendamento da Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. Local, Data e horários serão devidamente informados aos candidatos e publicados previamente.**
25/08/2023	Divulgação para a comunidade em geral dos candidatos habilitados para concorrer a eleição de conselheiro tutelar. (item 10.2)
26/08/2023	**Início do período de campanha/propaganda eleitoral**
15/09/2023	**Divulgação dos locais de votação (item 9.3)**
25/09/2023	Prazo para apresentação e cadastramento dos fiscais de seção.
1º/10/2023	**Eleição (item 12.2)**
01/10/2023	Apuração das eleições – Lions Clube – Avenida Jerônimo Teodoro n. 553 – Centro – Santa Vitória. (Item 13.1)
01/10/2023	Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, **que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (item 13.2)**
06/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 14.1)
10/01/2024	**Posse (item 14.3)**

16.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal n. 3.360/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
17.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
17.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
17.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
17.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

17.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17.7 É responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
17.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
17.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
17.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Santa Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Vitória 13 de abril de 2023.

MARIZELE MARTINS DA MAIA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos direitos da Criança e Adolescente.

Em caso de haver mais de um Conselho Tutelar no Município deve ser avaliada como será realizada a votação de acordo, ou não, com a região de atendimento do respectivo órgão, conforme dispõe o artigo 6º, §§ 2º e 3º, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA.

O número de votos por eleitor dependerá da forma que é prevista pela Lei Municipal, porém o CONANDA orienta que o voto deve ser uninominal. Caso a lei municipal seja omissa, aplica-se o previsto na Resolução n. 231/2022 do CONANDA, ou seja, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (votação uninominal).

Caso, no momento da publicação do edital, ainda não haja definição do prazo pela Justiça Eleitoral, sugere-se manter o prazo de 90 (noventa) dias, utilizado por vários TRE no processo de escolha de 2019 e, depois, se houver orientação da Justiça Eleitoral em sentido diverso, publicar retificação do edital.

Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, §1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do CONANDA

Data estabelecida na forma do art. 139, §2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1A7394F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 130/2023
Pregão Eletrônico Nº 027/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA**, localizado na Rua Erico Verissimo, n° 68 no bairro São João Batista (Venda Nova), na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 10.670.994/0001-07, neste ato representado por Floripes Miranda Crispim, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.050.930, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 012.199.986-64, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Expediente**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item 118** na **Ata de Registro de Preços nº 130/2022** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
118	695	Cx.	PAPEL SULFITE CAIXA COM 10 PCTE DE 500FLS. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, TAMANHO 210 X 297 MM, ALCALINO BRANCO, PCT C/ 500 FLS. COM QUALIDADE ISO 9001 E 14001. **MARCA: SUZANO/MAGNUM**	**R$ 228,00**	**R$ 158.460,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 10 de Abril de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Papelaria e Distribuidora Sulamericana LTDA
FLORIPES MIRANDA CRISPIM
CPF Nº 012.199.986-64
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:F686B337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4960

LEI MUNICIPAL Nº 4960
PROJETO DE LEI Nº 5387

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS CAIXAS ESCOLARES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e, o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº4801 de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR (R$)
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R$ 71.000,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R$ 190.000,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R$ 132.000,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R$ 114.000,00
5	CAIXA ESCOLAR INÊS FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R$ 121.000,00
6	CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII	10.972.742/0001-32	R$ 130.000,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R$ 292.000,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSÉ AMORIM	20.277.597/0001-23	R$ 185.000,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R$ 240.000,00
10	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R$ 220.000,00
11	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R$ 203.000,00
12	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R$ 172.000,00
13	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R$ 132.000,00
14	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R$ 185.000,00
15	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R$ 155.000,00
16	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R$ 190.000,00
17	CAIXA ESCOLAR NAPOLEÃO VOLPE	05.034.856/0001-00	R$ 179.000,00
18	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R$ 200.000,00
19	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R$ 175.000,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ	03.004.167/0001-19	R$ 487.000,00
21	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R$ 200.000,00
22	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R$ 134.000,00
23	CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ	46.617.626/0001-42	R$ 160.000,00
24	CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MONTANHINI	-	R$ 733.000,00
TOTAL			**R$ 5.000.000,00**

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, nos termos do art. 41, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R$)
306	02 06 02	12 365 1202 0.057 3350 41	R$ 287.800,00
307	02 06 02	12 365 1202 0.057 4450 41	R$ 359.200,00
325	02 06 03	12 361 1202 0.058 3350 41	R$ 1.365.000,00
326	02 06 03	12 361 1202 0.058 4450 41	R$ 988.000,00
TOTAL			**R$ 3.000.000,00**

Art. 3º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal 4.320/64:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R$)
310	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 04	R$ 1.500.000,00
329	02 06 03	12 361 1202 2.047 3190 04	R$ 500.000,00
330	02 06 03	12 361 1202 2.047 3190 11	R$ 1.000.000,00
TOTAL			**R$ 3.000.000,00**

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º – Ficam as Caixas Escolares autorizadas a planejar e implementar projetos pedagógicos e a contratação de cursos voltados para o aperfeiçoamento dos servidores do quadro do magistério, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério.

Art. 6º – Ficam as Caixas Escolares autorizadas a realizar despesa em data anterior ao recebimento do recurso (crédito na conta do programa), exclusivamente, relacionada a organização documental junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Sebastião do Paraíso-MG, em detrimento da mudança dos titulares da presidência da mesma.

Art. 7º – Fica autorizada, a Caixa Escolar Cecília Montanhini, a utilizar o repasse financeiro para acobertar despesas de Capital e Custeio com o propósito de adequar o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do prédio onde funciona a unidade escolar, além da instalação de câmeras de segurança e alarmes.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:30072BDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 54/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 054/2022, Processo nº 0589/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando o fornecimento de artigos de limpeza destinados a manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos a participação de ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de cota de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão nº 054/2022 assinada em 26 de agosto de 2022, e publicada no diário oficial no dia 26 de agosto de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a ser Reequilibrado
44	37851	53	Papel Toalha Interfolhas	R$ 23,50	R$ 26,00	10,64%	R$ 132,50
56	56394	1.316	Papel Toalha Interfolhas cota	R$ 23,50	R$ 26,00	10,64%	R$ 3.290,00
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							**R$ 3.422,50**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 3.422,50 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua Publicação.

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA –
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão –
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Abril de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:1B07A466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Caminhão Munck, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência

e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELETRO 3 IRMAOS LTDA						
0001	Locação de caminhão munk		247	Horas	250,00	61.750,00
Total do Fornecedor: 61.750,00						
Total Geral: 61.750,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6A2021CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022						
0001	Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100	BD	300	Cx	15,89	4.767,00
0004	Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100	BD	250	Cx	15,61	3.902,50
0010	SERINGA 20ML SEM AGULHA	INJEX	9.000	UN	0,57	5.130,00
0011	SERINGA 3ML SEM AGULHA	INJEX	8.000	UN	0,18	1.440,00
0012	SERINGA 5ML SEM AGULHA	INJEX	13.000	UN	0,19	2.470,00
0013	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,39	5.070,00
0015	SERINGA 1ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,29	3.770,00
Total do Fornecedor: 26.549,50						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022						
0002	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	250	Cx	26,22	6.555,00
0003	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	300	Cx	19,32	5.796,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	50	Cx	32,61	1.630,50
0006	Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina	BD	80.000	UN	1,37	109.600,00
0007	Agulha descartável 40X12 BD	BD	30.000	UN	0,25	7.500,00
0008	Agulha descartável 30X7 BD	BD	40.000	UN	0,17	6.800,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	BD	20.000	UN	0,27	5.400,00
0014	Seringa descartável de Insulina 1 ml	MEDIX	63.000	UN	0,31	19.530,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D0480BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de laboratório para uso nos serviços do Laboratório Municipal de Três Marias - serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022						
0002	Ácido Úrico	LABTEST	35	Kit	62,10	2.173,50
0003	ALBUMINA REF: 19 - LABTEST	LABTEST	5	UN	44,10	220,50
0004	Amilase	LABTEST	20	Kit	233,10	4.662,00
0009	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	LABTEST	4	UN	11,70	46,80
0010	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	LABTEST	4	UN	11,70	46,80
0014	BILIRRUBINA-D LIQUIFORM REF.: 93 - LABTEST	LABTEST	10	UN	116,10	1.161,00
0015	Bilirrubina marca Padrão Labtest	LABTEST	12	Kit	21,60	259,20
0016	Bilirrubina Ref.31	LABTEST	12	Kit	54,00	648,00
0017	BILIRRUBINA-T LIQUIFORM REF.: 94 - LABTEST	LABTEST	10	UN	116,10	1.161,00
0020	CA ARSENAZO LIQUIFORM REF.: 95 - LABTEST	LABTEST	10	UN	103,50	1.035,00
0022	Colesterol HDL	LABTEST	35	Kit	37,80	1.323,00
0023	Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest	LABTEST	45	Kit	198,90	8.950,50
0030	Creatinina K ref.96-300 Labtest	LABTEST	30	Kit	62,10	1.863,00
0036	Envelope Plástico para resultados de exames	SM	10.000	UN	0,11	1.100,00
0045	Fita p/ urina	LABTEST	48	Cx	113,40	5.443,20
0046	FOSFATASE ALCALINA - LABTEST	LABTEST	12	Kit	97,20	1.166,40
0047	Gama GT (Labtest)	LABTEST	15	Kit	91,80	1.377,00
0048	GLICOSE PAP LIQUIFORM REF 84-1/500 - LABTEST	LABTEST	30	Kit	72,00	2.160,00
0049	HDL REF.: 145 - LABTEST	LABTEST	15	UN	316,80	4.752,00
0056	MAGNÉSIO REF.: 50 - LABTEST	LABTEST	5	UN	59,40	297,00

0067	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	ABX HORIBA	20	UN	83,00	1.660,00
0068	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	ABX HORIBA	10	UN	178,00	1.780,00
0069	Minoclair 400ml	ABX HORIBA	3	UN	72,00	216,00
0070	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	ABX HORIBA	15	UN	146,00	2.190,00
0071	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	ABX HORIBA	4	UN	515,00	2.060,00
0086	PROTEINAS TOTAIS REF: 99 - LABTEST	LABTEST	5	UN	36,90	184,50
0087	Qualitrol 1 (Labtest)	LABTEST	20	UN	69,30	1.386,00
0098	TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest	LABTEST	25	Kit	113,40	2.835,00
0099	TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest	LABTEST	25	Kit	113,40	2.835,00
0100	Triglicerídes Labtest	LABTEST	35	Kit	195,30	6.835,50
0106	Tubo p/ coleta a vácuo com atividae de coagulo 9ml	VACUETTE	7.000	UN	0,78	5.460,00
0111	Uréia CE Ref. 27	LABTEST	30	Kit	133,20	3.996,00
Total do Fornecedor: 71.283,90						
COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022						
0001	Absorvente adesivo com 500 peças (bege).	DESKARPLAS	30	Cx	15,00	450,00
0005	Anti A	EBRAM	2	UN	20,00	40,00
0006	Anti B	EBRAM	2	UN	20,00	40,00
0008	Anti IGG	EBRAM	2	UN	33,50	67,00
0011	Aslo com soro positivo e negativo	QUIBASA	2	Kit	79,00	158,00
0012	ASLO SEM SORO CONTROLE 2,5 ml	QUIBASA	20	UN	30,50	610,00
0013	BHCG - 25 Determinações	EBRAM	15	UN	20,00	300,00
0019	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	RISA	150	UN	2,99	448,50
0021	Chagatest	WIENER	2	Kit	485,00	970,00
0024	Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN	DESCARPACK	50	Pct	80,00	4.000,00
0025	Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca)	FIRST LAB	10.000	UN	0,28	2.800,00
0028	CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA COM 500ML	NEW PROV	10	UN	13,95	139,50
0029	CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA	NEW PROV	10	Kit	31,80	318,00
0031	CUBETA PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM MIXER METÁLICOS. COM 100 UN	DRAKE	1	Cx	83,50	83,50
0032	DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN	NEW PROV	2	UN	20,00	40,00
0033	Desencrostante (500G)	CINORD	50	Pct	20,00	1.000,00
0034	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE MATERIAL (5L)	NOW QUIMICA	30	Gl	48,90	1.467,00
0035	DEXTROSOL 75G PRONTO PARA USO	RENYLAB	1.000	UN	4,40	4.400,00
0039	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00
0040	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00
0041	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	METALIC	4	UN	28,50	114,00
0042	Fator reumatóide com soro controle	QUIBASA	2	Kit	54,00	108,00
0043	FATOR REUMATOIDE SEM SORO CONTROLE	QUIBASA	15	Kit	26,30	394,50
0044	Fita de impressora para aparelho semianutomatico de bioquimica celm SB190	CLASSIC	20	UN	25,00	500,00
0050	Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo	OLEM	70	Cx	6,79	475,30
0051	Laminula lisa vidro 22x22	OLEM	30	Cx	6,00	180,00
0052	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	DIXON	10	UN	7,00	70,00
0054	Líquido de Turk	NEW PROV	1	UN	17,95	17,95
0055	Lugol	NEW PROV	1	UN	30,00	30,00
0057	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0058	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 5 - 50 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0059	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10 uL	PEGUEPET	3	UN	74,50	223,50
0060	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100 uL	PEGUEPET	3	UN	74,50	223,50
0061	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0062	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0063	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 25 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0064	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 250 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0065	MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50 uL	PEGUEPET	2	UN	74,50	149,00
0066	MIF 1L	RENYLAB	50	UN	16,00	800,00
0072	PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	QUIBASA	2	Kit	55,80	111,60
0073	PCR SEM SORO CONTROLE	QUIBASA	30	UN	34,00	1.020,00
0074	Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100	DESKARPLAS	50	Pct	69,60	3.480,00
0079	Pipetador	CRAL	10	Pct	30,00	300,00
0081	Pipetador de plástico	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0082	Pipetador de Plástico 2ml	CRAL	1	UN	28,00	28,00
0083	Placa Escavada p/ VDRL	PERFECTA	5	UN	42,00	210,00
0084	PONTEIRA 0 A 100UL	CRAL	3.000	UN	0,02	60,00
0088	SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES)	ABBOTT	30	Kit	119,00	3.570,00
0089	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - 100 DETERMINAÇÕES	QUIBASA	20	Kit	102,00	2.040,00
0090	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA/CAIXA DE VACINA	JPROLAB	5	UN	89,00	445,00
0091	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM	WAMA	40	Kit	190,00	7.600,00
0092	Teste rápido para dengue	MEDTEST	20	Kit	232,90	4.658,00
0093	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG)	ABBOTT	50	Kit	60,00	3.000,00
0094	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 20 TESTES	ABBOTT	50	Kit	74,90	3.745,00
0095	TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG E IGM - 25 TESTES	ECO	50	Kit	329,00	16.450,00
0096	Teste rápido para toxoplasmose IGG E IGM	ECO	50	Kit	270,00	13.500,00
0097	Teste rápido para Zika Vírus	WAMA	10	Kit	420,00	4.200,00
0101	TTPA - 80 DETERMINAÇÕES	QUIBASA	20	Kit	64,50	1.290,00
0102	TUBO CÔNICO PP 10ML MANUAL GRADUADO COM 100 UN	CRAL	5	Pct	30,00	150,00
0103	Tubo	CRAL	2.000	UN	0,18	360,00
0104	Tubo de ensaio 75x12 mm	PRECISION GLASS	3.000	UN	0,16	480,00
0105	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML	CRAL	7.000	UN	0,57	3.990,00
0107	Tubo p/ coleta a vácuo c/ citrato	CRAL	2.000	Cx	0,65	1.300,00
0108	Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA	CRAL	10.000	UN	0,48	4.800,00
0109	Tubo p/ coleta a vácuo c/ fluoreto	CRAL	10.000	UN	0,55	5.500,00
0110	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA DE ROSCA	OLEM	3.000	UN	0,57	1.710,00
0112	VDRL com Soro Controle Positivo e Negativo	WAMA	2	Kit	50,00	100,00
0113	VDRL sem soro controle (Marca Wama)	WAMA	10	UN	43,00	430,00

Total do Fornecedor: 106.294,85						
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA						
0007	Anti D	IMUNOSCAN	2	UN	32,00	64,00
0026	COLETOR INFANTIL	VACUPLAST	1.000	UN	0,45	450,00
0027	Coloração Ziehl Neelsen para Baar	NEWPROV	2	Kit	44,50	89,00
0037	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm)	MOVAPE	4	UN	15,00	60,00
0038	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	MOPAPE	4	UN	17,00	68,00
0075	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	20	UN	4,10	82,00
0076	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUAÇÃO 1/100	PRECISION	10	UN	4,10	41,00
0077	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUAÇÃO 1/10	PRECISION	10	UN	4,10	41,00
0078	PIPETA WESTERGREN 200MM	PRECISION	10	UN	4,35	43,50
0080	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (PERA)	J. PROLAB	1	UN	18,90	18,90
0085	PONTEIRA 100 A 1000UL	OLEN	1.000	UN	0,03	30,00
0117	TUBO AMBAR 12X75 PARA TRANSPORTE COM TAMPA	J. PROLAB	1.000	UN	0,20	200,00
Total do Fornecedor: 1.187,40						
Total Geral: 178.766,15						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:79D2788F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 057/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	178	SAUDE	1500000	5.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	178	SAUDE	2500000	3.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.187 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.P				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	575	SAUDE	2500000	11.500,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	574	CUSTVG	1621000	3.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREA				
339030 - Material de Consumo	299	CREAS	1660000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**27.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação e o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.187 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.PRO	P			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218	SAUDE	1500000	5.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	CREAS	1660000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**14.500,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**3.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**27.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 12 de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:861C7A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 038/2023

Pregão Presencial n° 014/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E OBJETOS PESSOAIS, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação
Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	BABADOR PARA BEBÊ BABADOR PARA BEBÊ COLORIDO COM ESTAMPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO E FORRO EM PLÁSTICO PVC. BOA QUALIDADE.	PAPI	UN	1.000,0000	4,0000	-	4.000,00
6	BANHEIRA 21 LT	ADOLETA	UN	80,0000	42,0000	-	3.360,00
7	BANHEIRA INFANTIL GRANDE CAPACIDADE 35 LITROS. EM FORMATO ERGONÔMICO.	ADOLETA	UN	80,0000	37,5100	-	3.000,80
8	BERÇO MULTIFUNCIONAL COM DUAS ALTURAS E MOSQUITEIRO, ESTRUTURA MODULAR EM AÇO E TECIDO POLIÉSTER, COM COLCHONETE REVESTIDO DE MADEIRITE, COM MATERIAIS IMPERMEÁVEIS E ESPUMA DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75x74x100 (AxLxP), PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 18 KG.	BABY STYLE	UN	30,0000	635,0000	-	19.050,00
11	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - Descrição: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT Características: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cores e estampas diversas.	GALZERANO	UN	120,0000	235,0000	-	28.200,00
12	CAIXINHA PORTA-CHUPETA CAIXINHA PORTA-CHUPETA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO.	ADOLETA	UN	50,0000	6,8000	-	340,00
16	COLCHONETE COM DIMENSÕES 1,17mX0,60m	REDESUL	UN	150,0000	72,0000	-	10.800,00
17	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	SKALINHA BABY	UN	150,0000	11,4000	-	1.710,00
18	COPO INFANTIL COM BICO EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE CAPACIDADE: 220 ML. TAMPA EM POLIPROPILENO COM SAÍDA PARA ÁGUA E SUCO. ALTURA: 10CM, DIAMETRO: 7 CM. CORES VARIADAS E SUAVES.	ADOLETA	UN	200,0000	9,0000	-	1.800,00
21	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL GEL SEM FLÚOR, COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTTI-FRUTTI.	MALVATRIKIDS	UN	250,0000	28,9900	-	7.247,50
22	CREME INFANTIL PARA ASSADURA CREME INFANTIL PARA ASSADURA, POMADA É APRESENTADA EM TUBO 60 G. USO TÓPICO USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA 1 G CONTÉM: ÓXIDO DE ZINCO: 200 MG NISTATINA : 100.000 U.I. VEÍCULO EMOLIENTE Q.S.P.: 1 G O VEÍCULO EMOLIENTE É COMPOSTO PELOS INGREDIENTES PETROLATO LÍQUIDO, POLIETILENO E PERFUME ÓLEO DE CITRUS ROSE.	NISTATINA + ÓXI	TB	100,0000	12,8000	-	1.280,00
25	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA. COM CERDAS DE NYLON. FLEXÍVEL, COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO E EM AÇO INOXIDÁVEL.BOA QUALIDADE.	ADOLETA	UN	50,0000	9,9000	-	495,00
27	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO G FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO G, DE 09 A 12 KG, COM BARREIRAS E BOA ABSORÇÃO. PACOTE COM 52 UNIDADES, FARDO COM 06 PACOTES.	CAPRICHO	FD	250,0000	72,0000	-	18.000,00
28	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO M	CAPRICHO	UN	250,0000	47,0000	-	11.750,00
29	FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ COM ESTAMPA COLORIDA, 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 0,30 X 0,40 CM. BOA QUALIDADE.	PAPI	UN	300,0000	9,5000	-	2.850,00
30	LENÇOL PARA BERÇO LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO COM ESTAMPA COLORIDA, 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,40 CM. BOA QUALIDADE.	PAPI	UN	200,0000	29,8000	-	5.960,00
31	LENÇO UMEDECIDO - REFIL PERFUME SUAVE. REFIL COM 450 UNIDADES, MEDINDO 20,0CM X 12,0CM, ANTIALÉRGICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS	USE IT	UN	350,0000	12,9000	-	4.515,00
36	SABONETE INFANTIL NEUTRO SABONETE INFANTIL NEUTRO E BRANCO. PERFUME SUAVE. 80 GRAMAS.	ISABABY	UN	150,0000	4,7500	-	712,50
37	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO SHAMPOO INFANTIL NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO, TESTADOS OFTALMO E DERMATOLIGICAMENTE. PERFUME SUAVE. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO COM 350 ML.	SKALINHA BABY	UN	150,0000	7,4000	-	1.110,00

39	TERMÔMETRO EM MERCÚRIO TERMÔMETRO EM MERCÚRIO MODELO TRADICIONAL PRISMÁTICO DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISTENTE, MEDIÇÃO ANALÓGICA, TOTAL PRECISÃO NA AVALIAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, LOCAL DE MEDIÇÃO NA AXILA, AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA EM CELSIUS, COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 35° A 42°C.	C & E	UN	20,0000	61,0000	-	1.220,00
40	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL, FELPUDA, 100 % ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,75 CM. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS.	LM PETER	UN	200,0000	30,5000	-	6.100,00
42	TRAVESSEIRO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO TRAVESSEIRO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO. MEDINDO 30 X 40 CM, COMPOSTO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM 100% FIBRA DE POLIÉSTER. BOA QUALIDADE.	PAPI	UN	150,0000	14,9000	-	2.235,00

Valor Total Adjudicado R$ 135.735,80

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA COM 500 GR.	Nathy	CX	50,0000	3,2500	-	162,50
2	AMARRADOR DE CABELO EM SILICONE AMARRADOR DE CABELO EM SILICONE, CORES VARIADAS. PACOTES COM 50 UNIDADES.	Band	PC	25,0000	12,4000	-	310,00
3	AMARRADOR DE CABELO SIMPLES AMARRADOR DE CABELO SIMPLES EM TECIDO (BUCHA), CORES VARIADAS. PACOTES COM 50 UNIDADES.	Make	PC	25,0000	12,4000	-	310,00
5	BAND AID TRANSPARENTE 40 UNIDADES	Cremer	UN	200,0000	12,5000	-	2.500,00
9	BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO DE SILICONE ADAPTÁVEL A QUALQUER MAMADEIRA. BOA QUALIDADE, LIVRE DE BPA.	Nina	UN	200,0000	8,5000	-	1.700,00
10	BICO DE MAMADEIRA UNIVERSAL BICO DE MAMADEIRA UNIVERSAL DE SILICONE ADAPTÁVEL A QUALQUER MAMADEIRA. BOA QUALIDADE, LIVRE DE BPA.	Mamita	UN	200,0000	2,8000	-	560,00
13	CAMINHA EMPILHÁVEL FABRICADA COM ESTRUTURA DE AÇO E LONA DE PP, SUPORTE DE PESO DE ATÉ 50 KG. MEDIDAS: 1,30 X 0,54 X 0,14.PESO: 3,8 KG COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Acrimet	UN	80,0000	330,0000	-	26.400,00
14	CHUPETA ORTODÔNTICA INFANTIL CHUPETA ORTODÔNTICA INFANTIL PARA BEBÊS MAIORES DE 6 MESES, COM BICO EM SILICONE E DISCO EM POLICARBONATO COLORIDO.	Mamita	UN	200,0000	3,5000	-	700,00
15	COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO COLORIDO COM ESTAMPA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA: 450 G/M² DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,10 CM E ALTURA: 0,90 CM. BOA QUALIDADE.	Da Casa	UN	200,0000	36,0000	-	7.200,00
19	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR. Copo Plástico para merenda escolar, Altura 9cm, diâmetro de 7cm, capacidade de 250ml; material Polipropileno virgem. Cores diversas.	Ercaplast	UN	750,0000	1,4400	-	1.080,00
20	COTONETES. CAIXA COM 100 UND	Nathy	CX	300,0000	3,4000	-	1.020,00
23	ESCOVA DE CABELO INFANTIL ESCOVA DE CABELO INFANTIL, COM CERDAS EM NYLON MACIAS, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS. BOA QUALIDADE.	Condor	UN	80,0000	16,0000	-	1.280,00
24	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, EM CORES VARIADAS E CERDAS MACIAS EM NYLON. DISPOSTAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E APROVADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO)	SQ	UN	80,0000	1,5000	-	120,00
26	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA G FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA G, ACIMA DE 12 KG, COM BARREIRAS E BOA ABSORÇÃO. PACOTE COM 52 UNIDADES, FARDO COM 06 PACOTES.	Lippy	FD	250,0000	290,0000	-	72.500,00
32	MAMADEIRA EM MATERIAL ACRÍLICO MAMADEIRA EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, DECORADA, GRADUADA, COM TAMPA, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE COLORIDO, CAPACIDADE DE 250 ML. CORES VARIADAS.	Petita	UN	200,0000	10,0000	-	2.000,00
33	MANTA INFANTIL COLORIDA MANTA INFANTIL COLORIDA, DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 0,90 CM E ALTURA: 1,10 CM. BOA QUALIDADE.	Da Casa	UN	200,0000	35,0000	-	7.000,00
34	PENTE FINO INFANTIL PENTE FINO INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS. BOA QUALIDADE.	Sbrissa	UN	80,0000	1,0800	-	86,40
35	PENTE NORMAL INFANTIL PENTE NORMAL INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS. BOA QUALIDADE.	Marco Boni	UN	80,0000	6,4000	-	512,00
38	TAPETE TATAME LISO 8MM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM E DIMENSÕES 100x100CM, EM MATERIAL EVA (ETIL VINILICO ACETATO). EMBORRACHADO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS.	Evamax	UN	100,0000	45,0000	-	4.500,00
41	TOALHA DE BOCA TAMANHO 30x45 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. MARCA DE REFERENCIA: DHOLER.	Arjotec	UN	250,0000	5,7000	-	1.425,00

Valor Total Adjudicado R$ 131.365,90

MARIA DA FÉ, 12 de Abril de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9515FD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 12.786/2023 RETIFICA A PORTARIA Nº 12.785/2023, QUE NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 12.786/2023

Retifica A portaria nº 12.785/2023, que NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
CARGO: ADVOGADO			
1	753225	GABRIELLA VIEIRA DA SILVA	**1**
2	770416	LARISSA BRENDA CORREIA DA SILVA CALDEIRA	**2**
3	*	*SUSPENSO CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO N.5003193-10.2023.8.13.0481*	**3**
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	756965	NASISLEIA LISBOA DE SOUZA	**1**
2	770780	JANAINA LUZIA MACHADO	**2**
3	756094	SIRLEY MARIA GARCIA	**3**
4	755849	VINICIUS MENDES BENTO	**4**
5	751247	GIOVANA MOREIRA DE VASCONCELOS	**5**
6	752351	MARIA JOSE PEREIRA	**6**
7	750793	DANIELA RODRIGUES DOS REIS	**7**
8	753658	NARJARA GRAZIELLE MARIANO SOUTO	**8**
9	752895	GIOVANNA SILVA REIS	**9**
10	753495	SARA CRISTINA DOS ANJOS FREITAS ARAUJO	**10**
11	771255	FERNANDA RAAD GUARDA	**11**
12	774379	BIANCA PEREIRA GOMES	**12**
13	774142	ALEANDRO JUNIO ALVES DAS NEVES	**13**
14	752338	FRANCIELLY ABADIA DE PAULA	**14**
15	757123	CARLOS DANIEL DE SOUZA FAGUNDES	**15**
16	775540	ELIANDERSON ISAC SOUZA	**16**
17	755463	ENIO CARLOS REIS PERES	**17**
18	761620	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	**18**
19	772838	LAUDELINO VIEIRA DOS SANTOS NETO	**19**
20	752455	LAZARA LOPES DA SILVA REIS	**20**
21	773365	POLLYANNA RODRIGUES NEVES DA SILVA	**21**
22	750748	MARIANA CRISTINA FONSECA CORREA	**22**
23	773317	NADJA LORRAYNE DE OLIVEIRA	**23**
24	752117	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	**24**
25	766386	VITORIA PEREIRA DE MAGALHAES	**25**
26	756208	LUCAS FREITAS DOS SANTOS	**26**
27	775637	EMANUEL FERNANDES RIBEIRO	**27**
28	753878	ADRIELLE APARECIDA LEONEL SANTOS	**28**
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	755438	BRUNO DA SILVA FRANCA	**39**
2	771198	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	**97**
3	754358	CAMYLLE VITORIA FERNANDES	**125**
4	772784	ANA DE SOUZA SANTOS	**130**
5	754424	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	**146**
6	752961	CARLA AMARO DOS SANTOS	**160**
7	754119	VITOR AUGUSTO SILVA	**164**
8	758148	ESAU FRANCISCO DE OLIVEIRA	**171**
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS RESERVADAS – PCD			
1	772145	VINICIUS ZORATTI FERREIRA	**48**
2	752782	CINTIA OLIVEIRA MORAES TAKAIOSHI	**149**
CARGO: AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (BOMBEIRO)			
1	771504	NELSON ALVES DA CRUZ	**1**
2	764108	ROBERTO SENA CORTES	**2**
CARGO: AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (ELETRICISTA)			
1	752444	MARCELO ALVES FAUSTINO	**1**
2	775707	LUIZ FLAVIO MARIANO	**2**
3	756520	VANILSON SOUSA SILVA	**3**
4	751626	WILLIAM SILVA FELICIANO	**4**
CARGO: AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (MARCENEIRO)			
1	752918	WELLINGTON CANDIDO DA COSTA	**1**
CARGO: AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (PEDREIRO)			
1	760732	EDSON ALVES DOS SANTOS	**1**

2	752727	ALLAN CLEBER RIBEIRO DA COSTA	**2**
3	757184	JOAO VIEIRA MARTINS	**3**
4	758789	WILSON RAMIRO DE FREITAS	**4**
5	773965	LUIZ CARLOS DA SILVA	**5**
6	751568	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**6**
7	752447	ALBENIR HENRIQUE DOS REIS FRANCO	**7**
8	757564	FABIANO DE SOUZA	**8**
9	754672	MARCOS ANTONIO RODRIGUES GALVAO	**9**
10	752871	JOAO BATISTA DA SILVA	**10**
11	771259	WANDERSON DOS REIS BRITO	**11**
12	756491	GENILSON OLIVEIRA CUNHA	**12**
13	752523	MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DE MELO	**13**
14	760684	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	**14**
15	752112	LEANDRO AFONSO DE PAULA	**15**
16	758210	ALEX CARLOS MACHADO COSTA	**16**
17	753865	WESLEY JOSE DA SILVA	**17**
CARGO: AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (PINTOR)			
1	755645	CHARLES TOBIAS SOUTO	**1**
2	763611	FLAVIO JOSE LEAL	**2**
3	771388	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	**3**
4	775520	NEISON SANTOS DE JESUS	**4**
5	754738	JUNIO OLIVEIRA SANTOS	**5**
CARGO: AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (PINTOR) - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	771706	ANTONIO VANDERLEI ARAUJO	**14**
CARGO: AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES			
1	751180	DORIWANIA MARCIA DA SILVA CAMACHO	**1**
2	769326	JOAO VICTOR ROMAO PEREIRA DOS SANTOS	**2**
3	764701	ALINE CRISTINA DE SOUZA SILVA	**3**
4	753104	DERYK FELIPE ARAUJO ROQUE	**4**
5	753873	ANA LAURA SOUZA MACIEL	**5**
6	775580	ALINE AGUIDA DA SILVA MACHADO	**6**
7	751491	KAROLAYNE APARECIDA DE SOUZA MELO RESENDE	**7**
8	774157	GELSSIMAR JOSE DA SILVA	**8**
9	767500	ETELVINA AMELIA MARQUES	**9**
10	754213	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	**10**
11	751019	SAMIRA SILVA	**11**
12	758071	ALESSANDRA DE FARIAS SILVA ROCHA	**12**
13	757477	MONALISA STHEFANY CASTRO SILVA	**13**
14	757283	DANIEL HENRIQUE DA SILVA REIS	**14**
15	757968	KELLY APARECIDA DA SILVA FERNANDES	**15**
CARGO: AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	775590	JOSE LUCAS SILVA MARQUES	**22**
2	751722	CICERA JUSSIANA SILVA FERREIRA	**38**
CARGO: ARQUITETO			
1	769006	MARIA LUIZA E SILVA	**1**
2	768358	JOSE FERNANDES DA CUNHA	**2**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
1	750866	KEYLA NOGUEIRA ROSA	**1**
2	756127	KAREN LUIZA DOS REIS PENA	**2**
3	751939	LUCI VIEIRA AMARAL DOS SANTOS	**3**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	753358	NAIRA NASCIMNETO DE SATURNO	**6**
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO			
1	756201	CINTIA DE FATIMA SOARES MORAIS DIAS	**1**
2	755290	MEIRE MAGDA DE SOUSA	**2**
3	756015	GILSANE VIANA SOARES CORREIA	**3**
4	756008	MARCOS VINICIUS SOARES DE CASTRO	**4**
5	754233	HUGO CESAR LOMBARDI DE ABREU	**5**
6	764823	ROSANA DE CASSIA OTONI PEREIRA	**6**
7	760878	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA	**7**
8	750931	RAIANE ROCHA NUNES	**8**
9	750786	STEFANY MARIA DE PAULA	**9**
10	774843	CHRISTIAN PATRIC DE SOUZA PEREIRA	**10**
11	757291	SAMIRA VICTORIA SILVA	**11**
12	753932	ALESSANDRA BEATRIZ BOTELHO SILVA	**12**
13	752785	LUCY MENDES DOS REIS ARCANJO	**13**
14	752063	MAYRA JULIA GONCALVES OLIVEIRA	**14**
15	773481	SARA TEIXEIRA DE LIMA	**15**
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	753062	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	**34**
2	772611	LORENA DA SILVA AFONSO	**59**
3	765958	LUANA VITORIA DE SOUSA	**63**
4	770958	WILMA LUCIA VIEIRA	**106**
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			
1	763260	PAULO CESAR BRASILEIRO NETO	**1**
2	758557	GIOVANA BERNARDO ROQUE OLIVEIRA	**2**
3	753053	HORCINEIA ADRIANA SILVA	**3**
4	751852	CINTIA BARBOSA DE SOUZA	**4**
5	756675	NUBIA DE CARVALHO	**5**
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	771624	SILVIA FERNANDES DE SOUZA	**15**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I			
1	765993	VICTOR HENRIQUE SILVA TAVERA	**1**
2	774227	BRUNO PIRES OLIVEIRA	**2**
3	751877	FABRICIO MALAGOLI FERNANDES	**3**
4	772541	LUCAS SANTOS CASTRO	**4**
5	753245	AILSON SOUZA NOGUEIRA	**5**
6	754186	MARCIO AQUILES FONSECA	**6**
7	757972	LUCAS MATEUS ROSA DE LIMA	**7**

8	768090	MATHEUS HENRIQUE ALVES FERREIRA	8
9	761107	VALDERMIR BOMFIM DOS SANTOS	9
10	760191	RENAN VICTOR DA SILVA	10
11	754340	MARCOS LIMA PIRES	11
12	756534	JONATAS AP DE FREITAS PIRES	12
13	753270	THIAGO BRAGA ANTUNES	13
14	753603	GUSTAVO ANTONIO DIAS DA SILVA	14
15	764384	MARCOS VINICIO FRANCA	15
16	768927	GUILHERME BERTOLDO SILVA	16
17	753580	ROBSON SANTOS ANTUNES	17
18	757595	ROBSON ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS	18
19	755390	DENER JOSE DA SILVA	19
20	754696	JOSIMAR EUSTAQUIO DE SOUZA	20
21	756775	WILSON JOSE DE CASTRO JUNIOR	21
22	762912	VICENTE FABIANO DO NASCMENTO	22
23	758237	LUCAS MATEUS BARBOSA	23
24	773756	CLAUDIO DA SILVA SANTOS	24
25	760858	VANDERLEY DO NASCIMENTO JUNIOR	25
26	755853	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	26
27	752996	VITOR THIAGO FERREIRA	27
28	763388	DANIEL EDUARDO DOS SANTOS	28
29	751188	MATHEUS FERREIRA MORAES	29
30	751494	LUCIANO DOS REIS BORGES	30
31	751992	DANILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	31
32	768166	ADILSON FERREIRA LIMA	32
33	776414	ITALO VINICIUS SILVA	33
34	751954	HENRIQUE DA SILVA COSTA JUNIOR	34
35	751099	MARCELINO DE CASTRO NUNES	35
36	757842	CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	36
37	760053	CHARLES DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	37
38	753752	DANIEL ALMEIDA GAUER	38
39	776523	LUAN GUSTAVO SILVA ROGERIO	39
40	753177	DJALMA NASCIMENTO JUNIOR	40
41	774628	LINCOLN JONATAN SALVINO DOS REIS	41
42	770399	JULIANO JOSE FERNANDES	42
43	757133	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	43
44	774921	SERGIO MACHADO PEREIRA	44
45	758958	PABLO HENRIQUE DA SILVA	45
46	750758	JANCLES MATHEUS SANTOS	46
47	751755	BRENNO FELIPE SANTOS SILVA	47
48	772042	MARCILOM XAVIER DA SILVA	48
49	776421	REINALDO JOSE DA SILVA	49
50	759745	ROMULO JOSE ROSA	50
51	754843	GILMAR JOSE CALISTO	51
52	762463	ALEX BORGES QUEIROZ	52
53	774546	BRENO SALVINO DOS REIS	53
54	751726	CLEBER VICENTE PAULA	54
55	754269	PAULO RICARDO MOREIRA DOS REIS	55
56	751880	ANTONIO EDIMILSON GONCALES DA SILVA	56
57	758335	GABRIELCARLOSDE ALMEIDAMELO	57
58	773801	HARLAN MARCELINO DA SILVA	58
59	756835	VITOR HUGO GREGORIO	59
60	759955	JONATAS DA SILVA RODRIGUES	60
61	759561	ROBSON DE SOUSA BASTOS	61
62	758614	LEANDRO SANTOS DE LIMA	62
63	760283	WELLINGTON CARLOS DOS SONTOS	63
64	770263	JULIANO LUIZ DE SOUZA	64
65	772448	IDELMAR DE OLIVEIRA NETO JUNIOR	65
66	758836	BRUNO DONIZETE FERREIRA	66
67	752254	LUCAS HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO	67
68	769690	JOAO BATISTA SANTOS	68
69	765707	JOSEMAR FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA	69
70	773080	CLENIER MARQUES DE OLIVEIRA	70
71	753167	BRUNO NUNES PEDROSA	71
72	750993	ADRIANO DA SILVA	72
73	762673	TIAGO IZAIAS BORGES	73
74	756765	FABIO JOSE DA SILVA	74
75	752559	THIAGO LAZARO DE PAULA	75
76	754191	WILMAR JOSE DA SILVA	76
77	754716	SIDNEY DE SOUZA DIAS	77
78	759526	AILTON ROSA DA SILVA	78
79	760115	OSMAR MANOEL CARLOS	79
80	763826	LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA	80
81	762123	EMERSON FERNANDES DA SILVA	81
82	776132	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA	82
83	755879	JOSIEL JOSE RODRIGUES	83
84	750829	EMERSON MIRANDA SILVA	84
85	761201	MARELIZIO ALVES CORTES	85
86	753271	VANDO ANDRADE ARAUJO	86
87	758565	HONORICO JUNIOR DE SOUZA	87
88	775546	HELIO HENRIQUE ALVES PEREIRA	88
89	756204	DAVID SAMUEL DE PAULA	89
90	764086	NEGITO GRACIANO DE SOUZA	90
91	751500	ADRIEL CHRISTIAN SANTOS COSTA	91
92	754970	JOSE CARLOS CANDIDO	92
93	764029	LINDOMAR CAIXETA	93
94	771322	WALDESON APARECIDO RODRIGUES MARTINS	94
95	771570	CLESIO MARQUES PEREIRA	95
96	760523	GERALDO VICENTE PEREIRA	96

97	772963	ILTON LAZARO DIAS	**97**
98	758086	AMANCIO RODRIGUES DE SOUZA	**98**
99	758127	FABIO RODRIGUES MENDES	**99**
100	772534	VANDERLEI FRESNEDA	**100**
101	758220	LUIZ CARLOS DA COSTA	**101**
102	775115	WEBER APARECIDO SOUZA	**102**
103	752599	JOSE FERREIRA ROCHA	**103**
104	763792	ALEX AUGUSTO ROMAO	**104**
105	759503	CLEMENTE DA CRUZ VIANA	**105**
106	771003	AGUIMAR ROCHA DA SILVA	**106**
107	754503	DAMIANA DOS SANTOS PEREIRA	**107**
108	753663	LUDMILLA APARECIDA CAETANO	**108**
109	752563	DARA MARIA DE OLIVEIRA	**109**
110	771487	ARIANE GABRIELA SILVA MARTINS	**110**
111	773633	LUCIANA DORNELAS CAIXETA	**111**
112	753365	ANA MARIA SANTOS RODRIGUES	**112**
113	750800	THAIS GUIMARAES DE OLIVEIRA	**113**
114	752534	RAYANE APARECIDA DA SILVA	**114**
115	770705	VANESSA ELISIA SILVA	**115**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	752301	DIRCELIA ALEXANDRE MACEDO	**132**
2	752064	ZULMA DA COSTA CAMPOS	**153**
3	752667	SOLANGE PINHEIRO DE ABREU	**154**
4	752090	ANDREA FLORIANO DA SILVA	**156**
5	773103	ELENICE RODRIGUES OLIVEIRA	**159**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II			
1	772729	EMILTON FLAVIO DE JESUS	**1**
2	762080	LAIS EDUARDA RIOS	**2**
3	762513	OSVANILDE DE OLIVEIRA MELO	**3**
4	754579	FELIPE GARCIA DOS REIS	**4**
5	768480	CAROLAINE AMANDA DE JESUS ALVES	**5**
6	774168	VANESCA CRISTINA SOUZA	**6**
7	751224	ITALO DOS SANTOS BERNARDELI	**7**
8	770583	NEILA GOMES GUERRA	**8**
9	764329	LILIAN DE SOUZA TARCIZO	**9**
10	756276	ADRIELE CRISTINA PEREIRA	**10**
11	761374	GLICIA DA SILVA CORDEIRO	**11**
12	773215	DANIELLE CASSIA GONZAGA DE SOUZA	**12**
13	750976	FLAVIANE CANDIDA DE SOUZA	**13**
14	764178	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	**14**
15	774122	ELIFAS EVANGELISTA DOS REIS	**15**
16	770487	DIEGO BARBOSA	**16**
17	754961	JONATAS FERREIRA DA SILVA	**17**
18	775922	JOSE HUMBERTO DA SILVA	**18**
19	755364	SANDRA DOS REIS SILVA	**19**
20	752886	NOEMI DIAS DOS SANTOS	**20**
21	765012	FABIANA FATIMA SILVA	**21**
22	773799	JONATHA FERNANDES CRUZEIRO	**22**
23	766831	JULIANA MARIEL DIAS	**23**
24	751442	JULIO RODRIGUES DA SILVA	**24**
25	753132	POLYANA GABRIEL SANTOS DE BRITO CALDEIRA	**25**
26	755955	DAVID FELICIANO REZENDE NOGUEIRA GOMES	**26**
CARGO: BIOLOGO			
1	753047	KYANE NAYARA DE CASTRO	**1**
CARGO: DESENHISTA			
1	774722	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE SALDANHA	**1**
CARGO: EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL			
1	751002	CHIARA PORFIRIO DE OLIVIERA	**1**
2	772679	MARIANA CASTRO GONCALVES	**2**
3	752463	KAMILA BEATRIZ DA SILVA	**3**
4	752560	KARLA THAISE DE OLIVEIRA	**4**
5	751090	SHIRLEY VIANA SOUZA	**5**
6	761020	YURI EDUARDO FREITAS ROCHA	**6**
CARGO: EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	756344	BIANCA JUNIA CALDEIRA DA SILVA	**8**
CARGO: EDUCADOR FISICO			
1	762740	ARTHUR VINICIUS ALVES	**1**
2	776379	FERNANDO GONCALVES JUNIOR	**2**
3	757338	LUCAS EDGAR DOS SANTOS	**3**
4	761976	GABRIELLY GODINHO MENDES	**4**
CARGO: EDUCADOR FISICO - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	773504	GABRIELA VIEIRA RIBEIRO	**9**
CARGO: EDUCADOR INFANTIL			
1	751925	ROSANIA CRISTINA TEIXEIRA BROCA	**1**
2	756238	JORDANA ALMEIDA GUIMARAES SANTOS	**2**
3	766004	ROSAEMY D AFFONSECA	**3**
4	767218	LUANA BARBARA CARDOSO FONSECA MARQUES CALDEIRA	**4**
5	762379	RAQUEL VIEIRA DE ARAUJO GAZIERI	**5**
6	765665	BRUNA CRISTINA DA CUNHA MELO	**6**
7	773946	WALLYNA GELY SILVA FONSECA	**7**
8	754014	FATIMA BEATRIZ SILVA	**8**
9	775109	GIANNY ANGELLUCI DAVID PORTO REIS	**9**
10	752423	DAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**10**
11	774691	KAUANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	**11**
12	775052	JANAINA CAMPOS ROCHA SANTOS	**12**
13	774697	LIZANE SEMIRAMES DA SILVA	**13**
14	759034	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA VAZ	**14**
15	756500	DENIZIA APARECIDA BATISTA SILVA	**15**
16	759437	LUCIANA APARECIDA MARTINS BORGES	**16**

17	754800	ANA CRISTINA SOUZA DE PAULA	**17**
18	767067	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA REIS	**18**
19	753944	RAQUEL DA CUNHA LOMBARDI	**19**
20	753003	MEIRE RUTE DIAS DE SOUZA SILVA	**20**
21	750768	EVANI PEREIRA DA SILVA	**21**
22	759386	THAIS ALINE DA CUNHA	**22**
23	770865	DENISE CRISTINA DE SOUZA SILVA	**23**
24	751525	GISELY SILVA ROSA	**24**
25	774003	LILIAM MARQUES DOS SANTOS BATISTA	**25**
26	762481	ANA MARIA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES	**26**
27	766650	MICHELY DE FARIA RIBEIRO	**27**
28	754255	GRACE KELLY PEREIRA SILVA GOMES	**28**
29	759987	JESSICA APARECIDA DA SILVA	**29**
30	759197	PATRICIA LIMA SILVA	**30**
31	771398	CAMILA LAZARA SERRANO CARDOSO	**31**
32	755910	FLORIZANIA CONCEICAO BARBOSA	**32**
33	765549	MARINA GOMES BARBOZA	**33**
34	766116	ANDREIA PEREIRA LEITAO DA SILVA	**34**
35	755066	ANGELICA ABADIA DE PAULA	**35**
36	766817	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA	**36**
37	770273	DEBORA MENDES BORGES REIS	**37**
38	760485	GRAZIELA CRISTINA SILVA DA SILVEIRA	**38**
39	776345	ELOIZA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	**39**
40	775638	PATRICIA ABADIA DA SILVA FERREIRA	**40**
41	760159	BRUNA CAVALCANTI DE MAGALHAES	**41**
42	755840	FATIMA HELOISA DE SOUZA	**42**
43	775622	PATRICIA LUCIANA DE OLIVEIRA	**43**
44	772494	TACIANA RAUSIS	**44**
45	753519	CIBELE SOLANGE DE SOUZA ASSIS	**45**
46	767786	MARIA DE FATIMA COSTA	**46**
47	775326	ELVIRA MARIA DE CASTRO	**47**
48	753354	VANIA DOS SANTOS NUNES	**48**
49	771511	PRISCILA LIMA VASSALO	**49**
50	752600	MONALISA CRISTINA SOUZA	**50**
51	760652	ISADORA DOS SANTOS	**51**
52	769195	KARLA ELISIA BRITOS DE SOUZA	**52**
53	755365	GLEIDE FRANCELINE DE ARVELOS SILVA	**53**
54	754314	JOVELAINE OLIVEIRA DE PAULO	**54**
55	757481	BEDA DE FATIMA MENDES	**55**
56	760865	MARCIA CRISTINA ALMEIDA VILAS BOAS	**56**
57	751274	MICHELE SILVA DOS SANTOS	**57**
58	776271	EDNAMAR DOS REIS DIAS SOUZA	**58**
59	760626	ANA PAULA DE CASTRO	**59**
60	762219	BRUNA PEREIRA DE BRITO	**60**
61	767259	JOICE WIHTINEY JESUS DA SILVA MARQUES	**61**
62	760528	DIENE ALINE DE SOUZA GONCALVES	**62**
63	759460	RAIANA BEATRIZ SILVA DE MELO	**63**
64	753622	FABIOLA FURLANETO BORGES	**64**
65	769879	SALVINA MARIA DE PAULA	**65**
66	758724	DAYANE SANTOS ALBUQUERQUE	**66**
67	773704	MIRLEY BORGES CUNHA	**67**
68	774151	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO LISBOS	**68**
69	762108	ALESSANDRA ABADIA DA SILVA SANTOS	**69**
70	755264	LARISSA DANIELA SILVA	**70**
71	761687	ANDREIA DE CASTRO ROMAO	**71**
72	756448	MIRIAN ALVES FAUSTINO	**72**
73	751955	JESSICA DA SILVA DORNELAS ALVIM	**73**
74	755792	ADEGMAR DOS SANTOS ARAUJO	**74**
75	753313	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA	**75**
76	761257	MARCILENE APARECIDA SANTOS CUNHA	**76**
77	776729	VALQUIRIA LOPES SANTOS BORGES	**77**
78	759471	ELIDA GONCALVES GOMES	**78**
79	767664	DANIELA DA SILVA PEDRO	**79**
80	766342	JAQUELINE REIS PERES SANTOS	**80**
81	770539	FLAVIA MARIA CUNHA	**82**
82	755789	ANGELICA FERNANDES BRITO	**81**
83	758019	JENNIFER APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	**83**
CARGO: EDUCADOR INFANTIL - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	758026	ELIZANGELA HELENA DE AVILA ALBINO	**85**
2	772663	CICERA DE SOUZA SANTOS	**88**
3	752665	LENIMAR BATISTA DA SILVA	**90**
4	758465	GRACIELIA TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO	**109**
5	753465	MARIA VALDETE PEREIRA DA SILVA	**113**
6	776036	JUSCENITA DOS REIS SILVA	**123**
7	771610	LAIS KATIUCIA FARIAS BRITO	**134**
8	768822	CARLA VITORIA DE JESUS SANTOS	**139**
9	752531	DANIELA SILVA DE MELO	**153**
CARGO: ENFERMEIRO			
1	755574	MARIA DA GRACA VIEIRA NUNES	**1**
2	762311	JEFFERSON TENNESSE DA SILVA VICENTE	**2**
3	773087	ADRIANA HELENA SILVA LINO	**3**
4	774491	RENIS JOSE ALVES ROSA	**4**
5	759375	DAYANE NUNES DA CRUZ	**5**
6	753249	KELIANA CRISTINA DORNELAS TAVARES	**6**
7	753085	SABRYNA RODRIGUES SILVA	**7**
8	754329	FERNANDA SILVA	**8**
9	753289	FABIOLA PERES CAMPOS E SOUZA	**9**
10	775817	VERONICA MARCOLINO ALVES	**10**
11	751160	BETANIA ENEIDA DE MORAIS SILVA	**11**

CARGO: ENFERMEIRO - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	760942	ALINE GEISY DE ALMEIDA SILVA	**14**
2	761615	ELISLAINE APARECIDA RODRIGUES	**32**
3	755520	PRISCILA DUARTE DE SOUSA	**34**
CARGO: ENFERMEIRO - VAGA RESERVADA - PCD			
1	755495	EDUARDO ALVES VIEIRA	**20**
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL			
1	752778	ELISIANE DANTAS ROCHA	**1**
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
1	765694	RAIANE ANICESIO SILVA	**1**
2	773973	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	**2**
3	760712	MARINA FERNANDES ALVERANGA OLIVEIRA	**3**
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	750826	RAFAEL HENRIQUE ASSUNÇÃO	**9**
CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO			
1	756336	JOAO MARCOS GOMES VIEIRA	**1**
CARGO: FARMACEUTICO			
1	751638	HELOISA MARIA SILVA	**1**
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
1	772404	LUCAS ANTONIO PASSOS	**1**
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO			
1	766636	DIEGO MARQUES COSTA	**1**
2	768076	SILMARA FERREIRA DE SOUZA	**2**
3	762047	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA	**3**
4	774426	CASSYUS MARTINS ALVES	**4**
5	775617	GUILLERME OZANAN PERES	**5**
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
1	759607	FRANCIELE LIMA QUEIROZ GONCALVES	**1**
2	751121	KIMBERLY BRAZ BATISTA	**2**
3	754033	FARLEY ANDERSON BATISTA BERNARDES	**3**
CARGO: FISIOTERAPEUTA - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	759462	YARA DA ROCHA PEREIRA	**5**
CARGO: FONOAUDIOLOGO			
1	772731	JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR OLIVEIRA	**1**
CARGO: GEOLOGO			
1	751022	RODRIGO GONCALVES DOS REIS	**1**
CARGO: INSTRUTOR DE ARTESANATO			
1	773412	IARA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	**1**
CARGO: MECANICO			
1	759943	EMERSON RAPHAEL JERONIMO SILVA	**1**
2	752071	MILTON CEZAR SILVA SANTOS	**2**
CARGO: MEDICO CLINICO			
1	776724	LUCIANA GUIMARAES NUNES DE PAULA	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)			
1	776418	DANIEL ANGELO DE MELO	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA GERAL)			
1	771342	HENRIQUE ARAUJO CENCI	**1**
2	762906	GABRIEL DE MELO FERREIRA	**2**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGISTA)			
1	771525	FERNANDO EDUARDO BORGO	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (GERIATRA)			
1	766378	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)			
1	756886	CAROLINE GABRIELE BETIATI DEMITO	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (MEDICINA DO TRABALHO)			
1	773310	ANA CRISTINA DA SILVEIRA ROCHA DIAS	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA)			
1	763618	ANA LUIZA TOLENTINO BERNARDES	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)			
1	776376	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)			
1	762593	MARIA LUIZA CUNHA CARNEIRO	**1**
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)			
1	773813	HENRIQUE RORIZ FERREIRA DE CASTRO	**1**
CARGO: MEDICO VETERINARIO			
1	757296	JESSICA DORNELES MACHADO BORGES SILVA	**1**
CARGO: MOTORISTA			
1	751711	DILSON DOS SANTOS FRANCO	**1**
2	775315	FABIO DOS REIS FERREIRA	**2**
3	752398	DANIEL DE OLIVEIRA	**3**
4	774694	MARCOS ANTONIO DOS REIS	**4**
5	776404	IGOR EDUARDO FERNANDES LOURENCO	**6**
6	753088	ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA	**5**
7	762153	PAULO SERGIO ESTEVAO JUNIOR	**7**
8	754214	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	**8**
9	755291	DEILSON FERREIRA DOS SANTOS	**9**
10	764388	JEAN CARLOS SOARES	**10**
11	776259	JOAO INACIO FELISARDO NETO	**11**
12	757540	KLEBER SIMEAO LELIS	**12**
13	756715	DANIEL VINICIUS MACHADO	**13**
14	762421	ERICA MARIA DE BARROS	**14**
15	759902	CLENIO JOSE DA SILVA	**15**
16	750782	BRUNO DE SOUZA SANTANA	**16**
17	772148	LEONARDO MARCOS DE ARAUJO JUNIOR	**18**
18	752149	HELIOGRIM CANDIDO FIDELIS	**17**
19	771113	EDSON SOUZA MARQUES	**19**
20	775971	LUCAS FONSECA SILVA	**20**
21	754497	EDES MARTINS MATOS	**21**
22	776599	GILBERTO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR	**22**

23	764389	LEONARDO LAZARO ALVIM DA SILVA	**23**
24	766167	MARLUCIO APARECIDO DA SILVA	**24**
25	755564	CLENIO DE ASSIS VIEIRA	**25**
26	751562	CESAR DE CASTRO SOARES	**26**
27	755473	ADRIANO EUSTAQUIO XAVIER	**27**
28	770761	EVAIR DOS SANTOS ROCHA	**28**
29	756734	BRUNO ALVES FERNANDES	**29**
30	766938	ANTONIO MSRCOS LISBOA	**30**
31	761155	GASPAR GERALDO PINTO	**31**
32	756034	CARLOS MARTINS CAROLA	**32**
33	773855	RAFAEL EGIDIO GONZAGA	**33**
34	750751	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	**34**
CARGO: MOTORISTA - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	773869	EURIPEDES JOAO HONORATO FILHO	**37**
2	773854	DOUGLAS HENRIQUE COSTA	**40**
CARGO: NUTRICIONISTA			
1	758944	MIGUEL ANGELO MENDES DA SILVA	**1**
2	752035	KARINA QUEIROZ SILVA	**2**
CARGO: ODONTOLOGO			
1	750878	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	**1**
2	753461	RAFAEL DIAS DA SILVA	**2**
3	766765	VICTOR BONAGAMBA CASSUCCI	**3**
4	775301	LARISSA AYRES SCAGLIARINI ALVARES	**4**
5	751168	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	**5**
6	753293	KELLE APARECIDA PEREIRA	**6**
CARGO: ODONTOLOGO - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	757933	LORENA DOS SANTOS COSTA	**49**
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES			
1	752085	LEANDRO RIBEIRO CARDOSO	**1**
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
1	771316	FERNANDO CESAR DE CASTRO	**1**
2	761723	CASSIO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	**2**
3	751814	CLEITON JOSE BORGES	**3**
4	760000	CESAR ROBERTO RODRIGUES	**4**
5	773040	ELI CARLOS RODRIGUES	**5**
6	772189	CRISTIANO EDUARDO BOTELHO	**6**
7	758202	ALECIO HORACIO DE JESUS	**7**
8	766985	DOUGLAS CASSIANO DA SILVA	**8**
9	756518	WELINGTON RODRIGUES ROSA	**9**
CARGO: PEDAGOGO SUPERVISOR			
1	756093	LILIAN DE ASSIS CUNHA	**1**
2	751957	MARCO TULIO SANTANA DOS REIS	**2**
3	761273	ADRIANA ABADIA MARQUES BORGES	**3**
4	750836	MARCELA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA	**4**
5	752274	LETICIA MOTA DUARTE SANTOS	**5**
6	750772	VALERIA QUEIROZ SILVA	**6**
7	759354	LAILA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA	**7**
8	757218	GESSIKA FREITAS ANDRADE	**8**
9	752207	MARILENE OSORIO COELHO	**9**
10	756905	MARISTELA SOCORRO ALVES CARDOSO	**10**
11	775938	NEURIMEA DE SOUZA GARCIA DIAS	**11**
CARGO: PEDAGOGO SUPERVISOR - VAGA RESERVADA - PCD			
1	773114	JULIO CESAR RANUZI	**55**
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL			
1	764598	CINTIA RODRIGUES GONCALVES	**1**
2	760347	MARIA RITA ALVES	**2**
3	754960	DEBORA CAMILA ABADIA DE PAULA	**3**
4	751908	JANE AVILA BORGES	**4**
5	751891	SIMONE CRISTIANE DE OLIVEIRA	**5**
6	775366	CLEUSA CANDIDO SILVA	**6**
7	774668	AMANDA CRISTINA GOMES	**7**
8	770989	SINARA EDWIRGES FREITAS SOUZA	**8**
9	751183	DEBORA ABADIA NOGUEIRA FELIX DE ALMEIDA	**9**
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	751770	DANIELA APARECIDA BATISTA E SILVA	**15**
2	751349	GABRIELA DA CONCEICAO DE SOUZA E SILVA	**28**
3	770274	AMANDA APARECIDA DE CASTRO ROSA LOURENCO	**38**
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL - VAGA RESERVADA - PCD			
1	758176	TALLITA CRISTINA DOS REIS QUEIROZ	**118**
CARGO: PROFESSOR P1			
1	751894	ADRIANA SOUZA MARQUES	**1**
2	760471	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS COELHO	**2**
3	750841	CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	**3**
4	751917	BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA NUNES	**4**
5	770660	GABRIELA PEREIRA SILVA MIRANDA	**5**
6	770112	CLEIDIANE DE FATIMA DOS REIS MACHADO	**6**
7	771936	MARIA AMELIA CORTES FRANCA SANGALETTI	**7**
8	773943	FLAVIANE ABADIA BORGES PAES	**8**
9	753636	ANA CAROLINA DE FREITAS RIBEIRO	**9**
10	760324	MARTA MARIA DA SILVA	**10**
11	774429	ALINE BERNARDES ROSA	**11**
12	754236	ANA PAULA DOS ANJOS SILVA	**12**
13	767451	AMANDA VIRGINIA ALVES FERNANDES	**13**
14	757625	KATIANE APARECIDA DE SOUZA	**14**
15	754331	LAISA REIS DIAS	**15**
16	760261	ALESSANDRA MARQUES VIEIRA FERNANDES	**16**
17	775844	VANESSA FATIMA DOS REIS RIBEIRO MARINS	**18**
18	752137	BEATRIZ HELENA CAIXETA	**17**
19	759361	ALEXANDRA APARECIDA CORTES NASCIMENTO	**19**

20	764231	FABIANA DOS REIS FRANCA ARAUJO	**20**
21	774900	ANA FLAVIA DE MELO SILVA ALVES	**21**
22	752343	ROSANGELA CANDIDA DE SOUZA ARAUJO	**22**
23	776230	FLAVIA ABADIA BOTELHO NUNES	**23**
24	763883	MONICA SHEILA RIBEIRO	**24**
25	758837	GERUSA KELLEN CORREIA SILVA FREITAS	**25**
26	755784	MARA BATISTA DA SILVA	**26**
27	771495	DANIELA PEREIRA DE ALCANTARA ASSIS	**27**
PROFESSOR P1 - VAGAS RESERVADAS – NEGROS			
1	771176	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA BEHREND	**28**
2	761610	DANEILA ROBERTA SILVA	**35**
3	750766	SANDRA MARIA PEREIRA	**39**
4	772267	MARIA ADELITA LIMA DE OLIVEIRA	**50**
5	755940	VANESSA CRISTINA ALVES RIBEIRO MATOS	**60**
6	758740	NAYARA DA SILVA SOUZA	**76**
7	755652	VALERIA HELENA SOUZA	**86**
CARGO: PROFESSOR P1 - VAGA RESERVADA - PCD			
1	750985	MARIELLEN DE OLIVEIRA MELO	**111**
CARGO: PROFESSOR P1 EDUCACAO FISICA			
1	762187	MARCUS VINICIUS SOUZA DE MELO	**1**
2	760250	JOZIELE APARECIDA PERES	**2**
CARGO: PROFESSOR P1 ENSINO RELIGIOSO			
1	771553	RODRIGO OLIVEIRA NUNES	**1**
2	772233	VANY DE FATIMA COELHO ALVES	**2**
3	757002	HEDILANIA APARECIDA SILVA FERREIRA	**3**
CARGO: PROFESSOR P2 (EDUCACAO FISICA)			
1	775626	FERNANDO CESAR FERREIRA	**1**
CARGO: PROFESSOR P2 (GEOGRAFIA)			
1	776081	JULIA MARA NUNES SOARES	**1**
2	772221	MARIA MARTA DE CARVALHO	**2**
CARGO: PROFESSOR P2 (HISTORIA)			
1	760584	LAZARA MARIA LOURENCO	**1**
2	765094	GABRIEL REZENDE	**2**
CARGO: PROFESSOR P2 (MATEMATICA)			
1	775060	ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ	**1**
2	753994	ERICK SOBRAL DUARTE	**2**
CARGO: PSICOLOGO			
1	762664	SARA CRISTINA DE ASSUNCAO MELO NASCIMENTO	**1**
2	768333	FERNANDO FREITAS CARDOSO	**2**
3	759300	AMANDA GUIMARAES SANTOS	**3**
4	753561	DAYANE QUEIROZ MAGALHAES	**4**
5	751244	BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS	**5**
CARGO: PSICOLOGO - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	761638	IARA SIQUEIRA	**18**
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR			
1	755055	HERBERT RICHARD CARDOZO FARIA	**1**
2	751366	GUSTAVO VICENTIN NASCIMENTO	**2**
3	755071	THAUANY CARDOZO FARIA	**3**
4	756620	EVELLY TUANNY MACIEL OLIVEIRA	**4**
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	760022	RAFAELA BIANCA DA SILVA NOVAIS LEMES	**6**
CARGO: SERVENTE ESCOLAR			
1	751968	MARIA JOSE DE JESUS HUNGRIA	**1**
2	760310	MARCIA MARIA DA SILVA PAULA	**2**
3	761989	BEATRIZ ROSARIO SOUZA	**3**
4	751155	DOUGLAS HENRIQUE BRAGA	**4**
5	757174	GEANE EVANGELISTA SILVA	**5**
6	751267	MAGNO ROMANO DE LIMA JUNIOR	**6**
7	760001	AMANDA ALVIM DO NASCIMENTO	**7**
8	755303	SEBASTIANA ELIZABETE DE SOUZA	**8**
9	756162	MARISE RABELO DA SILVA	**9**
10	753535	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	**10**
11	757454	SUELI MARQUES DE JESUS	**11**
12	756832	ALINE VIVIANE APARECIDA DE ARAUJO	**12**
13	751248	EDEGMAR BEATRIZ DE CASTRO	**13**
14	763075	ANA MARIA PIRES PEREIRA	**14**
15	761485	VANDERLEIA MARQUES DA SILVA	**15**
16	754845	JANAINA VEIGA MILOCH	**16**
17	753722	KEILA RENATA DE OLIVEIRA SOUZA	**17**
18	774021	NEUSA RODRIGUES ROSA	**18**
19	772892	ERIVANIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	**19**
20	756241	MARIA APARECIDA MOURA DA SILVA	**20**
21	751357	ELIENE ALVES PEREIRA	**21**
22	758453	CRISTIANO DONIZETI DE SOUZA	**22**
23	754155	TATIANA DE FATIMA LIMA	**23**
24	767765	DANIELLE CRISTINA ALFREDO	**24**
25	771116	KETHEN CAROLAYNE SILVA PEREIRA	**25**
26	760443	ANA PAULA FREITAS DA SILVA RODRIGUES	**26**
27	755340	PATRICIA PEREIRA OLIVEIRA	**27**
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM			
1	776669	SUELAINE APARECIDA DA SILVA MARTINS	**1**
2	772231	JAQUELINE ABADIA MAGALHAES LEAO	**2**
3	765211	DANIELA DIAS DA SILVA	**3**
4	764959	ELIANE CRISTINA REIS ALVES	**4**
5	755715	LEIDIANE FEITOZA SOARES DA SILVA	**5**
6	754442	GERALDA MARIANA GONCALVES	**6**
7	753086	SONIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	**7**
8	768253	CARLOS DE SOUZA SILVA	**9**
9	751189	ELLEN PAWLLEN PEREIRA	**8**

10	752858	MICHELE GIANFRANCISCO	**10**
11	754878	DANIELA GOMES CAETANO	**11**
12	759165	ELISLAINE MARYANE FELIPE GARCIAS	**12**
13	752244	ALEXSANDRA APARECIDA DE FATIMA MAGALHAES	**13**
14	758289	EDIANE PATRICIA DE PAULA MARINS	**14**
15	751109	ALESSANDRA APARECIDA SILVA BORGES	**15**
16	776130	DANIELA CRISTINA NASCIMENTO	**16**
17	765997	ANA CLARA RIBEIRO MARTINS	**17**
18	758867	LEIDIANE NAIARA NAVES	**18**
19	758945	JULLYANA ALVES DOS SANTOS	**19**
20	760244	CRISTIANE ROSANA RABELO	**20**
21	758329	MARCO DA SILVA FELIPE	**21**
22	774525	DARIANE MARQUES DA CUNHA DOS REIS	**22**
23	770368	LAUANE RAYSLHER LEONEL	**23**
24	752944	GABRIELA LOPES FERREIRA	**24**
25	754438	TULIO ANTONIO DE ARAUJO	**25**
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - VAGAS RESERVADAS - NEGROS			
1	762205	RUBIA CLAUDIA SANTOS DO ROSARIO	**32**
2	764109	ELOA MARIA DA SILVA ROSA	**36**
3	766520	EVA CRISTINA ALVES SILVA	**38**
4	775069	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	**48**
5	773376	POLIANE PAULA FERNANDES SILVA	**50**
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA			
1	771204	FILIPE MARQUES DE ANDRADE	**1**
2	758708	ZAIRA PEREIRA RIBEIRO	**2**
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA - VAGA RESERVADA - NEGRO			
1	773356	LINDOMAR LUIS DA SILVA	**8**
CARGO: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO			
1	771663	ODETE ELISANJA FERREIRA DOS SANTOS	**1**
CARGO: TELEFONISTA			
1	761891	CAROLINE NICOLAU VICENTE	**1**
2	772510	HEITOR CASTRO BRASIEL	**2**
CARGO: TOPOGRAFO			
1	768430	VINICIUS FERREIRA SALES	**1**

Art. 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar durante o período de 13/04 a 08/05/2023 toda a documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 12 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:28AD2661

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4183 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 4183 DE 24 DE MARçO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 SAÚDE

305 0022 00 2.415 3.1.90.04.00.00	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
TOTAL:		500.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0020 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO
00
2.992 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0020 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO
00
2.992 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00

TOTAL:		500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 24 de março de 2023.

DECRETO Nº 4183 DE 24 DE MARçO DE 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:27366287

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 29/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 20/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 29/2023
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 20/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Fornecedor: 011183 - ALAN GUIMARAES MACHADO 62845101600						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ALVARA ESPECIAL E ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	SE	- NI -	10000	0,2300	2.300,00
8	BLOCO AGENTE DE SAUDE RECADO	SE	- NI -	900	0,4400	396,00
16	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ASO	SE	- NI -	60	14,8900	893,40
20	BLOCO DE AUTORIZACAO DE RETIRADA DE MATERIAIS	SE	- NI -	100	4,6900	469,00
22	BLOCO DE COMUNICACAO INTERNA	SE	- NI -	100	3,5000	350,00
24	BLOCO DE CONTROLE DE FERRAMENTAS	SE	- NI -	50	3,2000	160,00
32	BLOCO DE FICHA A	SE	- NI -	650	2,4900	1.618,50
38	BLOCO DE FICHA B TB	SE	- NI -	1000	2,4900	2.490,00
41	BLOCO DE FOLHA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SE	- NI -	300	2,4600	738,00
43	BLOCO DE GRUPO DE TABAGISMO ANAMNESE	SE	- NI -	200	2,4600	492,00
44	BLOCO DE GUIA DE REFEENCIA ODONTOLOGIA	SE	- NI -	300	2,4700	741,00
48	BLOCO DE MOVIMENTACAO DE MATERIAL	SE	- NI -	500	2,9000	1.450,00
49	BLOCO DE NOTIFICACAO DE SUBSTITUICAO DE PACIENTE	SE	- NI -	300	0,5400	162,00
58	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 297 X 21	SE	- NI -	1200	1,4900	1.788,00
63	BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITA DOMICILIAR	SE	- NI -	900	2,4700	2.223,00
64	BLOCO DE RELATORIO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EPI	SE	- NI -	100	2,4900	249,00
65	BLOCO DE RELATORIO DE NECROPSIA SVO	SE	- NI -	200	2,4600	492,00
80	BLOCO ODONTOLOGIA PREVENTIVA	SE	- NI -	600	2,4200	1.452,00
84	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO	SE	- NI -	100	2,9900	299,00
92	CARTAZ A3 120G	SE	- NI -	15000	0,7500	11.250,00
93	CARTAZ A3 90G	SE	- NI -	10000	0,6600	6.600,00
94	CARTEIRINHA CREAS	SE	- NI -	1200	0,2100	252,00
96	CERTIDAO DE CONSTRUCAO VERDE	SE	- NI -	2000	0,2600	520,00
104	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	SE	- NI -	50	30,0000	1.500,00
105	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR EXTRA GRANDE	SE	- NI -	100	62,0000	6.200,00
107	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR MEDIO	SE	- NI -	200	26,9900	5.398,00
108	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR PEQUENO	SE	- NI -	100	23,0000	2.300,00
109	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR EXTRA GRANDE	SE	- NI -	50	18,4900	924,50
110	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR GRANDE	SE	- NI -	50	16,9900	849,50
111	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR MEDIO	SE	- NI -	50	17,9000	895,00
112	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR PEQUENO	SE	- NI -	50	17,9000	895,00
113	CONTROLE DO HIPERTENSO E DO DIABETICO	SE	- NI -	300	0,1400	42,00

114	CONVITE	SE	- NI -	6000	0,3900	2.340,00
116	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 24 X 34	SE	- NI -	5000	0,4400	2.200,00
119	FICHA DE INSCRICAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SE	- NI -	1000	0,1300	130,00
120	FICHA DE INSCRICAO DE PROJETOS	SE	- NI -	5000	0,1100	550,00
124	FICHA UBS AZUL	SE	- NI -	2000	0,1100	220,00
125	FOLDER 15 X 21	SE	- NI -	6000	0,1000	600,00
126	FOLDER 21 X 30	SE	- NI -	66000	0,2000	13.200,00
129	LICENCA	SE	- NI -	1500	0,2400	360,00
137	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	- NI -	3000	0,0600	180,00
138	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	- NI -	6000	0,0600	360,00
142	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	- NI -	63000	0,0700	4.410,00
143	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	- NI -	56000	0,0700	3.920,00
144	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	- NI -	161000	0,0800	12.880,00
147	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	- NI -	21000	0,1200	2.520,00
148	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	- NI -	26000	0,1800	4.680,00
152	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	- NI -	6000	0,1800	1.080,00
Valor dos itens R$ 106.018,90						

Fornecedor: 011124 - ANDERSON CLAITON MACHADO

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALVARA DE HABITE SE COLORIDO	SE	- NI -	2000	0,2000	400,00
3	ALVARA DE LICENCA DE CONSTRUCAO / DEMOLICAO / INCLUSAO	SE	- NI -	4000	0,1300	520,00
7	BLOCO AGENDA PROGRAMADA MEDICO	SE	- NI -	300	2,7800	834,00
11	BLOCO DE AGENDA CLINICA CEO	SE	- NI -	300	2,7500	825,00
13	BLOCO DE AGENDA UBS TECNICA EM SAUDE BUCAL	SE	- NI -	300	2,4800	744,00
15	BLOCO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO	SE	- NI -	1000	1,3600	1.360,00
17	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO AIT	SE	- NI -	400	1,5500	620,00
19	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	- NI -	3	18,6800	56,04
21	BLOCO DE AUTORIZACAO PREVENCAO ODONTOLOGICA	SE	- NI -	300	0,7700	231,00
23	BLOCO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	SE	- NI -	10	1,5500	15,50
29	BLOCO DE CONVITE / COMUNICADO	SE	- NI -	600	0,5800	348,00
31	BLOCO DE ESCALA HAD	SE	- NI -	200	2,5800	516,00
37	BLOCO DE FICHA B SAUDE MENTAL	SE	- NI -	1000	2,4900	2.490,00
39	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICACAO DO PERFIL OCUPACIONAL FAMILIAR	SE	- NI -	600	2,4900	1.494,00
45	BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA	SE	- NI -	400	2,4900	996,00
47	BLOCO DE MEDICAMENTOS	SE	- NI -	1200	0,7700	924,00
51	BLOCO DE PARTE DIARIA DE VEICULOS	SE	- NI -	300	0,7700	231,00
53	BLOCO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	SE	- NI -	200	2,4900	498,00
55	BLOCO DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO	SE	- NI -	300	2,4900	747,00
57	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 15 X 21	SE	- NI -	1200	1,5800	1.896,00
61	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO CESMT	SE	- NI -	40	1,5800	63,20
67	BLOCO DE RELATORIO ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS PREENCHIDO	SE	- NI -	360	1,1000	396,00
75	BLOCO DE TERMO DE OCORRENCIA E NOTIFICACAO	SE	- NI -	2	12,4600	24,92
77	BLOCO DE TRANSFERENCIA DE RESTOS MORTAIS	SE	- NI -	20	1,5800	31,60
79	BLOCO IMUNOBIOLOGICOS	SE	- NI -	100	2,4800	248,00
81	BLOCO REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	SE	- NI -	500	2,4900	1.245,00
83	BOLETIM DE INSCRICAO CADASTRAL BIC	SE	- NI -	2000	0,1000	200,00
85	CAPA DIARIO DE CLASSE	SE	- NI -	11600	0,5800	6.728,00
89	CARTAO DE VACINA	SE	- NI -	3000	0,0800	240,00
101	CERTIFICADO VERGE A4	SE	- NI -	8000	0,4100	3.280,00
106	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR GRANDE	SE	- NI -	120	57,0000	6.840,00
117	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 16 X 23	SE	- NI -	15000	0,3300	4.950,00
131	LIVRETO 15 X 21 4 PAGINAS	SE	- NI -	10200	0,3000	3.060,00
135	MALA DIRETA	SE	- NI -	1000	0,2700	270,00
145	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	- NI -	26000	0,0900	2.340,00
151	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	- NI -	36000	0,1700	6.120,00
153	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	- NI -	6000	0,2200	1.320,00
155	PAPEL SULFITE 180G	UN	- NI -	5000	0,1800	900,00
157	PASTA DO ALUNO	SE	- NI -	8000	0,6400	5.120,00
159	PASTA PROTOCOLO VERDE	SE	- NI -	10000	0,6400	6.400,00
167	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO. PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 75G COLORIDO FRENTE 4X0	SE	- NI -	20000	0,0900	1.800,00
Valor dos itens R$ 67.322,26						

Fornecedor: 010632 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELIME

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
72	BLOCO DE SUMULAS DE FUTSAL	SE	- NI -	20	11,9200	238,40
165	SERVICO GRAFICO FICHA DE INSCRICAO	SE	- NI -	1000	0,2700	270,00
Valor dos itens R$ 508,40						

Fornecedor: 015976 - EMBACOM LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
73	BLOCO DE TERMO DE ESCLARECIMENTO CONSENTIMENTO E AUTORIZACAO SVO	SE	- NI -	200	2,4000	480,00
121	FICHA DE MATRICULA	SE	- NI -	7000	0,1000	700,00
122	FICHA PROJETO TEMPO INTEGRAL	SE	- NI -	2000	0,1000	200,00
Valor dos itens R$ 1.380,00						

Fornecedor: 009577 - FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
123	FICHA UBS AMARELA	SE	- NI -	2000	0,0900	180,00
128	FORMULARIO DE AVALIACAO	SE	- NI -	24000	0,0700	1.680,00
Valor dos itens R$ 1.860,00						

Fornecedor: 013652 - GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ALVARA DE HABITE SE PRETO E BRANCO	SE	- NI -	2000	0,0600	120,00
6	BLOCO AGENDA PROGRAMADA ENFERMEIRO	SE	- NI -	300	2,8900	867,00
10	BLOCO CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL DE PACIENTE	SE	- NI -	500	2,7900	1.395,00
14	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO DO CEMITERIO	SE	- NI -	40	1,5000	60,00
18	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO APLICATIVO	SE	- NI -	3	18,6500	55,95
25	BLOCO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	SE	- NI -	100	2,5900	259,00
26	BLOCO DE CONTROLE DE TEMPERATURA	SE	- NI -	100	2,5900	259,00
28	BLOCO DE CONTROLE MENSAL DE TESTES RAPIDOS	SE	- NI -	1500	1,5000	2.250,00
30	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO	SE	- NI -	1000	1,2800	1.280,00
36	BLOCO DE FICHA B HAN	SE	- NI -	1000	2,4900	2.490,00
40	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGACAO SINAN	SE	- NI -	200	2,4900	498,00
42	BLOCO DE FOLHA DE PRESENCA	SE	- NI -	300	2,5000	750,00
46	BLOCO DE MAPA DE VISITA DOMICILIAR	SE	- NI -	650	3,0000	1.950,00
52	BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES	SE	- NI -	2000	0,7700	1.540,00
56	BLOCO DE RECADASTRAMENTO PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SE	- NI -	100	3,0000	300,00
60	BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL AZUL	SE	- NI -	1000	1,3800	1.380,00
62	BLOCO DE REGISTRO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS E EXAMES	SE	- NI -	1200	2,4900	2.988,00
66	BLOCO DE RELATORIO DE VIAGENS	SE	- NI -	100	1,5300	153,00
74	BLOCO DE TERMO DE MOVIMENTACAO DE PRONTUARIO	SE	- NI -	600	1,5300	918,00
76	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ODONTOLOGIA	SE	- NI -	300	1,5300	459,00
78	BLOCO DE TRANSITO DE CADAVERES SVO	SE	- NI -	200	1,5300	306,00
90	CARTAO PASSE LIVRE	SE	- NI -	500	0,1000	50,00
98	CERTIDAO DE NUMERO	SE	- NI -	1500	0,0800	120,00
136	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	- NI -	3000	0,0500	150,00
146	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	- NI -	21000	0,1000	2.100,00
154	PAPEL COUCHE BRILHANTE	UN	- NI -	5800	0,1800	1.044,00
156	PASTA COM ABAS PARA EVENTOS	SE	- NI -	4000	1,1800	4.720,00
158	PASTA DO PROFESSOR	SE	- NI -	2000	0,6300	1.260,00
160	PRE SUMULAS DE ESPORTES DIVERSOS	SE	- NI -	1000	0,0900	90,00
166	SERVICO GRAFICO LIVRETO 21X18 CM. CAPA COUCHE 180G 4X4 6 PAGINAS PAPEL AP 75G 4X4 GRAMPEADO	SE	- NI -	4000	1,1800	4.720,00
Valor dos itens R$ 34.531,95						

Fornecedor: 000355 - GRAFICA REAL E GAZETA LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
88	CARTAO DE ESTACIONAMENTO	SE	- NI -	2000	0,2000	400,00
163	SERVIÇO GRÁFICO - CRACHÁ. DIMENSÕES: 10 X 15, MATERIAL: COUCHÊ, 300 G - COR (4 X 0), 2 FUROS.	SE	- NI -	1000	0,1000	100,00
Valor dos itens R$ 500,00						

Fornecedor: 016182 - GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
68	BLOCO DE RELATORIO ENTREGA E SAIDA DE VEICULOS	SE	- NI -	360	2,0000	720,00
168	SERVICO GRAFICO PRONTUARIO INDIVIDUAL SUAS ARCA	SE	- NI -	200	4,6000	920,00
169	SERVICO GRAFICO PRONTUARIO INDIVIDUAL SUAS CRAS E CREAS	SE	- NI -	2000	4,3000	8.600,00
Valor dos itens R$ 10.240,00						

Fornecedor: 002962 - JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	AUTORIZACAO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO	SE	- NI -	300	0,5900	177,00
9	BLOCO CAMPANHA DO AGASALHO	SE	- NI -	100	0,5400	54,00
12	BLOCO DE AGENDA UBS CIRURGIAO DENTISTA	SE	- NI -	300	2,4900	747,00
27	BLOCO DE CONTROLE DE UTILIZACAO DOS TESTES RAPIDOS	SE	- NI -	800	2,1900	1.752,00
33	BLOCO DE FICHA B DIA	SE	- NI -	1000	2,4500	2.450,00
34	BLOCO DE FICHA B GES	SE	- NI -	1000	2,4400	2.440,00
35	BLOCO DE FICHA B HA	SE	- NI -	1000	2,4400	2.440,00
50	BLOCO DE NOTIFICACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	- NI -	3	15,0000	45,00
59	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	SE	- NI -	1000	3,9900	3.990,00
70	BLOCO DE REQUISICAO DE PECAS E MATERIAIS INTERNOS	SE	- NI -	100	2,0000	200,00
71	BLOCO DE REQUISICAO INTERNA DE COMBUSTIVEL	SE	- NI -	100	1,1200	112,00
82	BLOCO REQUISICAO DE PASSAGEM	SE	- NI -	30	4,0000	120,00
91	CARTAZ A2 120G	SE	- NI -	15000	0,9900	14.850,00
95	CERTIDAO DE CONSTRUCAO AZUL	SE	- NI -	4000	0,1900	760,00
97	CERTIDAO DE DEMOLICAO	SE	- NI -	1500	0,2600	390,00
99	CERTIDAO NEGATIVA	SE	- NI -	15000	0,2300	3.450,00
100	CERTIFICADO SULFITE A4	SE	- NI -	7200	0,2800	2.016,00
115	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 16 X 23	SE	- NI -	5000	0,2400	1.200,00
127	FOLDER 21 X 30 PAPEL RECICLADO	SE	- NI -	1000	0,3500	350,00
139	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	- NI -	1000	0,0700	70,00
140	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	- NI -	1000	0,0700	70,00
141	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	- NI -	1000	0,0800	80,00
149	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	- NI -	21000	0,1800	3.780,00
150	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	- NI -	39000	0,1600	6.240,00
161	PULSEIRA ADESIVA	SE	- NI -	3000	0,5000	1.500,00
162	SERVIÇO GRÁFICO - CARTÃO DE VISITA, COR: 4 X 1.	SE	- NI -	10000	0,0600	600,00
164	SERVICO GRAFICO FICHA DE BIBLIOTECA 19 X 9 CM 120G 1X1	SE	- NI -	5000	0,1000	500,00
170	TERMO DE ATENDIMENTO PROCON	SE	- NI -	3000	0,0700	210,00
Valor dos itens R$ 50.593,00						

Fornecedor: 016183 - MOISES MARQUES JOAOA DE DEUS ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
54	BLOCO DE PRESTACAO DE SERVICO DE TRATOR	SE	- NI -	30	3,5000	105,00
69	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAIS	SE	- NI -	30	3,4500	103,50
86	CARTAO DA CRIANCA	SE	- NI -	3000	0,3000	900,00
87	CARTAO DA GESTANTE	SE	- NI -	3000	0,3400	1.020,00
102	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	SE	- NI -	50	32,0000	1.600,00

103	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO MEDIO	SE	- NI -	50	30,0000	1.500,00
118	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 24 X 34	SE	- NI -	20000	0,4600	9.200,00
130	LIVRETO 15 X 21 16 PAGINAS	SE	- NI -	1200	3,0000	3.600,00
132	LIVRO DE PONTO DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I E II	SE	- NI -	1200	18,5000	22.200,00
133	LIVRO DE REGISTRO DE PATRIMONIO	SE	- NI -	100	17,5000	1.750,00
134	LIVRO DE REGISTRO PARA BIBLIOTECA	SE	- NI -	100	24,0000	2.400,00
Valor dos itens R$ 44.378,50						

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2023

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BAC0E086

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 32/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 18 EDITAL Nº: 23/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 32/2023
Modalidade: Pregão - RP 18
Edital nº: 23/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor: 012151 - ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM 01 LITRO	UN	mix plus	16430	2,1800	35.817,40
6	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 46° 1 L	UN	uzi	8730	4,4500	38.848,50
7	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 46° 1 L. EXCLUSIVO PARA ME	UN	uzi	2910	4,4500	12.949,50
8	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 02 LITROS	UN	mix plus	4000	4,3000	17.200,00
12	AVENTAL DOMESTICO	UN	P FLANELAS	1800	17,3000	31.140,00
39	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	UN	MIX PLUS	13720	3,9800	54.605,60
45	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 2 L	UN	ECODET	5000	4,9000	24.500,00
67	LIMPA PEDRAS. DETERGENTE ACIDO 2 L	UN	MIX PLUS	2680	7,4500	19.966,00
81	MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 240 ML	UN	BABY	250	4,9000	1.225,00
95	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM 01 LITRO	UN	START	1800	10,4900	18.882,00
Valor dos itens R$ 255.134,00						

Fornecedor: 015993 - COMERCIAL UBERLANDIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	BATERIA TIPO NAORECARREGAVEL ALCALINA TENSAO 9 VOLTS AMPERAGEM 35AH	UN	maxprint	2220	12,4700	27.683,40
29	CERA LIQUIDA VERDE EMBALAGEM 750ML	UN	polylar	200	4,1000	820,00
30	CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM 750 ML	UN	polylar	1350	4,1000	5.535,00
38	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA, MATERIA-PRIMA: BORRACHA, CABO: PLASTICO, TAMANHO: PEQUENO	UN	c e c	1080	3,5500	3.834,00
83	NAFTALINA SOLIDA 50 G	PC	sanilar	100	2,5000	250,00
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS	PC	alveflor	10500	14,8900	156.345,00
92	PAZINHA PARA LIXO	UN	c e c	1470	3,5000	5.145,00
94	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE	DZ	prende+	780	2,0900	1.630,20
116	SAQUINHO DE PAPEL 7 X 11 CM	PC	sacopel	1150	13,7500	15.812,50
128	XAMPU PARA CABELOS, IDENTIFICAÇÃO: DE USO INFANTIL , FRAGRANCIA: SUAVE	UN	acqua kids	80	11,9300	954,40
Valor dos itens R$ 218.009,50						

Fornecedor: 012569 - EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
44	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360 ML	UN	InsectFree	220	8,9300	1.964,60
87	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, ESTAMPADO, COM BAINHA, DIMENSOES: 45 X 65CM	UN	Intextil	1900	2,7000	5.130,00
93	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICO 25 G	UN	Sany	300	1,4500	435,00
Valor dos itens R$ 7.529,60						

Fornecedor: 015837 - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	AGUA SANITARIA 5 L	GL	OXI	7088	7,6800	54.435,84
4	AGUA SANITARIA 5 L. EXCLUSIVO PARA ME.	GL	OXI	2362	7,6800	18.140,16
9	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO 5 L	GL	BIO KRISS	3760	11,0000	41.360,00
34	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, EMBALAGEM COM 400 ML, TIPO: INFANTIL PARA USO DIARIO, FRAGRANCIA: DIVERSAS.	UN	MEGA AROMA	60	7,4000	444,00
40	DESINFETANTE LIQUIDO 5 L	GL	BIO KRISS	7000	8,0500	56.350,00
88	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 M PACOTE COM 4 ROLOS	PC	FAMILIAR E	18000	6,3900	115.020,00
89	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 M PACOTE COM 4 ROLOS. EXCLUSIVO PARA ME.	PC	FAMILIAR E	6000	6,3900	38.340,00
90	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLAO 300 M FARDO COM 8 ROLOS	FD	SLIM PAPER	500	24,0300	12.015,00
105	SABONETE LIQUIDO 5 L	UN	BOIP KRISS	5000	12,1500	60.750,00

107	SACO DE LIXO 100 L. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	ECOPLAST	1638	51,9900	85.159,62
108	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 100 LITROS COM 75CM DE LARGURA 105CM DE ALTURA E 10MICRA DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	ECO PLAST	4912	51,9900	255.374,88
109	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 80 CM X 50 CM X 0,07 MM ESPESSURA.	PC	GOOD ROOL	1388	29,5400	41.001,52
110	SACO PLASTICO BOBINA 20 X 30 CM	RL	HIPERROLL	1650	10,5000	17.325,00
111	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 40 CM	RL	HIPERROLL	840	18,4500	15.498,00
115	SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EXCLUSIVO PARA ME.	PC	GOOD ROLL	462	29,5400	13.647,48
Valor dos itens R$ 824.861,50						

Fornecedor: 000778 - GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO - EMBALAGEM 08 UNIDADES	UN	SYM	550	2,9000	1.595,00
10	APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, APRESENTACAO: COM DUAS LAMINAS PARALELAS EM ACO INOX	UN	BIC	2850	1,4000	3.990,00
13	BALDE PLASTICO - 08 LITROS	UN	ARQPLAST	1900	4,1000	7.790,00
28	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM 750 ML	UN	POLITRIZ	9890	4,0900	40.450,10
33	COADOR - MATERIA-PRIMA: PAPEL NA COR BRANCA, NUMERO/TAMANHO: 103.EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	UN	BRIGITA	440	3,8000	1.672,00
36	CORDA - MATERIA-PRIMA: NYLON, TIPO: TRANCADA	UN	POLICORDA	500	1,5900	795,00
37	CREME DENTAL - TIPO: EMBALAGEM C/90 GRAMAS C/FLUOR	UN	CONTENTE	500	2,4800	1.240,00
43	DESODORANTE ROLL ON - 50 ML	UN	RED APPLE	300	6,2400	1.872,00
48	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	UN	AZULIM	19500	1,8000	35.100,00
51	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA, CERDAS: MACIAS, RETAS, COM 27 A 29 TUFOS DE CERDAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO,CABO RETO,ERGONOMICO,DUPLO COMPONENTE	UN	PREDENTE	600	2,6800	1.608,00
52	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL, CERDAS: NYLON, APRESENTACAO: SEM ESTOJO	UN	HILLO	70	3,4900	244,30
57	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: SINTETICA ABRASIVA, TIPO: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR	UN	WISH	16480	0,5900	9.723,20
59	FIO DENTAL SABOR FLUOR/MENTA OU BICARBONATO DE SODIO APRESENTACAO ROLO COM 100 METROS	UN	HILLO	70	3,4900	244,30
61	FOSFORO - MATERIA-PRIMA: MADEIRA, DIMENSAO: 05 CM	PC	KELUZ	2340	2,7900	6.528,60
62	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES, DIMENSOES: 24 X 24 CM.	PC	5 ESTRELAS	6900	1,0800	7.452,00
63	HASTE FLEXIVEL 75 UNIDADES	CX	COTTON LIN	220	1,4000	308,00
66	LAMINA PARA APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL	UN	WILSON	3000	0,5500	1.650,00
69	LIXEIRA BASCULANTE 15 LITROS	UN	SANTANA	420	20,7000	8.694,00
71	LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS	UN	PLASDORTA	340	18,0000	6.120,00
74	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: CILINDRICO, TELADA, COR: NEUTRA, TAMPA: SEM TAMPA,	UN	ARQPLAST	310	3,9000	1.209,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	TALGE	530	15,5000	8.215,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL	CX	TALGE	1250	15,5000	19.375,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL....	CX	TALGE	370	15,5000	5.735,00
82	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: DE PVC, DIAMETRO: 1/2 POLEGADA, PRESSAO TRABALHO: DE 300 PSI	UN	SUNFLEX	370	65,0000	24.050,00
84	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 2	UN	RELUZ	4300	1,1100	4.773,00
86	PALITO - TIPO: PALITO ESPETO, COM PONTA, DIMENSOES: 25 CM, MATERIA-PRIMA: MADEIRA (BAMBU) PARA CHURRASCO	PC	TALGE	300	3,1800	954,00
100	SABAO EM PO 1 KG	UN	URCA	8740	6,7000	58.558,00
101	SABAO EM PO 5 KG	UN	URCA	5535	33,9000	187.636,50
102	SABAO EM PO 5 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	URCA	1845	33,9000	62.545,50
112	SACO PLASTICO BOBINA 40 X 60 CM	RL	ECOROLL	1780	23,9800	42.684,40
117	SODA CAUSTICA - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS, AGENTE ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO, FORMULA QUIMICA: NAOH, MASSA MOLECULAR: 40,0 UMA	UN	YARA	1670	12,3000	20.541,00
120	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 40 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	GUIRADO	2540	10,4300	26.492,20
126	VELA PARA FILTRO - CARTUCHO: COM VAZAO DE 18 LITROS POR HORA, PARA FILTRO BARRO, MICRAGEM: DE 2.2, MATERIA-PRIMA: CERAMICA MICROPOROSA	UN	ELITE	1000	4,9000	4.900,00
Valor dos itens R$ 604.745,10						

Fornecedor: 012287 - GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	BALDE PLASTICO - 20 LITROS	UN	plasnew	1400	16,1700	22.638,00
15	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, LITHIUM REF.: CR2032, TENSAO: 3 VOLTS, AMPERAGEM: 220 MAH	UN	elgin	780	1,3800	1.076,40
16	BATERIA TIPO NAO RECARREGAVEL LITHIUM REF LR 041 TENSAO 15V	UN	elgin	420	0,5200	218,40
31	CHUPETA PARA BEBE - MATERIA-PRIMA: BICO DE SILICONE/CORPO EM POLIPROPILENO, TAMANHO/IDADE: NO TAMANHO DE 6-18 MESES	UN	fiona	50	4,1400	207,00
54	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA COM CERDAS DE NYLON	UN	tigre	1580	1,9100	3.017,80
55	ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES - CERDAS: CERDAS MACIAS, HASTE: EM ARAME TRANCADO, PARA MAMADEIRAS DE 240ML	UN	amigold	300	1,9800	594,00
56	ESPONJA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA	UN	esponflora	12200	1,5100	18.422,00
58	FILTRO PARA AGUA - MATERIA-PRIMA: BARRO, NUMERO DE VELAS: 03 VELAS, CAPACIDADE: 12 LITROS	UN	salute	160	183,4600	29.353,60
64	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UN	mundial	1000	8,1900	8.190,00
85	PALITO - TIPO: DE DENTE, MATERIA-PRIMA: MADEIRA	CX	goboardi	1180	0,5800	684,40
98	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G	PC	marluce	8280	7,5300	62.348,40
99	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G. EXCLUSIVO PARA ME.	PC	marluce	2760	7,5300	20.782,80
103	SABONETE - APRESENTACAO: TABLETE DE 90 G, COMPOSICAO: SABAO A BASE DE SODIO, GLICERINADO, TIPO: SUAVE.	UN	marluce	8500	1,0000	8.500,00
118	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, BITOLA: ENCAIXE PARA FILTRO DE BARRO DE 9 LITROS, TIPO: TIPO ALAVANCA GIRATORIA	UN	santa edwi	400	3,6200	1.448,00

121	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 60 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	tigre	1930	13,6000	26.248,00
125	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON, CABO: PLASTIC0	UN	tigre	1600	2,7600	4.416,00
Valor dos itens R$ 208.144,80						

Fornecedor: 010815 - HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	AVENTAL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, INFANTIL, UNISSEX.	UN	PATOS	300	5,8900	1.767,00
19	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 34/35	UN	CARTOM	180	42,5000	7.650,00
20	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 36	UN	CARTOM	250	42,5000	10.625,00
21	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 37/38	UN	CARTOM	520	42,5000	22.100,00
22	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 39	UN	CARTOM	240	42,5000	10.200,00
23	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 40	UN	CARTOM	210	42,5000	8.925,00
24	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 41	UN	CARTOM	160	42,5000	6.800,00
25	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 42	UN	CARTOM	110	42,5000	4.675,00
26	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 43	UN	CARTOM	80	42,5000	3.400,00
27	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 44/45	UN	CARTOM	80	42,5000	3.400,00
70	LIXEIRA BASCULANTE 30 LITROS	UN	LAR PLASTI	320	37,8000	12.096,00
Valor dos itens R$ 91.638,00						

Fornecedor: 010985 - JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 46° 500 GR	UN	START	7640	3,5500	27.122,00
18	BICO PARA MAMADEIRA/CHUCA - MATERIA-PRIMA: SILICONE EXTRAMENTE DURAVEL	UN	NIWBABY	50	6,0000	300,00
42	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS 350 ML	FR	START	800	4,5000	3.600,00
65	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: SEM PERFUME, PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60 GRAMAS	UN	ASSOLAN	9320	1,9500	18.174,00
78	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	MBLIFE	4520	2,3100	10.441,20
79	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	MBLIFE	5500	2,3100	12.705,00
80	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE	PR	MBLIFE	4130	2,3100	9.540,30
96	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA DE NO MINIMO 1,2 M.	UN	RODOFORT	3170	6,6500	21.080,50
97	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40 CM, CABO: MADEIRA, DE NO MINIMO 1,2 M.	UN	RODOFORT	2130	5,5500	11.821,50
104	SABONETE INFANTIL- APRESENTACAO: EM TABLETE DE 80 GRAMAS, COMPOSICAO: NEUTRO, TIPO: COMUM, FRAGRANCIA: VARIADAS	UN	123	1300	2,2900	2.977,00
119	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, BASE: 25 CM, CABO: MADEIRA	UN	RODOBEM	1300	11,4000	14.820,00
122	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA, BASE: NUMERO 05, CABO: COM CABO DE MADEIRA	UN	RODOBEM	2360	13,5000	31.860,00
123	VASSOURAO - CERDAS: NYLON 05 FIADAS BASE DE PLASTICO 370 X 63 MM, CABO.1: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO, CABO.2: MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO X 10 CM DIAMETRO	UN	RODOBEM	1100	21,8900	24.079,00
124	VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAVA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, CABO: MADEIRA MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO	UN	RODOBEM	3600	33,4000	120.240,00
Valor dos itens R$ 308.760,50						

Fornecedor: 016134 - M.A DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
35	CONDICIONADOR DE CABELOS, EMBALAGEM: 05 LITROS, TIPO DE CABELO: TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, FRAGRANCIA: DIVERSAS	UN	HIDRATA	1370	35,0000	47.950,00
46	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L	GL	CLASSIC	4275	16,0800	68.742,00
47	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L. EXCLUSIVO PARA ME.	GL	CLASSIC	1425	16,0800	22.914,00
49	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: AMARELO, POLIDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, 350, DIAMETRO: 350 MM	UN	NOBRE	10	22,1000	221,00
50	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: DISCO VERDE, LIMPADOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, DIAMETRO: 350 MM	UN	NOBRE	10	22,1000	221,00
53	ESCOVA PARA ENCERADEIRA 35 CM DE DIAMETRO	UN	SALES	10	69,7000	697,00
68	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML	UN	CLASSIC	17500	1,9900	34.825,00
106	SACO ALVEJADO - MATERIA PRIMA: ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 75CM	UN	CCA	13000	3,2000	41.600,00
127	XAMPU PARA CABELOS 5 LITROS - IDENTIFICACAO: NORMAL	UN	HIDRATA	1000	35,0000	35.000,00
Valor dos itens R$ 252.170,00						

Fornecedor: 011910 - WESI COMERCIAL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
113	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS	PC	CENTRAL	1280	73,0000	93.440,00
114	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS	PC	CENTRAL	4800	23,4500	112.560,00
Valor dos itens R$ 206.000,00						

Fornecedor: 016178 - WG DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	COADOR - MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODAO, NUMERO/TAMANHO: 15 CM DIAMETRO, ARO: COM ARO EM METAL, CABO: CABO MADEIRA	UN	DICASA	1100	3,3900	3.729,00
41	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS 1 KG	KG	START	400	22,4500	8.980,00
60	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO	UN	DICASA	3500	1,7900	6.265,00
72	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	UN	JAGUAR	400	56,2400	22.496,00
73	LIXEIRA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO OU CUBICO, COR: NEUTRA, COM TAMPA, COM PEDAL	UN	JAGUAR	440	28,7300	12.641,20
Valor dos itens R$ 54.111,20						

Patrocínio-MG, 4 de abril de 2023.

CRISTIANTE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6F3570DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 50/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20 EDITAL Nº: 25/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 50/2023
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 25/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: CLAÚDIA APARECIDA DA COSTA 07580486610, com CNPJ sob o nº 33.074.606/0001-20, no valor global de R$ 57.350,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais), referente aos seguintes itens:

Fornecedor: CLAUDIA APARECIDA DA COSTA 07580486610						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, GALAO 20 LITROS	UN	SERRA NEGRA	3500	8,50	29.750,00
3	AGUA MINERAL **COM GAS** EM GARRAFA DE 500 ML. FARDO COM 12 GARRAFAS	FD	SERRA NEGRA	1000	14,80	14.800,00
4	AGUA MINERAL **SEM GAS** EM GARRAFA DE 500ML. FARDO COM 12 GARRAFAS	FD	SERRA NEGRA	1000	12,80	12.800,00
Valor dos itens R$ 57.350,00						

Patrocínio-MG, 6 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:813E8F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 58/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 13 EDITAL Nº: 32/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 58/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 13
Edital nº: 32/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOMBAS DE INFUSÃO E PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UN	NESTLE	800	29,66	23.728,00
3	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UN	NESTLE	600	37,90	22.740,00
Valor dos itens R$ 46.468,00						

Empresa: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA DE INFUSAO	UN	MINDRAY	30	3.857,00	115.710,00
Valor dos itens R$ 115.710,00						

Patrocínio-MG, 6 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D5C81B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 59/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 14 EDITAL Nº: 33/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 59/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 14
Edital nº: 33/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA USO NO CANIL MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA CONTROLE DO AEDES AEGUPTI E PARA AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 016263 - AGROCAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	SIMPARIC 80MG USO VETERINARIO.	CP	ZOETIS	200	73,8900	14.778,00
34	UNGUENTO, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: PASTA, FINALIDADE: LARVICIDA, CICATRIZANTE E REPELENTE P/ANIMAIS, FRASCO 250ML.	UN	CHEMITEC	50	25,9000	1.295,00

Valor dos itens R$ 16.073,00

Fornecedor: 016258 - CAT DOG ATACADO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	CLORIDRATO DE CETAMINA, USO VETERINARIO - DOSAGEM: 10 G, APRESENTACAO: FRASCO 50 ML.	UN	KETALEX 50	120	76,8000	9.216,00

Valor dos itens R$ 9.216,00

Fornecedor: 016259 - CESAR ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIV V 50ML USO VETERINARIO.	FR	ALIV V 50M	4	24,0000	96,00
3	AMOXICILINA TRIHIDRATADA, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: INJETAVEL , DOSAGEM: 150MG/ML, FRASCO 50 ML	UN	AGEMOXI 50	30	30,0000	900,00
6	BIONEW 100 ML USO VETERINARIO.	FR	BIONEW 100	10	107,0000	1.070,00
8	BORGAL 50ML USO VETERINARIO.	FR	TRISSULMAX	10	31,0000	310,00
10	CEF50 MG USO VETERINARIOO APRESENTACAO INJETAVEL FRASCO COM 100 ML	UN	SOLUCEF 10	20	59,0000	1.180,00
15	DEXAMETASONA 10% - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML - USO VETERINÁRIO	AM	FARMADEX 1	20	4,0000	80,00
16	ENROFLOXACINA 10%, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: FRASCO COM 500 ML	UN	FLOBIOTIC	90	50,0000	4.500,00
17	ENROFLOXACINA 150 USO VETERINARIO PARA CAES DE GRANDE PORTE.	CP	FLOBIOTIC	4000	1,5000	6.000,00
20	FURANIL 50G USO VETERINARIO.	UN	FURANIL 50	20	35,0000	700,00
26	MELOXICAM 2% _ USO VETERINARIO APRENTAÇÃO = FRASCO DE 50 ML	UN	MAXITEC 50	40	85,0000	3.400,00
27	MELOXICAM 2MG USO VETERINARIO.	CP	MELOXIVET	3000	1,4500	4.350,00
37	VETAGLOS 50G USO VETERINARIO.	UN	VETAGLOS 5	20	35,0000	700,00
38	XILAZINA, USO VETERINARIO - APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, DOSAGEM: 2 G	UN	XILAZIN 10	500	10,6000	5.300,00

Valor dos itens R$ 28.586,00

Fornecedor: 008649 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	ISOFLURANO 240ML.	UN	CRISTA¡LIA	200	398,0000	79.600,00

Valor dos itens R$ 79.600,00

Fornecedor: 016260 - E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	APARELHO DE TOSA.	UN	PROPETZ	1	1.180,0000	1.180,00
5	ASPIRADOR CIRURGICO COMPLETO.	UN	PREVTECH	1	1.500,0000	1.500,00
7	BISTURI ELETRONICO USO VETERINARIO.	UN	NECSMED	1	6.260,0000	6.260,00
11	CIRCUITO BARAKA MASCARA EM SILICONE	UN	PRA“PRIA	2	300,0000	600,00
19	FIO DE SUTURA NYLON N° 0	CX	VETSUTURE	500	6,0000	3.000,00
23	KIT MANGUITOS USO VETERINARIO.	UN	PRA“PRIA	2	210,0000	420,00
24	KIT MASCARA DE ANESTESIA INALATORIA USO VETERINARIO.	UN	PRA“PRIA	3	360,0000	1.080,00
28	MERCEPTON 100 ML USO VETERINARIO.	FR	BIOFARM	10	15,7500	157,50
30	SPRAY PRATA 500ML USO VETERINARIO.	UN	LABGARD	30	15,2300	456,90
36	VERMIFUGO 700MG USO VETERINARIO.	CP	LABOVET	500	2,2800	1.140,00

Valor dos itens R$ 15.794,40

Fornecedor: 001022 - EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	CAL SOLDADA USO VETERINARIO.	UN	ATRASORB	4	177,1700	708,68
25	KIT SONDA ENDOTRAQUEAL USO VETERINARIO.	UN	SOLIDOR	4	100,3000	401,20

Valor dos itens R$ 1.109,88

Fornecedor: 012272 - PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	INSETICIDA LIQUIDO	GL	CLARKE	10	7.500,0000	75.000,00

Valor dos itens R$ 75.000,00

Fornecedor: 015983 - PROROUPAS CONFECCOES LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
33	TRAVESSEIRO DE USO HOSPITALAR, 55 X 40 CM, EM FLOCOS, REVESTIDO EM COURANO NA AZUL.	UN	PROROUPAS	300	59,3000	17.790,00

Valor dos itens R$ 17.790,00

Fornecedor: 016262 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

31	SUPLEMENTO VITAMINICO HEMOLIPET USO VETERINARIO.	CP	HEMOLITAN	80	10,0000	800,00
Valor dos itens R$ 800,00						

Patrocínio-MG, 6 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C38C2227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00004 PREFEITURAMUNICIPALDEPATROCÍNIO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
BCQ4713	E109994924	03/04/2023	500-20	260,32
EHZ0B21	E109994939	03/04/2023	500-20	586,94
EWX8F45	E109994996	03/04/2023	500-20	390,46
FIE2H33	E109994943	03/04/2023	500-20	390,46
FYV9E89	E109994956	03/04/2023	500-20	390,46
GIJ8J85	E109994995	03/04/2023	500-20	390,46
GXQ7382	E109994922	03/04/2023	500-20	390,46
GYG9632	E109994948	03/04/2023	500-20	390,46
HCM1723	E109994929	03/04/2023	500-20	390,46
HEU1004	E109994986	03/04/2023	500-20	390,46
HHF0E14	E109994914	03/04/2023	500-20	586,94
HHS6107	E109994983	03/04/2023	500-20	390,46
HHS6893	E109994973	03/04/2023	500-20	390,46
HLI1671	E109994915	03/04/2023	500-20	390,46
HLI1B98	E109994959	03/04/2023	500-20	390,46
HOE0167	E109994925	03/04/2023	500-20	586,94
HOE0167	E109994962	03/04/2023	500-20	390,46
HOE0167	E109994935	03/04/2023	500-20	586,94
JED6984	E109994977	03/04/2023	500-20	260,32
JGC4473	E109994993	03/04/2023	500-20	390,46
JGC4473	E109994961	03/04/2023	500-20	390,46
JRA3001	E109994918	03/04/2023	500-20	390,46
NXF8965	E109994920	03/04/2023	500-20	586,94
OBM6G42	E109994958	03/04/2023	500-20	390,46
OMC3J54	E109994933	03/04/2023	500-20	390,46
OOX9536	E109994965	03/04/2023	500-20	390,46
OPD4831	E109994979	03/04/2023	500-20	390,46
OQD0A20	E109994960	03/04/2023	500-20	390,46
OQV0979	E109994968	03/04/2023	500-20	586,94
OUZ8785	E109994921	03/04/2023	500-20	586,94
OWU2I81	E109994913	03/04/2023	500-20	390,46
OWV1215	E109994988	03/04/2023	500-20	586,94
PAT5H25	E109994951	03/04/2023	500-20	586,94
PIP1E10	E109994974	03/04/2023	500-20	586,94
PQJ1145	E109994964	03/04/2023	500-20	390,46
PUC5722	E109994923	03/04/2023	500-20	390,46
PUG5G21	E109994916	03/04/2023	500-20	390,46

PUH0317	E109994957	03/04/2023	500-20	390,46
PUK5757	E109994989	03/04/2023	500-20	390,46
PUY0097	E109994945	03/04/2023	500-20	390,46
PUZ6416	E109994944	03/04/2023	500-20	586,94
PVB3620	E109994990	03/04/2023	500-20	390,46
PWI6907	E109994938	03/04/2023	500-20	586,94
PXT6501	E109994987	03/04/2023	500-20	390,46
PYZ7246	E109994934	03/04/2023	500-20	390,46
PZF8199	E109994984	03/04/2023	500-20	586,94
QMQ4421	E109994926	03/04/2023	500-20	390,46
QNQ1991	E109994966	03/04/2023	500-20	390,46
QNT9743	E109994949	03/04/2023	500-20	586,94
QPG4J49	E109994972	03/04/2023	500-20	586,94
QQI2207	E109994978	03/04/2023	500-20	586,94
QQK8J27	E109994985	03/04/2023	500-20	586,94
QQK8J27	E109994950	03/04/2023	500-20	586,94
QQN3C53	E109994955	03/04/2023	500-20	586,94
QUB3A42	E109994947	03/04/2023	500-20	390,46
QUF8181	E109994932	03/04/2023	500-20	390,46
QWT8808	E109994946	03/04/2023	500-20	586,94
QWT8D54	E109994919	03/04/2023	500-20	586,94
QWV2482	E109994975	03/04/2023	500-20	586,94
QXH5560	E109994931	03/04/2023	500-20	586,94
QXN5974	E109994927	03/04/2023	500-20	586,94
RBM8J59	E109994930	03/04/2023	500-20	586,94
RCK2H73	E109994940	03/04/2023	500-20	586,94
RFA5E41	E109994936	03/04/2023	500-20	390,46
RFU1F46	E109994981	03/04/2023	500-20	390,46
RMK3J31	E109994928	03/04/2023	500-20	390,46
RMK3J31	E109994941	03/04/2023	500-20	586,94
RMP9J02	E109994980	03/04/2023	500-20	586,94
RMX6E75	E109994942	03/04/2023	500-20	586,94
RNL3A67	E109994976	03/04/2023	500-20	390,46
RNN6G35	E109994953	03/04/2023	500-20	390,46
RTC3J92	E109994991	03/04/2023	500-20	390,46
RUF1F08	E109994937	03/04/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 13/04/2023 - Total de registros: 73

PATROCINIO, 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BBF0CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00005 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
BWW9D84	E109994181	14/11/2022	500-20	586,94
CJS5853	E109994177	14/11/2022	500-20	260,32
EMR6139	E109994191	14/11/2022	500-20	586,94
EMR6139	E109994192	14/11/2022	500-20	390,46
EPK7A04	E109994203	14/11/2022	500-20	586,94
FFW6C29	E109994137	14/11/2022	500-20	586,94

FMG7B38	E109994198	14/11/2022	500-20	586,94
FND7497	E109994209	14/11/2022	500-20	586,94
GAL7J65	E109994190	14/11/2022	500-20	586,94
GUW4565	E109994132	14/11/2022	500-20	390,46
GWI4574	E109994201	14/11/2022	500-20	260,32
GWR5809	E109994200	14/11/2022	500-20	260,32
HCM0536	E109994214	14/11/2022	500-20	390,46
HCM1723	E109994116	14/11/2022	500-20	586,94
HDO3573	E109994179	14/11/2022	500-20	586,94
HHS6670	E109994195	14/11/2022	500-20	586,94
HKM4935	E109994176	14/11/2022	500-20	586,94
HLF2316	E109994212	14/11/2022	500-20	586,94
HLI0211	E109994172	14/11/2022	500-20	586,94
HNL2352	E109994199	14/11/2022	500-20	1.760,82
HNV6566	E109994149	14/11/2022	500-20	586,94
HOA5024	E109994167	14/11/2022	500-20	390,46
IXM6133	E109994180	14/11/2022	500-20	390,46
JFV4236	E109994146	14/11/2022	500-20	586,94
JHB1H29	E109994189	14/11/2022	500-20	586,94
JHF5007	E109994211	14/11/2022	500-20	390,46
JKA2716	E109994186	14/11/2022	500-20	586,94
JKD6314	E109994166	14/11/2022	500-20	390,46
KBJ9865	E109994208	14/11/2022	500-20	586,94
NXY2357	E109994164	14/11/2022	500-20	390,46
OPU5443	E109994202	14/11/2022	500-20	390,46
OQV2095	E109994144	14/11/2022	500-20	390,46
OWU6762	E109994143	14/11/2022	500-20	390,46
OWV1417	E109994158	14/11/2022	500-20	586,94
OXF8772	E109994163	14/11/2022	500-20	390,46
OXF8772	E109994169	14/11/2022	500-20	260,32
OYJ3559	E109994165	14/11/2022	500-20	390,46
PUH0740	E109994153	14/11/2022	500-20	586,94
PUH7272	E109994207	14/11/2022	500-20	176,76
PUP7177	E109994204	14/11/2022	500-20	176,76
PUS0314	E109994187	14/11/2022	500-20	586,94
PWC3066	E109994205	14/11/2022	500-20	586,94
PWU5336	E109994154	14/11/2022	500-20	586,94
PXT1944	E109994173	14/11/2022	500-20	586,94
PZI3581	E109994188	14/11/2022	500-20	586,94
PZL2955	E109994142	14/11/2022	500-20	390,46
PZR6016	E109994213	14/11/2022	500-20	390,46
QMT6603	E109994138	14/11/2022	500-20	390,46
QNV2J13	E109994157	14/11/2022	500-20	390,46
QPA9587	E109994152	14/11/2022	500-20	390,46
QUG9986	E109994197	14/11/2022	500-20	390,46
QUP8288	E109994206	14/11/2022	500-20	390,46
QUU4036	E109994147	14/11/2022	500-20	586,94
QXL7958	E109994168	14/11/2022	500-20	390,46
QXY2F30	E109994185	14/11/2022	500-20	586,94
RMI4D90	E109994183	14/11/2022	500-20	390,46
RMO4G73	E109994196	14/11/2022	500-20	586,94
RMR7D77	E109994150	14/11/2022	500-20	390,46
RNA7C56	E109994159	14/11/2022	500-20	390,46
RNL6A77	E109994174	14/11/2022	500-20	390,46
RNN3G31	E109994194	14/11/2022	500-20	390,46
RQM4G57	E109994156	14/11/2022	500-20	390,46
OXE3942	E109994225	22/11/2022	500-20	260,32
OXE3942	E109994226	22/11/2022	500-20	390,46
OXE3942	E109994224	22/11/2022	500-20	260,32
PUM5079	E109994221	22/11/2022	500-20	390,46
PUM5079	E109994217	22/11/2022	500-20	390,46
PYY5582	E109994223	22/11/2022	500-20	390,46
QPV4371	E109994227	22/11/2022	500-20	390,46
AUF2107	E109994313	22/11/2022	500-20	390,46
AUN6A11	E109994297	22/11/2022	500-20	390,46
BDV0J74	E109994291	22/11/2022	500-20	586,94
CSI2746	E109994303	22/11/2022	500-20	390,46
DWG5420	E109994238	22/11/2022	500-20	390,46
EWO4J15	E109994273	22/11/2022	500-20	586,94
FCI6499	E109994257	22/11/2022	500-20	586,94
FEI5060	E109994266	22/11/2022	500-20	390,46
FFW6C29	E109994263	22/11/2022	500-20	586,94
GEN2E58	E109994307	22/11/2022	500-20	390,46
GWN4D39	E109994252	22/11/2022	500-20	390,46
GZI0550	E109994231	22/11/2022	500-20	390,46
HAZ1543	E109994259	22/11/2022	500-20	586,94
HCM0972	E109994281	22/11/2022	500-20	390,46
HHH6687	E109994289	22/11/2022	500-20	390,46
HIZ2121	E109994229	22/11/2022	500-20	390,46
HJZ2643	E109994312	22/11/2022	500-20	390,46
HLK8014	E109994254	22/11/2022	500-20	586,94
HOA9331	E109994299	22/11/2022	500-20	390,46
JKD6314	E109994242	22/11/2022	500-20	586,94
LLD9887	E109994261	22/11/2022	500-20	390,46
NKU6401	E109994247	22/11/2022	500-20	390,46
NWF8443	E109994306	22/11/2022	500-20	390,46
NWF8443	E109994280	22/11/2022	500-20	390,46
ONQ3583	E109994302	22/11/2022	500-20	586,94
OPM2390	E109994271	22/11/2022	500-20	586,94

OPU5443	E109994239	22/11/2022	500-20	390,46
OPZ1456	E109994250	22/11/2022	500-20	586,94
OQC2937	E109994314	22/11/2022	500-20	390,46
OQW4000	E109994284	22/11/2022	500-20	390,46
OQW4000	E109994268	22/11/2022	500-20	390,46
OVM7091	E109994258	22/11/2022	500-20	390,46
OWH1999	E109994311	22/11/2022	500-20	390,46
OXE3942	E109994301	22/11/2022	500-20	390,46
PBX9419	E109994308	22/11/2022	500-20	260,32
PUP7177	E109994234	22/11/2022	500-20	260,32
PUX3152	E109994256	22/11/2022	500-20	390,46
PUY7211	E109994288	22/11/2022	500-20	390,46
PVD7577	E109994251	22/11/2022	500-20	390,46
PVD7577	E109994249	22/11/2022	500-20	390,46
PVE0510	E109994292	22/11/2022	500-20	390,46
PWI6907	E109994277	22/11/2022	500-20	390,46
PWO2239	E109994286	22/11/2022	500-20	390,46
PXP8847	E109994293	22/11/2022	500-20	390,46
PXY4986	E109994272	22/11/2022	500-20	586,94
PYM6458	E109994228	22/11/2022	500-20	586,94
PZN2552	E109994269	22/11/2022	500-20	390,46
QDG2I94	E109994245	22/11/2022	500-20	586,94
QNG9I01	E109994267	22/11/2022	500-20	390,46
QNG9I01	E109994305	22/11/2022	500-20	586,94
QNV4247	E109994310	22/11/2022	500-20	390,46
QOG9075	E109994300	22/11/2022	500-20	390,46
QOU1167	E109994294	22/11/2022	500-20	586,94
QOY7E79	E109994253	22/11/2022	500-20	390,46
QPJ4580	E109994264	22/11/2022	500-20	390,46
QPJ7701	E109994276	22/11/2022	500-20	390,46
QPN5435	E109994230	22/11/2022	500-20	586,94
QPS2539	E109994283	22/11/2022	500-20	390,46
QPS3446	E109994309	22/11/2022	500-20	586,94
QPT0974	E109994278	22/11/2022	500-20	390,46
QPW3875	E109994235	22/11/2022	500-20	390,46
QPW6743	E109994295	22/11/2022	500-20	390,46
QPX6102	E109994296	22/11/2022	500-20	390,46
QQM0916	E109994282	22/11/2022	500-20	586,94
QWY7635	E109994298	22/11/2022	500-20	390,46
RCK2H73	E109994304	22/11/2022	500-20	390,46
RFI4I84	E109994248	22/11/2022	500-20	586,94
RFJ6I93	E109994244	22/11/2022	500-20	390,46
RFK7D72	E109994285	22/11/2022	500-20	390,46
RMM6F25	E109994246	22/11/2022	500-20	586,94
RMM6F41	E109994290	22/11/2022	500-20	390,46
RMZ5A14	E109994279	22/11/2022	500-20	390,46
RNG9D96	E109994265	22/11/2022	500-20	390,46
RNG9E65	E109994270	22/11/2022	500-20	390,46
DSF1H12	E109994319	29/11/2022	500-20	390,46
GGZ7B75	E109994355	29/11/2022	500-20	390,46
GSP5278	E109994321	29/11/2022	500-20	390,46
GXU0539	E109994344	29/11/2022	500-20	390,46
GXU0539	E109994354	29/11/2022	500-20	390,46
HHS6718	E109994333	29/11/2022	500-20	390,46
HIJ5317	E109994322	29/11/2022	500-20	390,46
HNL2319	E109994330	29/11/2022	500-20	390,46
HOF6053	E109994357	29/11/2022	500-20	390,46
NXF8965	E109994316	29/11/2022	500-20	586,94
NYD0709	E109994339	29/11/2022	500-20	260,32
OMF8111	E109994349	29/11/2022	500-20	390,46
OPC2022	E109994332	29/11/2022	500-20	586,94
OUJ7489	E109994341	29/11/2022	500-20	586,94
OWN5656	E109994350	29/11/2022	500-20	586,94
PBX6J69	E109994342	29/11/2022	500-20	586,94
PUM5079	E109994346	29/11/2022	500-20	390,46
PUO8164	E109994347	29/11/2022	500-20	586,94
PUY7211	E109994327	29/11/2022	500-20	390,46
PVA2005	E109994345	29/11/2022	500-20	586,94
PXW1192	E109994317	29/11/2022	500-20	586,94
PZL2955	E109994331	29/11/2022	500-20	586,94
PZX1762	E109994336	29/11/2022	500-20	390,46
QPE1518	E109994335	29/11/2022	500-20	390,46
QPG4J49	E109994348	29/11/2022	500-20	390,46
QQL1004	E109994320	29/11/2022	500-20	390,46
QQX4044	E109994334	29/11/2022	500-20	390,46
QUM8517	E109994337	29/11/2022	500-20	390,46
QWS3332	E109994323	29/11/2022	500-20	586,94
QWY4422	E109994326	29/11/2022	500-20	586,94
RMM6F41	E109994353	29/11/2022	500-20	390,46
RMO8E96	E109994340	29/11/2022	500-20	586,94
RMW0J20	E109994352	29/11/2022	500-20	390,46
RMW0J20	E109994356	29/11/2022	500-20	390,46
RNP4H49	E109994325	29/11/2022	500-20	390,46
RNP4H49	E109994328	29/11/2022	500-20	390,46
RNY6H94	E109994338	29/11/2022	500-20	586,94
ADB6180	E109994598	12/12/2022	500-20	586,94
DBC7931	E109994568	12/12/2022	500-20	390,46
EIZ2842	E109994561	12/12/2022	500-20	390,46
ERO1E01	E109994608	12/12/2022	500-20	390,46

FFO5C58	E109994605	12/12/2022	500-20	390,46
FKW8F16	E109994589	12/12/2022	500-20	586,94
FMG5639	E109994562	12/12/2022	500-20	390,46
GHR9590	E109994558	12/12/2022	500-20	586,94
GZQ4335	E109994517	12/12/2022	500-20	586,94
HEL2B59	E109994554	12/12/2022	500-20	390,46
HFB2586	E109994533	12/12/2022	500-20	390,46
HHN7810	E109994529	12/12/2022	500-20	586,94
HHS6012	E109994581	12/12/2022	500-20	390,46
HHS6932	E109994586	12/12/2022	500-20	390,46
HKE9579	E109994576	12/12/2022	500-20	390,46
HKM4935	E109994528	12/12/2022	500-20	390,46
HLI0194	E109994571	12/12/2022	500-20	390,46
HLI0211	E109994569	12/12/2022	500-20	390,46
HMH7237	E109994522	12/12/2022	500-20	586,94
HNL1425	E109994565	12/12/2022	500-20	586,94
HNV8D50	E109994573	12/12/2022	500-20	390,46
HOA2974	E109994585	12/12/2022	500-20	390,46
HOF6249	E109994566	12/12/2022	500-20	586,94
JER6354	E109994519	12/12/2022	500-20	390,46
JIQ7140	E109994588	12/12/2022	500-20	390,46
NWF8443	E109994535	12/12/2022	500-20	390,46
OMH1562	E109994559	12/12/2022	500-20	390,46
OMH1562	E109994590	12/12/2022	500-20	390,46
OOV1286	E109994599	12/12/2022	500-20	390,46
OOV1286	E109994574	12/12/2022	500-20	390,46
OOV1286	E109994534	12/12/2022	500-20	390,46
OPC5312	E109994531	12/12/2022	500-20	586,94
OPI1047	E109994516	12/12/2022	500-20	390,46
OPL6548	E109994607	12/12/2022	500-20	390,46
OQF2277	E109994596	12/12/2022	500-20	586,94
OVM7091	E109994582	12/12/2022	500-20	390,46
OVT9C49	E109994572	12/12/2022	500-20	586,94
PRH9C64	E109994543	12/12/2022	500-20	586,94
PUK1831	E109994527	12/12/2022	500-20	390,46
PUM5079	E109994591	12/12/2022	500-20	390,46
PVA2005	E109994570	12/12/2022	500-20	586,94
PVB3620	E109994580	12/12/2022	500-20	390,46
PVB3620	E109994525	12/12/2022	500-20	390,46
PVP3738	E109994552	12/12/2022	500-20	390,46
PVW8338	E109994548	12/12/2022	500-20	390,46
PXQ7602	E109994587	12/12/2022	500-20	390,46
PXW1192	E109994557	12/12/2022	500-20	390,46
PZF5454	E109994593	12/12/2022	500-20	586,94
PZF5454	E109994594	12/12/2022	500-20	390,46
PZI3581	E109994553	12/12/2022	500-20	586,94
PZR6016	E109994551	12/12/2022	500-20	390,46
PZW9694	E109994532	12/12/2022	500-20	586,94
PZX1762	E109994539	12/12/2022	500-20	390,46
QEX5D90	E109994547	12/12/2022	500-20	390,46
QOH4C38	E109994567	12/12/2022	500-20	390,46
QOI2366	E109994544	12/12/2022	500-20	390,46
QOX9280	E109994584	12/12/2022	500-20	390,46
QPF6A60	E109994610	12/12/2022	500-20	586,94
QPI7431	E109994600	12/12/2022	500-20	390,46
QPP7I33	E109994597	12/12/2022	500-20	390,46
QPS8307	E109994602	12/12/2022	500-20	586,94
QUG9986	E109994523	12/12/2022	500-20	390,46
QUL1C51	E109994526	12/12/2022	500-20	390,46
QUM8517	E109994575	12/12/2022	500-20	586,94
QUS4080	E109994518	12/12/2022	500-20	390,46
QWZ6069	E109994530	12/12/2022	500-20	390,46
QXM4545	E109994537	12/12/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994555	12/12/2022	500-20	586,94
QXN7156	E109994606	12/12/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994520	12/12/2022	500-20	586,94
RFK7D72	E109994524	12/12/2022	500-20	390,46
RGD0F73	E109994521	12/12/2022	500-20	586,94
RMW0J20	E109994579	12/12/2022	500-20	390,46
RNI7C87	E109994583	12/12/2022	500-20	390,46
RNR6H57	E109994540	12/12/2022	500-20	586,94
RNU4E47	E109994542	12/12/2022	500-20	586,94
RTC6E28	E109994578	12/12/2022	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 13/04/2023 - Total de registros: 257

PATROCINIO, 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:DF40EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00017 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GYC6G92	AG02061421	05/12/2022	763-31	293,47

GYC6G92	AG02061365	05/12/2022	518-51	195,23
JHE2H67	AG02061366	05/12/2022	518-51	195,23
JIE6842	AG02061367	05/12/2022	518-51	195,23
PCH3819	AG02061368	05/12/2022	518-51	195,23
PAC8641	AG02061369	05/12/2022	518-51	195,23
OPC5D67	AG02061184	05/12/2022	518-51	195,23
HCQ3941	AG02061185	05/12/2022	518-51	195,23
OMA8966	AG02061186	05/12/2022	518-51	195,23
GWH0I65	AG02061187	05/12/2022	518-51	195,23
EAR1470	AG02061188	05/12/2022	518-51	195,23
GSI0940	AG02061189	05/12/2022	518-51	195,23
HLY7846	AG02061190	05/12/2022	518-51	195,23
CLG4009	AG06586257	05/12/2022	518-51	195,23
HHS6999	AG06586258	05/12/2022	518-51	195,23
DHR4E20	AG06586536	05/12/2022	519-30	293,47
EBK6705	AG06586537	05/12/2022	763-31	293,47
NCA4B85	AG06586259	05/12/2022	518-51	195,23
HAZ1946	AG06586538	05/12/2022	554-12	195,23
JHZ9777	AG06586539	05/12/2022	554-12	195,23
JFQ0019	AG06586637	05/12/2022	763-31	293,47
GWP7233	AG06586638	05/12/2022	763-31	293,47
OQV4C12	AG06586540	05/12/2022	554-12	195,23
RVR4B32	AG06586541	05/12/2022	554-12	195,23
GPT6265	AG06586260	05/12/2022	518-51	195,23
JIC4976	AG06586639	05/12/2022	763-31	293,47
JIB6051	AG06586129	05/12/2022	763-31	293,47
RTC3F14	AG06586420	05/12/2022	605-01	293,47
QUF1C97	AG06585617	06/12/2022	573-80	293,47
QXN6C61	AG06586640	06/12/2022	554-12	195,23
OQR1F45	AG06586130	06/12/2022	763-31	293,47
JHE0C05	AG06586131	06/12/2022	554-12	195,23
DCY4C94	AG06586132	06/12/2022	554-12	195,23
MJF5903	AG06586263	06/12/2022	518-51	195,23
HDQ1867	AG06586543	06/12/2022	554-12	195,23
JTW6614	AG06586265	06/12/2022	518-51	195,23
HIZ2D63	AG06586544	06/12/2022	554-12	195,23
HJL0339	AG06586641	06/12/2022	554-12	195,23
KEU2924	AG06586546	06/12/2022	519-30	293,47
AMQ1593	AG06586267	06/12/2022	518-51	195,23
FOI2B00	AG06586547	06/12/2022	763-31	293,47
OOE6082	AG06586643	06/12/2022	554-12	195,23
CBV0C90	AG02061013	06/12/2022	554-11	195,23
RTV4A32	AG02061014	06/12/2022	554-11	195,23
HES0A55	AG06586549	06/12/2022	554-12	195,23
DZA1H81	AG06586133	06/12/2022	763-31	293,47
GUQ5016	AG06586644	06/12/2022	605-01	293,47
QOY4659	AG06586135	07/12/2022	545-26	195,23
GWP6237	AG06586268	07/12/2022	518-51	195,23
QNY1413	AG06586550	07/12/2022	763-31	293,47
JFJ0616	AG06586136	07/12/2022	554-12	195,23
GWW4318	AG06586137	07/12/2022	604-12	195,23
ALG8075	AG02058660	07/12/2022	736-62	130,16
PZS2167	AG06586645	07/12/2022	554-12	195,23
HJP7116	AG06586138	07/12/2022	556-80	195,23
PVN2F49	AG06586551	07/12/2022	519-30	293,47
RNU3D02	AG06586141	07/12/2022	554-12	195,23
QOE5507	AG06586142	07/12/2022	554-12	195,23
HOF6901	AG06586143	07/12/2022	554-12	195,23
HIG4J96	AG06586144	07/12/2022	763-31	293,47
FKT9A32	AG06586145	07/12/2022	762-52	293,47
RNC7C37	AG06586146	07/12/2022	763-31	293,47
JIP4I88	AG06586646	07/12/2022	554-12	195,23
RVC5B62	AG06586647	07/12/2022	554-12	195,23
QUF8J02	AG06585618	07/12/2022	554-12	195,23
PVM7113	AG06586147	07/12/2022	605-01	293,47
HCW7037	AG06586148	07/12/2022	554-12	195,23
OOV2592	AG06586649	07/12/2022	554-12	195,23
FVE8D21	AG06586552	07/12/2022	554-12	195,23
HHS6095	AG06586651	07/12/2022	554-12	195,23
QUZ1970	AG06586149	07/12/2022	518-51	195,23
OGK8H10	AG02061015	07/12/2022	736-62	130,16
HGD9663	AG02061407	07/12/2022	520-70	88,38
HHL2124	AG02061409	07/12/2022	520-70	88,38
HHN7764	AG02061408	07/12/2022	520-70	88,38
PZH7392	AG02061371	07/12/2022	518-51	195,23
PZH7392	AG02061436	07/12/2022	653-00	195,23
GYY3778	AG02061422	07/12/2022	763-31	293,47
GYY3778	AG02061410	07/12/2022	520-70	88,38
JHO2480	AG02059204	07/12/2022	546-00	130,16
PYT2659	AG02061411	07/12/2022	520-70	88,38
JGU5C06	AG02061437	07/12/2022	653-00	195,23
QNI5968	AG02061412	07/12/2022	520-70	88,38
HLI1872	AG06586422	07/12/2022	519-30	293,47
PUC5362	AG02061191	07/12/2022	518-51	195,23
JHJ9099	AG02061192	07/12/2022	518-51	195,23
DXX6781	AG02061195	07/12/2022	518-51	195,23
FQU3608	AG02061565	18/12/2022	763-32	293,47
JFL7563	AG02061567	18/12/2022	736-62	130,16
PVS9C85	AG02061564	18/12/2022	763-32	293,47

HDO5A22	AG06585908	20/12/2022	762-51	293,47
JFP9I75	AG06586770	20/12/2022	605-02	293,47
PQO5I56	AG06585910	20/12/2022	763-31	293,47
RFQ8D31	AG06585911	20/12/2022	763-31	293,47
GPY5990	AG06585912	20/12/2022	550-90	130,16
GZH6449	AG06585914	20/12/2022	554-12	195,23
GXO5943	AG06585915	20/12/2022	554-12	195,23
PWQ4514	AG06587037	20/12/2022	762-52	293,47
NGX6929	AG06587155	20/12/2022	554-12	195,23
QMT7512	AG06587156	20/12/2022	554-12	195,23
QQB5105	AG06587159	20/12/2022	519-30	293,47
GPY7653	AG06585916	20/12/2022	736-62	130,16
QQN3I08	AG06587038	20/12/2022	763-31	293,47
QPH7J60	AG06587161	20/12/2022	763-31	293,47
GXC5584	AG06587039	20/12/2022	763-31	293,47
GPT0731	AG02059972	20/12/2022	518-51	195,23
JGR8477	AG02059976	20/12/2022	653-00	195,23
PYE1A74	AG06587162	20/12/2022	519-30	293,47
KBN1388	AG02059974	20/12/2022	518-51	195,23
PYZ4A00	AG06586453	20/12/2022	763-31	293,47
HKU3J27	AG06587163	21/12/2022	763-31	293,47
HHW0B31	AG06587040	21/12/2022	554-12	195,23
QXF6I61	AG06587164	21/12/2022	519-30	293,47
KBN1388	AG06587042	21/12/2022	554-12	195,23
OWT7704	AG06587166	21/12/2022	554-12	195,23
JPP6282	AG02061652	21/12/2022	518-51	195,23
RTQ0984	AG02061654	21/12/2022	518-51	195,23
GJQ2I43	AG06587043	21/12/2022	763-31	293,47
HCF2B36	AG06587167	21/12/2022	763-31	293,47
OWR4993	AG06587168	21/12/2022	763-31	293,47
NZA2382	AG06587045	21/12/2022	554-12	195,23
HAZ1756	AG06587169	21/12/2022	554-12	195,23
PAZ0A60	AG06587047	21/12/2022	763-31	293,47
ERN7D64	AG06587170	21/12/2022	554-12	195,23
RTB9C00	AG06587048	21/12/2022	554-12	195,23
OME9741	AG06587171	21/12/2022	554-12	195,23
HLC3353	AG06587172	21/12/2022	554-12	195,23
HCM1044	AG06587173	21/12/2022	554-12	195,23
PUY0A97	AG06587175	21/12/2022	554-12	195,23
HFM8459	AG02054437	21/12/2022	704-81	293,47
FHB6E10	AG06586454	21/12/2022	554-11	195,23
EPB8224	AG06586293	22/12/2022	518-51	195,23
JIP1F12	AG06586294	22/12/2022	518-51	195,23
JJT9669	AG06587049	22/12/2022	763-31	293,47
HEU2183	AG06587176	22/12/2022	763-31	293,47
QWT8D54	AG06587177	22/12/2022	763-31	293,47
PRP6B45	AG06587178	22/12/2022	554-12	195,23
PYU8E34	AG06587179	22/12/2022	554-12	195,23
OWO5A50	AG06587050	22/12/2022	554-12	195,23
PRZ5H85	AG06587180	22/12/2022	554-12	195,23
HLC3353	AG06585921	22/12/2022	554-12	195,23
HFD1964	AG06585632	22/12/2022	554-12	195,23
PWE4J68	AG06585923	22/12/2022	554-12	195,23
QXK7968	AG06585924	22/12/2022	554-12	195,23
GZQ4506	AG06585926	22/12/2022	554-12	195,23
HKQ3274	AG06585927	22/12/2022	554-12	195,23
HOF6871	AG06585928	22/12/2022	554-12	195,23
OPW0076	AG06585930	22/12/2022	554-12	195,23
OPW2A89	AG06587182	22/12/2022	763-31	293,47
GUR6036	AG06587053	22/12/2022	519-30	293,47
PZW5E54	AG06587054	22/12/2022	763-31	293,47
QUX0863	AG06587055	22/12/2022	763-31	293,47
QPS4H60	AG06587057	22/12/2022	554-12	195,23
PUC6000	AG06587058	22/12/2022	763-31	293,47
RMH8E09	AG06587184	22/12/2022	554-14	195,23
RBO4I27	AG06587185	22/12/2022	554-12	195,23
RGA2I24	AG06587059	22/12/2022	554-12	195,23
QUV2F32	AG06587186	22/12/2022	763-31	293,47
GTT1135	AG06587188	22/12/2022	519-30	293,47
HOF6823	AG06587187	22/12/2022	519-30	293,47
HBD9C89	AG06587060	22/12/2022	554-12	195,23
GRD9281	AG06586295	22/12/2022	518-51	195,23
PAM1C35	AG06587189	22/12/2022	519-30	293,47
QNR6223	AG06585931	22/12/2022	763-32	293,47
PWE3555	AG06587190	22/12/2022	763-31	293,47
QOJ2D93	AG02061505	22/12/2022	518-51	195,23
PWQ4838	AG02061506	22/12/2022	518-51	195,23
PUY3G41	AG02061507	22/12/2022	736-62	130,16
PXN2504	AG02061508	22/12/2022	518-51	195,23
GIP3E14	AG06586455	22/12/2022	762-52	293,47
RVV1F26	AG06587309	22/12/2022	762-52	293,47
DXR9421	AG06586456	22/12/2022	762-52	293,47
FIJ8A77	AG06587311	22/12/2022	762-51	293,47
HJW6J38	AG02061509	22/12/2022	518-51	195,23
GZQ5810	AG02061510	22/12/2022	518-51	195,23
OWQ5650	AG06587312	22/12/2022	554-11	195,23
RUW8C72	AG02061511	22/12/2022	518-51	195,23
ABK1411	AG06587313	22/12/2022	554-11	195,23
GUR9119	AG06587314	22/12/2022	546-00	130,16

PHW0F05	AG02061512	22/12/2022	518-51	195,23
OLU4914	AG06585932	23/12/2022	519-30	293,47
HOF6402	AG06587192	23/12/2022	554-12	195,23
JHD0102	AG06587062	23/12/2022	554-12	195,23
HAZ0F55	AG06587194	23/12/2022	554-12	195,23
JGK8877	AG06587063	23/12/2022	554-12	195,23
HMW4170	AG06586772	23/12/2022	554-12	195,23
RMF7B19	AG06586773	23/12/2022	763-31	293,47
NGG8B70	AG02060764	23/12/2022	763-32	293,47
HSC6G91	AG06587195	23/12/2022	762-51	293,47
HOF6F16	AG06587196	23/12/2022	763-31	293,47
OPD6124	AG06587197	23/12/2022	763-31	293,47
HKF1162	AG06586457	23/12/2022	763-31	293,47
NBN5605	AG06587065	23/12/2022	762-52	293,47
FMX8428	AG06587198	23/12/2022	554-13	195,23
OPJ6229	AG06586774	23/12/2022	554-13	195,23
HDH7C61	AG06587066	23/12/2022	554-12	195,23
NYF9G82	AG06587068	23/12/2022	763-31	293,47
GWP5154	AG06586775	23/12/2022	612-20	293,47
GXR7813	AG06585934	23/12/2022	554-12	195,23
QQC1964	AG06587199	23/12/2022	763-31	293,47
GQS0677	AG06586296	23/12/2022	518-51	195,23
HAB6355	AG06587200	24/12/2022	519-30	293,47
HDZ2128	AG06587201	24/12/2022	562-25	88,38
ONZ3F80	AG06587409	24/12/2022	554-11	195,23
CNX3306	AG02060766	24/12/2022	763-32	293,47
QPP8D06	AG06587410	24/12/2022	763-31	293,47
OQR1F45	AG06587203	24/12/2022	763-31	293,47
JHN8G27	AG06587204	24/12/2022	762-51	293,47
JGB4772	AG02060765	24/12/2022	763-32	293,47
JIZ3C02	AG02059978	24/12/2022	518-51	195,23
OVP6965	AG02059981	24/12/2022	518-51	195,23
OPF7962	AG02059983	24/12/2022	518-51	195,23
OQG8E00	AG06585935	24/12/2022	763-31	293,47
RMU1I11	AG06585543	24/12/2022	763-31	293,47
QQM3D20	AG06585936	24/12/2022	519-30	293,47
DTC9I61	AG06587071	24/12/2022	519-30	293,47
GZQ5472	AG06587072	24/12/2022	763-31	293,47
PWB5814	AG06585544	24/12/2022	763-31	293,47
HHN7J07	AG02058971	25/12/2022	573-80	293,47
ESK1J31	AG02058973	25/12/2022	761-73	5.869,40
HHN7J07	AG02058972	25/12/2022	761-73	5.869,40
PUL5352	AG02061516	25/12/2022	518-51	195,23
HDO3107	AG02061513	25/12/2022	518-51	195,23
JHU3697	AG02061514	25/12/2022	518-51	195,23
EYH2C87	AG02061515	25/12/2022	518-51	195,23
ATA5H00	AG02058914	25/12/2022	604-12	195,23
HIG8597	AG02061517	25/12/2022	518-51	195,23
QNJ4C47	AG02061518	25/12/2022	518-51	195,23
NLM1D31	AG06587073	26/12/2022	554-12	195,23
PVA4D48	AG06587074	26/12/2022	554-12	195,23
JHO6I21	AG06587075	26/12/2022	554-12	195,23
HGB3G84	AG06586297	26/12/2022	763-31	293,47
QPY7807	AG06587077	26/12/2022	554-12	195,23
OQM0C95	AG06585938	26/12/2022	736-62	130,16
JLC8113	AG06585939	26/12/2022	762-51	293,47
HLC2812	AG06587082	26/12/2022	763-31	293,47
JGV9E48	AG06587079	26/12/2022	554-12	195,23
DIW5926	AG06587205	26/12/2022	763-31	293,47
QWD7A74	AG06587080	26/12/2022	554-12	195,23
QXD7733	AG06587206	26/12/2022	519-30	293,47
PZY4352	AG06587083	26/12/2022	554-12	195,23
HLI0876	AG06586299	26/12/2022	518-51	195,23
JGI6C79	AG06586779	26/12/2022	554-12	195,23
HHN6531	AG02059734	26/12/2022	768-42	130,16
PXT6128	AG02059733	26/12/2022	518-51	195,23
EPO0618	AG06587318	26/12/2022	762-51	293,47
GZB5142	AG06586458	26/12/2022	762-52	293,47
HKP0374	AG06586459	26/12/2022	762-52	293,47
EKK5818	AG02061568	27/12/2022	518-51	195,23
QMT7512	AG06586782	27/12/2022	554-12	195,23
RAK9G00	AG06587085	27/12/2022	554-12	195,23
JHV4C76	AG06586783	27/12/2022	554-12	195,23
PQZ2193	AG06585633	27/12/2022	554-12	195,23
NNJ3026	AG06585940	27/12/2022	519-30	293,47
HDO3794	AG06586301	27/12/2022	518-51	195,23
GZP6460	AG06585634	27/12/2022	554-12	195,23
RFJ3A74	AG06586784	27/12/2022	554-12	195,23
QWV2331	AG06585941	27/12/2022	554-12	195,23
HDO3117	AG02061570	27/12/2022	763-32	293,47
CDR1598	AG06585635	27/12/2022	554-12	195,23
CZM2175	AG06585636	27/12/2022	554-12	195,23
FBI9353	AG06587086	27/12/2022	554-12	195,23
GRO9179	AG06587087	27/12/2022	554-12	195,23
NSZ2J02	AG06587088	27/12/2022	554-12	195,23
PRW1I60	AG02061571	27/12/2022	763-32	293,47
HMA4579	AG06586785	27/12/2022	554-12	195,23
OQX1A30	AG06586786	27/12/2022	554-12	195,23
HHN6399	AG06586787	27/12/2022	554-12	195,23

JHU6727	AG06585943	27/12/2022	554-12	195,23
QPV2336	AG06585545	27/12/2022	763-32	293,47
JEM1E91	AG06587209	27/12/2022	763-31	293,47
RTR8B00	AG06587210	27/12/2022	554-12	195,23
FEB3599	AG06587211	27/12/2022	763-31	293,47
ELZ2700	AG06587212	27/12/2022	762-51	293,47
JFA9A40	AG06586460	27/12/2022	554-11	195,23
KGH5375	AG06586461	27/12/2022	519-30	293,47
QES5C00	AG06585546	28/12/2022	599-10	293,47
QNN1D85	AG02055030	28/12/2022	573-80	293,47
PAG7547	AG06585638	28/12/2022	554-12	195,23
JHV2804	AG06585639	28/12/2022	554-12	195,23
HDF8680	AG06585641	28/12/2022	554-12	195,23
RUJ9F28	AG06585643	28/12/2022	554-12	195,23
OWI3299	AG06585944	28/12/2022	763-31	293,47
JHC2183	AG06585947	28/12/2022	554-12	195,23
HDO3986	AG06585948	28/12/2022	554-12	195,23
JIZ2393	AG06585547	28/12/2022	604-12	195,23
RTT3J20	AG06587215	28/12/2022	763-31	293,47
JKD6314	AG06587089	28/12/2022	554-12	195,23
NGD1352	AG06587216	28/12/2022	519-30	293,47
HDT3067	AG06586302	28/12/2022	518-51	195,23
JHR0918	AG06586303	28/12/2022	518-51	195,23
HHI5188	AG06585949	28/12/2022	736-62	130,16
RNP2D88	AG06587218	28/12/2022	762-52	293,47
QWV2331	AG06587219	28/12/2022	554-12	195,23
HHK4227	AG06586790	28/12/2022	554-12	195,23
GXC5189	AG06587090	28/12/2022	763-31	293,47
PUI7851	AG06587220	28/12/2022	554-12	195,23
JGR3714	AG06587091	28/12/2022	763-31	293,47
OLY6683	AG06586791	28/12/2022	763-31	293,47
GHE4E71	AG06587092	28/12/2022	763-31	293,47
OMR2342	AG06586792	28/12/2022	605-01	293,47
PAN0050	AG06587094	28/12/2022	763-31	293,47
HEC4792	AG06587412	28/12/2022	573-80	293,47
SBZ9F00	AG06586462	28/12/2022	519-30	293,47
OQZ5328	AG06587319	28/12/2022	763-31	293,47
OBS0J26	AG06587095	29/12/2022	763-31	293,47
KQW8G76	AG06587222	29/12/2022	763-31	293,47
OPL3415	AG06587413	29/12/2022	518-51	195,23
QPU2398	AG06586793	29/12/2022	556-80	195,23
HDJ5F51	AG06586794	29/12/2022	599-10	293,47
HJL9298	AG06587414	29/12/2022	518-51	195,23
DBT5928	AG06585950	29/12/2022	605-01	293,47
PWK4972	AG06585549	29/12/2022	763-31	293,47
DET1123	AG06585646	29/12/2022	554-12	195,23
PYD0222	AG06587097	29/12/2022	554-12	195,23
OPV6D30	AG06587098	29/12/2022	763-31	293,47
HLI1626	AG06587100	29/12/2022	763-31	293,47
NKW2J97	AG06585953	29/12/2022	554-12	195,23
HLY8F86	AG06585647	29/12/2022	554-12	195,23
PWS9982	AG06587223	29/12/2022	763-31	293,47
HHS6976	AG06586796	29/12/2022	763-31	293,47
PUM0050	AG06585954	29/12/2022	554-12	195,23
HSC6G91	AG06587224	29/12/2022	554-12	195,23
RMJ9C67	AG06587225	29/12/2022	519-30	293,47
OWV1215	AG06586464	29/12/2022	618-10	195,23
HHN7050	AG06587226	29/12/2022	554-12	195,23
PUD4932	AG06587228	29/12/2022	653-00	195,23
NZA3121	AG06587229	29/12/2022	762-52	293,47
EJK3079	AG06587101	29/12/2022	554-14	195,23
OMC6118	AG06584899	29/12/2022	599-10	293,47
HLY7279	AG06586465	29/12/2022	519-30	293,47
GZQ4299	AG06586466	29/12/2022	554-11	195,23
JHO0C04	AG06587321	29/12/2022	554-11	195,23
HLU4G39	AG06587322	29/12/2022	762-51	293,47
GPT3309	AG06586467	29/12/2022	762-51	293,47
QOZ8A00	AG06587324	29/12/2022	762-52	293,47
PWK5635	AG06586468	29/12/2022	762-52	293,47
RME6J33	AG06587325	29/12/2022	762-52	293,47
CJZ4188	AG06586304	30/12/2022	518-51	195,23
GZV0629	AG06586306	30/12/2022	518-51	195,23
RTP4A64	AG06585955	30/12/2022	554-12	195,23
HHS6893	AG06587415	30/12/2022	518-51	195,23
HGK1728	AG06586469	30/12/2022	554-12	195,23
PYV8888	AG06586307	30/12/2022	763-31	293,47
RER5I50	AG06586471	30/12/2022	554-12	195,23
OPB6770	AG06586798	30/12/2022	556-80	195,23
PZG5I91	AG06586799	30/12/2022	653-00	195,23
PWD3486	AG06587102	30/12/2022	554-12	195,23
RMU4G30	AG06587103	30/12/2022	554-12	195,23
HEJ7921	AG06587105	30/12/2022	554-12	195,23
DNI0605	AG06587232	30/12/2022	554-12	195,23
JJK8900	AG06586800	30/12/2022	763-31	293,47
JGB6638	AG06586473	30/12/2022	554-12	195,23
HEV9790	AG06586474	30/12/2022	554-12	195,23
JIJ5444	AG06586475	30/12/2022	554-12	195,23
JHW9523	AG06586476	30/12/2022	554-12	195,23
JIR9890	AG06587233	30/12/2022	554-12	195,23

QNT3A31	AG06586801	30/12/2022	763-31	293,47
JGE1690	AG06586477	30/12/2022	519-30	293,47
NVQ5C32	AG06586802	31/12/2022	604-12	195,23
HAV1329	AG06587106	31/12/2022	656-40	293,47
HLI1098	AG06587107	31/12/2022	763-31	293,47
NLM9930	AG06587108	31/12/2022	763-31	293,47
HIM5652	AG06587236	31/12/2022	554-12	195,23
OXH0937	AG06586803	31/12/2022	554-12	195,23
GZM2164	AG06586804	31/12/2022	554-12	195,23
OXC2206	AG06587609	31/12/2022	554-12	195,23
PIT6F81	AG06587610	31/12/2022	763-31	293,47
PVA5357	AG06587611	31/12/2022	762-51	293,47
GZQ4114	AG06587612	31/12/2022	519-30	293,47
EGF3055	AG06586308	31/12/2022	518-51	195,23
HOF6928	AG06587709	31/12/2022	518-51	195,23
JDQ8103	AG06587711	31/12/2022	518-51	195,23
GPY9967	AG06586478	01/01/2023	519-30	293,47
HAE4961	AG06585550	01/01/2023	550-90	130,16
JHV8616	AG06585552	01/01/2023	554-11	195,23
JIK6654	AG06585553	01/01/2023	762-52	293,47
QUM7875	AG06587418	01/01/2023	554-13	195,23
JHF6970	AG06585558	01/01/2023	554-11	195,23
QAS5682	AG06585556	01/01/2023	554-11	195,23
RTO2J88	AG06587419	02/01/2023	554-12	195,23
QUX2H62	AG06587510	02/01/2023	554-12	195,23
HBD7637	AG06586358	02/01/2023	518-51	195,23
OMQ5207	AG06586480	02/01/2023	519-30	293,47
GTG2130	AG06587420	02/01/2023	554-12	195,23
JKD6314	AG06586805	02/01/2023	554-12	195,23
OQJ5055	AG06586806	02/01/2023	554-12	195,23
OOZ5H32	AG06587421	02/01/2023	554-12	195,23
QNO8982	AG06587422	02/01/2023	554-12	195,23
NWN3179	AG06587423	02/01/2023	763-31	293,47
GZX1636	AG06586359	02/01/2023	518-51	195,23
NHJ0762	AG06587424	02/01/2023	554-12	195,23
OPT9074	AG06584103	02/01/2023	545-22	195,23
CSM2592	AG06586360	02/01/2023	518-51	195,23
KOR6503	AG06584900	02/01/2023	605-01	293,47
GTO0682	AG06587238	02/01/2023	519-30	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13/04/2023 - Total de registros: 396

PATROCINIO, 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E73814CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JIU5F55	AG02062322	09/03/2023	518-51
OGW6276	AG02062304	17/03/2023	518-51
GQS4078	AG02062301	17/03/2023	518-51
HOF6368	AG02058246	18/03/2023	518-51
SGN7B52	AG06591482	24/03/2023	612-20
HDG8I55	AG06590583	26/03/2023	545-25
NGC5138	AG06590584	26/03/2023	762-52
DUE8H67	AG06590585	26/03/2023	762-52
HNY3442	AG06591494	27/03/2023	518-51
JFW9894	AG06590687	27/03/2023	518-51
HGP1E58	AG06591493	27/03/2023	518-51
ENP9A59	AG06591491	27/03/2023	518-51
OZQ0F23	AG06590689	27/03/2023	518-51
QOG8881	AG06591490	27/03/2023	518-51
AWP6562	AG06591489	27/03/2023	518-51
ATG4A48	AG06590690	27/03/2023	518-51
PWM1270	AG06590586	27/03/2023	763-31
RMH8E09	AG06591644	27/03/2023	518-51
PIN1F47	AG06590587	27/03/2023	599-10
KDU8395	AG06591528	27/03/2023	554-13
NTI2A52	AG06591529	27/03/2023	554-13
OQJ5920	AG06591530	27/03/2023	763-31
EWR1F96	AG06591531	27/03/2023	762-52
PQD4D33	AG06591645	27/03/2023	763-31
QPQ8027	AG06591646	27/03/2023	763-31
QQQ0611	AG06591532	27/03/2023	762-52
CIE8099	AG06591190	27/03/2023	653-00
RVE1E22	AG06591647	27/03/2023	605-02
RTP5I60	AG06591649	27/03/2023	762-52
KBA0G23	AG06591192	27/03/2023	554-11
APL7567	AG06591193	27/03/2023	605-02
HCM1817	AG06591533	27/03/2023	762-52
QXQ6G26	AG06591651	27/03/2023	762-51
PAG4232	AG06590590	27/03/2023	762-52
DNK1086	AG06591653	27/03/2023	762-51

JGS3228	AG06590085	27/03/2023	518-51
HLI1673	AG06591714	27/03/2023	518-51
PZZ2383	AG06591715	27/03/2023	763-31
HDZ2138	AG06591654	27/03/2023	545-26
RFQ4C92	AG06591655	27/03/2023	545-26
HDT8I66	AG06590087	27/03/2023	518-51
QQB5105	AG06591656	27/03/2023	554-11
MTJ1C94	AG06590094	27/03/2023	518-51
RTV2E91	AG06591716	27/03/2023	518-51
HIG4017	AG06591194	27/03/2023	518-51
HGK5555	AG06591717	27/03/2023	518-51
KEY5972	AG06590092	27/03/2023	518-51
QRH1I47	AG06590091	27/03/2023	763-31
OUI6E91	AG06590090	27/03/2023	518-51
HOE0208	AG06590089	27/03/2023	518-51
FUZ0J36	AG06590084	27/03/2023	653-00
FUZ0J36	AG06591720	27/03/2023	519-30
QMU4614	AG06591657	27/03/2023	762-52
ENM4522	AG06591197	27/03/2023	763-31
JGV1618	AG06590083	27/03/2023	519-30
QXH2499	AG06591196	27/03/2023	763-31
DKK8I34	AG06590592	27/03/2023	762-52
QQN2483	AG06591722	27/03/2023	519-30
QPQ8027	AG06590081	27/03/2023	763-31
RMJ9C67	AG06590096	27/03/2023	519-30
NKK6683	AG06591497	28/03/2023	518-51
RTV2E91	AG06591499	28/03/2023	518-51
PAM4119	AG06591500	28/03/2023	518-51
JGH6061	AG06591502	28/03/2023	518-51
JGH4626	AG06591503	28/03/2023	518-51
DKZ1040	AG06591504	28/03/2023	518-51
JGP5578	AG06591505	28/03/2023	518-51
GZM5935	AG06591506	28/03/2023	599-10
RMP5G54	AG06591535	28/03/2023	554-14
HOK0353	AG06591536	28/03/2023	762-52
EBG8C72	AG06591537	28/03/2023	762-52
QMS3J19	AG06591199	28/03/2023	518-51
HHS8988	AG06591659	28/03/2023	545-22
GTO1416	AG06591661	28/03/2023	556-80
HCM1656	AG06591200	28/03/2023	518-51
FKC9C97	AG06591538	28/03/2023	762-52
GUR0A19	AG06591662	28/03/2023	556-80
HDO3507	AG06591201	28/03/2023	762-52
FUR4512	AG06591202	28/03/2023	518-51
DCK1I40	AG06591664	28/03/2023	762-51
HAN0931	AG06591203	28/03/2023	762-52
KZX2682	AG06591665	28/03/2023	519-30
RUU6E48	AG06591507	28/03/2023	605-01
PAZ0A60	AG06591508	28/03/2023	519-30
RTM9C93	AG06591809	28/03/2023	518-51
QWF5D08	AG06591539	28/03/2023	762-51
HLI0023	AG06591540	28/03/2023	554-14
RFR8J23	AG06591541	28/03/2023	554-11
GXU1336	AG06591206	28/03/2023	518-51
QOJ8I41	AG06590597	28/03/2023	554-14
DUK8B34	AG06591207	28/03/2023	518-51
QPH7J60	AG06591666	28/03/2023	763-31
OQW5I67	AG06591667	28/03/2023	762-52
QXL5196	AG06591669	28/03/2023	554-11
HEQ7482	AG06591919	28/03/2023	554-11
QXI8B15	AG06591543	28/03/2023	554-14
PVN2835	AG06584949	28/03/2023	763-31
GZI0220	AG06591909	28/03/2023	518-51
JID3530	AG06591670	28/03/2023	519-30
QOV2I20	AG06590097	28/03/2023	763-31
NGO7239	AG06591816	29/03/2023	518-51
OLV7477	AG06591815	29/03/2023	518-51
HCF3567	AG06591813	29/03/2023	518-51
OLP5B62	AG06591814	29/03/2023	518-51
PUU6832	AG06591812	29/03/2023	518-51
PUU6832	AG06590692	29/03/2023	518-51
GZG1923	AG06591810	29/03/2023	518-51
HCW7347	AG06591811	29/03/2023	518-51
HAO0279	AG06590693	29/03/2023	518-51
GWH8714	AG06591672	29/03/2023	762-52
RMF8I15	AG06591912	29/03/2023	554-17
KCC3G64	AG06591910	29/03/2023	518-51
PXQ1545	AG06591911	29/03/2023	762-52
JHV4091	AG06591673	29/03/2023	653-00
HNM2890	AG06591913	29/03/2023	518-51
HNH0986	AG06591914	29/03/2023	556-80
OPY2767	AG06591674	29/03/2023	763-31
QOH4G16	AG06591675	29/03/2023	685-80
HHF9575	AG06591916	29/03/2023	762-52
PWA1002	AG06591920	29/03/2023	518-51
OPN7134	AG06591676	29/03/2023	762-52
GXQ7382	AG06591678	29/03/2023	762-52
PUP3440	AG06591921	29/03/2023	584-33
GXQ7382	AG06590598	29/03/2023	762-52

GCM7G62	AG06591545	29/03/2023	762-52
HAZ1G26	AG06590780	29/03/2023	601-74
QUU9009	AG06591546	29/03/2023	763-31
HEG3857	AG06584950	29/03/2023	763-31
JFJ0616	AG06591547	29/03/2023	763-31
PXV1827	AG06591548	29/03/2023	554-14
RUI1H93	AG06584951	29/03/2023	763-31
JGS8B58	AG06591922	29/03/2023	518-51
OOX6085	AG06591268	29/03/2023	556-80
HLG5E77	AG06591923	29/03/2023	518-51
QND7243	AG06591679	29/03/2023	763-31
HHF0809	AG06591924	29/03/2023	653-00
NWO3639	AG06591680	29/03/2023	554-17
RTW6C58	AG06591549	29/03/2023	554-11
FNL4573	AG06591925	29/03/2023	762-52
PWD8926	AG06591681	29/03/2023	763-31
FUL2E57	AG06590102	29/03/2023	519-30
HCW8J39	AG06591682	29/03/2023	763-31
HDO3317	AG06591926	29/03/2023	763-31
HOE1B84	AG06590100	29/03/2023	519-30
FAV3H16	AG06591683	29/03/2023	763-31
JII3377	AG06584952	29/03/2023	763-31
ENX0204	AG06590781	29/03/2023	519-30
JIB9426	AG06590101	29/03/2023	519-30
NFM1475	AG06590782	30/03/2023	604-12
GPY8624	AG06591817	30/03/2023	518-51
DMV4676	AG06591818	30/03/2023	518-51
HDO3406	AG06591819	30/03/2023	518-51
HCH1415	AG06591820	30/03/2023	518-51
JGJ3377	AG06591821	30/03/2023	518-51
EGF3055	AG06591317	30/03/2023	518-51
HEE1C44	AG06590783	30/03/2023	763-31
JGL2164	AG06590489	30/03/2023	518-51
HMF2865	AG06590694	30/03/2023	518-51
HCD5J00	AG06591550	30/03/2023	763-31
OLR2150	AG06591685	30/03/2023	562-22
OEX2256	AG06590695	30/03/2023	518-51
GVH4091	AG06590490	30/03/2023	518-51
GZQ5830	AG06590491	30/03/2023	518-51
PUZ2387	AG06591269	30/03/2023	518-51
CXB7H51	AG02061621	30/03/2023	518-51
QXT8D27	AG06591551	30/03/2023	599-10
OMF7F21	AG06591270	30/03/2023	518-51
RFP9C25	AG02061622	30/03/2023	518-51
HJA3440	AG06590492	30/03/2023	518-51
OMI7H69	AG06590493	30/03/2023	518-51
HCM0305	AG06591271	30/03/2023	518-51
JFY7897	AG06591272	30/03/2023	518-51
PUX1356	AG06590495	30/03/2023	518-51
OMG8521	AG06591552	30/03/2023	762-52
JHN5485	AG06590496	30/03/2023	518-51
MSM1504	AG06591273	30/03/2023	518-51
SHJ7E13	AG06590498	30/03/2023	518-51
NYE3665	AG06590497	30/03/2023	518-51
HBU4I42	AG06590500	30/03/2023	763-31
QOR7468	AG06590600	30/03/2023	762-52
DUI1755	AG06591553	30/03/2023	554-11
QXJ0600	AG06591686	30/03/2023	763-31
QNZ8F20	AG06591687	30/03/2023	763-31
SHN0F47	AG06590784	30/03/2023	617-32
QPH7J60	AG06591688	30/03/2023	763-31
OQL9C21	AG06591689	30/03/2023	763-31
SCC0E60	AG06591690	30/03/2023	763-31
GDJ8F00	AG06591691	30/03/2023	763-31
GQS3701	AG06591692	30/03/2023	554-14
PZL8491	AG06591694	30/03/2023	763-31
OMB4386	AG06588877	30/03/2023	763-31
GZQ5393	AG06588878	30/03/2023	763-31
HBH0589	AG06591554	30/03/2023	762-52
PUU3813	AG06591555	30/03/2023	554-11
AMA0B49	AG06588879	30/03/2023	518-51
HLQ4839	AG06590601	30/03/2023	762-52
JSL5951	AG06590602	30/03/2023	762-51
OPU7681	AG06590603	30/03/2023	762-52
GGB8D30	AG06591557	30/03/2023	554-14
QUZ9A41	AG06590605	30/03/2023	554-14
JGU6038	AG06591932	30/03/2023	519-30
QNW1F07	AG06591698	30/03/2023	518-51
JHL1123	AG06591725	30/03/2023	763-31
HHN6006	AG06591933	30/03/2023	518-52
QXN0H08	AG06591700	30/03/2023	762-52
PUL6768	AG06591701	30/03/2023	762-52
HBR2034	AG06591935	30/03/2023	518-52
GPY4F43	AG06590104	30/03/2023	518-52
HCW7071	AG06591936	30/03/2023	653-00
HNB8859	AG06591558	30/03/2023	762-52
QOZ6F06	AG06588880	30/03/2023	763-31
JHI3210	AG06591559	30/03/2023	762-52
JRT5036	AG06591704	30/03/2023	518-51

DZF6216	AG06591560	30/03/2023	762-52
HCW9280	AG06590105	30/03/2023	518-51
HCM0655	AG06591706	30/03/2023	556-80
PVI4646	AG06591707	30/03/2023	556-80
QUM3706	AG06591561	30/03/2023	545-21
HLY7303	AG06591708	30/03/2023	519-30
PLE4J85	AG06590107	30/03/2023	518-51
QPN7217	AG06591562	30/03/2023	554-11
HCM0601	AG06591938	30/03/2023	518-51
OWX5641	AG06591939	30/03/2023	519-30
OOM1A09	AG06590108	30/03/2023	519-30
BLC8483	AG02056372	30/03/2023	542-81
DUE5H75	AG06591822	31/03/2023	518-51
DVL2451	AG06590696	31/03/2023	518-51
GTO0848	AG06591824	31/03/2023	518-51
HOF6122	AG06591825	31/03/2023	518-51
RTM9C93	AG06591826	31/03/2023	518-51
EXY7307	AG06591940	31/03/2023	763-31
ORB6118	AG06591827	31/03/2023	518-51
EPB8224	AG06591828	31/03/2023	518-51
HIJ2539	AG06592109	31/03/2023	518-51
OWJ5439	AG06592110	31/03/2023	768-41
PUL6768	AG06592112	31/03/2023	554-11
RFD8F04	AG06591563	31/03/2023	762-52
RFQ5C94	AG06590607	31/03/2023	762-51
HEE4823	AG06590608	31/03/2023	762-52
GTO0448	AG06591564	31/03/2023	762-51
FQZ7A58	AG06592113	31/03/2023	763-31
JIM5694	AG06592115	31/03/2023	763-31
PXP9H17	AG06591942	31/03/2023	518-51
OQR1193	AG06591943	31/03/2023	518-51
HHE3H01	AG06591944	31/03/2023	554-11
HLI0125	AG06592116	31/03/2023	599-10
HPQ2450	AG06592117	31/03/2023	762-51
JIA4001	AG06592010	31/03/2023	762-52
OPT1752	AG06592011	31/03/2023	763-31
HCZ4700	AG06592012	31/03/2023	763-32
PVF2406	AG06592013	31/03/2023	762-52
RTQ0J84	AG06591566	31/03/2023	763-31
PFJ0C42	AG06591567	31/03/2023	762-52
JHK0380	AG06592014	31/03/2023	762-52
PZT8188	AG06592015	31/03/2023	762-51
PYD3796	AG06591568	31/03/2023	763-31
HDB5I40	AG06592016	31/03/2023	762-52
HEX5197	AG06592018	31/03/2023	545-26
EUR5I22	AG06590785	31/03/2023	763-31
QNB7575	AG06590697	31/03/2023	648-30
GRP2117	AG06592019	31/03/2023	762-51
QNB7575	AG06591829	31/03/2023	763-31
ERK7804	AG06592020	31/03/2023	762-52
OQR7222	AG06592022	31/03/2023	762-51
PWJ5E21	AG06588881	31/03/2023	548-70
GRO7341	AG06591945	31/03/2023	762-52
QQS9261	AG06592118	31/03/2023	763-31
JIE0195	AG06592309	31/03/2023	556-80
GXU1I87	AG06591946	31/03/2023	518-51
QXS4I20	AG06591726	31/03/2023	763-31
GZB4453	AG06592310	31/03/2023	518-51
HHE3313	AG06591947	31/03/2023	518-51
HLC8033	AG06591569	31/03/2023	554-14
HLI1761	AG06592311	31/03/2023	518-51
HIM5774	AG06592119	31/03/2023	762-51
PWT4798	AG06592312	31/03/2023	519-30
PUS3597	AG06591948	31/03/2023	518-51
PVU5545	AG06592120	31/03/2023	763-31
QNX3G05	AG06592121	31/03/2023	763-31
JGB1996	AG06592122	31/03/2023	762-52
HDO3886	AG06592123	31/03/2023	519-30
RVN3J79	AG06592124	31/03/2023	763-31
RUU6E48	AG06592125	31/03/2023	763-31
HNI5481	AG06592313	31/03/2023	519-30
HJH0871	AG06588882	31/03/2023	518-51
JID8207	AG06588883	31/03/2023	518-51
ABL5H71	AG06592314	31/03/2023	763-31
OMH4610	AG02058620	31/03/2023	573-80
NAF2C37	AG06592315	31/03/2023	763-31
RUI9D75	AG06592126	01/04/2023	768-41
OLZ0017	AG06592127	01/04/2023	518-51
HFF8618	AG06592129	01/04/2023	554-11
QNE2G45	AG06592130	01/04/2023	518-51
GNZ2525	AG06591571	01/04/2023	762-51
ENP8B91	AG06591572	01/04/2023	762-52
PAJ1393	AG06591573	01/04/2023	762-52
QNE2G45	AG06592133	01/04/2023	545-22
PUS5375	AG06592135	01/04/2023	762-52
HOF5680	AG06592134	01/04/2023	554-11
OOW1755	AG06591574	01/04/2023	762-52
DQI8376	AG06591576	01/04/2023	762-52
IPS1759	AG06591577	01/04/2023	762-51

GCB0C40	AG06591578	01/04/2023	762-52
RVL7G13	AG06591579	01/04/2023	554-11
GRF3B64	AG06584956	01/04/2023	573-80
JFS7834	AG06591274	01/04/2023	518-51
HMA4579	AG06591275	01/04/2023	518-51
HBU3247	AG06591727	01/04/2023	518-51
HLI1162	AG06591277	01/04/2023	518-51
AAS1881	AG06592316	02/04/2023	545-22
HBK7733	AG06590698	02/04/2023	518-51
GXE0128	AG06590699	02/04/2023	703-01
QUX1E61	AG06590700	02/04/2023	518-51
HEM2672	AG02061264	02/04/2023	518-51
HEM2672	AG02061265	02/04/2023	736-62
HEE1685	AG06590701	02/04/2023	518-51
HHW3642	AG06591830	03/04/2023	567-31
RTZ4C18	AG06590702	03/04/2023	703-01
JHM5402	AG06591848	03/04/2023	518-51
NXH0H11	AG06591847	03/04/2023	518-51
HHS6925	AG06591846	03/04/2023	518-51
CAY1483	AG06591844	03/04/2023	518-51
HDO3329	AG06591843	03/04/2023	518-51
JFH2117	AG06591842	03/04/2023	518-51
HKW9222	AG06591839	03/04/2023	518-51
HCM1533	AG06591838	03/04/2023	518-51
FHI6H70	AG06591837	03/04/2023	518-51
PZI1B54	AG06591836	03/04/2023	518-51
KKH2576	AG06591834	03/04/2023	518-51
QXS4I20	AG06591833	03/04/2023	518-51
GYJ6486	AG06591832	03/04/2023	518-51
MRY8B85	AG06591831	03/04/2023	518-51
EQT0883	AG06591835	03/04/2023	518-51
HDO3616	AG06591949	03/04/2023	605-01
HOF6842	AG06591950	03/04/2023	762-51
OPF8637	AG06591953	03/04/2023	518-51
HLI1431	AG06591954	03/04/2023	518-51
QNS5908	AG06592023	03/04/2023	554-14
OXK5F61	AG06591580	03/04/2023	762-51
JIF4647	AG06592138	03/04/2023	538-00
PZO0787	AG06591850	03/04/2023	581-91
PQU1J45	AG06592139	03/04/2023	556-80
JOJ4159	AG06591581	03/04/2023	554-13
OLP9692	AG06592140	03/04/2023	554-13
RMM7D07	AG06592141	03/04/2023	556-80
QNC9860	AG06591582	03/04/2023	556-80
DQY4397	AG06592142	03/04/2023	554-14
QXY4C89	AG06592143	03/04/2023	554-14
FQV4A62	AG06591583	03/04/2023	554-14
GXU1070	AG06591955	03/04/2023	518-51
HKQ9H78	AG06592144	03/04/2023	545-22
HOF6734	AG06591956	03/04/2023	763-31
JFZ7978	AG06591958	03/04/2023	518-51
HEE1D00	AG06591959	03/04/2023	762-51
GUR5715	AG06591584	03/04/2023	763-31
GVF9180	AG06588887	03/04/2023	518-51
GSR6939	AG06591851	03/04/2023	518-51
OPV0H29	AG06592024	03/04/2023	762-51
PAT9E35	AG06592025	03/04/2023	554-11
GUB5515	AG06592146	03/04/2023	554-11
OQD0A77	AG06592147	03/04/2023	762-51
PVA6673	AG06590786	03/04/2023	518-51
FNQ2B12	AG06592148	03/04/2023	763-31
MUZ3951	AG06591585	03/04/2023	762-51
OLV7646	AG06590704	03/04/2023	612-20
PUF1A55	AG06590788	03/04/2023	562-22
ERQ8482	AG06590789	03/04/2023	605-01
OQW3665	AG06591586	03/04/2023	762-51
GVL9129	AG06592150	03/04/2023	554-14
OWH4419	AG06591587	03/04/2023	762-52
ODM3271	AG06591960	03/04/2023	554-11
DGP5153	AG06592319	03/04/2023	548-70
HGM0099	AG06592152	03/04/2023	762-51
QPC6382	AG06591589	03/04/2023	762-52
GZX5951	AG06592153	03/04/2023	550-90
OWV1331	AG06591590	03/04/2023	550-90
JIY1388	AG06591852	04/04/2023	518-51
PZE2F75	AG06591853	04/04/2023	518-51
OOY7F67	AG06591856	04/04/2023	518-51
QOO6064	AG06591857	04/04/2023	518-51
OQC7611	AG06591858	04/04/2023	518-51
HLI1393	AG06591962	04/04/2023	518-51
OPX3557	AG06591963	04/04/2023	518-51
CEO8B12	AG06591964	04/04/2023	518-52
QUH6081	AG06591965	04/04/2023	554-14
PVI7753	AG06592026	04/04/2023	762-51
PWZ2816	AG06592027	04/04/2023	762-52
FPL9873	AG06591591	04/04/2023	763-31
JHD1178	AG06592155	04/04/2023	554-14
PVJ4J59	AG06592156	04/04/2023	554-14
RTW6C58	AG06591966	04/04/2023	763-31

GZF8I44	AG06592157	04/04/2023	518-51
MWV1731	AG06591969	04/04/2023	554-14
PWP3094	AG06591968	04/04/2023	554-11
OQS1771	AG06591593	04/04/2023	762-52
HDO3757	AG06592158	04/04/2023	763-31
RTH3G13	AG06591594	04/04/2023	554-11
NJJ9C60	AG06592159	04/04/2023	763-31
OWM6184	AG06591970	04/04/2023	554-14
GWP7659	AG06592028	04/04/2023	762-52
CIR3533	AG06592029	04/04/2023	762-52
OLS2547	AG06591282	04/04/2023	518-51
OQI0129	AG06591280	04/04/2023	518-51
HOF6324	AG06591279	04/04/2023	518-51
OPL9139	AG06590790	04/04/2023	519-30
PWD2F34	AG06592030	04/04/2023	762-51
HOF6250	AG06591283	04/04/2023	518-51
GZJ0E20	AG06592031	04/04/2023	762-52
GXC5733	AG06591284	04/04/2023	518-51
DQM7071	AG06592033	04/04/2023	554-14
JET1168	AG06590705	04/04/2023	763-31
PUK3J89	AG06592034	04/04/2023	762-51
HLI0211	AG06590793	04/04/2023	518-51
SHE9C95	AG06592036	04/04/2023	599-10
PZA1318	AG06592037	04/04/2023	763-31
DET2045	AG06590795	04/04/2023	518-51
OQV7E39	AG06590706	04/04/2023	548-70
OZQ0F23	AG06592320	04/04/2023	518-51
ESU0J13	AG06590797	04/04/2023	518-51
EQU0F17	AG06592161	04/04/2023	763-31
HOK6003	AG06591972	04/04/2023	656-40
HKA4321	AG06588889	04/04/2023	763-31
ORB2128	AG06592162	04/04/2023	554-14
PXU8014	AG06592163	04/04/2023	762-51
JHG4993	AG06592039	04/04/2023	554-11
GPR4929	AG06591728	04/04/2023	518-51
AXK3A07	AG06592321	04/04/2023	763-31
EWN5720	AG06592322	04/04/2023	763-31
DIJ6652	AG06592323	04/04/2023	519-30
PUU1351	AG06591729	04/04/2023	605-01
PAG7547	AG06591897	05/04/2023	763-31
HHI5G68	AG06591896	05/04/2023	518-51
FKH9I37	AG06591895	05/04/2023	518-51
OQV0577	AG06591894	05/04/2023	518-51
JJC9F26	AG06591893	05/04/2023	518-51
AQN7572	AG06591892	05/04/2023	518-51
GUR7933	AG06591891	05/04/2023	518-51
CPM4651	AG06591890	05/04/2023	518-51
RFO7J43	AG06591889	05/04/2023	518-51
GPY9076	AG06591888	05/04/2023	518-51
GSK1A09	AG06590707	05/04/2023	518-51
CBU5J05	AG06590501	05/04/2023	518-51
GPY9396	AG06591887	05/04/2023	518-51
HAZ0090	AG06590502	05/04/2023	518-51
JHK8229	AG06591886	05/04/2023	518-51
GZP6460	AG06590503	05/04/2023	518-51
JKQ2473	AG06591885	05/04/2023	518-51
HHJ9380	AG06591883	05/04/2023	518-51
HBD7730	AG06591884	05/04/2023	518-51
QUL1C51	AG06591881	05/04/2023	518-51
ALA7166	AG06591882	05/04/2023	518-51
OPA4723	AG06590708	05/04/2023	518-51
HCZ4695	AG06591880	05/04/2023	518-51
OPZ5039	AG06591878	05/04/2023	518-51
GRO9179	AG06591877	05/04/2023	763-31
NVQ4E74	AG06590504	05/04/2023	518-51
JFW1J14	AG06591876	05/04/2023	518-51
HCQ7695	AG06591875	05/04/2023	518-51
HBY3968	AG06590505	05/04/2023	518-51
HLI0582	AG06590506	05/04/2023	518-51
HGV6191	AG06591873	05/04/2023	518-51
QXG2288	AG06591872	05/04/2023	518-51
PVN1700	AG06591871	05/04/2023	518-51
HLI1098	AG06591870	05/04/2023	518-51
GOJ4856	AG06591869	05/04/2023	518-51
OLR5J70	AG06591866	05/04/2023	518-51
HCW7161	AG06591865	05/04/2023	518-51
JZG6B69	AG06591864	05/04/2023	518-51
JJH9F56	AG06591868	05/04/2023	518-51
JHV2804	AG06591974	05/04/2023	518-51
JEH6018	AG06591901	05/04/2023	518-51
GYA7J09	AG06591977	05/04/2023	762-52
OXH2958	AG06592041	05/04/2023	554-14
QXS4I20	AG06591978	05/04/2023	762-51
GXU0966	AG06592164	05/04/2023	599-10

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13/04/2023 - Total de registros: 475

PATROCINIO, 13 de Abril de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B4A10B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00021 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00021
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
CCY9J82	13/04/2023	13/01/2023	DA-162/2023	6587478	AG
FMO9126	13/04/2023	18/01/2023	DA-159/2023	6587875	AG
PXJ7B56	13/04/2023	23/01/2023	DA-201/2023	6588046	AG
RUE8C94	13/04/2023	03/01/2023	DA-154/2023	2061450	AG
JHI5754	13/04/2023	13/01/2023	DA-157/2023	6584109	AG
HDV6F46	13/04/2023	30/01/2023	DA-199/2023	6588428	AG
PYB5566	13/04/2023	03/02/2023	DA-143/2023	6588490	AG
NJZ5874	13/04/2023	22/01/2023	DA-183/2023	2061307	AG
DUJ7B74	13/04/2023	20/01/2023	DA-176/2023	6586901	AG
OPX9549	13/04/2023	10/01/2023	DA-149/2023	6587594	AG
OFU8A88	13/04/2023	05/01/2023	DA-151/2023	2061027	AG
PYZ1728	13/04/2023	13/01/2023	DA-170/2023	6587825	AG
OXK8A32	13/04/2023	10/02/2023	DA-144/2023	6588700	AG
QNP7F94	13/04/2023	27/01/2023	DA-161/2023	6588102	AG
PYB5566	13/04/2023	07/02/2023	DA-203/2023	6588580	AG
PYB5566	13/04/2023	08/02/2023	DA-202/2023	6588585	AG
HDV6F46	13/04/2023	13/02/2023	DA-198/2023	6589031	AG
DUJ7B74	13/04/2023	30/01/2023	DA-186/2023	6588524	AG
GOT6299	13/04/2023	18/01/2023	DA-156/2023	6586883	AG
HOA2879	13/04/2023	18/01/2023	DA-160/2023	6588015	AG
RTS2F38	13/04/2023	24/01/2023	DA-184/2023	6588244	AG
RTS2F38	13/04/2023	24/01/2023	DA-187/2023	6588243	AG
ONA1F06	13/04/2023	23/02/2023	DA-207/2023	6589470	AG
HAZ0981	13/04/2023	14/01/2023	DA-182/2023	2061695	AG
OOZ9403	13/04/2023	17/01/2023	DA-197/2023	2060035	AG
GPY7043	13/04/2023	29/01/2023	DA-193/2023	2060788	AG
PZG5019	13/04/2023	02/02/2023	DA-190/2023	6588472	AG
JEV8G95	13/04/2023	23/12/2022	DA-152/2023	2061392	AG
RTH7I03	13/04/2023	10/02/2023	DA-169/2023	6588956	AG
JHA5714	13/04/2023	24/02/2023	DA-175/2023	6590143	AG
RUQ3J34	13/04/2023	25/02/2023	DA-206/2023	6589503	AG
GZJ3408	13/04/2023	14/02/2023	DA-146/2023	6589273	AG
HLE2007	13/04/2023	20/01/2023	DA-174/2023	6587892	AG
RTH7I03	13/04/2023	16/02/2023	DA-168/2023	6589644	AG
HOF6527	13/04/2023	26/01/2023	DA-153/2023	6588081	AG
RVG1F63	13/04/2023	25/02/2023	DA-165/2023	6589506	AG
OLO1177	13/04/2023	03/02/2023	DA-195/2023	6588636	AG
HBF1305	13/04/2023	02/02/2023	DA-205/2023	4760486	AB
HLE2007	13/04/2023	08/02/2023	DA-173/2023	6589126	AG
HDO3B07	13/04/2023	10/02/2023	DA-179/2023	4762398	AB
HDO3B07	13/04/2023	10/02/2023	DA-180/2023	4762399	AB
HDZ2385	13/04/2023	24/01/2023	DA-204/2023	2061316	AG
GZV8191	13/04/2023	23/03/2023	DA-209/2023	6589907	AG
PZQ0B35	13/04/2023	28/02/2023	DA-196/2023	6590251	AG
PAA9J75	13/04/2023	21/03/2023	DA-192/2023	6590061	AG
HHH0C20	13/04/2023	04/01/2023	DA-147/2023	2058487	AG
ORA1980	13/04/2023	11/01/2023	DA-150/2023	6587388	AG
QOP5A00	13/04/2023	04/01/2023	DA-155/2023	2060466	AG
JHI6F00	13/04/2023	14/01/2023	DA-163/2023	6587834	AG
QTY9I30	13/04/2023	20/01/2023	DA-181/2023	6587899	AG
HBQ8960	13/04/2023	25/01/2023	DA-185/2023	6588068	AG
RTF4G00	13/04/2023	25/01/2023	DA-177/2023	6584115	AG
QXH2520	13/04/2023	11/02/2023	DA-158/2023	6589247	AG
OME5770	13/04/2023	11/02/2023	DA-200/2023	6588705	AG
FDJ8D30	13/04/2023	16/02/2023	DA-191/2023	6587692	AG
GZM2460	13/04/2023	08/03/2023	DA-188/2023	6590352	AG

Patrocínio – MG, 13 de abril de 2023.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3A77B165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA EDIÇÃO 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Ponte Nova**, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação**, faz saber que estarão abertas no **período de 17 de abril a 17 de maio de 2023** as inscrições de projetos para o Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, criado pela Lei Municipal nº. 3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, observadas ainda, e demais normas regulamentares aplicáveis.

I – SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA

1.1 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, formado por um conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, regulamentados pela Lei Municipal nº. 3.832/2014, e composto, principalmente, pelo orçamento próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Fundo Municipal de Cultura, tem como objetivo apoiar financeiramente, por meio de subsídio, programas, projetos e ações culturais não-reembolsáveis, implementados de forma descentralizada, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, objetivando estimular a criação, o acesso, a formação e a participação, especialmente do pequeno produtor e criador, no desenvolvimento cultural da cidade, promovendo a inclusão cultural e estimulando dinâmicas culturais locais e a criação artística em geral, com a possibilidade de haver regime de colaboração e co-financiamento com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais.

1.2 Para concorrer ao subsídio, os proponentes devem enviar um projeto (em três vias) contendo sua proposta de ação, conforme especificado no item lll deste edital, que deve ser desenvolvido no período de julho de 2023 a dezembro de 2023.

1.3O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é destinado a projetos individuais, de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas ou jurídicas, que tenham histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação no Município e com histórico de atuação na área cultural.

1.3.1 Constituem ações culturais passíveis de apoio neste segundo edital:
I – ações de criação, produção, fruição e difusão e expressões artísticas e culturais, como: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo,*hip hop*, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades;
II – ações culturais e/ou eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente, inseridos na agenda local ou municipal;
III – processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura;
IV – gestão de espaços culturais e/ou arranjos coletivos que sejam referências em suas localidades;
V – iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, cd's e dvd's, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros.
VI – ações de formação cultural, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural, entre outras.
VII – ações de promoção da Acessibilidade Cultural, de forma a garantir acesso aos bens culturais a pessoas portadoras de deficiência através da implementação de processos inclusivos de fruições estética, artística e cultural que se apresentem como soluções para a garantia da acessibilidade, como áudio-descritores, libras, braile, entre outras.

1.4O valor destinado será de R$60.000,00, sendo dois projetos de R$15.000,00 cada e 3 projetos de R$10.000,00 cada. Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de atividades do proponente. O recurso recebido será administrado e repassado aos projetos selecionados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

1.5 Serão selecionados 05 (cinco) projetos a serem executados no período de Julho a Dezembro de 2023.

II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura toda pessoa física, maior de 18 anos, com domicílio comprovado no Município de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos, além de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que estabelecidas no Município há, no mínimo 02 (dois) anos e que, comprovadamente, tenham suas atividades ligadas ao segmento cultural e que cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura. (modelo de declaração no Anexo II)

2.2Não poderão concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura funcionários públicos municipais, e seus parentes em primeiro grau e cônjuges. (modelo de declaração no Anexo V).

2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, bem como cada proponente e cada integrante de grupo somente poderão integrar a ficha técnica de um projeto selecionado.

2.4 Não poderão participar aqueles que possuem projetos em pendência de prestação de contas com a Prefeitura de Ponte Nova.

III. DAS INSCRIÇÕES
3.1 É vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo ou projeto com mais de 01 (uma) proposta.

3.2 Ainscrição deverá ser realizada e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta, de 12:00 às 17:00 hrs, com as seguintes documentações: a Ficha de Inscrição (ANEXO 01), devidamente preenchida; a Declaração de residência no Município de Ponte Nova (ANEXO 02) assinada, sob as penas da lei, de que o responsável tem domicílio na cidade de Ponte Nova há mais de 02 (dois) anos e cópias do projeto.

3.3 Os projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, de igual teor e conteúdo, montados com encadernação tipo espiral, páginas numeradas, sendo entregue todas as vias em um **único** envelope **lacrado**, contendo:
3.3.1 Dados do proponente e do projeto
a) O Envelope deve ser identificado com o nome do projeto;

b) A folha de rosto – ou capa – do projeto deve conter nome do proponente; número do documento de identificação ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica; endereço completo; telefones e e-mail;
c) Apresentação do projeto;
d) Justificativa;
e)Objetivos a serem alcançados;
f) Metas
g)Perfil do público-alvo;
h) Equipe técnica com seu currículo e portfólios completos, com histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em ações culturais.
i)No caso de projeto de conservação eou adaptação de espaço físico, deverá ser apresentada uma carta de autorização do responsável pelo espaço onde será desenvolvida a obra, além de projeto técnico indicando as intervenções pretendidas;
j) Recursos técnicos e humanos; equipamentos necessários e orçamento do projeto;
k) Cronograma físico ou das atividades;
l) Plano de mídia e divulgação;
m) Quando o projeto envolver produção de espetáculo, exposições, filme, edição de livros, revista, publicações em geral, apresentar também:
- autorização do detentor dos direitos autorais, se for o caso;
- no caso de espetáculos, compromisso de realização a preços populares e garantia de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, conforme determina a LeiFederal nº.12.933/2013, indicando o período das apresentações e o preço dos ingressos, quando não resultarem em evento gratuito;
- outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto.
n) Anexos e apêndices.

(Tabela abaixo, modelo de preenchimento no Anexo III)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação: O quê? Do que se trata?	Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.
Justificativa: Por quê? Para quê? Para quem?	Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.
Objetivo: O que se pretende alcançar?	Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.
Meta: Quais serão os resultados?	Descrição dos objetivos específicos do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidadesequalidadesque permitam futura avaliação.
Perfil do público-alvo: Quem?	Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.
Equipe técnica: Quem faz o quê? Qual a qualificação da equipe?	Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
Recursos técnicos e humanos, equipamentos e orçamento: Com o que contar e quanto custará?	Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
Cronograma físico ou das atividades: O quê? Em que tempo?	Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
Plano de mídia e divulgação: Quais as peças e formas de divulgação?	Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
Anexos e apêndices: Há que materiais complementares?	Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, CDs etc.

Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.
3.4 Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nas disposições contidas na legislação pertinente e neste Edital, especialmente nas seguintes situações:
I - Orçamento superior ou inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ou R$10.000,00 (dez mil reais).
II - Orçamento que apresente apenas o valor total, sem detalhamento de gastos;
III - cronograma de realização acima do prazo máximo de cinco (cinco) meses;
IV - Proponente com idade inferior a 18 anos até a data de publicação dos resultados
V - Pessoa Física residente fora do município de Ponte Nova ou moradora na cidade há menos de 02 (dois) anos;
VI – Proponente que não estiver cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura (CMC).

IV. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Para a seleção dos projetos, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura contará com uma Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), prevista pelo Artigo 55 da Lei Municipal nº. 3.832/2014, que deverá ser constituída a partir do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), constituída por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo que os 03 (três) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (SEMCTC) e 03 (três) membros da Sociedade Civil.

4.2 Cumprindo o disposto no Artigo 57 da Lei Municipal nº. 3.832/2014, a CMIC selecionará os projetos a partir de critérios objetivos, levando em consideração:
I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

4.2.1A CMIC deverá, além dos critérios já expostos, considerar ainda:
I – A consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo grupo ou coletivo;
II – A capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes;
III – as perspectivas de continuidade da ação após o término do projeto;
IV – Os resultados e impactos gerados pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

4.2.2 Como possíveis impactos gerados, considera-se ações que contribuam, por exemplo: para o acesso da população em geral à produção de bens culturais, principalmente para crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência; acesso de pessoa com deficiência a espaços culturais; ações afirmativas; transversalidade da cultura na relação com outras áreas; articulação com equipamentos públicos e/ou espaços comunitários e/ou agentes de cultura.

4.2.3 Serão contemplados 2 projetos no valor de R$15.000,00 e 3 projetos no valor de R$10.000,00.

4.3A seleção buscará contemplar projetos de todos os bairros do Município, assim como de diversas linguagens artísticas, desde que estejam de acordo com os objetivos mencionados, respeitado o valor total dos recursos orçamentários destinados.

4.4 Terão prioridade as propostas culturais de caráter coletivo que estejam em andamento e necessitem de recursos para seu desenvolvimento e consolidação.

4.5 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

4.6 O período de análise das propostas pela CMIC será de 18 de maio a 15 de junho, sendo o resultado divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no dia 16 de junho de 2023.

4.7 Após a divulgação da análise da CMIC, os inscritos serão notificados de seu resultado pelo site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e terão o prazo entre os dias 19 a 21 de junho de 2023, para manifestar, por escrito ou por meio eletrônico, se aceitam ou desistem de participar do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, bem como interpor recursos em relação ao resultado.

4.8 A falta de manifestação expressa e inequívoca por parte do interessado será considerada como desistência ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

4.9O prazo para entrega dos documentos e efetivação da parceria do contemplado ao Sistema será de 10 dias úteis a contar da manifestação de interesse ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, após o qual o proponente será desclassificado e substituído, a critério da Comissão de Avaliação.

4.10 Em caso de desistência ou do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega de documentação, a CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para escolher novos projetos.

4.11 Em caso de recurso em relação ao resultado, CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer e publicar novo resultado, se este for o caso. (modelo de protocolo de recurso no Anexo VII).

4.12A CMIC, a seu critério, poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes.

4.13 Após a entrega da documentação necessária, o resultado final será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação para devida homologação.

V. DA FORMALIZAÇÃO

5.1 Após a divulgação do resultado, os responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização da concessão do subsídio:
No caso de Pessoa Física:
a)Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG) ou cópia da carteira de habilitação;
b)Comprovante de situação cadastral no CPF;
c)Comprovante de domicílio na cidade de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos e atual;
d)Carta dos integrantes do projeto, devidamente assinada, declarando que os integrantes do projeto não são funcionários públicos municipais, concordam em participar do projeto e autorizam o proponente a representá-los junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (modelo fornecido pela SEMCTC);
e)Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (modelo fornecido pela SEMCTC);

Em caso de Pessoa Jurídica:
a) Cópia simples do Estatuto atualizado e em vigor: Cópia dos documentos registrados em cartório. É necessário que o proponente tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal;
b) Cópia simples da Ata de Eleição e de Posse da diretoria em exercício;
c) Cópia dos documentos registrados em cartório da última ata de eleição que informe o atual representante legal da entidade;
d) Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal;
e) Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A validade deve estar em vigor;
f) Certidão negativa de débito fiscal, expedida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, quando a entidade estiver sujeita à tributação municipal;
g) Comprovação de adimplência junto o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

5.2 Os projetos contemplados que atenderem todos os requisitos para a formalização do convênio, deverão executar suas ações entre julho de 2023 a dezembro de 2023.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão prestar contas durante e ao final do projeto, sobre os aspectos culturais e a utilização dos recursos, conforme normatização do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura. O repasse dos recursos financeiros será feito pela Prefeitura, seguindo-se as normas e diretrizes da entidade.

6.2 Para a prestação de contas será exigida a apresentação de um Portfólio Final da execução do projeto, contendo: Apresentação; Relato de Execução do Projeto, contendo dados como alterações realizadas em relação à proposta original e execução do cronograma de atividades; Planilha de gastos com cópia de notas fiscais e relatório apresentado à Prefeitura; Resultados, discussões, conclusões e recomendações acerca da realização do projeto; Plano de mídia detalhado, contendo fotos, vídeos, áudios, materiais de divulgação, recortes de jornal, e outros materiais produzidos pelo projeto.

6.2.1 O Portfólio Final deverá ser preenchido e assinado pelo proponente, obedecendo-se modelo fornecido pela SEMCTC, contendo todas as informações exigidas, sendo entregue na SEMCTC aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em 03 (três) vias de igual teor

e forma, sendo digitado, encadernado, contendo na capa o título *Portfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura*, além do nome do projeto originalmente apresentado, bem como a identificação do proponente. (modelo no anexo IV)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação	Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital. (no máximo dois parágrafos)
O Projeto	Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado; as alterações necessárias; o cronograma real de execução das atividades; informações sobre o que realmente ocorreu. (no máximo duas laudas)
Planilha de gastos	Informar como realmente o recurso foi utilizado. Inserir cópia das notas e prestação de contas da Prefeitura referente ao projeto.
Resultados, discussões, conclusões e recomendações	Registro de no máximo duas laudas do parecer do proponente em relação aos itens elencados no Portfólio final, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital do SMFC 2023, bem como uma análise do Edital em si.
Plano de mídia detalhado	Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornal, materiais produzidos para ou pelo projeto que ressaltam o plano de mídia adotado, informando como a logomarca do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foram veiculados ao projeto. Todos os materiais de mídia apresentados devem ter boa resolução.

6.3 Os comprovantes fiscais referentes às despesas do projeto serão apresentados no momento da prestação de contas, conferidos e devolvidos ao proponente, ficando sob sua custódia e responsabilidade pelo prazo de cinco anos. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação poderá solicitar novamente, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados, para aprovação das contas.

6.3.1 Em casos em que for possível verificar o cumprimento parcial do projeto, a prestação de contas poderá ser parcialmente aprovada, sujeitando o proponente à devolução proporcional dos recursos, no prazo e forma assinalados.

6.4 Na hipótese de não aprovação das contas ou de glosa de valores por serem incompatíveis com a realização do projeto, a não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente (total ou parcial), que ficará impedido de encaminhar novos projetos ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

6.5 O descumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.2 invalidará os valores gastos indevidamente e implicará na reposição do subsídio recebido ao Fundo Municipal de Cultura, conforme disposto no Artigo 51 da Lei Municipal nº.3.832/2014. Não obstante, a não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará o proponente a devolver o total da importância recebida, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

6.6 Qualquer alteração no projeto, seja de seu conteúdo, orçamento ou na ficha técnica, deverá ser previamente informada e autorizada pela SEMCTC e, quando necessário, pela CMIC.

6.7O beneficiário do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura deverá fazer constar em **todo** o material de divulgação e produtos do projeto, tais como brindes, camisas etc., as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, na forma estabelecida pela SEMCT.

6.8A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação fará acompanhamento e avaliação sistemáticos dos projetos, especialmente quanto a resultados previstos e efetivamente alcançados, custos estimados e reais, e a repercussão da iniciativa.

6.9 Para atender ao disposto no item 6.8, os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação sempre que solicitado pela mesma, para prestação de contas, esclarecimentos sobre os projetos e atividades de integração com outros grupos.

6.10 As propostas que não resultarem em evento ou produto gratuito deverão praticar preços populares, bem como também prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas, bibliotecas e outros.

VII. DAS PENALIDADES

7.1 Ao proponente que descumprir os termos deste edital, do Termo de responsabilidade ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº.8.666/1993, na seguinte conformidade:
I- Advertência, limitada a 03 (três);
III- Declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

VIII. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O prazo de execução só poderá ser prorrogado caso haja atraso nos repasses de recurso.

8.2 A prestação de contas completa precisa ser apresentada ao setor de Fazenda em até 30 dias úteis do prazo final da execução do projeto, que será dia 28/12/2023.

8.3 Caso seja necessário prazo maior para correções na prestação de contas, o proponente deve solicitar formalmente, através de ofício, tal prorrogação à CMIC.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Lei Municipal nº.3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Ponte Nova. Mais informações podem ser obtidas pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo telefone 3817-3440, pelo e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br, ou em sua sede, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.

9.2 As inscrições estarão abertas no período de 17 de abril a 17 de maio. Os interessados deverão inscrever-se no local abaixo discriminado, de segunda a sexta-feira, das 12 às 17 horas.

9.3 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.

9.4 Os proponentes que não tiverem suas propostas contempladas por este edital terão 02 dias úteis após a publicação do resultado final para recorrerem.

9.5 Após a formalização do subsídio, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação divulgará no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova o prazo para retirada dos projetos não selecionados. Findo este prazo os projetos serão encaminhados para reciclagem.

Ponte Nova, 14 de abril de 2023.

FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

http://sapl.pontenova.mg.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/746_texto_integral

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:9B6A3EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO - CENTRO OFT. MONTESCLARENSE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
CENTRO OFTALMOLÓGICO MONTESCLARENSE MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.970/0001-07.
LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00

180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1E4A30F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023 EDITAL: 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 042/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA CENTRO OFTALMOLÓGICO MONTESCLARENSE MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.970/0001-07, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO MONTESCLARENSE MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.970/0001-07,** com sede na Rua São Roberto, nº 228, CEP: 39.400-121, Bairro Todos os Santos, na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada por Leonardo Mendes Fagundes, inscrito no CPF sob o número 014.357.976-20, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – **ESPECIFICAÇÕES:**
LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00

156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 13/04/2023.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Centro Oftalmológico Montesclarense MG LTDA
LEONARDO MENDES FAGUNDES

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____
CPF:

NOME:_____
RG: _____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:242471DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SALUTAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.503/0001-23

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR	200,00	Unid	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7C5981FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023 EDITAL: 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 043/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.503/0001-23, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.503/0001-23,** com sede na Rua Zanote Bezerra, 250 – Centro - CEP: 39.520-000, , na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Deivison Thiago Aquino Freitas, inscrito no CPF sob o número 075.767.676-69, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR	200,00	Unid	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 13/04/2023.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS
Salutar Assistência Em Saúde LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A38A102D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E / OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:

DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS, portador do CPF: 075.767.676-69 CREDENCIADA: SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.503/0001-23

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22230	US ABDOME TOTAL.	110,00	SERV	110,00
2	22231	US ABDOME SUPERIOR.	110,00	SERV	110,00
3	22232	US ABDOME INFERIOR.	110,00	SERV	110,00
4	22233	US BOLSA ESCROTAL ? (SEM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
5	22234	US BOLSA ESCROTAL ? (COM DOPPLER).	120,00	SERV	120,00
6	22235	US PRÓSTATA ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
7	22236	US PRÓSTATA TRANSRETAL.	110,00	SERV	110,00
8	22237	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS.	110,00	SERV	110,00
9	22238	US CERVICAL.	110,00	SERV	110,00
10	22239	US TIREÓIDE / PESCOÇO.	110,00	SERV	110,00
11	22240	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO).	110,00	SERV	110,00
12	22241	US TIREÓIDE COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
13	22242	US PAREDE ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
14	22243	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL).	110,00	SERV	110,00
16	22245	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO.	110,00	SERV	110,00
18	22247	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO).	110,00	SERV	110,00
19	22248	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA).	110,00	SERV	110,00
20	22249	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
21	22250	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
22	22251	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
23	22252	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
24	22253	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA).	110,00	SERV	110,00
25	22254	US DE PANTURRILHA (CADA).	110,00	SERV	110,00
26	22255	US DE PARTES MOLES.	110,00	SERV	110,00
27	22256	US DE MAMAS.	110,00	SERV	110,00
28	22257	US PÊNIS E ESCROTO.	110,00	SERV	110,00
29	22258	US OBSTÉTRICO.	110,00	SERV	110,00
30	22259	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER.	210,00	SERV	210,00
31	22262	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1° TRIMESTRE.	210,00	SERV	210,00
32	22263	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS.	210,00	SERV	210,00
33	22264	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	210,00	SERV	210,00
34	22265	US OBSTÉTRICO GEMELAR.	220,00	SERV	220,00
35	22266	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
36	22270	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
37	22271	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	420,00	SERV	420,00
38	22272	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
39	22273	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00

40	22274	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
41	22275	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
42	22277	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
43	22278	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
44	22279	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
45	22280	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
46	22281	DUPLLEX SCAN DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS.	200,00	SERV	200,00

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:727C2CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA **SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.503/0001-23 – DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS – CPF: 075.767.676-69**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.503/0001-23,** com sede na Rua Professor Zanote Bezerra, nº 250, CEP: 39.520-000, Bairro Centro, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Deivison Thiago Aquino Freitas, inscrito no CPF sob o número **075.767.676-69**, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**, **INEXIGIBILIDADE DE POR CREDENCIAMENTO 002/2022** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22230	US ABDOME TOTAL.	110,00	SERV	110,00
2	22231	US ABDOME SUPERIOR.	110,00	SERV	110,00
3	22232	US ABDOME INFERIOR.	110,00	SERV	110,00
4	22233	US BOLSA ESCROTAL ? (SEM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
5	22234	US BOLSA ESCROTAL ? (COM DOPPLER).	120,00	SERV	120,00
6	22235	US PRÓSTATA ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
7	22236	US PRÓSTATA TRANSRETAL.	110,00	SERV	110,00
8	22237	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS.	110,00	SERV	110,00
9	22238	US CERVICAL.	110,00	SERV	110,00
10	22239	US TIREÓIDE / PESCOÇO.	110,00	SERV	110,00
11	22240	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO).	110,00	SERV	110,00
12	22241	US TIREÓIDE COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
13	22242	US PAREDE ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
14	22243	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL).	110,00	SERV	110,00
16	22245	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO.	110,00	SERV	110,00
18	22247	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO).	110,00	SERV	110,00
19	22248	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA).	110,00	SERV	110,00
20	22249	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
21	22250	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
22	22251	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
23	22252	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
24	22253	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA).	110,00	SERV	110,00
25	22254	US DE PANTURRILHA (CADA).	110,00	SERV	110,00
26	22255	US DE PARTES MOLES.	110,00	SERV	110,00
27	22256	US DE MAMAS.	110,00	SERV	110,00
28	22257	US PÊNIS E ESCROTO.	110,00	SERV	110,00
29	22258	US OBSTÉTRICO.	110,00	SERV	110,00
30	22259	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER.	210,00	SERV	210,00
31	22262	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1° TRIMESTRE.	210,00	SERV	210,00
32	22263	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS.	210,00	SERV	210,00
33	22264	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	210,00	SERV	210,00
34	22265	US OBSTÉTRICO GEMELAR.	220,00	SERV	220,00
35	22266	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
36	22270	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS GEMELAR.	420,00	SERV	420,00

37	22271	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	420,00	SERV	420,00
38	22272	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
39	22273	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
40	22274	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
41	22275	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
42	22277	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
43	22278	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
44	22279	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
45	22280	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
46	22281	DUPLLEX SCAN DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS.	200,00	SERV	200,00

CLÁUSULA QUARTA –DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO
Dotação orçamentária: 7719 - 05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.0102
CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O presente termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Anexo VI.
CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 002/2022), são partes integrantes deste Termo.
CLÁUSULA NONA– DO FORO
1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Abril de 2023.

Credenciante

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Credenciada

Salutar Assistência Em Saúde LTDA
CNPJ: 26.945.503/0001-23
DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS
CPF: 075.767.676-69

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____ **CPF:** _____

NOME:_____
RG: _____ **CPF:** _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2890D2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 019/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 019/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 009/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 021/2023
Valor: R$ 137.049.93 (cento e trinta e sete mil quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
Vigência: De 12/04/2023 a 12/04/2024.

Detentora: JR Licita LTDA
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, 390, Bairro: Cassia, na Cidade de Ritápolis/MG. CEP: 36.335-000
Contatos: (32) 9 9856-3863 **jrlicita1@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Lote/Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1/1	CESTA BÁSICA	Própria	1125	88,5333	99.599,9625
Total proposto lote 1 (R$):		99.600,0000	**Realinhada (R$):**		99.599,9625
2/2	CESTA BÁSICA COTA ME/EPP	Própria	375	99,8666	37.449,9750
Total proposto lote 2 (R$):		37.450,0000	**Realinhada (R$):**		37.449,9750
Total Fornecedor (R$):					137.049,9375

Dou fé, Tiradentes, 12 de abril de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0F47D90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2023

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 13 de abril de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 07/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	VILMA ANTÔNIA DA FONSECA	01/03/1969	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JESSÍCA GONÇALVES RIBEIRO	16/02/1993	07-005	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8274D7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/04/2023 a 30/04/2023
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/04/2023 a 30/04/2023
99040052	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039904	ADRIANO CESAR MORAIS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Atendimento de denúncia de maus tratos a animais.	Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039063	ALEX RABELO DE SOUZA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços	01/04/2023 a 30/04/2023

			oferecidos pela unidade.	
99039429	ALEX ROGÉRIO DAS CHAGAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/04/2023 a 30/04/2023
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/04/2023 a 30/04/2023
99039805	ALZILID CINTIA RODARTE	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039234	AMANDA ALVES DOS REIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/04/2023 a 30/04/2023
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039600	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/04/2023 a 30/04/2023
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040130	ANA LUIZA ALVES LEONEL	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014505	ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
	ANA PAULA AMANCIO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para	01/04/2023 a 30/04/2023

			aumentar a cobertura vacinal.	
98014498	ANALIA ALVES GUEDES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016242	ANDERSON ALVES MORAIS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/04/2023 a 30/04/2023
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
	ANDREIA APARECIDA BORGES	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039794	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo(preparar e ambientar as caixas térmicas) e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/04/2023 a 30/04/2023
99039457	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041389	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035132	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Exercerá as funções típicas da referência técnica e revisão de documentos da gestão.	Para o desenvolvimento e a organização das atividades propostas se faz necessária a atuação do profissional por período superior a 20h/semanais a fim de evitar prejuízos ao serviço.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015521	ANTÔNIA DARC G. FONSECA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização. Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/04/2023 a 30/04/2023
202991	ANTONIO CARLOS MARTINS	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014857	ANTÔNIO DE PÁDUA BORGES	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular	

			água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99039580	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037261	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/04/2023 a 30/04/2023
99039569	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039990	BIANCA BARBARA TEODORO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040110	BIANCA LOPES ESTEVAM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041447	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/04/2023 a 30/04/2023
99019788	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041107	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039574	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039467	BRUNO GERALDO SOUSA E SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039844	BRUNO REZENDE PEREIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
97034770	CALAZANS CAETANO	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/04/2023 a 30/04/2023
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/04/2023 a 30/04/2023
99020123	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023

99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039049	CAROLINA ROTATORI LEAL	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040040	CELSO LAURINDO FILHO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/04/2023 a 30/04/2023
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023

99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/04/2023 a 30/04/2023
99039135	CLAUDIA DRIANA DE OLIVEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/04/2023 a 30/04/2023
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/04/2023 a 30/04/2023
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/04/2023 a 30/04/2023
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA RECEPÇÃO.	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/04/2023 a 30/04/2023
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/04/2023 a 30/04/2023
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014487	CLÉRIA BIGAIR FERREIRA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de	01/04/2023 a 30/04/2023

			dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/04/2023 a 30/04/2023
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041414	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá funções tipicas de médico Genralista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências , e em Saúde na Hora.	O trabalho desse profissionaç é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035424	DANÚBIA TALITA MENDONÇA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	01/04/2023 a 30/04/2023
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/04/2023 a 30/04/2023
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035140	DENISE ALVES DE ANDRADE	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de	01/04/2023 a 30/04/2023

		outras.	referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99038097	EDSON DIAS DOS SANTOS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014691	EDUARDO LASMAR	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/04/2023 a 30/04/2023
99016295	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor, elaboração de termo de referência.	não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária; não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	01/04/2023 a 30/04/2023
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039265	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/04/2023 a 30/04/2023
99041347	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/04/2023 a 30/04/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99021608	ELIS REGINA RABELO SILVA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e	01/04/2023 a 30/04/2023

			comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/04/2023 a 30/04/2023
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039724	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/04/2023 a 30/04/2023
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039835	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016950	ENI LUCIA OLIVEIRA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se	01/04/2023 a 30/04/2023

			que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014593	ERICA PAULA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/04/2023 a 30/04/2023
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023701	EUNICE PEREIA LOPES	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE MARCAÇÃO	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/04/2023 a 30/04/2023
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/04/2023 a 30/04/2023
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Exercerá as funções de RONDA nas unidades de saúde	Serviço de RONDA, nas unidades de saúde que estão em maior vulnerabilidade, sendo estas, alvos de furtos que podem acarretar no não funcionamento da unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039461	EVANICE IMACULADA CAMPOS MANO	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte	01/04/2023 a 30/04/2023

			da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99024575	FABIO CICERO NOVAES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/04/2023 a 30/04/2023
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses	01/04/2023 a 30/04/2023

			períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	
99040159	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/04/2023 a 30/04/2023
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040043	FERNANDA REZENDE FARIA	ADMINISTRATIVO (FECHAMENTO DE PONTO) - AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO FECHAMENTO DO PONTO	01/04/2023 a 30/04/2023
99041394	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99040120	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/04/2023 a 30/04/2023
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/04/2023 a 30/04/2023
99040025	FLÁVIA ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/04/2023 a 30/04/2023
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023

97027871	FLAVIA DE CASSIA MIRANDA E SILVA	Exerce atividade de agente administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021064	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035538	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/04/2023 a 30/04/2023
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041122	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023

99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039839	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	Exerce atividade de farmacêutico atuando no acolhimento do usuário, participa ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia, realizar intervenção farmacêutica, prescrição e acompanhamento da adesão do paciente ao tratamento.	exerce atividades de farmacêutico sua ausência impacta no acolhimento e nas ações destinadas aos usuários.	01/04/2023 a 30/04/2023
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99039270	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/04/2023 a 30/04/2023
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014508	GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040116	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023

99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/04/2023 a 30/04/2023
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti. Mutirão de limpeza.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/04/2023 a 30/04/2023
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014482	ILMA MARTA DE OLIVEIRA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039771	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039272	IRANI MARIA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014581	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022987	ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038011	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/04/2023 a 30/04/2023
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a	01/04/2023 a 30/04/2023

			importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	
99041368	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
97035246	JANAÍNA RIBEIRO LOMEU	Mnonitoramento e análise das solicitações de alvará sanitários realizados pela rede sim bem como da liberação dos licencamentos simplificados através da Rede SIM/JUCEMG	não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim	01/04/2023 a 30/04/2023
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041524	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015370	JAQUELINE ADRIANA ROSA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	01/04/2023 a 30/04/2023
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/04/2023 a 30/04/2023
99041152	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039460	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039725	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/04/2023 a 30/04/2023
99036706	JORGE SIMOES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99036704	JOSÉ GERALDO CUNHA	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.	não realizar a apuração de denúncias referentes a estabelecimento noturnos	01/04/2023 a 30/04/2023
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/04/2023 a 30/04/2023
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/04/2023 a 30/04/2023
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos	01/04/2023 a 30/04/2023

		de vacinação nos finais de semana.	procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/04/2023 a 30/04/2023
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99018337	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/04/2023 a 30/04/2023
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021334	JUSSARA ALVES DA SILVA	Digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2023 a 30/04/2023
99038835	KAREN KARINY DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038732	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023

99035782	KELLEN APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/04/2023 a 30/04/2023

99039163	KERLEM CAETANO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
2443834	KYVIA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040114	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/04/2023 a 30/04/2023
99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039624	LENIRCE MARIA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIO FERREIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e	01/04/2023 a 30/04/2023

			comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99021519	LEONARDO SILVA DUTRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/04/2023 a 30/04/2023
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039991	LETÍCIA MENDES ASSIS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039978	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/04/2023 a 30/04/2023
99041085	LETICIA TELES RESENDE PERES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035693	LIDIANE CLAUDINO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/04/2023 a 30/04/2023
99039627	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039182	LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES OKADA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/04/2023 a 30/04/2023
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a	01/04/2023 a 30/04/2023

		preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	supervisão de um profissional enfermeiro.	
99038029	LUCIANA DE CASTRO BORGES LAERDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035562	LUCIANA FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035190	LUÍZA MARA FERREIRA QUADROS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023089	LUZIA DOS SANTOS F. OLIVEIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039328	LYENE MARIA R SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/04/2023 a 30/04/2023
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038020	MARCELINO MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039450	MARCELO ANTONIO COSTA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.Lançamentos aos sábados e domingos dos BI da UPA	não apurar as denúnicas noturnas, não relizar os BI da UPA	01/04/2023 a 30/04/2023
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a	01/04/2023 a 30/04/2023

			população.	
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014586	MARCIA MARLENE DE SOUZA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022540	MARCIO JOSÉ ALVES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99023513	MARCOS ANTONIO CAETANO DA COSTA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039297	MARCUS VINICIUS DE SOUSA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014848	MARIA AP. GONÇALVES DE FREITAS	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99017438	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos	01/04/2023 a 30/04/2023

			pacientes.	
99040113	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015371	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014492	MARIA DE LOURDES R. GUIMARÃES	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014492	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014493	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NASCIMENTO	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039308	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014944	MARIA LUCIA DE SOUZA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023

99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039786	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039453	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/04/2023 a 30/04/2023
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2023 a 30/04/2023
99038714	MARIANA RIBAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia,	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a

	FREITAS	participação em grupos e visitas técnica, etc		30/04/2023
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039902	MARIELA DA MATA COIMBRA	COBRIR A AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO NA ESF CANDIDÉS, A PEDIDO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM DIVERSOS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/04/2023 a 30/04/2023
99039804	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/04/2023 a 30/04/2023
99016258	MARIO LUCIO NETO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99036700	MARIO SOARES	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035205	MATEUS DE FREITAS COIMBRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
97035769	MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99015380	MOISÉS CRISTIANO DE ALMEIDA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023091	NÁDIA KARLA GASPARINO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023

99014855	NADIR REZENDE BARBOSA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040109	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039304	NATHALIA ABREU DINIZ	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035383	NOEMI RAMOS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039740	NUBIA CAMILA CORREIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99040044	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037471	PAULO HENRIQUE FIALHO	Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039478	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/04/2023 a 30/04/2023
97029580	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041111	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/04/2023 a 30/04/2023
99041374	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035692	POLIANE NATALI MAIA FONSECA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023

99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Confere^ncia de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos	Não alizar a Confere^ncia de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos	01/04/2023 a 30/04/2023
99020914	QUEILA LÚCIA ROCHA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040006	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2023 a 30/04/2023
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99023815	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF SAGRADA FAMÍLIA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/04/2023 a 30/04/2023
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039854	RENATO MARTINS ANTUNES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/04/2023 a 30/04/2023
99020715	RILDO JOSE PEREIRA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campnahas do PNI- Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/04/2023 a 30/04/2023
99035099	RITA DE CÁSSIA O. A. VIANA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO	01/04/2023 a 30/04/2023

		APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99034960	RODOLFO MONTEIRO BARBOSA	ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE DENGUE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO	01/04/2023 a 30/04/2023
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021324	RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADILHA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035105	ROGER SILVA JUSTINO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/04/2023 a 30/04/2023
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
97034711	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	apoio administrativo de atendimento a distribuição de protocolo da vigilância sanitária	não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/04/2023 a 30/04/2023
98014500	RONIER ALBINO LIDUARES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023

99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
97031844	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035066	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone	não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/04/2023 a 30/04/2023
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040164	SABRINA PALHARES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041100	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/04/2023 a 30/04/2023
97033448	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o	01/04/2023 a 30/04/2023

		horária	atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/04/2023 a 30/04/2023
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/04/2023 a 30/04/2023
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/04/2023 a 30/04/2023
99037185	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/04/2023 a 30/04/2023
99023816	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039447	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/04/2023 a 30/04/2023
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99039717	SILMA ROBERTA SANTOS AFONSO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/04/2023 a 30/04/2023
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/04/2023 a 30/04/2023
99035090	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035090	SILVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA TOLEDO	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035532	SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014584	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99014873	TACIANA APARECIDA DA COSTA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023

99037261	TALITA DE CASSIA DO SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/04/2023 a 30/04/2023
	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
97036170	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
97027405	TATIANA COSTA PICHIELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040088	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no setor de vigilância sanitária realizado pela equipe de fiscais, setor admnistrativo, gestão de processos, liberação e análise de documentos, atendimento ao setor regulado, atualização de procedimentos opercionais padronizados, criação de documentos, apoio técnico e emissáo de licença prévia	não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	01/04/2023 a 30/04/2023
97027529 99039387	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	facilitada, fechamento de documento e consolidados mensais da vigilância sanitária, criação de escalas. Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039400	TATYANI VICTÓRIA AMÉRICO PESSANHA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
2013757	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	Confecção de Contratos, aditivos, Atas de Registro de Preços, Apostilas e demais ações que são típicas do Setor de Contratos	O Setor de Contratos da SEMUSA possui apenas 2 (um) servidor) e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir a confecção de instrumentos contratuais, garantindo, assim, o cumprimento de prazos . O atraso na confecção dos referidos instrumentos pode impactar negativamente na assistência seja provocando a falta de insumos, seja oportunizando a indisponibilidade de serviços. Ademais, a atual inexistência de servidores administrativos para nomeação exigem o extrapolamento da jornada.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(cOVID- 19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/04/2023 a 30/04/2023
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040054	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037780	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99041433	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/04/2023 a 30/04/2023
97035998	THIAGO DE MORAIS	monitoramento das notificações de casos suspeitos e confirmados de covid 19	não realizar o monitoramento de casos de covid e não prestar suporte necessário quanto aos procedimentos adotads pelas esxolas em casos de covid 19	01/04/2023 a 30/04/2023
99036741	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039706	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de clínico geral nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/04/2023 a 30/04/2023	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/04/2023 a 30/04/2023
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja	01/04/2023 a 30/04/2023

	OLIVEIRA	o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	
99040084	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública.	O Setor de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 2 (um) servidore e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré- definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/04/2023 a 30/04/2023
99037972	VALERIO BARBOSA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRÁZ NACUR	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid- 19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/04/2023 a 30/04/2023
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014485	VANDER RICARDO REIS	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016269	VANESSA CORREA MELGAÇO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040119	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid- 19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/04/2023 a 30/04/2023
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039834	VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/04/2023 a 30/04/2023
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/04/2023 a 30/04/2023

99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/04/2023 a 30/04/2023
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/04/2023 a 30/04/2023
99040158	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/04/2023 a 30/04/2023
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/04/2023 a 30/04/2023
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Resgate de imoveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/04/2023 a 30/04/2023
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- processo de vacinação. Participação em mutirões para 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/04/2023 a 30/04/2023
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/04/2023 a 30/04/2023
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/04/2023 a 30/04/2023
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/04/2023 a 30/04/2023

Divinópolis, 12 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B653AC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD												
Avenida Paraná, 2.601 – São José - 35.501-170 - Divinópolis, MG												
(37) 3229-8101 / 3229-8158												
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS												
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - 2023												
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD												
UNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

5.1.1 - Secretaria Municipal de Administração			X									
5.1.2 - Paço Municipal							X					
5.1.3 - Protocolo Centro Administrativo							X					
5.1.4 - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão						X						
5.1.5 - Compras, Contratos e Patrimônio Mobiliário				X								
5.1.6 - Arquivo Processos Licitatórios				X								
5.1.7 - Orçamento			X									
5.2.1 - Estágios, Concursos e Contratação								X				
5.2.2 - Departamento Pessoal									X			
5.2.3 - Arquivo de Pessoal									X			
5.2.4 - Folha de Pagamento									X			
5.2.5 - CRESST - Saúde Ocupacional e Perícia					X							
5.3.1 - Infraestrutura e Des. Tecnológico								X				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCFDF6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - 2023

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - 2023													
17 - TRÂNSITO													
UNIDADE	SUBUNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
30.11 - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Terminal Rodoviário										20/10/2023		
	30.11.01 - Gabinete do Secretário - Sala 4				17/04/2023								
	30.11.01 - Diretoria de Trânsito - Sala 5				17/04/2023								
	30.11.01 - Sala de Reunião - Sala 10				17/04/2023								
	30.11.02 - Defesa Civil (SEGOV)												15/12/2023
	30.11.03 - Gerência de Transportes - Sala 8						16/06/2023						
	30.11.03 - Setor de Fiscalização de Transportes - Sala 3						16/06/2023						
	30.11.04 - Depósito - Central Semafórica											17/11/2023	
	30.11.04 - Galpão - Gerência de Projetos											17/11/2023	
	30.11.04 - Galpão - Gerência de Trânsito											17/11/2023	
	30.11.05 - Pagamentos e Contratos - Sala 12									15/09/2023			
	30.11.05 - Recursos Humanos - Sala 9									15/09/2023			
	30.11.05 - Refeitório									15/09/2023			
	30.11.05 - Setor Administrativo - Sala 1									15/09/2023			
	30.11.05 - Tecnologia da Informação - Sala 17									15/09/2023			
	30.11.06 - Central de Operações de Trânsito - Sala 15							14/07/2023					
	30.11.06 - Coordenadoria de Operações de Trânsito - Sala 16							14/07/2023					
	30.11.06 - Copa - GEOF							14/07/2023					
	30.11.06 - Gerência de Trânsito - Sala 6							14/07/2023					
	30.11.06 - Vestiário - GEOF							14/07/2023					
	30.11.07 - Central Semafórica - Sala 14					19/05/2023							
	30.11.07 - Gerência de Projetos - Sala 7					19/05/2023							
	30.11.07 - Setor de Aprovação de Projetos - Sala 2					19/05/2023							
	30.11.08 - Centro de Aperf. de Educação p/ o Trânsito								18/08/2023				
	30.11.08 - Educação para o Trânsito - Sala 13								18/08/2023				
	30.11.09 - Jari - Sala 11									15/09/2023			

Divinópolis/MG, 02/03/2023

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FC0D824

